29-2-6

353.9815
R382

SECRETARIA DAS FINANÇAS

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Raul Soares de Moura

PRESIDENTE DO ESTADO DE MINAS GERAES

SOBRE O EXERCICIO DE 1922

PELO

DR. AUGUSTO MARIO CALDEIRA BRANT

SECRETARIO DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTATISTICA
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio
JUN 16 1922
BIBLIOTHECA

IMPRENSA OFFICIAL
BELLO HORIZONTE
1923

MINISTERIO DA FAZENDA
BIBLIOTECA
Nº 9553 DATA 22/11/48

INDICE

	PAGINAS
Introducção	1
Receita	3
Despesa	10
Situação financeira	44
Balanço de receita e despesa	47
Divida activa	50
Emprestimos municipaes	66
Balanço geral e patrimonio	77
Relação dos proprios do Estado	82
Divida passiva—Divida externa	106
Onus semestraes da divida externa	115
Conversão dos debentures Bahia e Minas	120
Emprestimo Funding-Loan	122
Divida interna, fundada	126
Caixas economicas	131
Divida fluctuante	132
Situação economica	136
Valor official da exportação	165
Generos exportados isentos do imposto	170
Exportação por productos	177
Valores da pauta em 1922	181
Exportação por estações de sahida	201
Exportação de productos manufacturados	205
Exportação de generos de criação	221
Exportação de productos extractivos	225
Imposto de exportação	233
Café	233
Additamento aos accordos entre Minas Geraes e S. Paulo sobre o café em transito	244
Organisação dos typos de café em Santos	249
Classificação do café	250
Producção e distribuição do café	261
Exportação mundial do café em 1920	253
Organisação dos typos de café no Rio de Janeiro	256
Valores real e apparente do café	258
Consumo do café e do chá	260

PAGINAS

Dados sobre o café e o cambio..... 261
Exportação do café..... 265
Reclamações sobre a pauta..... 269
Manganez..... 271
Carvão..... 303
Regimen fiscal do Estado..... 305
Imposto do ouro..... 310
Estações de arrecadação..... 311
Arrecadação discriminada por pontos fiscaes..... 315
Arrecadação pelas collectorias..... 331
Feiras de gado..... 337
Movimento das feiras de gado em 1922..... 355
Pessoal da Secretaria..... 367

QUADROS ANNEXOS:

I—Movimento das contas bancarias.
II—Lançamento do imposto de industrias e profissões em 1922 e 1923.
III—Municipios de menor lançamento em 1923.
IV—Resumo comparado dos lançamentos de 1922 e 1923.
V—Arrecadação de impostos «per capita».
VI—Receita e despesa dos Estados da Republica.
VII—Arrecadação estadual e municipal «per capita» e por kilometro quadrado.
VIII—Porcentagem comparada das diversas fontes de receita nos Estados.
IX—Relação entre a receita e o serviço da divida, nos diversos Estados.
X—Finanças dos municipios em 1921.
XI—Distribuição do gado bovino e respectivo valor.
XII—Exportação tributaria de Minas Geraes e total do paiz, em papel e em ouro.
XIII—Terras sob o dominio particular nos municipios.
XIV—Pessoal titulado da Secretaria.
XV—Pessoal contractado da Secretaria.
XVI—Pessoal da Directoria da Fiscalisação.
XVII—Pessoal da Sub-Directoria do Imposto Territorial.
XVIII—Pessoal da Junta Commercial.
XIX—Pessoal da Recebedoria de Minas.
XX—Pessoal dos Pontos Fiscaes.
XXI—Pessoal da Imprensa Official—Orgam official.
XXII—Pessoal das officinas e administração.
XXIII—Pessoal das officinas—jornaleiros e obreiros.
XXIV—Quadro comparativo dos vencimentos do funccionalismo dos Estados.

INTRODUCÇÃO

Sr. Presidente

Ao apresentar a Vossa Excellencia o meu primeiro relatorio quero deixar aqui consignado o meu profundo reconhecimento á prova, com que Vossa Excellencia me distinguiu, de confiança na minha capacidade para gerir o departamento das Finanças do Estado de Minas Geraes. Para corresponder a essa escolha tão acima do meu merecimento, procurarei supprir em esforço o que me falta em competencia.

A administração financeira do Estado não apresenta difficuldades de maior monta, apesar de já ser Minas Geraes quasi uma nação, com mais de seis milhões de habitantes, distribuidos por um vasto territorio. Atravessamos um periodo em que a receita publica excede aos encargos da divida e dos serviços permanentes do Estado, deixando saldo que póde

continuar a ser applicado em obras de utilidade publica e principalmente no nosso apparelhamento economico ainda muito deficiente.

Si a situação do Thesouro se acha actualmente folgada, necessario é reconhecer que a organização financeira é ainda defeituosa, assentada como está em um systema tributario que tem no imposto de exportação a fonte principal da receita.

Esse tributo apresenta inconvenientes graves, quer seja apreciado sob o ponto de vista economico, quer sob os pontos de vista fiscal, administrativo e ethico, ferindo assim simultaneamente todos os canones da tributação.

Encarado sob o aspecto *fiscal*, os direitos de exportação apresentam uma *productividade* satisfactoria, mas não *elastica*, pois é baixo o limite que não póde ser attingido sem grave risco para a economia publica.

Do ponto de vista *administrativo*, faltam-lhe os tres predicados principaes da *certeza, commodidade* e *barateza* da arrecadação.

E' incerto porque se baseia no valor das mercadorias, sua natureza variavel de um anno para outro, devido ás condições climatericas e principalmente á instabilidade do valor da moeda; incommodo, porque é percebido, e não póde deixar de sel-o, em occasião impropria, antes da venda do producto, quando muitas vezes faltam ao exportador os recursos para satisfazer a exigencia fiscal; dispendioso no apparelho da arrecadação e da fiscalização.

Apreciado sob o aspecto economico, é *nocivo*, embaraçando a circulação dos productos e portanto desalentando a producção.

Sob o aspecto ethico é ainda menos defensavel, por não ser possivel a justiça na sua applicação. O custo de producção de uma mercadoria é essencialmente variavel de um para outro local, e o imposto de exportação, constando de uma taxa fixa sobre o valor official representa uma porcentagem differente do lucro de cada productor.

Todos esses defeitos apresenta o imposto principal do nosso systema tributario, cuja modificação é necessaria para que se firmem em bases seguras as finanças do Estado.

A oscillação dos preços dos nossos principaes productos traz á receita desse imposto periodos de baixa, que acarretam *deficits*, e de alta que levam os governos a alargarem as despesas publicas, na espectativa fallaz de uma folga permanente.

No regimen, em que vive o paiz, do papelismo chronico, essas situações de folga das finanças estaduaes coincidem com as difficuldades da União. Sempre que se alarga a circulação monetaria, depreciando a moeda nacional e inflando os preços, surgem para a União os embaraços decorrentes da baixa do cambio, na satisfação dos encargos da divida externa, das outras despesas em ouro no exterior, no custo das obras publicas, e no preço dos materiaes, além da necessidade em que se encontra de elevar os vencimentos do funccionalismo. A receita entretanto não cresce na mesma proporção da despesa porque, a não ser a quota

ouro dos direitos aduaneiros, os outros impostos, as taxas de serviços e os fretes das estradas de ferro federaes são fixos e percebidos em papel. Ao Estado acontece o contrario. Com a alta dos preços cresce a renda do imposto de exportação, que consta de taxas *ad-valorem*, e do imposto de tramsmissão *entre vivos* e *causa-mortis*. Quanto maior é o *deficit* do orçamento federal em consequencia da inflação monetaria, tanto maior é o saldo dos orçamentos estaduaes. Esta situação contradictoria constitue serio perigo para a Nação, porquanto a prosperidade que a depreciação do meio circulante traz ás finanças dos Estados é ephemera e obtida com os sacrificios dos consumidores que representam a grande maioria da população, cujo padrão de vida baixa com a diminuição do poder acquisitivo da moeda em que percebe os seus ganhos.

Vossa Excellencia traz como um dos itens do seu programma de governo avançar no caminho em que entrou a politica financeira do Estado, de ir substituindo gradativamente o imposto de exportação por outros menos nocivos á economia publica. O imposto territorial nas bases em que foi organisado, representa um passo dado nesse caminho. A receita desse tributo mais que dobrou no exercicio de 1922, attingindo 5.189 contos de réis, contra 2.289 em 1921, e 2.223 em 1920. Mas não será possivel, dentro de poucos annos, elevar essa receita a uma somma que permitta supprimir, nem mesmo reduzir sensivelmente os direitos de exportação. E' necessario entrar no campo tributario quasi inteiramente virgem, cuja exploração foi inscripta no programma do Partido Republicano Mineiro. Refiro-me ao imposto sobre a renda, que deu de

suas vantagens uma prova definitiva durante a grande guerra e no periodo que se seguiu á sua terminação até hoje. A União será forçada em breve a recorrer a essa fonte tributaria, mas a sua elasticidade é tão consideravel, que permitte, sem inconveniente para a economia nacional, a incursão do Estado no mesmo terreno. Neste caso seria aconselhavel aceitar do productor, em liberação do imposto sobre a renda, o recibo dos direitos pagos por elle sobre a exportação dos seus productos, até que se pudesse operar a substituição completa deste imposto por aquelle.

A arrecadação de 1922, excluidos os recursos advindos ao Estado da encampação, pela União, da Rêde Sul-Mineira, elevou-se a 64.579:098$000, somma ainda não attingida em nenhum exercicio anterior, embora o augmento sobre a receita de 1921 seja diminuto e o menor ainda observado deste 1917.

Incluida a operação da Rêde Sul-Mineira, a receita total subiu a 78.485:673$873 e a despesa elevou-se a 78.446.175$660.

No texto do relatorio estão minuciosamente desdobradas e analysadas a receita e despesa do exercicio. Limito-me aqui a cotejar a receita em papel com o seu valor em ouro no ultimo decennio no quadro que se segue e que expõe em toda a evidencia as fallacias, a que atraz alludi, do papelismo que infelicita o nosso paiz.

ANNOS	RECEITA EM PAPEL	VALOR EM OURO, PELO CAMBIO MEDIO DO ANNO
1913.....	31.487:000$000	18.860:000$000
1914.....	27.465:000$000	13.567:000$000
1915.....	38.337:000$000	17.213:000$000
1916.....	34.554:000$000	14.858:000$000
1917.....	37.745:000$000	17.249:000$000
1918.....	40.609:000$000	19.248:000$000
1919.....	51.639:000$000	24.528:000$000
1920.....	56.189.000$000	21.464:000$000
1921.....	63.449:000$000	15.103:000$000
1922.....	64.597:000$000	15.309:000$000

Deante desse quadro não nos devemos deixar levar, por um optimismo inconsiderado, ao alargamento das despesas de natureza permanente, sendo preferivel marchar com prudencia no desenvolvimento dos serviços publicos, applicando as sobras orçamentarias em obras productivas e na reducção da divida do Estado.

No desdobramento da despesa organizado pela Contabilidade desta Secretaria, os dados não coincidem, em muitas verbas, com os assentamentos das outras

Secretarias de Estado. Esse facto provem da composição defeituosa do nosso orçamento. Em verbas mal classificadas e em numero insufficiente, são distribuidas sem ordem as dotações para os diversos serviços publicos. Serviços novos são incluidos sem methodo em verbas improprias. Não ha discriminação conveniente das despesas de pessoal e de material. Dotações insufficientes se repetem de anno para anno, sempre as mesmas e sempre excedidas. O mesmo serviço ou dispendios da mesma natureza são custeados por verbas differentes. Emfim não ha ordem no orçamento, de modo que a despesa classificada em uma verba pela Secretaria que a requisita é escripturada em outra pela Secretaria das Finanças. E' necessario organisar um orçamento segundo as regras da contabilidade, com verbas proprias para cada despesa, sufficientemente dotadas e com a conveniente discriminação por meio de consignações e sub-consignações necessarias.

No primeiro orçamento que me couber organisar proporei a V. Excia. as modificações necessarias para o melhoramento da contabilidade do Estado.

São estas, Sr. Presidente, as principaes considerações de ordem geral que julgo necessario apresentar a V. Excia. no prefacio deste relatorio que comprehende apenas quatro mezes de gestão sob o seu governo. No texto é cada assumpto tratado separadamente com o desenvolvimento que julguei necessario. Seguem-se vinte e quatro quadros que, completando o relatorio, esclarecem a situação financeira, economica e administrativa do Estado.

Bellò Horizonte, maio de 1923.

Mario Brant

RELATORIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

EM 1922

RECEITA

A previsão orçamentaria da lei n. 826, de outubro de 1921, que fixou a receita do Estado para o exercicio de 1922 em..... 49.435:998$011 foi em muito excedida pela collecta realizada, que attingiu a 78.485:673$873 de cuja comparação resulta o superavit de .... 29.049:675$862, assim demonstrado :

Receita	Prevista	Arrecadada	Excesso
Ordinaria.....	12.979:139$690	58.063:684$120	15.084:544$430
Extraordinaria....	6.456:858$321	20.421:989$753	13.965:131$432
	19.435:998$011	78.485:673$873	29.049:675$862

A arrecadação de impostos excedeu em muito á estimativa que o legislador mineiro fez da capacidade productiva das diversas fontes de receita em que está subdividido o orçamento e cada uma dellas concorreu com os seguintes contingentes para a formação do excesso total :

imposto de exportação.....	5.388:679$636
» territorial	3.221:061$398
sobretaxa do café.....	1.626:867$322
imposto de consumo de bebidas.	1.111:169$891
» » passagens em E. de Ferro.....	665:844$829
» » transmissão—causa-mortis—....	404:328$322
» » industrias e profissões.....	377:271$738
» » transmissão inter-vivos.....	376:668$457
taxa addicional de 10 "/o.....	353:257$486
imposto de sello, etc	311:199$102
» do ouro e diamantes.....	298:555$924
indemnisações.....	297:161$642
imposto de novos e velhos direitos.....	276:501$342
juros de dinheiros em Bancos.....	270:949$262
multas por infracções de regulamentos.....	194:161$656
reposições e restituições.....	193:754$411
taxa de viação..	149:870$985
» » diversões.....	84:292$242
renda das Feiras de gado.....	80:098$170
venda de vaccina e machinas.....	77:924$883
renda da Imprensa Official.....	71:763$451
amortizações diversas.....	61:890$041
taxa de estatistica.....	17:203$033
» de sello de aguas mineraes.....	15:311$387
renda dos terrenos diamantinos.....	4:403$239
receitas de origens diversas.....	13.849:942$717

Nesta ultima rubrica estão comprehendidos os valores das apolices federaes e debentures, como os dos immoveis recebidos na liquidação da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.

Não attingiu ao quantum fixado, apenas, a arrecadação das seguintes fontes, por ter ficado aquem da estimativa em:

39:639$291 matriculas e annuidades;
5:750$000 quotas de fiscalização;
233:588$473 juros de emprestimos ás camaras municipaes;
578:821$023 cobrança da divida activa;
170:971$830 venda de terras publicas.

Desde o exercicio de 1916 as nossas rendas em papel augmentam sendo os excessos verificados entre 1916 e 1917, 3.190:881$991 na razão de 9,23 %; entre 1917 e 1918, 2.863:952$071 correspondente a 7,58 %; entre 1918 e 1919, 11.030:641$788 na proporção de 27,16 %; entre 1919 e 1920; 4.549:090$457 na de 8,7 %; entre 1920 e 1921, 7.807:778$887 na de 13 89 %; entre 1921 e 1922, 14.488:835$035 na de 22,63 %; e finalente, entre os extremos de 1916 e 1922, 29.442:355$194 na razão de..... 85,20 %.

Para conhecer-se o resultado da receita geral do Estado no exercicio em apreço, teremos de addicionar á propriamente orçamentaria, que, como já vimos, foi de 78.483:967$873 os demais recursos obtidos pelo Estado no correr de 1922, grupando-os da forma seguinte:

Receita orçamentaria	78.485:673$873
Divida fluctuante:	
Emprestimos economicos	7.367:055$107
» do cofre de orphãos	1:176$702
Bens de ausentes	46:011$206
Caixa beneficente civil e c/ de emprestimo	603:343$241
» » militar	218:609$386
Depositos, cauções e fianças	2.812:880$024
Operações de credito:	
Camaras municipaes	7.590:422$833
Liquido de operações bancarias	11.289:168$760
Movimento de fundos:	
Supprimento recebido de 1923	4.876:658$349
Provisões de 1921	1.335:929$108
	114.626:818$639

Recapitulando estes dados, ficam assim resumidas as operações de receita do exercicio :

Receita ordinaria	58.063:684$120
» extraordinaria	20.421:998$753
Divida fluctuante	11.048:965$666
Operações de credito	18.879:591$643
Movimento de fundos	6.212:587$457
no total de Rs	114.626:818$639

A partir de 1891 para cá, as bases dos nossos orçamentos de receita não têm soffrido alterações sensiveis. As novas fontes, os novos recursos, os novos tributos instituidos nesse longo espaço de 32 annos foram, apenas, as seguintes:

taxa de 10% addicionaes, que começou a vigorar em 1901;
imposto territorial, no mesmo exercicio;

imposto de transmissão-inter-vivos—que começou a vigorar em 1904;

renda de feiras e sellos de aguas mineraes, que vigoram a partir de 1905;

imposto de consumo de bebidas, do mesmo anno;

imposto de industrias e profissões, introduzido em 1906;

taxa de 3 francos sobre sacca de café, em 1907;

taxa de estatistica, em 1915;

taxa de viação, em 1916;

taxa de diversões, no mesmo anno.

Por sua vez desappareceram as seguintes contribuições:

imposto de consumo, em 1905;

imposto sobre a renda industrial, em 1905;

imposto sobre vencimentos e subsidios, que vigorou sómente no exercicio de 1916.

Apezar disto, comparada a arrecadacão de 1922 com a de 1891, primeiro orçamento do periodo republicano, é esta sobrepujada em..... 66.857:889$237 que corresponde ao augmento de 574,98%, na média annual de 18%, desprezadas as fracções.

Sendo, porém, as nossas arrecadações feitas na base-papel - a sua conversão em ouro—seria desfavoravel ao exercicio de 1922; porquanto, á proporção que o de 1891, arrecadando 11.312:504$088, teve o equivalente *ouro* de 6.221:877$000; a grande receita do de 1922, convertida, não conseguiu ultrapassar de 18.601:104$500 pela razão de ter o mil réis papel descido do valor equivalente a 550 réis, de 1891, para o de 257 réis, de 1922.

Reduzidas as receitas dos exercicios de 1916 a 1922, ao valor equivalente ao *mil réis ouro*, chegaremos á conclusão de que ellas representam apenas os seguintes contingentes:

Annos	Receita papel	Convertida em ouro	Valor ouro do mil réis
1916	34.554:483$644	11.858:427$690	430 réis
1917	37.745:375$635	17.219:636$375	457 »
1918	40.609:327$706	19.248:820$998	474 »
1919	51.639:969$491	24.528:985$275	475 »
1920	56.189:059$951	21.464.220$538	382 »
1921	63.996:838$838	15.103:253$768	236 »
1922	78.485:673$873	18.601:104$501	237 »

THESOURO DO ESTADO DE MINAS GERAES

Resumo da renda — Exercicio de 1922

Rendas	Previstas	Arrecadadas	A maior arrecadadas
Ordinaria	42.979:139$690	58.063:684$120	15.084:544$430
Extraordinaria	6.456:858$321	20.421:989$753	13.965:131$432
	49.435:998$011	78.485:673$873	29.049:675$862

Receita arrecadada no exercicio de 1922

N. de ordem	Titulos	Renda prevista	Renda arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação
	Renda ordinaria :				
	a) Impostos :				
1	Exportação em geral e sobretaxa de manganez	21.559:534$545	26.948:214$181	5.388:679$636	
2	Sobretaxa do café	3.976:109$454	5.602:970$776	1.626:861$322	
3	Sello, custas judiciarias e emolumentos	1.651:897$006	1.966:096$108	311:199$102	
4	Novos e Velhos Direitos	1.325:509$292	1.602:010$634	276:501$342	
5	Transmissão inter-vivos	3.348:368$352	3.725:036$809	376:668$457	
6	Transmissão causa-mortis	1.425:763$931	1.830:087$253	404.323$322	
7	Passagens em estradas de ferro	860:751$621	1.526:596$453	665:844$829	
8	Imposto sobre exportação de ouro e diamante	304:970$838	603:526$762	298.555$924	
9	Taxa addicional de 10 %	1.101:282$247	1.454:539$733	353:257$486	
10	Imposto sobre aguas mineraes—sello	75:830$833	91:142$220	15:311$387	
11	Renda de feiras de gado	168:235$524	248:333$700	80:098$176	
12	Taxa de estatistica	19:085$165	36:288$198	17:203$033	
13	Industrias e profissões	2.352:220$945	2.729 198$683	377:271$738	
14	Imposto territorial	1.968:313$470	5.189:371$868	3.221:061$398	
15	Imposto de consumo de aguardente e bebidas	1.670:185$880	3.081:355$771	1.411:169$891	
16	Taxa de viação	514:357$011	664:227$996	149:870$985	

N. de ordem	Titulos	Renda prevista	Renda arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação
17	Taxa de diversões	250:145$558	334:437$800	84:292$242	
	b) Contribuições :				
18	Matriculas, annuidades, etc.	88:436$741	48:797$150	—	39:639$291
19	Quotas de fiscalização	68:450$000	62:700$000	—	5:750$000
20	Renda da Imprensa Official	246:685$274	318:448$725	71:763$451	—
		42 979: 39$690	58.063:684$120	15.129:933$721	45:389:291
	Renda extraordinaria :				
	a) Rendas :				
1	Juros de dinheiros em bancos	968:467$205	1 239:416$467	270:949$262	—
2	Arrendamento de proprios do Estado, venda de productos das fazendas modelo	137:886$173	136:211$320	—	1:675$153
3	Renda de terrenos diamantinos	15:194$274	19:597$513	4:403$239	
4	Juros de emprestimos ás Camaras Municipaes e empresas diversas	1.636:162$809	1.402:571$336	—	233:588$473
5	Multas	271:198$578	465:360$231	194:161$656	
	b) Reposições :				
6	Reposições e restituições	61:054$152	254:848$503	193:794$141	
7	Indemnizações	124:704$290	421:865$932	297:161$642	

N. de ordem	Titulos	Renda prevista	Renda arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação
8	Cobrança da divida activa orçamentaria.....	1.561:562$955	982:711$932	—	578:821$023
9	Amortização de emprestimos.....	240:451$900	302:341:911	61:890$041	
10	Venda de terras, proprios do Estado e lotes coloniaes..	239:441$458	68:469$628	—	170:971$830
11	Venda de vaccina, machinas agricolas, sementes e reproductores.....	207:398$146	285:323$029	77:924$883	
12	Receitas de origens diversas, 954:703$265 ; proveniente da liquidação da Rêde Sul-Mineira, sendo : apolices e debentures pela cotação do dia, 10.098:236$300, outros valores, 3.790:339$263.....	993:336$081	14.843:278$828	13 849:942$747	
		6.456:858$321	20.421:989$753	14 950:187$911	985:056$479
	Resumo :				
	Renda Ordinaria.....	42.979:139$690	58.063:681$120	15.129:933$721	45:389$291
	Renda Extraordinaria.....	6.456:858$321	20.421:989$753	14.950:187$911	985:056$479
		49.435:998$011	78.485.673$873	30.080:121$632	1.030:445$770

Despesa

A citada lei n. 826. de outubro de 1921 fixou em 49.421:214$874 a despesa geral ordinaria do Estado para o exercicio de 1922, cujas dotações foram no geral excedidas, dado o alargamento dos encargos que se impuzeram á administração.

Por conta das respectivas rubricas despenderam as tres Secretarias de Estado:

do Interior	28.597:516$849
das Finanças	29.520:863$820
da Agricultura	20.327:854$091
no total de	78.446:175$660
excedendo a estimativa orçamentaria de	49.121:214$874
em	29.021:960$786

Como consequencia desse excesso, viu-se o governo na necessidade de recorrer á faculdade da abertura de creditos varios nos seguintes limites:

creditos supplementares	576:108$125
creditos especiaes	1.671:573$538
creditos extraordinarios	13.285:140$601
no total de	15.527:122$564

creditos estes que se destinaram :

á Secretaria do Interior:		
suplpementares	174:108$125	—
especiaes	174:126$315	—
extraordinarios	6.221:276$397	6.569:811$137
á Secretaria das Finanças:		
supplementares	396:000$000	—
especiaes	807:563$790	—
extraordinarios	1.406:189$223	2.609:753$013
á Secretaria da Agricultura:		
especiaes	689:583$433	—
extraordinarios	5.657:974$981	6.347:558$414

Este recurso não foi sufficiente para attender ao total dos encargos do exercicio, porque surgiram outros compromissos a que teve a administração de satisfazer com os que lhe proporcionou a receita ordinaria.

Montaram taes encargos em 13.497:838$222, assim distribuidos:

da Secretaria do Interior	10:414$629
da Secretaria das Finanças	8.206 573$016
da Secretaria da Agricultura	5.280:850$577

Nelles não estão comprehendidas as operações que se effectuaram por conta da liquidação da divida fluctuante, com a acquisição

de titulos da divida e de outros valores, com os emprestimos ás Camaras Municipaes, operações estas que se elevaram a 31.186:208$624, desdobradas na seguinte fórma:

emprestimos economicos	5.989:180$052
emprestimos de orphãos	209:290$002
bens de ausentes	10:135$910
Caixa beneficente civil	605:651$859
Caixa beneficente militar	12:531$21
depositos, cauções e fianças	2.130:105$594
camaras municipaes	6.519:955$948
acquisição de titulos, etc	15.509:757$563

N'estas condições, para conhecer-se a despesa total do Estado no exercicio, ter-se-á de grupar todos esses pagamentos. Vejamos:

Despesas orçamentarias	19.121:214$871
Creditos supplementares	570:108$120
Creditos especiaes	1.671:573$538
Creditos extraordinarios	13.285:410$001
Excesso de despesas na Secretaria do Interior	10:111$629
Excesso de despesa na Secretaria das Finanças	8.201:577$016
Excesso de despesa na Secretaria da Agricultura	5.280:850$577
Divida fluctuante	9.156:195$141
Operações de credito	22.029:713$181
no total geral de	109.632:384$282

Na cifra de 109.632:384$282, estão comprehendidos todos os dispendios effectuados com o custeio e manutenção dos serviços estaduaes e com a satisfação dos encargos do Estado.

Os quadros que a este acompanham demonstram com clareza e precisão a applicação dos dinheiros publicos, n'elles se encontrando discriminadas as despesas das tres Secretarias de Estado e os excessos ou sobras de cada uma das rubricas dos respectivos orçamentos.

Em resumo, as operações de despesa do exercicio se expressam nos seguintes numeros :

Administração em todos seus ramos	11.575:565$000
Construcção de estradas em geral	11.423:190$000
Instrucção, auxilios, subvenções	9.961:775$000
Divida publica	8.380:809$000
Força Publica e guardas	7.195:637$000
Assistencia, saude e soccorros publicos	6.719:010$000
Propaganda do café, exposições, etc	5.537:340$000
Obras publicas	5.573:652$000
Magistratura, justiça, etc	3.129:372$000
Immigração e colonização	2.115:159$000
Imprensa Official	1.926:371$000
Reposições e restituições	1.112:107$000
Inactivos	1.060:697$000
Desenvolvimento agricola	672:333$000
Colonias, fazendas, postos, nucleos	448:990$000
Medição de terras, commissão geographica, etc	237:323$000
Feiras de gado	150:896$000

Demonstração da despesa effectuada pela Secretaria do Interior no exercicio de 1922

		Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
	Presidencia do Estado :							
1	*a*)—Subsidio ao Presidente do Estado...	30:000$000	—	5:700$000	35:700$000	35:700$000		
	b)—Ajuda de custo ao Presidente do Estado.	6:000$000	—	—	6:000$000	6:000$000		
	c)—Re pre sen tação ao Vice-Presidente do Estado.....	12:000$000	—	—	12:000$000	10:999$992	—	1:000$008
2	Gabinete do Presidente do Estado.....	18.000$000	—	—	18:000$000	20:280$000	2:280$000	
	a)—Custeio do Palacio e suas dependencias.....	12:000$000	—	—	12:000$000	16:650$686	4:650$686	
	b)—Guarda do Palacio	10:000$000	—	—	10:000$000	11:021$000	1:021$000	

	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
e)—Mordomia, Portaria do Palacio, conservação dos jardins, etc.....	100:000$000	—	—	100:000$000	119:921:558	19:921$558	
Secretaria do Interior :							
a)—Pessoal.....	202:660$000	—	5:700$000	208:360$000	231:261$066	22:901$066	
b)—Expediente.....	15:000$000	—	—	15:000$000	64:279$377	49:279$377	
c)—Illuminação do Palacio da Presidencia, das Secretarias do Interior e da Policia, etc..... ...	14:000$000	—	—	14:000$000	37:865$000	23:865$000	
d)—Custeio de automoveis do Palacio, das Secretarias do: Interior, da Policia, etc.....	60:000$000	—	—	60:000$000	83:792$700	23:792$700	—
e)—Passes e telegrammas da Presidencia, da Secretaria do Interior e da Policia	60:000$000	—	—	60:000$000	813:198$967	753:498$967	—

		Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
4	Subsidio aos Senadores	89:280$000	—	—	89:280$000	89:160$000	—	120$000
5	Pessoal e expediente da Secretaria do Senado.....	93:620$000	—	—	93:620$000	107:745$120	14:125$120	
6	Subsidio aos Deputados.....	178:560$000	—	—	178:560$000	173:160$000	—	5:400$000
7	Pessoal e expediente da Secretaria da Camara dos Deputados, etc.....	104:625$000	40:885$454	—	145:510$454	148:081$064	2:570$610	
8	Ajuda de custo a Senadores e Deputados.....	72:000$000	—	—	72:000$000	67:320$000	—	4:680$000
	Magistratura e Justiça do Estado:							
9	*a*)—Tribunal da Relação	274:540$000	—	21:840$000	296:380$000	293:674$203	—	2:705$797
	b)—Juizes de direito...	681:600$000	—	—	681:600$000	724:969$466	43:369$466	
	c)—Auxilio aos 95 juizes de direito de que trata a lei n. 611, de 1913.....	57:000$000		—	57:000$000	59:120$555	2:120$555	

	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
d)—Juizes municipaes..	357:997$583	—	—	357:997$583	277:075$029	—	80:922$554
e)—Promotores de justiça	140:280$000	—	—	140:280$000	125:516$698	—	14:763$302
f)—Juizes em disponibilidade, gratificação de 10 % aos magistrados, alugueis de casas para forum, etc.....	114:800$000	—	—	114:800$000	144:346$286	29:546$286	
10 Secretaria de Policia, Gabinete de Identificação e suas filiaes, delegados auxiliares, etc.	226:200$000		1:900$000	228:100$000	159:861$205	—	68:238$795
11 Pessoal da Penitenciaria de Ouro Preto, expediente, pessoal contractado, alimentação de reclusos, etc.....	160:000$000	—	—	160:000$000	193:701$591	33:701$591	28:754$352
12 Carcereiros das cadeias do Estado.....	130:640$000	—	—	130:640$000	101:885$648	—	
13 Sustento, vestuario e curativo de presos pobres, illuminação,							

		Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
	de cadeias, reforma de mobiliario, etc	548:000$000	—	—	548:000$000	912:115$567	394:115$567	
14	Diligencias policiaes e estatistica criminal	120:000$000	—	—	120:000$000	141:183$514	21:183$514	
15	Delegados de Policia..	405:200$000	—	—	405:200$000	365:132$031	—	40:067$969
	Guarda Civil da Capital :							
16	*a*)—Pessoal.....	402:000$000	—	—	402:000$000	305:380$046	—	96:619$954
	b)—Gratificação, expediente e reforma do material, etc.....	4:800$000	—	—	4:800$000	1:121$000	—	3:679$000
	c)—Fardamento e calçado	66:000$000	—	—	66:000$000	68:600$315	2:600$315	
	Força Publica :							
17	*a*)—Pessoal.....	1.816:761$500	—	—	1.816:761$500	2:158:129$818	341:368$318	
	b)—Etapa.....	2.024:217$000	—	—	2.024:217$000	2.142:369$178	118:152$178	

	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
c)—Fardamento e calçado	600:000$000	—	53:683$751	653:683$751	873:43 $711	219:750$960	
d)—Gratificação a reengajados..... ...	146:000$000	—	—	146:000$000	98:868$251	—	47:131$749
e—Forragem, ferragem, etc.....	50:000$000	—	—	50:000$000	127:644$490	77:644$490	
f)—Ajuda de custo a officiaes em diligencia	20:000$000	—	—	20:000$000	48:436$066	28 436$066	
g)—Remonta de animaes	20:000$000	—	—	20:000$000	10:336$200	—	9:663$800
h—Compra e concerto de armamento, etc	10:000$000	—	85:602$564	95:602$564	99:104$801	3:502$237	
i)—Aquartellamento, enterramento, expediente, luz, etc	90:000$000	—	—	90:000$000	243:973$082	153:973$082	
j) - Bombeiros, remonta do material, etc. .	135:000$000	—	—	1 5:000$000	58:140$510	—	76:859$490
k)—Para creação de mais um batalhão e construcção do respectivo quartel ...	1.250:000$000	—	—	1.250:000 000	1.263.098$586	13 098$586	
l)—Subvenção ao Hospital Militar.....	7:000$000	—	—	7:000$000	7:000$000		
48 Soccorros publicos. Di							

		Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
	rectoria e Delegacias Regionaes de Hygiene, pessoal titulado e contractado, expediente, vehiculos, etc.....	780:500$000	—	—	780:500$000	1 653:737$990	872:737$990	
	Assistencia a Alienados de Minas Geraes:							
19	*a*)—Pessoal	67.200$000	—	—	67:200$000	78:187$379	10.987$379	
	b)—Expediente, despesas de alimentação, etc.....	250:000$000	—	174:108$425	424:108$125	407:041$941	—	17:066$184
	Instrucção Publica:							
20	*a*)—Escolas singulares.	3.124:800$000	—	—	3.124:800$000	3.561:955$152	437:155$152	
	b)—Grupos escolares, Directoria da Ins-							

		Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extradionarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
	trucção e cursos complementares ...	3.592:360$000	—	—	3 592:360$000	2.208:959$553	—	1.383:400$447
	c)—Fornecimento de livros e mobiliario escolar.....	400:000$000	—	—	400.000$000	445:237$099	445:237$099	
	d)—Construcção de predios escolares, etc	400:000$000	—	—	400:000$000	1.009:384$786	609:384$786	—
21	Inspecção Regional do Ensino.....	289:250$000	—	—	289:250$000	217:233$492	—	72:016$508
22	Empregados em disponibilidade.....	100:000$000	—	—	100:000$000	25:506$748	—	74:435$252
23	Escola Normal da Capital—pessoal e expediente e uma escola Normal Regional	135:380$000	—	—	135:380$000	138:753$772	3:373$772	
	Externato do Gymnasio Mineiro de Barbacena:							
24	a)—Pessoal	130:010$000	—	—	130:010$000	129:833$388	—	176$612
	b)—Expediente.....	2:000$000	—	—	2:000$000	2:400$000	400$000	
	c)—Fiscalisação	6:000$000	—	—	6:000$000	6:000$000	—	

		Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
	Externato do Gymnasio Mineiro da Capital:							
25	*a)* - Pessoal.....	133:440$000	—	—	133:440$000	141:374$891	7:934$891	
	b) — Expediente.....	5:000$000	—	—	5:000$000	5:000$000		
	c) — Fiscalização.....	6:000$000	—	—	6:000$000	6:000$000		
	d) - Gratificação aos lentes e professores por desdobramento de aulas, etc.....	29:000$000	—	—	29:000$000	21:447$528	—	7:552$472
	Escola de Pharmacia:							
26	*a)* — Pessoal.....	62:460$000	—	—	62:460$000	48:485$056	—	13:974$941
	b) — Expediente, custeio de laboratórios, etc.	15:000$000	—	—	15:000$000	14:999$990	—	$010
	c) — Fiscalização.....	6:000$000	—	—	6:000$000	6:000$000		
	Archivo Publico Mineiro:							
27	*a)* - Pessoal.....	22:060$000	—	—	22:060$000	18:388$451	—	3:671$549

		Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
	b)—Acquisição de copias de documentos e expediente etc..	12:000$000	—	—	12:000$000	13:000$000	1:000$000	
28	Expediente com eleições estadoaes.....	10:000$000	—	—	10:000$000	8:638$070	—	1:361:930
29	Sellos postaes para correspondencia official.....	30:000$000	—	—	30:000$000	17:540$630	—	12:459$370
30	Custas em processos crimes, vencimentos de escrivães do crime etc	423:520$000	—	—	423:520$000	331:864$343	—	91:655$657
31	Expediente do jury. ..	15:000$000	—	—	15:000$000	23:294$832	8:294$832	
32	Exentu es	20:000$000	—	—	20:000$000	20:601$525	601$525	
33	Auxilios:	—						
	Faculdades Livre de Direito e de Medicina da Capital, Hospitaes e Casas de Caridade, Asylos, Institutos, Associações e Orpha-							

	Créditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
natos etc., conforme as verbas das letras *a—b—c—d—e* e *f*.....	714:500$000	—	—	714:500$000	566:465$000	—	148:035$000
Decretos:							
5.844—Curso de Chimica Industrial.....	—	100:000$000	—	100:000$000	60:000$000	—	40:000$000
5.845—6 230 e 6 272: Pavilhão de Observação da Capital e Colonia de Alienados de Barbacena.	—	1.300:000$000	—	1.300:000$000	1.837:747$113	537:747$113	
6.008—Auxilio ao cidadão Genesco Murta	—	20:000$000	—	20.000$000	20:000$000		
6.081—Leprosarios no Estado.....	—	300:000$000	—	300:000$000	388:046$520	88:046$520	
6.099—Centenario da Independencia Nacional.....	—	100:000$000	—	100:000$000	251:387$574	151:387$574	
6.118—Monumento á memoria do dr. Delfim Moreira.....	—	25:000$000	—	25:000$000	25:000$000		

	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
6.209 — Conclusão das obras do Instituto de Radium.....	—	455:000$000	—	455:000$000	286:451$353	—	168:548$647
6.152—Escola de Musica e Pintura.....	—	60:000$000	—	60:000$000	3:540$000	—	56:460$000
6.193 — Pagamentos a juizes substitutos..	—	217:757$416	—	217:757$416	192:959$785	—	24:797$631
6.142 Emprestimo á Prefeitura de caxambú	—	135:000$000	—	135:000$000	—	—	135:000$000
6.143—Auxilio á pianista D. Nair Mederos.....	—	20:000$000	—	20:000$000	20.000$000		
Camaras municipaes:							
Creditos abertos conforme os decretos:							
5.792 — 5.807— 5.811— 5.816 -5 819 a 5 821 — 5.934 — 5.966 — 6.059—6.082 a 6.084							

	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
— 6.097 — 6.111 e 6.117	—	3.447:633$527	—	3.447:633$527	448:990$757	—	2.998:642$140
Despesas diversas							
Decretos:							
5.841—Santa Casa de Perdoes e Hosp. de S. Vicente de Paulo de Mirahy	—	—	—	—	14:000$000	14:000$000	
5.935—Clinicas da Faculdade de Medicina	—	—	—	—	70:000$000	70:000$000	
5.760—Penitenciaria Modelo	—	—	—	—	50:000$000	50:000$000	
5.810—Hospitaes de S. Geraldo e S. Vicente de Paulo	—	—	—	—	60:000$000	60:000$000	
5.451—Auxilio ao cego Ladario Teixeira	—	—	—	—	600$000	600$000	
5.659—Auxilio a d. Dinorah de Carvalho Gontijo	—	—	—	—	7:000$000	7:000$000	
5.790—Instituto de Radium	—	—	—	—	106:420$869	106:420$869	

	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
5.802—Lei n. 813, de 24 de setembro de 1921	—	—	—	—	1:441$326	1:441$326	
6.065—Verbas das letras *c* e *h* do n. 17, § 1.º, art 5.º da lei n. 798, de setembro de 1920.....	—	—	—	—	212:542$726	212:542$726	
6.090—Verba n 19 b, do § 1.º, idem, idem.....	—	—	—	—	1:800$000	1:800$000	
Addicionaes de 10 %:							
Decretos: 5.715—5 611—6 215 e 6.221.....	—	—	—	—	35:413$833	35:413$833	
Pago ao exmo. sr. dr. Raul Soares de Moura, para despesas de 1.ª installação como Presidente do Estado..	—	—	—	—	6:000$000	6:000$00	
Total	22:017:291$083	6 221:276$397	348:534$740	28.587:102$220	28.597:516$849	5.740:276$682	5.729:862$053

Demonstração da despesa da Secretaria das Finanças no exercicio de 1922

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
1	Secretaria das Finanças :							
	a) Pessoal.....	403:640$000	—	—	403:640$000	443:370$643	39:730$643	
	b) Expediente, recolhimento de saldos.....	100:000$000	—	—	100:000$000	267:540$403	167:540$403	
	c) Passagens em Estradas de Ferro e telegrammas.	50:000$000	—	—	50:000$000	114:609$008	64:609$008	
2	Recebedoria de Minas na Capital Federal:							
	a) Pessoal.....	216:440$000	—	—	216:440$020	235:113$931	18:673$931	
	b) Expediente.....	40.000$000	—	—	40:000$000	40:259$200	259$200	

Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
3 Serviço da divida fundada:							
a) Juros da divida interna..... ..	3.007:060$000	—	—	3.007:060$000	2.889:965$000	—	117:095$000
b) Juros da divida externa, calculado o franco a 700 réis.....	4.318:143$375	—	—	4.318:143$375	3.191:400$018	—	1.126:743$357
c) Amortização da divida externa.	1.188:075$000	—	—	1.188:075$000	887:765$921	—	300:309$076
d) Despesas accessorias.....	36:191$575	—	—	36:191$575	69:458$754	33:267$179	
4 Porcentagem a collectores e escrivães.....	1.585:000$000	—	—	1.585:000$000	2.171:733$385	586:733$385	
5 Directoria da Fiscalização:							
a) Pessoal.....	295:240$000	—	—	295:240$000	394:185$533	98:945$533	

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementarese e especiaes			A maior	A menor
6	*b*) Expediente e sello.	16:000$000	—	—	16:000$000	18:170$900	2:170$900	
7	Pessoal de pontos fiscaes.....	577:430$000	—	—	577:430$000	618:225$412	40:795$41.	
8	Aluguel de casa para pontos fiscaes.	125:400$000	—	—	125:400$000	116:379$683	—	9:020$317
9	Juros de emprestimos de orphãos, sobre deposito na Caixa Economica e de fianças....	400:000$000	—	—	400:000$000	478:176$349	78:176$349	
10	Porcentagem a Es-							
11	tradas de Ferro..	1.500:000$000	—	—	1.500:000$000	2 265:110$131	765:110$131	
	Juros e descontos..	200:000$000	—	—	200:000$000	374:073$708	171:073$708	
12	Custeio de automovel	6:000$000	—	—	6:000$000	8:122$800	2:122$8 0	
	Illuminação da Secretaria e seguros de predios do Estado.....	48:000$000	—	—	48:000$000	71:975$840	23:975$840	
13	Imprensa Official:							
	a) Pessoal contra-							

Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
ctado e titulado não comprehendendo os obreiros	340:000$000	—	—	340:000$000	139:481$608	—	200:518$392
b) Quota para expediente e publicações da Secretaria de Interior e repartições dependentes, das Secretarias de Policia, Senado e Camara dos Deputados.	300:000$000	—	—	300:000$000	965:567$400	665:567$400	
c) Quota para expediente e publicações da Secretaria das Finanças.....	150:000$000	—	—	150:000$000	626:203$840	476:203$840	
d) Quota para expediente e publicações da Secretaria da Agricultura.....	60:000$000	—	—	60:000$000	193:118$571	133:118$571	

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
14	Restituições e reposições das verbas de receita orçamentaria, saldo a favor de exactores e outros de exercicios anteriores.....	200:000$000	—	—	200:000$000	1.112:107$018	912:107$018	
15	Aposentados e reformados.....	1.223:906$841	—	—	1.223:906$841	1.060:697$797	—	163:209$044
16	Custas em causas da Fazenda.....	50:000$000	—	—	50:000$000	130:475$324	80:475$324	
17	Eventuaes	20:000$000	—	—	20:000$000	19:194$000	—	806$000
18	Exercicios findos:							
	a) Da Secretaria do Interior.....	20:000$000	—	—	20:000$000	33:441$268	13:441$268	—
	b) Da Secretaria das Finanças.....	20:000$000	—	—	20:000$000	—	—	20:000$000
	c) Da Secretaria da Agricultura....	20:000$000	—	—	20:000$000	10:850$800	—	9:149$200
19	Pessoal da Junta Commercial,							

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
	sendo 1:000$000 para expediente	14:240$000	—	—	14:240$000	16:444$942	2:204$942	—
20	Juros de apolices de exercicios anteriores.....	100:000$000	—	—	100:000$000	21:687$500	—	78:312$500
21	Feiras de gado.....	100:000$000	—	—	100:000$000	150:896$351	50:896$351	—
22	Porcentagem (20 %) em favor da Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos sobre arrecadação de multas e divida activa....	200:000$000	—	—	200:000$000	289:500$078	89:500$078	
23	Para attender a bonificação dos funccionarios publicos.....	1.773:711$000	—	—	1.773:711$000	1.680:703$214	—	93:007$786
	Dec. n. 5.436—Para acquisição das acções da Companhia Estradas de Ferro Federaes—Rêde Sul							

Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
Mineira e outras despesas.....	—	1.281:294$600	—	1.281:294$600	1.102:331$856	—	178:962$744
Dec. n. 5.802 Para pagamento a diversos.....	—	11:206$227	—	11:206$227	—	—	11:206$227
Dec. n. 5.803 - Para pagamento a desembargadores e juizes....	—	2:655$244	—	2:655$244	—	—	2:655$244
Dec. n. 5.804 - Para emprestimo á Associação Commercial de Minas..... ..	—	100:000$000	—	100:000$000	100:000$000		
Dec. n. 6.166—Para pagamento de despesas de exercicios encerrados de verbas que não hajam deixado sobras e que não possam ser satisfeitos pela de							

Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
exercicios findos do vigente orçamento.....	—	—	396:000$000	396:000$000	567:503$497	171:503$497	
Dec. n. 6.208—Para occorrer ás despesas de installação dos Secretarios de Estado e Chefe de Policia.....	—	—	16:000$000	16:000$000	16:000$000		
Dec. n. 5.818—Para juros da divida interna	—	—	562:200$000	562:200$000	415.000$000	—	147:200$000
Dec. n. 6.221—Para pagamento, até o fim do anno de 1923 da gratificação addicional de que trata a lei 425, a diversos funccionarios.....	—	2:890$345	—	2:890$345	81$665	—	2:808$680
Dec. n. 6.215—Para occorrer ás despesas com o pa-							

Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
gamento aos juizes dedireito, de accordo com a lei 375.....	—	8:142$807	—	8:142$807	1:136$664	—	7:006$143
Dec. n. 6.232—Para pagamento á Archidiocese de Marianna	—	—	150:000$000	150:000$000	150:000$000		
Dec. n. 6.240—Para pagamento a Silvestre Simões de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria	—	—	79:363$790	79:363$790	79:363$790		
Despesas diversas:							
Dec. n. 5.811, de 16 de dezembro de 1921, para attender ás despesas							

Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despesa	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
com o imposto territorial.....	—	—	—	—	78:715$314	78:715$315	
Dec. n. 5.786, de 7 de Outubro de 1921 para pagamento de verbas encerradas.....	—	—	—	—	86:460$117	86:460$117	
Quota de arrendamento e sello proporcional da Rêde Sul Mineira em 1921.....	—	—	—	—	1.202:565$996	1.202:565$996	
Deposito á disposição do Secretario das Finanças	—	—	—	—	335:338$588	335:338$588	
Com a valorização do café.....	—	—	—	—	4.280:000$000	4.280$000$000	
	18.704:477$791	1.406:188$203	1.203:563$790	21.314:230$804	29.520:803$820	10.883:414$582	2.676:841$566

Demonstração da despesa effectuada pela Secretaria da Agricultura no exercicio de 1922

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
	Directoria de Viação e Obras Publicas :							
1	Secretario e official de Gabinete.....	31:200$000	—	—	31:200$000	32:366$654	1:166$654	—
2	Gratificação ao auliar da secção techinica e official de Gabinete.....	2:400$000	—	—	2:400$000	2:165$826	—	234$174
3	Pessoal da Directoria — titulados e contractados.....	328:064$000	—	—	328:064$000	267:436$148	—	60:627$853
4	Fiscalização de estradas de ferro — gratificação aos engenheiros	10:800$000	—	—	10:800$000	5:744$733	—	5:055$267

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
5	Diarias e conducção dos engenheiros.	98:300$000	—	—	98:300$000	110.9[illegible]$261	12.099$261	—
6	Expediente e telerammas.....	40:000$000	—	—	40.0000000	44:035$605	4:035$605	—
7	Passes e transportes.....	30:000$000	—	—	30:000$000	241:770$130	211:770$130	—
8	Automovel, illuminação e telephones.....	12:000$000	—	—	12:000$000	36:461$417	24 46 $417	—
9	Estradas de rodagem	500:000$000	—	—	500:000$000	354.494$099	—	145:505$901
10	Obras publicas, conservação de edificios publicos ..	2.300:000$000	—	—	2.300:000$000	2.573:340$520	273:340$520	—
11	Eventuaes.....	30:000$000	—	—	30:000$000	27:669$097	—	2:330$903
	Directoria de Agricultura Terras e Colonização :							
12	Pessoal titulado e							

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
	diarias regulamentares.....	117:500$000	—	—	117:500$000	164:875$449	47:375$449	—
13	Custeio de colonias e fundacção de nucleos	428:562$000	—	—	428:562$000	4 9:704$650	—	18:857$350
14	Catechese.....	10:300$0 0	—	—	10:300$000	26:835$700	16:535$700	—
15	Institutos «João Pinheiro», «D. Bosco», e «Bueno Brandão», ...	212:000$000	—	—	212:000$000	207:040$981	—	4:959$019
16	Aprendizados agricolas, «José Gonçalves, Borges Sampaio e Itambacury».....	92:320$000	—	—	92:320$000	81:925$748	—	10:594$252
17	Escola Superior de Agricultura.....	500:000$000	—	—	500:000$000	500:000$000	—	—
18	Fazenda da Gamelleira ..:.....	33:600$000	—	—	33:600$000	29:586$930	—	4:013$070
19	Ensino ambulante agro pecuario e defesa agricola..	220:000$000	—	—	220:000$000	161:225$196	—	58:774$804
20	Subvenções	152:000$000	—	—	152:000$000	147:850$000	—	4:150$000
21	Acquisição de machinas agricolas.	400:000$000	—	—	400:000$000	252:198$438	—	147:801$562

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
22	Horto Florestal....	30:000$000	—	—	30:000$000	48:094$978	18:094$978	—
23	Acquisição de machinas para beneficiamento de cereaes.....	20:000$000	—	—	20:000$000	15:517$543	—	4:482$457
24	Defesa de terras e mattas.....	20:000$000	—	—	20:000$000	21:089$500	1:089$500	—
25	Limites do Estado.	100:000$000	—	—	100:000$000	6:500$000	—	93:500$000
26	Medição e divisão de terras publicas	181:000$000	—	—	181:000$000	107:091$012	—	73:908$988
27	Serviço meteorologico.....	80:000$000	—	—	80:000$000	79:432$279	—	567$721
28	Commissão Geographica e Geologica	150:000$000	—	—	150:000$000	150:8000000	800$000	—
	Directoria de Industria e Commercio:							
29	Pessoal da Directoria.....	95:000$000	—	—	95:000$000	84:504$487	—	10:495$313
30	Terrenos diamantinos..	8:400$000	—	—	8:400$000	7:303$324	—	1:096$676
31	Estancias hydro mineraes....	40:000$000	—	—	40:000$000	23:975$071	—	16:024$929

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
32	Postos Zootechnicos	50:000$000	—	—	50:000$000	20:743$358	—	29:256$644
33	Importação e transporte de reproductores e defesa da industria pastoril	140:000$000	—	—	140:000$000	78:003$400	—	61:996$600
34	Selecção de gad nacional.....	50:000$000	—	—	50:000$000	3:096$300	—	46:903$700
35	Sementes de forragem.....	20:000$000	—	—	20:000$000	23:793$100	8:793$100	—
36	Serviço de minas e rios.....	10:000$000	—	—	10:000$000	13:280$750	3:280$750	—
37	Vaccinas, sendo... 10:000$000 de auxilios ao Posto Experimental de Veterinaria da Capital para proseguimento dos estudos e combate á febre aphtosa,...	210:000$000	—	—	210:000$000	133:500$450	—	76:499$550
38	Tanques insecticidas	10:000$000	—	—	10:000$000	—	—	10:000$000
39	Serviço anti-ophidico	36:000$000	—	—	36:000$000	34:845$388	—	1:154$312

	Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
		Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
40	Exposição agro-pecuaria	100:000$000	—	—	100:000$000	106:456$000	6:656$000	—
41	Expansão Economica, Immigração e Colonização	1.800:000$000	—	—	1.800:000$000	2.415:159$710	615:159$710	—
	Exposição Nacional do Centenario da Independencia — decretos 5.842, 6.153 e 6 154	—	300:000$000	500:000$000	800:000$000	1.294:489$607	494:489$607	—
	Serviço de estatisticas geral do Estado—dec. 5.843.	—	—	120:000$000	120:000$000	—	—	120:000$000
	Estrada de Ferro Paracatú — decs. 5.549, 5.520, 6.032 e 6.035	—	4.436:593$351	—	4.436:593$351	8.676:639$801	4.240:046$450	—
	Escola Superior de Agricultura—dec. 5.673.....	—	874:781$630	—	874:781$630	859:085$130	—	15:693$500
	Auxilio a cinco profissionaes que tenham cursado escolas technicas e							

Verbas	Creditos			Total dos creditos	Despendido	Despendido	
	Orçamentarios	Extraordinarios	Supplementares e especiaes			A maior	A menor
profissionaes do Estado dec. 5.599.	—	30:000$000	—	30:000$000	—	—	30:000$000
Estrada de Araxá a Barreiros — dec. 6.144..... ..	—	16:600$000	—	16:600$000	16:600$000	—	—
Despesas diversas.	—	—	—	—	—	—	—
Decreto n. 5.970...	—	—	—	—	35:000$000	35:000$000	—
Sobras de creditos.	—	—	—	—	381:347$423	381:347$423	—
Creditos transferidos.....	—	—	69:583$433	69:583$433	8:980$000	—	60:603$433
Somma.....	8.699:446$000	5.657:974$981	689:583$433	15.047:004$414	20 327:854$991	6.465:942$354	1 185:091$777

CREDITOS E DESPESA — EXERCICIO DE 1922

Secretarias	Creditos					Despesa		
	Orçammentarios	Supplementares	Especiaes	Extraordinarios	Totaes	Realizada	A maior	A menor
Interior....	22.017:291$083	174:108$425	174:426$315	6.221:276$397	28 587:102$220	28.597:516$849	10:414$629	—
Finanças...	18.704:477$791	396:000$000	807:563$790	1 406:189$223	21.314:230$804	29.520:803$820	8.206:573$016	—
Agricultura	8.699:446$000	—	6·9 583$133	5.657:974$981	15.047:004$414	20.327:854$991	5 280:850$577	—
	49 421:214$874	570:108$425	1.671:573$583	13 285:440$601	64.948:337$438	78.446:175$660	13.497:838$222	—

Situação financeira

A situação financeira do Estado, apreciada atravez dos elementos offerecidos pelo balanço de 1922, é satisfactoria.

Revela-se no resultado do conjuncto das operações realizadas dentro dos recursos normaes da receita, na immediata e prompta satisfação dos compromissos orçamentarios, acrescidos de outros de caracter extraordinarios.

Póde-se, com satisfação, affirmar que o Estado de Minas abandonou o regimen dos deficits, empenho que deve ser duradouro para produzir effeitos seguros.

Para consolidar essa situação, é necessario manter rigoroso equilibrio nos orçamentos, estimando a receita sem optimismos, tendo sempre em vista que ella assenta na previsão essencialmente fallivel da renda da exportação.

A arrecadação de 1922, anno promissor, sem egual, na nossa historia fiscal, vem em auxilio desta affirmativa.

Infere-se dos dados do respectivo balanço, que a receita ordinaria percebida montou em 58.063.684$120 para ella concorrendo, em conjuncto, o imposto de exportação e a sobre taxa do café, com o contingente de 32.601.184$957, emquanto que os demais impostos não lograram ir além de 25.462.499$163 correspondentes ás proporções de 56, 10 % para os dous primeiros e sómente 43, 90% para os segundos. Devemos, pois, os resultados obtidos ao facto occasional da valorização ao café.

As alternativas da nossa historia orçamentaria encerram uma licção na qual se devem os governos inspirar para o futuro. Eil-as em resumo :

As receitas do quinquennio de 1891 a 1895 foram de.....	82.187:673$133
as despesas de.....	61.054:034$015
com a differença de..... a favor da receita.	21.133:639$118
As do quinquennio de 1896 a 1900 montaram a.....	91.393:177$702
e as despesas em.....	102.779:735$565
com a differença de..... contra a receita.	11.386:557$863
As do quinquennio de 1901 a 1905 subiram a.....	81.322:184$570
e as despesas a.....	85.561:285$236
com a differença de..... contra a receita.	4.239:100$666
As do quinquennio de 1906 a 1910 foram de.....	103.085:344$519
e as despesas de.....	123.340:019$888
com a differença de..... contra a receita.	20.254:675$369
As do quinquennio de 1911 a 1915 foram de.....	157.423:838$219
as despesas de.....	156.612:964$375
com differença de..... a favor da receita.	810:873$844

As do quinquennio de 1916 a 1920 subiram a.....	220.738:213$430
e as despesas a.....	193.658:106$657
com a differença de.....	27.080:106$973

a favor da receita.

As do biennio de 1921 a 1922 foram de.....	142 482:512$711
e as despesas de.....	141.657:663$894
com a differença de.....	824:848$817

a favor da receita.

Recapitulando :

Exercicios	Saldos	Deficits
1891—1895.....	21.133:869$118	—
1896—1900.....	—	11.386:555$863
1901—1905.....	—	4.239:100$666
1906—1910.....	—	20.254:675$369
1911—1915.....	810:873$814	—
1916—1920.....	27.080:106$973	—
1921—1922.....	824:848$817	—
	49.849:468$732	35.880:333$898
com a differença de.....	—	13.969:134$854
		49 849:468$732

a favor dos saldos.

Para esse resultado concorreu cada exercicio isoladamente com os seguintes contingentes:

1891—1895 todos com saldos a favor da receita na importancia de..	21.133:639$118	—
1896.....	1.869:279$123	—
1897.....	—	422:102$670
1898.....	—	4.419:732$819
1899.....	—	1.267:450$960
1900.....	—	7.155:550$835
1901.....	—	873:726$717
1902.....	552:779$360	—
1903.....	—	1.023:994$751
1904.....	1.039:658$948	—
1905.....	—	3.933:817$506
1906.....	—	4.050:989$440
1907.....	3.236:450$830	—
1908.....	—	4.053:535$389
1909.....	—	6.170:628$327
1910.....	—	9.215:973$016
1911.....	—	6.318:308$765
1912.....	7.421:577$553	—
1913.....	—	1.989:719$872
1914.....	—	6.449:408$881
1915.....	8.146:733$809	—
1916—1920 todos com saldos que se elevam a.....	27.080:106$973	—
1921—1922 idem, idem.....	824:848$817	—

Observa-se assim que no periodo de 32 annos, do regimen republicano, passou o Estado de Minas pelas seguintes phases na sua vida financeira :

periodos folgados de 14 annos — um de seis, que vae de 1891 a 1896, outro de 8 de 1915 até 1922 com saldos orçamentarios de 59.054:608$140;..... (23.002:918$541, do 1.º e 36.051:687$599, do 2.º);

periodo de alternativas, de 6 annos, de 1902 a 1907 com 4.828:889$111 a favor e 9.008:821$697 contra;

periodo de crises agudas de 13 annos; um de 5 annos de 1897 a 1901 com deficits que sommam 14.129:564$001; outro de 7 annos, de 1908 a 1914 com deficits de 34.197:574$250 e um saldo de..... 7.421:577$553 a favor, de que resulta o deficit liquido de 26.775:996$697.

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO EXERCICIO DE 1922

Thesouro do Estado

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA

Receita

Rendas do Estado :		
Ordinaria	58.063:684$120	
Extraordinaria	20 421:989$753	78.485:673$873
Divida fluctuante :		
Emprestimos economicos	7.367:055$107	
Emprestimo do Cofre de Orphãos	1:176$702	
Bens de Ausentes	46:011$206	
Caixa B. dos Funccionarios Publicos	527:010$697	
Caixa B. da Força Publica	218:609$386	
Caixa B. dos F. Publicos c/ de emprestimos	76:222$544	
Depositos, fianças e cauções	2 812:880$024	11.048:965$666
Operações de credito :		
Camaras Municipaes	7.590:422$883	
Liquido de operações bancarias	11.289:168$760	18 879:591$643
Movimento de fundos :		
Supprimento recebido de 1923	4.876:658$349	
Provisões de 1921	1.335:929$108	6.212:587$457
	—	114.626:818$639

de Minas Geraes

DO EXERCICIO DE 1922

Despesa

Despesas do Estado :		
Secretaria do Interior.....	28.597:516$849	
Secretaria das Finanças.....	29.520:803$820	
Secretaria da Agricultura.....	20.327:854$991	78.446:175$660
Divida fluctuante :		
Emprestimos economicos	5.989:180$052	
Emprestimo do Cofre de Orphãos..	209:290$002	
Bens de Ausentes.....	10:435$910	
Caixa B. dos Funccionarios Publicos	595:455$920	
Caixa B. da Força Publica.....	121:531$724	
Caixa B. dos F. Publicos c/ de emprestimos.....	100:195$939	
Depositos, fianças e cauções.....	2.130:405$594	9.156:495$141
Operações de credito :		
Camaras Municipaes.....	6.519:955$918	
Acquisição de titulos e de outros valores.....	15.509:757$563	22.029:713$481
Saldos do exercicio :		
Em poder de agentes, exactores, municipalidades e responsaveis ..	—	4.994:434$357
		114.626:818$639

Divida activa

A divida activa inscripta na Secretaria até 31 de dezembro de 1921 póde ser assim grupada :

Prefeituras	13.305:971$305
Camaras Municipaes	5.815:730$218
Federações e cooperativas agricolas e de café	3.880:821$014
Estradas de ferro	34.499:710$211
Estancias de aguas mineraes	2.642:447$813
Feiras de gado	87:944$523
Contribuintes de impostos	6.940:632$368
Diversos	777:133$889
no total de	67.950:391$346

ao qual se deverá juntar as inscripções de 1922 assim discriminadas :

Prefeituras	56.989$820	
Camaras Municipaes	393:548$318	
Estradas de ferro	5.749:905$400	
Estancias mineraes	8:500$000	
Contribuintes de impostos	677:780$855	
Diversos	139:753$476	7.026:477$869
no total geral de		74.976:869$215

Assim, até dezembro de 1922, achava-se inscripto no grande livro da divida activa um acervo de responsabilidades, expresso pela significativa somma de 74.976:879$215 rs. reduzido a 73.355:697$610 por se terem verificado os seguintes recebimentos por conta de:

Prefeituras	199$024
Camaras Municipaes	377.286$061
Estradas de ferro	31:200$000
Estancias de aguas mineraes	191:214$213
Contribuintes de impostos	982:721$932
Diversos	38:530$375
no total de	1.621:171$605

Na parte das dividas provenientes de impostos não pagos em tempo, foi o debito anterior reduzido, apenas, de 304:961$077, porque a inscripção de 1922 foi de 677:780$855 rs. e a liquidação tão sómente de 982:041$932 rs.:

Inscripta em 1921		6.940:632$368
Inscripta » 1922		677:780$855
no total de		7.618:413$223
deduzida a cobrança de 1922		982:741$932
resta o liquido de		6.635:671$291
D'onde	6.940:632$368, de 1921	
menos	6.635:671$291, de 1922	
verifica-se a differença de	304:941$077 de quanto ficaram reduzidos os debitos anteriores.	

Nos lançamentos das Prefeituras figuram os debitos das :

da Capital com.....	6.644:091$712
de Lambary com.....	2.904: 622$500
de Poços de Caldas com.....	1.802: 446$905
de Caxambú com.....	1.367: 755$244
de Cambuquira com.....	643: 805$740

nos das Camaras Municipaes:

a de Juiz de Fóra com.....	3.671:195$187
a de Barbacena.....	1.447 :495$675
a de Carangola com.....	673:642$021
as de Machado, Serro e Ouro Fino com...	39 :659$592

pelos emprestimos feitos ás respectivas administrações municipaes no regimen anterior ás leis ns. 546 e 784.

O debito da Camara Municipal de Ouro Fino provém do contracto de emprestimo por ella contrahido com o Banco de Credito Real, do valor de 80:000$000, com o endosso do Estado, cuja extincção em fevereiro proximo futuro depende apenas do pagamento da ultima prestação de 24:693$492. E', pois, uma parcella a desapparecer da escripta.

Os contrahidos com o Estado pelas municipalidades de Juiz de Fóra no valor de 3.900:000$000, Carangola de 700:719$625 e Barbacena de.. 1.500:000$000 tiveram as alterações constantes da tabella annexa e estão reduzidos a:

de Juiz de Fóra.....	3.671: 195$187
» Carangola.....	673: 642$021
» Barbacena	1.447: 495$675

Com relação aos das Camaras Municipaes de Santo Antonio do Machado e Serro, que não tiveram proseguimento, ficaram limitados ás quantias de 7:485$100 e 7:481$000, respectivamente.

Estão envolvidos na epigraphe—Federações e cooperativas agricolas — os contrahidos por associações particulares, como incentivo ao desenvolvimento do espirito de classe e bem assim a conta da Agencia Official no Rio, para os emprestimos ás cooperativas de café.

Estas contas não têm tido movimento.

Os contrahidos pelas empresas exploradoras das fontes de aguas mineraes, valor das obras effectuadas pelo Estado em cada uma dellas, apenas o da Empresa de Poços de Caldas tem sido amortizado.

Na parte referente ás estradas de ferro, estão ainda inscriptas as dividas provenientes de garantias de juros e subvenções kilometricas a ellas pagas; a saber: E. de Ferro Rêde Sul Mineira, 27.367:016$713 accrescida de mais 5.718.705$400, da compra de debentures effectuada pelo Estado, por occasião da encampacão, no total de 33.085:722$113, E. F. Leopoldina 4.438:000$000; E. F. Juiz de Fóra a Rio Novo, 2.646:093$853.-

Os lançamentos com relação á E. de Ferro Cataguazes 236$003, Oeste de Minas 703$900, E. F. Bahia e Minas 1:096$119, prendem-se á questão de responsabilidade pela exacção no serviço de arrecadação de impostos a ellas confiado por contractos que celebraram com o Estado.

Do exercicio de 1913 a 1922, têm sido as seguintes as previsões legislativas e a arrecadação desta proveniencia:

Annos	Previsão	Arrecadação	Mais	Menos
1913.....	780:000$000	701:577$311		78:422$$659
1914.....	800:000$000	475:317$043	475:317$043	
1915.....	500:000$000	540:88[illegible]$209	40:88[illegible]$209	
1916.....	418:797$217	865:0[illegible]5$466	441:[illegible]8$.49	
1917.....	500:000$000	1.053:406$561	553:408$581	
1918.....	600:000$000	700.988$381	100:978$381	
1919.....	900:000$000			
1920.....	800:000$000	1.471:153$231	671:153$231	—
1921.....	790:000$000	80[illegible]:827$785	14:827$785	—
1922.....	1.561:562$955	982:7419932	—	578:821$023

Como se vê, apenas, em dois exercicios verificou-se differença contra a previsão legislativa.

A arrecadação da divida activa está confiada nos municipios:

ao collectores;

aos fiscaes de rendas ou a advogados.

A pratica tem provado que a intervenção dos encarregados extranhos tem sido prejudicial ao serviço, porque elles, no geral, se limitam a cobrar as dividas mais elevadas e as que não offerecem difficuldades.

Em compensação, deixam sem andamento a grande quantidade de certidões que a Secretaria lhes envia, com grandes inconvenientes para o expediente, pois que estas certidões ou se estragam devido ao tempo ou se extraviam por occasião da entrega do archivo ao serem substituidos.

Tambem não se me afigura proveitosa a intromissão dos senhores fiscaes de rendas neste assumpto, além da missão fiscalizadora; pois que, são já bem pesados os encargos desses funccionarios, não convindo desviar-se-lhes a attenção do fim principal da instituição.

Na reforma que opportunamente proporei a v. exc. do serviço das collectorias, suggerirei meios que parecem adequados para evitar o incremento da divida activa.

Demonstração da Divida Activa do Estado em 1922

Devedores	Saldo de 1921	Inscripta em 192.	Cobrada em 1922	Saldo para 1923
Prefeituras :				
Capital	6.487:300$916	56:980$320	199$024	6.544:091$712
Capital — c/garantida	100:000$000	—	—	100:000$000
Cambuquira	643 805$740	—	—	643:805$740
Caxambú	1.367:755$244	—	—	1.367:755$244
Lambary	2.904:662$500	—	—	2.904:662$500
Poços de Caldas	1.314 946$905	—	—	1.314:946$905
Poços de Caldas — c/especial	487:500$000	—	—	487:500$000
Camaras Municipaes :				
Juiz de Fóra	3.639:762$595	271:676$333	240:243$741	3.671:195$187
Carangola	679:599$144	39:936$345	45:892$768	673:642$021
Barbacena	1.456:709$587	81.935$640	91:149$552	1.447:495$675
Santo Antonio do Machado	7:485$100	—	—	7:485$100
Serro	7:481$000	—	—	7:481$000
Ouro Fino	24:693$492	—	—	24:693$492

Devedores	Saldo de 1921	Inscripta em 1922	Cobrada em 1922	Saldo para 1923
Federações agricolas:				
Cataguazes	70:000$000	—	—	70:000$000
S. João Nepomuceno	58:477$296	—	—	58:477$296
Ponte Nova	53:000$000	—	—	53:000$000
Rio Branco (Cooperativa agricola)	51:449$200	—	—	51:449$200
Lacticinios Machadense (idem)	27:500$000	—	—	27:500$000
Estradas de Ferro:				
Comp. Viação Ferrea Sapucahy—Rêde Sul Mineira	27.367:016$713	5.718:705$400	—	33.085:722$113
Leopoldina	4.438:000$000	30:000$000	30:000$000	4.438:000$000
Juiz de Fóra a Rio Novo	2 646:093$858	—	—	2.646:093$858
Cataguazes	236$093	—	—	236$093
Oeste de Minas	703$900	—	—	703$900
Bahia e Minas c/dos syndicos	393$219	—	—	393$219
Nova Comp. Bahia e Minas	47:266$428	—	—	47:266$428
S. John d'El-Rey Mining C. — E. F. Raposos	—	1:200$000	1:200$000	—
Empresas de aguas:				
Caxambú, Lambary e Cambuquira	1.114:070$200	2:500$000	--	1.116:570$200

Devedores	Saldo de 1921	Inlcripta em 1922	Cobrada em 1922	Saldo para 1923
Lambary (dr. Americo Werneck)	18:890$000	—	—	18:890$000
Cambuquira	1:800$000	—	—	1:800$000
Contendas	3:600$000	—	—	3:600$000
Comp. Melhoramentos Poços de Caldas	1.504:087$613	6:000$000	191:214$213	1.318:873$400
Feiras de gado:				
Bemfica	10:450$000	—	—	10:450$000
Campo Bello	18:244$528	—	—	18:244$528
Lavras	16:800$000	—	—	16:800$000
Sitio	14:200$000	—	—	14:200$000
Tres Corações	12:500$000	—	—	12:500$000
Diversos:				
Cia. Siderurgica Brasileira	30:000$000	6:000$000	—	36:000$000
Aguas mineraes de Marimbeiro	3:000$000	—	—	:000$000
Quéda d'aguas dos Darnellos—Francisco P. R. Teixeira	15:000$000	3:000$000	—	18:000$000
Exportadores de café	87:760$037	—	—	87:760$037
Maternidade Hilda Brandão	116:742$200	—	—	116:742$200
Adeantamento ás Cooperativas	19:510$460	—	—	19:510$460

Devedores	Saldo de 1921	Inscripta em 1922	Cobrada em 1922	Saldo para 1923
Adeantamento a colonos	25:330$857	—	330$000	25:000$857
The B. S. B. Syndicat Limited — mineração no rio Abaeté	12:600$000	—	—	12:600$000
Manoel Bernardes—contracto de terras na Serra do Cabral	5:500$000	500$000	—	6:000$000
Felippe Hartemback—terras no Urucuia	15:000$000	—	—	15:000$000
João Caetano Pimentel	3:600$000	—	—	3:600$000
Lourenço Gambardelli — estabelecimento de criação	600$000	—	—	600$000
Agencia das Cooperativas no Rio de Janeiro	492:713$903	—	—	492:713$903
União das Cooperativas	82:734$715	—	—	82:734$715
Agencia Official da secção do café— emprestimos ás Cooperativas	3.044:945$600	—	—	3.044:945$600
Cia. Brasileira de Mineração (mineração do rio Pyranga)	13:600$000	1:800$000	—	15:400$000
Balança para pesagem de gado—Jeremias Garcia	15:750$000	—	—	15:750$000
Cia. Força e Luz Cataguazes Leopoldina	326:223$955	28:453$476	36:200$375	318:477$056
Contribuintes de impostos	6.940:632$368	677:780$855	982:741$932	6.635:671$291
Loterias do Estado	6:666$680	—	—	6:666$680
Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos	96:000$00	—	2:000$000	94:000$000
Associação Commercial de Minas Geraes	—	100:000$000	—	100:000$000
	67.950:391$346	7.026:477$869	1.621:171$605	73.355:697$610

Quadro da divida activa proveniente de impostos de lançamentos, até 31 de dezembro de 1922, discriminada por municipio

Numero de ordem	Municipios	Divida inscripta até 31 de dezembro de 1922.	Divida arrecadada até 31 de dezembro de 1922.	Divida que passou para o exercicio de 1923.	Observações
	Norte de Minas:				
1	Tremedal	10:134$735	3:015$384	7:119$349	Falta a de 1922
2	Rio Pardo	24:307$288	4:227$172	20:080$116	IP. B. T.
3	Grão Mogol	21:682$117	11:597$409	10:084$708	IP.
4	Salinas	14:87[illegible]$419	4:031$734	10:840$685	
5	Fortaleza	20:597$874	4:130$900	16:466$974	
6	Jequitinhonha	15:620$720	2:628$743	12:991$977	
7	Theophilo Ottoni	84:072$300	9:247$468	74:824$832	
8	Arassuahy	21:490$340	16:216$064	5:283$276	T.
9	Capellinha	16:366$087	3:658$58[illegible]	12:707$507	
10	Minas Novas	84:6[illegible]8$292	17:412$324	16:255$968	IP.
11	S. João Baptista	22:95[illegible]$602	1:523$046	21:432$556	T.
12	Peçanha	38:803$177	2:292$154	36:611$023	
13	S. João Evangelista	15:071$414	1:641$586	13:429$828	
14	Guanhães	129:257$166	8:184$994	121:072$172	T.
15	Sant'Anna de Ferros	18:663$684	9:063$963	9:599$721	IP.
16	Conceição do Serro	179:625$062	20:958$339	158:666$723	IP. B. T.
17	Serro	105:01[illegible]$315	12:303$334	92:714$981	

Numero de ordem	Municipios	Divida inscripta até 31 de dezembro de 1922.	Divida arrecada até 31 de dezembro de 1922.	Divida que passou para o exercicio de 1923.	Observações
18	Diamantina	129:392$915	19:001$217	110:391$698	T.
19	Bocayuva	14:103$088	2:508$878	11:594$210	
20	Montes Claros	95:404$733	11:698$911	83:705$822	IP. B. T.
21	Inconfidencia	12:284$127	4:283$509	8:000$618	
22	Brasilia	52:793$318	3:296$691	49:466$627	
23	Januaria	22:567$292	3:453$822	19:113$470	IP. B. T.
24	S. Francisco	17:508$538	3:451$747	14:056$791	
25	Paracatú	85:357$796	8:500$269	76:857$527	IP. B. T.
26	João Pinheiro	21:685$930	2:406$172	19:252$758	
27	Pirapora	21:548$947	2:108$607	19:440$340	
28	Curvello	79 057$076	14:358$342	64:698$734	T.
29	Paraopeba	4:161$054	1:626$566	2:434$488	
	Triangulo				
30	Araxá	23:749$420	8:633$225	15:116$195	
31	Patrocinio	42:892$099	11:360$163	31:531$936	
32	Sacramento	25:758$735	6:117$747	19:610$988	
33	Conquista	8:095$864	588$935	7:506$929	
34	Uberaba	46:594$486	3:797$208	42:797$278	
35	Fructal	60:780$030	17:056$689	43:723$341	IP.
36	Prata	13:898$189	7:917$902	5:980$587	
37	Ituyutaba	33:464$744	11:934$235	21:530$509	T.

Numero de ordem	Municipios	Divida inscripta até 31 de dezembro de 1922	Divida arrecadada até 31 de dezembro de 1922	Divida que passou para o exercicio de 1923	Observações
38	Monte Alegre	18:300$851	6:675$347	11:625$504	
39	Abbadia do Bom Successo	10:234$679	4:736$240	5:468$439	
40	Uberabinha	9:489$232	67 $197	8:818$035	
41	Araguary	18:731$111	323670699	15:363$412	
42	Monte Carmello	40:755$766	6:457$368	34:296$397	
43	Estrella do Sul	14:711$070	4:641$967	10:069$103	
	Centro:				
44	Palmyra	3:418$392	931$433	2:487$159	
45	Barbacena	130:736$751	9:212$796	121:523$955	
46	Alto Rio Doce	11:964$727	3:874$514	8:880$213	
47	Rio Espera	7:876$393	863$951	7:012$444	
48	Pyranga	20:138$093	3:406$135	16:731$958	
49	Marianna	51:815$727	3:330$532	48:495$265	T.
50	Ouro Preto	107:736$824	17:201$948	90:534$876	P. B. T.
51	Queluz	99:049$779	14:950$589	84:099$190	T.
52	Entre Rios	38:335$476	6:952$442	31:418$034	
53	Bomfim	27:772$772	1:483$670	26:290$102	
54	Santa Quiteria	32:916$057	3:542$597	29:373$460	
55	Sete Lagoas	46:405$833	3:732$507	42:733$326	
56	Santa Luzia do Rio das Velhas	66:854$974	7:688$912	59:166$062	
57	Bello Horizonte	446:669$894	21:058$043	425:611$852	
58	Contagem	16:354$472	2:578$476	17:775$996	

Numero de ordem	Municipios	Divida inscripta até 31 de dezembro de 1922	Divida arrecadada até 31 de dezembro de 1922	Divida que passou para o exercicio de 1923	Observeções
59	Villa Nova de Lima	18:389$438	4:037$992	14:351$446	
60	Sabará	33:585$781	6:4[illegible]4$409	27:161$372	
61	Caeté	20:743$9[illegible]0	3:393$882	17:348$048	T.
62	Santa Barbara	25:917$127	3:377$767	22:539$360	IP. B. T.
63	Rio Piracicaba	5:379$281	900$626	4:478$655	IP. B.
64	Itabira do Matto Dentro	47:095$948	4:400$144	42:695$801	
65	Antonio Dias	3:797$406	1:12[illegible]$697	2:667$709	IP.
	Oeste de Minas:				
66	S. João d'El-Rei	21:924$844	3:994$281	17:920$563	
67	Tiradentes	2:594$493	515$045	2:079$448	IP.
68	Prados	5:644$856	3:7[illegible]2$726	1:912$130	
69	Lagoa Dourada	5:640$148	150$386	5:490$062	
70	Resende Costa	2:096$170	647$133	1:449$337	IP.
71	Bom Successo	6:190$944	5:264$670	926$174	
72	Perdões	11:189$674	2:115$839	9:073$835	IP.
73	Campo Bello	36:886$527	6:909$788	29:976$639	
74	Oliveira	41:203$971	11:845$690	29:359$281	
75	Passa Tempo	1:149$950	846$880	303$070	IP.
76	Claudio	6:893$910	3:280$158	3:613$752	IP.
77	Itapecerica	30:623$671	12:671$849	17:947$822	
78	Formiga	44:880$064	3:853$741	41:026$323	
79	Piumhy	30:630$217	11:591$390	19:038$828	

Numero de ordem	Municipios	Divida inscripta até 31 de dezembro de 1922	Divida arrecadada até 31 de dezembro de 1922	Divida que passou para o exercicio de 1923	Observações
80	Bambuhy	14:785$432	7:297$187	7:488$245	
81	S. Antonio do Monte	21:728$164	3:697$989	18:030$175	IP.
82	Divinopolis	4:24 $347	519$524	3:692$823	IP.
83	Itauna	16:825$067	3:505$082	13:319$235	
84	Pará de Minas	22:443$947	6:532$966	15:910$981	
85	Pequy	6:779$605	2:709$533	4:069$073	IP.
86	Pitanguy	25:443$591	3:527$319	22:916$272	
87	Bom Despacho	13:255$891	4:618$408	8:637$483	IP.
88	Dores do Indayá	15:528$848	5:008$478	10:520$370	T.
89	Abaeté	40:487$037	6:238$207	34:256$830	Falta a de 1922.
90	S. Gothardo	9:961$835	4:533$995	5:428$837	
91	Carmo do Paranahyba	6:071$735	82 $497	5:244$838	
92	Patos	67:197$587	9:538$949	58:568$634	
	Zona da Matta :				IP. IP. T.
93	Rio Preto	13:842$328	2:380$567	11:461$761	
94	Lima Duarte	6:412$942	1:468$353	4:944$589	
95	Juiz de Fóra	242:355$401	6:490$098	235:865$304	
96	Rio Novo	30:481$979	1.349$930	29:132$049	
97	Guarará	9:551$781	942$859	8:567$922	
98	Mar de Hespanha	25250$085	9:882$657	15:367$427	
99	S. João Nepomuceno	25:301$359	3:067$316	22:234$043	

Numero de ordem	Municipios	Divida inscripta até 31 de dezembro de 1922	Divida arrecadada até 31 de dezembro de 1922	Divida que passou para o exercicio pe 1923	Observações
100	Guarany	5:872$791	1:667$049	4:205$742	
101	Leopoldina	24:67$198	5:790$003	18:888$194	
102	S. José d'Além Parahyba	61:082$240	2:594$590	57:487$650	
103	Cataguazes	167:663$827	13:72.$351	153:936$476	
104	Palma	3:782$587	1:044$604	2:037$974	
105	S. Manoel	10:734$566	2:041$917	8:692$648	
106	S. Paulo do Muriahé	75:593$718	12:380$595	63:214$123	
107	Ubá	82:551$439	10:306$866	72:244$573	
108	Pomba	49:496$135	1:406$186	48:089$949	
109	Mercês	2.318$982	1:016$694	1:302$366	1P.
110	Rio Branco	66:93.$876	7:535$414	59:396$163	
111	Ponte Nova	55:593$351	9:959$499	45:633$852	
112	Viçosa	134:932$877	14:714$930	120:217$957	
113	Carangola	572:292$295	5:334$913	166:457$382	
114	Manhuassú	176:859$557	4:678$895	172:180$662	
115	Abre Campo	59:176$041	7:396$085	52:779$956	T.
116	S. Domingos do Prata	41:098$882	8:973$114	32:124$768	
117	Rio Casca	41:295$692	4:296$741	36:998$351	
118	Alvinopolis	27:032$398	4:973$214	22:061$184	
119	Caratinga	96:216$422	20:776$645	75:439$777	
120	S. Manoel do Mutum	20:434$03$	2:124$528	18:309$511	
121	Rio José Pedro	36:567$948	7:479$904	29:088$044	
122	Aymorés	29.811$451	2:572$444	27:239$007	

Numero de ordem	Municipios	Divida inscripta até 31 de dezembro de 1922	Divida arrecadada até 31 de dezembro de 1922	Divida que passou para o exercicio de 1923	Observações
122	Aymorés	29:811$451	2:572$444	27:239$007	
	Sul de Minas:				
123	Cassia	22:910$634	12:966$810	9:943$824	T.
124	S. Sebastião do Paraiso	130:255$000	8:661$940	121:593$060	T.
125	Passos	4 :897$149	7:084$262	36:812$887	
126	Jacuby	6:903$902	2:532$651	4:371$341	
127	Monte Santo	37:847$172	5:406$694	32:441$078	
128	Guaranesia	40:729$712	2:764$460	37:965$252	
129	Arceburgo	1:468$595	675$458	793$137	
130	Guaxupé	16:674$247	4:056$975	12:617$272	
131	Muzambinho	71:923$747	9:379$553	62:544$194	
132	Villa Nova de Rezende	32:296$425	9:963$626	22:332$799	
133	Cabo Verde	25:515$850	1:522$224	23:993$626	IP. B. T.
134	Areado	8:286$788	1:243$354	7:043$434	T.
135	Botelhos	2:191$608	610$292	1:581$316	T.
136	Alfenas	10:545$763	3:392$111	7:153$652	
137	Paraguassú	8:375$824	1:465$078	6:910$746	
138	Machado	12:845$945	2:768$222	10:077$723	
139	Campestre	31:907$123	4:279$030	27:628$093	IP.
140	Poços de Caldas	24:521$813	885$841	23:635$972	

Numero de ordem	Municipios	Divida inscripta até 31 de dezembro de 1922	Divida arrecadada até 31 de dezembro de 1922	Divida que passou para o exercicio de 1923	Observações
141	Caldas	21:099$215	3:045$660	18:053$555	
142	Caracól	37:370$853	4:503$806	32:867$047	
143	Jacutinga	26:835$950	3:253$851	23:582$099	
144	Ouro Fino	57:645$967	8:654$340	48:991$627	
145	S. Rita da Extrema	9:815$243	1:493$998	8:321$245	
146	Jaguary	12:514$524	1:231$790	11:282$734	
147	Cambuhy	11:145$839	3:680$981	7:464$858	
148	Paraisopolis	19:008$396	10:301$060	8:707$336	
149	Villa Braz	4:334$770	1:851$296	2:483$474	T.
150	Itajubá	42:672$176	4:169$967	38:502$209	
151	Pouso Alegre	16:430$444	2:692$679	13:737$765	
152	Silvianopolis	817$521	552$802	264$719	
153	S. Rita do Sapucahy	33:312$960	7:948$007	25:364$953	
154	Pedra Branca	3:656$643	1:125$015	2:531$628	
155	Maria da Fé	1:519$708	40$599	1:479$109	
156	Christina	6:746$276	1:513$394	5:233$882	
157	Silvestre Ferraz	32:076$436	3:668$704	28:407$732	
158	Virginia	1:157$791	447$357	710$434	IP.
159	Passa Quatro	5:651$087	839$189	4:811$898	
160	Pouso Alto	12:874$726	2:917$503	9:957$223	
161	Ayuruoca	40:257$963	4:783$102	35:474$861	
162	Baependy	17:785$839	2:468$116	15:317$723	
163	Caxambú	17:927$424	1:322$734	16:604$760	IP. B. T.

Numero de ordem	Municipios	Divida inscripta até 31 de dezembro de 1922	Divida arrecadada até 31 de dezembro de 1922	Divida que passou para o exercicio de 1923	Observações
164	Conceição do Rio Verde	6:110$182	793$745	5:316$437	IP. B. T.
165	Aguas Virtuosas	9:342$783	1:523$942	7:818$847	
166	Cambuquira	4:484$767	135$808	4:348$959	
167	S. Gonçalo do Sapucahy	134:229$903	5:624$625	128:605$278	
168	Campanha	22:314$128	3:871$310	18:442$818	
169	Tres Corações	6:324$251	1:053$417	5:270$834	
170	Varginha	42:653$430	13:270$892	29:382$538	
171	Eloy Mendes	7:955$267	2:658$869	5:302$398	
172	Tres Pontas	49:805$030	5:213$312	44:591$718	
173	Campos Geraes	10:158$855	6:295$313	3:863$542	
174	Carmo do Rio Claro	17:496$388	4:328$333	13:168$055	
175	Dores de Boa Esperança	70:367$199	9:017$859	61:349$340	
176	Nepomuceno	16:549$579	2:037$995	14:511$581	
177	Lavras	10:[illegible]07$285	9.079$069	1:028$216	
178	Turvo	33:574$103	4:344$178	29:229$925	

NOTA :

IP. Imposto de Industrias e profissões.
B » » bebidas.
T » territorial.

Emprestimos municipaes

Auctorizado pelo art. 3, da lei n. 546, de 1910, o governo do Estado contrahiu com os banqueiros francezes, Perier & Cia., de Paris, um emprestimo de frs. 50.000.000, destinados aos melhoramentos municipaes; operação realizada em 1911, da qual, satisfeitas as despesas contractuaes, resultou o liquido de frs. 35.921.000.

Foi, desde logo, posta á disposicão das municipalidades a quantia de 21.337:074$000, em quanto importou a conversão do liquido do emprestimo, em moeda nacional ao cambio do dia, no valor de 594 réis por franco.

Os emprestimos municipaes, no regimen da lei citada e no da lei n. 748 de 1920, abrangem 74 municipalidades, na importancia total de 22.941:765$813, excededdo portanto o producto da operação a esse fim destinada.

Destes emprestimos se acham actualmente em vigor 59, no total de 20.909:728$103, por conta dos quaes foram entregues:

até 31 de dezembro de 1921	17.538:233$589
até dezembro de 1922, mais,	1.780:372$768
no total de	19.318:626$357
restando, ainda, a ser entregue	1.591:101$746
para completar a quantia de	20.909:728$103

mutuada, conforme demonstra o quadro que se segue.

Nelle encontrará V. Exc. todos os esclarecimentos sobre o movimento de taes contas em 1922, comprehendendo os pagamentos das prestações por amortização e juros, como tambem os calculos das differenças de cambio a favor ou contra as contas do Estado e das municipalidades.

O quadro de fls. demonstra o estado de cada uma dessas dividas até 31 dezembro do 1922.

Junto tambem, como esclarecimento, o quadro geral dos emprestimos feitos pelo Estado ás municipalidades, sob diversos regimens.

Relação dos emprestimos auctorizados pelas leis 546 e 584, até 31 de dezembro de 1922

	Municipalidades	Decretos e contractos	Valores dos emprestimos	Retiradas até 1921	Retiradas em 1922	Total das retiradas	Saldos para 1923
1	Araxá.....	3.746, de setembro de 1912	333:500$310	333:500$310	—	333:500$310	
2	Areado (villa)	Contracto de 12—9—921.....	30:000$000	22:366$473	7:633$527	30:000$000	
3	Bello Horizonte ..	4.097, de 15 de janeiro de 1911..... ..	4.000:000$000	4.000:000$000	—	4.000:000$000	
4	Bambuhy	Contracto de 28—1—922	160:000$000	—	100:000$000	100:000$000	60:000$000
5	Caeté	3.354, de 26 de outubro de 1911.....	100:000$000	100:000$000	—	100:000$000	
6	Cataguazes.....	3.619, de 28 de junho de 1912.....	500:000$000	500:000$000	—	500:000$000	
7	Carangola..	Contracto de 11—4—922 .. .	63:882$011	—	—	—	63:882$011
8	Conquista	—	277.556$888	277:556$888	—	277:556$888	
9	Cambuquira	—	26:154$656	26:154$656	—	26:154$656	
10	Divinopolis	Contracto de 27-5-922....	80:000$000	—	—	—	80:000$000
11	Itabira.....	3.693, de 5 de setembro de 1912..	320:000$000	320:000$000	—	320:000$000	
12	Itajubá.....	3.695, de 1912 e cont. de 14—1—922.....	900:000$000	500.000$000	400:000$000	900:000$000	
13	Itapecerica.....	3.499, de 19 de março de 1912	130:000$000	130:000$000	—	130:000$000	
	A transportar....	—	—	—	—	—	

	Municipalidades	Decretos e contractos	Valores dos empréstimos	Retiradas até 1921	Retiradas em 1922	Total das retiradas	Saldos para 1923
	Transporte.....	—	—	—	—	—	—
14	Itaúna.....	Contracto de 23—1—923.....	40:000$000	—	—	—	40:000$000
15	Ituyutaba.....	Novação de 28 de agosto de 1916.....	90:000$000	90:000$000	—	90:000$000	
16	Juiz de Fòra.....	—	800:000$000	800:000$000	—	800:000$000	
17	Jacuhy.....	3.648, de 25 de julho de 1912	70:200$000	69:959$500	—	69:959$500	240$500
18	Jaguary.....	3.680, de 27 de fevereiro de 1912.....	60:000$000	60:000$000	—	60:000$000	
19	Leopoldina.....	3.565, de 30 de abril de 1912	400:000$000	400:000$000	—	400:000$000	
20	Manhuassú	4.013, de 18 de setembro de 1913.....	200:000$000	51:293$373	—	54:293$373	145:706$627
21	Mar de Hespanha..	3.618, de 28 de junho de 1912	220:000$000	220:000$000	—	220:000$000	
22	Marianna	3.585, de 22 de maio de 1912	150:000$000	150:000$000	—	150:000$000	
23	Monte Santo.....	Novação de 1.º de julho de 1916.....	157:728$231	157:728$231	—	157:728$231	
24	Mercês (villa).....	Contracto de 22—1—922.....	125:000$000	—	25:000$000	25:000$000	100:000$000
25	Nepomuceno (villa)	4.038, de 30 de outubro de 1913.....	110:000$000	24:376$412	—	24:376$412	85:623$588
26	Oliveira	3.988, de agosto de 1913 ...	516:643$252	516:643$252	—	516:643$252	—
27	Ouro Fino..... ...	3.582, de 22 de maio de 1912	520:000$000	519:590$815	—	519:590$815	409$185
28	Ouro Preto	3.353, de 22 de outubro de 1911.....	658:000$000	658:000$000	—	658:000$000	—
	A transportar....	—	—	—	—	—	—

	Municipalidades	Decretos e contractos	Valores dos empréstimos	Retiradas até 1921	Retiradas em 1922	Total das retiradas	Saldos para 1923
	Transporte.....	—	—	—	—	—	
29	Palmyra	3.379, de 21 de dezembro de 1911.....	400:000$000	400:000$000	—	400:000$000	
30	Patrocinio.....	Novação de 11 de janeiro de 1915.....	29:500$000	29:500$000	—	29:500$000	
31	Paracatú.....	Contracto de 6—7—922	120:000$000	—	80:000$000	80:000$000	40:000$000
32	Palma	Contracto de 26—12—921...	200:000$000	—	100:000$000	100:000$000	100:000$000
33	Pomba.....	Novação de 5 de agosto de 1915	70:000$000	64:536$320	—	64:536$320	5:463$680
34	Ponte Nova.....	3.214, de 6 de julho de 1911	526:000$000	526:000$000	—	526:000$000	
35	Prados.....	Novação de 22 de maio de 1916.....	25:204$235	25:204$235	—	25:204$235	
36	Passa Tempo.....	Contracto de 22—5—922.....	30:000$000	—	30:000$000	30.000$000	
37	Perdões (villa).....	Contracto de 4—5—922	125:000$000	—	125:000$000	125:000$000	
38	Queluz	Novação de 30—6—922.....	262:000$000	62:984$522	200:000$000	262:984$522	
39	Rio Novo.....	3.316, de 11 de setembro de 1911.....	250:000$000	250:000$000	—	250:000$000	
40	Rio Branco	Contracto de 24—6—922.....	450:000$000	—	—	—	450:000$000
41	Rio Casca.....	Contracto de 27—5—922 .. .	250:000$000	—	187:500$000	187:500$000	62:500$000
42	S. Paulo do Muriahé	3.277, de 17 de agosto de 1911	350:242$359	350:242$359	—	350:242$359	
	A transportar...	—	—	—	—	—	—

	Municipalidades	Decretos e contractos	Valores dos emprestimos	Retiradas até 1921	Retiradas em 1922	Total das retiradas	Saldos para 1923
	Transporte.....	—	—	—	—	—	—
43	S. José d'Além Parahyba	3.747, de 7 de novembro de 1912	561:218$000	561:218$000	—	561:218$000	
44	S. Miguel de Guanhães.....	Novação de 27 de março de 1914.....	21:173$216	21:173$216	—	21:173$216	
45	S. João Nepomuceno	3.289 e 3.692, de 1911 e 1912	587:000$000	585:642$197	—	585:642$197	1:357$803
46	S. João d'El-Rey...	3.257 e 4.012, de 1911 e 1913	2.010:755$612	2.004:330$382	—	2.004:330$382	6:425$230
47	S. Domingos do Prata...	—	180:000$000	179:203$930	—	179:203$930	796$070
48	S. Antonio dos Patos	4.222, de 1914 e cont. de 2—1—922..... ..	350:000$000	150:000$000	100:000$000	250:000$000	100:000$000
49	Santa Rita do Sapucahy	3.584, de 28 de maio de 1912	350:000$000	350:000$000	—	350:000$000	
50	Sabará.....	3.499, de 19 de março de 1912	130:000$000	130:000$000	—	130:000$000	
51	Sacramento	Accordo de 20 de agosto de 1913	317:102$800	317:102$800	—	317:102$800	
52	Santa Barbara.....	Contracto de 21—6—922.....	200:000$000	—	81:357$230	81:357$230	118:642$770
53	Santo Antonio do Machado..... .	Contracto de 30-9—921.....	30:000$000	—	—	—	30:000$000
54	Theophilo Ottoni...	—	160:000$000	160:000$000	—	160:000$000	
	A transportar....	—	—	—	—	—	—

	Municipalidades	Decretos e contractos	Valores dos emprestimos	Retiradas até 1921	Retiradas em 1922	Total das retiradas	Saldos para 1923
	Transporte.....	—	—	—	—	—	—
55	Tiradentes.....	Novação de 16 de maio de 1913.....	40:000$000	40:000$000	—	40:000$000	—
56	Turvo.....	Contracto de 23—12—921..	200:000$000	—	100:000$000	100:000$000	100:000$000
57	Ubá.....	4.019, de 1913 e cont. de 23—6—921.....	719:882$011	656:000$000	63:882$011	719:882$011	—
58	Uberabinha.....	3.695, de 1912 e cont. de 1—12—921.....	660:000$000	479:945$718	180:000$000	659:945$718	54$282
59	Viçosa	3.584, de 22 de maio de 1912	265:000$000	265:000$000	—	265:000$000	—
			20.909:728$103	17.538:253$589	1.780:372$768	19.318:626$357	1.591:101$746

RESUMO :

Retiradas até 1921.....	17.538:253$589
» em 1922.....	1.780:372$768
Total das retiradas.....	19.318:626$357
Saldos para 1923.....	1.591:101$746
Valor dos emprestimos.....	20.909:728$103

Segunda Secção da Secretaria das Finanças, 1.° de maio de 1923.—A. Barreto.—Visto. Eloy Prado.

s ás municipalidades

Municipa	Differença de cambio	Restituição de impostos	Total	Saldos	
				Devedores	Credores
Araxá (1)					
Bello Horizonte	578$657	$	24:708$726	$	211$681
Bambuhy	9:900$075	$	2.868:697$183	2.868:679$183	$
Caeté	$	$	4:723$431	4:723$431	$
Cambuquira (2)	258$608	5:433$055	15:773$025	$	3:155$892
Cataguazes	$	$	7:806$684	$	100$000
Conquista (3)	1:293$042	151:153$230	193:485$595	1:293$038	$
Itabira	634$166	$	20:752$815	2:370$567	$
Itajubá	474$356	32:936$547	56:112$420	$	641$158
Itapecerica	559$458	81:042$382	134:880$211	12:205$696	$
Ituyutaba	336$190	45:537$005	57:397$711	283$506	$
Jacuhy (4)	213$460	39:685$926	47:748$832	220$285	$
Jaguary	165$262	42.961$212	49:531$532	150$919	$
Juiz de Fóra (4.ª)	135$459	34:149$347	38:577$431	128$638	$
Leopoldina	930$935	362:391$307	642:662$975	11:523$785	$
Manhuassù	925$852	128:917$534	162:197$189	901$596	$
Mar de Hespanha	517$216	203:717$714	226:970$999	$	4:035$428
Marianna	496$687	105:977$104	127:068$737	497$185	$
Monte Santo	371$251	16:911$065	27:918$380	511$423	$
Oliveira	338$219	106:322$354	121:122$509	321$199	$
Ouro Fino (5)	1:043$961	96:416$568	137:555$057	796$429	$
Ouro Preto	1:113$757	32:401$027	127:731$991	362$300	$
Palma	1:628$561	39:523$698	90:155$181	1:714$756	$
Palmyra	$	$	5:862$386	5:862$386	$
	957$395	83:027$517	117:599$816	[illegible]	$

1922

Tabella de impostos municipaes para o serviço de juros e amortizações dos emprestimos ás municipalidades

Municipalidades	Receita				Total	Saldo da c/c 1921	Pago por outras despesas	Despesa			Restituição de impostos	Total	Saldos	
	Impostos	Abono de juros	Differença de cambio	Saldo da c/c 1921				Juros	Amortização	Differença de cambio			Devedores	Credores
Araxá (1)	$	$	790$338	21.130$069	21:920$407	2:910$179	[illegible]	[illegible]	[illegible]	57$653	$	21:708$720	$	211$681
Bel. Horizonte	$	$	$	$	$	2.604:357$862	1:296$[illegible]	236:9[illegible]	21.224$777	9:[illegible]	$	2:8[illegible]	2.8[illegible]	$
Bom Jesus	$	$	$	$	$	$	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]	[illegible]	$
Cataguazes	10:028$656	$	2:643$261	$	18:92[illegible]	2:643$261	1:1[illegible]	5:[illegible]	57[illegible]	23[illegible]	5:143$065	1:[illegible]	$	3:1[illegible]
Conceição (2)	$	$	$	7:900$684	7.[illegible]	$	[illegible]	1:[illegible]	2.7[illegible]	$	$	[illegible]	$	[illegible]
Diamantina	120:1[illegible]	$	$	$	192:[illegible]	3.[illegible]	[illegible]	[illegible]	21:[illegible]	1:27[illegible]	151:15[illegible]	192:[illegible]	1.2[illegible]	$
Ipanema (3)	$	$	15$04	18:8[illegible]	18:3[illegible]	3:1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	2.[illegible]	$
Laboriaes	55:[illegible]	$	1:115$[illegible]	5[illegible]	5[illegible]	5[illegible]	1[illegible]	18[illegible]	1.[illegible]	47[illegible]	32:9[illegible]	5:112$[illegible]	$	641$15[illegible]
Lambary	12[illegible]	$	17$5[illegible]	$	122:6[illegible]	13[illegible]	4[illegible]	15[illegible]	2.3[illegible]	5[illegible]	81[illegible]	13[illegible]	12.[illegible]	$
Leopoldina	5[illegible]	$	$	87$847	57:114[illegible]	87:[illegible]	2.4[illegible]	7[illegible]	[illegible]	[illegible]	4[illegible]	5[illegible]	[illegible]	$
Lavras	17[illegible]	$	$673	$	47[illegible]	59[illegible]	1.[illegible]	5.21[illegible]	4[illegible]	21[illegible]	39[illegible]	47[illegible]	22[illegible]	$
Leopoldina (4)	[illegible]	7[illegible]	[illegible]	2:72[illegible]	19[illegible]	4[illegible]	1[illegible]	1[illegible]	37[illegible]	16[illegible]	42[illegible]	[illegible]	1[illegible]	$
Mercês	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	38:41[illegible]	8[illegible]	1[illegible]	3.1[illegible]	30[illegible]	19[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.8[illegible]	$
Mar de Fora 1.º	[illegible]	$	$	2:17[illegible]	6[illegible]	2[illegible]	6[illegible]	22[illegible]	41[illegible]	9[illegible]	[illegible]	64[illegible]	11[illegible]	$
Campo Belo	161[illegible]	$	245$252	$	161[illegible]	2[illegible]	5[illegible]	23[illegible]	2.0[illegible]	9[illegible]	12[illegible]	[illegible]	[illegible]	$
Manhuassú	22[illegible]	1:57[illegible]	$	3:1[illegible]	2.1[illegible]	3:1[illegible]	[illegible]	11[illegible]	1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	4.05[illegible]
Mar de Hespanha	226[illegible]	$	218$997	$	12[illegible]	1.4[illegible]	5[illegible]	12[illegible]	1.11[illegible]	4[illegible]	10[illegible]	12[illegible]	[illegible]	$
Maravilhas	2[illegible]	$	$	$	27[illegible]	16[illegible]	[illegible]	8[illegible]	7[illegible]	3.1[illegible]	[illegible]	2[illegible]	5.1[illegible]	$
Mar de Santo	181[illegible]	$	318$[illegible]	$	12[illegible]	7[illegible]	3[illegible]	9.1[illegible]	7[illegible]	3[illegible]	10[illegible]	12[illegible]	[illegible]	$
Monte Carlo	1[illegible]	$	[illegible]	2:875$512	18[illegible]	2.8[illegible]	4[illegible]	3[illegible]	2[illegible]	1.01[illegible]	[illegible]	13[illegible]	[illegible]	$
Ouro Fino 5	12[illegible]	$	79[illegible]	$	12.3[illegible]	53.4[illegible]	8[illegible]	3[illegible]	27[illegible]	131[illegible]	32[illegible]	12[illegible]	[illegible]	$
Ouro Preto	88:14[illegible]	$	$	$	8[illegible]	4[illegible]	2[illegible]	3[illegible]	8.2[illegible]	1:028[illegible]	37[illegible]	9[illegible]	1:7[illegible]	$
Pomba	$	$	$	$	$	$	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]	5[illegible]	$
Pouso Alegre	11[illegible]	$	3[illegible]	$	116[illegible]	2:718$[illegible]	2.[illegible]	23[illegible]	2[illegible]	95[illegible]	8[illegible]	11[illegible]	12[illegible]	$
Prata	5[illegible]	$	20[illegible]	78$[illegible]	5[illegible]	78[illegible]	12[illegible]	1[illegible]	11[illegible]	$	54[illegible]	5[illegible]	[illegible]	196[illegible]
Rio Preto (7)	7[illegible]	16[illegible]	1[illegible]	4:9[illegible]	7[illegible]	2[illegible]	1[illegible]	1[illegible]	35[illegible]	141$[illegible]	7[illegible]	7[illegible]	24[illegible]	$
Rio Novo	1[illegible]	$	8[illegible]	3[illegible]	154[illegible]	2[illegible]	4[illegible]	3[illegible]	2[illegible]	1:29[illegible]	112[illegible]	15[illegible]	[illegible]	$
Rio Pardo	23[illegible]	$	10[illegible]	[illegible]	21[illegible]	[illegible]	[illegible]	2[illegible]	12[illegible]	$	2[illegible]	[illegible]	$	17[illegible]
Sabará	84[illegible]	$	$	5:702$812	30[illegible]	6:7[illegible]	4:3[illegible]	6[illegible]	$	$	57[illegible]	7[illegible]	4	15.2[illegible]
Santa Cruz Villaça	$	$	$	$	$	$	1[illegible]	3[illegible]	$	$	$	3[illegible]	8[illegible]	$
São Bento	8[illegible]	$	5[illegible]	87[illegible]	9[illegible]	8[illegible]	1:5[illegible]	14[illegible]	1:26[illegible]	474$[illegible]	71:34[illegible]	9[illegible]	$	[illegible] 83
Sabará	10[illegible]	$	$	$	10[illegible]	5[illegible]	1[illegible]	7[illegible]	[illegible]	33[illegible]	$	[illegible]	$	611[illegible]
Sacramento	14[illegible]	$	8[illegible]	$	14:7[illegible]	5[illegible]	[illegible]	18[illegible]	1[illegible]	75[illegible]	$	[illegible]	65[illegible]	$
Santa Barbara	$	$	$	$	$	[illegible]	1.5[illegible]	2[illegible]	$	$	$	2[illegible]	2[illegible]	$
Santo Antonio dos Patos	6[illegible]	$	3[illegible]	965$243	61:14[illegible]	[illegible]	2[illegible]	14[illegible]	75[illegible]	321[illegible]	42[illegible]	61[illegible]	[illegible]	$
São Domingos do Prata	[illegible]	21[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	1[illegible]	[illegible]	10[illegible]	[illegible]	4[illegible]	13[illegible]	[illegible]	[illegible]	$
São João del Rey	21[illegible]	2[illegible]	2.[illegible]	$	21[illegible]	10[illegible]	7[illegible]	117[illegible]	9[illegible]	4:71[illegible]	[illegible]	21[illegible]	2[illegible]	$
São João Nepomuceno	13[illegible]	31[illegible]	[illegible]	$	13[illegible]	2[illegible]	5[illegible]	31[illegible]	2[illegible]	1.27[illegible]	[illegible]	112[illegible]	3[illegible]	$
São José do Paraíbuna	1[illegible]	$	$	112$[illegible]	1[illegible]	41[illegible]	4[illegible]	32[illegible]	2[illegible]	1[illegible]	118[illegible]	[illegible]	$	25[illegible]
São Miguel do Guarahy	[illegible]	$	1[illegible]	$	8[illegible]	11[illegible]	1.3[illegible]	1.2[illegible]	1[illegible]	3[illegible]	[illegible]	[illegible]	171[illegible]	$
São Pedro de Muriahé	1[illegible]	$	817[illegible]	1.2[illegible]	19[illegible]	1.2[illegible]	3:21[illegible]	2[illegible]	1.7[illegible]	6[illegible]	17[illegible]	19[illegible]	$	18[illegible]
Santa Rita de Sapucahy	1[illegible]	$	15.1[illegible]	1[illegible]	10[illegible]	1[illegible]	3.1[illegible]	9[illegible]	1.61[illegible]	3[illegible]	7[illegible]	16[illegible]	17[illegible]	$
São Sebastião do Rio Preto	15[illegible]	$	$	8[illegible]	1[illegible]	8[illegible]	5.15[illegible]	9.31[illegible]	8[illegible]	41[illegible]	10[illegible]	12[illegible]	41[illegible]	$
Tiradentes (5)	$	$	10[illegible]	2:6[illegible]	2[illegible]	1[illegible]	12[illegible]	2.3[illegible]	9[illegible]	8[illegible]	[illegible]	2[illegible]	[illegible]	$
Tiros	$	$	$	$	$	$	2[illegible]	5.7[illegible]	$	$	$	5[illegible]	5[illegible]	$
Uberaba	171[illegible]	$	1:63[illegible]	$	176[illegible]	2[illegible]	2:9[illegible]	3[illegible]	3:72[illegible]	1:10[illegible]	127[illegible]	17[illegible]	$	48[illegible]
Varginha 8	192[illegible]	18[illegible]	[illegible]	31:9[illegible]	221[illegible]	1[illegible]	7:1[illegible]	35[illegible]	1.31[illegible]	[illegible]	18[illegible]	23[illegible]	7.9[illegible]	$
Varginha	187[illegible]	$	117[illegible]	1[illegible]	13[illegible]	1.[illegible]	7:108[illegible]	15:1[illegible]	1.3[illegible]	70[illegible]	111[illegible]	14[illegible]	[illegible]	$
Vila Nepomuceno	$	2:6[illegible]	18[illegible]	$	2:08[illegible]	35.9[illegible]	31[illegible]	6[illegible]	55[illegible]	24[illegible]	$	13[illegible]	40.51[illegible]	$
Vila Passa Tempo	$	$	$	$	$	$	35[illegible]	[illegible]	$	$	$	[illegible]	[illegible]	$
Vila Mel	$	$	$	$	$	$	58[illegible]	1[illegible]	$	$	$	1[illegible]	1[illegible]	$
Vila Perdizes	$	$	$	$	$	$	158[illegible]	3[illegible]	$	$	$	3.11[illegible]	3.14[illegible]	$
Pararatu	$	$	$	$	$	$	7[illegible]	1.11[illegible]	$	$	$	1.4[illegible]	1.4[illegible]	$
	4.395.6[illegible]$114	7:68[illegible]791	12 731$[illegible]	119 971$059	4.535$041$537	2 825:503$[illegible]	185:73[illegible]$410	1.276:413$735	190:2[illegible]	36:906$[illegible]	3.160:303$[illegible]	7 765:187$028	3.055 381$310	25:335$855

NOTAS:

(1) Na columna de saldo do c/c de 1921, da receita, estão incluidos 21 21[illegible] recolhidos pela Prefeitura para pagamento dos onus do seu emprestimo
(2) 7 8[illegible] 8[illegible]
(3) 1[illegible] Camara
(4) 2 2[illegible]
(5) despesa 21[illegible]—prestação do emprestimo de 80[illegible]
(6) receita 4[illegible] recolhidos pela Camara para pagamento
(7) 2[illegible]
(8) 2[illegible]
(9) Nesta columna estão incluidas as importancias provenientes de 1 2[illegible] da tabella, e ausula XI das «Instrucções» e fornecimento de cadernos as Municipalidades.
(10) Na columna de differença de cambio da despesa estão incluidas as parcelas de 2[illegible] e 73[illegible], referendes: a primeira ao pagamento de liquidação de balancetes municipaes e a segunda aos remanescentes da clausula XIX das «Instrucções».

Na columna de percentagem estão incluidos 4.038$12 pagos a maior á Prefeitura, por engano.
Na columna de saldo de c/c de 1921, da despesa, estão incluidos 1.3[illegible] de amortização do debito de 96:06[illegible], no segundo semestre.

2.ª secção da Secretaria das Finanças, 1.º de maio de 1923.—O 2.º escripturario, A. Barreto.—Visto. Eloy Prado.

Quadro geral do e
di

Mu

Araxá .....
» .....
Areado.....
Barbacena ....
Bello Horizonte.....
Bambuhy .....
Caeté .....
Companhia Força e Luz C. e
Cataguazes .....
Carangola .....
» ....
Conquista.....
Cambuquira

Quadro geral do estado dos emprestimos feitos ás Municipalidades mineiras, sob diversos regimens, até 31 de dezembro de 1922

Municipalidades	Emprestimos contractados até 31 de dezembro de 1922	Amortizações debitadas até 31 de dezembro de 1922	Saldo em 31 dezembro de 1922 a favor do Estado
Araxá	250:000$000	7:656$560	242:343$112
»	83:500$000	2:556$308	80:943$692
Arcado	30:000$000	—	30:000$000
Barbacena	1.500:000$000	47:584$403	1.452:415$597
Bello Horizonte	4.000:000$000	122:501$202	3.877:498$798
Bamouhy	100:000$000	—	100:000$000
Caeté	100:000$000	3:023$23	96:977$77
Companhia Força e Luz C. e Leopoldina	350:000$000	27:525$51	322:474$49
Cataguazes	500:000$000	15:331$136	484:668$864
Carangola	700:000$000	21.121$181	678:878$819
»	63:888$111	—	63:888$111
Conquista	277:255$088	7:156$192	276:098$896
Cambuquira	20:000$000	2:555$210	17:444$790
Divinopolis	80:000$000	—	80:000$000
Itabira	200:000$000	6:125$351	193:874$649
»	120:000$000	3:676$147	116:323$853
Itajubá	150:000$000	4:[illegible]$[illegible]3	145:[illegible]$67
»	80:000$000	2:458$[illegible]	77:[illegible]$01
»	270:000$000	5:[illegible]$345	264:[illegible]$655
»	400:000$000	—	400:000$000
»	130:000$000	3:981$814	126:018$186
Itapecerica	40:000$000	—	40:000$000
Itauna	90:000$000	2.759$357	87:240$643
Ituyutaba	60:000$000	1:783$571	58:216$429
Jacuhy	10:000$000	3:[illegible]$[illegible]	9:[illegible]$14
»	60:000$000	1:[illegible]$[illegible]	5[illegible]
Jaguary	3.900:000$000	275:[illegible]$[illegible]3	3.621:[illegible]$87
Juiz de Fóra	800:000$000	62:[illegible]$[illegible]	737:[illegible]$212
» » »	400:000$000	12.255$072	387:744$81[illegible]
Leopoldina	200:000$000	6:[illegible]25$251	195:[illegible]$4[illegible]
Manhuassú	220:000$000	6:778$[illegible]3	211:[illegible]$227
Mar de Hespanha	150:000$000	4:[illegible]$33	145:[illegible]
Marianna	152:[illegible]$231	4:[illegible]$24	1[illegible]
Monte Santo	240:000$000	4:[illegible]$[illegible]	2[illegible]$49
Muriahé	100:000$000	3:2[illegible]$[illegible]	103:[illegible]$01
»	125:000$000	—	125:000$000
Mercês	110:000$000	8:[illegible]$[illegible]95	101:[illegible]$[illegible]
Nepomuceno	30:000$000	—	30:000$000
Machado	500:000$000	15:818$136	474:[illegible]$864
Oliveira	10:[illegible]$562	4[illegible]$2[illegible]5	10:[illegible]$[illegible]
»	450:000$000	13:7[illegible]$[illegible]15	436:[illegible]$185
Ouro Fino	7[illegible]:000$000	2:118$[illegible]40	6[illegible]$[illegible]
» »	658:000$000	20:[illegible]$[illegible]	637:[illegible]$[illegible]
Ouro Preto	200:000$000	6.125$251	193:874$749
Palmyra	200:000$000	6:125$251	193:874$749
»	27:[illegible]$[illegible]	[illegible]$4[illegible]8	26:[illegible]$[illegible]
Patrocinio	120:000$000	—	120:000$000
Paracatu	200:000$000	—	200:000$000
Palma	70:000$000	2:143$810	67:856$190
Pomba	500:000$000	15.31[illegible]$136	484.6[illegible]$864
Ponte Nova	26:000$000	7[illegible]$[illegible]74	25:2[illegible]$26
» »	25:[illegible]$[illegible]35	771$[illegible]8	24.[illegible]$[illegible]
Prados	30:000$000	—	30:000$000
Passa Tempo	125:000$000	—	125:000$000
Perdões	262:[illegible]$022	—	262:[illegible]$022
Queluz	200:000$000	6.125$251	193:874$749
Rio Novo	50:000$000	1:531$810	48:468$190
» »	45:000$000	—	45:000$000
Rio Branco	250:000$000	—	250:000$000
Rio Casca	61:[illegible]21$[illegible]0	1.874$882	59:[illegible]4$118
Alem Parahyba	500:000$000	15.31[illegible]$[illegible]6	484:[illegible]$864
» »	21:[illegible]$[illegible]2[illegible]	643$442	20:[illegible]5.4$774
Guanhães	300:000$000	9.18[illegible]$881	290:81[illegible]$119
S. João Nepomuceno	200:000$000	6:12[illegible]$251	193:87[illegible]$749
» » »	87:000$000	2:6[illegible]4$8[illegible]3	84:3[illegible]$[illegible]17
» » »	908:[illegible]$[illegible]2	27:[illegible]$[illegible]1	880:[illegible]$[illegible]41
S. João d'El-Rey	600:000$000	18.37[illegible]$[illegible]1	581:6[illegible]$[illegible]37
» » »	242:000$000	6:[illegible]$[illegible]7	235:[illegible]$[illegible]3
» » »	200:000$000	2.[illegible]2$[illegible]18	197:4[illegible]$[illegible]2
» » »	150:000$000	4.5[illegible]$[illegible]3	145:[illegible]$[illegible]7
S. Domingos do Prata	30:000$000	[illegible]$[illegible]86	29:[illegible]$214
» » » »	150:000$000	4.5[illegible]$[illegible]1	145.4[illegible]$[illegible]7
S. Antonio de Patos	200:000$000	—	200:000$000
» » » »	150:000$000	4:[illegible]$[illegible]3	145:[illegible]$[illegible]7
Santa Rita do Sapucahy	200:000$000	3.81[illegible]$747	196:[illegible]$253
» » » »	130:000$000	3:[illegible]$[illegible]4	126:[illegible]$586
Sabará	310:[illegible]$[illegible]	9:271$[illegible]4	300:[illegible]$[illegible]16
Sacramento	200:000$000	—	200:000$000
Santa Barbara	160:000$000	4:[illegible]$[illegible]	155:[illegible]$892
Thophilo Ottoni	40:000$000	1:2[illegible]$[illegible]6	38:7[illegible]
Tiradentes	200:000$000	—	200:000$000
Turvo	500:000$000	15.31[illegible]$136	484:[illegible]$864
Ubá	150:000$000	8:[illegible]$78	132:[illegible]
»	63:[illegible]$11	—	63:[illegible]$11
»	180:000$000	5:51[illegible]$736	174:[illegible]$264
Uberabinha	120:000$000	3:67[illegible]$47	116:3[illegible]
»	30:000$000	—	30:000$000
»	250:000$000	7:6[illegible]$[illegible]0	242:3[illegible]$410
Viçosa	15:000$000	4:[illegible]4	14:[illegible]$[illegible]
»			
	27.[illegible]0:447$[illegible]	933:514$881	26.[illegible]$[illegible]47

Balanço geral e Patrimonio

Quando em 1910 se cogitou pela primeira vez de conhecer a extensão dos valores patrimoniaes do Estado, dando-se-lhe o necessario registro no balanço geral, o total deste não excedeu de 315.844:150$754, incluido o saldo do exercicio de 11.754:350$444, como o valor d'aquelles não logrou ir além de 151:777$366.

Eram tão sómente os seguintes os titulos do activo:

proprios estaduaes com o valor de.....	200.996:573$490
valores e effeitos do Estado.....	116:398$220
divida activa.....	40.614:191$773

Ao levantar, agora, o balanço de 1922, decorridos apenas dose annos, podemos verificar o desenvolvimento das operações, não só pelo registro de novos titulos do activo, como pela natural majoração dos que nelles vêm figurando a partir do primeiro.

Taes circumstancias determinaram a elevação do total global das operações para 522.661:013$821 com a differença para mais de..... 206.816:863$067 assim explicada:

excesso do titulo -Depositos, cauções, garantias, etc.....	31.629:816$240
excesso do titulo—Proprios do Estado.....	26.996:100$831
excesso do titulo—Divida activa.....	32.741:505$837
excesso do titulo—Valores do Estado.....	10.970:653$213
e a abertura dos seguintes novos titulos:	
amortização da divida externa.....	6.320:213$300
acquisição de titulos da mesma.....	28.414:534$199
emprestimos municipaes.....	19.318:626$357
diversos responsaveis.....	5.742:480$829
saldos em bancos, etc.....	28.788:143$041
camaras municipaes.....	20.909:728$103
no total de.....	211.831:801$950
abate-se a differença verificada para menos na c/ de estampilhas.....	5.014:938$883
	206.816:866$067

Como da comparação dos balanços dos dous decennios referidos, notaveis são tambem, as majorações observadas entre o do exercicio de 1922 e o do anno immediatamente anterior, cujos titulos do activo são assim sobrepujados:

proprios do Estado com.....	5.951:433$780
divida activa.....	5.405:306$264
valores do Estado.....	14.015:782$000
municipalidades.....	1.718:215$057
amortização da divida externa.....	1.113:912$000
exactores.....	1.087:417$979
diversos responsaveis.....	196:769$830

Na conta patrimonial reflectem directamente os resultados do encerramento de cada um dos demais titulos do balanço sendo enriquecido ou diminuido, conforme o liquido apurado das comparações no conjuncto de taes titulos. No balanço em apreço, obtem ella um avanço de 11.115:261$102 sobre a do anterior, conseguindo-se elevar a um total de 197.000:447$602.

Esta avaliação ainda está muito aquem da realidade, não só porque os immoveis se acham hoje consideravelmente valorisados em relação ás diversas epocas em que foram feitos os registros, como da lista não constam a moveis, alfaias e objectos das secretarias, repartições e estabelecimentos publicos pertencentes ao Estado.

ACTIVO

PROPRIOS DO ESTADO		
Valor dos predios, terras, estancias, etc.	220.901.798$506	
Valor dos moveis e utensilios.....	7.090:875$815	227.992:674$321
DIVIDA ACTIVA		
Saldo verificado até o encerramento do exercicio.....	—	73.355:697$610
VALORES DO ESTADO		
Saldo escripturado, no Thesouro, na Recebedoria de Minas e nas estações fiscaes.....	—	10.279:932$786
AMORTIZAÇÕES DA DIVIDA EXTERNA		
do Emprestimo Conversão.....	2.540:241$000	
do Emprestimo das Municipalidades.....	758:672$300	
do Emprestimo Funding.....	3.021:300$000	6.320:213$300
TITULOS DA DIVIDA EXTERNA		
Valor dos titulos adquiridos.....	—	284.514:534$199
MUNICIPALIDADES		
Emprestimo collocado até o encerramento do exercicio.....	—	19.318:626$357
BANCOS NO PAIZ E NO EXTRANGEIRO		
Saldo depositado em bancos.....	—	28.788:143$041
EXACTORES		
Em poder de exactores.....	—	3.531:469$091
A transportar	—	—

PASSIVO

DIVIDA EXTERNA		
Emprestimo de 1910—120.000.000 de francos destinados á conversão da divida fundada	71.280:000$000	
Emprestimo de 1911—50.000.000 de francos destinados ás municipalidades	29.736:460$000	
Emprestimo Funding—totalidade dos titulos emittidos nesta operação	15.104:880$000	116.121:340$000
DIVIDA INTERNA FUNDADA		
Apolices em circulação	—	58.988:600$000
DIVIDA FLUCTUANTE		
Emprestimos Economicos	15.872:493$809	
Emprestimos do Cofre de Orphãos	1.547:[illegible]86$834	
Bens de Ausentes	644:430$776	
Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos	188:115$336	
Caixa Beneficente da Força Publica	224:454$684	
Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos c/ de emprestimos	9:410$480	
Depositos diversos	1.733:843$249	
Fianças e Cauções—Antigas	2.730:754$502	22.950.789$670
DIVIDA CONVERTIDA		
Saldo de responsabilidade do Estado na conversão de emprestimos	—	2 376:000$000
BANCOS		
Saldos credores de bancos	—	9.766:112$595
EMPRESTIMOS MUNICIPAES		
Amortizações feitas pelas camaras municipaes	—	663:823$318
A transportar	—	—

ACTIVO

Transporte	—	—
DIVERSOS RESPONSAVEIS		
Em poder de diversos	—	5.742:4[illegible]0$829
VALORES DE COMPENSAÇÃO		
Garantias diversas	3[illegible].293:891$008	
Valores caucionados	22 808:580:461	
Emprestimos municipaes	20.909:728:103	
Estampilhas existentes no Thesouro	31.419:809$900	
Idem, nas estações	2.485:232$815	109.917:242$287
		522.661:013$821

1.ª Secção da Contabilidade da Secretaria das Finanças, 30 de junho

PASSIVO

Transporte.....	—	—
EXERCICIO DE 1923		
Liquido das provisões deste exercicio.....	—	4.876:658$349
PATRIMONIO DO ESTADO		
Valor desta conta em 1921.....	185.885:186$500	
Avanço patrimonial em 1922.....	11.115:261$102	197.000:447$602
VALORES DE COMPENSAÇÃO		
Valores em garantia.....	32.293:891$008	
Valores de terceiros.....	22.808:580$461	
Contractos municipaes.....	20.909:728$103	
Estampilhas a emittir.....	33.905:042$715	109 917:242$287
		522 601:013$821

de 1923.

Relação dos proprios do Estado inscriptos até 31 de dezembro de 1922

Abaeté :		
Um predio para cadeia	84:790$700	
Uma ponte sobre o rio Borrachudo	26:000$000	
Carteiras escolares em 4 escolas, 240	8:000$000	118:790$700
Abre Campo :		
Terreno para construcção do grupo	$	
Um predio para cadeia	15:891$000	
Predio e terreno do Forum	14:000$000	
Carteiras escolares, 300	10:000$000	
Ponte sobre rio Motipóo	28:750$800	
Idem, sobre o rio Doce	85:498$100	
Idem, idem, rio Casca	6:960$000	
Idem, idem, rio S. João	7:895$700	169:001$600
Abbadia :		
Predio para cadeia e Camara	24:000$000	
Idem, escolar	$	
Carteiras escolares, 120	5:000$000	
Predio e terreno do grupo escolar	30:000$000	59:000$000
Aguas Virtuosas :		
Predio escolar	1:000$000	
Idem para grupo escolar	10:000$000	
Idem para Forum	35:000$000	
Idem para cadeia	$	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	
Terreno	200$000	
Predio e terreno, escolar	5:574$000	
Idem, idem	1:000$000	
Idem, idem para augmento do grupo	20:000$000	
Idem e terreno	1:000$900	79:774$000
Alfenas :		
Predio para cadeia	37:273$376	
Idem para grupo escolar	50:000$000	
Idem, escolar	5:000$000	
Idem, idem	2:000$000	
Idem, idem	1:500$000	
Idem, idem	2:500$000	
Carteiras escolares, 400	12:000$000	
Terreno para Forum	1:080$000	111:353$376
Alto Rio Doce :		
Ponte sobre o rio Chopotó	78:000$000	
Carteiras escolares, 240	10:000$000	
Dois predios para cadeia e Camara	15:000$000	
Outra ponte sobre o rio Chopotó	18:005$546	121:005$564
Alvinopolis :		
Predio para cadeia e Forum	5:897$500	
Terreno do grupo escolar	3:000$000	
Carteiras escolares, 240	10:000$000	
Ponte sobre o rio Piracicaba	15:999$000	34:896$500
Antonio Dias :		
Predio e terreno escolar	1:500$000	
Ponte sobre o rio Piracicaba	42:986$200	
Dois predios e terreno	1:650$000	
Predio e terreno do grupo escolar	1:500$000	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	
Predio para Camara, cadeia e quartel	8.000$000	61:636$200

Apparecida do Claudio :		
Predio para grupo escolar	26:000$000	
Idem e terreno, escolar	7:000$000	
Idem para cadeia	24.000$000	57.000$000
Araguary :		
Predio para cadeia e Forum	59:031$600	
Idem e terreno, escolar	2:000$000	
Carteiras escolares, 400	12:000$000	
Predio para grupo escolar	18:000$000	
Uma fazenda modelo	10:000$000	
Predio da antiga cadeia	10:000$000	111:031$600
Arassuahy :		
Predio escolar em S. Domingos	4:000$000	
Idem, idem em S. Roque	4:000$000	
Idem, idem S. José do Carahy	3:000$000	
Idem, idem S. Pedro do Jequitinhonha	2: 00$000	
Carteiras escolares, 400	12:000$000	
Predio para cadeia	24:950$500	
Terreno para a nova cadeia	2:000$000	51:950$500
Araxá :		
Terrenos junto ás fontes mineraes	20:000$000	
Carteiras escolares, 500	15:000$000	
Predio do grupo escolar e terreno	30:000$000	
Terreno e predio escolar em Dores de Santa Juliana	$	
Ponte sobre o rio das Velhas	6:000$000	
Predio para cadeia	50:000$000	121:000$000
Arceburgo :		
Terreno e predio escolar	2:000$000	
Carteiras escolares, 180	6:000$000	
Ponte sobre o rio Canôas	6:065$800	
Predio para cadeia e Camara	8:000$000	22:065$800
Aymorés :		
Terreno e predio escolar	5:000$000	
Carteiras escolares, 120	5:000$000	10:000$000
Ayuruoca :		
Predio escolar em Francezes	880$000	
Idem do Forum	21:845$500	
Ponte em Serranos	12:000$000	
Idem em Passa Vinte	10:000$000	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	
Terreno e predio do Ponto Fiscal	4:500$000	
Fazenda Modelo	6:138$000	
Aguada	120$000	
Predio para residencia do administrador da Fazenda Modelo	2:800$000	
Predio para cadeia	18:786$979	83:070$479
Baependy :		
Predio para Forum e Camara	20:000$000	
Idem para cadeia	60:402$341	
Idem para grupo escolar	40:000$000	
Carteiras escolares no grupo acima, 300	10:000$000	
Ponte em Volta Grande	12:000$000	
Ponte na fazenda do Engenho	6:000$000	
Idem sobre o rio Palmeiras	4:000$000	
Idem, idem Angahy	2.000$000	
Duas pontes em Encruzilhada, (2)	12:000$000	166:402$341

Bambuhy :		
Predio do grupo escolar	23:129$000	
Carteiras escolares no grupo acima	9:000$000	32:129$000
Barbacena :		
Predio para cadeia em Tugurio	1:000$000	
Idem do Gymnasio Mineiro	50:000$000	
Predio para quartel	12:500$000	
Idem para cadeia	152:182$805	
Dois predios escolares, (2)	$	
Predios em que funcciona o Instituto Profissional	45:000$000	
Um cofre na collectoria	600$000	
Predio e terreno da Assistencia a Alienados.	497:900$000	
Idem escolar, em Pedra do Sino	600$000	
Terreno e aguada	200$000	
Idem e predio escolar de Campolide	2:000$000	
Carteiras escolares, 700	25:000$000	
Moveis e utensilios :		
do Gymnasio	116:000$000	
da Assistencia a Alienados	90:000$000	
da Colonia de Alienados	30:000$000	
da Feira de Sitio	213$000	
Barbacena :		
Barbacena	1.023:195$805	
Piano na escola de musica	2:000$000	
Terreno e 5 casas na colonia Rodrigo Silva.	10:000$000	
Terreno na C. Alienados	1:891$000	
Fazenda da Usina	29:000$000	1.066:086$805
Bello Horizonte :		
Servidão de aguas	6:000$000	
Terreno	800$000	
Predio da Secretaria das Finanças	859:859$353	
Idem, idem do Interior	898:772$285	
Idem, idem da Agricultura	739:722$192	
Idem do Archivo, Collectoria e Junta Commercial	427:946$206	
Idem da Imprensa Official	313:377$206	
Idem da cadeia	25:326$063	
Idem da Camara dos Deputados	164:103$595	
Idem da Escola Normal	292:188$683	
Idem do Quartel—1.º Batalhão	778:014$347	
Idem do Senado	94:297$355	
Idem da Prefeitura	95:709$129	
Idem do grupo escolar Affonso Penna	98:291$661	
Idem para residencia do Chefe de Policia	61:744$146	
Idem da Directoria de Hygiene	46:724$856	
Idem antigo—Posto Policial	10:255$352	
Idem do Instituto Manguinho	34:340$311	
Idem do Palacio Presidencial	1.644:604$020	
Fazenda do Barreiro (predio)	75:000$000	
Terreno e bemfeitorias na fazenda do Barreiro	4:000$000	
Fazenda modelo em Jatobá	30:000$000	
Instituto «João Pinheiro»	512:400$000	
Moveis e utensilios no Palacio Presidencial, Secretarias do Interior, Finanças e Agricultura, Imprensa Official, Archivo Publico, Gymnasio, E. Normal, Almoxarifado da Agricultura, Gamelleira e Instituto João Pinheiro	3.336:209$559	
Sitio do Madeiro	5:500$000	
Predio da E. Infantil «Delfim Moreira»	7:500$000	
Idem do grupo «Cesario Alvim»	43:000$000	

Terreno e bemfeitorias em Jatobá.....	5:000$000	
Idem na Av. da Liberdade.....	10:450$000	
Predio do curso technico do grupo escolar «Affonso Penna».....	8:500$000	
Parte do lote n 22, quart. 38, da 6.ª secção suburbana.....	500$000	
Aguas e cachoeira do ribeirão Arrudas, em Marzagão.....	4:000$000	
Predio na av. Oswaldo Cruz	61:580$120	
Terreno na rua Platina.....	6:000$000	
Predio escolar na rua Carangola.....	4:723$000	
Idem do grupo «Henrique Diniz».....	8:000$000	
Idem escolar na Colonia «Carlos Prates».....	5:123$920	
Idem, idem «Americo Werneck».....	6:000$000	
Idem do grupo «Bernardo Monteiro».....	10:000$000	
Terrenos, casas e bemfeitorias em Jatobá (fazenda).....	800$000	
Predio do Hospital de Isolamento.....	82:487$314	
Idem para Chefia de Policia.....	42:000$000	
Idem do Desinfectorio.....	45:728$194	
Idem do Palacio da Justiça.....	691:603$730	
Idem annexo á S. da Agricultura.....	30:405$600	
Idem do grupo «Silviano Brandão».....	15:000$000	
Carteiras escolares na E. Infantil «Bueno Brandão», 300	10:000$000	
Predio da Escola acima.....	63:002$536	
Idem do Asylo de Mendicidade.....	58:388$420	
Idem para delegacia—1.ª Circumscripção....	33:554$564	
Terreno para o grupo «Barão de Macahubas»	1:000$000	
Idem na Floresta.....	6:000$000	
Idem predio do grupo escolar «Barão do Rio Branco».....	274:021$900	
Carteiras escolares no grupo acima, 300.....	10:000$000	
Predio do Hospital Militar.....	225:503$800	
Idem da Hospedaria dos Immigrantes	$	
Moveis e utensilios do «Prado Mineiro».....	25:000$000	
Predio para a 2.ª delegacia.....	23:711$515	
Terrenos dos «Olhos d'agua» e nascentes do Bom Successo.....	20:750$000	
Idem na fazenda «Vargem do Felicissimo»...	5:000$000	
Idem na rua Rio de Janeiro e avenida Paraopeba.....	48:000$000	
Carteiras escolares na E. Infantil «Delfim Moreira», 300.....	10:000$000	
Predio, terreno e bemfeitoria da Faculdade de Medicina.....	613:227$300	
Carteiras no grupo «Cesario Alvim, 300.....	10:000$000	
Idem, idem «Francisco Salles», 300.....	10:000$000	
Idem, idem «Bernardo Monteiro», 300.....	10:000$000	
Idem, idem «Henrique Diniz», 300.....	10:000$000	
Idem, idem «Affonso Penna», 300.....	10:000$000	
Gabinete e Laboratorio na E. de Odontologia.....	37:096$872	
Predio, terreno e material escolar no Gymnasio Mineiro.....	266:650$608	
Idem, idem da Secretaria de Policia.....	30:000$000	
Sitio annexo á fazenda Bom Successo.....	2:000$000	
Casa e terreno da fazenda acima.....	950$000	
Predio escolar em Ressaca.....	2:000$000	
Idem do Hospital da Santa Casa.....	519:121$949	
Carteiras escolares no grupo «Silviano Brandão, 300.....	10:000$000	13.988.567$661

Boa Vista do Tremedal:		
Predio para Camara e cadeia	5:583$300	
Carteiras escolares, 180	8:000$000	
Relogio no Forum	60$000	
Predio para Quartel	2:000$000	
Bocayuva:		
Predio para Camara e cadeia	8:000$000	
Idem, escolar	$	
Idem, idem	800$000	
Idem, idem na fazenda Santa Clara	1:000$000	
Idem, idem no bairro Pernambuco	2:000$000	
Carteiras escolares, 240	6:000$000	33:443$300
Bom Despacho:		
Terreno para predio da Camara	300$000	
Idem para predio escolar	500$000	
Predio para cadeia e Camara	15:000$000	
Idem, para grupo escolar	15:000$000	
Idem, escolar em Doce	2:500$000	
Idem, idem em Engenho	2.500$000	
Idem, idem em Malachias	2:500$000	
Idem, idem em Capivary	2:500$000	
Idem, na séde	3:000$000	43:800$000
Bomfim:		
Carteiras escolares, 180	8:000$000	
Estrada de rodagem	24:500$000	
Ponte sobre o rio «Aguas Claras	3:942$000	
Idem, idem Manso	12:337$300	
Idem, idem Macahubas	7:110$800	
Predio para cadeia	15:000$000	
Ponte do Soares no rio Aguas Claras	5:491$000	76:381$100
Bom Successo:		
Predio escolar em Mercês	900$000	
Idem, para cadeia e Camara	16:725$000	
Idem, escolar em Santo Antonio	2:000$000	
Idem, idem em Tombadouro	2:700$000	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	
Predio do grupo de S. Thiago	19:000$000	
Ponte sobre o rio Pirapetinga	5:089$200	
Terreno para grupo da cidade	12:000$000	64:414$200
Cabo Verde:		
Predio escolar em Santo Antonio	2:700$000	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	
Predio para cadeia	20:000$000	28:700$000
Caeté:		
Predio para cadeia	51:265$300	
Idem, para grupo escolar	4:500$000	
Idem, na rua Direita	2:300$000	
Fazenda em Descoberto	80:000$000	
Carteiras escolares, 250	10:000$000	
Fazenda em «Juca Vieira»	26:053$500	174:118$800
Caldas:		
Terreno e bemfeitorias na estação balnearia	$	
Predio escolar em Ipuyuna	3:000$000	
Idem, no grupo escolar	15:000$000	
Carteiras escolares, 240	6:000$000	
Predio escolar em S. Benedicto	1:200$000	
Idem, para cadeia e Forum	34:746$576	59:946$576

Cambuhy:		
Predio para cadeia e quartel	6:000$000	
Idem, para grupo escolar	12:000$000	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	24:000$000
Cambuquira (cont.):		
Predio para grupo escolar	66:000$000	
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Terreno para Camara e cadeia	10:000$000	83:600$000
Campanha:		
Predio escolar em Ponte Alta	8:000$000	
Carteiras escolares, 300	10:000$000	
Predio para Forum	13:000$000	
Idem, para Escola Normal	$	
Idem, para cadeia (obras executadas)	43:262$673	74:262$673
Campestre:		
Predio para grupo escolar	41:258$000	
Carteiras escolares	6.000$000	
Ponte sobre o rio Pardo	11:311$000	58:569$000
Campo Bello:		
Cofre na collectoria estadual	1:100$000	
Predio para cadeia, Camara e Forum	61:557$300	
Idem, em Crystaes	13:582$020	
Carteiras escolares, 400	12:000$000	
Predio para grupo escolar	38:000$000	
Idem e dependencias da Feira de Gado	$	126:239$320
Campos Geraes:		
Predio para cadeia	16:997$700	
Carteiras escolares, 180	6:000$000	
Predio para Forum	6:000$000	
Idem, na cidade	6:000$000	
Terreno no districto Espirito Santo	50$000	35:047$700
Capellinha:		
Predio para cadeia e Camara	3:000$000	
Idem para grupo escolar	2:000$000	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	11:000$000
Caracol:		
Carteiras escolares, 200	6:000$000	
Predio para forum	32:000$000	38:000$000
Caratinga:		
Terreno para construcção da cadeia	$	
Predio para cadeia	42:153$423	
Idem escolar em Sant'Anna do Imbé	1:000$000	
Idem, idem em Santa Rita	1:000$000	
Idem, idem em Bom Jesus do Galho	1:000$000	
Idem, idem em Tarú-Mirim	1:000$000	
Idem, idem em Santo Estevam	1:500$000	
Carteiras escolares, 300	11:000$000	
Moveis e utensilios no 4.º districto de Terras	5:000$000	
Ponte no rio Manhuassú	8:000$000	
Predio escolar em Veadinho	1:000$000	
Idem, idem em Itaúba	700$000	
Idem, idem em Santo Estevam	2:500$000	75:853$423
Carmo do Fructal (cont.):		
Predio para cadeia, Camara e escola	8:000$000	
Ponto auxiliar de Antonio Prado	1:585$000	

Idem, idem de João Gonçalves	1:528$531	
Idem para cadeia	19:426$500	
Cofre no Ponto João Gonçalves	675$000	
Idem, idem «José Aroeira»	675$000	
Carteiras escolares, 120	5:000$000	36:890$031
Carmo do Paranahyba:		
Predio para cadeia e Camara	4:537$000	
Idem escolar na cidade	$	
Carteiras escolares	5:000$000	9:537$000
Carmo do Rio Claro:		
Predio para cadeia e Camara	6:428$300	
Idem para grupo escolar	6:000$000	12:428$300
Cataguazes:		
Predio para grupo escolar	71:000$000	
Idem escolar em Aracaty	1:000$000	
Idem, idem na cidade	3:000$000	
Idem do Forum	16:000$000	
Terreno para construcção da cadeia	1:000$000	
Predio para cadeia	39:151$170	
Idem, escolar em Sereno	600$000	
Idem, idem em Mirahy	1:000$000	
Fazenda Santa Maria	118:000$000	
Predio na cidade	7:000$000	
Fazenda da Floresta	80:000$000	
Predio para grupo escolar	20:000$000	
Carteiras escolares no grupo do Porto Santo Antonio, 200	7:000$000	
Predio do grupo acima	16:074$650	
Carteiras escolares no grupo da cidade, 400.	12:000$000	
Predio escolar na fazenda Santa Maria	1:000$000	
Ponte metallica sobre o rio Pomba	212:363$590	
Idem em D. Euzebia, sobre o rio Chopotó.	7:500$000	613:687$410
Caxambú:		
Predio na cidade		
Cachoeiras das Furnas, terreno, engenho e casa	14:750$000	
Carteiras escolares	8:000$000	22:750$000
Christina:		
Predio para grupo escolar	2:643$228	
Idem escolar na fazenda da Cachoeira	600$000	
Fazenda «Caxambú»	82:000$000	
Terreno para construcção da cadeia	1:000$000	
Predio na cidade	2:600$000	
Carteiras escolares, 250	8:000$000	
Predio escolar em Sito do Monte	500$000	
Ponte sobre o rio Lourenço Velho	7:000$000	104:343$228
Conceição:		
Predio escolar em S. José do Jacaré	800$000	
Idem, idem em S. José do Passa Bem	2:500$000	
Ponte sobre o rio Picão	7:350$000	
Predio escolar em Congonhas do Norte	1:500$000	
Idem, idem em S. Sebastião do Rio Preto	2:000$000	
Carteiras escolares	18:000$000	
Ponte sobre o rio Folheta	11:258$500	
Predio escolar na Fazenda Guarany	2:000$000	45:408$500
Conceição do Rio Verde:		
Predios para escola e cadeia	5:000$000	
Predio para Camara	4:000$000	

Terreno para construcção do grupo escolar..	2:000$000	
Carteiras escolares, 370.....	13:000$000	24:000$000
Conquista:		
Predio escolar em S. Francisco de Assis....	800$000	
Terreno na séde	1:500$000	
Carteiras escolares, 120.....	5:000$000	
Predio escolar em Jubahy.....	4:000$000	11:300$000
Contagem:		
Predio escolar em Retiro.....	300$000	
Idem, idem em Neves.....	1:500$000	
Carteiras escolares, 350....	11:000$000	
Predio escolar em Campanhã.....	1:725$000	
Idem, idem em Areias.....	3:500$000	
Idem para Camara.....	4:000$000	22:025$000
Curvello:		
Predio para cadeia	75:720$574	
Terreno para grupo escolar.....	200$000	
Carteiras escolares, 400.....	12:000$000	87:920$574
Diamantina:		
Predio para grupo escolar..... ...	40:000$000	
Idem do Quartel do 3.º Batalhão.....	10:000$000	
Idem para Forum.....	20:000$000	
Carteiras escolares, 400.....	12:000$000	
Predio para cadeia.....	76:233$149	
Ponte sobre o rio Manso.....	4:066:936	
Cofre na collectoria.....	1:100$000	163:400$085
Divinopolis		
Predio para Cadeia e Camara....	25:000$000	
Idem para Grupo escolar.....	$	
Carteiras escolares nas escolas, 240.....	8:000$000	
Idem, idem no grupo, 200.....	7:000$000	
Ponte sobre o rio Itapecerica.....	40:000$000	
Idem, idem Pará, em S. Gonçalo.....	80:000$000	
Idem, idem Pará, denominado «Cajurú».....	60:000$000	
Idem do Catalão.....	12:000$000	
Idem em Cajurú sobre o rio Pará.....	3:000$000	235:000$000
Dores da Boa Esperança		
Predio escolar em Congonhas.....	500$000	
Idem para cadeia.....	8:684$630	
Terreno do Grupo escolar.....	3:000$000	
Carteiras escolares, 240.....	8:000$000	
Predio escolar em Bom Jesus do Sapucahy..	3:000$000	
Predio para grupo escolar.....	60:000$000	83:184$630
Dores do Indayá		
Predio para cadeia e Camara.....	32:391$200	
Idem escolar em S. Sebastião.....	950$000	
Terreno annexo ao do grupo escolar.....	410$000	
Carteiras escolares, 240.....	8:000$000	
Terreno para a Estação da E. F. Paracatú..	500$000	42:251$200
Eloy Mendes		
Carteiras escolares, 120.....	5:000$000	
Ponte sobre o rio Verde.....	39:207$000	44:207$000
Entre Rios		
Predio escolar no Porto dos Caetanos.....	200$000	
Casa, moinho e terreno.....	7:000$000	
Predio para cadeia	23:321$562	

Idem para grupo escolar	12:000$000	
Carteiras escolares, 250	8:000$000	
Ponte sobre o rio Aguiar	3:078$500	
Idem, idem Camapuan	5:016$200	
Idem no logar denominado José Pereira	8:000$000	
Idem sobre o rio Brumado	10:000$000	
Ponte do «Lucas»	10:000$000	86:516$262
Estrella do Sul		
Predio escolar	3:000$000	
Idem para Forum	2:740$800	
Idem para cadeia	18:530$000	
Carteiras escolares, 240	8:000$000	32:270$800
Formiga		
Terreno para a construcção do Grupo	6:000$000	
Carteiras escolares, 540	18:000$000	
Ponte em Porto Real	82:367$800	
Idem na cidade	8:265$180	
Idem, idem	16:592$960	
Predio para cadeia	13:309$690	
Idem para Forum	28:000$000	172:465$630
Fortaleza		
Predio para grupo escolar	32:000$000	
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Ponte em Barreiro	8:320$400	
Predio para cadeia	4:000$000	51:320$400
Grão Mogol		
Predio para cadeia	15:281$209	
Idem escolar em Serrinha	1:500$000	
Idem, idem em Itacambira	1:200$000	
Idem. idem em Porteirinha	1:000$000	
Idem, idem em Marianopolis	1:000$000	
Idem, idem em Josenopolis	1:000$000	
Carteiras escolares, 240	8:000$000	48:981$209
Guaranesia		
Predio para grupo escolar	7:000$000	
Idem para cadeia	21:998$100	
Carteiras escolares, 300	12:000$000	
Predio da cadeia antiga	1:703$000	42:701$100
Guarany		
Carteiras escolares, 440	15:000$000	
Ponte em Cachoeira Alta	24:227$500	
Idem na cidade	39:718$600	
Idem ligando S. João Nepomuceno	12:000$000	90:946$100
Guarará		
Predio para grupo escolar	5:000$000	
Idem para a Camara	4:000$000	
Predio escolar na séde	4:000$000	
Carteiras escolares, 450	18:000$000	
Predio escolar em Maripá	10:000$000	
Predio para cadeia	1:648$032	42:648$032
Guaxupé		
Predio escolar na Villa	6:000$000	
Idem para a Camara	6:000$000	
Idem para cadeia	5:000$000	
Carteiras escolares, 450	15:000$000	
Terreno para Forum	1:000$000	33:000$000

Inconfidencia		
Predio escolar em Extrema	400$000	
Idem, idem e Jequitahy	3:500$000	
Idem para grupo escolar	12:991$600	
Idem escolar em Santa Clara	1:000$000	
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio para cadeia	1:500$000	26:391$600
Itabira		
Predio para grupo escolar	10:000$000	
Idem para cadeia e Forum	17:859$662	
Carteiras escolares, 700	25:000$000	
Predio para grupo de S. José de Alagoas	3:000$000	
Fazenda da Palestina	7:908$000	
Predio para grupo de Santa Maria	4:000$000	
Ponte sobre o rio de Peixe (D. Amelia)	13:900$000	81:667$662
Itajubá		
Predio para cadeia	73:211$369	
Colonia Agricola	166:588$950	
Predio para Forum	88:757$700	
Cofre na collectoria	1:100$000	
Moveis e utensilios na colonia acima	55:247$700	
Carteiras escolares, 480	20:000$000	
Ponte na cidade	79:478$525	484:384$244
Itapecerica :		
Predio para grupo escolar	19:000$000	
Idem escolar em Lamounier	3:000$000	
Cofre na collectoria	756$500	
Predio escolar em Coração de Jesus	1:100$000	
Ponte sobre o rio Gama	16:895$400	
Fazenda «Diniz»	35:000$000	
Predio para cadeia	17:328$769	
Predio escolar em Lagôa	1:500$000	94:580$669
Itaúna :		
Predio para cadeia	5:000$000	
Idem para Forum	27:603$500	
Idem para grupo escolar	12:000$000	
Terreno em Cajurú para predio escolar	500$000	
Predio escolar em Garcias	3:000$000	
Carteiras escolares, 300	12:000$000	60:103$500
Ituyutaba :		
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio para quartel	6:500$000	
Terras na fazenda Porto Feliz	96$600	
Predio para grupo escolar	20:377$189	33:973$789
Jacuhy :		
Predio para grupo escolar	20:000$000	
Idem escolar em Santa Cruz	5:000$000	
Carteiras escolares, 320	12:000$000	
Predio para cadeia	15:000$000	52:000$000
Jacutinga :		
Carteiras escolares, 450	18:000$000	
Um anel de agua	100$000	
Predio para Recebedoria de Ouro Fino	800$000	
Terrenos em Eleuterio	300$000	19:200$000
Jaguary :		
Terreno para o grupo escolar	1:000$ 00	
Carteiras escolares, 240	8:000$000	
Predio em S. José do Toledo	383$400	9:383$400

Januaria :		
Predio em Sacco dos Bois	1:500$000	
Carteiras escolares, 420	18:000$000	
Predio para cadeia	9:980$000	
Fazenda do Bom Sucesso	20:001$000	49:481$000
João Pinheiro :		
Predio escolar na séde	3:000$000	
Carteiras ecsolares, 120	5:000$000	
Moveis no predio escolar	805$000	8:805$000
Juiz de Fóra :		
Predio na Tapera para Quartel	200:840$875	
Idem para grupo na Av. Rio Branco	120:000$000	
Cofre na collectoria	880$000	
Predio para cadeia	43:305$145	
Terreno para grupo do Botanagua	350$000	
Idem na rua S. Matheus	3:000$000	
Predio para Ponto Fiscal de Serraria	5:601$000	
Carteiras escolares, 1.450	50:000$000	
Predio escolar da Chacara	2:000$000	
Cofre na collectoria	1:100$000	427:077$020
Lagôa Dourada :		
Predio para grupo escolar	4:000$000	
Idem para cadeia e camara	8:000$000	
Idem escolar em Ressaca	2:000$000	
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio escolar em Matatú	800$000	21:800$000
Lavras :		
Predio para cadeia	68:276$900	
Idem para grupo escolar	21:800$000	
Idem escolar em Carmo das Luminarias	14:959$215	
Idem, idem, em Ribeirão Vermelho	4:000$000	
Carteiras escolares, 500	20:000$000	129:036$115
Leopoldina (cont.) :		
Predio em Santo Antonio do Barreiro	1:000$000	
Cofre na collectoria	1:100$000	
Uma machina «Paulo Zak»	25:000$000	27:100$000
Carteiras escolares, 600	22:000$000	
Predio escolar em Varginha	6:000$000	
Idem, idem, em Virgens	3:000$000	
Sitio «Campo Limpo»	337$500	
Fazenda «Antonia Augusta»	6:000$000	
Predio escolar em Recreio	2:000$000	
Idem, idem, em Piedade	7:000$000	
Idem, idem, em Rio Pardo	7:000$000	
Idem, idem, em Providencia	7:000$000	
Idem, idem, em Santa Izabel	15:000$000	
Idem, idem, em Boa Vista	3:000$000	
Idem, idem, em S. Joaquim	1:500$000	
Idem para grupo em Recreio	27:500$000	
Idem escolar em Campo Limpo	6:000$000	
Idem, idem, em Thebas	6:000$000	146:437$500
Lima Duarte :		
Carteiras escolares, 350	11:000$000	
Predio para cadeia e Forum	68:575$047	
Ponte sobre o rio do Peixe	3:150$000	82:425$047

Manhuassú :		
Cofre na Collectoria	$17$800	
Carteiras escolares, 180	8:000$000	
Predio escolar em S. Sebastião Sacramento.	8:000$000	
Idem, idem, em Barra de S. Simão	2:000$000	
Idem, idem, S. Appollinario	1:000$000	
Idem, idem, em S. Luiz	2:500$000	
Moveis no 4.º districto de Terras	10:000$000	
Predio da antiga cadeia	9:622$966	41:440$796
Terrenos para grupo na cidade	2:000$000	
Predio escolar em S. João	1:500$000	
Idem para cadeia	43:575$300	
Ponte «Telemaco»	12:073$000	100:589$096
Mar de Hespanha :		
Predio escolar em Soledade	3:565$790	
Um sitio	26:807$602	
Predio escolar na cidade	4:000$000	
Idem, idem, em Sarandy	500$000	
Predios escolares na cidade, em Aventureiro Chiador, Engenho Novo, Monte Verde e Soledade	— 10:000$000	
Tres predios para grupos de Piquery	3:400$000	
Carteiras escolares, 900	30:000$000	
Terrenos e bemfeitorias no Instituto «Bueno Brandão»	42:140$000	
Moveis e utensilios no mesmo	9.033$200	
Predio para o ponto fiscal de Chiador	$	
Idem em Penha Longa	3:500$000	
Predio para cadeia	61:209$752	194:156$344
Maria da Fé :		
Carteiras escolares, 120	5:000$000	
Predio para grupo escolar	$	5:000$000
Marianna :		
Carteiras escolares, 400	15:000$000	
Ponte em S. Gonçalo	13:416$300	
Ponte denominada «Cybrão»	9:242$400	
Predic Escolar no Cunha	1:000$000	
Predio escolar na cidade	16:000$000	
Idem para cadeia	52:248$000	
Idem escolar em Gesteira	1:000$000	107:906$700
Mercês :		
Predio para grupo escolar	3:000$000	
Carteiras escolares, 250	8:000$000	11:000$000
Minas Novas :		
Predio escolar em Ribeirão do Gomes	300$000	
Carteiras escolares, 180	6:000$000	6:300$000
Monte Alegre :		
Carteiras escolares, 120	5:000$000	
Predio para cadeia	3:024$000	8:024$000
Monte Carmello :		
Predio escolar em Agua Suja	1:000$000	
Predio para cadeia	4:000$000	
Ponte ligando ao muicipio de Sacramento	45:000$000	
Idem na cidade	6:500$000	
Carteiras escolares, 180	6:000$000	62:500$000

Monte Santo :		
Predio para grupo escolar	35:000$000	
Carteiras escolares, 400	15:000$000	
Predio para cadeia	56:314$056	106:314$056
Montes Claros :		
Predio escolar em Canna Brava	1:991$400	
Idem para quartel na cidade	2:000$000	
Idem escolar em Veados	200$000	
Idem para cadeia e forum	83:308$600	
Carteiras escolares, 400	15:000$000	102:500$070
Muzambinho :		
Predio para cadeia e forum	17:246$350	
Carteiras escolares 400	15:000$000	
Predio para camara	10:000$000	102:246$350
Oliveira :		
Predio para forum	50:000$000	
Idem escolar em Pintos	1:282$501	
Carteiras escolares, 900	30:000$000	
Predio para grupo escolar na cidade incluindo o curso technico	21:602$136	
Dois predios (cadeia e quartel)	47:253$540	
Predio para grupo escolar do Japão	6:000$000	156:138$177
Ouro Preto :		
Predio escolar em Corrego do Bação	300$000	
Cofre na Collectoria	1:100$000	
Predio escolar em Saboiero	300$000	
Idem, idem em Gonçalo do Amarante	250$000	
Terrenos na fonte da Chacara	3:000$000	
Grupo escolar	100:000$000	
Penitenciaria	$	
Minas d'agua	10:000$000	
Terrenos do Jardim Botanico	10:000$000	
Predios annexo a Penitenciaria	5:000$000	
Idem escolar Cachoeira do Campo	34:000$000	
Idem, idem S. Gonçalo do Monte	1:600$000	
Idem, idem em Itabira do Campo	2:250$000	
Idem, idem no Alto da Cruz	1:000$000	
Idem, idem na Serra do Marinho	300$000	
Moveis na Penitenciaria	100:000$000	
Predio escolar na rua da Gloria	10:000$000	
Idem, idem em Morro S. Sebastião	250$000	
Moveis na E. de Pharmacia	185:000$000	
Predio escolar em L. Novas	950$000	
Carteiras escolares, 300	10:000$000	
Predio escolar em Gouveia	1:000$000	
Idem, idem em S. Julião	800$000	446:100$000
Ouro Fino :		
Terreno para Aprendizado Agricola	74:318$141	
Moveis no mesmo	10:537$080	
Cofre na Collectoria	1:100$000	
Predio para grupo escolar na cidade	6:300$000	
Carteiras escolares, 550	20:000$000	
Predio para cadeia	29:611$218	
Dois predios escolares em Monte Sião e Campo Mystico	5:000$000	
Moveis na E. Normal	17:869$000	164:835$439
Palma :		
Predio escolar em Silveira Carvalho	2:000$000	
Idem para grupo da cidade	$	

Carteiras escolares 240	8:000$000	
Predio na rua Tiradentes	957$100	
Idem para cadeia	83:771$431	91:723$541
Palmyra :		
Predio para grupo escolar	76:774$600	
Idem escolar em Bomfim	$	
Idem, idem em Dores	$	
Idem para cadeia em Campo Formoso	$	
Predios escolares na cidade	10:000$000	
Predio para cadeia na cidade	33:420$729	
Terreno na cidade	10:000$000	
Predio em Perola e Serra	$	
Carteiras escolares, 250	14:000$000	144:195$329
Pará :		
Predio escolar em Carioca	1:200$000	
Carteiras escolares, 400	15:000$000	
Predio para cadeia	16:900$000	
Idem para grupo escolar da cidade	46:466$172	
Idem escolar em S. Gonçalo	15:000$000	
Idem, idem de Gamelleira	2:000$000	96:566$172
Paracatú :		
Carteiras escolares, 350	12:000$000	
Predio para grupo escolar	18:000$000	
Idem escolar em S. João do Pinduca	3:000$000	
Idem para cadeia	$	
Ponte sobre o rio Barra da Egua	11:000$000	44:850$000
Paraguassú :		
Predio para quartel	6:000$000	
Idem para Camara	8:000$000	
Idem para cadeia	6:000$000	
Idem escolar em Pouca Massa	3:000$000	
Carteiras escolares, 200	7:000$000	30:000$000
Paraisopolis :		
Predio para grupo escolar da cidade	61:000$000	
Carteiras escolares, 400	15:000$000	
Predio para grupo escolar de Cachoeiras	36:000$000	
Feiras de gado na cidade	15:000$000	
Predio para cadeia	25:030$000	152:030$000
Paraopeba :		
Predio escolar em Cordisburgo	3:000$000	
Idem, idem em Tabócas	3:760$000	
Carteiras escolares, 180	8:000$000	
Dois predios para cadeia, camara e escola	15:000$000	
Predio escolar em Araça	250$000	
Terreno para o grupo escolar	500$000	30:510$000
Passa Quatro :		
Predio escolar em Lamins	5:500$000	
Idem em Serrinha	3:000$000	
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio para o grupo escolar	11:000$000	
Idem escolar em Matto Dentro	7:000$000	
Idem para cadeia	11:279$166	45:779$166
Passa Tempo		
Carteiras escolares, 200	7:000$000	7:000$000
Passos:		
Carteiras escolares, 400	15:000$000	
Ilhas em S. José da Barra (duas)	7:000$000	

Grupo escolar na cidade	50:000$000	
Ilha em S. João da Gloria	500$000	
Predio para cadeia	46:708$300	112:908$300
Patrocinio:		
Predio para grupo escolar	25:000$000	
Carteiras escolares, 300	14:000$000	
Predio escolar em Abbadia dos Dourados	8:000$000	
Idem para cadeia	3:600$000	50:600$000
Pequy:		
Carteiras escolares	8:000$000	
Predio para grupo escolar	49:007$000	
Idem na rua Nova	3:500$000	
Terreno para o grupo escolar no Onça	100$000	
Idem para o grupo da Villa	200$000	60:807$000
Perdões:		
Predio escolar em Retiro	5:000$000	
Idem para cadeia	43:976$500	
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio escolar na Villa	—	
Idem para grupo escolar	6:500$000	
Terreno para Forum	550$000	63:026$500
Piranga:		
Predio escolar no Corrego Sta. Maria	800$000	
Idem escolar em Alliança	1:500$000	
Carteiras escolares, 250	8:000$000	
Predio para cadeia	21:678$200	
Idem para forum	18:560$072	
Idem escolar em S. Ant.—Pirapitinga	—	
Idem para grupo escolar	2:000$000	
Ponte sobre o rio Piranga	41:043$700	93:582$620
Pirapóra:		
Predio para Camara e escola	16:000$000	
Idem para cadeia	2:000$000	
Terreno para campo de cultura	—	
Carteiras escolares, 120	5:000$000	23:000$000
Pitanguy:		
Predio escolar em Papagaios	1:200$000	
Idem em Maravilhas	4:000$000	
Idem, idem em Cercado	4:000$000	
Idem, idem na fazenda da Bôa Vista	2:500$000	
Carteiras, 1.000	30:000$000	
Predio para grupo escolar	—	
Idem escolar em Leandro Ferreira	5:000$000	
Idem para cadeia	16:899$056	63:569$056
Piumhy:		
Predio para grupo escolar	41:573$230	
Terreno para o grupo acima	500$000	
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio para cadeia	37:500$000	86.537$230
Poços de Caldas:		
Cofre na collectoria	1:100$000	
Carteiras escolares, 240	8:000$000	
Predio para grupo escolar	120:000$000	
Idem para cadeia	17:532$948	
Idem do antigo grupo escolar	23:000$000	
Terreno para Forum	20:000$000	189:631$948

Pomba:		
Ponte sobre o rio Formoso	10:834$600	
Terreno para grupo escolar	3:000$000	
Predio Escolar em Bomjardim	-	
Cofre na collectoria	800$000	
Carteiras escolares, 450	15:000$000	
Predio em Ponte Nova	300$000	
Fazenda Sta. Maria	48:000$000	
Predio para cadeia	29:902$600	107:830$200
Ponte Nova:		
Cofre na collectoria	1:100$000	
Predio escolar em Cardoso	360$000	
Idem, idem em Soberbo	500$000	
Idem para Forum	61:198$700	
Carteiras escolares, 400	14:000$000	
Ponte na cidade	94:366$200	
Predio á margem da L. E. Ferro	780$000	172:301$900
Pouso Alegre (cont.):		
Predio para grupo	7:426$000	
Idem escolar em Jacú	1.000$000	
Predio escolar na Colonia Francisco Salles	6:000$000	
Carteiras escolares, 600	20:000$000	
Predio para cadeia	45:100$000	79:526$000
Pouso Alto:		
Predio escolar em Itanhandú	450$000	
Idem para cadeia	33:700$900	
Predio escolar em Barro do Sengó	1:000$000	
Idem, idem em Bom Successo	2:000$000	
Idem na cidade	2:000$000	
Chacara em Mesquita	1:500$000	
Cofre no Ponto Fiscal	300$000	
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio e terreno em Rio do Santo	1:000$000	
Moveis e utensilios	356$000	
Predio escolar em Bom Retiro	3:000$000	
Idem para grupo da cidade	16:000$000	
Idem escolar em Barberia	1:500$000	
Idem, idem em Sta. Anna Capivary	1:300$000	
Idem da Recebedoria do Picú	—	
Ponte sobre o rio Verde	58:615$300	
Idem sobre o rio Capivary	13:641$700	143:363$900
Prados (cont):		
Predio para grupo escolar de Dores de Campos	9:750$000	
Carteiras escolares, 250	8:000$000	
Predio para Camara e Forum	—	
Idem escolar do Ribeirão do Elvas	2:500$000	
Predio para grupo escolar da cidade	15:000$000	
Predio escolar na cidade	$	
Idem para cadeia	$	35:250$000
Prata:		
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio para grupo escolar	20:000$000	
Idem para cadeia	10:456$000	
Ponte sobre o rio Tejuco	14:395$500	51:845$506
Queluz:		
Predio escolar em Christiano Ottoni	9:190$000	
Carteira escolares, 650	20:000$000	

Predios escolares em Cattas Altas da Noruega	2:500$000	
Idem, idem em Redondo	1:500$000	
Predio para grupo escolar	8:000$000	
Idem para cadeia	22:700$000	
Idem para Forum	40:000$000	103:890$000
Rezende Costa:		
Predio escolar em Brumado	800$000	
Idem, idem em Salvaterra	600$000	
Idem para quartel	3:000$000	
Idem para grupo escolar	40:000$000	44:400$000
Rio Branco (cont).		
Predio para cadeia	70:769$100	
Idem para grupo escolar	4:000$000	
Carteiras escolares, 400	15:000$000	
Ponte em S. Geraldo	12:000$000	
Predio para quartel	10:000$000	111:769$100
Rio Casca:		
Carteiras escolares, 250	8:000$000	
Moveis e utensilios no 1.º districto de terras	7:000$000	
Ponte sobre o Rio Casca	17:317$356	
Idem sobre o rio Doce	$	
Dois predios para cadeia e grupo	5:000$000	37:317$356
Rio José Pedro:		
Predio para Camara	4:000$000	
Idem escolar	1:000$000	
Idem para cadeia	500$000	
Idem escolar	539$000	
Idem, idem Taquaral	800$000	
Carteiras escolares, 120	5:000$000	11:839$000
Rio Novo:		
Ponte sobre o rio Caranguejo	10:264$500	
Cofre na collectoria	500$000	
Carteiras escolares no grupo, 350	11:800$000	
Idem, idem no grupo do Piáo, 200	7:000$000	
Predio para cadeia	33:820$690	
Idem escolar na cidade	4:000$000	66:584$990
Rio Pardo:		
Carteiras escolares, 300	10:000$000	
Predio para cadeia	$	10:000$000
Rio Piracicaba:		
Predio escolar em Bicas	1:000$000	
Carteiras escolares, 120	5:000$000	
Predio para grupo escolar	3:000$000	
Idem, para cadeia, camara, quartel e escolas	10:000$000	19:000$000
Rio Preto:		
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio para cadeia	25:565$248	
Idem para quartel	$	
Idem para Ponto Fiscal de Barreado	1:500$000	
Ponte na cidade	228:000$000	
Idem em Santa Delfina	140:000$000	402:065$248
Rio Espera:		
Predio para cadeia e Camara	8:000$000	
Idem para grupo escolar	7:000$000	
Carteiras escolares, 250	8:000$000	23:000$000

Sabará:		
Carteiras escolares, 350	11:000$000	
Predio e dependencias do Hospital de Lazaros	150:000$000	
Tres casas e terrenos na rua Borba Gato para construcção do grupo	12:500$000	
Predio para cadeia	25:185$762	198:685$763
Sacramento (cont.):		
Predio escolar em Victorianos	1:000$000	
Idem na cidade	3:000$000	
Carteiras escolares, 240	7:000$000	11:000$000
Sete Lagôas:		
Carteiras escolares, 400	12:000$000	
Predio para Camara	$	
Fazenda «Alegre»	32:000$000	
Idem «Ponte Nova»	120:000$000	
Idem, digo, predio escolar em Inhauma	1:500$000	
Idem, idem em Burity	$	
Idem para cadeia e Forum	44:098$000	
Idem escolar em Lagoa dos Veados	1:750$000	211:348$000
Silvestre Ferraz:		
Predio escolar em Campos	2:000$000	
Carteiras escolares, 300	10:000$000	
Ponte em S. Lourenço	22:066$500	
Predio para cadeia e Camara	4:000$000	
Idem para grupo escolar	5:006$000	
Ponte na Villa	28:992$800	72:559$300
Silvianopolis:		
Predio escolar	2:000$000	
Idem para grupo escolar	8:000$000	
Carteiras escolares, 250	8:000$000	
Predio escolar em Estº. do Dourado	1:300$000	19:300$000
S. Antonio do Machado:		
Predio escolar em Carvalho	5:000$000	
Carteiras escolares 300	10:000$000	
Predio para cadeia	28:060$273	
Idem para camara	30:000$000	83:060$273
S. Antonio do Monte:		
Carteiras escolares 400	12:000$000	
Predio escolar em S. Carlos do Pantano	2:000$000	
Terreno para o grupo escolar	800$000	
Predio para cadeia	8:000$000	
Ponte sobre o rio Lambary	6:007$000	28:807$000
S. Antonio dos Patos:		
Predio para cadeia	54:941$500	
Idem para grupo escolar	55:000$000	
Carteiras escolares, 350	14:000$000	
Predio escolar em Quintinos	1:800$000	
Ponte em Sant'Anna do Parnahyba	5:442$061	
Idem sobre o rio Paranahyba	17:588$000	148:731$561
S. Antonio do Peçanha:		
Predio para grupo escolar	3:000$000	
Idem escolar em S. Pedro do Suassuhy	4:000$000	
Carteiras escolares, 400	15:000$000	
Predio escolar em S José do Jacury	2:000$000	
Idem, idem em Crystaes	1:700$000	
Idem para cadeia	75:156$500	100856$5000

Santo Antonio de Salinas :		
Carteiras escolares, 200.....	5:000$000	
Predio para camara e cadeia.....	$	
Idem escolar na cidade.....	$	5:00$000
Sant'Anna dos Ferros :		
Predio para grupo escolar.....	18:000$000	
Carteiras escolares, 300.....	8:000$000	
Predio para cadeia.....	28:428$400	
Dois predios (antiga cadeia e escola).....	10:600$000	
Predio escolar em Santa Rita.....	700$000	
Ponte na cidade.....	54:276$000	
Predio escolar em Esmeralda.....	1:200$000	121:204$400
Santa Barbara :		
Sitio do Pequy com aguadas e cachoeiras....	400:000$000	
Predio para escola em Bom Jesus do Amparo	1:620$000	
Predio para grupo escolar.....	60:000$000	
Carteiras escolares, 640.....	14:000$000	
Predio escolar em Lagoa dos Peixotos.....	1:500$000	
Idem, idem em S. Gonçalo do Rio Abaixo...	900$000	
Idem para Forum.....	14:000$000	
Idem escolar em Vigario da Vara.....	1:000$000	
Idem, idem em Brumado.....	10:000$000	
Idem, idem em Cocaes.....	3:000$000	506:020$500
S. Domingos do Prata :		
Predio para cadeia.....	64:856$800	
Carteiras escolares, 200.....	7:000$000	
Predio escolar no Gomes.....	800$000	
Idem, idem em Santa Isabel.....	800$000	
Idem, idem em S. José do Funil.....	400$000	
Idem, idem em S. José Goyabal.....	1:200$000	
Idem, idem em Barro Branco.....	1:200$000	76:256$800
S. Francisco :		
Dois predios escolares na cidade.....	1:000$000	
Carteiras escolares, 200.....	7:00$000	
Predio escolar para cadeia.....	33:00$000	30:564$200
S. Gonçalo do Sapucahy :		
Predio para quartel.....	10:000$000	
Idem escolar em Ribeiros.....	1:200$000	
Carteiras escolares, 350.....	10:000$000	
Predio para forum.....	10:000$000	
Idem para grupo escolar.....	20:000$000	
Cofre na Collectoria.....	900$000	52:100$000
S. Cothardo :		
Predio para forum.....	5:000$000	
Idem escolar na cidade.....	3:000$000	
Idem para grupo escolar.....	s8:717$700	
Idem para quartel.....	2:000$000	
Carteira escolares, 120,.....	5:000$000	43:717$700
S. João Baptista :		
Carteiras escolares, 240.....	6:000$000	
Predio para cadeia e forum.....	16:000$000	22:000$000
S. João d'El-Rey		
Carteiras escolares, 300.....	10:000$000	
Predios escolares em S. Francisco do Onça..	$	
Predio para cadeia.....	37:534$600	37:534$600

S. João Evangelista :		
Predio escolar em Jurema	1:000$000	
Idem, idem em S. dos Pintos	1:000$000	
Idem, idem na cidade	7:000$000	
Carteiras escolares, 400	14:000$000	23:000$000
S. João Nepomuceno :		
Ponte sobre o rio Novo	17:231$900	
Carteiras escolares, 650	20:000$000	
Predio para cadeia	11:921$744	
Ponte sobre o rio Pomba	12:000$000	
Idem sobre o rio Tovo em Aracy	18:000$000	80:053$644
S. José de Além Parahyba :		
Predio para grupo escolar (Angustura)	18:000$000	
Carteiras escolares no grupo acima	7:000$000	
Predio para grupo escolar de Pirapetinga	18:000$000	
Carteiras escolares no grupo acima	7:000$000	
Cofre na collectoria	1:100$000	51:100$000
Carteiras escolares no grupo da cidade	6:000$000	
Predio do Ponto Fiscal de «Antonio Carlos»	4:587$200	
Predio para cadeia	25:003$450	
Idem, para Ponto Fiscal de «Porto Novo»	15:500$000	
Idem, para Forum	8:000$000	
Ponte em Antonio Carlos	46:075$590	
Predio em Ilha Formosa	1 700$000	157:966$150
S. José dos Botelhos :		
Predio para grupo da cidade	18:800$000	
Idem, escolar, em Palmeiras	5:000$000	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	
Moveis no Forum	841$500	30:641$500
Santa Luzia do Carangola :		
Predio escolar em Divino	1:000$000	
Terreno para grupo da cidade	$	
Carteiras escolares, 480	15:000$000	
Predio para Forum	20:000$000	
Idem, para grupo escolar de Tombos	6:500$000	
Idem, escolar em Maranhão	6:000$000	
Idem, para cadeia	24:358$200	
Ponte na cidade	28:897$900	
Predio para grupo escolar de Divino	5:000$000	106:756$100
Predio para grupo escolar da cidade	4:000$000	
Idem, escolar em Ignacio de Carvalho	3:000$000	
Carteiras escolares, 750	23:000$000	
Predio escolar em Pedro Leopoldo	3:000$000	
Terreno em Pedro Leopoldo	3:000$000	
Idem e aguada em Capim Branco	32:000$000	
Predio para quartel	2:500$000	
Ponte sobre e rio Jaboticatubas	18:761$512	
Predio para o grupo de Vespasiano	3:000$000	
Fazenda Riachuelo	118:680$263	
Predio escolar de Ribeirão da Matta	5:000$000	
Ponte na cidade	118:549$200	
Idem, na fazenda Santa Margarida	23:226$000	355:516$975
S. Manoel :		
Predio para cadeia	18:400$000	
Idem, para grupo escolar	4:000$000	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	
Predio escolar em Pinheiros	2:000$000	
Ponte na cidade	7:940$500	38:340$500

S. Manoel do Mutum :		
Carteiras escolares	5:000$000	5:000$000
S. Miguel de Guanhães (cont.) :		
Predio para grupo escolar da cidade	10:000$000	
Idem, escolar em Travessão	1:000$000	
Idem, em S. Sebastião do Gonzaga	1:000$000	
Idem, em S. Antonio	2:000$000	
Idem, em Taquaral	1:000$000	
Carteiras escolares, 500	20:000$000	
Predio escolar em Patrocinio	22:500$000	
Idem, para cadeia	1:000$000	
Ponte «João Luiz»	14:057$000	72:557$000
S. Paulo do Muriahé :		
Predio para grupo escolar	50:000$000	
Idem, escolar em Santo Antonio do Belisario	4:000$000	
Idem, para cadeia	42:610$300	
Idem, escolar em Bôa Familia	3:500$000	
Carteiras escolares, 400	15:000$000	
Moveis e utensilios na collectoria	1:400$000	
Antigo predio da cadeia	14:660$422	131:170$722
Santa Quiteria :		
Predio escolar em Bom Jardim	900$000	
Idem, idem, Bento da Costa	900$000	
Carteiras escolares, 500	15:000$000	
Predio escolar em Ponte Nova	3:000$000	
Idem, para grupo escolar	6:000$000	25:800$000
Santa Rita de Cassia :		
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio para grupo escolar	15:900$000	
Ilhas no rio Grande	6	
Predio para cadeia e Forum	12:800$000	
Idem, para Ponto Fiscal de S. Thomé	700$000	
Idem, idem de S. Roque	1:400$000	
Santa Rita da Extrema :		
Carteiras escolares, 120	5:000$000	
Predio escolar em Palmeiras	2:000$000	
Idem, em Barreira	7:000$000	80:900$000
Santa Rita do Sapucahy :		
Um cofre na collectoria	600$000	
Predio escolar em Santa Rita do Rio do Peixe	500$000	
Terreno em Rio do Peixe	200$000	
Carteiras escolares, 500	15:000$000	
Predio escolar em Santa Catharina	2:000$000	
Idem, para cadeia	43:231$093	
Ponte em Olegario Maciel	103:992$600	
Idem, na cidade	11:603$600	
Predio escolar em Bella Vista	8:000$000	
Idem, idem em Conceição da Pedra	4:000$000	189:127$293
S. Sebastião do Paraiso :		
Cofre na collectoria	1:100$000	
Predio para grupo escolar	78:400$000	
Carteiras escolares	12:000$000	
Predio para cadeia	78:235$300	
Idem, escolar em Espirito Santo do Prata	40:000$000	209:735$300
S. Sebastião da Pedra Branca :		
Carteiras escolares, 200	7:000$000	
Predio para grupo escolar	21:153$000	28:153$000

Serro:		
Predio escolar em Santa Rita do Patrimonio cont.	1:000$000	
Carteiras escolares, 600	20:000$000	
Fazenda-modelo	3:000$000	
Predio escolar em Lucas	1:000$000	
Carteiras escolares, 450	15:000$000	
Cofre na collectoria	250$000	
Moveis na collectoria	275$000	
Duas ilhas no rio Grande	600$000	
Predios e terreno do Aprendizado Agricola	20:000$000	
Ponte ligando o municipio de Conquista	5:122$700	455:696$890
Uberabinha:		
Predio escolar em Sobradinho	500$000	
Idem, idem em Rio das Pedras	500$000	
Carteiras escolares, 400	14:000$000	
Predio para quartel	12:860$000	
Idem para Camara e Forum	12:000$000	
Terrenos na cidade para cadeia, Forum e escolas	45$000	
Ponte sobre o rio Uberabinha	74:451$700	104:356$700
Varginha:		
Predio para Camara e Forum	76:100$000	
Terreno para o grupo escolar	7:000$000	
Carteiras escolares, 420	16:000$000	
Predio escolar em S. Bento	5:000$000	
Terreno para cadeia e Forum	10:000$000	114:100$000
Viçosa (cont.):		
Predio para cadeia e Forum	60:230$000	
Cofre na collectoria	1:100$000	
Predio escolar em Arrudas	2:000$000	
Colonia Agricola	97:700$000	
Predio para escola em Paraguay	5:000$000	
Carteiras escolares, 240	6:000$000	
Predio escolar de Corrego do Paraizo	500$000	
Idem, idem na Estação do Turvo	3:000$000	
Ponte sobre o rio Sant'Anna	18:706$000	
Terrenos, bemfeitorias, etc. da escola de Agricultura e Veterinaria	228:800$000	
Predio na cidade	$	
Ponte sobre o rio Ramos	11:130$900	434:166$900
Virginia:		
Predio para grupo escolar	6:000$000	
Idem para cadeia e Camara	5:000$000	
Idem escolar em Jacú	2:500$000	
Carteiras escolares, 180	6:000$000	19:500$000
Villa Areado:		
Predio para grupo escolar	20:000$000	
Idem para cadeia e Camara	5:000$000	
Carteiras escolares, 250	8:000$000	
Ponte na Villa	13:120$000	46:120$000
Villa Braz:		
Predio para grupo escolar	73:042$685	
Carteiras escolares no grupo acima, 450	15:000$000	
Terreno no bairro de Bom Successo	200$000	
Predio para Forum	20:645$200	
Idem para cadeia	16:189$800	125:077$685

Predio escolar em Sampaio	1:000$000	
Idem para cadeia	36:916$735	
Idem escolar em Corrego do Jacaré	1:000$000	63:916$735
Theophilo Ottoni :		
Predio escolar em S. José do Pampan	8:000$000	
Idem, idem em Itahypé	4:000$000	
Moveis e utensilios no 3 ° districto de terras	5:000$000	
Carteiras escolares, 480	17:000$000	
Predio para Forum	84:289$704	
Idem para cadeia	45:019$800	
Idem para Camara	2:[illegible]008$000	
Idem para quartel	2:15[illegible]$770	
Colonia Itambacury	17:830$290	
Predio na colonia acima	1:500$000	
Cofre na collectoria	$	187:298$561
Tiradentes :		
Predio escolar em Victoriano Velloso	4:000$000	
Idem para grupo escolar	5:000$000	
Carteiras escolares	8:000$000	
Predio escolar em Mosquito	4:000$000	
Idem para cadeia	$	21:000$000
Tres Corações :		
Cofre na collectoria	1:100$000	
Carteiras escolares, 400	15:000$000	
Moveis e utensilios na feira de gado	607$300	
Predio para grupo escolar	20:9[illegible]0$000	
Idem para cadeia	19:968$000	
Carteiras escolares, 300	12:000$000	
Predio escolar em Pontalete	8:000$000	
Idem para cadeia	7:138$000	
Idem para grupo escolar	30:000$000	113:903$300
Turvo :		
Predio para grupo escolar	20:000$000	
Carteiras escolares, 300	10:000$000	
Predio para cadeia	50:000$000	80:000$000
Ubá :		
Predio escolar em Rodeiro	800$000	
Cofre na collectoria	520$000	
Predio escolar em Sobral Pinto	3:000$000	
Idem para cadeia	34:824$400	
Fazenda «Santa Maria»	29:000$000	
Predio escolar em Sapé	1:000$000	69:144$400
Uberaba (cont.) :		
Predio para Forum	88:047$700	
Terreno para o Ponto Fiscal	300$000	
Predio do antigo quartel	30:000$000	
Idem escolar em Cassú	$	
Idem e terreno da Recebedoria «José Aroeira»	4:944$000	
Predio da Penitenciaria	182:590$300	
Instituto zootechnico	81:150$000	
Predio do Ponto Fiscal de Ponte Alta	5:750$250	
Moveis e utensilios na Penitenciaria	10:954$940	
Idem, idem no Instituto Zootechnico	10:712$900	
Villa Brazilia :		
Predio escolares em Santa Rita das Canoas	200$000	
Carteiras escolares, 240	8:000$000	8:200$000

Villa Jequitinhonha:		
Predio para Camara e Cadeia	16:000$000	
Idem para grupo escolar	14:000$000	
Idem escolas em Bomfim	5:000$000	
Carteiras escolares, 200	6:000$000	
Fazenda do Pubim	2:025$000	
Idem das Bananeiras	243$000	
Predio em Salto Grande	40$500	
Idem em Salto Grande	2:025$000	
Idem em Pedra Grande	5:000$000	
Idem para quartel	3 000$000	
Ponte sobre o rio S. Miguel	13:602$800	66:936$300
Villa Nepomuceno:		
Carteiras escolares, 200	6:000$000	6:000$000
Villa Nova Lima:		
Predio para grupo escolar	60:000$000	
Idem escola em Piedade	6:000$000	
Idem, idem em Rio Acima	5:000$000	
Carteiras escolares, 700	24:000$000	
Predio para cadeia	4:200$000	
Ponte dos Macacos	1:420$000	100:620$000
Villa Nova de Rezende:		
Predio para quartel	2:000$000	
Carteiras escolares, 120	5:000$000	
Predio escolar na Villa	4:000$000	
Idem para cadeia	10:000$000	21:000$000
Diversos:		
Estações de aguas de Caxambú, Lambary, Cambuquira e Poços de Caldas	40.000:000$000	
de Araxá	10.000:000$000	50.000:000$000
Tres apparelhos para sorteio de titulos da divida externa	15:772$826	
Predio para Ponto Fiscal «Affonso Penna» em Santa Rita do Paranahyba	2:500$000	
Idem, idem «Visconde de Mauá», na cidade de Rezende, E. do Rio	2:500$000	
Estrada de Ferro Sapucahy	6.920:000$000	
Terrenos á margem da E. F. Bahia e Minas	755:160$000	
Cinco lotes de terras no Rio do Janeiro—Av. Caes do Porto	53:312$100	
Predio da Recebedoria de Minas	138:000$000	
Moveis e utensilios no predio acima	75:255$000	
Predios da Cooperativa Agricola	372:000$000	8 334:499$926
Total		89.416:425$293

2.ª Secção, 30 de maio de 1923.—J. A. Oliveira, Confere, José da Silveira Gomes.—Visto.—Eloy Prado.

Divida passiva

DIVIDA EXTERNA FUNDADA

O governo do Estado auctorizado pelas disposições dos arts. 14, 15, 16, cap. 3, da lei n. 510, de 1907, contractou com os banqueiros francezes, Perier & Cia., de Paris, em 11 de maio de 1910, um emprestimo de frs. 120.000.000 com o fim de consolidar os anteriores de 1897, contrahidos com o Banco Pays Bas; de 1907 com J. Loste e o de 1905, da Prefeitura da Capital, cognominado—Emprestimo Erlanger—e para applicar os remanescentes na realização de obras de melhoramentos nas estações hydro-mineraes.

As bases da sua emissão obedeceram aos seguintes delineamentos:

emissão de 240.000 obrigações, do valor nominal de frs. 500, por unidade de titulo, ao typo de 83 e taxa de 4,5°/₀ ao anno, resgataveis dentro do prazo de 58 annos, a partir de janeiro de 1915, realizando-se o pagamento dos coupons vencidos em janeiro e julho de cada anno.

***

No anno seguinte, em 1910, com o intuito de promover obras de saneamento e outros melhoramentos de reconhecida utilidade e necessidade nos municipios, contractou o governo do Estado com os mesmos banqueiros um novo emprestimo de frs. 50.000.000, para o que estava auctorizado pela lei n. 546, de 1910.

Este emprestimo exclusivamente applicado ao fim a que se destinou, foi lançado nas seguintes bases:

emissão de 100.000 obrigações de frs. 500 cada uma, ao typo de 85,5°/₀ e á taxa de 4,5°/₀ ao anno, resgataveis em 58 annos, a partir de 15 de junho de .... e os coupons vencidos pagos a 15 de junho e 15 de dezembro de cada anno.

O resgate opera-se por annuidades constantes, quer se realize por sorteios, quer por compra na praça.

***

Sobrevindo mais tarde a crise que assolou todos os paizes do mundo, determinada pela guerra mundial, o governo obedecendo á necessidade de zelar pela conservação do nome que o Estado de Minas conquistou no estrangeiro pelo pontual, exacto cumprimento das suas obrigações, e ainda visando a conciliação dos interesses dos seus credores, que não podiam ser postergados com resguardo dos proprios, contractou em novembro de 1916, com os referidos banqueiros, o funding-loan devidamente auctorizado, pelo art. 27, da lei n. 664, de 1915.

A emissão funding obedeceu ao seguinte plano:

emissão de titulos destinados á consolidação parcial das sommas necessarias para o serviço e pagamento dos juros e amortização dos emprestimos de 1910 e 1911, referentes ao periodo de 1.° de julho de 1915 até 1.° de julho de 1918, isto é, durante tres annos justos.

A consolidação comprehendeu:

a) a totalidade das quantias precisas para o custeio dos referidos emprestimos de 1910 e 1911, no segundo semestre de 1915 e primeiro de 1916;

b) 75°/₀ da somma necessaria para o mesmo fim no segundo semestre de 1916 e primeiro de 1917, sendo os 25°/₀ restantes pagos em dinheiro;

c) 50°/₀ das sommas necessarias para o serviço dos coupons vencidos no segundo semestre de 1917 e de outros 50°/₀ pagos em dinheiro.

Emittiram-se, então, 83.916 titulos, de valor nominal de frs. 250 cada um, ao typo de 88°/₀, fixando-se o prazo de 25 annos para o resgate, na base de 5,5°/₀ de amortisação, que começaria a 15 de dezembro de 1918. O pagamento dos coupons vencidos effectua-se a 15 de junho e 15 de dezembro de cada anno.

***

Com a maxima regularidade tem sido feito o pagamento dos coupons da divida nas epochas determinadas e pela mesma fórma se tem conduzido a administração no tocante ao resgate dos titulos, tudo na conformidade com o pactuado nos contractos.

O credito do Estado está sempre reforçado na casa bancaria com recursos sufficientes para attender a todos os compromissos nos prazos exactos.

No anno de 1922, nos sorteios de 15 de junho e 1.° de dezembro foram sorteados e retirados da circulação os seguintes titulos:

474 do emprestimo municipalidades;
3.357 do emprestimo funding-loan;
1.242 do emprestimo conversão.

Estão, ainda, em circulação:

142.767 de 1910 de 4,5°/₀	71.383.500
87.362 de 1911 de 4,5°/₀	43.681.000
84.650 de 1916 de 5,₀/₀	16.162.500
294.779 titulos representando	131.227.000 francos

Tabella dos coupons pagos e titulos resgatados do emprestimo «Conversão» contrahido em Paris a 11 de maio de 1910 com os banqueiros Bauer, Marchal et Cie. successores de Ferier et Cie.

Datas		Coupons	Pagamentos já realizados			N.º de titulos resgatados	Total	Observações
Remessas	Vencimentos		Juros	Amortização	Accessorios			
1910, Junho, 1º	1910, Julho 1º....	1.º	2.700 000,00		14.000,00	—	2.714 000,00	
1910, Dezembro 1º	1911, Janeiro 1..	1.º	2.700 000,00		14.000,00	—	2.714.000,00	
1911, Junho, 1º..	1911, Julho 1º...	1.º	2.700.000,00		14.000,00	—	2.714.000,00	
1911, Dezembro 1º	1912, Janeiro 1º..	1.º	2.700.000 00		14.000,00	—	2.714.000,00	
1912, Junho, 1º .	1912, Julho 1º....	1.º	2.700.000,00		14.000,00	—	2.714.000,00	
1912, Dezembro 1º	1913, Janeiro 1º..	1.º	2.700.000,00		14.000,00	—	2.714 000,00	
1913, Junho 1º....	1913, Julho 1º...	1.º	2.700.000,00		14.000,00	—	2.714.000,00	
1913, Dezembro 1º	1914, Janeiro 1º.	1.º	2.700.000,00		14.000,00	—	2.714.000,00	
1914, Junho, 1º..	1914, Julho 1º...	1 º	2.700.000,00		14 000,00	—	2 714.000,00	
1914, Dezembro 1º	1915, Janeiro 1º..	10.º	2.700.000,00		14.000,00	—	2.714.000,00	
1915, Junho 1º...	1915, Julho 1º....	11.º	2.700.000,00		14.000,00	—	2.714.000,00	
1915, Dezembro 1º	1916, Janeiro 1º..	12 º	2.700.000,00	455.500,00	—	911	3.155.500,00	Este coupon foi pago em titulos «Funding»
1916, Junho 1º...	1916, Julho 1º ..	13.º	2.689.751,25	—	—	—	2.689.751,25	Idem
1916, Dezembro 1º	1917, Janeiro 1º..	14.º	2.689.751,25	476.500,00	4.457,80	953	3 170.709,05	Idem, sendo 25 % em dinheiro e 75 % em titulos
A transportar.								

Datas		Coupons	Pagamentos já realizados			N.º de titulos resgatados	Total	Observações
Remessas	Vencimentos		Juros	Amortização	Accessorios			
Transporte.....				952.000				
1917, Junho 1º...	1917, Julho 1º....	15.º	2.679.030,00	—	3.848,80	—	2.682 878,80	Idem, idem
1917, Dezembro 1º	1918, Janeiro 1º..	16.º	2.679 030,00	498.000,00	8.442,55	996	3 185 472,55	Pago 50 °/₀ em dinheiro e 50 °/₀ idem
1918, Junho 1º,..	1918, Julho 1º...	17.º	2 667.825,00		7.169,55	—	2.674.994,55	Idem, idem
1918, Dezembro 1º	1919, Janeiro 1º..	18.º	2.667.825,00	520.000,00	16.439,15	1.040	3.204.264,15	
1919, Junho 1º. .	1919, Julho 1º...	19.º	2.656.125,00		14.380,65	—	2.670.505,65	
1919, Dezembro 1º	1920, Janeiro 1º..	20.º	2.656.125,00	543.500,00	16.998,45	1.087	3 216.623,45	1.136 titulos sorteados e.....
1920, Junho 1º...	1920, Julho 1º.:.	21.º	2.643.896,00	—	13 719,50	—	2.657.615,15	
1920, Dezembro 1º	1921, Janeiro 1º..	22.º	1.977.750,00	30.199.500,00	13.728,75	97.399	32.190.948,15	59.263 adquiridos por compra
1921, Junho 1º...	1921, Julho 1º....	23.º	1 683.720,00	—	8.918,60	—	1.692.638,60	Titulos adquiridos durante o 1.º semestre de 1921
	1921, Janeiro 1º .	—	—	14.283.500,00		28.567	14.283.500,00	
A transportar....	—	—	—	46975500	—	—	—	

Datas		Coupons	Pagamentos já realizados			N.º de títulos resgatados	Total	Observações
Remessas	Vencimentos		Juros	Amortização	Accessorios			
Transporte....	—	—	—	—	—	—	—	
1921.....	1921, Dezembro 1º	—	—	425.000,00	—	850	425.000,00	Adquiridos por compra no 2.º semestre de.. 1921
1921, Dezembro 1º	1922, Janeiro 1º..	24.º	1.645.762,50	594.000,00	12.198,80	1.188	2.251.961,30	
1922, Junho 1º...	1922, Julho 1º....	25.º	1.632.397,50	—	8.662,00	—	1.641.059,50	
1922, Dezembro 1º	1923, Janeiro 1º..	26.º	1.632.397,50	621.000,00	12.266,95	1.242	2.265 664,45	
			65.001.886,25	48.616.500,00	295.231,55	97.233	113.913.115,80	

Tabella dos coupons pagos e titulos resgatados do emprestimo «Municipalidades» contrahido em Paris a 27 de março de 1911 com os banqueiros Bauer, Marchal et Cie. successores de Perier et Cie.

Datas		Coupons	Pagamentos já realizados			N.º de titulos resgatados	Total	Observações
Remessas	Vencimentos		Juros	Amortização	Accessorios			
1911, Maio 15	1911, Junho 15...	1.º	1 125 000.00		5.625,00		1.130.625,00	
1911, Novembro 15	1911, Dezembro 15	2.º	1.125.000,00		6.125,00		1.131.125,00	
1912, Maio 15...	1912, Junho 15...	3.º	1.125 000,00		6.125,00		1.131.125,00	
1912, Novembro 15	1912, Dezembro 15	4.º	1.125.000,00	12250	6.125,00		1.131.125,00	
1913, Maio 15....	1913, Junho 15,.	5.º	1.125.000,00		6.125,00		1.131.125,00	
1913, Novembro 15	1913, Dezembro 15	6.º	1.125 000,00		6.125,00		1.131.125,00	
1914, Maio 15....	1914, Junho 15....	7.º	1.125.000,00		6.125,00		1 131.125,00	
1914, Novembro 15	1914, Dezembro 15	8.º	1.125.000,00		6.125,00		1.131.125,00	
1915, Maio 15....	1915, Junho 15. .	9.º	1.125.000,00		6.125,00		1.131,125,00	
1915, Novembro 15	1915, Dezembro 15	10.	1.125.000,00				1.125.000,00	Este coupon foi pago em titulos «Funding»
1916, Maio 15....	1916, Junho 15...	11.	1.125.000,00				1.125.000,00	Idem, idem
1916, Novembro 15	1916, Dezembro 15	12.	1.125.000,00		1.906,25		1.126 906,25	Idem, 25 % em dinheiro e 75 % idem
1917, Maio 15....	1917, Junho 15...	13.	1.125.000.00	190.000,00	2 143,75	380	1 317 143,75	Idem, idem
1917, Novembro 15	1917, Dezembro 15	14.	1.120.725.00	—	3.301,80		1.124.026,80	Idem, 50 % em dinheiro e 50 % idem
A transportar....	—	—	—	—	—	—	—	

Datas		Coupons	Pagamentos já realizados			N º de titulos resgatados	Total	Observações
Remessas	Vencimentos		Juros	Amortização	Accessorios			
				190 000				
Transporte.....	—	—	—	—	—	—	—	
1918, Maio 15....	1918, Junho 15...	15.	1.120.725,00	198.500,00	3.798,05	397	1.323.023,05	Idem, idem
1918, Novembro 15	1918, Dezembro 15	16.	1.116 258,75	—	6.081,30	—	1.122.340,05	
1919, Maio 15....	1919, Junho 15...	17.	1.116.258,75	207.500,00	7.618,30	415	1.331 377,05	
1919, Novembro 15	1919, Dezembro 15	18.	1.111.590,00	—	6.057,95	—	1.117.647,95	
1920, Maio 15....	1920, Junho 15...	19.	1 111 590,00	216.500,00	7.640,45	433	1.335.730,45	
	1920, Junho 30..	—	—	793.500,00	—	1.587	793.500,00	Adquiridos por compra no 1.º semestre de 1920
	1920, Julho 31....	—	—	562.500,00	—	1.125	562 500,00	Idem, idem, em julho de 1920
	1920, Outubro 22	—	—	195.500,00	—	391	195.500,00	Titulos recebidos para resgate do emprestimo da Camara de Bom Successo
1920, Novembro 15	1920, Dezembro 15	—	1.076.208,75	—	5.881,05	—	1.082.089,80	
1921, Maio 15....	1921, Junho 15...	—	1.076.208,75	226.500,00	7.513,60	453	1.310.222,35	
1921, Novembro 15	1921, Dezembro 15	—	991.608,75	—	5.458,05	—	997.066,80	
A transportar....	—	—	—	—	—	—	—	
				2,590,500				

44.971.500

C

Datas		Coupons	Pagamentos já realizados			N.º de títulos resgatados	Total	Observações
Remessas	Vencimentos		Juros	Amortização	Accessorios			
				2 590.500				
Transporte.....	—	—	—	—	—	—	—	
	1921, Dezembro 31	—	—	3.338.000,00	—	6.676	3.338.000,00	Adquiridos por compra no fim do 1.º semestre de.... 1921
	1921, Dezembro 31	—	—	153.500,00	—	307	153.500,00	Idem, idem, no 2.º semestre de 1921
				6.082.000				
1922, Maio 15....	1922, Junho 15...	23.	991.608,75	237.000,00	7.140,00	474	1.235.751,75	
1922, Novembro 15	1922, Dezembro 15	24.	986.276,25	—	5 431,40	—	961.707,65	
			26.441.658,75	6.319.000,00	124.599,95	12.238	32.887.658,80	

2 590 500
3 491 500
6 082 000

50.000
6.082.500
4391.750
Juros em 1922 = 1.976.217

20.979 500
3 977.250

Tabella dos coupons pagos e titulos resgatados do emprestimo «Funding-loan» contrahido em Paris a 19 de novembro de 1915 com os banqueiros Bauer, Marchal et Cie. successores de Perier et Cie.

Datas		Coupons	Pagamentos já realizados			N.º de titulos resgatados	Total	Observações
Remessas	Vencimentos		Juros	Amortização	Accessorios			
1916, Maio, 15....	1916, Junho, 15..		133.711,30		1.337,10		135.048,40	
Novembro, 15	» Dezembro, 15	1.º	252.910,80		3.029,10		255.939,90	
1917, Maio, 15...	1917, Junho, 15..	2.º	353.524,35		3 535,20		357.059,55	
» Novembro, 15	» Dezembro, 15	3.º	447.195,15		4.471,90		451.667,05	
1918, Maio, 15....	1918, Junho, 15..	4.º	514.478,60		5.144,75		519.623,35	
» Novembro, 15	» Dezembro, 15	5.º	574.824,60	839.250,00	14.640,75	3 357	1.428 715,35	
1919, Maio, 15....	1919, Junho, 15..	6.º	555.857,10		6.058,55		561.915,65	
» Novembro, 15	» Dezembro, 15	7.º	551.829,15	839.250,00	14.410,80	3.357	1.405.489,95	
1920, Maio, 15..	1920, Junho, 15..	8.º	532.693,80		5 826,95		538.520,75	
» » , 19...				620.250,00		2.481	620.250,00	Adquiridos por compra.
» Novembro, 15	1920, Dezembro, 15	9.º	511.838,85	839 250,00	14.010,90	3.357	1.365.099,75	
1921, Maio, 15...	1921, Junho, 15..	10.º	492.411,60		5.124,10		497.535,70	
» Novembro, 15	» Dezembro, 15	11.º	488 843,40	839.250,00	13.780,95	3 357	1.341.874,35	
1922, Maio, 15...	1922, Junho, 15.	12 º	469.248,30	3.977.250,00	5 192,50		474 440,80	
» Novembro, 15	» Dezembro, 15	13.º	465.847,95	839 250,00	13.550,95	3.357	1.318 648,90	
			6.345.214,95	4.816.500,00	110.114,50	19.266	11.271.825,45	

Onus semestraes dos emprestimos externos para os vencimentos de 1923 até 1926

DIVIDA EXTERNA

1.º SEMESTRE DE 1923

Para o serviço de juros e amortização dos emprestimos externos são necessarios neste semestre Frs. 3.319.008,15, assim repartidos:

Emprestimo das «Municipalidades»				
Resgate em 15 de junho do—24.º—coupon:				
Juros	Frs.	936.276,25		
Amortização de 495 obrigações	»	247.500,00		
Commissão aos banqueiros	»	6.168,90		
Annuncios	»	1.000,00	Frs.	1.240.945,15
Emprestimo «Funding-Loan»				
Resgate em 15 de junho do—14.º—coupon:				
Juros	Frs.	446.085,00		
Commissão aos banqueiros	»	4.460,85		
Annuncios	»	500,00	Frs.	451 045,85
Emprestimo «Conversão»				
Resgate em 1.º de julho do—26.º—coupon:				
Juros	Frs.	1.618.425,00		
Commissão aos banqueiros	»	8.092,15		
Annuncios	»	500,00	Frs.	1.627.017,15
Total a ser desembolsado no primeiro semestre			»	3.319.008,15

NOTA—A somma das duas primeiras parcellas acima, isto é, Frs. 1.691.991,00 deve estar em Paris no maximo até o dia 15 de maio de 1923 e a ultima Frs. 1.627.017,15 até o dia 1.º de junho seguinte.

2.ª Secção, 6 de março de 1923.

Segue a nota para o 2.º semestre.

DIVIDA EXTERNA

2.º SEMESTRE DE 1923

Para o serviço de juros e amortização dos emprestimos externos são necessarios neste semestre Frs. 4.561.296,75, assim repartidos:

Emprestimo das «Municipalidades»				
Resgate em 15 de dezembro do—25.º—coupon:				
Juros	Frs.	980.707,50		
Commissão aos banqueiros	»	4.903.55		
Annuncios	»	500,00	Frs.	986.111,05
Emprestimo «Funding-loan»				
Resgate em 15 de dezembro do—15.º—coupon:				
Juros	Frs.	442.852,50		
Amortização de 3.357 obrigações	»	839.250,00		
Commissão aos banqueiros	»	12.821,05		
Annuncios	»	500,00	Frs.	1.295.423,55

Emprestimo «Conversão»
Resgate em 1.º de janeiro de 1924
do—27.º—coupon:

Juros	Frs.	1.618.425,00	
Amortização de 1.298 obrigações	»	649 000,00	
Comissão aos banqueiros	»	11.337,15	
Annuncios	»	1.000,00	Frs. 2.279.762,15
Total a ser desembolsado no segundo semestre			» 4.561.296,74

NOTA—A somma das duas primeiras parcellas acima, isto é,..... Frs. 2.281.534,60 deve estar em Paris no maximo até o dia 15 de novembro de 1923 e a ultima Frs. 2 279.762,15 até o dia 1.º de dezembro seguinte.

2.ª Secção, 6 de março de 1923.

Segue a nota para o 1.º semestre de 1924.

DIVIDA EXTERNA

1.º SEMESTRE DE 1924

Para o serviço de juros e amortização dos emprestimos externos são necessarios neste semestre Frs. 3.286.396,05, assim repartidos:

Emprestimo das «Municipalidades»
Resgate em 15 de junho do—26.º
—coupon:

Juros	Frs.	980.707,50	
Amortização de 517 obrigações	»	258.500,00	
Commissão aos banqueiros	»	6.196,05	
Annuncios	»	1.000,00	Frs. 1.246.403,55

Emprestimo «Funding-loan»
Resgate em 15 de junho do—16.º
—coupon:

Juros	Frs.	422.921,70	
Commissão aos banqueiros	»	4.229,20	
Annuncios	»	500,00	Frs. 427.650,90

Emprestimo «Conversão»
Resgate em 1.º de julho do—28.º
—coupon:

Juros	Frs.	1.603.822,50	
Commissão aos banqueiros	»	8.019,10	
Annuncios	»	500 00	Frs. 1.612.341,60
Total a ser desembolsado no primeiro semestre			» 3.286.396,05

NOTA—A somma das duas primeiras parcellas acima, isto é,..... Frs. 1.674.054,45 deve estar em Paris no maximo até o dia 15 de maio de 1924 e a ultima Frs. 1.612.341,60 até o dia 1.º de junho seguinte.

2.ª Secção, 6 de março de 1923.

Segue a nota para o 2.º semestre.

DIVIDA EXTERNA

2.º SEMESTRE DE 1924

Para o serviço de juros e amortização dos emprestimos externos são necessarios neste semestre Frs. 4.547.197,95, assim repartidos:

Emprestimo das «Municipalidades»
Resgate em 15 de dezembro do—27.º—coupon:

Juros	Frs.	974.891,25		
Commissão aos banqueiros	»	4.874,45		
Annuncios	»	500,00	Frs.	980.265,70

Emprestimo «Funding-loan»
Resgate em 15 de dezembro do—17.º—coupon:

Juros	Frs.	419.857,05		
Amortização de 3.357 obrigações	»	8.9.250,00		
Commissão aos banqueiros	»	12.591,10		
Annuncios	»	500,00	Frs.	1.272.198,15

Emprestimo «Conversão»
Resgate em 1.º de janeiro de 1925 do—29.º—coupon:

Juros	Frs.	1.603.822,50		
Amortização de 1 357 obrigações	»	678.500,00		
Commisão aos banqueiros	»	11.411,60		
Annuncios	»	1.000,00	Frs.	2.294.734,10
Total a ser desembolsado no segundo semestre			»	4.547.197.95

NOTA—A somma das duas primeiras parcellas acima, isto é,..... Frs. 2 252 463,85 deve estar em Paris no maximo até o dia 15 de novembro de 1924 e a ultima Frs. 2.294 734,10 até o dia 1.º de dezembro seguinte.

2.ª Secção, 6 de março de 1923.

Segue a nota para o 1.º semestre de 1925.

DIVIDA EXTERNA

1.º SEMESTRE DE 1925

Para o serviço de juros e amortização dos emprestimos externos são necessarios neste semestre frs. 3.253,370,75, assim repartidos:

Emprestimo das «Municipalidades».
Resgate em 15 de junho do—28º—coupon.

Juros	Frs.	974.891,25		
Amortização de 540 obrigações	»	270.000,00		
Commissão aos banqueiros	»	6.224,45		
Annuncios	»	1.000,00	Frs.	1.252.115,70

Emprestimo «Funding—Loan»
Resgate em 15 de junho do—18.º—coupon

Juros	Frs.	399.758,40		
Commissão aos banqueiros	»	3.997,60		
Annuncios	»	500,00	Frs.	404.256,00

Emprestimo «Conversão»
Resgate em 1.º de julho do—30.º—coupon

Juros	Frs.	1.588.556,25		
Commissão aos banqueiros	»	7.942,80		
Annuncios	»	500,00	Frs.	1.596.999,05
Total a ser desembolsado no primeiro semestre		—	»	3.253.370,75

NOTA—A somma das duas primeiras parcellas acima, isto é frs. 1.656.371,70 deve estar em Paris no maximo até o dia 15 de maio de 1825 e a ultima frs. 1.596.999,05 até o dia 1.º de junho seguinte.

2.ª Secção, 6 de março de 1923.

DIVIDA EXTERNA

2.º SEMESTRE DE 1925

Para o serviço de juros e amortização dos emprestimos externos são necessarios neste semestre frs. 4.533.679,60, assim repartidos:

Emprestimo das «Municipalidades»				
Resgate em 15 de dezembro do 29.º—coupon				
Juros	Frs.	968.816,25		
Commissão aos banqueiros	»	4.844,10		
Annuncios	»	500,00	Frs.	974.160,35
Emprestimo «Funding—Loan»				
Resgate em 15 de dezembro do 19.º—coupon				
Juros	Frs.	396.871,60		
Amortização de 3.357 obrigações	»	839.250,00		
Commissão aos banqueiros	»	12.361,10		
Annuncios	»	500,00	Frs.	1.248.972,70
Emprestimo «Conversão»				
Resgate em 1.º de janeiro de 1926 do—31.º coupon				
Juros	Frs.	1.588.456,25		
Amortização de 1.419 obrigações	»	709.500,00		
Commissão aos banqueiros	»	11.490,30		
Annuncios	»	1.000,00	Frs.	2.310.546,55
Total a ser desembolsado no segundo semestre			»	4.533.679.60

NOTA—A somma das duas primeiras parcellas acima, isto é, frs. 2.223.133,05 deve estar em Paris até oodia 15 de novembro (no maximo). e a ultima frs. 2.310.546,55 até o dia 1.º de dezembro seguinte.

2.ª Secção, 6 de março de 1923.

DIVIDA EXTERNA

1.º SEMESTRE DE 1926

Para o serviço de juros e amortização dos emprestimos externos são necessarios neste semestre frs. 3.220,389,35, assim repartidos:

Emprestimo das «Municipalidades»				
Resgate em 15 de junho do—30.º—coupon				
Juros	Frs.	968.816,25		
Amortização de 565 obrigações	»	282.500,00		
Commissão aos banqueiros	»	6.256,60		
Annuncios	»	1.000,00	Frs.	1.258.572,85
Emprestimo «Funding—Loan»				
Resgate em 15 de junho de 20.º—coupon				
Juros	Frs.	376.595,10		
Commissão aos banqueiros	»	3.765,95		
Annuncios	»	500,00	Frs.	380.861,05

Emprestimo «Conversão»
Resgate em 1º. de julho do-32.º coupon

Juros	Frs.	1.572 592,50		
Commissão aos banqueiros	»	7.862,95		
Annuncios	»	500,00	Frs.	1.580.955,45
Total a ser desembolsado no primeio semestre			»	3.220.389,35

NOTA—A somma das duas primeiras parcellas acima, isto é, frs. 1.639.433,90 deve estar em Paris no maximo até o dia 15 de maio de 1926 e a ultima frs. 1.580.955,45 até o dia 1.º de junho seguinte.

2.ª Secção, 6 de março de 1923.

DIVIDA EXTERNA

2.º SEMESTRE DE 1926

Para o serviço de juros e amortização dos emprestimos externos são necessarios neste semestre frs. 4.520.685,05, assim repartidos:

Emprestimo das «Municipalidades»
Resgate em 15 de dezembro do—31.º coupon

Juros	Frs.	962.460,00		
Commissão aos banqueiros	»	4.812,30		
Annuncios	»	500,00	Frs.	967.772,30

Emprestimo «Funding—Loan»
Resgate em 15 de dezembro do—21.º coupon

Juros	Frs.	373.866,15		
Amortização de 3.357 obrigações	»	839.250,00		
Commissão aos banqueiros	»	12.131,15		
Annuncios	»	500,00		

Emprestimo «Conversão»
Resgate em 1.º de janeiro de 1927—33.º—coupon

Juros	Frs.	1.572.592,50		
Amortização de 1.484 obrigações	»	742.000,00		
Commissão aos banqueiros	»	11.572,95		
Annuncios	»	1.000,00	Frs.	2.327.165,45
Total a ser desembolsado no segundo semestre			»	4.520·685,05

NOTA—A somma das duas primeiras parcellas acima, isto é, Frs. 2.193.519,60 deve estar em Paris no maximo até o dia 15 de novembro de 1926 e a ultima frs. 2.327.165,45 até o dia 1.º de dezembro seguinte.

2.ª Secção, 6 de março de 1923.

EXERCICIO DE 1923

Neste exercicio serão sorteadas:

Em 15 de maio 495 obrigações do emprestimo das Municipalidades para o resgate de 15 de junho seguinte;

Em 15 de novembro 3.357 obrigações do emprestimo Funding-loan para o resgate de 15 de dezembro seguinte;

Em 1.º de dezembro 1.298 obrigações do emprestimo Conversão para o resgate de 1.º de janeiro de 1924 seguinte.

EXERCICIO DE 1924

Neste exercicio serão sorteadas:

Em 15 de maio 517 obrigações do emprestimo das Municipalidades para o resgate de 15 de junho seguinte;

Em 15 de novembro 3.357 obrigações do emprestimo Funding-loan para o resgate de 15 de dezembro seguinte;

Em 1.º de dezembro 1.357 obrigações do emprestimo Conversão para o resgate de 1.º de jeneiro de 1925 seguinte.

EXERCICIO de 1925

Neste semestre serão sorteadas:

Em 15 de maio 540 obrigações do emprestimo Municipalidades para o resgate de 15 de junho seguinte;

Em 15 de novembro 3.357 obrigações do emprestimo Funding-loan para o resgate de 15 de dezembro seguinte;

Em 1.º de dezembro de 1.419 obrigações do emprestimo Conversão para o resgate de 1.º de janeiro de 1926 seguinte.

EXERCICIO DE 1926

Neste semestre serão sorteadas:

Em 15 de maio 565 obrigações do emprestimo das Municipalidades para o resgate de 15 de junho seguinte;

Em 15 de novembro 3.357 obrigações do emprestimo Funding-loan para o resgate de 15 de dezembro seguinte;

Em 15 de dezembro, 1.484 obrigações do emprestimo Conversão para o resgate de 1.º de janeiro de 1927 seguinte.

NO PERIODO DE JUNHO DE 1923 (INCLUIDO) A DEZEMBRO DE 1926 (INCLUIDO) SERÃO SORTEADAS

Emprestimo das Municipalidas.....	2.117	Obrigações
Emprestimo Conversão.....	5 561	»
Emprestimo Funding-loan.....	13.428	»
ou sejam.....	21.106	»

representadas pela somma global de Frs. 7.196.000,00

O sorteio e respectivo resgate desses titulos são feito em Paris, estando incumbidos do seu serviço os srs. BAUER, MARCHAL & Comp.

Accordo celebrado em Paris para conversão dos debentures Bahia e Minas

«Eu, abaixo assignado, Alcides Catão da Rocha Medrado nomeado Traductor publico *ad-hoc* pelo sr. presidente da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, e devidamente juramentado.

«—Certifico pela presente em como me foi apresentado um documento, encabeçado em portuguez pelo consul brasileiro em Paris, escripto na lingua franceza, todo o referido, afim de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula e que assim cumpri em razão do meu encargo, e litteralmente traduzido diz o seguinte:

Traducção — Eu abaixo-assignado, Consul dos Estados Unidos do Brasil, em Paris.

«Certifico que pelo Visconde de Guahy, cidadão brasileiro, residente actualmente nesta Capital me foi apresentado o documento abaixo transcripto por copia e cujo teor é o seguinte:

«Contracto entre o Visconde de Guahy representando o Governo do Estado de Minas Geraes, Republica dos Estados Unidos do Brasil actualmente em Paris, domiciliado no Rio de Janeiro, *por uma parte*, e os senhores Maurice Rozart, domiciliado em Ixelles (Bruxellas) e Gustave d'Aoust domiciliado em Wavre (Belgica) tratando com o presidente e membros da Commissão (Comité) belga de defesa dos portadores de obrigações de hypotheca da Estrada de Ferro Bahia e Minas, *por outra parte* para o accôrdo da conversão das ditas obrigações do valor nominal de *quinhentos francos*, em titulos do Estado de Minas Geraes do valor nominal de *cento e sessenta mil réis*, rendendo juros de cinco por cento em papel moeda do Brasil.

Por auctorização do presidente do Estado de Minas Geraes (Brasil) transmittida por despacho official de 23 de junho do corrente anno, assim concebido: «Acceito a proposta cento e sessenta mil réis papel juros cinco. Eu auctorizo-vos a assignar de accôrdo. Assignado, Presidente Penna.» —O Visconde de Guahy devidamente auctorizado se compromette, em nome do Governo de Minas Geraes e acceitar a conversão das obrigações da Companhia Bahia e Minas nas seguintes condições:

A) Fica entendido e convencionado que o governo de Minas Geraes quanto ao que diz a respeito á conversão de que se trata, entender-se-á exclusivamente, com a Comissão (Comité) belga supra-mencionada a qual, por sua vez se compromette a. fazer todo o possivel para obter a adhesão completa de todos os possuidores das obrigações da Companhia Bahia e Minas.

B) Cada titulo actualmente em circulação assim como os sahidos e não reembolsados do valor nominal de *quinhentos francos*, coupon primeiro de outubro de mil oitocentos e noventa e tres, annexo, será trocado por uma obrigação de renda inconversivel do Estado de Minas Geraes, do valor nominal de *cento e sessenta mil réis*, rendendo juros de cinco por cento, sejam (8$000) por anno em dois coupons de quatro mil réis cada um, pagaveis em dois semestres, no Rio de Janeiro, aos doze de janeiro e aos doze de julho de cada anno. O primeiro pagamento se effectuará aos doze de janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco.

C) A amortização se fará *por tiragem a sorte annual*, termo de trinta e tres annos a partir do anno de mil oitocentos e noventa e seis.

D) O Governo de Minas Geraes entrará com o dinheiro para o serviço do juro e da amortização das obrigações de renda no Rio de Janeiro, Capital do Brasil, sujeitando-se ás perdas e damnos.

E) As despesas de confecção dos novos titulos de sellos, no Brasil, si os houver, serão por conta do Estado de Minas Geraes.

F) O Governo de Minas Geraes se compromette a fazer cotar os novos titulos na cidade do Rio de Janeiro.

G) O Governo de Minas Geraes *terá faculdade de antecipar o reembolso por via de resgate ou amortização na Bolsa.*

H) A Commissão (Comité) compromette-se a effectuar a troca dos titulos sem despesa para o Governo de Minas Geraes no prazo de tres mezes a partir da entrega do titulo definitivo.

I) Será applicada a lei brasileira para todos os portadores de obrigações de preferencia da Companhia da Estrada de Ferro Bahia e Minas, que não tiverem apresentado os seus titulos á troca no prazo previsto no artigo H do presente contracto, feito em triplicata e de bôa fé,

em Paris, Terça-feira, vinte e seis de junho de mil oitocentos e noventa e quatro. M. Rozart. — Visconde de Guahy. — Gustave Daoust. — E nada mais se continha no documento acima declarado, fielmente transcripto por copia o qual depois de ter sido por mim conferido o assignei em publico e raso. Declaro em tempo que o Documento acima estava escripto em uma folha de papel sellado da Republica Franceza, com os dizeres seguintes: «Republique Française «Un franc cinquante centimes deux dixièmes en sur. Enregistrement; Timbre et Domaine. Papier timbré. Mil huit cent quatre vingt Et vingt deux. «(Republica Franceza—Um franco e cincoenta centesimos dois decimos por cima, de mais. Registro—Sello e Dominio. Papel sellado. Mil oitocentos e oitenta. E vinte e dois.

Paris, 23 de dezembro de 1895. Assignado João Belmiro Leoni. Trazia o sello do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil. Nada mais continha e declarava o dito documento que bem fielmente traduzido proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que assigno na qualidade de Traductor *ad-hoc*, nesta cidade de Ouro Preto, aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil oitocentos e noventa e cinco. Alcides Catão da Rocha Medrado, Traductor publico *ad-hoc*.

Contracto do emprestimo Funding-Loan
(COPIA)

ENTRE:

Le Gouvernement de l'État de Minas Geraes (dénommé ci-après «Le Gouvernement»), réprésenté par Son Excellence Monsieur Theodomiro Carneiro Santiago, Secrétaire d'État des Finances de l'État de Minas Geraes, et en vertu des pouvoirs spéciaux qui lui sont confiés à cet objet et restent annexés à la présente, et en vertu de l'article 27, parag. I, de la loi n. 664, du 18 septembre 1915 (Journal Officiel—Minas Geraes, n. 219, du 19 de septembre 1915, annexé);

d'une part,

Et Messieurs PERIER & Cie., Banquiers, 59, rue de Provence, à Paris, (dénommés ci-après «Les Banquiers»),

d'autre part;

IL A ÉTÉ EXPOSÉ D'ABORD puis CONVENU ce qui suit:

Dans les circonstances générales actuelles en Europe, qui ont eu une sensible répercussion au Brésil, et, vue la situation du change qui a imposé et imposerait au Trésor de Minas Geraes des charges très élevées non prévues au Budget, pour la remise des fonds nécessaires au service des emprunts extérieurs en circulation, après avoir recherché de part et d'autre les moyens les plus propres à concilier les intérêts du Gouvernement et ceux des porteurs d'obligations, il a finalement paru indispensable d'effectuer, pour un laps de temps court, le paiement du service d'intérêts et d'amortissement des dits emprunts extérieurs, en titres de consolidation dits titres de funding, au lieu du paiement habituel en espèces.

ARTICLE PREMIER

Le Gouvernement émettra, par l'entremise des Banquiers, des titres destinés à la consolidation partielle des sommes nécessaires aux services d'intérêts et d'amortissement des emprunts extérieurs depuis le premier juillet 1915, non compris, jusque, et y compris, le premier juillet 1918, c'est à dire pendant trois années.

Ces titres et leur service annuel seront garantis par la première hypothèque sur la taxe de Trois francs (Frs. 3) sur le café. Au cas où cette surtaxe ne serait pas suffisante, l'État affectera à la susdite garantie la partie nécessaire des droits d'exportation sur le café.

ARTICLE DEUX

La consolidation s'exercera sur le service d'intérêts et d'amortissement des emprunts extérieurs, pendant trois années, à partir, et nom compris, le premier juillet 1915. En conséquence, dérogation est fait aux conventions relatives aux emprunts antérieurs, en ce qui concerne celles de leurs clauses qui se trouvent modifiées par la présente convention.

Seront consolidés:

a) la totalité des sommes nécessaires aux services des emprunts extérieurs pour le deuxième semestre de 1915 et le premier semestre de 1916.

b) les trois-quarts des sommes nécessaires aux mêmes services pour le deuxième semestre de 1916 et le premier semestre de 1917, l'autre quart étant payé en espèces.

c) la moitié des sommes nécessaires aux mêmes services pour le deuxième semestre de 1917 et le premier semestre de 1918, l'autre moitié étant payée en espèces.

En compensation du sacrifice qui est demandé aux porteurs des emprunts extérieurs, il leur sera attribué, en titres de funding, une bonification de neuf pour cent (9 %) sur le montant du service faisant l'objet de la présente opération de consolidation, bonification qui leur sera remise en même temps que les titres Funding correspondant du service.

A partir du premier juillet 1918, le paiement intégral en espèces sera repris, tant pour le service d'intérêt des emprunts extérieurs que pour leur service d'amortissement, lequel sera fait, à partir de ce moment, exclusivement par voie de tirage au sort et remboursement au pair, conformément aux tableaux figurant aux titres.

Néanmoins, le Gouvernement se réserve le droit de procéder à l'amortissement antecipé de tout ou partie des titres restant encore en circulation, soit des emprunts extérieurs existents, soit de l'emprunt funding actuel, à n'importe quel moment, en donnant aux Banquiers le temps nécessaire pour qu'ils puissent préparer l'opération.

ARTICLE TROIS

Pour réaliser la consolidation ci-dessus et faire face aux frais en résultant l'émission prévue à l'article premier sera, suivant les tableaux ci-annexés, de: quarente et un mille neuf cent cinquante huit (41.958) titres de cinq cents francs (Frs. 500) ou vingt livres sterling (lb. 20) au change fixe de vingt cinq francs, qui seront mis à la disposition des Banquiers, au fur et à mesure des échéances, c'est à dire:

9.725 titres pour le 15 décembre 1915,
8.669 titres pour le 15 juin 1916,
7.317 titres pour le 15 décembre 1916,
6.813 titres pour le 15 juin 1917,
4.894 titres pour le 15 décembre 1917, et
4.540 titres pour le 15 juin 1918.
41.958 titres.

Ces titres porteront cinq et demi pour cent (5 1/2 %) d'intérêt annuel, payable en espèces les 15 décembre et 15 juin de chaque année, à partir du 15 juin 1916. Ils seront remboursables en espèces en vingt-cinq

(25) années, par quotités égales de mille six cent soixante dix-huit (1.678) titres, payables chaque année, le 15 décembre, à partir et inclus le 15 décembre 1918.

ARTICLE QUATRE

En échange des coupons échus et des titres amortis des différents emprunts qui leur seront présentés, les Banquiers sont autorisés à délivrer des reçus provisoires ou scrips, qui seront échangés ultérieurement contre les titres du funding.

ARTICLE CINQ

Les titres seront imprimés par les soins des Banquiers, et porteront la signature des Représentants du Gouvernement et des Banquiers ou de leurs délégués.

Ils seront exempts de tous impôts brésiliens, présents et futurs, autant ordinaires qu'extraordinaires, aussi bien ceux de l'État de Minas que ceux qui sont ou seront édictés par le Gouvernement Fédéral des États-Unis du Brésil, le Gouvernement les prenant dès à présent à sa charge.

ARTICLE SIX

Le Gouvernement s'engage à remettre chaque semestre, aux Banquiers, à Paris, en francs ou en Livres, la somme nécessaire au service d'intérêt et d'amortissement du funding, de manière que ces fonds arrivent aux mains des Banquiers un mois avant l'échéance du coupon.

ARTICLE SEPT

L'amortissement des titres se fera par tirages au sort, qui auront lieu le premier décembre de chaque année, chez les Banquiers, à Paris, en présence d'un Représentant du Gouvernement.

Leur remboursement s'effectuera au pair, à partir du 15 décembre suivant. Ils cesseront de porter intérêt depuis la même date.

ARTICLE HUIT

Le Gouvernement prend à sa charge le droit de timbre étranger dont seront passibles les titres Funding.

Ce droit est actuellement de deux pour cent (2 °/₀). Toutefois, si ce taux venait à être augmenté, depuis la date de la présente convention et pendant la période de délivrance des titres, l'augmentation serait à la charge du Gouvernement.

ARTICLE NEUF

Enfin, l'impression des titres et des scrips, ainsi que la publicité necessaire à l'opération de consolidation, seront à la charge du Gouvernement.

D'un commun accord, ces frais sont limités à une somme globale de deux cent trent cinq mille francs (Frs. 235.000) dont le Gouvernement couvrira les Banquiers.

ARTICLE DIX

Le Gouvernement s'engage à obtenir, dans le plus bref délai possible, lorsque les Banquiers le demanderont, l'admissions des obligations de fun-

ding à la Cote Officielle des Bourses de Rio de Janeiro, Paris, Londres, Amsterdam, Bruxelles et Génève.

Il fournira et signera à cet effet tous les documents nécessaires.

ARTICLE ONZE

Le service annuel d'intérêts et d'amortissement de l'emprunt de Funding, qui se fera par les soins des Banquiers ou de leurs délégués et correspondants et à leurs guichets, donnera lieu, en leur faveur, à une commission annuelle de un pour cent (1 %) sur le montant du service.

ARTICLE DOUZE

En cas de destruction ou de perte de titres ou de coupons, le Gouvernement fournira aux intéressés, sur le vu des justifications qu'ils produiront, d'autres titres ou coupons. Les dépenses seront aux frais des intéressés.

Fait double à Paris, le dix neuf novembre mil neuf cent quinze.

J'ai lu et approuvé.—(a) Theodomiro Carneiro Santiago.

Lu et approuvé.—(a) Perier & C.

AVENANT A LA CONVENTION

passé le 19 Novembre 1915 entre le Gouvernement de l'État de Minas Geraes et Messieurs Perier & Cie. pour la consolidation des intérêts de sa dette extérieure.

Il est expressement convenu entre les susdites parties que la garantie de la surtaxe de TROIS FRANCS sur le café, stipulée à l'article premier de la susdite convention, étant engagée actuellement en faveur de la Banque ITALO BELGE, et le Gouvernement de MINAS GERAES ne pouvant disposer librement et entièrement de cette garantie qu'à partir du onze Juillet 1916, son affectation en première hypothèque pour le service des titres FUNDING ne commencera qu'à la date précitée du onze Juillet 1916.

Fait à Paris, en double exemplaire, le 22 Décembre 1915, pour être annexé à la Convention.

Lu et approuvé.—(a) Theodomiro Carneiro Santiago.

Lu et approuvé.—(a) Perier & Cie.

AVENANT A LA CONVENTION passée le 19 Novembre 1915 entre le Gouvernement de l'Etat de Minas Geraes et Messieurs Perier & Cie. pour la consolidation des intérêts de sa dette extérieure.

En modification de certaines clauses de la convention précitée, il est expressément convenu entre les parties ce qui suit:

ARTICLE PREMIER

L'Etat donne en garantie des titres émis en vertu de la loi n. 664 dont traite la susdite convention et de leur service annuel la première hypothèque sur la totalité du droit d'exportation sur le café restant ainsi exclue.

ARTICLE DEUX

Au cas où le change brésilien viendrait à se fixer à 14 d. au minimum, pendant les six mois précédant les échéances qui tombent à partir du premier juillet 1917 non compris, les paiement en espèces seraient repris pour les *deux tiers* au lieu de moitié; si le cours du change s'établit à 15 d. les paiements en espèces seront des *trois quarts*; si le change arrive à 16 d. *la totalité* des paiements se fera en espèces.

ARTICLE TROIS

Des titres créés pour realiser cette opération devant être de deux cent cinquante francs, et non de cinq cents francs, leur nombre sera de quatre vingt trois mille neuf cent seize (83.916) au lieu de 41.958.

La quotité remboursée chaque année sera de trois mille trois cent cinquante et sept (3.357) titres au lieu de 1.678.

Les titres seront livrés aux Banquiers au fur et à mesure des échéances soit:

19.450	titres	pour le	15 Décembre 1915,
17.338	»	»	» 15 Juin 1916,
14.634	»	»	» 15 Décembre 1916,
13.626	»	»	» 15 Juin 1917,
9.788	»	»	» 15 Décembre 1917,
9.080	»	»	» 15 Juin 1918.
83.816	titres.		

ARTICLE QUATRE

Le présent avenant est fait en lieu et place de l'avenant signé le 22 Décembre 1915, lequel demeure nul et sans effect.

Fait double à Paris le dix neuf juillet 1916.

Pour le Gouvernement de l'État de Minas Geraes, lu et approuvé. —(a) João Baptista Lopes.—Lu et approuvé.—(a) Perier & Cie.

Divida fundada interna

Conversão Bahia e Minas

O Governo do Estado de Minas Geraes, baseado nas disposições do paragrapho unico, art. 3.º da lei n. 64, de 1893, fez contractar em 26 de junho de 1894, por intermedio do seu representante em Paris, VISCONDE DE GUAHY, com os Srs. MAURICE ROSART e GUSTAVO D'AOUST, membros do Comité belga de defesa dos portadores de debentures da primeira hypotheca da Estrada de Ferro Bahia e Minas, a conversão dos alludidos debentures em titulos da divida publica estadual.

Celebrado o accôrdo, o Governo decretou a emissão de apolices do valor nominal de 200$000, cada uma, a juros de 5 % irreductiveis, em moeda nacional, até a importancia dos debentures a serem adquiridos.

O decreto n. 774 que regulava a emissão, entre outras estabeleceu as seguintes condições :

a) que os juros fossem pagos em 12 de janeiro e 12 de julho de cada anno, a partir de 1895 ;

b) que a amortização se fizesse em 33 annos de prazo por meio de sorteio annual ou compra de titulos na praça a partir de 1896 ; finalmente,

d) que os debentures seriam recebidos pelo preço certo e quantia de 160$000 cada um, em papel-moeda, conforme ficara pactuado no citado accôrdo de 26 de junho.

Emittidas em 1895, 25.000 apolices iniciou-se a substituição dos debentures em circulação, que, na occasião, ascendiam a 29385, pois, dos 33.000 emittidos em 1888 pela Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas já haviam sido amortizados até 1895, 3.615.

Até dezembro de 1901 foram trocados 26.665 debentures por 22.932 apolices; e, como não apparecessem os portadores restantes, deliberou o Governo (dec. 1.501, de 10 de Janeiro de 1902) considerar os excedentes amortizados.

Posteriormente, debenturistas retardatarios reclamaram a substituição de seus titulos, pelo que teve o Governo necessidade de continuar a operação até completal-a, auctorizado pelo art. 34 da Lei 393, de 1904.

Emittiu para tal fim 68 apolices de 1:000$000 e 237 de 200$000, resgatando mais 477 debentures, e ficando o remanescente dos titulos emittidos em deposito para troca dos 201 debentures restantes.

Os juros vencidos pelos debentures eram pagos em Paris até 1915 e d'ahi para cá o são na Delegacia do Thesouro de Minas, na Capital Federal.

* *
*

A divida fundada interna que, até 1916, era representada por.... 60.141:200$000 nenhuma outra alteração soffreu até 1922, a não ser o resgate das apolices ao portador «CONVERSÃO BAHIA e MINAS» iniciado neste ultimo anno por força do decreto n. 5.818, de 1921.

Já foram feitos dois sorteios daquelles titulos, sendo o primeiro pela Administração transacta e o segundo em 13 de outubro do anno p. findo, conforme preceitua o art. 72, cap. V, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.224, de 23 de maio de 1908.

Esse acto concorreu para que a divida fundada interna decrescesse de 1.152:600$000 .

Os seus effeitos economicos já se fazem sentir no orçamento do corrente exercicio na dotação «Juros da divida interna» diminuida de 57:630$000 correspondentes aos juros dos titulos já sorteados em numero de 5.763.

A divida fundada interna é actualmente representada por :

54.905	apolices	nominativas	de	1:000$000	54.905:000$000
1.176	»	»	»	500$000	588:000$000
337	»	»	»	200$000	67:400$000
17.141	»	ao portador	»	200$000	3.428:200$000
					58.988:600$000

de janeiro de 1876 a dezembro de 1922 «ex-vi» do
e 1912

	importancia da amortização	ros pagos até dezembro de 1922	spesas com impressão e emissão de apolices	tal despendido
	28.566:510$000	8.774:611$666	78:103$033	96.422:743$856

05000$000
8:000$000
5:600$000
8:600$000

Tabella da divida funlada do Estado para pagamento de subvenções e garantias de juros e outros serviços, a partir de 9 de janeiro de 1876 a dezembro de 1922 «ex-vi» do art. 14 do regulamento que baixou com dec. n. 3.755, de 21 de novembro de 1912

Especificações	Numeros das apolices	Valor das apolices		Amortização das apolices	Importancia da amortização	Juros pagos até dezembro de 1922	Despesas com impressão e emissão de apolices	Total dispendido
		Real	Nominal					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	530:000$000	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	[illegible]	5.[illegible]	6.020:000$000	[illegible]	[illegible]			
					3.107:[illegible]	—	—	3.107:[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	—	19[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
					5:000$000	—	—	5:000$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	11.[illegible] a 11.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	11.[illegible] a 13	1.3[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	13.[illegible]	[illegible]	13.000:000$000	[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	16.070 a 16.6[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	16.[illegible] a 16.757	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	[illegible] a 317	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	16.758 a 17.3[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
[illegible]	17.361 a 22.189	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—		[illegible]
[illegible]	22.190 a 23.18[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
[illegible]	23.190 a 33.657	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]
[illegible]	[illegible] a [illegible]	10.557:[illegible]	10.557:000$000					
				Despesas com emissão de apolices	—	—	[illegible]	[illegible]
				Juros pagos até dezembro de 1922	—	8.774:611$666	—	[illegible]
[illegible]	33.658 a 34.[illegible]	431:[illegible]	431:000$000					
[illegible]	34.189 a 41.849	6.138:72[illegible]	7.308:000$000					
[illegible]	[illegible] a [illegible]	300:000$000	350:000$000					
[illegible]	41.850 a 45.549	3.700:000$000	3.700:000$000					
[illegible]	45.550 a 48.049	2.500:000$000	2.500:000$000					
[illegible]	[illegible] a [illegible]	1.000:000$000	1.000:000$000					
[illegible]	49.050 a 50.549	1.500:000$000	1.500:000$000					
[illegible]	50.550 a 55.549	5.000:000$000	5.000:000$000					
		84.255:870$000	88.607:140$000		28.566:510$000	8.774:611$666	78:103$033	96.422:743$856

ESTADO DA DIVIDA

54.905 apolices de 1:000$000	54.905:000$000
1.176 » » 500$000	588:000$000
17.478 » » 200$000	3.495:600$000
	58.988:600$000

Caixas Economicas

Na opinião dos mestres economistas a assistencia publica do Estado não deve se fazer sentir sómente nos seus effeitos directos, segundo os preceitos do direito publico e administrativo modernos. A sua acção proveitosa deve ir até aos meios indirectos de incitamento ao espirito de classe, de solidariedade, de previdencia, cooperando para a fundação de associações protectoras, de cooperativas, de caixas de soccorros e outras; e bem assim, incentivar a economia com a fundação de estabelecimentos, onde as classes desfavorecidas possam, mediante garantias seguras, depositar o fructo, embora parco, das suas economias, com o intuito de formarem pequenos capitaes.

A taes intuitos obedeceu o governo do Estado, quando, auctorizado pela lei n. 210, de 1896, expediu o dec. n. 1.030, de 1897, estabelecendo as normas regularizadoras do funccionamento do instituto official, ao qual denominou de —Caixas Economicas.

Visando apenas a formação de pequenas economias, como soe acontecer com os institutos congeneres, entendeu o legislador dever limitar o maximo de cada conta, que, segundo o predito decreto não podia com os juros exceder de 5:000$000, limite este que tem soffrido alterações no intuito da equiparação ao do governo federal. E' elle hoje de..... 10:000$000, na fórma estabelecida pelo art. 8, da lei 664, de 1915.

A creação tomou grande desenvolvimento, não só pela garantia da responsabilidade official, como pela falta quasi absoluta de estabelecimentos de credito entre nós; e para corresponder aos continuos appellos da população, a Secretaria resolveu crear agencias da caixa em quasi todas as collectorias do Estado.

Desde o inicio das operações em 1897, conforme V. Exc. póde verificar no quadro de fls., os depositos attingem a 62.950:180$108 e as retiradas a 47.073:172$205 até 31 de dezembro de 1922, de sorte que o saldo existente a 1.º de janeiro subsequente era de 15.887:008$088 a favor dos depositantes

Até hoje não tem sido possivel avaliar o quantum da responsabilidade do Estado proveniente dos juros capitalizados e a ser creditados aos depositantes, não só devido ao elevado e sempre crescente numero das contas, como ainda á escassez de empregados na Secretaria. Embora pesado pelo grande numero de contas a serem semestralmente examinadas, acrescido pelas alterações havidas mensalmente nas cadernetas por novas entradas e retiradas, o serviço da Caixa nenhuma difficuldade offerece na sua execução, desde que está circumscripto a simples contagem de dias e respectivo calculo de juros para os necessarios lançamentos nas contas correntes.

A não se dar nova feição aos moldes actuaes da instituição, por uma reforma radical, completa, aconselha a prudencia sua gradativa liquidação.

As caixas economicas federaes exigidas pelo apparelho administrativo da União serão bastantes para garantir a formação dos pequenos capitaes a que acima me referi. Emquanto estudo este assumpto, julgo conveniente suspender a emissão de novas cadernetas e o recebimento de depositos subsequentes nas collectorias em cujas sédes existam bancos ou agencias bancarias que recebam depositos limitados.

Divida fluctuante

O estado desta divida até 31 de dezembro do anno passado attingiu o total de 22.950:789$670, provindo elle das seguintes origens:

Caixas economicas	15.872:493$809
Cofre de orphãos	1.547:286$834
Bens de ausentes	644:430$776
Caixa beneficente militar	224:454$684
» » civil	197:525$816
Fianças, cauções, etc.	4.464:497$684

V. Exca. encontrará no quadro que se segue os elementos necessarios para avaliar as causas determinantes do crescendo annual desta responsabilidade do Estado e cuja comparação com os constantes do relativo ao anno de 1913, um decennio atraz, demonstra as seguintes majorações:

na caixa economica	8.733:718$581
nos bens de ausentes	498:459$605
nas fianças, cauções, etc.	2.658:448$789
na caixa beneficente civil	197:525$816
» » » militar	224:454$684
no total de	123.312:901$1:6
menos a parte do cofre de orphãos	1.222:233$786
de que resulta o liquido de	11.090:667$330

a quanto ascende a differença para mais entre os dous extremos de 1913 e 1922.

O saldo do cofre de orphãos está decrescendo de anno para anno por ser hoje uma instituição em liquidação, em virtude do dispositivo do Codigo Civil, que manda sejam os dinheiros de orphãos recolhidos ás Caixas economicas.

Um simples e ligeiro exame levará V. Exca. á convicção de que todo o peso desta conta é representado pelos depositos das Caixas economicas.

Thesouro do Estado de Minas Geraes

Movimento da divida fluctuante no exercicio financeiro de 1922

Titulos	Saldos de 1921	Entradas em 1922	Sahidas em 1922	A favor do exercicio	Contra o exercicio	Saldos para 1923
Emprestimos economicos.....	14.494:618$754	7.367:055$107	5.989:180$052	1.377:875$055	—	15.872:493$809
Emprestimos do Cofre de Orphãos.....	1.755:400$134	1:176$702	209:290$002	—	208:113$300	1.547:286$834
Bens de Ausentes.....	608:855$480	46:011$206	10:435$910	35:575$296	—	644:430$776
Caixa B. da Força Publica.....	127:377$022	218:609$386	121:531$721	97:077$662	—	224:454$684
Caixa B. dos Funccionarios Publicos...	256:560$559	527:010$697	595:455$920	—	68:445$223	188:115$336
Fianças e Cauções.....	3.782:123$321	2.812:880$024	2.130:405$594	682:474$430	—	4.464:597$751
Caixa B. dos F. Publicos c/ de emp.....	33:383$875	76:222$544	100:195$939	—	23:973$395	9:410$480
	21.058:319$145	11.048:965$666	9.156:495$141	2.903:002$443	300:531$918	22.950:789$670

Estado da divida fluctuante

até 1922

Exercicio	Bens do evento, ausentes e defunctos		Cofre de orphãos		Caixa economica		Juros pagos sobre os depositos de orphãos, economicos e fianças de exactores.
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	
1891	—	—	1:830$306	—	—	—	—
1892	5:565$665	—	257:171$466	—	—	—	—
1893	8:188$346	—	646:898$470	—	—	—	—
1894	25:104$475	—	601:885$282	—	—	—	19:945$038
1895	5:510$032	—	591:894$391	—	—	—	28:164$533
1896	14:026$277	3:027$100	605:825$322	177:933$383	—	—	33:498$746
1897	9:176$433	12:090$290	368:556$304	203:542$413	302:216$899	—	52:803$358
1898	12:964$843	6:375$244	705:321$140	453:826$230	656:166$532	—	85:253$707
1899	8.973$795	9:701$918	201:611$653	283:765$711	309:182$315	—	95:178$932
1900	32:173$174	503$400	216:451$558	320:296$518	322:571$955	—	103:659$319
1901	26:924$117	28:239$620	261:658$512	187:757$531	509:356$602	740:545$754	115:293$978
1902	10:073$966	2:880$388	291:711$238	297:115$446	359:091$956	443:402$350	137:808$133
1903	6:158$993	6:388$027	311:960$107	208:497$891	572:307$712	413.012$350	117:251$480
1904	2:848$567	7:535$372	201:005$640	261:060$373	812:945$284	464.737$931	132:111$023
A transportar	—	—	—	—	—	—	—

Exercicios	Bens de eventos, ausentes e defunctos		Cofre de orphãos		Caixa economica		Juros pagos sobre os depositos de orphãos economicos e fianças de exactores
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	
Transporte	—	—	—	—	—	—	—
1905	6:477$353	23:231$802	119:537$346	288:086$199	629:793$118	564:756$446	158:318$382
1906	7:707$658	1:150$000	158:969$829	201:976$138	784:305$000	566:130$931	169:059$540
1907	4:148$549	6:390$790	175:582$483	392:823$523	1.204:426$739	726:483$673	190:352$294
1908	15:404$790	1:203$005	202:307$327	243:987$265	1.284:103$937	924:607$769	168:564$153
1909	9:337$525	2:370$225	227:862$454	319:379$756	1.434:053$149	1.309:212$325	206.379$991
1910	28:025$582	9:352$484	225:975$523	298:080$476	1.297:086$695	1.046:558$208	139:773$922
1911	15:342$812	17:549$407	468:993$032	403:431$208	2.487:939$077	1.371:226$060	247:735$805
1912	10:522$780	16:592$216	556:439$780	321:686$764	4.225:120$557	2.311:939$512	236:390$334
1913	36:424$497	3:905$958	462:834$482	275:706$405	4.007:037$668	3.132:105$661	216:477$902
1914	30:135$380	911$360	340:646$689	193:565$643	1.763:014$661	2.428:860$762	260:939$700
1915	110:231$250	290$000	353:759$008	323:190$062	1.883:988$880	2 440:500$525	319:530$030
1916	81:151$284	11:929$290	240:747$660	241:198$035	2 509:362$964	2.268:453$205	315:382$422
1917	30:708$228	29:065$458	363:128$712	299:295$505	3.450:970$945	2.564:884$432	283:124$988
1918	39:314$765	4:107$595	13:759$847	485:733$557	3.980:390$141	2.770:335$690	238:532$087
1919	64:046$026	482$827	1:429$388	255:814$668	6.782:083$604	3.974:604$383	328:175$016
1920	128:593$503	9:745$230	13:043$388	227:471$673	7.344:983$018	5.293:902$498	431:990$299
1921	36:323$556	787$228	1:709$986	316:076$041	6.680:325$563	5.327:721$815	461:964$023
1922	46:011$206	1:176$702	1:176$702	209:299$002	7.367:055$107	5.089:180$052	478:176$349
Somma	867:589$427	226:199$244	9.191:685$355	7.680:583$422	62.960:180$108	47.073:172$020	5.77[illegible]:839$684
Saldos	641:390$183		1.511:096$933		15.887:008$088		

Situação economica

A nossa exportação em 1922 attingiu o valor de 536.461:628$870 com o excesso de 11.917:136$870 sobre a do anno anterior.

Discriminado de accordo com a nova classificação que dei aos productos, para permittir o cotejo com a estatistica federal, alteração que começou a vigorar neste anno, o total da exportação é assim apreciado:

animaes e seus productos:

valor dos tributados	139.658:792$940
valor dos não tributados	5.432:834$550
	145.001:627$450

vegetaes e seus productos:

valor dos tributados	323.562:578$250
valor dos não tributados	14.542:123$200
	338.405:301$450

mineraes e seus productos:

valor dos tributados	49.394:785$290
valor dos não tributados	3.659:914$680
	53.054:699$970

no geral:

productos tributados	512.916:156$440
productos não tributados	23.635:472$420

nas proporções de:

27, 0 2% para os animaes e seus productos;
63, 0 9% para os vegetaes e seus productos;
9, 8 9% para os mineraes e seus productos.

No ultimo quinquennio, o nosso commercio com as praças de consumo exterior apresenta as seguintes oscillações:

em 1918	374.861:146$000
em 1919	492.837:305$000
em 1920	455.050:203$000
em 1921	524.544:492$000
em 1922	536.461:628$000

excedendo o de 1922 ao de 1921 em 11.917:136$870; ao de 1920 em 81.411:428$000; ao de 1919 em 43.624:323$000; e ao de 1918 em..... 161.600:482$000, nas proporções dos seguintes augmentos:

entre 1922 e 1921	2, 27%
entre 1922 e 1920	17, 89%
entre 1922 e 1919	8, 13%
entre 1922 e 1918	43, 10%

attingindo em 1922 um total não alcançado até então.

Para o resultado da exportação concorreram os seguintes productos, que constituem objecto de maior procura nos mercados consumidores:

café	269.866:254$000
gado	64.442:552$000
queijos	23.535:919$000
ouro e prata	16.785:491$000
tecidos	15.515:523$000
manganez	12.555:628$000
carnes	11.869:534$000
aves	10.995:260$000
manteiga	10.974:823$000
leite	7.212:701$000
aguas mineraes	6.435:541$000
arroz	5.880:902$000
feijão	5.780:830$000
milho	5.650:098$000
fumo	5.422:904$000
madeiras	4.439:431$000
carvão vegetal	4.072:441$000
sola	3.371:370$000
toucinho	3.161:518$000
ferro	3.086:601$000
cal	2.941:834$000
assucar	2.428:963$000
couros	2.352:025$000
carbureto	1.829:260$000
cascas tanosas	1.633:507$000
pedras preciosas	1.431:412$000
artefactos diversos	1.087:279$000
sebo	1.081:121$000

com as seguintes differenças dos registrados no anno anterior:

	1921	1922	mais	menos
Café	240.893:578$	269.866:254$	28.972:676$	
Gado	75.445:035$	54.442:552$	—	11.002:483$
Queijos	22.694:240$	23.535:919$	841:679$	
Ouro e prata	15.421:560$	16.785:491$	1 363:931$	
Tecidos	12.613:214$	15.515:523$	2 902:309$	
Manganez	24 816:220$	12.555:628$	—	12.260:592$
Carnes	15.605:910$	11.869:534$	—	3.736:376$
Aves	9.068:470$	10.995:260$	1.926:790$	
Manteiga	16.021:696$	10 974:823$	—	5.046:873$
Leite	8.140:625$	7.212:701$	—	927:924$
Aguas	5.127:588$	6.435:541$	1.307:953$	
Arroz	4.400:793$	5.880:903$	1.480:110$	
Feijão	3.691:557$	5.780:830$	2.089:273$	
Milho	7.135:059$	5.650:098$	—	1.484:961$
Fumo	6.660:602$	5.422:904$	—	1.237:698$
Madeiras	6.023:250$	4 439:431$	—	1.583:819$
Batatas	1.988:184$	4.895:809$	3.107:625$	
Carvão	2.902:874$	4.072:441$	1.169:567$	
Sola	3.957:265$	3.371:370$	—	585:395$
Toucinho	2.495:896$	3.161:518$	665:622$	
Ovos	2.985:202$	3.093:823$	108:621$	
Ferro	4.645:533$	3.086:601$	—	1.558:932$
Cal	5.374:335$	2.941:834$	—	2.432:502$
Assucar	5 532:303$	2.428:963$	—	3.103:340$
Couros	1.450:653$	2.352:025$	901:372$	
Carbureto	1.570:448$	1.829:260$	258:812$	
Cascas	1.132:862$	1.633:507$	500:645$	
Pedras preciosas	2.426:203$	1.431:412$	—	1.994:791$
Artefactos	861:104$	1.087:279$	226:175$	
Sebo	1.103:318$	1.081:121$	—	22:227$

Os productos abaixo relacionados, embora com excesso de exportação em 1922 não attingiram o valor de 1921 por terem sido taxados com valor official medio inferior.

	Valor official	
	1921	1922
Manteiga	4$000	2$200
Leite	$500	$400
Fumo	2$000	1$500
Sola	5$000	3$000
Cal	$200	$100

Os productos em geral excederam a exportação de 1921, quanto ás quantidades, verificando-se os seguintes excessos:

Arroz, 2.306.800 kilos; carvão vegetal, 5.847.836; feijão, 10.510.601; artefactos diversos, 66.658; ferro em trilhos, 424.441; fumo em rôlo,.... 293.656; manilhas de canno de barro, 1.311.081; tecidos e residuos, 957.012; aves domesticas, 748.940; carne de porco, 250.716; couros,. .. 605.373; leite, 1.750.503; manteiga, 983.132; queijos, 27.485; sola, 297.831; toucinho, 299.782; aguas mineraes, 36.332 caixas; arsenico, 45.628; barytina, 329.655; carbureto, 1.086.150; cal, 2.546.673; kaolim e talco,.... 426.082; ocres, 294.175; prata, 163.923 grammas.

Alguns apresentaram resultados inferiores, sobresahindo os seguintes:

Café, 39.096.659 kilos; milho, 1.179.696; aguardente, 383.869; assucar, 3.584.531; farinha de mandioca, 239.069; polvilho, 262.474; rapaduras, 318.646; carne de vacca, 1.279.857; manganez, 97.724 toneladas e ouro 39.255 grammas.

Como V. Ex. sabe não se póde inferir do desenvolvimento d'uma industria qualquer pela simples comparação da producção de um anno com a do outro, que, tanto póde ser favoravel, como desfavoravel por motivo fortuito, occasional. A comparação deve abranger o maior espaço de tempo possivel, conhecendo-se as oscillações ou a permanencia do movimento da producção. Obedecendo a esse preceito, apresento os dados referentes a alguns dos nossos productos, por quinquennios vencidos:

Arroz:

em 1922	11.848.653	kilos
» 1918	12.291.699	»
» 1913	7.602.080	»
» 1908	9.773 413	»
» 1903	648.610	»
» 1899	224.946	»

que corresponde ao augmento de 5.167,33 % entre 1899-1922;

batatas:

em 1922	8.159.683	kilos
» 1918	5 320.677	»
» 1913	2.943.866	»
» 1908	5.277.784	»
» 1903	1.485.740	»

correspondendo ao excesso de 449,20 % entre os dous extremos;

cascas:

em 1922	5.455.626	kilos
» 1918	4.715.861	»
» 1913	8.075.581	»
» 1908	1.216.130	»

na proporção de 348,52 % entre os annos de 1908 a 1922;

madeiras:

em 1922	26.598	toneladas
» 1918	34.147	»
» 1914	11.059	»
» 1910	14.070	»
» 1906	4.319	»
» 1902	1.228	»
» 1897	2.721	»

cuja differença entre os extremos corresponde a 879,83 %;

milho:

em 1922	22.603.835	kilos
» 1918	18.797.455	»
» 1914	19.747.715	»
» 1910	23.069.427	»
» 1906	16.825.290	»
» 1902	11.421.770	»
» 1898	5.588.262	»

na razão de 304,48 % entre os extremos.

aguardente e alcool:

em 1922	466.215	kilos
» 1918	1.788.359	»
» 1914	1.613.200	»
» 1909	452.594	»
» 1907	898.957	»

com a differença para menos, entre os extremos, de 92,82 % ;

artefactos diversos:

em 1922	704.661	kilos
» 1918	911.381	»
» 1914	199.472	»
» 1911	100.552	»
» 1907	53.382	»

que representa o augmento de 1.220,03 % entre 1907 e 1922;

fumo:

em 1922	3.612.156	kilos
» 1918	4.123.713	»
» 1914	3.840.335	»
» 1911	4.811.556	»
» 1907	3.347.150	»

com augmento insignificante entre os extremos;

farinhas:

em 1922	271.506	kilos
» 1917	3.446.407	»
» 1913	742.716	»
» 1909	283.460	»
» 1907	249.980	»

com augmento insignificante entre 1907-1922;

polvilho:

em 1922	810.933	kilos
» 1917	3.913.571	»
» 1913	356.650	»
» 1909	182.224	»
» 1907	122.861	»

na razão de 560.08% entre os extremos;

tecidos:

em 1922	3.893.274	kilos
» 1918	3.120.374	»
» 1914	1.999.044	»
» 1910	2.081.369	»
» 1906	1.129.450	»
» 1902	854.021	»
» 1897	230.835	»

com augmento correspondente a 1.586,59% entre 1897-1922;

gado vaccum:

em 1922	281.745	unidades
» 1918	473.704	»
» 1914	306.491	»
» 1910	297.548	»
» 1906	279.116	»
» 1902	232.293	»
» 1897	196.343	»

correspondendo ao augmento de 43,49% entre os extremos;

gado suino:

em 1922	57.238	unidades
» 1918	195.058	»
» 1914	74.203	»
» 1910	80.205	»
» 1906	48.535	»
» 1912	43.800	»
» 1899	14.771	»

na razão de 287,50% entre os extremos;

carnes:

em 1922	7.131.663	kilos
» 1918	11.879.976	»
» 1914	952.612	»
» 1910	673.354	»
» 1907	574.218	»

cuja comparação entre 1922 e 1907 corresponde á razão de..... 1.141,97 %;

couros:

em 1922	1.578.243	kilos
» 1918	1.905.740	»
» 1914	426 872	»
» 1910	336.296	»
» 1907	291.130	»

correspondendo ao augmento de 442,11 % entre 1907-1922;

leite:

em 19122	18.031.753	kilos
» 1918	18.339.429	»
» 1914	13.720.849	»
» 1910	8.704.654	»
» 1907	3.943.146	»
» 1902	2.471.872	»
» 1897	1.715.286	»

com o augmento de 951,23 % entre os extremos;

manteiga:

em 1922	4.988.556	kilos
» 1918	4.188.471	»
» 1914	3.213.570	»
» 1910	2.557.689	»
» 1906	1.026.416	»
» 1902	276.184	»
» 1899	85.003	»

verificando-se o augmento de 5.768,68% entre 1899 e 1922;

queijos:

em 1922	7.795.232	kilos
» 1918	6.243.691	»
» 1914	6.082.023	»
» 1910	5.416.751	»
» 1906	3.990.017	»
» 1902	4.216.711	»
» 1898	3.559.874	»

que corresponde ao augmento de 118,97 % entre os extremos;

sola:

em 1922	1.089.284	kilos
» 1918	673.794	»
» 1914	442.365	»
» 1910	563.879	»
» 1906	514.446	»
» 1902	431.605	»
» 1897	88.579	»

correspondendo o augmento de 1.129,39 % entre os extremos;

toucinho:

em 1922	1.859.717	kilos
» 1918	4.871.304	»
» 1914	2.283.010	»
» 1910	3.846.717	»
» 1906	3.995.443	»
» 1902	3.852.754	»
» 1898	2.283.594	»

com o decrescimo de 22,79 %, entre os extremos;

banha:

em 1922	111.592	kilos
» 1918	2.775.324	»
» 1914	59.257	»
» 1910	143.283	»
» 1907	39.523	»

com o augmento de 182,34 % entre 1922 e 1907;

ferro gusa:

em 1922	17.265	toneladas
» 1918	16.355	»
» 1914	1.137	»
» 1910	2.232	»
» 1907	1.830	»

na razão do augmento de 843,44 % entre os extremos;

koalim, *talco*, *ocres*.

em 1922	3.032.901	kilos
» 1918	2.852.258	»
» 1914	1.501.153	»
» 1910	953.940	»
» 1907	404.603	»

que corresponde ao augmento de 649,59 % entre os extremos;

manganez:

em 1922	284.064	toneladas
» 1918	362.362	»
» 1914	245.906	»
» 1910	229.770	»
» 1906	124.646	»
» 1902	109.285	»
» 1899	59.797	»

correspondendo ao augmento de 375,04 % entre os extremos;

ouro:

em 1922	4.496.498	grammas
» 1918	4.042.191	»
» 1914	3.459.028	»
» 1910	3.873.726	»
» 1906	3.569.186	»
» 1902	3.813.793	»
» 1897	2.018.891	»

com o angmento de 122,72 % entre os extremos;

pedras preciosas:

em 1922	707.311	grammas
» 1918	381.854	»
» 1914	101.766	»
» 1910	344.136	»
» 1907	600.335	»

na proporção do augmento de 17,81 % entre os extremos.

Enfeixados agora todos estes resultados em uma recapitulação, em muito facilitarão qualquer estudo:

Productos	Porcentagem	N. de annos	Media annual
Arroz	5.167,33 %	24	215,13 %
Batatas	449,20 %	21	21,39 %
Cascas	348,52 %	15	23,23 %
Madeiras	879,83 %	26	34,22 %
Milho	304,48 %	25	12,17 %
Aguardente	92,82 %	16	5,80 %
Artefactos diversos	1220,03 %	16	76,25 %
Fumo	7,80 %	16	0,48 %
Farinhas	8,61 %	16	0,53 %
Polvilho	560,08 %	16	35,00 %
Tecidos	1.586,59 %	26	61,02 %
Gado vaccum	43,49 %	26	1,67 %
» suino	287,50 %	24	11,97 %
Cannas	1.141,97 %	16	71,37 %
Couros	442,11 %	16	27,65 %
Leite	951,23 %	26	36,58 %
Manteiga	5.768,68 %	24	240,36 %
Queijos	118,97 %	25	4,75 %
Sola	1 129,39 %	26	43,43 %
Toucinho	27,79 %	25	1,11 %
Banha	182,34 %	16	11,39 %
Ferro gusa	843,54 %	16	52,71 %
Koalim, talco, ocres	649,59 %	16	40,59 %
Ouro	122,72 %	26	4,72 %
Manganez	375,04 %	24	15,62 %
Pedras preciosas	17,81 %	16	1,11 %

Assim nos convenceremos de que as producções que mais se desenvolvem entre nós, na ordem decrescente, são: a manteiga, na razão de 240,36 % por anno; a do arroz, com 215,13%; artefactos diversos com 76,25 %; carnes, com 71,37 %, tecidos com 61,02 %; ferro gusa, com 52,71 %; sola com 43,43 %; koalim, talco, ocres, com 40,59 %; leite com 36,58 %; polvilho, com 35,00%; madeiras com 34,22%; couros com 27,65 %; cascas tanosas com 23,23 %; batatas com 21,39 %; manganez, com 15,62 % milho, com 12,17 %; gado suino com 11,97 %; banha com 11,39 %; queijos com 4,75 %; ouro com 4,72 %; gado vaccum com 1,67 %; pedras preciosas com 4,11 %; farinhas, 0,53 %; fumo com 0,48 %.

As farinhas e o polvilho, que, durante os annos da guerra, tiveram grande procura e consequente exportação, estão com a sahida limitada, reduzida; e, bem assim, a aguardente e o toucinho apresentam decrescimento de anno para anno. A industria do fumo está sem desenvolvimento, paralysada. Exportamos hoje menos do que ha 37 annos atraz; em 1885, o commercio deste producto ascendeu a 4.331.306 e agora em 1922 sómente a 3.608.203 kilos, portanto, menos 723.103 kilos.

Volume da exportação do Estado de Minas desde 1907 ate' 1922, em kilogrammas

Annos	Agricola	Pecuaria	Manufactora	Mineral	Total
1907	256.923.588	170.968.853	1.694 105	236.056 433	605.642.979
1908	254.686 535	162.168.067	1.178.545	263.319.152	681.352.109
1909	223 838.770	172.943.313	1 958 108	253.831.806	652.571.997
1910	182 877.613	187 814.558	2.164.042	252.475.738	625 331.851
1911	199 886.818	226.722 323	2 310.872	204 531 928	633.441.941
1912	216.403.907	245.014.824	2.559.413	154.804.242	618.782 386
1913	227.005.657	239.338.783	2 252.431	211.354.103	679.920 974
1914	191.197.201	199.770 504	2.198.516	270.299.453	663.465.674
1915	278.898.437	226.895.453	3.365 272	329.125.144	838 284.306
1916	230.045.262	315.141.658	3.443.909	472 040.871	1.018.671.700
1917	263.779.279	335.969.828	4.131 047	386.335.083	990.214.237
1918	249.621.080	324.161.838	4 039.655	358 268.517	946.091.090
1919	265.254.350	298.004.462	4.344.339	313.994.855	782.198 006
1920	276.715 487	260.477.449	4.369 244	425.234 929	966 797.109
1921	309.019.981	213 552.008	3.720.601	625 613.103	1.151.905 783
1922	266.283.000	213.501.000	4.100.217	463 915.857	947.800.074

NOTA: Producção Agricola—Arroz, batatas, feijão, madeiras, milho, sementes, café, aguardente, fumo, farinhas, polvilho, rapaduras e cascas.

Producção Manufactora—Tecidos e artefactos diversos.

Producção Pecuaria — Gado vaccum, suino, lanigero, cavallar, couros, carnes, leite, manteiga, queijos, sola, toucinho, banha, aves e ovos.

Producção Mineral — Cal, ferro, kaolim, talco, ocres, ou manganez, ouro e pedras preciosas.

Exportação por milhares de toneladas

Annos	Agricola	Pecuaria	Manufactora	Mineral	Total	União
1913	227	239	2,2	211	679,2	1.382
1914	191	199	2,2	270	462,2	1.310
1915	279	227	2,4	329	837,4	1.809
1916	230	315	3,4	472	1.020,4	1.817
1917	261	336	4,1	386	990,1	2.017
1918	250	334	4,0	358	946,0	1.772
1919	265	298	4,3	313	880,3	1.968
1920	277	260	4,8	425	966,3	2.101
1921	309	213	3,7	625	1.148,7	1.9 9
1922	266 — 14 %	213	4,1 + 10 %	463 — 26 %	+ 39,3 946,1 — 17,6 %	2.121 + 53 %

Exportação do Estado de Minas Geraes no exercicio de 1922

	Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
					Valor da exportação	Imposto pago
Classe 1—Animaes e seus productos						
A—MERCADORIAS TRIBUTADAS						
1.º ANIMAES E PRODUCTOS AVI-PECUARIOS						
1 Aves	5.786.979	1$000	10.995:260$100	69:887$875		
2 Cabruns e lanigeros	13 684	10$000	136:840$000	5:783$620		
3 Cavallares	4.591	150$000	688:650$000	12:438$000	—	—
4 Muares	8.245	200$000	1 649:000$000	31:876$070		
5 Vaccuns	281.748	191$500	53.954:742$000	2.523:795$120		
6 Carne secca, fresca ou salgada	5 877.114	1$550	9.109:526$700	284:101$079		
7 Couros salgados	1.196.447	1$200	1.435:736$400	122:237$237		
8 Couros seccos	381.787	2$400	916:288$800	75:303$060		
9 Creme de leite	24.192	2$000	48:384$000	5:322$240		
10 Leite	18.031.753	$400	7.212:701$200	120:476$348		
11 Manteiga	5.988.556	2$200	10.974:823$100	385:905$813		

	Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes: Valor da exportação	Totaes: Imposto pago
12 Ossos	260.949	$200	52:189$800	2:087$592		
13 Queijos e requeijões	7.592.232	3$100	23.535:919$200	729:887$091		
14 Sebo	982.838	1$100	1.081:121$800	33:118$957		
15 Suinos	57.238	140$000	8 013:320$000	419:743$760		
16 Carne de suinos secca, fresca ou salgada	1.254.549	2$200	2.760:007$800	85:533$024		
17 Toucinho	1.859.717	1$700	3.161:518$900	88:875$883	135.726:029$600	4.996:372$701
2.º Productos manufacturados						
18 Arreios para carros	4.450	5$000	22:250$000	890$000		
19 Artefactos de couro	27.936	8$000	223:488$000	8:939$520		
20 Artefactos de couro—Calçados	42.697	2$000	85:394$000	3:115$760		
21 Correias de sola para polias	14 584	3$000	43:752$000	1:750$080		
22 Saccos de couro	246	7$000	1:722$000	68$880		
23 Sellins communs	2.236	30$000	67.080$000	2:683$200		
24 Sellins superiores	333	60$000	19.980$000	799$200		
25 Sola em meios	1.089.284	3$000	3.267:852$000	86:251$012		
26 Sola em obras	17 253	6$000	103:518$000	4:140$720		
27 Velas—de cera	1.616	3$500	5:656$000	113$120		
28 » de sebo	75	1$200	90$000	3$600		
29 » de stearina	1.981	1$000	1:981$000	79$240	3.842:763$000	109:134$832

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
	3.º DIVERSOS NÃO CLASSIFICADOS						
	B — MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS						
	1.º ANIMAES E PRODUCTOS AVI-PECUARIOS						
30	Aves e animaes silvestres	1.865	$500	932$500			
31	Animaes não classificados	100.800	—	—			
32	Bexigas	67	$050	3$350			
33	Bezerros	296	10$000	2:960$000			
34	Cães	17.086	—	—			
35	Carne de carneiro	78	2$000	156$000			
36	Chifre	74.602	$100	7:460$200			
37	Coalho	1.705	2$000	3:410$000			
38	Crinas	2.859	3$000	8:577$000			
39	Caças mortas	108	$500	201$000			
40	Cera						
41	Formigas cuiabanas	180	—	—			
42	Lã	167	3$000	501$000			
43	Linguas						
44	Miudos de vacca	132.904	1$000	132:904$000			
45	Mel de abelha	43.611	1$000	43:611$000			
46	Ovos	1.718.791	1$800	3.093:823$800			
47	Passaros		—				
48	Peixes	14.625	3$000	43:875$000			
49	Pelles	27.160	3$000	8:148$000			

	Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
					Valor da exportação	Imposto pago
50 Pennas	229	50$000	11:450$000			
51 Presuntos	38	5$000	190$000			
52 Salame	9.574	5$000	47:870$000			
53 Tripas seccas	9.632	$100	963$200			
54 Xarque	180	2$000	360$000	3.407:516$550	—	
2.º—PRODUCTOS MANUFACTURADOS						
55 Arreios	60	8$000	480$000			
56 Banha derretida	111 542	2$500	278:855$000			
57 Broacas	434	7$000	3:038$000			
58 Caseina	6.922	2$500	17:305$000			
59 Colla	6.035	3$000	18:105$000			
50 Lactose	1 120	6$000	6:720$000			
61 Linguiça	333.823	5$000	1.669:115$000	2.025:348$000		
3.º—DIVERSOS NÃO CLASSIFICADOS	5.793					
I						
Classe II—Vegetaes e seus productos						
A—MERCADORIAS TRIBUTADAS						
1.º—PRODUTOS AGRICOLAS						
62 Aguardente	466.193	$450	209:786$850	—	8:459$305	
63 Algodão em rama ou pluma	—	—	—		—	

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
64	Arroz beneficiado	8.339.250	$600	5.003:550$000	97:734$786		
65	» em casca	3.509.413	$250	877:353$250	49:739$932		
66	Assucar—branco	1 359.024	$650	883:365$600	12:597$594		
67	» mascavo	3.006.303	$450	1.352:836$350	15:225$446		
68	» refinado	257.015	$750	192:761$250	3:312$599		
69	» mel de canna	2.810	$500	1:405$000	56$200		
70	» rapadura	576.421	$700	403:494$700	8:069$894		
71	Café em grão	179.897.503	1$500	269.846 254$500	17:624:778$729		
72	» torrado ou moido	26.063	1$750	45:610$250	1:754$180		
73	Cascas, cipós, resinas, etc.	13.453	3$000	40:3 9$000	1:614$360		
74	» para cortume, etc.	5.445.025	$300	1.633:507$500	120:230$994		
75	Farinha de mandioca	103.291	$300	30:987$300	864$539		
76	Feijão e favas	10.510.601	$550	5.780:830$550	117:686$463		
	Fumo — beneficiado, em pacotes, etc.	1.773	5$000	8:865$000	177$300		
77	Fumo picado, desfiado	2.120	5$000	10:600$000	212$000		
78	» em rôlo	3.608.203	1$500	5.412:304$500	471:655$839		
79	» mel de fumo	1.502	1$200	1:802$400	162$216		
80	Madeiras—de 1.ª classe	20.438	191$100	3.905:701$800	293:354$375		
81	» de 2.ª »	1.194	145$000	173:130$000	10:153$550		
82	» de 3.ª »	4.966	70$600	350:599$600	27:027$000		
83	Carvão	20.362.206	$200	4.072:441$200	154:075$466		
84	Cinza	176	$100	17$600	$704		
85	Lenha	1.259	30$000	37:7 0$000	3:780$000		
86	Milho	22.603.835	$250	5.650:958$750	128:578$499		

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
87	Farinha	168.215	$300	50:464$500	1:701$797		
88	Polvilho	810.993	$600	486:595$800	1:140$064	306.463:353$250	19.170:143$891
	2.º—Productos manufacturados						
89	Algodão—em fio	62.573	4$000	250:292$000	10:011$680		
90	» residuos	234.547	$400	93:818$800	3:752$752		
91	» tecidos	3.874.033	4$000	15.496:132$000	309:922$640		
92	Bebidas espirituosas	69.872	3$000	209:616$000	8:384$640		
93	Cerveja	2.066	40$000	82:640$000	1:033$000		
94	Biscoutos	105.123	$500	52:561$500	2:102$460		
95	Borracha em tubo	7.147	6$000	42:882$000	1:715$280		
96	Canôas	36.975	$120	4:437$000	184$875		
97	Chapéos	12.188	4$250	51:799$000	2:480$930		
98	Cigarros	29.019	5$000	145:095$000	2:904$900		
99	Doces	75.091	2$000	150:182$000	3:003$640		
100	Esteiras	4.307	$500	2:153$500	86$140		
101	Estopas	23.666	1$000	23:666$000	946$640		
102	Extractos e tintas	22.220	1$000	22:220$000	888$800		
103	Massas alimenticias	194.515	$700	139:150$400	9:446$364		
104	Moveis—novos	70.354	2$000	140:708$000	2:814$160		
105	» usados	1.324.802	$200	264:960$400	5:299$208		
106	Peneiras grossas	714	1$500	1:071$000	42$840		
107	Residuos de fabrica	335.813	$200	67:162$600	2:686$504		

	Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
					Valor da exportação	Imposto pago
108 Saccos de algodão, juta etc.....	58.239	1$00	58:239$000	1.164$780		
109 Sabão commum.....	184.006	$300	55:201$800	2.208$072		
110 » fino.....	20 691	$500	10:345$500	413$820		
111 Tamancos.....	6.165	2$000	12:330$000	493$200		
112 Tecidos de juta.....	19.239	$800	15:391$200	307$824		
113 Vassouras.....	1.910	$500	955$000	38$200		
114 Vinagre.....	5.168	$200	1:033$600	4[illegible]$344	17.399:225$000	368:578.613
3.º—Diversos não classificados	—	—	—	—		
B- MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS						
1.º—Productos agricolas						
115 Aboboras.....	2 588	$400	1:035$200			
116 Alhos.....	129.889	2$000	259:778$000			
117 Alpiste.....	187	2$000	374$000			
118 Amendoas.....	155	$500	77$500			
119 Amendoim	33.903	$600	20:341$800			
120 Azeitonas.....	691	3$000	2:073$000			
121 Bambús.....	2.273	$100	227$300			
122 Batatas.....	8.159.683	$600	4.895:809$800			
123 Baunilha.....	90	20$000	1:800$000			
124 Borracha.....	12.[illegible]44	2$000	24:488$000			

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
125	Cacau	1.101	1$000	1.101$000			
126	Capim	9.374	$10	93$740			
127	Cannas	678.810	$60	4:126$860			
128	Carás	958	$600	574$800			
129	Canella	151	5$000	755$000			
130	Caroços de algodão	89.637	$200	17:927$400			
131	Castanhas	12.892	$500	6:446$800			
132	Cebolas	137.922	$600	82:753$200			
133	Cevada	443	2$000	886$000			
134	Chá	1.818	14$000	25:452$000			
135	Côcos	2 284	1$000	2:284$000			
136	Fibras	342	1$000	342$000			
137	Flexas	879	—	—			
138	Forragens	3.097	$200	619$400			
139	Fubá	69.868	$400	27:947$200			
140	Fumo em folha	14.869	3$000	44:607$000			
141	Fructas	1.085.240	2$500	2.713:115$000			
142	Flores	21 280	5$000	106:400$000			
143	Grão de bico	220	$100	22$000			
144	Gomma lacca	26	6$000	156$000			
145	Hortaliças	562.478	$200	112:495$600			
146	Herva doce	1.588	4$000	6:352$000			
147	Inhame	190	$600	114$000			
148	Linhaça	5	5$000	25$000			
149	Limões	478	1$500	717$000			

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
150	Lupulo	15	10$000	150$000			
151	Lentilhas	47	1$000	47$000			
152	Macella	381	$400	152$400			
153	Mamona	28.436	$300	8:530$800			
154	Mandiocas	15.743	$600	9:446$800			
155	Matte	108	10$000	1:080$000			
156	Mudas de canna	1.670	$500	835$000			
157	Nozes	143	$500	71$500			
158	Painas	13.023	1$000	13.023$000			
159	Plantas vivas	16.538	$500	8:269$000			
160	Palmitos	1.294	$600	776$400			
161	Pinhão	26.110	$500	13:055$000			
162	Pimentões	141	$100	14$100			
163	Poaia	6.507	15$000	97:605$000			
164	Palha	1.366	4$000	5:464$000			
165	Resinas	95	1$500	142$500			
166	Sementes	995.687	$200	199:137$400			
167	Trigo	886	$500	443$000			
168	Urucú	167	$200	33$400			
169	Vime	3.034	3$000	9:102$000			
170	Varas	72	$100	7$200			
					11.827:040$000		
	2.º—PRODUCTOS MANUFACTURADOS						
171	Azeite	945	2$000	1:890$000			
172	Artigos escolares	9	—	—			

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
173	Alcool	22	$700	15$400			
174	Anil	211	5$000	1:055$000			
175	Anilina	93	20$000	1:860$000			
176	Aniagem	443	1$000	443$000			
177	Agua raz	185	1$000	185$000			
178	Bengalas	10	3$000	30$000			
179	Brinquedos	1.474	1$500	2:157$000			
180	Barbante	4[illegible]2	4$000	1:04[illegible]$000			
181	Botões	7	2$000	4$000			
182	Cangica	13 209	$500	6:604$500			
183	Chocolate	38	2$500	95$000			
184	Cangalhas	370	$500	185$000			
185	Conservas	8.882	2$000	17:764$000			
186	Carroças	13.883	1$000	13:883$000			
187	Caixões vasios	299.202	$100	29:920$200			
188	Cestos	5.140	1$000	5:140$000			
189	Cortiça	6	1$000	6$000			
190	Corda	135	4$000	540$000			
191	Colorantes	28	1$000	28$000			
192	Cangas	944	$100	94$400			
193	Creolina	563	3$000	1:689$000			
194	Cigarros	37	5$000	185$000			
195	Drogas	64 994	—	—			
196	Fermento	202	$200	40$400			
197	Gamellas	195	$200	39$000			

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
198	Engradados	26.101	$100	2:610$100			
199	Essencias	23	2$000	46$000			
200	Elixir	325					
201	Farinha de trigo	124.032	1$000	124:032$000			
202	Farello	216.448	$200	43 289$600			
203	Gomma arabica	63	2$000	126$000			
204	Impressos	59.814					
205	Jacás	39.138	$100	3.913$000			
206	Livros	23.753					
207	Linha	89	2$000	178$000			
208	Malas	3.054					
209	Melaço	33	1$000	33$000			
210	Manequins	138	$300	41$400			
211	Oleos	24.036	2$000	48:072$000			
212	Papel	60.169	$400	24:067$600			
213	Phosphoro	9.260	2$000	18:520$000			
214	Pão	316	1$000	316$000			
215	Perfumaria	1.285	5$000	6:425$000			
216	Papelão	1.956	4$000	3:824$000			
217	Pipas vasias	3.501	$200	700$200			
218	Palitos	78	5$000	390$000			
219	Rolhas	177	3$000	531$000			
220	Rendas e bordados	18	10$000	180$000			
221	Saccos	113.236	1$000	113:236$000			
222	Toneis	37.981	$200	7:596$200			

	Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
					Valor da exportação	Imposto pago
223 Tinta de escrever.....	589	2$000	1:178$000			
224 » em pó.....	1.286	2$000	2:572$000			
225 Vinho de uva.	865.919	2$500	2.164:797$500			
226 Verniz.....	699	5$000	3:495$000	2.715:682$300		
227 Vehiculos.	6.519					
228 Vagonetes de madeira.....	207					
3.º—Diversos não classificados						
Classe III — Mineraes e seus productos						
A MERCADORIAS TRIBUTADAS						
1.º—Mineraes						
229 Aguas mineraes, naturaes.....	178.765	3$000	6.435:540$000	178:765$000		
230 Aguas mineraes, não naturaes...	61.283	$700	42:898$100	1:715$924		
231 Amiantho.....	20.335	$700	14:667$500	586$700		
232 Areias de amolar.....	215	20$000	4:300$000	172$000		
233 » monasiticas amarellas...	106	$500	53$000	2$120		

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
234	Areias monasiticas pretas..	210	$150	31$500	1$260		
235	» quartzo..	757	5$000	3:785$000	151$400		
236	Arsenico	46.697	2$500	116:742$500	4:669$700		
237	Barro refractario....	209	$50	10$450	$418		
238	Barytina	455.918	$80	36:473$440	1:367$754		
239	Crystal..	67.556	5$400	364:852$400	7:126$048		
240	Diamantes.....	2.422	300$000	726:600$000	21:622$500		
241	Feldspato.....	1	75$000	75$000	3$000		
242	Kaolin e talco.....	1.207.353	$150	181:102$950	6:036$765		
243	Manganez	284.064	44$200	12.555:628$800	1 275:743$900		
244	Mica em bruto.....	25.139	2$000	50:278$000	3:016$680		
245	» preparada.....	22.237	7$000	155:659$000	12:452$720		
246	Minerios diversos	42.800	$250	10.700$000	428$000		
247	» de ferro.....	716	200$000	143:200$000	2:148$000		
248	Ocres.....	1.825.548	$150	263:832$200	5:476$614		
249	Ouro.....	4 496 4 8	3$700	16 637:042$600	581:901$262		
250	Pedras de amolar.....	7.238	$200	1:447$600	57$904		
251	» calcareas britadas.....	1.154.512	$50	57:725$600	2:309$024		
252	» semi-preciosas.....:	381	$800	304$800	12$192		
253	» aguas marinhas.....	545 968	1$000	545:968$000	21:794$410		
254	» turmalinas.....	158.540	1$000	158:540$000	6:984$600		
255	Prata.....	989.663	$150	148.449$450	3:457$176		
256	Salitre bruto	214	$500	107$000	4$280		
257	» refinado..	137	4$000	548$000	21$950		
258	Zirconio.	61	60$000	3:660$000	146$400	38.670:226$890	2.138:175$771

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
	2.º—PRODUCTOS MANUFACTURADOS						
259	Aço em barra	22.818	$300	6:854$100	274$176		
260	» artefactos	39.991	3$000	119:937$000	4:798$920		
261	Artefactos de chumbo	16.396	1$000	16:396$000	655$840		
262	» de ferro	169.334	1$000	169:334$000	1:693$340		
263	» de ferro fundido	161.376	1$000	161:376$000	1:613$760		
264	» de zinco	30.841	1$000	30.841$000	308$410		
265	» de folha de Flandres	182.934	2$000	365:868$000	3:658$680		
266	» de barro--Talhas, etc.	73.144	1$000	73:144$000	1:462$880		
267	Cal, cré, etc.	29.418.319	$100	2.941:834$900	117:673$396		
268	Carbureto	3 049.211	$600	1.829:526$600	12:078$894		
269	Cobre em barra ou chapa	8.184	3$000	24:552$000	98 $080		
270	» velho	35.529	2$000	71:058$000	2:842$320		
271	Ferro fundido ou gusa	17.265	150$000	2.589:750$000	1:726$500		
272	» batido ou em barra, etc.	64.160	$100	6:416$000	256$640		
273	» em obra ou peças de ornamentação	192.766	1$000	192 767$000	7:710$680		
274	Ferro em trilhos	992.227	$300	297:668$100	11:906$724		
275	» chapas para fogão	4.638	$300	1:391$400	13$914		
276	» cylindros	3 229	$500	1:614$500	64$580		
277	» enxadas	38.681	1$000	38:681$000	1:547$240		
278	» ferradura	72.092	1$000	72:092$000	720$920		
279	» rodas	25.236	1$250	31:545$000	1:261$800		

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
280	Ferro em tubos batidos	11.597	$500	6:298$500	628$983		
281	» « tubos fundidos	2[illegible].850	$500	1[illegible]:425$000	417$000		
282	Garrafas vasias	4 1[illegible]5 363	$200	2[illegible]:072$600	12:376$089		
283	Ladrilhos	151	20$000	3:080$000	61$600		
284	Manilhas ou canos de barro	3 148.851	$100	314:885$100	6:297$708		
285	Polvora	3.937	2$000	7:874$000	314$640		
286	Telhas communs	711	75$000	53:325$000	1:066$500		
287	» á franceza	998	175$000	174:650$000	3:496$100		
288	» zincadas	151	50$000	7:550$000	151$000		
289	Tijollos	6.968	40$000	278:720$000	5:574$000	10.724.558$400	203:068$346
	3.º - Diversos não classificados	—	—	—	—	—	—
	B—MERCADORIAS NAO TRIBUTADAS						
	1.º—Mineraes						
290	Breu	7.181	1$000	7:181$000			
291	Cacos de vidro	1.315.853	$100	131:585$300			
292	Crystaes	1.605	5$400	8:667$000			
293	Gesso	773	1$500	1:159$500			
294	Lousa	34	—	—			
295	Pedras de alvenaria	85.484	$010	854$840			

	Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Imposto pago	Totaes	
					Valor da exportação	Imposto pago
296 Pedra em pó	3.008	$100	300$800			
297 » de filtro	50	1$000	50$000			
298 » de moinho	375	$200	75$000			
299 » marmore	32.094	$050	1:604$700			
300 » hume	70	$800	56$000			
301 » de aflar	200	$100	20$000			
302 Sal de cozinha	694.812	$400	277:924$800			
303 » amargo	706	$600	563$600			
304 Soda caustica	3.977	2$000	7:954$000		437:996$540	
2.º—Productos manufacturados						
305 Acetatos	40 899	1$000	40:899$000			
306 Acido acetico	46	1$000	46$000			
307 » pyro-lenhoso	16.478	1$000	16:478$000			
308 Cobre amoedado	70					
309 Dinheiro amoedado	45					
310 Desnatadeiras	756					
311 Espelhos	849					
312 Esmeril	372	$100	37$200			
313 Estanho	30	1$500	45$000			
314 Fogos	245	$500	122$500			
315 Ferragem	806					
316 Ferro velho	67.755	$100	6.775$500			

		Unidade	Valor official	Valor official da exportação	Impostopa go	Totaes	
						Valor da exportação	Imposto pago
317	Fôrmas	557					
318	Folha de Flandres	3.197					
319	» de ferro	82					
320	Gelo	123.162	$200	24:632$400			
321	Glycerina	48	3$000	144$000			
322	Iustrumento de musica	11.767					
323	Louça	19.067	$200	3:813$400			
324	Latas vasias	69.296	$100	6:929$600			
325	Magnesia	11	1$000	11$000			
326	Mosaicos	66	2$000	132$000			
327	Oxygenio	21					
328	Pregos ponta de Paris	7.137	3$000	21:411$000			
329	Panellas de pedra	813	1$200	975$600			
330	Potassa	1.345	1$000	1:345$000			
331	Tubos de ferro	1.322	1$000	1:322$000			
332	Trilhos	2.603 758	1$000	2.603:758$000			
333	Tambores de ferro	30.714					
334	Telhas de cimento	10.022	2$000	20:044$000			
335	Vidro	350.004	$100	35:000$400		3.221:918$140	
336	Ventosas	40					
337	Ventiladores	26					
	3.º—Diversos não classificados	448.456	$	$			
						536.461:628$870	26.985:474$724

Valor official da exportação mineira de accôrdo com as pautas mensaes

PRODUCTOS	Quantidades	Valor official por unidade	Valor total da exportação	Imposto pago
1—Aguas mineraes naturaes—C.....	178.765	36$000	6.435:540$000	178:775$000
2—Areias monaziticas pretas.....	$01	$150	31$500	1$260
3—Areias monaziticas amarellas.....	103	$500	53$000	2$120
4—Areias quartzo—T.....	757	5$000	3:785$000	151$400
5—Areias de moldar.....	215	20$000	4:300$000	172$000
6—Aguardente.....	466.193	$450	209:786$850	8:459$305
7—Arsenico.....	46.697	2$500	116:742$500	4:669$700
8—Aves domesticas.....	5.786.979	1$900	10.995:260$100	69:887:875
9—Aves e animaes silvestres.....	—	—	—	
10—Aço em barra, chapa ou verga....	22.848	$300	6:854$400	274$176
11—Aguas medicinaes e bebidas gazozas, artificiaes.....	61.283	$700	42:898$100	1:715$924
12—Algodão em rama, com caroço....	—	—	—	—
13—Algodão sem caroço.....	—	—	—	—
14—Algodão em flos, cordão ou corda	62.673	4$000	250:292$000	10:011$680
15—Alhos.....	—	—	—	—
16—Amendoim com casca.....	—	—	—	—
17—Amendoim descascado.....	—	—	—	—
18—Amiantho.....	29.335	$500	14:667$500	586$700
19—Arroz beneficiado ou pilado.....	8.339 250	$600	5.003:550$000	97:734$786
20—Arroz em casca.....	3.509.403	$250	877:353$250	49:739$992
21—Artefactos de aço e outros metaes não mencionados.....	39.991	3$000	119:973$000	4:798$920
22—Artefactos de ferro: torradeiras, frigideiras, caçarolas, etc.	169 334	1$000	169:334$000	1:693$340
23—Artefactos de ferro fundido ou gusa	161.376	1$000	161:376$000	1:613$760
24—Artefactos de zinco, zincados, estanhados, etc.....	30.844	1$000	30:844$000	308$440
25—Artefactos de chumbo, de especies não mencionadas	16.396	1$000	16:396$000	655$840
26—Artefactos de folha de Flandres: bandejas, etc	182.934	2$000	265:868$000	3:658$680
27—Artefactos de couro, arreios para carros e outros objectos, excepto tamancos.....	27.936	8$000	223:488$000	8:939$520
28—Arreios para carroças.....	4.450	5$000	22:250$000	890$000
29—Assucar branco.....	1.359.024	$650	883:365$600	12:597$594
30—Assucar mascavo, mascavinho....	3.066.303	$450	1.352:836$350	15:225$446
31—Assucar refinado.....	257.015	$750	192:761$250	3:312$599
32—Azeite ou oleos vegetaes de amendoim.....	—	—	—	—
33—Azeite ou oleos vegetaes de indayussú.....	—	—	—	—
34—Azeite ou oleos vegetaes de caroços de algodão.....	—	—	—	—
35—Azeite ou oleos vegetaes de palma ou côco.....	—	—	—	—
36—Azeite ou oleos vegetaes de copahyba.....	—	—	—	—
37—Azeite ou oleos vegetaes de gergelim.....	—	—	—	—
38—Azeite ou oleos vegetaes de mamona, impuro expresso (de ricino)...	—	—	—	—
39—Bebidas espirituosas, excepto o vinho de uvas fabricado no Estado..	69.872	3$000	209:616$000	8:384$640
40—Bagas de mamona.....	—	—	—	—
41—Banha derretida.....	—	—	—	—
42—Batatas, carás, etc.....	—	—	—	—
43—Baunilha preparada.....	—	—	—	—
44—Biscoutos, roscas, etc.....	105.123	$500	52:561$500	2:102$460
45—Barro refractario.....	209	$050	10$450	$418
46—Barytina.....	455.918	$080	36:473$440	1:367$754
47—Borracha em bruto.....	—	—	—	—
48—Borracha em tubos e outros artigos	7.147	6$000	42:882$000	1:715$280
49—Broacas ou saccos de couro.....	246	7$000	1:722$000	68$880
50—Carne de vacca, fresca, secca, ou salgada.....	5.877.114	1$550	9.109:526$700	284:101$079
51—Carne de porco, fresca, secca ou salgada.....	1.254,549	2$200	2.760:007$800	85:533$024

PRODUCTOS	Quantidades	Valor official por unidade	Valor total da exportação	Imposto pago
52—Cerveja—C	2.966	40$000	82:640$000	1:033$000
53—Calçados	42.697	2$000	85:394$000	3:415$760
54—Cigarros	29.019	5$000	145:095$000	2:901$900
55—Couros seccos	381.787	2$400	916:288$800	75:303$060
56—Couros salgados	1 196.447	1$200	1.435:736$400	112:237$237
57—Carbureto	3.049.211	$600	1.829:526$600	12:078$894
58—Cacau em bagas	—	—	—	—
59—Café em grão, pilado, em coco ou casquinha (vide observações 16.ª e 17.ª)	179.897.503	1$500	279 866:254$500	17:624$778
60—Café torrado ou moido	26.063	1$750	45:610$250	1:754$180
61—Cal, cré, calcareos queimados ou não	29.418.349	$100	2.941:834$900	117:673$396
62—Canna de assucar	—	—	—	—
63—Cascas, cipós, resinas e plantas medicinaes em geral	13.453	3$000	40:359$000	1:614$360
64—Cascas de madeira para uso de cortumes e tinturarias	5.445.025	$300	1.633:507$500	120:230$994
65—Chapas de ferro para fogão	4.638	$300	1:391$400	13$914
66—Castanhas de quaesquer especies—pinhão, sapucaia, etc	—	—	—	—
67—Canoas	36.975	$120	4:437$000	184$875
68—Carvão vegeial	20.362.206	$200	4.072:441$200	154:075$466
69—Colla vegetal	—	—	—	—
70—Colla animal	—	—	—	—
71—Correias de sola	14.584	3$000	43:752$000	1:750$080
72—Cêra virgem	—	—	—	—
73—Chapéos	12.188	4$250	51:799$000	2:480$930
74—Cinza vegetal	176	$100	17$600	704
75—Cobre em barra ou em chapa	8.184	3$000	24:552$000	982$080
76—Cobre velho, em obra e suas ligas	35.529	2$000	71:058$000	2:842$320
77—Creme de leite	24.192	2$000	48:384$000	5:322$240
78—Crina animal	—	—	—	—
79—Crina animal em obra	—	—	—	—
80—Crina vegetal	—	—	—	—
81—Crystal	67.566	5$400	364:856$400	7:126$088
82—Crystal de qualquer cor, calháos	—	—	—	—
83—Cylindros de ferro	3.229	$500	1:614$500	64:580
84—Diamantes—G	2.422	300$000	726:600$000	21:622$500
85—Diamantes lapidados	—	—	—	—
86—Doces	75.091	2$000	150:182$000	3:003$640
87—Enxadas, fouces, machados e obras semelhantes	38.681	1$000	38:681$000	1:547$240
88—Esteiras de tabúas, junco e semelhantes	4.307	$500	2:143$500	86$140
89—Estopas	23.666	1$000	23:666$000	946$640
90—Extracto e tintas vegetaes para uso de tinturarias e outras industrias	22.220	1$000	22:220$000	888$800
91—Favas	—	—		
92—Feijão	10.510.601	$550	5.780:830$550	117:686$463
93—Farinha de mandioca	103.291	$300	30:987$300	864$539
94—Farinha de milho e outras	168.215	$300	50:464$500	1:701$797
95—Feldspato—T	1	75$000	75$000	3$000
96—Ferraduras	72.092	1$000	72:092$000	720$920
97—Ferro fundido ou gusa, em barra ou lingote—T	64.160	$100	6:416$000	256$640
98—Ferro batido em barrra, verga, etc	17.165	150$000	2.589:750$000	1:726$500
99—Ferro em trilhos, peças para instrumentos e machinismos agricolas, inclusivé eixos, polias, mancaes, etc	992.227	$300	297:668$100	11:906$724
100—Ferro em obra ou peças de ornamentação	192.767	1$000	192:767$000	7:710$680
101—Fibras de qualquer especie	—	—	—	—
102—Fubá de arroz	—	—	—	—
103—Fubá de milho, fino	—	—	—	—

PRODUCTOS	Quantidades	Valor official por unidade	Valor total da exportação	Imposto pago
104—Fubá de milho, grosso	—	—	—	—
105—Fumo em folha ou em rama	—	—	—	—
106—Fumo beneficiado, em pacotes ou em caixinhas	1.772	5$000	8:865$000	177$300
107—Fumo picado, desfiado	2.120	5$000	10:600$000	212$000
108—Fumo em rolo, na generalidade	—	—	—	—
109—Fumo em rolo nos pontos fiscaes do Norte (vide observação 8.ª)	3.608.302	1$500	5.412:304$500	471:655$839
110—Gado cabrum e lanigero (vide observação 2.ª)—U	13.684	10$000	136:840$000	5:753$620
111—Gado cavallar, cavallo—U	4.591	150$000	688:650$000	12:438$000
112—Gado cavallar, egua	—	—	—	—
113—Gado cavallar, poldro	—	—	—	—
114—Gado muar—U	8.245	200$000	1.649:000$000	31:876$070
115—Gado vaccum: bois, garrotes e vaccas velhas ou inutilizadas para criação ou reproducção, transitando pelas feiras ou pontos privilegiados—U	281.749	191$500	53.951:742$000	2.523:795$120
116—Gado vaccum: bois, garrotes e vaccas velhas ou inutilizadas, para a criação ou reproducção não transitando pelas feiras ou pontos privilegiados	—	—	—	—
117—Gado vaccum: vaccas de criar, novilhas e bezerras desmammadas, transitando pelas feiras nos pontos privilegiados	—	—	—	—
118—Gado vaccum: vaccas de criar, novilhas e bezerras desmammadas, não transitando pelas feiras ou pontos privilegiados	—	—	—	—
119—Gado suino, gordo ou magro—U	57.238	140$000	8.013:320$000	419:743$760
120—Gado suino, leitão	—	—	—	—
121—Garrafas vasias	4.125.363	$200	825:072$600	12:376$089
122—Kaolim e talco	1.207.353	$15	181:102$950	6:036$765
123—Lenha—T	1.259	30$000	37:777$000	3:780$000
124—Leite lettra d)	18.031.753	$40	7.212:701$200	120:476$348
125—Ladrilhos de ceramica	154	20$000	3:080$000	61$600
126—Linguiças, salames, presuntos	—	—	—	—
127—Linguas seccas ou conservas	—	—	—	—
128—Madeiras em tóras, em taboas, serradas, apparelhadas ou roliças (1.ª classe): Canella preta, capitão-mór, peroba parda, jacarandá, cedro e aroeira do sertão, upê e madeiras apropriadas para marcenaria—T	20.138	191$100	3.905:701$800	293:354$375
129—Madeiras em tóras, em taboas, serradas, apparelhadas ou roliças (2.ª classe): Todas as madeiras de cerne, inclusivé o pinho e arapoca—T	1.194	145$000	173:130$000	10:153$550
130—Madeiras em tóras, em taboas, serradas, apparelhadas ou roliças (3.ª classe): Madeiras brancas em geral, inclusivé o jequitibá e caibros roliços—T	4.966	79$500	350:599$000	27:027$000
131—Manganez—T	281.061	44$200	12.555:628$800	1.275:743$900
132—Milho	22.603.835	$250	5.650:958$750	128:578$499
133—Macellas para almofadas	—	—	—	
134—Mica em bruto (Malacacheta	25.139	2$000	50:278$000	3:016$680
135—Mica preparada ou em obra	22.237	7$000	155:659$000	12:452$720
136—Minerios de ferro	716	200$000	143:200$000	2:148$000
137—Minerios diversos, não especificados	12.800	$250	10:700$000	128$000

PRODUCTO	Quantidades	Valor official por unidade	Valor total da exportação	Imposto pago
138—Manteiga	4.988.556	2$200	10.974:823$200	385:905$815
139—Massas alimenticias	194.533	$700	139:159$100	5:446$364
140—Mangaritos, inhames e outros tuberculos	—	—	—	—
141—Mel de abelhas	—	—	—	—
142—Mel de canna ou melaço	2.810	$500	1:405$000	56$200
143—Mel de fumo, liquido ou em massa	1.502	1$200	1:802$400	162$216
144—Miudos de vacca ou porco (vide observação 25.ª)	—	—	—	—
145—Moveis de madeira, novos	70.354	2$000	140:708$000	2:814$160
146—Moveis de madeira, usados	1.324.802	$200	264:960$400	5:299$208
147—Manilhas ou canos de barro	3.148 854	$100	314:885$400	6:297$703
148—Ouro em pó, em barra ou em obra—G	4 496.498	3$700	16.637:042$600	581:904$262
149—Ocres coloridos ou de diversos matizes	1 825.548	$150	273:832$200	5:476$644
150—Ossos	260.949	$200	53:189$800	2:087$592
151—Ovos	—	—	—	—
152—Prata em pó, em barra ou em obra—G	989 663	$150	148:449$450	3:457$176
153—Pedras preciosas, turmalinas—G.	158.540	1$000	158:540$000	6:981$600
154—Pedras preciosas, aguas marinhas—G	545.968	1$000	545:968$000	21:794$410
155—Pedras preciosas, amethystas	—	—	—	—
156—Pedras preciosas, não especificadas—G	381	$800	304$800	12$192
157—Painas de seda	—	—	—	—
158—Painas do brejo e similhantes	—	—	—	—
159—Palha demilho preparadas, para cigarro	853	4$000	3:412$000	136$480
160—Pedras de amolar ou de afiar	7.238	$200	1:447$600	57$904
161—Pedras calcareas	1 154.512	$50	57:725$600	2:300$024
162—Pelles de cabra e outros animaes domesticos sem serem curtidas	—	—	—	—
163—Pelles curtidas de lontra, onça e de outros animaes silvestres	—	—	—	—
164—Pelles de lontra, onça e de outros animaes silvestres, sem serem curtidas	—	—	—	—
165—Peneiras finas	587	3$000	1:761$000	70$440
166—Peneiras grossas	714	1$500	1:071$000	42$840
167—Plantas vivas	—	—	—	—
168—Poaia (Ipecacuanha)	—	—	—	—
169—Polvilho, tapióca e feculas semelhantes	810.993	$600	486:605$800	17:140$064
170—Polvora	3.932	2$000	7:866$000	314$640
171—Plumas de garça	—	—	—	—
172—Pennas de aves diversas	—	—	—	—
173—Queijos e requeijões	7.592 232	3$100	23.535:919$200	729:887$091
174—Resinas	234 547	$400	93:818$800	3:752$752
175—Residuos de fabricas	335.813	$200	67:162$600	2:686$504
176—Rodas para machinas ou carros.	25.236	1$250	31:545$000	1:261$800
177—Rapaduras	576.421	$700	403:494$700	8:069$894
178—Sebo, graxa ou lubrificantes (observação 12 ª)	982.848	1$100	1 081:121$ 00	33:148$957
179—Sola	1 089.284	3$000	3.267:852$000	86:251$012
180—Sola em obras	17.253	6$000	103:518$000	4:140$720
181—Saccos novos de algodão, juta, etc.	58.239	1$000	58:239$000	1:164$780
182—Sabão commum	184.006	$300	55:201$800	2:208$072
183—Sabão fino	20.691	$500	10:345$508	413$820
184—Silhões, selins ou sellas communs—U	2.236	30$000	67:080$000	2:683$200
185—Silhões, sellins ou sellas superiores—U	333	60$000	19:980$000	799$200
186—Sementes	—	—	—	—
187—Salitre bruto	214	$500	107$000	4$280
188—Salitre refinado	137	4$000	548$000	21$950
189—Tecidos de algodão, linho e lã	3.874.033	4$000	15.496:132$000	309:922$640

PRODUCTOS	Quantidades	Valor official por unidade	Valor total da xeportação	Imposto pago
190—Tecidos de juta	19.239	$800	15:391$200	307$824
191—Tamancos	6.165	2$000	12:330$000	493$200
192—Talhas, moringues e outros artefactos de barro	73.144	1$000	73:144$000	1:462$880
193—Telhas à franceza—T	998	175$000	174:650$000	3:496$100
194—Telhas zincadas—T	151	50$000	7:550$000	151$000
195—Telhas communs—T	711	75$000	53:325$000	1:066$500
196—Tijolos—T	6.968	40$000	278:720$000	5:574$000
197 Toucinho	1.859.717	1$700	3.164:151$900	88:875$883
198—Tubos de ferro batido ou aço	20.850	$500	10:425$000	417$000
199—Tubos de ferro fundido	12.567	$500	6:288$500	62$985
200—Vassouros de madeiras vegetaes	1.910	$500	955$000	38$200
201—Velas de cera	1.616	3$500	5:656$000	113$120
202—Velas de sebo	075	1$200	90$000	3$600
203—Velhas de stearina	1.981	1$000	1:981$000	79$240
204—Vinagre	5.168	$200	1:033$600	41$344
205—Zirconio—T	61	60$000	3:660$000	146$400
206—Walfronio	—	—	—	—
	—	—	515.133:906$440	26.985:474$724

Abreviaturas:

C—Caixas.
G—Grammas.
T—Toneladas.
U—Unidades.

Observações:

As quantidades não assignaladas representam kilogrammos.
Ao total de 26.985:474$724, somme-se o de 20:089$700, de bagagens e miudezas.

4.ª secção, 30 de maio de 1923 —A. Paulo.—Pelo Chefe de Secção, *Pedro Nunes Vieira.*

Estatistica dos generos exportados isentos do imposto de exportação no exercicio de 1922

	Kilogrammos
Amostras	89 265
Arame farpado	98 427
Aves e animaes sylvestres	1.801
Alhos	129.889
Arroz em transito	1.210
Amendoin	33.905
Artigos dentarios	1 486
Algodão com e sem caroço	767.797
Automoveis	30.180
Aguas medicinaes em transito	658
Armas usadas	260
Aluminio	351
Acido pyro-lenhoso	16.478
Azulejos	7
Acetatos	40.899
Almanachs	253
Alpiste	187
Arados	176
Anhydridos	156.794
Adubos	794.956
Areia	405
Azeite	945
Alvaiade	560
Artigos de sports	188
Artigos de funeral	4
Artigos religiosos	513
Artigos de sapateiro	355
Artigos de papelaria	592
Artigos carnavalescos	462
Artigos escolares	9
Anilina	93
Almofadas	393
Apparelhos diversos	37
Aniagem	448
Alcool	22
Anil	211
Azeitonas	691
Amendoas	155
Alambiques	139
Aboboras	2.588
Armação de cangalha	1.119
Arreios	60
Agua sulfurosa	650
Agua commum	35
Acido acetico	46
Agua-raz	185
Armação de fogos	3
Ampoulas	3
Animaes não classificados	109.800
Abat-jour	28
Assucar em transito	217
Banha derretida	111.542
Barricas vazias	51.324
Bicycletas	1.099
Botijões vazios, retorno	18.383
Bengalas	10
Batatas	8.159.683
Balisas usadas	21
Baunilha	90
Balanças	629
Bahús	20
Bambús	2.273
Barris vazios	103.041
Bonbons	262
Brinquedos, bonecas, etc	1.424
Cães	17.036
Carroças e carros	13.883
Cebolas	137.922
Capim	9 371
Chifres	74.602
Charutos devolvidos	21
Chapéos devolvidos	12
Crinas	2.859
Cangica	133.200
Charrete usada	812

	Kilogrammes
Carás	998
Canna de assucar	637.810
Corôas	270
Cera virgem	1.355
Confetti	241
Castanhas	12.892
Carrinhos de mão	3 699
Chá	1.818
Carne de carneiro	78
Chocolate	38
Chapéos devolvidos	14
Cangalhas	370
Chapas de bronze	73
Côcos	2.284
Café em grão—transito	1.450.999
Coalho	1.705
Cylindros	227
Camas de ferro	14.301
Colla	6.035
Chopp	4
Animaes silvestres	64
Conservas	8.883
Capotas de automovel	19
Bombas	251
Bacalhau	6.614
Borracha	12 211
Bolas de bilhar	18
Barbante	412
Brim devolvido	284
Banheiras	166
Balas	239
Botes de madeira	405
Botões	7
Brochas	40
Bonets	3
Baldes	2
Biscoutos devolvidos	20
Bacias	111
Breu	7.181
Bexigas seccas	67
Buzinas	1
Baixeiros	22
Batedeiras	760
Bilhares	123
Broacas de couro	434
Balões	21
Binoculos	4
Bastidores	38
Baralhos	52
Barro	121
Bebidas devolvidas	26
Bezerros	296
Caixas e caixões vazios	299.202
Cimento	51.526
Cestos vazios	5.140
Colchões usados	25.283
Cabo de madeiras para ferramemtas	926
Cortiça	6
Cacos de vidro	1.315.853
Camarões seccos	449
Cordas	135
Chinelos	370
Cadernos	2
Caseina	6.922
Colorante	28
Couros devolvidos	8.532
Copos	232
Cascas	59
Capivarol	13.386
Cangas	944
Catalogos	151
Cannella	151
Chumbo	157
Chaves	1
Cobre em moeda	70
Cartazes	300
Cacáo	1.101
Cravos de ferrar	27
Cabriolets	335
Creolina	563

	Kilogrammos
Caixa de de engraxate	13
Cabides	12
Capachos	33
Cigarreiras	4
Carvão animal devolvido	1.706
Caldeiras	8.500
Coalhada	17
Cofres de ferro	120
Cevada	443
Colmeias	16
Caroços de algodão	89.637
Cascas de café	415
Cupolas	40
Chlorau	5
Chaminés	50
Cigarros	37
Comestiveis	309
Caças mortas	408
Capa de lona	1
Cachimbos	1
Cadarços	15
Caramujos	9
Combucas	2
Canna do reino	20
Circo equestre	44.544
Cabello	2
Casulos	2
Contas vegetaes	3
Cordas de violão	5
Canudos de pau	1
Cruzetas de madeira	120
Cabeunas	4
Crystaes	1.605
Drogas	64.394
Desenhos	6
Dinheiro	45
Desnatadeiras	756
Desinfectantes	431
Diversos	707
Dynamite	26
Dynamos	78
Disco de gramophone	48
Fermento	202
Fôrmas	557
Ferros electricos	186
Folles	39
Fogos	245
Ferragens	806
Ferro velho	67.755
Flechas	879
Filtros	98
Fechaduras	45
Folhas seccas	3
Forragens	3.097
Figurinos	1
Folhinhas	28
Forno de pedra	20
Fios para velas	32
Folhas de Flandres	3.197
Fibras	342
Farinheiras de madeira	4
Formigas cuyabanas	480
Folhas de feno	82
Gelo	123.162
Gesso	773
Guarda-chuva usado	147
Garrafas vazias em retorno	29.967
Gatos	98
Gazolina	11.521
Gaiolas vazias	175
Geladeiras	1.548
Gramophones	182
Gengibre	47
Grampos de cerca	1.337
Gamellas	195
Dentifricios	12
Engradados vazios	26.1[illegible]1
Espelhos	849
Essencias	23
Estopim	50

	Kilogrammos
Espulas	170
Espoletas	106
Espingardas	9
Especiarias	59
Enxertos	112
Escovas	29
Estatuetas	54
Espanadores	8
Engenhos de serra	2.509
Estanho	30
Espôras	19
Esmeril	372
Elixires	325
Esteias de madeira	88
Eixos de madeira	340
Esqueleto	18
Fubá de milho	69.868
Fumo em folha	14.899
Fitas de cinema	87 790
Fructas	1 085.246
Flores	24 280
Farinha de trigo	134.032
Feijão em transito	12 935
Ferraduras usadas	1.088
Farelos	246.448
Formicida	4.407
Farinha em transito	1 230
Ferramentas usadas	2.674
Galpões	2
Gomma arabica	63
Grão de bico	220
Gomma laca	26
Glycerina	48
Graxa de leite	2
Hortaliças	562.478
Harmonicas	196
Harmoniums	83
Hervadoce	1.588
Impressos	59.814
Instrumentos de musica	11.767
Inhame	190
Instrumentos de profissionaes	1.243
Inflammaveis	475
Isoladores	7.672
Imagens	542
Inhamina	17
Incenso	1
Jacás vazios	39.138
Jogo de vispora	1
Kerozene	69.745
Louça	19.067
Letras varias	69.296
Livros	23.753
Lancha armada	800
Linguiças	333.823
Linguas	11 305
Lança-perfume	3.159
Lapis	50
Lactose	1 320
Lã	177
Lavatorios	50
Lampadas	906
Linhaça	5
Lona devolvida	189
Luvas de ferro	93
Limões	478
Linha	89
Lousa	24
Lupulo	15
Lentilhas	47
Leite (transito)	31 804
Lenha (transito)	100.000
Miudos de vacca	132.904
Material electrico	28.055
Machinas de costura	51.706
Material photographico	804
Malas vazias	3.054
Molho sertanejo	36
Material telephonico	786
Machinas de escrever	2.277

	Kilogrammos
Maizena	35
Mel de abelhas	43.644
Melaço	33
Motocycletas	859
Molduras	121
Machinas usadas	18.249
Motores devolvidos	10.595
Marmore	32.094
Material de theatro	4.359
Miudezas	7.251
Macella	384
Machinas registradoras	4.585
Magneto	25
Moinho para café	17
Machinas de impressão	1.558
Manequins	138
Magnesia	11
Macacos	10
Mamona	28.436
Moldes	366
Miras	5
Machinas de matar formiga	150
Moveis devolvidos	1.896
Mandioca	15.746
Matte	108
Material profissional	4.168
Material typographico	619
Machinas de cinema	130
Mosaicos	66
Mudas de canna	1.670
Mappas	5
Material de tear	206
Medidas	13
Monjólos	348
Madeiras devolv.	86.008
Milho transito	5.934
Nozes	143
Oleos	24.036
Ovos	1 718 791
Objectos de uso domestico	3.430
Orgam	34
Oleados	29
Oxygenio	21
Ossos devolvidos	42
Peixe	14.625
Painas	13.023
Pertences de madeira de construcção	1
Pneumaticos	270
Papel	60.169
Plantas vivas	16.538
Palmitos	1.294
Pelles	27.160
Phosphoros	9.260
Parallelo usado	2
Pontas de Paris	7.137
Pianos usados	5.262
Pedra de alvenaria	85.484
Pedaços de madeira velha	11.753
Peças de automovel	15.719
Palhetas	1
Passaros	206
Pão	316
Panellas de pedra	813
Perfumaria	1.285
Pinhão	26.110
Pó de arroz	94
Pacas	18
Pó de pedra	3 008
Polias	80
Pennas	229
Pixe	1.433
Papelão	1.956
Polainas	3
Pinceis	13
Peneiras	5
Pipas vazias	3.501
Pimenta	141
Poaia	6.502
Palitos	78
Palha	1 366

	Kilogrammos
Pilão de madeira	108
Peças de motor	1.790
Presuntos	38
Pomada	65
Pedra de filtro	50
Pedras de moinho	375
Peças de engenhoca de madeira	26
Pedras de fogo	24
Potassa	1.345
Pó de limpar metaes	25
Prensa de madeira	6
Pastilhas	41
Porta-vasos de madeira	2
Pedra-hume	70
Pentes	1
Pedras de aflar	200
Quadros	3.751
Roupa usada	225.236
Rolhas	177
Rodas diversas	218
Raspadeiras	5
Relogios	423
Rendas e bordados	18
Resinas	95
Retratos	223
Rapaduras (transito)	80
Remos	18
Roletas	588
Redeas de sedenho	115
Residuos de petroleo	82
Raizes	2
Ratoeiras	11
Regoas de madeira	103
Saccos vazios	113.236
Salame	9.574
Sementes	995.687
Sal	694 812
Sellos	5
Serpentinas	75
Serragem	480
Sardinha	681
Solda	16
Succo de uva	16
Soda caustica	3.977
Serras devolvidas	8
Sal amargo	706
Sapolio	15
Salgadeira	20
Sabugos	198
Turbina	22
Tubos de ferro vazios	1.222
Tralha usada	294.771
Toneis vazios	37.981
Travesseiros	183
Trens de cozinha	2.190
Telhas em transito	27.7 0
Tinta de escrever	589
Tractores	2.400
Telephones	214
Trilhos	2.603.758
Transformador	1.523
Tornos	21
Terra	182
Tacos	4.459
Tambores de ferro	30.714
Trapesio	4
Tinta em pó	1.286
Telhas de cimento	10.022
Tecidos devolvidos	4.115
Taboleiros	61
Tripas seccas	9.632
Torneiras	25
Toucinho devolvido	445
Tijolos devolvidos	17
Tripés	10
Taboas para janellas	9
Traçadores	2
Terracota	10
Tapetes	58
Trigo	886

	Kilogrammos
Torradeira	1
Torresmos	344
Tela de arame	2
Tamboretes	14
Tachas	20
Tiradeiras de madeira	10
Torneados de madeira	1
Talhões	7.500
Urucú	167
Unhas de porco	331
Vidros	350.004
Vinho de uva	865.919
Vasilhame—retorno	286.499
Vime	3.034
Vassouras	42
Violas	28
Violões	26
Verniz	699
Varas	72
Vehiculos	6 519
Vagonetes de madeira	207
Vaccina	1
Vales de cigarros	3
Ventosas	40
Viveiros	119
Ventiladores	26
Xarque	180
Zonophone	16

4.ª Secção, 1 de junho de 1923.—*José Felippe d'Azeredo Coutinho.—Pedro Nunes Vieira.*

Exportação mineira, por productos, nos exercicios de 1921 e 1922, assignaladas as differenças

GENEROS	Unidades	Quantidades		Differenças	
		1921	1922	Para mais	Para menos
Generos de producção					
Arroz beneficiado	k.	5.931.340	8.339.250	2.404.910	—
Idem, em casca	»	3.607.513	3.509.403	—	98.110
Café em grão	»	218.994.162	179.897.503	—	39.096 659
Casca, cipós, etc	»	8.298	13.453	5.155	—
Cascas para cortumes	»	5.539.841	5.445.025	—	94 816
Carvão vegetal	»	14.514.370	20.362.206	5.847.836	—
Cinza vegetal	»	1 621	176	—	1.445
Feijão	»	7.383.115	10.510.601	3.127.486	—
Lenha	»	2.207	1.259	—	948
Madeira de 1.ª classe	T.	27.077	20.438	—	6.939
Idem, de 2.ª	»	1.657	1.194	—	463
Idem, de 3.ª	»	3.593	4.966	1.373	—
Milho	K.	23.783.531	22.603.835	—	1.179.696
Generos manufacturados					
Aguardente	K.	850.002	466.193	—	383.866
Aguas medicinaes, etc	»	63 682	61.283	—	2 399
Algodão em flos	»	42 565	62.573	20.008	—
Artefactos de aço, etc	»	53.850	39.991	—	13.859
Idem, de ferro	»	197.520	169.334	—	28.166
Idem, de ferro fundido ou gusa	A.	87.524	161.376	73.852	—
Artefactos de zinco	»	21.698	30.844	9 146	—
Idem, de chumbo	»	10.366	16.396	6 030	—
Idem, de folha de Flandres	»	93.333	182.934	89.601	—
Idem, de couro	»	97.890	27.936	—	69.954
Arreios para carroças	»	3.682	4.450	768	—
Assucar branco	»	3.364.421	1.359.024	—	2.005.397
Idem, mascavo	»	4.320.633	3.006.303	—	1.314.330
Idem, refinado	»	521.819	257.015	—	264.804
Bebidas espirituosas	»	99.597	69.872	—	29.725
Biscoutos	»	98.366	105.123	6.757	—
Borrachas em tubos	»	4 858	7.147	2.289	—
Broacas ou saccos de couro	»	29 694	246	—	29.448
Cerveja	C.	30.812	2.066	—	28.746
Cigarros	K.	30.802	20.019	—	10.783
Café torrado ou moido	»	18.581	26.063	7.482	—
Calçados	»	—	42.697	42.697	—
Chapas de ferro para fogão	»	6.791	4.638	—	2.153
Correias de sola para polias	»	9.672	14.584	4.912	—
Canoas	»	33.946	36.975	3 029	—
Chapéos	»	13.127	12.183	—	939
Cobre velho, etc	»	26.374	35.529	9.155	—
Cylindros de ferro	»	2.094	3.229	1.135	—
Doces	»	88.519	75 091	—	13.428
Enxadas, etc	»	46.161	38.681	—	7.480
Esteiras de tabúa, etc	»	14.247	4.307	—	9.940
Estopas	»	91 397	23.666	—	67.731
Extractos e tintas, etc	»	12.345	22 220	9.875	—
Farinha de mandioca	»	342 360	103.291	—	239.069
Idem, de milho	»	166.661	168.215	1.554	—
Ferradura	»	50.134	72.092	21.958	—
Ferro em trilho	»	567.786	992.227	424.441	—
Idem, em obras	»	240.165	192.767	—	47.398
Fumo beneficiado	»	1.780	1.773	481	007
Idem, picado	»	1.639	2.120	293.656	—
Idem, em rolo, na generalidade	»	3.314.547	3.608.203	825.906	—
Garrafas vazias	»	3.299.457	4.125.363	100	—
Ladrilhos de ceramica	T.	54	154	72.937	—

GENEROS	Unidades	Quantidades 1921	Quantidades 1922	Differenças Para mais	Differenças Para menos
Generos manufacturados					
Massas alimenticias	K.	121.576	194.512	72.937	—
Mel de canna ou melaço	»	1.921	2 810	889	—
Mel de fumo	»	709	1 505	796	—
Moveis novos	»	83.865	70 354	—	13.511
Idem, usados	»	1 416.548	1.324.802	—	91.746
Manilhas ou canos de barro	»	1.837.773	3.148.854	1.311.081	—
Palhas de milho para cigarros	»	744	853	109	—
Peneiras finas	»	587	587	060	—
Peneiras grossas	»	841	714	—	127
Polvilho, etc	»	1.073.467	810 993	—	262.474
Polvora	»	6.407	3.933	—	2.474
Residuos de algodão	»	—	234.547	234.547	—
Idem, de fabricas	»	387.880	335.813	—	52.067
Rodas para machinas	»	37.098	25 236	—	11.862
Rapaduras	»	895.067	576 42	—	318.645
Sola em obras	»	12.359	17.250	4.891	—
Saccos novos de algodão, etc.	»	72 138	58.239	—	13.899
Sabão commum	»	194 520	181.006	—	10.514
Idem, fino	»	32.068	20 691	—	11.377
Sellins communs	U.	2 018	2.236	218	—
Idem, superiores	»	312	533	024	—
Tecidos de algodão, etc	K.	3.151.568	3.574.033	722.465	—
Idem, de pita	»	6.942	19.239	12.297	—
Tamancos	»	4.861	6.165	1.304	—
Talhas, etc	»	63.137	73.144	10.007	—
Telhas á franceza	T.	1.431	998	—	433
Idem, zincadas	»	230	151	—	79
Idem, communs	»	573	711	138	—
Tijolos	»	3.497	6.968	3.472	—
Tubos de ferro batido ou aço	K.	19.656	12.597	—	7,059
Idem, de ferro fundido	»	13.608	20.830	7.242	—
Vassouras	»	293	1.910	1.617	—
Velas de cera	»	961	1.616	655	—
Idem, de sebo	»	95	77	—	020
Idem, de stearina	»	1.708	1.981	273	—
Vinagre	»	13 147	5.168	—	7.979
Generos de criação					
Aves domesticas	K.	5.038.039	5.786.979	748.940	—
Carne de vacca	»	7.156.971	5.877 114	—	1.279.857
Idem, de porco	»	1 003.833	1.254.549	250.716	—
Couros seccos	»	132.810	381.787	248.977	—
Idem, salgados	»	840.051	1.196.447	356.396	—
Creme de leite	»	17.576	24.192	6.616	—
Gado cabrino	U.	15 861	13.684	—	2.177
Idem, cavallar	»	3.365	4 591	1.226	—
Idem, muar	»	7.379	8.245	866	—
Idem, vaccum	»	310.484	281.748	—	28.736
Idem, suino	»	67.185	57.238	—	9.947
Leite	K.	16 281.250	18 031 753	1.750 503	—
Manteiga	»	4.005.424	4.988.556	983.132	—
Ossos	»	356 998	260.949	—	96.049
Queijos e requeijões	»	7.564 747	7.592.232	27.485	—
Sebo	»	1 003.044	982 838	—	20.206
Sola	»	791.453	1.089 284	297.831	—
Toucinho	»	1.559.935	1.859.714	299.782	—
Mineraes					
Aguas mineraes	C.	142.433	178.765	36.332	—

GENEROS	Unidades	Quantidades		Differenças	
		1921	1922	Para mais	Para menos
Mineraes					
Areias monaziticas pretas	K.	185	210	025	—
Idem, amarellas	»	12.576	106	—	12 470
Idem, de quartzo	T.	501	757	256	—
Idem, de moldar	»	171	215	041	—
Arsenico	K.	1.069	46 697	45.628	—
Aço em barra, etc	»	6.660	22.848	16.188	—
Amiantho	»	28.552	29 335	783	—
Barro refractario	»	24.465	209	—	24.256
Barytina	»	126.263	455.918	329.655	—
Carbureto	»	1.963.061	3.049.211	1.086.15	—
Cal, cré, etc	»	26.871.676	29.418.349	2.546.672	—
Cobre em barra, etc	»	7.186	8 184	998	—
Crystal	»	19.484	67.566	48.082	—
Diamantes	G.	2.495	2.422	—	073
Feldspato	T.	1	1	—	—
Ferro fundido	»	25.548	17.265	—	8.283
Idem, batido ou em barra	K.	53.820	64.160	10 340	—
Kaolim e talco	»	781.371	1 207.453	426.082	—
Manganez	T.	381.788	284 064	—	97.724
Mica	K.	38 265	47.376	9.111	—
Minerios de ferro	T.	51	716	665	—
Idem, não especificados	»	23 877	42 800	18.923	—
Ouro	G.	4.535.753	4 496.498	—	39.255
Ocres	K.	1 531.373	1 825 548	294 175	—
Prata	G.	828 670	984.663	156.993	—
Turmalinas—Pedras preciosas	»	125.455	158.540	33.085	—
Idem, aguas marinhas	«	464.426	545.968	81.542	—
Idem, não especificadas	»	29.505	381	—	29.124
Pedra de amolar	K.	33.899	7.238	—	26 661
Idem, calcareas britadas	»	652.856	1.154 512	501.656	—
Salitre bruto	»	2.693	214	—	2.479
Idem, refinado	»	2.267	137	—	2 130
Zirconio	T.	158	061	—	097

Quadro dos valores officiaes dados aos productos mineiros constantes das pautas mensaes e que serviram de base para a cobrança do imposto de exportação, durante o exercicio de 1922

MEZ	Aguas mineraes naturaes	Areias monaziticas pretas	Areias monaziticas amarellas	Areias de quartzo	Areias de moldar	Arsenico	Aguardente	Aguardente destillada (alcool)	Aves domesticas	Aço em barra, chapa ou verga	Aguas medicinaes e bebidas gazosas artificiaes	Algodão em fio, cordão ou corda	Amiantho	Arroz beneficiado ou pilado	Arroz em casca	de aço e outros metaes não mencionados
Janeiro	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$460	$540	1$800	$300	$700	4$000	$500	$583	$200	3$000
Fevereiro	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$460	$540	1$800	$300	$700	4$000	$500	$583	$200	3$000
Março	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$460	$500	1$800	$300	$700	4$000	$500	$583	$200	3$000
Abril	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$460	$500	1$800	$300	$700	4$000	$500	$583	$200	3$000
Maio	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$460	$500	1$800	$300	$700	4$000	$500	$583	$200	3$000
Junho	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$460	$500	1$800	$300	$700	4$000	$500	$500	$200	3$000
Julho	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$460	$460	1$800	$300	$700	4$000	$500	$507	$200	3$000
Agosto	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$460	$460	1$000	$300	$700	4$000	$500	$500	$200	3$000
Setembro	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$460	$460	2$000	$300	$700	4$000	$500	$500	$200	3$000
Outubro	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$250	$380	2$000	$300	4700	4$000	$500	$500	$600	3$000
Novembro	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$250	$380	2$000	$300	$700	4$000	$500	$600	$200	3$000
Dezembro	—	$150	$500	5$000	20$000	2$500	$250	$380	2$000	$300	$700	4$000	$500	$600	$200	3$0,0

MEZ	de ferro: torradeiras, frigideiras, caçarolas, etc	de ferro fundido ou guza	de zinco, zincados, estanhados, etc	de chumbo, de especie não mencionadas	de folha de Flandres: bandejas, etc.	de couros, calçados	De couro: arreios para carros e outros objectos, excepto tamancos	Arreios para carroças	Branco	Crystal branco	Crystal amarello	Mascavinho	Mascavo	Refinado	Bebidas espirituosas, excepto o vinho de uva fabricado no Estado	Biscoutos, roscas, etc.
Janeiro	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$660	$520	$140	$400	$360	$833	3$000	$500
Fevereiro	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$660	$533	$193	$386	$360	$833	3$000	$500
Março	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$700	$510	$510	$400	$380	$750	3$000	$500
Abril	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$700	$514	$193	$393	$333	$700	3$000	$500
Maio	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$700	$500	$180	$380	$350	$700	3$000	$500
Junho	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$700	$500	$180	$380	$300	$700	3$000	$500
Julho	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$700	$500	$180	$380	$300	$700	3$000	$500
Agosto	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$700	$500	$480	$380	$300	$700	3$000	$500
Setembro	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$700	$500	$480	$380	$300	$700	3$000	$500
Outubro	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$700	$600	$480	$410	$340	$700	3$000	$500
Novembro	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$630	$510	$180	$400	$326	$700	3$000	$500
Dezembro	1$000	1$000	1$000	1$000	2$000	2$000	8$000	5$000	$766	$723	$55[illegible]	$526	$390	$233	3$000	$500

MEZES	Barro refractario	Barytina	Borracha em tubos e outros artigos	Broacas ou saccos de couro	Carne de vacca, fresca, secca ou salgada	Carne de porco, idem, idem	Cerveja	Cigarros	Couros seccos	Couros salgados, verdes ou frescos	Café em grão, pilado, em côco ou casquinha	Café torrado ou moido	Cal, cré, calcareos queimados ou não	Carbureto de calcio	Cascas, cipós, resinas e plantas medicinaes em geral	Cascas de madeira para uso de cortumes e tinturarias
Janeiro	$050	$080	6$000	7$000	1$800	2$200	—	—	2$500	1$300	1$266	1$500	$100	$600	3$000	$120
Fevereiro	$050	$080	6$000	7$000	1$700	2$200	—	—	2$500	1$300	1$373	1$500	$100	$600	3$000	$120
Março	$050	$080	6$000	7$000	1$700	2$200	—	—	2$600	1$300	1$323	1$500	$100	$600	3$000	$120
Abril	$050	$080	6$000	7$000	1$700	2$200	—	—	2$500	1$300	1$316	1$500	$100	$600	3$000	$120
Maio	$050	$080	6$000	7$000	1$600	2$200	—	—	2$500	1$300	1$433	1$500	$100	$600	3$000	$120
Junho	$050	$080	6$000	7$000	1$600	2$200	—	—	2$200	1$100	1$560	1$500	$100	$600	3$000	$120
Julho	$050	$080	6$000	7$000	1$600	2$200	—	—	2$200	1$100	1$545	1$500	$100	$600	3$000	$120
Agosto	$050	$080	6$000	7$000	1$600	2$200	—	—	2$200	1$100	1$570	2$000	$100	$600	3$000	$600
Setembro	$050	$080	6$000	7$000	1$600	2$200	—	—	2$200	1$100	1$543	2$000	$100	$600	3$000	$600
Outubro	$050	$080	6$000	7$000	1$200	2$200	—	—	2$200	1$100	1$530	2$000	$100	$600	3$000	$600
Novembro	$050	$080	6$000	7$000	1$200	2$200	—	—	2$200	1$100	1$620	2$000	$100	$600	3$000	$200
Dezembro	$050	$080	6$000	7$000	1$200	2$200	—	—	2$200	1$100	1$800	2$000	$100	$600	3$000	$200

MEZES	Chapas de ferro para fogão	Canôas	Carvão vegetal	Chapéos de palha	Chapéos de feltro, panno e outros	Cinza vegetal	Cobre em barra ou em chapa	Cobre velho, em obra e suas ligas	Creme de leite	Crystal em blocos ou facetados de qualquer côr	Crystal em calhaus não facetados	Cylindros de ferro	Correias de sola para polias de machinas, etc.	Diamantes na generalidade	Doces	Enxadas, foices, machados e obras similhantes
Janeiro	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	6$000	2$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Fevereiro	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	6$000	2$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Março	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	6$000	2$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Abril	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	6$000	2$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Maio	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	6$000	2$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Junho	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	6$000	2$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Julho	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	6$000	2$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Agosto	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	6$000	2$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Setembro	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	4$000	1$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Outubro	$300	$120	$160	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	4$000	1$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Novembro	$300	$120	$400	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	4$000	1$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000
Dezembro	$ 00	$120	$400	2$500	6$000	$100	3$000	2$000	2$000	4$000	1$500	$500	3$000	300$000	2$000	1$000

MEZES	Esteiras de tabiá, junco e semelhantes	Estopas	Extractos e tintas vegetaes para uso de tinturarias e outras industrias	Favas	Feijão	Farinha de mandioca	Farinha de milho e outras	Feldspato (T)	Ferraduras	Ferro fundido ou gusa, em barra ou lingote (T)	Ferro batido em barra, verga, etc.	Ferro em trilhos, peças para instrumentos e machinismos agricolas inclusive eixos, polias, mancaes, etc.	Ferro em obra ou peças de ornamentação	Fumo picado e desfiado	Fumo beneficiado, em pacotes ou em caixinhas	Fumo em rolo na generalidade
Janeiro	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$300
Fevereiro	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$900
Março	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$300
Abril	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$900
Maio	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$633
Junho	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$500
Julho	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$500
Agosto	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$500
Setembro	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$500
Outubro	$500	1$000	1$000	$300	$500	$240	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$660
Novembro	$500	1$000	1$000	$300	$600	$300	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$326
Dezembro	$500	1$000	1$000	$300	$600	$340	$300	75$000	—	—	$100	$300	1$000	—	—	1$833

MEZES	Fumo em rolo nos pontos fiscaes do Norte	Gado cabrum e lanigero (unidade)	Cavallo (unidade)	Egua (unidade)	Poldro (unidade)	Muar (unidade)	Vaccum (unidade)	Gado muar (unidade)	Suino (unidade)	Leitões (unidade)	Garrafas vazias	Kaolim e talco	Lenha (tonelada)	Leite	Ladrilhos de ceramica (tonelada)	Madeira de 1.ª classe (tonelada)
Janeiro	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	200$000
Fevereiro	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	200$000
Março	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	200$000
Abril	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	200$000
Maio	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	200$000
Junho	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	200$000
Julho	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	180$000
Agosto	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	180$000
Setembro	1$000	10$000	100$000	500$00	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	180$000
Outubro	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	180$000
Novembro	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	180$000
Dezembro	1$000	10$000	100$000	50$000	75$000	100$000	—	—	140$000	8$000	—	$120	30$000	$400	20$000	190$000

MEZES	Madeira de 2.ª classe (T)	Madeira de 3.ª classe (T.)	Milho	Manganez	Mica em bruto (malacacheta)	Mica preparada	Minerios de ferro	Minerios diversos não especificados	Manteiga	Massas alimenticias	Mel de canna ou melaço	Mel de ferro, liquido ou em massa	Moveis de madeira novos	Moveis de madeira usados	Manilhas ou canos de barro	Ouro em pó, em barra ou em obra
Janeiro	150$000	80$000	$270	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$000	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Fevereiro	150$000	80$000	$270	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$000	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Março	150$000	80$000	$270	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$000	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Abril	150$000	80$000	$270	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$000	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Maio	150$000	80$000	$270	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$000	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Junho	150$000	80$000	$270	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$000	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Julho	140$000	60$000	$270	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$000	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Agosto	140$000	60$000	$200	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$000	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Setembro	140$000	60$000	$200	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$300	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Outubro	140$000	60$000	$200	40$000	2$000	7$000	—	$250	2$300	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Novembro	140$000	60$000	$200	60$000	2$000	7$000	—	$250	2$300	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660
Dezembro	140$000	60$000	$200	70$000	2$000	7$000	—	$250	2$300	$700	$500	1$200	2$000	$200	$100	3$660

MEZES	Ocres coloridos ou de diversas materias	Ossos	Prata em pó, em barra ou em obra	Pedras preciosas (turmalinas)	Pedras preciosas (aguas marinhas)	Pedras preciosas (amethystas)	Pedras preciosas (não especificadas)	Palhas de milho preparadas, para cigarros	Pedras de amolar ou de afiar	Pedras calcareas britadas	Peneiras finas	Peneiras grossas	Polvilho, tapioca e feculas similhantes	Polvora	Queijos e requeijões	Residuos de fabricas ou varreduras
Janeiro.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	2$857	$200
Fevereiro.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	2$857	$200
Março.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	2$857	$200
Abril.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	2$857	$200
Maio.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	2$857	$200
Junho.....	$150	$500	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	2$857	$200
Julho.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	2$857	$200
Agosto.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	3$350	$200
Setembro.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	3$350	$200
Outubro.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	3$350	$200
Novembro.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	3$350	$200
Dezembro.....	$150	$200	150$000	1$000	1$000	1$000	$800	4$000	$200	$050	3$000	1$500	$600	2$000	3$350	$200

MEZES	Residuos de algodão, linters ou resto de teares e fiação, limpos ou passados a madeira	Rodas para carroças ou carros	Rapaduras	Sebo, graxa ou lubrificantes	Sola	Sola em obras	Saccos novos de algodão, juta, etc.	Sabão commum	Sabão fino	Silhões, sellins ou sellas communs	Silhões, selins ou sellas superiores	Salitre bruto	Salitre refinado	Tecidos de algodão, linho e lã	Tecidos de juta	Tamancos
Janeiro	$400	1$250	$700	1$000	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Fevereiro	$000	1$250	$700	1$000	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Março	$400	1$250	$700	1$000	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Abril	$400	1$250	$700	1$000	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Maio	$400	1$250	$700	1$000	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Junho	$400	1$250	$700	1$000	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Julho	$400	1$250	$700	1$000	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Agosto	$400	1$250	$700	1$000	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Setembro	$400	1$250	$700	1$000	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Outubro	$400	1$250	$700	1$400	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Novembro	$400	1$250	$700	1$400	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000
Dezembro	$400	1$250	$700	1$350	3$000	6$000	1$000	$300	$500	30$000	60$000	$500	4$000	4$000	$800	2$000

MEZES	Talhas, moringues e outros artefactos de barro	Telhas á franceza	Telhas zincadas	Telhas communs	Tijolos	Toucinho fresco, salgado ou de fumeiro	Tubos de ferro batido ou aço	Tubos de ferro fundido	Vassouras de materias vegetaes	Velas de cera	Velas de sebo	Velas de stearina	Vinagre	Zirconio—T	Walfronio
Janeiro	1$000	200$000	50$000	75$000	40$000	1$600	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Fevereiro	1$000	200$000	50$000	75$000	40$000	1$600	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Março	1$000	170$000	50$000	75$000	40$000	1$600	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Abril	1$000	170$000	50$000	75$000	40$000	1$600	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Maio	1$000	170$000	50$000	75$000	40$000	1$600	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Junho	1$000	170$000	50$000	75$000	40$000	1$600	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Julho	1$000	170$000	50$000	75$000	40$000	1$600	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Agosto	1$000	170$000	50$000	75$000	40$000	1$600	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Setembro	1$000	170$000	50$000	75$060	40$000	1$600	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Outubro	1$000	170$000	50$000	75$000	40$000	1$800	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Novembro	1$000	170$000	50$000	75$000	40$000	1$866	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000
Dezembro	1$000	170$000	50$000	75$000	40$000	1$866	$500	$500	$500	3$500	1$200	1$000	$200	60$000	150$000

Quadro demonstrativo do valor do imposto de exportação, que incidiu sobre os productos mineiros, constantes das pautas mensaes, na unidade de peso, durante o exercicio de 1922

MEZES	Aguas mineraes naturaes	Areias monaziticas pretas	Areias monaziticas amarellas	Areias de quartzo (T.)	Areias de amoldar (T.)	Arsenico	Aguardente	Aguardente destillada (alcool)	Aves domesticas	Aço em barra, chapa ou verga	Aguas medicinaes, bebidas gazosas artificiaes	Algodão em flo, cordão ou corda	Amianthe	Arroz beneficiado ou pilado	Arroz em casca	Artefactos de aço e outros metaes não mencionados
Janeiro	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$018	$022	$018	$012	$028	$160	$020	$017	$016	$120
Fevereiro	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$018	$022	$018	$012	$028	$160	$020	$017	$016	$120
Março	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$018	$022	$018	$012	$028	$160	$020	$017	$016	$120
Abril	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$018	$022	$018	$012	$028	$160	$020	$017	$016	$120
Maio	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$018	$022	$009	$012	$028	$160	$020	$012	$014	$120
Junho	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$018	$022	$009	$012	$028	$160	$020	$010	$014	$120
Julho	1$000	$000	$020	$200	$800	$100	$018	$022	$009	$012	$028	$160	$020	$010	$014	$120
Agosto	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$018	$022	$010	$012	$028	$160	$020	$010	$014	$120
Setembro	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$018	$022	$010	$012	$028	$160	$020	$010	$014	$120
Outubro	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$010	$015	$010	$012	$028	$160	$020	$010	$042	$120
Novembro	1$000	$006	$020	$200	$800	$100	$010	$015	$010	$012	$028	$160	$020	$012	$014	$120
Dezembro	1$000	$006	$020	$300	$800	$100	$010	$015	$010	$012	$028	$160	$020	$012	$014	$120

MEZES	Artefactos de ferro: torradeiras, frigideiras, caçarolas, etc.	Artefactos de ferro fundido ou gusa	Artefactos de zinco, zincados, estanhados, etc.	Artefactos de chumbo, de especies não mencionadas	Artefactos de folhas de Flandres, bandejas, etc.	Artefactos de couro: calçados	Artefactos de couro: arreios para carros e outros objectos, excepto tamancos	Arreios para carroças	Assucar branco	Assucar crystal branco	Assucar crystal amarello	Assucar mascavinho	Assucar mascavo	Assucar refinado	Bebidas espirituosas, excepto o vinho de uva fabricado no Estado	Biscoitos, roscas, etc.
Janeiro	$010	$010	$040	$010	$020	$080	$320	$200	$013	$010	$009	$008	$007	$017	$120	$020
Fevereiro	$010	$010	$010	$040	$020	$080	$320	$200	$013	$011	$010	$008	$007	$017	$120	$020
Março	$010	$010	$010	$040	$020	$080	$320	$200	$014	$011	$010	$008	$008	$015	$120	$020
Abril	$010	$010	$010	$040	$020	$080	$320	$200	$011	$010	$010	$008	$007	$014	$120	$020
Maio	$010	$010	$010	$010	$020	$080	$320	$200	$007	$005	$005	$004	$004	$007	$120	$020
Junho	$010	$010	$040	$040	$020	$080	$320	$200	$007	$005	$005	$004	$003	$007	$120	$020
Julho	$010	$010	$010	$010	$020	$080	$320	$200	$007	$005	$005	$004	$003	$007	$120	$020
Agosto	$010	$010	$040	$040	$020	$080	$320	$200	$007	$005	$005	$004	$003	$007	$120	$020
Setembro	$010	$010	$040	$040	$020	$080	$320	$200	$007	$005	$005	$004	$003	$007	$120	$020
Outubro	$010	$010	$010	$010	$020	$080	$320	$200	$007	$006	$005	$004	$003	$007	$120	$020
Novembro	$010	$010	$010	$040	$020	$080	$320	$200	$006	$005	$005	$004	$003	$007	$120	$020
Dezembro	$010	$010	$010	$040	$020	$080	$320	$200	$008	$007	$006	$005	$004	$008	$120	$020

MEZES	Barro refractario	Barythina	Borracha em tubos e outros artigos	Broacas ou saccos de couro	Carne de vacca, fresca, secca ou salgada	Carne de porco, fresca, secca ou salgada	Cerveja	Cigarros	Couros seccos	Couros salgados, verdes ou frescos	Café em grão, pilado, em côco ou cassquinha	Café torrado ou moido	Cal, cré, calcareos queimados ou não	Carbureto de calcio	Cascas, cipós, resinas e plantas medicinaes em geral	Cascas de madeira para uso de cortumes e tinturarias
Janeiro	$002	$003	$240	$280	$068	$077	$500	$100	$260	$130	$101	$060	$004	$024	$120	$010
Fevereiro	$002	$003	$240	$280	$060	$077	$500	$100	$260	$130	$103	$060	$004	$024	$120	$010
Março	$002	$003	$240	$280	$060	$077	$500	$100	$260	$130	$106	$060	$004	$024	$120	$010
Abril	$002	$003	$240	$280	$060	$077	$560	$100	$260	$130	$105	$060	$004	$024	$120	$010
Maio	$002	$003	$240	$280	$048	$066	$660	$100	$234	$117	$100	$060	$004	$024	$120	$010
Junho	$002	$003	$240	$280	$048	$066	$500	$100	$198	$099	$109	$060	$004	$024	$120	$010
Julho	$002	$003	$240	$280	$048	$066	$500	$100	$198	$099	$108	$060	$004	$024	$120	$010
Agosto	$002	$003	$240	$280	$048	$066	$500	$100	$198	$099	$110	$080	$004	$024	$120	$048
Setembro	$002	$003	$246	$280	$048	$066	$500	$100	$198	$099	$108	$080	$004	$024	$120	$048
Outubro	$002	$003	$240	$280	$036	$066	$500	$100	$198	$099	$107	$080	$004	$024	$120	$048
Novembro	$002	$003	$240	$280	$036	$060	$500	$100	$198	$099	$113	$080	$004	$024	$120	$016
Dezembro	$002	$003	$240	$280	$036	$066	$500	$100	$198	$099	$126	$080	$004	$024	$120	$016

MEZES	Chapas de ferro para fogão	Canôas	Carvão vegetal	Chapéos de palha	Chapéos de feltro, panno e outros	Cinza vegetal	Cobre em barra ou chapa	Cobre velho em obra e suas ligas	Creme de leite	Crystal em blocos ou facetado de qualquer côr	Crystal em calhaus não facetados	Cylindros de ferro	Correias de sola para polias de machinas, etc.	Diamantes, na generalidade	Doces	Enxadas, foices, machados e obras similhantes
Janeiro	$003	$005	$006	$100	$240	$004	$120	$080	$220	$240	$100	$020	$120	9$000	$040	$040
Fevereiro	$003	$005	$003	$100	$240	$004	$120	$080	$220	$240	$100	$020	$120	9$000	$040	$040
Março	$003	$005	$003	$100	$240	$004	$120	$080	$220	$240	$100	$020	$120	9$000	$040	$040
Abril	$003	$005	$003	$100	$240	$004	$126	$080	$220	$240	$100	$020	$120	9$000	$040	$040
Maio	$003	$005	$003	$100	$240	$004	$120	$080	$220	$240	$100	$020	$120	9$000	$040	$040
Junho	$003	$005	$006	$100	$240	$004	$120	$080	$220	$240	$100	$020	$120	9$000	$040	$040
Julho	$003	$005	$003	$100	$240	$004	$120	$080	$220	$240	$100	$020	$120	9$000	$040	$040
Agosto	$003	$005	$006	$100	$240	$004	$120	$080	$220	$240	$100	$020	$120	9$000	$040	$040
Setembro	$003	$005	$006	$100	$240	$004	$120	$080	$220	$160	$030	$020	$120	9$000	$040	$040
Outubro	$003	$005	$006	$100	$240	$004	$120	$080	$220	$160	$060	$020	$120	9$000	$040	$040
Novembro	$003	$005	$016	$100	$240	0004	0120	$080	$220	$160	$060	$020	$120	9$000	$040	$040
Dezembro	$003	$005	$016	$100	$240	$004	$126	$080	$220	$160	$060	$020	$120	9$000	$040	$040

MEZES	Esteiras de tabúa, junco e similhantes	Estopas	Extracto e tintas vegetaes para uso de tinturarias e outras industrias	Favas	Feijão	Farinha de mandioca	Farinha de milho e outras	Feldspato—T.	Ferraduras	Ferro fundido ou em guza, em barro ou lingote—T.	Ferro batido, em barra, verga. etc.	Ferro em trilhos, peças para machinismos agricolas, peças para instrumentos, inclusive polias, mancaes, etc.	Ferro em obra ou peças de ornamentação	Fumo em folha ou em rama	Fumo beneficiado, em pacotes ou em caixinhas	Fumo picado desfiado
Janeiro	$020	$040	$040	$009	$015	$010	$012	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Fevereiro	$020	$040	$040	$009	$015	$010	$012	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Março	$020	$040	$040	$009	$015	$010	$012	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Abril	$020	$040	$040	$009	$015	$010	$012	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Maio	$020	$040	$040	$006	$010	$007	$009	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Junho	$020	$040	$040	$006	$010	$007	$009	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Julho	$020	$040	$040	$006	$010	$007	$009	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Agosto	$020	$040	$040	$006	$010	$007	$009	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Setembro	$020	$040	$040	$006	$010	$007	$009	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Outubro	$020	$040	$040	$006	$012	$007	$009	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Novembro	$020	$040	$040	$006	$012	$009	$009	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100
Dezembro	$020	$040	$040	$006	$012	$010	$009	3$000	$010	$100	$004	$012	$040	—	$100	$100

MEZES	Fumo em rolo, na generalidade	Fumo em rolo, nos pontos fiscaes do Norte	Gado cabrum e lanigero	Gado cavallar—cavallos	Idem eguas	Idem poldros	Gado muar	Gado vaccum	Gado vaccum	Gado suino gordo ou magro	Gado suino-leitão	Garrafas vazias	Kaolim e talco	Lenha	Leite	Ladrilhos de ceramica (Tonelada)
Janeiro	$162	$085	$400	4$000	2$000	3$000	4$000	—	—	8$400	$180	$003	$005	3$000	$008	$400
Fevereiro	$162	$085	$400	4$000	2$000	3$000	4$000	—	—	8$400	$180	$003	$005	3$000	$008	$400
Março	$162	$085	$400	4$000	2$000	3$000	4$000	—	—	8$400	$480	$003	$005	3$000	$008	$400
Abril	$162	$085	$400	4$000	2$000	3$000	4$000	—	—	8$400	$180	$003	$005	3$000	$008	$400
Maio	$122	$075	$350	3$500	1$750	2$625	3$500	—	—	7$000	$100	$003	$005	3$000	$006	$400
Junho	$113	$075	$350	3$500	1$750	2$625	3$500	—	—	7$000	$100	$003	$005	3$000	$006	$400
Julho	$113	$075	$350	3$500	1$750	2$625	3$500	—	—	7$000	$100	$003	$005	3$000	$006	$400
Agosto	$113	$075	$350	3$500	1$750	2$625	3$500	—	—	7$000	$100	$003	$005	3$000	$006	$400
Setembro	$113	$075	$350	3$500	1$750	2$625	3$500	—	—	7$000	$100	$003	$005	3$000	$006	$400
Outubro	$137	$075	$350	3$500	1$750	2$625	3$500	—	—	7$000	$100	$003	$005	3$000	$006	$400
Novembro	$137	$075	$350	3$500	1$750	2$625	3$500	—	—	7$000	$100	$003	$005	3$000	$006	$400
Dezembro	$137	$075	$350	3$500	1$750	2$625	3$500	—	—	7$000	$100	$003	$005	3$000	$096	$400

MEZES	Madeira de 1.ª classe—(tonelada)	Madeira de 2.ª classe—(tonelada)	Madeira de 3.ª classe—(tonelada)	Milho	Manganez—(tonelada)	Mica em bruto	Mica preparada ou em obra	Minerios de ferro—(tonelada)	Minerios diversos não especificados	Manteiga	Massas alimentícias	Mel de canna ou melaço	Mel de fumo, liquido ou em massa	Moveis de madeira novos	Moveis de madeira usados	Manilhas ou canos de barro
Janeiro	15$000	11$250	6$000	$008	4$000	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Fevereiro	15$000	11$250	6$000	$008	4$000	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Março	15$000	11$250	6$000	$008	4$000	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Abril	15$000	11$250	6$000	$008	4$000	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Maio	15$000	11$250	6$000	$007	4$000	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Junho	15$000	11$250	6$000	$007	4$000	$120	$560	3$000	$010	$070	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Julho	13$500	10$500	4$500	$007	4$000	$120	$560	3$000	$010	$070	$038	$020	$108	$040	$004	$002
Agosto	13$500	10$500	4$500	$005	4$000	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Setembro	13$500	10$500	4$500	$005	4$000	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Outubro	13$500	10$500	4$500	$005	4$000	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Novembro	13$500	10$500	4$500	$005	7$200	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002
Dezembro	14$175	10$500	5$000	$005	8$400	$120	$560	3$000	$010	$080	$028	$020	$108	$040	$004	$002

MEZES	Ouro em pó, em barra ou em obra — (gramma)	Ocres coloridos ou de diversos matizes	Ossos	Prata em pó, em barra ou em obra	Pedras preciosas—turmalinas	Pedras preciosas—aguas marinhas	Pedras preciosas—amethystas	Pedras preciosas não especificadas	Palhas de milho preparadas para cigarros	Pedras de amolar ou de afiar	Pedras calcareas, britadas	Peneiras finas	Peneiras grossas	Polvilho, tapiocas e feculas similhantes	Polvora	Queijos e requeijões
Janeiro.....	$128	$003	$008	3$750	$010	$ 40	$ 40	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$024	$080	$100
Fevereiro.....	$128	$003	$008	3$750	$040	$040	9040	$032	$160	$008	$002	$120	$030	024	$080	$100
Março.....	$128	$003	$008	3$750	$040	$040	$040	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$024	$080	$100
Abril.....	$129	$003	$008	3$750	9040	$040	9040	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$024	$080	$086
Maio.....	$128	$003	$008	3$750	$040	$ 40	$040	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$021	$080	$086
Junho.....	$128	$003	$008	3$750	$040	$040	$040	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$021	$080	$086
Julho.....	$128	$003	$008	3$750	$040	$040	$040	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$021	$080	$100
Agosto.....	$128	$003	$008	3$750	$040	$040	$040	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$021	$080	$100
Setembro.....	$128	$003	$008	3$750	$040	$040	$040	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$021	$080	$100
Outubro.....	$128	$003	$008	3$750	$040	9040	$040	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$021	$080	$100
Novembro.....	$128	$003	$008	3$750	$040	$040	$040	$032	$160	$008	$002	$120	$060	$021	$080	$100
Dezembro.....	$128	$003	$008	3$750	$040	$ 40	$040	9032	$160	$008	$002	$120	$060	$021	$080	$100

MEZES	Residuos de fabricas ou varreduras	Residuos de algodão, linhos ou restos de teares e fiação, limpos ou passados a machina	Rodas para machinas ou carros	Rapaduras	Sebo, graxa ou lubrificantes	Sola	Sola em obras	Saccos novos de algodão, juta, etc.	Sabão commum	Sabão fino	Silhões, sellins ou sellas communs	Silhões, sellins ou sellas superiores	Salitre bruto	Salitre refinado	Tecidos de algodão, linho ou lã	Tecidos de juta
Janeiro	$008	$010	$050	$014	$010	$070	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Fevereiro	$008	$010	$050	$014	$010	$070	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Março	$008	$010	$050	$014	$010	$070	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Abril	$008	$010	$050	$014	$030	$077	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Maio	$008	$010	$050	$014	$030	$075	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Junho	$008	$010	$050	$014	$030	$075	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Julho	$008	$010	$050	$014	$070	$077	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Agosto	$008	$010	$050	$014	$070	$077	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Setembro	$008	$010	$050	$014	$010	$077	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Outubro	$008	$010	$050	$014	$012	$077	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Novembro	$008	$010	$050	$014	$012	$077	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016
Dezembro	$008	$010	$050	$014	$011	$075	$240	$020	$012	$020	1$200	2$400	$020	$160	$080	$016

MEZES.	Tamancos	Talhas, moringues e outros artefactos de barro	Telhas á franceza	Telhas zincadas	Telhas communs	Tijolos	Toucinho fresco, salgado ou de fumeiro	Tubos de ferro batido ou aço	Tubos de ferro fundido	Vassouras de materias vegetaes	Velas de cera	Velas de sebo	Velas de stearinas	Vinagre	Zirconio	Walfronio
Janeiro	$080	$020	4$000	1$000	1$500	$800	$056	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Fevereiro	$080	$020	4$000	1$000	1$500	$800	$056	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Março	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$056	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Abril	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$048	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Maio	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$048	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Junho	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$048	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Julho	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$048	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Agosto	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$048	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Setembro	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$051	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Outubro	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$056	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Novembro	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$056	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000
Dezembro	$080	$020	3$400	1$000	1$500	$800	$056	$020	$005	$020	$070	$018	$010	$008	2$400	6$000

Quadro da exportação geral do Estado por estações de sahida dos productos em 1922

	ESTAÇÕES	Arroz beneficiado ou pilado	Arroz em casca	Café em grão, pilado em côco ou casquinha	Cascas, cipós, resinas e plantas medicinaes em geral	Cascas de madeira para uso de cortumes e tinturarias
1	Arceburgo	2.780	12.375	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	8.370	1.774	35.345	—	—
4	Candelaria	1.790	—	—	—	—
5	Caracol	190	24.140	3.861	—	—
6	Delta	—	12.220	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	180	150	105	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	4.620	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	1.900	1.700	200	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	120	41.450	—	—	—
14	Januaria	240	—	13.545	—	—
15	Jacaré	8.715	530	4.803	—	—
16	João Gonçalves	70	87.495	—	—	—
17	José Aroe ra	—	2.600	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	35	—	—	—
19	Manhumirim	5.340	12.600	8.820	—	—
20	Monte Sião	120	2.521	45	—	—
21	Morro da Mesa	160	2.110	—	—	—
22	Palmeiras	5.060	17.210	—	—	—
23	Parahybuna	6.683	402	99	—	—
24	Porto das Flores	2.654	162	617	2	—
25	Pouso Alto	30	—	—	—	—
26	Pangarito	2.040	287	83	—	—
27	Picada	—	3.100	—	—	—
28	Pirapora	—	—	13.635	10	—
29	Porto Novo	11.020	605	900	—	—
30	Passa Vinte	—	1 365	20	—	—
31	Paraiso	6.423	1.240	1.760	—	—
32	Poços de Caldas	3.248	390	—	—	—
33	Patrocinio	4 610	1.241	40	—	—
34	Rio Preto	1.180	80	2.006	—	11
35	Paracatú	—	2.500	1.200	—	—
36	Santa Delfina	180	210	8.948	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	1.450	7.191	—	—	—
39	São João do Paraiso	2.240	11.010	4.761	—	—
40	Santa Clara	14.220	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	3.730	—	5.464	—	—
43	Sapucaia	428	7.927	122	—	—
44	Sapucahy	140	5.040	60	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	1.200	1.580	276	—	—
47	Uberabinha	—	—	60	—	—
48	Recebedoria de Minas	22.935	—	—	—	—
49	» » Santos	—	—	107.484.343	193	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	26.739	23.188	60.213.540	—	—
51	» » » Goyaz	27.[illegible]	—	539.234	8.[illegible]	712.680
52	» » » Leopoldina	210.910	14 226	1.272	164	—
53	» » » Mogyana	7.754 677	3 114.693	19.941	908	6.708
54	» » » Oeste de Minas	28.873	52.443	—	171	1 472 367
55	» » » Rêde Sul-Mineira	32.514	2.495	199.019	352	2.816.841
56	» » » S. Paulo a Minas	53	350	110	3.004	407.818
57	» » » Victoria a Minas	129.708	31.740	117	32	—
58	Thesouro de São Paulo	—	—	10.356.252	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	445	210	—	—	—
60	Bahia e Minas	8.222	120	137	211	28.690
61	Barreirinhos	—	1.485	985.000	—	—
	Total	8.339.250	3.509.413	179.897.505	13.4[illegible]	5.145.025

	ESTAÇÕES	Carvão vegetal	Cinza vegetal	Favas	Feijão	Lenha
1	Arceburgo	—	—	—	13.213	229
2	Araguary	—	—	—	—	
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	3 180	
4	Candelaria	—	—	—	950	1
5	Caracól	—	—	—	36.660	15
6	Delta	—	—	—	70	85
7	Dois de Abril	—	—	—	—	
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	6.467	
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	2.474	
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	
11	Fortaleza	—	—	—	10.900	
12	Garimpo	—	—	—	1.990	24
13	Itajubá	—	—	—	4.380	
14	Januaria	—	—	—	66.055	
15	Jacaré	—	—	—	15.185	
16	João Gonçalves	—	—	—	11.960	
17	José Aroeira	—	—	—	14.940	
18	Joaquim Mattoso	—	—	100	182	
19	Manhumirim	—	—	—	5.880	
20	Monte Sião	4.390	—	—	16 380	
21	Morro da Mesa	—	—	—	2.290	2
22	Palmeiras	—	—	—	49.270	
23	Parahybuna	50	—	—	3.140	17
24	Porto das Flores	—	—	—	2.317	2
25	Pouso Alto	—	—	—	1.000	
26	Pangarito	—	—	—	5.120	9
27	Picada	—	—	—	11.200	
28	Pirapóra	—	—	—	1 000	
29	Porto Novo	—	—	—	24.330	1
30	Passa Vinte	—	—	—	69.126	
31	Paraiso	—	—	—	13.130	
32	Poços de Caldas	—	—	—	680	9
33	Patrocinio	2.184	—	—	10.863	5
34	Rio Preto	10.690	—	—	723	88
35	Paracatú	—	—	—	2.824	
36	Santa Delfina	300	—	120	1.006	9
37	Aymorés	—	—	—	—	
38	Santa Rosa	—	—	—	1.420	
39	São João do Paraiso	—	—	—	22.700	
40	Santa Clara	—	—	—	300	
41	São José dos Campos	—	—	—	1.260	
42	Salto Grande	—	—	—	24.574	
43	Sapucaia	—	—	51	44.914	48
44	Sapucahy	—	—	95	5.945	2
45	Junqueiros	—	—	—	—	
46	Umbuzeiro	—	—	—	4.160	
47	Uberabinha	—	—	—	60	
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	51.969	
49	» » » Santos	—	—	—	—	
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	20.251.691	—	2.342	1.473.373	114
51	» » » Goyaz	—	—	—	778	
52	» » » Leopoldina	8.148	56	1.777	2.971.284	510
53	» » » Mogyana	1.725	120	304	1.075.107	69
54	» » » Oeste de Minas	33.870	—	297	1 028.996	20
55	» » » Rêde Sul-Mineira	49 138	—	—	1.967.254	
56	» » » S. Paulo a Minas	—	—	—	2.818	
57	» » » Victoria a Minas	20	—	43	543.091	
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	816	
60	Bahia e Minas	—	—	—	872.291	
61	Barreirinhos	—	—	—	480	
	Total	20.362.206	176	5.129	10.505.472	1.259

	ESTAÇÕES	Madeiras em toras, em taboas, serradas, apparelhadas ou roliças		
		1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
		Canella preta, canella pitão-mor, peroba, jacaranda, cedro e aroeira do sertão, ipê, e madeiras apropriadas para marcenaria (T.)	Todas as madeiras de corne, inclusive o pinho e a araucaria (T.)	Madeiras brancas em geral, inclusive o pequiá e cabiúnas roliças (T.)
1	Arceburgo	10	1	7
2	Araguary	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	3	—	1
4	Candelaria	—	—	—
5	Caracol	12	6	21
6	Delta	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	12	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—
12	Garimpo	6	—	2
13	Itajubá	16	13	1
14	Januaria	—	—	—
15	Jacaré	—	—	1
16	João Gonçalves	3	—	—
17	José Aroeira	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	1	—	—
19	Manhumirim	—	—	—
20	Monte Sião	1	25	—
21	Morro da Mesa	—	—	—
22	Palmeiras	1	62	4
23	Parahybuna	—	—	1
24	Porto das Flores	—	1	3
25	Pouso Alto	—	1	1
26	Pangarito	—	—	—
27	Picada	—	—	—
28	Pirapóra	—	—	—
29	Porto Novo	—	2	30
30	Passa Vinte	—	—	1
31	Paraiso	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—
33	Patrocinio	—	—	—
34	Rio Preto	32	99	963
35	Paracatú	—	—	—
36	Santa Delfina	1	2	—
37	Aymorés	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—
41	São José dos Campos	—	9	—
42	Salto Grande	—	—	—
43	Sapucaia	5	3	96
44	Sapucahy	10	4	6
45	Junqueiros	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—
47	Uberabinha	1	1	10
48	Recebedoria de Minas	587	83	532
49	» » Santos	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil.	390	59	292
51	» » » Goyaz	15	17	4
52	» » » Leopoldina	6.093	254	2.320
53	» » » Mogyana	160	3	215
54	» » » Oeste de Minas	7	15	155
55	» » » Rêde Sul-Mineira	1	207	262
56	» » » S. Paulo a Minas	2	—	3
57	» » » Victoria a Minas.	6.172	257	—
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—
60	Bahia e Minas	6.909	69	38
61	Barreirinhos	—	—	—
	Total	20.438	1.194	4.966

	ESTAÇÕES	Milho	Manganez	Macellas para almofadas
1	Arceburgo	44 840	—	—
2	Araguary	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	21.810	—	—
4	Candelaria	1.160	—	—
5	Caracól	31 485	—	—
6	Delta	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	18.950	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—
11	Fortaleza	2.470	—	—
12	Garimpo	13 570	—	—
13	Itajubá	28.210	—	—
14	Januaria	6.900	—	—
15	Jacaré	18 060	—	—
16	João Gonçalves	4.777	—	—
17	José Aroeira	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—
19	Manhumirim	2 030	—	—
20	Monte Sião	6 000	—	—
21	Morro da Mesa	3.200	—	—
22	Palmeiras	68.361	—	—
23	Parahybuna	28.641	—	—
24	Porto das Flores	3 511	—	—
25	Pouso Alto	900	—	—
26	Pangarito	—	—	—
27	Picada	10.100	—	—
28	Pirapora	—	—	—
29	Porto Novo	29 145	—	—
30	Passa Vinte	17.350	—	—
31	Paraiso	7.350	—	—
32	Poços de Caldas	7.620	—	—
33	Patrocinio	2.827	—	—
34	Rio Preto	17.866	—	—
35	Paracatú	—	—	—
36	Santa Delfina	2.649	—	—
37	Aymorés	—	—	—
38	Santa Rosa	455	—	—
39	S. João do Paraiso	3.480	—	—
40	Santa Clara	15.111	—	—
41	S. José dos Campos	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—
43	Sapucaia	128.798	—	—
44	Sapucahy	35.370	—	—
45	Junqueiros	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—
47	Uberabinha	4.500	—	—
48	Recebedoria de Minas	33 237	—	—
49	» de Santos	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	13 571.810	—	—
51	» » » Goyaz	144	—	—
52	» » » Leopoldina	2.705.562	—	—
53	» » » Mogyana	186.290	—	—
54	» » » Oeste de Minas	2 673.634	—	—
55	» » » Rêde Sul-Mineira	2.318.418	—	—
56	» » » S. Paulo a Minas	261	—	—
57	» » » Victoria a Minas	171.125	—	—
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	21.957	—	—
60	Bahia e Minas	8.621	—	—
61	Barreirinho	—	—	—
	Total	22.603.835	—	—

Productos da industria manufactora exportados no exercicio financeiro de 1922

	ESTAÇÕES	Aguardente	Aguas medicinaes e bebidas gazosas artificiaes	Algodão em flos, cordão ou corda	Artefactos de aço e outros metaes não mencionados	Artefactos de ferro; fornadeiras, frigideiras, caçarolas, etc.
1	Arceburgo	—	150	—	—	190
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	1.280	—	—	—	320
4	Candelaria	2.800	40	—	—	—
5	Caracol	1.200	—	—	—	—
6	Delta	270	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	300	—	—	—	355
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	5.360	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itapubá	—	821	—	—	—
14	Januaria	12.410	—	—	—	—
15	Jacaré	15.520	—	—	—	—
16	João Gonçalves	410	—	—	—	—
17	José Aroeira	3.430	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	1.500	180	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	40	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	200	—
22	Palmeiras	15.540	210	—	30	1.210
23	Parahybuna	6.067	—	—	18	361
24	Porto das Flores	26	—	—	—	14
25	Pouso Alto	—	—	—	—	6
26	Pangarito	520	—	—	—	50
27	Picada	—	2.600	—	—	1
28	Pirapora	20	475	—	—	213
29	Porto Novo	9.175	—	—	60	1.287
30	Passa Vinte	625	250	—	3	50
31	Paraiso	13.500	60	—	—	—
32	Pocos de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	3.787	—	—	—	396
34	Rio Preto	3.196	—	—	—	—
35	Paracatu	—	—	—	5	—
36	Santa Delfina	—	—	—	10	587
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	33
39	São João do Paraiso	240	540	—	—	—
40	Santa Clara	1.066	—	—	195	60
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	—	1.111
44	Sapucahy	2.156	—	—	—	78
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	300	—	—	—	—
47	Uberabinha	4.900	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	957	—	—	176	—
49	» » Santos	—	12 579	55.926	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	18 322	8.868	676	11.475	81.584
51	» » » Goyaz	6.650	27.897	5.113	3.821	7.208
52	» » » Leopoldina	264.815	4.694	81	5.725	37.289
53	» » » Mogyana	32.448	113	240	3.269	—
54	» » » Oeste de Minas	140	257	534	1.040	9.104
55	» » » Rêde Sul-Mineira	675	37[illegible]	—	10 125	15.798
56	» » » S. Paulo a Minas	2 51	130	—	39	—
57	» » » Victoria a Minas	97	—	—	502	985
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	1.511	—	—	—
60	Bahia e Minas	3.573	—	—	298	1.082
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	466.193	61.282	62.573	39.991	169.334

	ESTAÇÕES	Artefactos de ferro fundido ou gusa	Artefactos de zinco, zincados, estanhados, etc.	Artefactos de chumbo, de espécies não mencionadas	Artefactos de folha de Flandres; bandejas, etc.	Artefactos de couro, arreios para carros e outros objectos, excepto tamancos
1	Arceburgo	—	—	—	50	75
2	Araguary	—	—	—	—	30
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	100
4	Candelaria	—	—	—	—	—
5	Caracol	200	31	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	162	—	—	10
9	Dôres do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Arceira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	10	150	—
19	Manhumirim	160	—	—	—	45
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	15	—	—	—	30
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	120	—	—	38	56
24	Porto das Flores	—	625	139	9	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	—	—	70
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	4.162	10	2[illegible]	—
29	Porto Novo	3.358	60	—	534	—
30	Passa Vinte	79	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocínio	363	—	—	—	70
34	Rio Preto	521	35	33	94	19
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	51	—	25	7.036	186
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	60	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	300	—	50	—	90
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	24	6
44	Sapucahy	145	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	150
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	774	73
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	—	9.875	7.502	134.174	9.313
51	» » » Goyaz	—	2.760	238	3.351	2.139
52	» » » Leopoldina	64.837	4.428	1.742	12.738	4.012
53	» » » Mogyana	87.753	3.124	231	12.659	4.903
54	» » » Oeste de Minas	375	827	4.271	6.481	2.425
55	» » » Rêde Sul-Mineira	2.930	3.237	1.939	4.626	4.009
56	» » » S. Paulo a Minas	159	96	4	—	67
57	» » » Victoria a Minas	—	1.408	36	125	52
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	—	166	43	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	161.376	30.844	16.3[illegible]6	182.934	27.936

	ESTAÇÕES	Arreios para carregas	Assucar branco	Assucar mascavo, mascavinho	Assucar refinado	Bebidas espirituosas, excepto o vinho de uvas fabricado no Estado
1	Arceburgo	—	—	1.680	—	20
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	12[illegible]	—	—
4	Candelaria	—	18[illegible]	54[illegible]	—	155
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	2.024	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	3.000	21.420	1.500	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	221
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	13	1.080	—	—
17	José Ayrosa	—	—	31.000	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	600	—	—
19	Manhuaçú	—	—	60	120	2
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	8.500	—	—
22	Palmeiras	—	—	120	60	—
23	Paraibuna	15	16[illegible]	14.06[illegible]	2.81[illegible]	129
24	Porto das Flores	—	150	9.728	1.675	209
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarão	—	—	840	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Piraporã	—	—	—	—	540
29	Porto Novo	58	500	19.72[illegible]	1.950	2.250
30	Passa Vinte	—	10	331	—	—
31	Paraiso	—	2.350	1.0[illegible]	—	—
32	Poços de Caldas	—	60	4.120	120	95
33	Patrocinio	—	—	15.900	250	400
34	Rio Preto	—	350	3.840	2.240	—
35	Paracatu	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	8	252	100	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	1.650	—	—
39	São João do Paraiso	—	2.488	2.070	—	—
40	Santa Clara	—	120	9.000	120	274
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	26.877	—	—
44	Sapucahy	—	—	285	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	3.250	13.830	—	2.420
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	—	485
49	» » Santos	—	—	—	—	5.179
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	534	681.433	453.711	194.565	20.411
51	» » » Goyaz	6[illegible]	2.255	20.191	180	25.859
52	» » » Leopoldina	2.148	580.034	1.075.453	27.277	5.834
53	» » » Mogyana	807	27.128	1.223.45	1.614	582
54	» » » Oeste de Minas	16	570	1.083	206	2.115
55	» » » Rêde Sul-Mineira	367	40.023	9.683	18.918	308
56	» » » S. Paulo a Minas	70	1.255	17.447	—	—
57	» » » Victoria a Minas	195	—	54	—	—
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	19.860	—	135
60	Bahia e Minas	—	—	—	302	—
61	Barreiriuho	—	—	—	—	—
	Total	4.450	1.359.024	3.006.368	257.013	69.872

	ESTAÇÕES	Biscoutos, roscas, etc.	Borracha em tubos e outros artigos	Broacas ou saccos de couro	Cerveja	Cigarros
1	Arceburgo	100	—	—	26	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	3.210	—	—	—	—
4	Candelaria	925	—	—	—	23
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	45	—	—	16	—
15	Jacaré	—	—	—	2	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
29	Manhumirim	95	—	—	5	3
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	8 913	—	—	31	—
24	Porto das Flores	129	—	—	5	23
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	2.093	—	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	254	—	—	105	—
39	Porto Novo	15.653	—	—	292	87
30	Passa Vinte	—	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	10	—	—	—	—
33	Patrocinio	1.999	—	—	2	5
34	Rio Preto	3.495	—	—	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
49	S. João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	2.822	—	—	10	—
41	S. José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	635	—	—	—	—
44	Sapucahy	5		—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	36	—
48	Recebedoria de Minas	—	349	—	—	317
59	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	28.715	4 120	237	675	12.826
51	» » » Goyaz	4.834	569	7	261	653
52	» » » Leopoldina	24 089	312	—	511	1 520
53	» » » Mogyana	4.961	1 283	2	85	11.523
54	» » » Oeste de Minas	873	87	—	—	821
55	» » » Rêde Sul-Mineira	1 826	597	—	3	998
56	» » » S. Paulo a Minas	11	7	—	2	—
57	» » » Victoria a Minas	9	—	—	2	50
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	10	— 23	—	—	—
60	Bahia e Minas	19	—	—	3	163
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	105.123	7 147	246	2.066	29.019

	ESTAÇÕES	Café torrado ou moido	Chapas de ferro para fogão	Canôas	Chapéos	Cobre velho, em obra e suas ligas
1	Arceburgo	—	—	—	16	157
2	Araguary	—	—	—	38	100
3	Barrá do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	—	—	5	—
5	Caracol	—	—	—	—	125
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	12	—	—	25
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	30
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajuba	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	10.100	38	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	Jose Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	15	10
20	Monte Sião		—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	550
23	Parahybuna	33	—	—	10	73
24	Porto das Flores	10	—	—	13	40
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	33	—	—	30
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	227	—	—	—
29	Porto Novo	191	120	—	56	151
30	Passa Vinte	—	—	60	—	20
31	Paraiso	—	—	—	80	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	5	—
33	Patrocinio	—	1.666	—	30	—
34	Rio Preto	62	18	—	20	11
35	Paracatú	77	—	—	—	5
36	Santa Delfina	17	—	—	14	25
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	60	20	—	20	120
39	S. João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	91
41	S. José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	—	105
44	Sapucahy	10	30	18.480	—	18
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	18	15
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	196	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	20.683	263	—	2.233	8.000
51	» » » Goyaz	65	502	—	646	1.217
52	» » » Leopoldina	2.238	1 362	—	1.669	1.630
53	» » » Mogyana	515	108	—	2.206	7 676
54	» » » Oeste de Minas	2	18	—	1.191	4.255
55	» » » Rêde Sul-Mineira	1,446	222	151	3.528	7.022
56	» » » S. Paulo a Minas	15	7	—	32	—
57	» » » Victoria a Minas	—	33	8 169	115	20
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	37	—	—
60	Bahia e Minas	38	—	—	50	48
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	26.063	4.638	36.975	12 188	35,529

	ESTAÇÕES	Cylindro de ferro	Doces	Enxadas, fouces, machados e obras similhantes	Esteiras de tabúa, junco e similhantes	Estopas
1	Arceburgo	—	410	30	30	—
2	Araguary	—	—	40	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	284	590	—	—
4	Candelaria	—	125	40	—	—
5	Caracol	—	345	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	3.825	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	920	—	—	—
14	Januaria	—	30	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	90	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	188	180	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	30	—	—
23	Parahybuna	—	172	14	33	—
24	Porto das Flores	—	248	—	80	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	80	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapóra	—	298	115	—	—
29	Porto Novo	—	429	176	150	15
30	Passa Vinte	—	22	—	42	—
31	Paraiso	—	80	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	56	35	—	—
33	Patrocinio	—	—	—	9	—
34	Rio Preto	—	103	59	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	23	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	456	—	—
41	S. José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	77	—	8	—
44	Sapucahy	—	100	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	139	—	—	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	—	19.085	4.600	651	11 453
51	» » » Goyaz	49	4.653	5,554	473	—
52	» » » Leopoldina	2.035	15.443	7.890	1.213	8.355
53	» » » Mogyana	159	16.050	5 318	484	558
54	» » » Oeste de Minas	782	2.569	3.695	110	3.285
55	» » » Rêde Sul-Mineira	148	12 648	5.449	278	—
56	» » » S. Paulo a Minas	—	348	52	455	—
57	» » » Victoria a Minas	3	56	228	111	—
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	59	160	—	—
60	Bahia e Minas	53	149	137	—	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	3.229	75.091	38 681	4.307	23.666

	ESTAÇÕES	Extractos e tintas vegetaes para uso de tinturarias e outras industrias	Farinha de mandioca	Farinha de milho e outras	Ferraduras	Ferro em trilhos, peças para instrumentos e machinismos agricolas inclusive eixos, polias, mancaes, etc.
1	Arceburgo		—	30	—	70
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	190	—	1.721	—
4	Candelaria	—	—	2.320	—	—
5	Caracol	—	—	210	—	—
6	Delta	—	45	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	50	740	200	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	12	—	—
13	Itajubá	—	—	9.900	—	—
14	Januaria	—	3.115	575	—	—
15	Jacaré	—	19.947	90	—	—
16	João Gonçalves	—	360	250	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	40	—	—
19	Manhumirim	165	170	270	730	—
20	Monte Sião		190	3.367	—	—
21	Morro da Mesa	—	855	1.170	—	—
22	Palmeiras	—	—	19.030	—	—
23	Parahybuna	—	900	623	13	275
24	Porto das Flores	—	175	12	74	—
25	Pouso Alto	—	—	2.000	—	—
26	Pangarito	—	196	—	—	—
27	Picada	—	—	24.450	—	—
28	Pirapóra	28	440	11.075	—	—
29	Porto Novo	—	7.798	6.045	218	1.655
30	Passa Vinte	—	90	280	—	—
31	Paraiso	—	340	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	2.250	—	—
33	Patrocinio	—	550	265	—	—
34	Rio Preto		340	547	—	331
35	Paracatú	—	—	60	—	90
36	Santa Delfina	—	—	65	—	795
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	240	1 160	—	—
40	Santa Clara	—	5.794	314	1.260	—
41	São José dos Campos	—	—	300	317	—
42	Salto Grande	—	240	—	—	—
43	Sapucaia	—	40	—	11	1.580
44	Sapucahy	—	400	30	—	1.020
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	—	—
49	» de Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	17.360	8.038	9.855	10.877	655.853
51	» » » Goyaz	1.211	4.670	31.347	3.213	9.418
52	» » » Leopoldina	1.182	12.969	18.399	48.846	126.203
53	» » » Mogyana	1.617	17.438	7.260	456	81.874
54	» » » Oeste de Minas	95	2.010	2.604	—	17.265
55	» » » Rêde Sul Mineira	562	4.655	3.924	275	69.345
56	» » » S. Paulo a Minas	—	577	1 145	—	90
57	» » » Victoria a Minas	—	169	2.394	3.871	2.258
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	65	—	—
60	Bahia e Minas	—	—	3.502	—	24.105
61	Parreirinho	—	—	—	—	—
	Total	22.220	103.291	168.215	72.092	992.227

	ESTAÇÕES	Ferro em obra ou peças de ornamentação	Fumo beneficiado, em pacotes ou em caixinhas	Fumo picado, desfiado	Fumo em rolo na generalidade	Fumo em rolo nos pontos fiscaes do Norte
1	Arceburgo	60	—	—	1.144	—
2	Araguary	200	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	630	—	—	37.361	—
4	Candelaria	—	—	—	315	150
5	Caracol	200	—	—	4 946	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—		—	6 543	—
9	Dores de Guaxupé	—	—	—	2.[illegible]	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	4.336
12	Garimpo	—	—	—	30	—
13	Itajubá	—	—	—	810	—
14	Januaria	—	—	500	629	69.281
15	Jacaré	—	—	—	—	90.123
16	João Gonçalves	170	—	—	282	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	15	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	200	—
20	Monte Sião	—	—	—	70.621	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	[illegible]	—
22	Palmeiras	—	—	—	492.908	—
23	Parahybuna	13	33	—	332	—
24	Porto das Flores	216	—	—	71	—
25	Pouso Alto	—	—	—	8 710	—
26	Pangarito	—	100	—	2.487	—
27	Picada	—	—	—	5 010	—
28	Pirapora	402	—	—	—	—
29	Porto Novo	1.053	—	75	950	—
30	Passa Vinte	20	—	—	719	—
31	Paraiso	—	—	—	15.495	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	1.860	—
33	Patrocinio	101	—	—	710	—
34	Rio Preto	80	—	—	454	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	80	—	—	228	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	20	—	—	460	—
39	S. João do Paraiso	—	—	—	—	1.440
40	Santa Clara	—	—	—	18.171	—
41	São José dos Campos	—	—	—	240	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	6.364
43	Sapucaia	363	—	—	—	—
44	Sapucahy	—	—	394	8.189	80
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	2.329
47	Uberabinha	300	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	5.359	—
49	Recebedoria de Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	61.335	431	192	71.598	8.858
51	» » » Goyaz	24.612	—	25	234	—
52	» » » Leopoldina	28.862	1 209	420	210.099	—
53	» » » Mogyana	50.245	—	188	369.971	—
54	» » » Oeste de Minas	1.586	—	35	1.961	—
55	» » » Rêde Sul-Mineira	20.248	—	296	2.033 289	—
56	» » » São Paulo a Minas	77	—	—	3.549	—
57	» » » Victoria a Minas	1.239	—	—	27.910	—
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	636	—	—	30	19.124
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	192.767	1.773	2 120	3.406.113	202.090

	ESTAÇÕES	Garrafas vazias	Ladrilhos de ceramica	Massas alimenticias	Mel de canna ou melaço	Mel de fumo, liquido ou em massa
1	Arceburgo	19.985	—	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	—	16	—	—
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	510	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	8.870	—	—	—	—
13	Itajubá	3.860	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	60	—	—
20	Monte Sião	1 685	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	5.525	—	—	—	—
22	Palmeiras	2.850	—	—	—	—
23	Parahybuna	70	—	845	—	—
24	Porto das Flores	3.000	—	320	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	601	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	—	148	133	—
29	Porto Novo	2 593	—	5 670	—	—
30	Passa Vinte	—	—	—	112	—
31	Paraiso	8.800	—	1 455	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	84	—	—
33	Patrocinio	—	—	1 348	—	—
34	Rio Preto	8.826	—	5.040	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	920	—	—	450	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	560	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—		—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	612	—	210	53	—
44	Sapucahy	48	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	11.670	—	—	—	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	881.142	120	10.099	415	226
51	» » » Goyaz	150	—	10 525	—	—
52	» » » Leopoldina	749.072	—	149.065	1.599	7
53	» » » Mogyana	1.051.864	1	2.434	13	—
54	» » » Oeste de Minas	471 566	—	82	6	42
55	» » » Rêde Sul-Mineira	691.869	33	2.002	—	1.227
56	» » » S. Paulo a Minas	159.304	—	3	—	—
57	» » » Victoria a Minas	63.666	—	3.094	—	—
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	6.000	—	—	—	—
60	E. F. Bahia e Minas	24.870	—	708	—	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	1.125.363	154	194 513	2.816	1.502

	ESTAÇÕES	Moveis de madeira, novos	Moveis de madeira, usados	Manilhas ou canos de barro	Palhas de milho preparadas, para cigarro	Peneiras finas
1	Arceburgo	6.770	68.537	—	—	5
2	Araguary	—	400	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	80	800	—	—	—
4	Candelaria	15	—	—	—	—
5	Caracol	—	57.860	—	—	—
6	Delta	—	11.500	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	50	6.012	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	150	99.740	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	30	25.910	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	403	250	1	—	—
15	Jacaré	—	2.000	—	—	20
16	João Gonçalves	300	11.780	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	2.700	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	60	5.260	—	—	—
21	Morro da Mesa	500	46.475	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	447	5.171	—	—	—
24	Porto das Flores	80	2.629	300	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	8	10.550	—	—	6
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	1.067	587	—	—	9
29	Porto Novo	1.480	41.871	600	—	33
30	Passa Vinte	175	7.464	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	80	28.895	—	—	—
33	Patrocinio	139	7.725	—	—	—
34	Rio Preto	26	3.120	—	—	—
35	Paracatú	750	210	—	—	—
36	Santa Delfina	84	2 487	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	3.690	—	—	—
39	S. João do Paraiso	20	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	2.250	—	—	—
41	S. José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	4.530	1.066	—	—
44	Sapucahy	200	82.705	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	33.000	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	692	—	—	—	—
49	» de Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	10.688	135.379	2.756.352	549	84
51	» « » Goyaz	15.304	59.396	—	1	34
52	» » » Leopoldina	6.400	148.926	358.261	10	88
53	» » » Mogyana	8.744	342.204	4.732	209	132
54	» » » Oeste de Minas	3.019	10 446	27.522	34	7
55	» » » Rêde Sul-Mineira	10.028	26.111	20	47	52
56	» » » S. Paulo a Minas	1.615	16.963	—	3	40
57	» » » Victoria a Minas	704	14.746	—	—	77
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	464	—	—	—
60	Estrada de Ferro Bahia e Minas	249	1.047	—	—	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	70.354	1.324.802	3.148 854	853	587

	ESTAÇÕES	Peneiras grossas	Polvilho, tapioca e féculas similhantes	Polvora	Residuos de algodão	Residuos de fabricas
1	Arceburgo	20	—	—	—	—
2	Araguary	6	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	860	—	—	—
5	Caracol	50	2.549	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	60	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	60	—	—	—
13	Itajubá	—	300	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	180	—	—	—
16	João Gonçalves	—	420	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	4.800	—	—	—
21	Morro da Mesa	11	145	—	—	—
22	Palmeiras	—	4.150	—	—	—
23	Parahybuna	—	65	2	—	—
24	Porto das Flores	15	523	—	—	—
25	Pouso Allo	—	1.030	—	—	—
26	Pangarito	—	40	—	—	—
27	Picada	—	400	—	—	—
28	Pirapora	—	—	15	—	—
29	Porto Novo	10	—	191	—	—
30	Passa Vinte	5	1.775	—	—	—
31	Paraiso	—	14.653	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	1.724	—	—	—
33	Patrocinio	—	40	—	—	—
34	Pio Preto	—	—	—	—	—
35	Paracatu	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	86	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosá	—	20	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	2	5	—	—	—
44	Sapucahy	—	60	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	5 491	34	—	3.588
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	19	54.486	651	177.930	152.301
51	» » » Goyaz	6	—	881	—	—
52	» » » Leopoldina	327	36.290	1.052	702	14.934
53	» » » Mogyana	211	71.545	250	1.811	157.780
54	» » » Oeste de Minas	3	492.658	39	43.600	7.210
55	» » » Rêde Sul-Mineira	29	116.253	240	10.104	—
56	» » » S. Paulo a Minas	2	308	75	—	—
57	» » » Victoria a Minas	1	17	12	—	—
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	E. F. Bahia e Minas	—	—	482	—	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	711	810 993	3.933	234.547	335.812

	ESTAÇÕES	Rodas para machinas ou carros	Rapaduras	Sola em obra	Saccos novos de algodão, juta, etc.	Sabão commum
1	Arceburgo	—	1.710	25	—	101
2	Araguary	600	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	1.826	285	—	—
4	Candelaria	—	8.320	—	—	40
5	Caracol	260	670	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	35	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	690	3.200	30	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	360	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	530	—	—	—
12	Garimpo	—	850	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	36.611	—	—	30
15	Jacaré	—	325.662	—	—	57
16	João Gonçalves	800	1.320	—	—	8
17	José Aroeira	450	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	15	—	—
19	Manhumirim	—	440	541	—	—
20	Monte Sião	—	50	—	—	—
21	Morro da Mesa	500	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	—	1.249	3	73	361
24	Porto das Flores	—	89	—	222	344
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	1.216	—	—	1.371
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	—	—	163	—
29	Porto Novo	—	4.194	319	—	6.427
30	Passa Vinte	—	—	2	—	—
31	Paraiso	—	2.300	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	434	—
33	Patrocinio	100	5.242	280	—	1.121
34	Rio Preto	450	20	9	128	293
35	Paracatú	70	—	1	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	41	62
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	3.530	570	20	—	55
39	São João do Paraiso	—	104.420	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	1.028	—	560
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	280	61	—	100
43	Sapucaia	—	1.146	75	—	105
44	Sapucahy	—	900	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	1.400	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	20	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	249	—	—	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	4.507	6 085	10.268	2.229	11.244
51	» » » Goyaz	1.256	206	18	7.270	847
52	» » » Leopoldina	1.251	38.485	1.951	16.542	126.150
53	» » » Mogyana	6 434	14.295	82	26.546	14 946
54	» » » Oeste de Minas	1.288	968	1.857	1 238	4.587
55	» » » Rede Sul-Mineira	1.881	3.485	233	1.875	624
56	» » » S. Paulo a Minas	797	23	4	276	72
57	» » » Victoria a Minas	371	7.267	126	763	103
58	Thesouro da São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	E. F. Bahia e Minas	6	258	—	439	14.390
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	25.230	576.421	17.258	58.239	184.003

	ESTAÇÕES	Sabão fino	Silhões, sellins ou sellas communs	Silhões, sellins ou sellas superiores	Tecidos de algodão, linho e lã	Tecidos de juta
1	Arceburgo	—	—	—	245	—
2	Araguary	—	2	2	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	77	10	—	—
4	Candelaria	—	—	—	185	—
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	100	29	130	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	1.025	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	16	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	75	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	70	—	—	2.368	—
15	Jacaré	—	—	—	146	—
16	João Gonçalves	—	—	—	90	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	16	—	—	—
19	Manhumirim	20	162	53	1.110	—
20	Monte Sião	—	—	—	10	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	—	95	5	222	—
24	Porto das Flores	—	30	—	87	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	6	—	16	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	90	1	—	22.059	—
29	Porto Novo	—	348	98	2.126	—
30	Passa Vinte	—	52	1	10	—
31	Paraiso	—	9	—	2.345	—
32	Poços de Caldas	7	—	—	66	—
33	Patrocinio	400	34	4	355	—
34	Rio Preto	—	59	—	560	9
35	Paracatú	—	10	—	—	—
36	Santa Delfina	—	4	9	198	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	550	—
39	São João do Paraiso	—	21	3	10.236	—
40	Santa Clara	265	33	10	390	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	46	—	—	—
43	Sapucaia	—	184	7	—	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	20	—	5.310	—
48	Recebedoria de Minas	1.159	—	—	9.607	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	3 186	48	8	2.778.341	—
51	» » » Goyaz	1.395	60	4	20.991	781
52	» » » Leopoldina	5 022	249	22	217.630	16.204
53	» » » Mogyana	8.204	122	12	30.21[illegible]	1.165
54	» » » Oeste de Minas	239	281	38	691.541	38
55	» » » Rêde Sul-Mineira	454	42	15	67.004	501
56	» » » S. Paulo a Minas	—	7	1	160	—
57	» » » Victoria a Minas	180	80	—	3.6[illegible]5	—
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	1	—
60	Bahia e Minas	—	19	2	2.078	541
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	20.691	2.236	33[illegible]	3.874.033	19.239

	ESTAÇÕES	Tamancos	Talhas, moringues e outros artefactos de barro	Telhas á franceza	Telhas zincadas	Telhas communs
1	Arceburgo	—	150	—	—	10
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	—	—	—	7
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	6
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	8
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	2	13
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	16
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	38	—	—	—	—
24	Porto das Flores	—	51	—	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	673	—	—	—
29	Porto Novo	35	1 431	—	—	105
30	Passa Vinte	—	—	—	—	5
31	Paraiso	—	—	—	—	2
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	—	60	—	—	1
34	Rio Preto	—	—	2	—	44
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	2
39	S. João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	—	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	1
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	—	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	5.281	44.010	720	148	142
51	» » » Goyaz	—	4.890	12	—	—
52	» « » Leopoldina	732	17.620	107	—	94
53	» » » Mogyana	2	1 304	—	1	69
54	» » » Oeste de Minas	7	—	—	—	160
55	» « » Rêde Sul-Mineira	46	1.073	150	—	20
56	» » » S. Paulo a Minas	—	59	—	—	—
57	» » Victoria a Minas	24	1.803	7	—	6
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	20	—	—	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	6.165	73.144	998	151	711

	ESTAÇÕES	Tijolos	Tubos de ferro batido ou aço	Tubos de ferro fundido	Vassouras de madeiras vegetaes	Velas de cera
1	Arceburgo	—	—	—	30	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	—	—	—	—
5	Caracol	18	—	—	—	—
6	Delta	46	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	8	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	7	—	—	—	—
17	José Aroeira		—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	2	33	—	—	—
24	Porto das Flores	—	—	—	82	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	1	—	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	—	—	88	241
29	Porto Novo	58	—	—	35	—
30	Passa Vinte	—	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	8	85	—	—	—
34	Rio Preto	7	145	89	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	290	—	—	—	—
44	Sapucahy	15	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	—	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	3.403	45	—	577	923
51	» » » Goyaz	—	467	—	155	102
52	» » » Leopoldina	25	6 604	2.911	425	210
53	» » » Mogyana	2.991	4.727	2.133	439	10
54	» » » Oeste de Minas	1	465	47	44	—
55	» » » Rêde Sul-Mineira	—	6.979	7.117	29	—
56	» » » S. Paulo a Minas	80	—	—	—	—
57	» » » Victoria a Minas	8	—	—	6	31
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas		1.300	—	—	99
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	6.768	20.850	12.597	1.910	1.616

	ESTAÇÕES	Velas de sebo	Velas de stearina	Vinagre	Calçados	Correia de sola para polia de machina, etc.
1	Arceburgo	—	—	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	—	—	—	—
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	—	63	160	10	—
24	Porto das Flores	—	—	—	102	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	100	—	91	—
29	Porto Novo	—	1[illegible]	178	63[illegible]	—
30	Passa Vinte	—	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	—	—	—	40	—
34	Rio Preto	—	—	—	446	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
39	S. João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	16	—
41	S. José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	415	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	950	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	741	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	—	40	1.131	16.000	13.839
51	» » » Goyaz	—	1.646	114	2.596	—
52	» » » Leopoldina	75	91	1.945	8.326	333
53	» » » Mogyanna	—	—	650	5.018	13
54	» » » Oeste de Minas	—	—	—	2.329	162
55	» » » Rêde Sul-Mineira	—	—	917	4 529	165
56	» » » S. Paulo a Minas	—	—	—	168	—
57	» » » Victoria a Minas	—	—	—	177	9
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	23	20	105	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	
	Total	75	1.981	5 168	42.697	14.584

Generos de criação e productos correlatos, exportados pelas estações adeante mencionadas no exercicio financeiro de 1922

	ESTAÇÕES	Aves domesticas	Carne de vacca, fresca, secca ou salgada	Carne de porco, fresca, secca ou salgada	Couros seccos	Couros salgados
1	Arceburgo	2.698	151	2.608	20	2.452
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	808	20	—
4	Candelaria	12.280	50	—	—	—
5	Caracol	37.042	180	45	68	2.755
6	Delta	80	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	75	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	106	—	68	100	—
9	Dores do Guaxupé	358	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	93	—	—	—	—
11	Fortaleza	2	1.652	—	2.949	—
12	Garimpo	2.084	—	—	50	—
13	Itajubá	24.890	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	8.754	—
15	Jacaré	—	255	15	10.907	—
16	João Gonçalves	115	—	21	15	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	1.108	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	23.227	—	221	28	304
21	Morro da Mesa	157	225	—	10	200
22	Palmeiras	269.498	810	330	—	—
23	Parahybuna	11 884	1.155	358	22	—
24	Porto das Flores	17.212	2.031	368	120	—
25	Pouso Alto	737	240	—	—	—
26	Pangarito	614	152	—	30	—
27	Picada	9.272	—	—	—	—
28	Pirapora	45	—	—	6.450	—
29	Porto Novo	1.214	3 652	415	35	23
30	Passa Vinte	39.554	160	9.028	16	6
31	Paraiso	500	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	370	—	—	—	—
33	Patrocinio	141	300	—	—	—
34	Rio Preto	40.958	604	5 745	9	—
35	Paracatú	—	—	—	50	—
36	Santa Delfina	26 422	—	4.497	101	—
37	Aymorés	—	450	—	—	—
38	Santa Rosa	126	—	—	—	—
39	S. João do Paraiso	70	532	32	1.384	—
40	Santa Clara	65	390	—	55	45
41	S. José dos Campos	3.090	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	51.829	—	1.330	—
43	Sapucaia	32.374	—	353	13	—
44	Sapucahy	5.748	50	—	9	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	6.698	—	2.434	—
47	Uberabinha	10	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	28.039	8.870	58	1.115
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	1.096.780	1.638.029	645.436	278.722	317.067
51	» » » Goyaz	186	—	25	18	375
52	» » » Leopoldina	2.397.813	15.746	94.862	1.931	3.180
53	» » » Mogyana	2.092.295	533.302	72.097	2.643	169.328
54	» » » Oeste de Minas	1.610.487	2.475.677	195.084	2.256	595.264
55	» » » Rêde Sul-Mineira	1.004.538	1.019 599	209.757	1.142	98.930
56	» » » S. Paulo a Minas	614	120	—	545	1.304
57	» » » Victoria a Minas	52 212	289	2 724	257	10
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	30	—	16	—	—
60	Bahia e Minas	220	94.674	166	50.236	6.064
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
62	Issen	—	—	—	—	—
	Total	5.786.979	5.877.114	1.254.549	381.787	1.196.447

	ESTAÇÕES	Creme de leite	Gado cabrum e lanigero	Gado cavallar, cavallo	Gado muar	Gado vaccum, bois, garrotes e vaccas velhas ou inutilizadas para criação ou reproducção transitando pelas feiras ou pontos privilegiados
1	Arceburgo	8.580	93	101	403	337
2	Araguary	—	—	65	24	143
3	Barra do Manhuassú	—	4	352	726	303
4	Candelaria	—	486	34	32	11
5	Caracol	—	19	67	46	179
6	Delta	—	70	96	368	2.898
7	Dois de Abril	—	—	1	2	96
8	Dores do Rio Preto	—	8	37	128	427
9	Dores do Guaxupé	—	17	49	64	169
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	
11	Fortaleza	—	4	—	157	23 197
12	Garimpo	—	185	69	61	—
13	Itajubá	—	306	23	21	4.970
14	Januaria	—	—	—	—	1
15	Jacaré	—	5	26	19	90
16	João Gonçalves	10	59	67	—	33.589
17	José Aroeira	—	209	—	88	18.628
18	Joaquim Mattoso	3.525	22	15	—	1.484
19	Manhumirim	—	12	5	706	80
20	Monte Sião	—	1.680	615	119	1
21	Morro da Mesa	—	6	40	861	242
22	Palmeiras	—	4.773	446	56	858
23	Parahybuna	—	334	27	60	10.012
24	Porto das Flores	—	7	18	8	2.933
25	Pouso Alto	—	465	124	170	4.748
26	Pangarito	—	15	47	300	91
27	Picada	—	93	165	27	168
28	Pirapora	—	—	—	—	6
29	Porto Novo	—	91	94	2.050	3.623
30	Passa Vinte	1.230	489	37	52	2.997
31	Paraiso	—	13	702	84	15.505
32	Poços de Caldas	—	7	8	76	148
33	Patrocinio	—	6	40	177	291
34	Rio Preto	—	18	14	2	2.836
35	Paracatú	—	—	28	36	37
36	Santa Delfina	—	93	12	8	3.730
37	Aymorés	—	—	33	213	357
38	Santa Rosa	—	7	71	9	3.244
39	São João do Paraiso	—	—	68	18	338
40	Santa Clara	—	—	2	380	284
41	São José dos Campos	—	5	—	—	—
42	Salto Grande	—	10	146	—	3.236
43	Sapucaia	—	373	16	6	1.315
44	Sapucahy	—	18	38	161	12
45	Junqueiros	—	—	—	—	52
46	Umbuzeiro	—	—	45	85	4.256
47	Uberabinha	—	20	123	28	455
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	—	643
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	103	1.902	194	96	32.012
51	» » » Goyaz	—	3	—	1	55
52	» » » Leopoldina	4.551	435	86	51	53
53	» » » Mogyana	89	80	136	91	75.914
54	» » » Oeste de Minas	281	440	56	13	17 046
55	» » » Rêde Sul-Mineira	5 823	628	87	21	5.394
56	» » » S. Paulo a Minas	—	3	3	1	—
57	» » » Victoria a Minas	—	70	53	31	2.135
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	1	13	6	7
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
62	Issen	—	—	—	—	99
	Total	24.193	13.684	4.591	8.245	281.748

	ESTAÇÕES	Gado suino, gordo ou magro	Leite	Manteiga	Ossos
1	Arceburgo	147	9.745	15	—
2	Araguary	3	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	28	—	—	—
4	Candelaria	8	—	—	—
5	Caracól	407	—	87	—
6	Delta	86	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	38	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	119	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—
11	Fortaleza	2	—	60	—
12	Garimpo	134	—	—	—
13	Itajubá	107	—	—	—
14	Januaria	—	—	10	—
15	Jacaré	4	—	—	—
16	João Gonçalves	80	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	4	8.840	1.425	—
19	Manhumirim	19	—	—	—
20	Monte Sião	981	—	—	—
21	Morro da Mesa	59	—	—	—
22	Palmeiras	11.208	—	190	—
23	Parahybuna	211	272 411	92	—
24	Porto das Flores	40	8.048	110	—
25	Pouso Alto	4	—	—	—
26	Pangarito	101	—	1.127	—
27	Picada	841	—	—	—
28	Pirapóra	—	—	342	—
29	Porto Novo	87	—	947	—
30	Passa Vinte	131	11.788	7.350	—
31	Paraiso	871	—	485	—
32	Poços de Caldas	114	—	722	—
33	Patrocinio	12	—	—	—
34	Rio Preto	8	393.698	21 421	—
35	Paracatú	17	—	—	—
36	Santa Delfina	61	22.382	186.089	—
37	Aymorés	—	—	—	—
38	Santa Rosa	16	—	—	—
39	S. João do Paraiso	—	—	—	—
40	Santa Clara	77	—	—	—
41	São José dos Campos	30	—	—	—
42	Salto Grande	1.350	74.222	—	—
43	Sapucaia	28	—	310	—
44	Sapucahy	361	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—
47	Uberabinha	59	3 888	3.991	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	—
49	» de Santos	—	9.033.901	822.674	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	3.130	3	4	15.824
51	» » » Goyaz	21	7.529.096	319.818	—
52	» » » Leopoldina	1.126	10	190.845	—
53	» » » Mogyana	1 111	29	2.021 815	98 680
54	» » » Oeste de Minas	122	663 619	1.283.114	95 888
55	» » » Rêde Sul-Mineira	30.939	—	8	50 555
56	» » » S. Paulo a Minas	1	—	30	—
57	» » » Victoria a Minas	2.821	—	—	—
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	122.475	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	73	—	—
60	Bahia e Minas	4	—	—	—
61	Barreirinho	20	—	—	—
62	Issen				
	Total	57.238	18.031.753	4.988.556	267.949

	ESTAÇÕES	Queijos e requeijões	Sebo, graxa ou lubrificantes	Sola	Toucinho
1	Arceburgo	562	15	40	100
2	Araguary	—	—	60	—
3	Barra do Manhuassú	12 488	—	450	3 761
4	Candelaria	48	—	—	1 975
5	Caracól	27.496	—	—	2.563
6	Delta	21	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	60
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	2.166
9	Dores de Guaxupé	458	—	—	50
10	Espirito Santo do Pinhal	450	—	—	—
11	Fortaleza	4.428	150	—	1.340
12	Garimpo	1.397	—	—	—
13	Itajubá	18.405	—	—	5.454
14	Januaria	—	—	—	13.907
15	Jacaré	—	—	—	5.523
16	João Gonçalves	582	—	375	54
17	José Araujo	—	—	—	—
18	Joaquim Mattozo	79	—	7	276
19	Manhumirim	—	—	—	225
20	Monte Sião	36.877	—	—	1.245
21	Morro da Mesa	—	—	—	15
22	Palmeiras	18.437	—	—	358.442
23	Parahybuna	34.790	20	20	2.008
24	Porto das Flores	110.302	—	64	3.721
25	Pouso Alto	2.516	—	—	820
26	Pangarito	—	—	5	772
27	Picada	15	—	—	165
28	Pirapora	—	—	—	—
29	Porto Novo	1.011	183	351	5.717
30	Passa Vinte	63.147	—	—	117.872
31	Paraiso	7.145	—	815	3.290
32	Poços de Caldas	9.334	—	11	210
33	Patrocinio	—	—	—	512
34	Rio Preto	72.761	252	1.640	19.873
35	Paracatú	483	—	—	—
36	Santa Delfina	50.099	—	28	8 051
37	Aymorés	180	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	830
39	São João do Paraiso	78	—	—	14.603
40	Santa Clara	—	—	—	277
41	São José dos Campos	62	—	—	198
42	Salto Grande	6.632	—	58	12.636
43	Sapucaia	1.201	—	—	880
44	Sapucahy	5.132	—	—	670
45	Junqueiros	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	2.374	—	—	468
47	Uberabinha	—	—	310	—
48	Recebedoria de Minas	—	11.686	10.584	1.484
49	» » Santos	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	2.256.716	158 202	611.384	208.804
51	» » » Goyaz	—	3 575	—	3.026
52	» » » Leopoldina	127 275	2.109	43.533	117.928
53	» » » Mogyana	960.089	174.285	105.627	39.080
54	» » » Oeste de Minas	2.114 200	390.007	192.966	59.944
55	» » » Rêde Sul-Mineira	1.578 402	242.090	120 833	547.009
56	» » » S. Paulo a Minas	5.660	—	26	15
57	» » » Victoria a Minas	57 811	40	91	179.578
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	1.499	254	—	66
60	Bahia e Minas	1.540	30	—	12.054
61	Barreirinho	—	—	—	—
62	Issen	—	—	—	—
	Total	7.592.232	982.838	1.089.284	1.859.717

Generos da industria extractiva mineira, exportados pelas estações adeante mencionadas no exercicio financeiro de 1922

	ESTAÇÕES	Aguas mineraes naturaes	Areias monaziticas pretas	Areias monaziticas amarellas	Areias quartzo	Areias de amoldar
1	Arceburgo	—	—	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	—	—	—	—
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	1	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	3	—	—	—	—
24	Porto das Flores	2	—	—	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	—	1	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	96	—	—	—	—
29	Porto Novo	24	—	—	—	—
30	Passa Vinte	—	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	—	—	—	—	—
34	Rio Preto	—	—	—	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	1	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	55	—	—	—	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	107.616	—	—	—	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	405	197	106	107	215
51	» » » Goyaz	17	—	—	—	—
52	» » » Leopoldina	3.542	—	—	—	—
53	» » » Mogyana	440	13	—	524	—
54	» » » Oeste de Minas	24	—	—	82	—
55	» » » Rêde Sul-Mineira	50.053	—	—	43	—
56	» » » S. Paulo a Minas	—	—	—	—	—
57	» » » Victoria a Minas	—	—	—	—	—
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	—	—	—	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
62	Cambuquira	13.391	—	—	—	—
	Total	178.765	210	106	757	215

Generos da industria extractiva mineral, exportados em 1922

	ESTAÇÕES	Arsenico	Aço em barra, chapa ou verga	Amiantho	Barro refractario	Barytina
1	Arceburgo	—	—	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	2	—	—	—	—
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	—	—	—	—	—
24	Porto das Flores	—	—	—	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	109	—	—	—
29	Porto Novo	—	—	—	—	—
30	Passa Vinte	—	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	—	—	—	—	—
34	Rio Preto	—	—	—	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	—	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	1 100	—	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	46.690	20.870	28.188	—	455.918
51	» » » Goyaz	—	44	—	—	—
52	» » » Leopoldina	—	1.122	47	13	—
53	» » » Mogyana	—	—	—	—	—
54	» » » Oeste de Minas	—	530	—	196	—
55	» » » Rêde Sul-Mineira	5	116	—	—	—
56	» » » S. Paulo a Minas	—	8	—	—	—
57	» » » Victoria a Minas	—	49	—	—	—
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	—	—	—	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
62	Cambuquira	—	—	—	—	—
	Total	46.697	22.848	29.335	209	455.918

	ESTAÇÕES	Carbureto de calcio	Cal, cré, calcareos queimados ou não	Cobre em barra ou em chapa	Chrystal de rocha: branco, roseo ou preto, em blocos	Chrystal de qualquer cor, calháos
1	Arceburgo	—	—	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	500	—	—	—
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	600	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	100	—	—	—	—
15	Jacaré	—	3.050	—	—	—
16	João Gonçalves	—	900	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	200	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	300	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	154	230	—	—	—
24	Porto das Flores	—	11 236	—	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	3 825	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	4.610	—	—	—	—
29	Porto Novo	293	19.085	20	—	—
30	Passa Vinte	—	40	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	—	6.680	—	—	—
34	Rio Preto	—	—	—	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	30	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	413	—	—	—	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	14.100	14	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	1.189	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	3.041.512	19.961.383	4.936	16.364	49.037
51	» » » Goyaz	280	183.520	203	—	—
52	» » » Leopoldina	1.740	2.088 709	1.298	26	85
53	» » » Mogyana	56	7.102.398	424	—	—
54	» » » Oeste de Minas	—	20.023	875	4	—
55	» » » Rêde Sul-Mineira	53	1.370	366	—	—
56	» » » S. Paulo a Minas	—	200	—	—	—
57	» » » Victoria a Minas	—	—	—	—	—
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	—	18	444	417
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	3.049.211	29.418 349	8.184	18.027	49.539

	ESTAÇÕES	Diamantes em bruto (grammas)	Feldspato	Ferro fundido ou gusa, em barra ou lingote	Ferro batido em barra, verga, etc.	Kaolim e talco
1	Arceburgo	—	—	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	—	—	—	—
5	Caracol	—	—	30	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	100	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	—	—	—	—	—
24	Porto das Flores	—	—	—	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	—	40	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	—	—	—	—
29	Porto Novo	—	—	—	78	—
30	Passa Vinte	—	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	—	—	6	45	—
34	Rio Preto	—	—	1	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	30	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	150	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	2.419	—	—	—	10.000
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	3	1	15.746	101	227.934
51	» » » Goyaz	—	—	25	8.106	—
52	» » » Leopoldina	—	—	3	5.606	309.237
53	» » » Mogyana	—	—	33	26.195	—
54	» » » Oeste de Minas	—	—	1.417	22.934	637.975
55	» » » Rêde Sul-Mineira	—	—	—	709	22.207
56	» » » S. Paulo a Minas	—	—	—	—	—
57	» » » Victoria a Minas	—	—	1	66	—
58	Thesouro de São Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	—	—	—	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
	Total	2.422	1	17.265	64.160	1.207.353

	ESTAÇÕES	Manganez	Mica em bruto (Malacacheta)	Mica preparada ou em obra	Minerios de ferro	Minerios diversos, não especificados
1	Arceburgo	—	—	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	—	—	—	—
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores de Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	—	—	—	—	—
24	Porto das Flores	—	—	—	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	—	—	—	—
29	Porto Novo	—	—	—	—	—
30	Passa Vinte	—	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	—	—	—	—	—
34	Rio Preto	—	—	—	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
39	S. João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—
41	S. José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	—	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	—	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	284.062	10.024	155	612	41.430
51	» » » Goyaz	—	—	—	—	—
52	» » » Leopoldina	—	15.094	18.335	—	478
53	» » » Mogyana	—	—	—	104	350
54	» » » Oeste de Minas	2	21	—	—	155
55	» » » Rêde Sul-Mineira	—	—	—	—	387
56	» » » S. Paulo a Minas	—	—	—	—	—
57	» » » Victoria a Minas	—	—	1.243	—	—
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	—	2.504	—	—
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
62	Collectoria de Arassuahy	—	—	—	—	—
63	» » Theophilo Ottoni	—	—	—	—	—
64	» » Cambuquira	—	—	—	—	—
65	» » Curvello	—	—	—	—	—
66	» » Diamantina	—	—	—	—	—
67	» » Caeté	—	—	—	—	—
68	» » Aguas Virtuosas	—	—	—	—	—
	Total	284.064	25.139	22.237	716	42.860

	ESTAÇÕES	Ouro em pó, em barra ou em obra—grammas	Ocres coloridos ou de diversos matizes	Prata em pó, em barra ou em obra	Pedras preciosas, turmalinas - grammas	Pedras preciosas, aguas marinhas—grammas
1	Arceburgo	—	—	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	—	—	—
4	Candelaria	—	—	—	—	—
5	Caracol	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	25.000
12	Garimpo	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	—	—	—	—	—
24	Porto das Flores	—	—	—	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—
28	Pirapora	—	—	—	—	—
29	Porto Novo	—	—	—	—	—
30	Passa Vinte	—	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	—	—	—	—	—
34	Rio Preto	—	—	—	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	—	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	4.491.061	—	989.631	11.645	178.488
49	» » Santos	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	450	1.749.337	18	—	35
51	» » » Goyaz	—	—	—	—	—
52	» » » Leopoldina	—	11.707	—	—	—
53	» » » Mogyana	—	—	—	—	—
54	» » » Oeste de Minas	—	64.504	—	—	—
55	» » » Rêde Sul-Mineira	—	—	14	—	—
56	» » » S. Paulo a Minas	—	—	—	—	—
57	» » » Victoria a Minas	—	—	—	—	—
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	—	—	8.900	70.840
61	Barreirinho	—	—	—	—	—
62	Collectoria de Arassuahy	—	—	—	77.506	153.858
63	» » Theophilo Ottoni	—	—	—	60.396	114.298
64	» » Cambuquira	—	—	—	—	—
65	» » Curvello	—	—	—	—	3.349
66	» » Diamantina	4.987	—	—	—	—
67	» » Caeté	—	—	—	90	—
68	» » Aguas Virtuosas	—	—	—	—	—
	Total	4.496.498	1.825.548	989.663	158.540	545.968

	ESTAÇÕES	Pedras preciosas não especificadas (grammas)	Pedras calcareas britadas	Pedras de amolar ou de afiar	Salitre bruto	Salitre refinado	Zirconio
1	Arceburgo	—	—	—	—	—	—
2	Araguary	—	—	—	—	—	—
3	Barra do Manhuassú	—	—	100	—	—	—
4	Candelaria	—	—	—	—	—	—
5	Caracol	—	—	—	—	—	—
6	Delta	—	—	—	—	—	—
7	Dois de Abril	—	—	—	—	—	—
8	Dores do Rio Preto	—	—	—	—	—	—
9	Dores do Guaxupé	—	—	—	—	—	—
10	Espirito Santo do Pinhal	—	—	—	—	—	—
11	Fortaleza	—	—	—	—	—	—
12	Garimpo	—	—	—	—	—	—
13	Itajubá	—	—	—	—	—	—
14	Januaria	—	—	—	—	—	—
15	Jacaré	—	—	—	—	—	—
16	João Gonçalves	—	—	—	—	—	—
17	José Aroeira	—	—	—	—	—	—
18	Joaquim Mattoso	—	—	—	—	—	—
19	Manhumirim	—	—	—	—	—	—
20	Monte Sião	—	—	—	—	—	—
21	Morro da Mesa	—	—	—	—	—	—
22	Palmeiras	—	—	—	—	—	—
23	Parahybuna	—	—	—	—	—	—
24	Porto das Flores	—	—	—	—	—	—
25	Pouso Alto	—	—	—	—	—	—
26	Pangarito	—	—	—	—	—	—
27	Picada	—	—	—	—	—	—
28	Prapora	—	—	—	54	—	—
29	Porto Novo	—	—	20	—	—	—
30	Passa Vinte	—	—	—	—	—	—
31	Paraiso	—	—	—	—	—	—
32	Poços de Caldas	—	—	—	—	—	—
33	Patrocinio	—	—	—	—	—	—
34	Rio Preto	—	—	50	—	—	—
35	Paracatú	—	—	—	—	—	—
36	Santa Delfina	—	—	7	—	—	—
37	Aymorés	—	—	—	—	—	—
38	Santa Rosa	—	—	—	—	—	—
39	São João do Paraiso	—	—	—	—	—	—
40	Santa Clara	—	—	—	—	—	—
41	São José dos Campos	—	—	—	—	—	—
42	Salto Grande	—	—	—	—	—	—
43	Sapucaia	—	—	—	—	—	—
44	Sapucahy	—	—	—	—	—	—
45	Junqueiros	—	—	—	—	—	—
46	Umbuzeiro	—	—	—	—	—	—
47	Uberabinha	—	—	—	—	—	—
48	Recebedoria de Minas	—	—	—	—	—	—
49	» » Santos	—	—	—	—	—	—
50	Estrada de Ferro Central do Brasil	281	529.033	26	—	57	—
51	» » » Goyaz	—	—	207	—	14	—
52	» » » Leopoldina	—	594.008	1.875	100	61	—
53	» » » Mogyana	—	31.461	4.104	—	2	—
44	» » » Oeste de Minas	—	10	309	60	—	61
55	» » » Rêde Sul-Mineira	—	—	514	—	—	—
56	» » » S. Paulo a Minas	—	—	—	—	—	—
57	» » » Victoria a Minas	—	—	26	—	—	—
58	Thesouro de S. Paulo	—	—	—	—	—	—
59	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—	—
60	Bahia e Minas	—	—	—	—	—	—
61	Barreirinho	100	—	—	—	—	—
	Total	381	1.154.512	7.238	214	137	61

Imposto de exportação

O legislador avaliou no art. 1.º da lei 626, de 1921, a arrecadação do imposto de exportação no exercicio em apreço em 21.559:534$545 rs. inclusivé a renda da sobre taxa do manganez, guiando-se nessa estimativa pela media da renda do triennio anterior.

A collecta, porém, attingiu a 26.630:553$981.

Apesar da reducção verificada nas taxas fixas a que os productos exportados estão sujeitos e da exclusão de muitos outros das pautas mensaes por terem sido declarados isentos,em virtude da nova tributação do imposto territorial, a previsão orçamentaria foi excedida de ..... 5.071.019$436 rs.

Para elevação da receita concorreu o café com o contigente de..... 17.624:778$729 rs. e os demais impostos com o de 9.005:775$252 na rasão de 66,18 % para o primeiro e na de 33,82 % para os segundos e proporcionalmente segundo as industrias:

Animal e seus productos.....	5.105:507$100	na de	18.91 %
Vegetal e seus productos.....	19.538:722$504	» »	72.40 %
Mineral e seus productos.....	2.341.245$117	» »	8.69 %
Totaes.....	26.985:474$721		100.00 %

inferindo-se d'ahi que o concurso da industria agricola e seus productos excede ao da industria animal em 53,49 %. e aos da mineral em..... 63,75 %.

Com relação ás taxas fixas do imposto applicadas sobre os valores officiaes dados aos productos, corresponderam ellas, durante o anno, ás seguintes medias:

Productos	Valor official	Imposto	Taxa media
Animaes.....	145.001:627$156	5.105:507$100	3,52 %
Vegetaes.....	338.405:301$450	19.538:722$504	5,77 %
Mineraes.....	530.541:697$970	2.341:245$114	4,60 %

sobrepujando a taxa media dos productos agricolas á dos animaes e seus productos em 2,25 %. e dos da industria agricola em 1,08 %.

Café

O café constitue o factor principal da elevação do valor do nosso commercio com o exterior e consequentemente a causa determinante da elevação das nossas receitas.

Si a colheita é abundante e os preços dos mercados consumidores são bons, converte-se em realidade a perspectiva do resultado favoravel da nossa arrecadação; si, porém, o anno é mau, de colheita pequena ou decahem os preços nos mercados, o resultado reflecte directamente não só no rebaixamento do valor da exportação como, tambem, na collecta do imposto.

A exportação deste producto no ultimo decennio se nos apresenta com oscillações notaveis, quer quanto aos totaes exportados, quer quanto ao valor official e imposto collectado, conforme se observa dos dados que a estatistica nos fornece:

Em	1913	151.675.118	Kilos
»	1914	153.144.000	»
»	1915	220.532.124	»
»	1916	140.715.934	»
»	1917	140.595.989	»
»	1918	125.144.775	»
»	1919	153.939.789	»
»	1920	166.052.266	»
»	1921	218.994.162	»
»	1922	179.897.503	»

com as seguintes alterações de anno para anno:

Entre:	mais	menos
1913—1914	—	18 531.118
1914—1915	87.388.424	—
1915—1916	—	79.816.499
1916—1917	—	119.945
1917—1918	15.451.244	—
1918—1919	28.795.014	—
1919—1920	12.112.477	—
1920—1921	52.941.896	—
1921—1922	—	39.096 659
nos totaes de	196.689.025	137 564.212
com a differença de	—	59.124 813

a favor dos excessos da exportação, insignificante para um decennio e até excedida pelo desfalque verificado na de 1916.

A estatistica demonstra que no tocante ao café attingimos já o limite maximo da producção, não porque a nossa capacidade productora não permitta maior desenvolvimento da sua exploração, adaptavel a todas as zonas do Estado; mas porque a preferencia dos agricultores se volta para a industria pastoril e seus productos, e para o algodão, cereaes etc.

A sua exportação, que no longo periodo decorrido de 1853 até 1911 teve grandes surtos, não se nos apresenta de forma estavel a partir de 1912 para cá, como se constata com os dados seguintes:

Decennio de	1852—1861	94.564.845	Kilos
» »	1862—1871	246.835.148	»
» »	1872—1881	418.204 144	»
» »	1882—1891	712.524.508	»
» »	1892—1901	1,136.928.656	»
» »	1902 1911	1,543.503.723	»
» »	1912—1921	1.583.921.213	»

com as differenças de:

Entre	1852—1861 e 1862—1871	mais	152.270.303	Kilos
»	1862—1871 e 1872—1881	»	171.468 996	»
»	1872—1881 e 1882—1891	»	294.320.164	»
»	1882—1891 e 1892—1901	»	424.404.148	»
»	1892—1901 e 1902—1911	»	406.575.007	»
»	1902—1911 e 1912—1921	»	40.417.490	»

correspondendo as seguintes proporções:

De 161,02 % no primeiro periodo,
» 69,46 % » segundo »
» 70,56 % » terceiro »
» 59,56 % » quarto »
» 35,76 % » quinto »
» 2,61 % » sexto »

Demonstram estes algarismos que os excessos da exportação não guardam de uns para outros decennios a mesma proporcionalidade, subindo a 161,02 %° em 1852 — 1861 para decahir a 2,61 %° entre 1912—1921.—

Os dados estatisticos existentes na Secretaria não permittem um estudo aprofundado sobre a marcha e desenvolvimento do industria do café entre nós, desde que até 1909 os registros não accusam além das quantidades exportadas e impostos produzidos e d'ahi para cá mais os referentes aos respectivos valores officiaes da unidade e valor da exportação.

Para preencher essa lacuna determinei que se registrem as cotações diarias nas praças do Rio, Santos, Nova York e Havre, como o movimento das entradas e embarques diarios, dados estes que completam o historico de todo o commercio do café em cada anno, porque a Secretaria continuará a registrar as quantidades sahidas do Estado e os respectivos valores officiaes.

Outro assumpto que prendeu minha attenção durante o anno relativamente ao café, foi o desvio da grande quantidade de partidas que até então, eram remettidas para o porto do Rio e que, em consequencia das providencias do governo federal passaram a ser despachadas para a Estação do Norte, em S. Paulo, com destino ao porto de Santos.

Antes de tomar as medidas capazes de salvaguardar os interesses fiscaes e os dos productores mineiros, quiz conhecer o assumpto em todos seus detalhes para o que despachei um funccionario que levou a incumbencia de colher «in situ» os esclarecimentos, as informações que pudessem trazer subsidio ao meu estudo, orientar minha opinião.

De regresso da commissão o funccionario apresentou o seguinte relatorio:

«Sr. dr. Director da Fiscalização.

Entrego-vos este primeiro relatorio da commissão que estou desempenhando por determinação do Exmo. Sr. Dr. Secretario das Finanças, a quem, por vosso intermedio, desejo fazer sciente do que me foi dado observar sobre o café mineiro exportado para S. Paulo, com irregularidades nos respectivos despachos, prejudiciaes aos intereses do Estado de Minas e dos productores,

De certo tempo a esta parte, o productor mineiro, provavelmente seduzido por melhor cotação ou por qualquer outro motivo favoravel ás suas conveniencias commerciaes, vem dando preferencia ás praças de S. Paulo e Santos para collocação de seu café, deixando na visinhança da zona de sua propriedade agricola o natural escoadouro, que lhe é a praça do Rio de Janeiro. Deslocando-se, pois, a exportação para aquelles mercados, as estradas de ferro, recebendo a despacho, repetidamente, avultado numero de saccas de café e estando, em relação a este, apparelhadas para executar o serviço do imposto mineiro pelo systema adoptado para a praça do Rio de Janeiro, entenderam e resolveram applical-o tambem aos despachos destinados a S. Paulo e Santos, quando é certo que já existia para estas praças o systema de guias quantitativas estabelecido pelo nosso Accordo de 1912 com o Estado de São Paulo.

Ao principio, o destino dado ao café, era Santos, com despachos directos, em trafego triplice da primeira E. Ferro (da procedencia) com a Central do Brasil e desta com a S. Paulo Railway ou em trafego mutuo entre estas duas ultimas, quando a estação de procedencia pertencia á

Central do Brasil. Passado pouco tempo, as guias quantitativas para Santos iam já sendo extrahidas mais ou menos regularmente, isto é, com algumas falhas, não obstante a quasi completa falta de instrucções das emprezas ferro viarias aos respectivos empregados, sobre a necessidade de haver clareza, exactidão e pontualidade na pratica da extracção de taes documentos. Póde-se mesmo affirmar que não havia interesse, nem cuidado no serviço dessas guias, cujo valor e cujos effeitos no destino os proprios productores e os agentes das estações de embarque, pouco comprehendiam.

Veio, recentemente, o plano de valorização do café, limitando a entrada diaria deste producto em Santos, mudar o modo de se effectuarem os despachos nas estações de expedição, que passaram a destinar o café á estação do Norte, na Capital de S. Paulo, afim de ficar a mercadoria mais proxima e poder com mais presteza aproveitar a occasião de sua entrada em Santos, para onde se reaiiza o redespacho. Continuaram as estradas de ferro, ora a expedir guias quantitativas— destino Santos — cobrindo cafés despachados para Norte, ora remettendo os cafés com despachos para Norte tambem, mas sem estarem cobertos por guia alguma, destacando-se na pratica desta irregularidade a Leopoldina Railway, conforme ficou apurado por meio de relações levantadas na Recebedoria de Minas, aonde foi ter enorme quantidade de guias improprias (exemplar annexo), extrahidas por essa Companhia, e completamente inuteis para documentar a procedencia mineira do café por ella encaminhado a S. Paulo.

Como resultado da anomalia citada, estavam, até 19 de Dezembro do anno p. findo, represadas na estação do Norte mais de 100.000 saccas de café, lá chegadas sem guias e com as guias impropriamente extrahidas.

Houve, por isso, varias reclamações dos donos e destinatarios dos cafés retidos na estação do Norte : De uns, por estarem dependendo da entrada limitada pelo plano de valorização, de outros, por se acharem embaraçados em suas transacções nas praças de Santos e S. Paulo, e de outros, por se verem arriscados ao pagamento do imposto duas vezes, cobrado pela Central do Brasil para o Estado de Minas ; e pelo Estado de S. Paulo, para Minas tambem ou para o seu Thesouro, conforme ficasse apurada ou não a procedencia mineira do café.

O Sr. Director da Recebedoria de Minas vendo, em bôa hora, o prejuizo que o Estado de Minas estava na imminencia de soffrer na percepção de suas rendas sobre o café parado em S. Paulo, procedente da zona servida pela Leopoldina Railway, determinou ao Sr. Fiscal junto á mesma Recebedoria que obtivesse da Contadoria da Central do Brasil uma ordem ao agente da estação do Norte para não entregar o café lá chegado sem guia quantitativa reconhecida pelo Estado de São Paulo, se não fosse pago o devido imposto mineiro. Essa ordem (copia junta), expedida immediatamente, começou a ser executada em 19 de Dezembro na estação do Norte, tendo o agente desta. por sua vez, obtido da administração da Central a medida acertada de ficar suspenso desde 27 de Dezembro o recebimento de despachos de café para a referida estação, até se extinguir ou se reduzir bastante o grande *stock* lá existente, accommodado em 3 vastos armazens e 99 carros. com a immobilidade destes prejudicando sensivelmente o trafego da Estrada.

Na dia 8 do corrente, iniciei meu exame pessoal nas dependencias da estação do Norte, em S. Paulo, tendo ensejo de verificar :

1.º)— Já estar liquidado o imposto mineiro sobre 11.831 saccas de café retiradas desde 19 de Dezembro até aquella data (documento annexo).

2.º)— Não haver senão 282 saccas de café com o imposto a se cobrar, para poderem ser retiradas, sendo 200 procedentes da estação de Teixeiras, da Leopoldina Railway e 82, de Ferros, estando, quanto a estas, os destinatarios Armazens Geraes Belgas de Santos providenciando para apresentação da guia quantitativa que dá direito á retirada da mercadoria com o respectivo imposto a pagar na Recebedoria de Santos, nos termos do nosso Accordo com S. Paulo

3.º)— Ter ficado reduzido, no dia 8 de Janeiro, a 57.388 saccas o *stock* de café, completamente livre á disposição de seus donos ou destinatarios e sem nenhuma armazenagem terem estes de pagar, incluidas nelle 22.015 saccas redespachadas em Guayaúna — estação suburbana de S. Paulo, a 8 kilometros de Norte. Grande parte dessas 22.015 saccas havia sido despachada para a estação de Pary, da S. Paulo Railway, cujo limite de embarque para Santos é apenas de 1500 saccas; e como o limite para Norte é de 4000 saccas, os donos ou destinatarios, querendo aproveitar esta vantagem, tiveram de fazer o redespacho directo de Guayaúna a Santos, em trafego mutuo, forçando assim menor demora na baldeação da Central para a S. Paulo Railway. O certo é que, o café mineiro redespachado em Guayaúna, retirado de Pary e do Norte coberto pelas nossas guias ou retirado do Norte mediante pagamento do nosso imposto, deixou de ser mineiro: passou a ser paulista, porque aquella estação não se acha situada na zona considerada limitrophe e, portanto, não está no numero das mencionadas da clausula XXIII do Accordo de 1912 como propria para, em territorio do Estado de S. Paulo, receber despacho de café mineiro para Santos e S. Paulo. Está, portanto, esse café sujeito ao imposto paulista.

Em 11 do corrente mez, quando terminei minha visita e verificações na estação do Norte e suas dependencias, o *stock* de café lá existente já era de 45.388 saccas, dizendo-me o agente da mesma estação que a baldeação para a S. Paulo Railway e consequente transporte para o porto de Santos, se fazia com rigorosa pontualidade. á razão das 4000 saccas em cada dia util, pelo que, dentro de 12 a 14 dias, esperava ficar com os carros e armazens desimpedidos, em condições de poder a Central recoçar os recebimentos de café, não só de suas proprias estações de procedencia como das pertencentes ás estradas de ferro Rêde Sul Mineira, Oeste de Minas e Leopoldina, com as quaes mantem o trafego mutuo.

A' vista, pois, da proxima restauração desse recebimento, torna-se indispensavel e urgente uma providencia perante as estradas alludidas, principalmente a Leopoldina, no sentido de ser por ellas executado com exactidão e sem falhas o serviço de guias proprias para os despachos destinados a Norte (S. Paulo) e a Santos, evitando-se assim a reproducção das irregularidades agora resolvidas na estação do Norte e que ainda não estão decididas com o Governo de S. Paulo que, segundo o Accordo firmado com Minas Geraes, deve estar cobrando o imposto segunda vez sobre o mesmo café em que incidiu o imposto mineiro na estação do Norte.

A proposito desta duplicata de pagamento do imposto, apresentei ao Sr. Director Geral do Thesouro de S. Paulo o officio de que junto cópia. Servirá, talvez, de base a um dos pontos das negociações que o Exmo. Sr. Dr. Secretario das Finanças julgar que devam ser positivadas como modificação do nosso actual Accordo com aquelle Estado.

Estando firmado com a E. Ferro Central do Brasil additivo ao o seu contracto com o Estado, especialmeute para regularizar a sua acção arrecadadora e fiscalizadora quanto ao café mineiro para S. Paulo e Santos, é de toda urgencia a mesma Estrada organizar seu serviço em tal sentido, assim que o referido additivo seja approvado pelo Governo de Minas.

E' necessario tambem um entendimento com as administrações da Rêde de Viação Sul Mineira e da Oéste de Minas, para ficarem as respectivas estações, expedidoras de café para S. Paulo e Santos, providas dos dois modelos de guias quantitativas reconhecidas pelo nosso Accordo com S. Paulo, com recommendação para essas guias nunca deixarem de cobrir os despachos, conforme a applicação propria de cada modelo.

Tenho quasi certeza de que a Oéste de Minas e Viação Sul Mineira ainda não dispõem das guias-destino Estado de S. Paulo—, motivo por que devem estar empregando as guias-destino Santos—para cobertura dos despachos a S. Paulo (Norte).

Resolvidos os pontos equi expostos, fornecida a necessaria quantidade de cadernos de guias ás estradas que ainda não os tenham, finalmente, combinadas e firmadas com S. Paulo as modificações que forem julgadas convenientes no nosso Accordo de 1912, creio que poderá o Estado de Minas considerar o seu serviço de café para Santos e S. Paulo perfeitamente apparelhado, sem receio de qualquer possibilidade de prejuizo ás rendas disso decorrentes».

ESTADO DE MINAS GERAES

GUIA

Procedencia _____

Destino _____

Remettente _____

Destinatario _____

Volumes		Natureza do genero	Peso	Marca
Numero	Especie			

L. R. C.º L.d—Estação de _____

_____ de _____ de 192 _____

O Agente,

_____

(Cópia)

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Telegramma de serviço a transmittir.

Expeditor: Contador Destinatario: Agente

Até segunda ordem deveis arrecadar primeiras vias guias café mineiro em transito destinado estação Norte (S. Paulo) recolhendo-as Thesouro S. Paulo funccionario Minas.

(a) Sinval Sá.

Expeditor: Contador Destinatario: Agente

Em additamento S. E. n. 174, hontem, café mineiro em transito ahi destinado. só póde ter sahida após pagamento imposto mineiro Thesouro S. Paulo—Justificam pagamento as guias em transito carimbadas pelo funccionario Estado Minas—Falta da mesma obriga cobrança nessa Estação.

(a) Sinval Sá.

Relação dos despachos de café procedentes do Estado de Minas Geraes, entregues em Norte até o dia 10 de janeiro de 1923.

Numero do despacho	Numero do talão do imposto de Minas	Procedencia	Café	
			Saccos	Peso
4	637.022	Ferros	304	18.397
118	637.025	Pomba	36	2.474
102	637.028	Matipóo	250	15.116
18	637.029	F. Sampaio	25	1.541
76	637.033	C. Pacheco	76	4.602
73	637.034	Idem	69	4.160
75	637.035	Idem	32	1.935
74	637.036	Idem	60	3.624
70	637.037	Idem	64	3.857
5	637.040	C. Bastos	23	1.394
4	637.041	Idem	250	15.125
11	637.043	Lindoya	250	15.202
10	637.044	Ferros	250	15.175
14	637.045	Idem	35	2.107
238	637.046	Teixeiras	250	15.125
20	637.047	Rio Casca	250	15.142
20	637.048	Vau-Assú	256	15.304
19	637.049	Idem	250	15.264
5	637.052	C. Bastos	250	15.125
28	637.053	Tocantins	25	15.063
39	637.054	Muriahé	200	12.100
26	637.055	Idem	50	3.225
38	637.056	Idem	200	12.100
8	637.058	Idem	100	6.050
107	637.061	Ferros	200	12.200
26	637.062	Matipóo	30	1.776
22	637.063	Muriahé	50	3.025
105	637.065	Idem	200	12.100
104	637.066	Mirahy	90	5.445
100	637.067	Idem	160	9.680
102	637.072	Idem	160	9.680
101	637.078	Idem	11	665
25	637.076	Idem	160	9.680
23	637.073	Muriahé	200	12.100
29	637.074	Idem	200	12.100
37	637.075	Idem	200	12.100
1.523	637.077	Idem	50	3.025
255	637.080	Uba	250	15.125
254	637.081	Teixeiras	250	15.125
22	637.082	Idem	126	7.626
106	637.083	Vau-Assú	100	6.055
104	637.084	Matipóo	150	9.112
103	637.085	Idem	320	19.368

Numero do despacho	Numero do talão do imposto de Minas	Procedencia	Café	
			Saccos	Peso
103	637.090	Motipóo	170	10.311
28	637 092	Vau-Assú	45	2 114
91	637.093	Rio Novo	59	3.570
90	637.094	Idem	51	3.086
89	637.095	Idem	60	3 620
93	637 096	Idem	20	1 210
92	637.097	Idem	57	3.419
35	637 098	Muriahé	200	12 100
21	637 099	Idem	200	12.100
253	637.100	Teixeiras	250	12 125
40	637.101	S. Amelia	54	3 242
7	637.102	C. Bastos	25	15.125
23	637.103	Vau-Assú	250	15 153
241	637.107	Teixeiras	250	15.125
29	637.108	Vau-Assú	70	4.224
152	637.111	Teixeiras	250	15.279
16	637.112	Lyndoya	125	7.611
18	637.113	Idem	140	8.509
11	637.115	Ferros	200	12.180
41	637.117	Muriahé	333	20 146
40	637.118	Idem	333	20.146
27	637.122	Vau-Assú	60	3.632
17	637.125	Lindoya	250	15.140
45	637 126	Muriahé	250	12.100
44	637.127	Idem	200	15 125
8	637.132	Bandeiras	72	4.351
10	637.141	Lindoya	69	4 196
6	637.147	Tocantins	250	15.145
21	637.153	Vau-Assú	215	13 060
7	637.154	Ferros	98	5.961
188	637.161	Varginha	1	60
260	637.166	Teixeiras	115	6.957
19	637 168	F. Sampaio	50	3.179
69	637.171	C. Pacheco	31	1.871
72	637 172	Idem	30	1 812
78	637.173	Idem	30	1.826
77	637 174	Idem	45	2.706
20	637.175	F, Sampaio	23	1.438

Estação do Norte, 10 de janeiro de 1923.— Rozendo de Almeida Gomes, fiel recebedor.

S. Paulo, 10 de janeiro de 1923.

Copia

Sr. dr. Theophilo Nobrega

D. D. Director Geral do Thesouro do Estado de S Paulo.

S. Paulo.

Em inteira harmonia com os termos da carta que vos entreguei no dia 8 do mez vigente, por meio da qual vos fui apresentado pelo sr. dr. Theophilo Ribeiro, director da Fiscalização das Rendas Mineiras, permitti que, em nome desse meu illustre chefe e por vosso valioso intermedio, eu solicite o concurso da Administração do Estado de S. Paulo, no sentido de poder o Estado de Minas Geraes, dentro do prazo considerado rasoavel, pôr um paradeiro ás irregularidades ultimamente apparecidas nos despachos de café mineiro sem guias, para esta Capital. O destino dado a esses despachos é a estação do Norte, para haver opportunamente redespachos para Santos, vindo o genero de zonas servidas por diversas estradas de ferro em trafego mutuo com a Central do Brasil e tambem de estações a esta pertencentes.

Parece-me desnessario historiar aqui a causa das irregularidades alludidas, sabido correr a mesma por conta do plano de valorização do café que, limitando a entrada desse producto na praça de Santos, forçou o productor mineiro—talvez a exemplo de seu collega paulista—a effectuar seus despachos para a estação do Norte, afim de ter o genero bem proximo de Santos, na esperança de mais vantajosamente e com mais presteza se utilizar da occasião de fazel-o entrar naquelle mercado.

As estradas de ferro tributarias da Central do Brasil, habituadas a dar transporte sómente para o café com destino ao mercado do Rio de Janeiro natural escoadouro das zonas por ellas percorridas—foram encontradas, na occasião em que começaram os despachos para Norte a tomar grande vulto, completamente alheias ao modo como deviam ser extrahidas as guias previstas nas clausulas 4.ª e 6.ª do Accordo de 10 de julho de 1912 entre os Estados de S. Paulo e Minas Geraes. Ellas têm, até agora, ignorado ser indispensavel o café com destino á estação do Norte vir documentado por essa guia, sendo isso o motivo da chegada a esta Capital, desde julho ou agosto até dezembro do anno p. findo, de milhares de saccas com a procedencia mineira provada apenas pela nota de despacho fornecida pela estação de expedição. De tal anomalia resultou para a E. F. Central do Brasil a necessidade de cumprir na estação do Norte a clausula 3.ª de seu contracto com o Estado de Minas, arrecadando no acto da entrega do café ao destinatario o imposto mineiro sobre avultada quantidade de saccas chegadas sem as guias.

Acontece, ainda, ser objecto de transacções fechadas na praça desta Capital—quando ha demora na abertura da entrada em Santos e tambem necessidade de apuração de numerario—grande parte desse café mineiro retirado da estação do Norte, á esta vindo com o fim de receber o destino a Santos, descendo posteriormente para este porto já por conta directa do exportador.

Além disso, ha a considerar-se a possibilidade de entrega ao consumo local de uma parte desse café aqui negociado, desde que a tal fim se preste sua qualidade ou inferioridade de typo, por desfavoravel á exportação para os paizes estrangeiros.

Em entendimento meu com o sr. Cicero Azevedo, dignissimo agente da estação do Norte, me foi por elle allegado, com muito acerto, que a E. F. Central do Brasil, firmada no final da clausula 3.ª de seu con-

tracto com Minas Geraes, acceita a validade da guia destino Santos só no caso dos despachos directos para Santos—em trafego mutuo ou triplice, isto é, vindo o café de qualquer estação a ella pertencente e sendo baldeado para a S. Paulo Railway ou vindo de qualquer das estradas com ella em trafego mutuo, pelas quaes se responsabilisa perante a S. Paulo Railway, que faz o transporte ao alludido porto de Santos. Fóra desse caso, a Central do Brasil não tem transigido, não tem acceitado a guia de café para outro ponto do Estado de S. Paulo, inclusivè esta Capital, e por isso, não tem entregado a mercadoria sem o pagamento do respectivo tmposto, como resa o seu contracto (clausula 6.ª).

Vê-se, pois, o productor mineiro que destina seu café á estação do Norte—tencionando redespachal-o para Santos em occasião propicia—na condição de estar sujeito duas vezes ao imposto, cobrado este, primeiramente, pela Central do Brasil, para o Estado de Minas e depois, pelo Estado de S. Paulo, para o seu Thesouro ou para o Estado de Minas, segundo ficar apurada ou não a procedencia mineira do genero. Ambos —S. Paulo e Central do Brasil—procedem no caso conforme o estatuido nos contractos respectivamente assignados com Minas Geraes.

Ha poucos dias, em additivo firmado com a E. F. Central do Brasil, ficou o contracto entre esta e o Estado de Minas adaptado ao systema de guias do Accordo com S. Paulo, para os despachos de café com outro destino differente do de Santos. Até ficar perfeitamente organizado o serviço de guias, em virtude desse additivo, as irregularidades que venho mencionando não serão de desagradaveis consequencias pecuniarias aos destinatarios de café mineiro chegado ao Norte, si o Governo do Estado de S. Paulo, acquiescendo em reconhecer temporariamente os documentos do imposto mineiro arrecadado na estação do Norte como tendo o valor das guias quantitativas originaes, houver por bem baixar suas ordens para que sejam os mesmos acceitos em tal caracter, nas repartições competentes, ficando assim o café livre do imposto segunda vez, nesta Capital ou em Santos, e podendo-se dar desembaraçadamente a sua exportação, tal qual acontece quando coberto pela guia.

E' o que, em nome e por ordem do sr. dr. director da Fiscalização das Rendas Mineiras, tenho a honra de propôr, sr. dr. Theophilo Nobrega, esperando que, sob os vossos valiosos auspicios, estas considerações e proposta mereçam a solução favoravel da Administração deste Estado de S. Paulo.

Attenciosas saudações.»

Em vista desta situação propuz por ordem de V. Exc. accordo ao governo de S. Paulo no proposito de garantir o livre ; transito dos cafés mineiros que demandassem o porto de Santos, accordo que foi celebrado em 15 de março de 1923, como additamento aos já existentes. Inclúo-o neste relatorio, por visar sobre assumpto que interessam principalmente o anno anterior.

Additamento aos accordos existentes entre os Estados de Minas Geraes e S. Paulo para o transito e a cobrança de impostos sobre os cafés de producção dos dois Estados.

Aos 15 dias do mez de março de 1923, na sala da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda e do Thesouro, na Capital do Estado de S. Paulo, reunidos os representantes dos Estados de Minas Geraes e São Paulo, devidamente auctorizados pelos Presidentes dos mesmos Estados ;

sendo por parte de S. Paulo, o dr. Alvaro Gomes da Rocha Azevedo, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e do Thesouro, e pelo Estado de Minas Geraes, o Tenente Coronel José Rezende, Fiscal das rendas do mesmo Estado, accordaram no seguinte additamento aos accordos existentes :

CLAUSULA I

Terão livre transito pelo territorio paulista os cafés que, procedentes de estação de Estradas de ferro situada em territorio mineiro, forem despachados para a estação do Norte, nesta Capital, com destino a Santos, quando os mesmos estejam cobertos com o conhecimento da arrecadação mineira, que prove estarem satisfeitos os impostos de exportação e viação e a sobretaxa de tres francos, isso desde que concorram os seguintes requisitos :

a) O conhecimento mineiro da arrecadação deve conter os nomes do remettente e do destinatario, qualidade do producto, quantidade de saccas e de kilogrammas, as denominações das estações de procedencia e de destino, as importancias de cada tributação e o total destas;

b) O mesmo conhecimento mineiro deverá ser apresentado ao empregado fiscal paulista na estação do Norte para este conferir o producto e lançar o seu «visto» no verso do documento apresentado, assignando e datando-o, caso verificada se torne a indentidade do café;

c) Tal conhecimento, dentro do praso improrogavel de trinta dias, contados da data do seu visto, deverá, sob pena de caducidade, ser apresentado á Recebedoria de Rendas de Santos, que, por um dos seus prepostos, conferirá a mercadoria nelle referida, e quando apurada ficar a identidade desta, substituirá o conhecimento por uma guia, que valerá por trinta dias para se operar a exportação por via maritima;

d) O transito do café, feito por esta forma, sujeitar-se-á á legislação contida no decreto paulista de n. 2.520, de 31 de julho de 1914, nos pontos omissos deste additamento; e, finalmente.

e) Annualmente a Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo, aproveitando-se dos dados fornecidos pelo seu empregado fiscal, postado na estação do Norte, ministrará á Secretaria das Finanças de Minas um resumo estatistico do transito dos cafés tratados linhas acima.

CLAUSULA II

O Estado de S. Paulo permittirá que, quanto aos cafés procedentes de Minas, cujos impostos já foram pagos na estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, desde 15 de dezembro ultimo a esta parte, e cujos destinatarios tenham já apresentado reclamações, na devida fórma, perante as Secretarias da Fazenda de S. Paulo e das Finanças de Minas, os despachem para Santos e depois para fóra do paiz, nos termos das clausulas deste accordo, desde que provem estarem os ditos cafés depositados em armazens geraes, ainda em nome dos seus destinatarios; faculdade esta que deverá ser utilizada dentro de 30 dias, a contar da data da approvação deste accordo.

CLAUSULA III

O presente additamento entrará em vigor desde a sua approvação, por decreto dos Governos contractantes, e durará emquanto aos mesmos Governos convier, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante aviso previo da parte denunciante, nunca menos de sessenta dias.

Ficam em vigor os accordos anteriores em tudo que não fôr contrario ao presente.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, em duplicata, que vae assignado pelos representantes dos Estados accordantes acima declarados.

a) Alvaro G. da Rocha Azevedo.

a) José Rezende.

Approvado pelo decreto n.º 6.271, de 22 de III de 1923.

ESTATISTICA DA PRODUCÇÃO DE CAFE' E REGULARIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

O Centro do Commercio de Café, do Rio de Janeiro, no officio junto, lembrou-me a conveniencia do entendimento do Governo com as municipalidades do Estado, no sentido de conseguir dellas a organisação de um serviço, que apure qual a producção normal de cada municipio e, si possivel, o numero de pés de café nelles existente, citando, como exemplo a seguir, o que se faz em S. Paulo, onde *os poderes municipaes fornecem em cada safra as estimativas da producção de café.*

Em seguida ao officio vão publicados varios documentos e dados relativos aos negocios de café, sendo alguns extrahidos de publicações fidedignas.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1923.

Exmo. Sr. Dr. Mario Brant,

M. D. Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes.

O Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, esforçando-se constantemente em desenvolver e melhorar as estatisticas sobre café, referentes á sua producção, commercio, consumo, stocks, etc, tem se empenhado, até agora de balde, no sentido de apurar, com a exactidão possivel, a producção media de cada um dos municipios cafeeiros desse Estado.

Verificando a attenção que V. Exca., com excepcional clarividencia tem dispensado a questões dessa natureza, tomou este Centro a liberdade de lembrar-lhe a possibilidade de obter das Camaras Municipaes desse Estado a collaboração que ellas efficientemente podem prestar á apuração da café produzido normalmente nos respectivos municipios, e até mesmo do numero de pés de café.

O Congresso das Municipalidades ora reunido nessa Capital poderia, talvez, proporcionar a V. Exa. a opportunidade para promover com seus representantes um entendimento relativamente á collaboração de tamanha utilidade.

No Estado de São Paulo, os poderes municipaes fornecem em cada safra as estimativas da producção de café, permittindo assim uma estimativa geral muito approximada, com grande vantagem para o mercado do producto. A igual resultado se poderia, com facilidade, chegar nesse Estado.

Com alto apreço, subscrevemo-nos.

Galeno Gomes
Presidente.

J. Camann
Secretario.

Os Typos Rio—Santos

Um officio ao Centro de Cafe'

O Sr. Coronel Libanio Rocha Vaz enviou ao Sr. Galeno Gomes, Presidente do Centro do Commercio de Café, o seguinte officio:

«No Jornal do Commercio» de hoje li a resposta desse Centro ao Governo do Estado do Rio sobre uma consulta que lhe foi feita relativamente á differença .que existe entre as cotações do café nos mercados do Rio e Santos.

Essa Associação acha que duas são as causas: a falta de cuidado no beneficiamento e o systema tributario, dando a primeira como causa principal.

Estou de pleno accordo; entretanto, penso que a segunda — o systema tributario — usado nesta Capital pelos Estados do Rio, Minas e Espirito Santo é que deve ser a causa principal dessa differença.

Em 1913, quando funccionario fiscal de Minas, n'um relatorio que apresentei ao Governo d'aquelle Estado, fiz sentir a necessidade de se modificar o systema tributario, de forma a passar o imposto e taxa de 3 francos a serem pagos pelo exportador e não pelo productor.

Nessa occasião, não foi possivel pôr em execução esse plano por causa da opposição que surgiu d'entre os proprios interessados.

Mais tarde, 1916, creio eu, apresentei um novo plano que visava o mesmo fim.

Esse plano consistia n'um accordo entre o Estado de Minas, Rio, Espirito Santo e S. Paulo para que o imposto e a sobre-taxa de 3 francos fossem pagos no acto da exportação, cobrando-se, na chegada, uma pequena taxa que correspondesse ao café consumido nesta Capital.

Conforme vê V. S., este caso já tem sido estudado pelo Estado de Minas e eu que o estudei com muito cuidado, estou convencido da sufacil execução como tambem estou convencido de que sem essa modificação no systema tributario daquelles Estados não será possivel a unificação dos preços de Santos e do Rio, como tambem não será possivel normalisar a Bolsa do café, apparelhamento esse indispensavel.

Tenho, assim, a satisfação de vêr uma medida por mim proposta em 1916 e considerada, então, inexequivel, agora pedida pelos interessados e, a qual, estou certo, dará seguros resultados, estudada com calma e sem a paixão muito commum nos velhos servidores dos Estados que sempre olham qualquer inovação com grande antipathia pelo facto de modificar velhas praxes.

Creia-me amigo grato e admirador. — *Libanio Rocha Vaz*».

Ameaça ao nosso café

A FORTE CONCORRENCIA DO «ROBUSTA», MARCA DE CAFE' AFRICANO

(COMMUNICADO EPISTOLAR DE CHARLES M. KINSOLVING)

NOVA YORK, fevereiro (U. P.)—O café africano, conhecido pela denominação ou marca «robusta», que está sendo importado nos Estados Unidos em grande quantidade, póde vir a ser um factor importante

no mercado americano de café, declarou o sr. Felix Coste, tratando da situação do cafe com um representante da United Press, que accrescentou: «O effeito que as importações de «Robusta» possam ter na procura americana de café brasileiro não é possivel prever por emquanto. Os importadores calculam, entretanto, que para mais de 750.000 saccas de café africano entram todos os annos nos Estados Unidos

O sr. Coste, que é secretario e gerente da Associação dos Torradores de Café, acredita que o consumidor americano de café é muito sensivel ao gosto do café, e faz notar que o «Robusta» conseguiu emitar os typos de Santos e Rio e, portanto, achou facil consumo neste paiz.

Numerosas arvores foram plantadas na Africa do Sul ha alguns annos e ainda não começaram a produzir. A plantação dessas arvores, foi mais ou menos uma experiencia, mas os que as exploram esperam obter resultados satisfatorios dentro dos tres proximos annos. Se conseguir firmar a procura dos novos typos de café africano, o brasileiro provavelmente encontrará grande concorrencia do outro lado do Atlantico.

Os negociantes novayorkinos de café acreditam que o Brasil não aprecia devidamente as possibilidades de concorrencia de outras procedencias.

A Colombia adeantou-se consideravelmente nos ultimos annos, visto como o gosto quixotesco americano virou-se para o café fraco de preferencia aos typos brasileiros mais fortes, e entretanto, quando, ha mais ou menos um anno, o Brasil iniciava o seu plano de valorização, o presidente Epitacio Pessoa declarava que o Brasil nada tinha a recear da Colombia, pois esse paiz não tinha bastante extensão para produzir café em quantidade sufficiente para tornar-se um concorrente. A essa declaração faltava veracidade como tem sido demonstrado com estatisticas das importações nos Estados Unidos da Colombia durante o anno passado.

A Colombia é maior que o Estado de S. Paulo e comparitivamente menos desenvolvida, assim que a pequena Republica parece poder augmentar a sua producção e tirar ao Brasil mais negocios do que até agora. A procura do café depende do gosto em grande parte e o paladar varia de tempos em tempos em todo o mundo. Por exemplo: até recentemente, os paizes do Mediterraneo estiveram sempre no costume de consumirem café do Rio e as suas encommendas sempre foram executadas, um anno atrás do outro. Ha alguns annos, as colheitas falharam completamente e os compradores no Brasil foram obrigados a substituir os typos pelos de Santos, afim de satisfazem a procura de um anno do Mediterraneo. No anno seguinte, quando o typo Rio se podia comprar novamente os clientes do Mediterraneo adquiriram grandes «stock» do café do Rio, achando, então, que o mercado preferia o de Santos e não desejava voltar ao antigo paladar do do Rio.

Pensa-se que esse exemplo póde repetir-se nos Estados Unidos, especialmente, porque o presente plano de valorização não permitte uma base justa de negocios. O comprador americano nunca sabe quando o governo do Brasil vai desembarcar um milhão ou dois de saccos e por isso compra o necessario para as necessidades do momento, afim de fugir á quéda dos preços. Essa situação tem a sua reacção por parte dos importadores, assim como pela dos exportadores.

A Associação dos Torradores de Café espera que se adopte breve qualquer norma que permitta aos commerciantes americanos negociar livremente e que elimine o risco de trabalhar com os typos brasileiros de café, assim como o da depreciação dos preços do producto.

Associação Commercial de Santos

ORGANIZAÇÃO DE TYPOS DE CAFE'

PARECER

Os abaixo assignados, membros da Commissão designada pela assembléa geral da Associação Commercial de Santos, em 17 de Dezembro de 1906, para organizar os typos de café da praça de Santos, têm a honra de, no desempenho da importante incumbencia, propôr que sejam officialmente adoptados os typos de ns. 1 a 9 da Bolsa de Nova York, por serem os que assentam sobre uma base mais racional e que menos controversia offerecem nas conclusões periciaes.

Processos de resultado mathematico, em materia de classificação de café, são completamente desconhecidos, e pensa a Commissão que, pela grande variedade do artigo, difficil, senão impossivel, é, por agora, a fixação de outros typos mais perfeitos.

A creação de classes nacionaes para o genero só poderia obedecer ao criterio seguido na organização dos typos americanos, e isto pelos factos já assignalados de serem elles os que melhor dividem e caracterizam as diversas qualidades de café, de sorte que o trabalho que nesse sentido se executasse aqui nada mais seria do que a copia de que já existe, com uma simples mudança de rotulo.

Por isso, e porque a factura de um serviço como esse seria, além de dispendiosissima no nosso meio, onde o pessoal habilitado em tal serviço é escasso, e mais porque os typos da Bolsa de Nova York já principiaram a ser conhecidos entre nós e são usados nas praças européas, onde é avultado o numero de transacções a que servem de base, a Commissão suggere o uso dos proprios originaes da Bolsa de Nova York.

A Commissão aproveita o ensejo para apresentar, em resumo, as regras mais communs na classificação americana, com uma tabella da equivalencia dos grãos defeituosos, cuja nomenclatura se compõe das imperfeições mais frequentes.

Santos, 19 de Fevereiro de 1907.—(Assignados) pp. E. Johnston & C., Limited. A. Richardes.—pp. Naumann, Gepp & C., Limited. João F. Wright, director.— pp. Teodor Wille & C., George Georgius.—pp. Hard, Rand, & C., Alois Arnstein.— pela Companhia Caixa de Classificação e Liquidação de Café, João Cardoso de Mello.—pp. Prado, Chaves & C., Alberto Kemnitz.—pela Companhia Registradora de Santos, A. G. Monteiro de Castro.

Regras mais communs na classificação de café pelos typos da Bolsa de Nova York

Typo	Quantidade de defeitos (grãos pretos)—em latas de 450 grammas	Admitte mais
1	0	
2	6	Cerca de 6 grãos imperfeitos (verdes, quebrados, etc.):
3	13	« » 25 « » » » »
4	29/30	» » 40 » » » » »
5	57/58	» » 50 » » » » »
6	115/118	» » 70 » » » « »
7	200 (132)	Nestas qualidades baixas o aspecto do café influe na classificação.
8	450	
9	850	

EQUIVALENCIA APPROXIMADA DOS GRÃOS IMPERFEITOS

8	conchas	= 1	defeito (grão preto)
5	verdes	= 1	»
5	quebrados	= 1	»
2	ardidos	= 1	«
5	chochos ou mal granados	= 1	»
1	pedra grande	= 2/3	«
1	» regular	= 1	»
2/3	» pequenas	= 1	»

1	pau grande	= 2/3	defeito (grão preto).
1	» regular	= 1	«
2/3	» pequenos	= 1	«
1	casca grande	= 1	»
2/3	» pequenas	= 1	»
1	chôho	= 1	»
2	marinheiros	= 1	»

(Em S. Paulo 300 grammas) 2/3 lê-se dois a tres.

Producção e distribuição do cafe

Annos	Brasil—saccas 60 kilos (Producção)	Outros paizes—saccas	Total de saccas de 60 kilos (Producção)	Importação da Europa	Importação dos E. Unidos	Total das importações	«Stock» visivel	Cambio médio de cada anno	Preço médio em réis (panel) por 40 kilos (Santos)	Valor equivalente em réis (ouro)
1883—84	5.047.000	4 526.000	9 573 000	6.774.000	2.635.000	9 409.000	—	—	—	—
1884—85.....	6 206.000	4.004.000	10 210.000	7.388.000	3.163.000	10 557.000	5.398.000	20 3/4	3$000	3$000
1885—86.....	5.565 000	3.505 000	9.070.000	7.198.000	2.938.000	10 136.000	5.051.000	10 1/16	3$990	3$960
1886—87.....	6.678.000	4.106 000	10.184 000	7.363.000	2 672.000	10.035.000	3 985.000	21 3/16	5$760	4$520
1887—88.....	3.033.000	3.214 000	6.247.000	5 888.000	2.164 000	8.052.000	4.134 000	22 14/22	5$640	4$680
1888—89.....	6.827.000	3 672.000	10.499.000	6 580.000	2 659.000	9 249.000	2.329.000	26 17/22	5$040	4$970
1889—90.....	4.260.000	3.965.000	8.225.000	6.756.000	2.704 000	9 460.000	3.579.000	23 21/22	5$880	5$210
1890—91.....	5.358 000	2.886.000	8.244.000	6.045.000	2.673 000	8.719.000	2.384.000	20 1/4	7$850	5$880
1891—92.....	7.397 000	4 453.000	11.850.000	6 392.000	4 412.000	10.804 000	1.909 000	14	10$040	5$300
1892—93.....	6.203 000	4 887.000	11.090 000	6.457 000	4.389 000	10.945 000	2.955 000	12 3/4	11$840	5$590
1893—94.....	4.309 000	5.307.000	9.616.000	6.272.000	4 298 000	10 570.000	3.100.000	10 21/32	14$700	5$810
1894—95.....	6.695 000	5 069.000	11.764.000	6 816 000	4.396 000	11.212.000	2.146.000	10 1/2	13$800	4$300
1895—96.....	5 476.000	4.901 000	10 377 000	6.803.000	4.339.000	11.142.000	3 145 000	9 29/32	14$200	5$740
1896—97.....	8.680.000	5.238.000	13.918.000	7.155.000	5.080.000	12.244.000	2.588 000	8 11/16	10$780	3$580
1897—98.....	10.462.000	5.596 000	16.058 000	8 535.000	6 036.000	14 571 000	3.975 000	6 23/32	9$110	2$570
1898—99.....	8.771 000	4.985 000	13 756.000	7.798 000	5.682.000	13.480 000	11.561.000	7 13/16	7$880	2$880
1899—00.....	8.959.000	4 842 000	13.801.000	8.937.000	6 035.000	14.972.000	5 435.000	9 8/32	7$000	2$578
1900—01.....	10.927.000	4.173 000	15.100.000	8 282.000	5.843 000	14 329.000	6.200.000	11 29/32	6$460	2$720
1901—02.....	15.439.000	4.296.000	19 735.000	8.853.000	6.663.000	15 516 000	5.840.000	11 3/32	5$240	2$158
1902—03.....	12.324 000	4 318.000	16 661.000	9.118.000	6.847.000	15.966.000	6 687.000	13 17/34	4.620	2$300

Annos	Brasil—saccas 60 kilos (Producção)	Outros paizes— saccas	Total de saccas de 60 kilos (Producção)	Importação da Europa	Importação dos E. Unidos	Total das importações	«Stock» visivel	Cambio médio de cada anno		Preço médio em réis (papel por 40 kilos (Santos)	Valor equivalente em réis)
1903—04.....	10.428.000	5.555.000	15 983.000	9.280.000	6.853 000	16.133.000	11.900.000	12		5$200	2$310
1904—05.....	9.968 000	4.480 000	14.448 900	9.475 000	6 687.000	16 163.000	12.351.000	14	318	5$810	3$100
1905—06.....	10.227.000	4 565 000	14.792.000	9.934.000	6.806 000	16.741.000	11.265.000	15	19/32	4$490	2$540
1906—07.....	13.654 000	4 160 000	23.814.000	10.502.000	7.042.000	17 544.000	9.636 000	15		4$210	2$830
1907—08	10.283 000	4 551.000	14 834 000	10.431.000	7.043.000	17.525.000	16.400,000	15	11,64	4$410	2$310
1908—09	12.419 000	4 449.000	16.918.000	11.129.000	7J519.000	18.649.000	14,126.600	15	3/32	3$900	2$180
1809—10. . ..	14.944.000	4 181 000	19.125.000	10 841.000	7.287.000	18.098.000	12.841.000	16	13/64	4$160	2$430
1910 11.....	10 848.000	3.676 000	14.524 000	10.492 000	7.015.000	17 507.000	13.719.000	17	5/32	5$870	3$720
1911—12.....	13 037 000	4 337 000	17.374 000	10.712,000	6.762.000	17.474.000	11.070 000	16	7/64	7$940	4$738
1912—13.....	12.131 000	4 175 000	16.406.000	10 144.000	6.675.000	16.820 000	11.048.000	16	3/32	7$960	4$750
1913—14.....	14.457.000	5 154 000	19.611 000	11.027.000	7.545.000	18.573 000	10.285.000	15	29/32	5$740	3$580
1914—15.....	13 471 000	4 394 000	17.865 000	13.368.000	8.040.000	21.378 000	11.392.000	13	1/8	4$700	2$260
1915—16	15.960 000	4 801 000	20.761.000	11.050 000	8.824 000	19.884.000	7.523.000	12	9/64	5$300	2$380
1916—17.....	12.741.000	3 951 000	16.692 000	5.171.000	9.066.000	14 217.000	7.328.000	12	13/16	6$430	2$900
1917—18	15.835.000	3 014.000	18.847.000	6.209 000	8.624 007	14 833 000	7.793 000	13	5/32	4$850	2$300
1918—19.....	9.712 000	4.500.000	14 212 000	6 073.000	8 994,000	15.067 000	8.783.000	13	3/16	12$630	6$120
1919—20	7.500 000	7 681.000	15 181.000	7.047.000	9.683 000	16.730 000	7.173.000	16	9/32	16$330	9$589
1920—21.....	14 496 000	5.787,000	20.283 000	6.397.000	9 701.000	16.099.000	6 909.000	10	17/32	10$390	3$900
1921—22.. . .	12.862.000	6.926.000	19.788.000	—	—	—	8 593 000	7	9/16	17$100	4$846

Demonstração da exportação mundial de café em 1920

O Brasil exportou, em 1920, um pouco menos das 2/8 partes do café consumido no mundo, como se verá das cifras abaixo detalhadas, organizadas de accordo com as estatisticas publicadas pela casa William H. Ukers, de New York :

	Total	Total
Brasil	kgs. 691.352.675	saccas 11 527 211
Outros paizes da America do Sul:		
Colombia (86.604.060 kgs. 1.443.401 sc.:) — Venezuela (33.456.114 kgs. 557.268 sc.); — Guyana Ingleza (121 244 kgs 2.020 sc.): — Guyana Franceza (500 grs. 8 sc :) — Guyana Hollandeza (1.735 kgs. 29 sc.): — Equador (1 691.344 kgs. 28.189 sc.); — Perú (168.097 kgs. 2.802 sc.)	122.023.094	2.033.717
America Central :		
Salvador (37.580.348 kgs. 626.339 sc); — Nicaragua 6.959 092 kgs. 116.000 sc ; — Costa Rica (13.334.550 kgs. 222.242 sc.); — Guatemala (42.724.067 kgs 712 068 sc.); — Honduras (495.298 kgs. 8.253 sc.); Mexico (13.683.479 kgs. 228.058 sc.)	114.776.831	1,912.960
Indias Occidentaes :		
Haiti (28.104.351 kgs. 468.406 sc.); — Republica Dominicana (617 535 kgs. 10.292 sc.): — Jamaica..... (3.558.082 kgs. 59.301 sc.); — Porto Rico (13.590,874 kgs. 226 514 sc.): — Trindade Tobago (33 198 kgs. 553 sc.): — Martinica (4.694 kgs. 75 sc): — Guadelupe (962.723 kgs. 16.212 sc.).....	kgs. 46.878.457	781.353

	Total	Total
Ilhas do Pacifico :		
Indias Orientaes Hollandezas (Java, Bornéo, Sumatra, etc.) 44.907.238 kgs. 748.454 sc.:)—Bornéo (Norte) Ingleza (900 kgs. 15 sc.:) - Nova Caledonia (551.462 kgs. 9.358 sc.); —Nova Hebridas (283.548 kgs. 4.725 sc.;)—Hawai (2.258.581 kgs. 37.463 sc.):—Reunião (1.600 kg.. 27 sc.).....	48.013.346	800.222
Asia :		
Aden (Arabia) (4.296.192 kgs. 71 503 sc.);— India Ingleza (13.844.368 kgs. 230.739 sc.;) -- India China Franceza (35.939 kgs. 599 sc.)...	18.176.499	302.941
Africa :		
Erythrea (330.540 kgs. 5.509 sc.);— Somaliland Francesa (5.089.676 kgs. 84.828 sc.):—Somaliland Ingleza (199.670 kgs. 3.328 sc.):—Somaliland Italiana (1.700 kgs. 28 sc.): —Abyssinia (7.856.890 kgs. 130.940 sc.);—Africa Este Allemanha (antiga) (1.058.700 kgs. 17 645 sc.): Este Africa Ingleza (8.640 858 kgs. 144.014 sc.);—Uganda (4.565.077 kgs. 76.084 sc.);—Nyasaland..... 55.690 kgs.; 928 sc.):—Meyotte (1.500 kgs. 25 sc.;)——Madagascar (3.320.941 kgs. 535 sc ;)—Angola 4.832.620 kgs. 80.544 sc.:)— Congo Belga (157.545 kgs. 2.626 sc.);—Africa Equatorial Franceza (21 800 kgs. 363 sc ;)—Nigeria (1 600 kgs. 26 sc.:)—Costa de Mar fim 30.094 kgs. 501 sc.);—Costa de Ouro kgs. 300 sc. 5); — Guiné Franceza (600 kgs. 10 sc.);—Guiné Hespanhola (3.700 kgs. 61 sc.): Ilhas de S. Thomé e do Principe (219.650 kgs. 3.631 sc.);—Liberia 345.360 kgs. 3.754 se.);—Ilhas de Cabo Verde (646.217 kgs. 10 737 sc.).....	kgs. 34.300.538	573.175
Recapitulação :		
Brasil.....	691.352.675	11.522.544
Outros paizes.....	384 158.580	6.404.369
	1.176.091 638	19 603.191

Quadro demonstrativo de proporcionalidade entre a producção do Brasil e a estrangeira

Annos	Producção em saccas			Relação estatistica	
	Brasil	Estrangeiro	Total	Brasil	Estrangeiro
1910—11	10.848.000	3.676.000	14.524.000	3|4	1|4
1911—12	13.037.000	4.337.000	17.374.000	3|4	1|4
1912—13	12.131.000	4.275.000	16.275.000	3|4	1|4
1913—14	14.517.000	5.154.000	19.611.000	3|4	1|4
1914—15	13.471.000	4.394.000	17.865.000	3|4	1|4
1915—16	15.960.000	4.081.000	20.761.000	4|5	1|5
1916—17	12.741.000	3.951.000	16.692.000	3|4	1|4
1917—18	15.836.000	3.011.000	18.847.000	5|6	1|6
1918—19	9.712.000	4.500.000	14.212.000	2|3	1|3
1919—20	7.500.000	7.681.000	15.181.000	men. de 1|2	+ de 1|2
1920—21	14.496.001	5.787.000	20.283.000	3|4	1|4
1921—22	12.862.000	6.926.000	19.788.000	2|3	1|3

N. B.—Tendo sido a producção mundial durante os ultimos 4 annos de 69.464.000 saccas, cabendo 24.894.000 saccas á producção estrangeira, teremos para a producção..... 44.570.000, isto é, pouco menos de 2\|3, pois 24.894.000+44.570.000= 69.464.000 saccas.

Como vemos da tabella acima, á excepção das safras de 1918 e 1915 am que respectivamente, o Brasil..... ....mundial, nos demais annos a proporção, orçou por 3\|4. chegando em 1919 e 1920, a menos da metade (2\|1), voltando agora a cifra de menos de 2\|3.

*
* *

Organização de typos de café da Bolsa do Rio de Janeiro

O Syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em obediencia ás instrucções de S. Exc. o Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e cumprindo o disposto no paragrapho 5.º do art. 7.º do Regimento Interno da Bolsa de Mercadorias e de Navios, mandado adoptar por Portaria de 9 de Março de 1920 pelo mesmo Ministerio, em nome de S. Exc. o Sr. Presidente da Republica, levou por edital ao conhecimento dos interessados no commercio do Café e aos Srs. Corretores de Mercadorias do Districto Federal que, na reunião realizada em 30 de Agosto do corrente anno, no recinto da Bolsa de Mercadorias, no edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, presentes os membros das Commissões constituidas para organização dos typos officiaes de café da Bolsa do Rio de Janeiro, resolveu modificar a referencia até hoje adoptada de—Café da Bolsa de Nova York—para a de—Café da Bolsa do Rio do Janeiro, cujos typos e classificações começarão a ser negociados sob essa referencia e feitas a começar de um de novembro do corrente anno, em latas contendo 450 grammas de café.

Communicou mais que, nessa mesma reunião, ficou deliberado que fosse constituida uma Commissão Arbitral, composta de socios do Centro e de Corretores de Mercadorias, para quando solicitada dirimir as duvidas que se apresentarem no mercado de café, e cuja indicação de seus membros seria feita pelo Presidente do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro e pelo Syndico da Junta dos Corretores.

A Junta dos Corretores, levando o resultado desses trabalhos ao conhecimento de S. Exc. o Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio e dos demais interessados, fez publicar a acta da 4.ª reunião realizada no Centro do Commercio de Café, e dá por finda a incumbencia que recebeu e cujos actos foram previamente approvados pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por Aviso n.323, de 4 de Julho do corrente anno.—«Acta da 4.ª reunião incumbida da organização dos typos officiaes de café da Bolsa do Rio de Janeiro.

Aos 30 dias do mez de Agosto do anno de 1923, no recinto da Bolsa de Mercadorias, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, presentes os membros da Commissão constituida para organização dos typos officiaes de café da Bolsa do Rio de Janeiro, a saber:

Christiano Heyn Hamann, Secretario do Centro do Commercio de Café e Director das Companhias de Magazins Généraux et Entrepots Libres d'Anvers e Ensaccadora e Beneficiadora de Café; Octaviano Pinto Lopes Ribeiro, socio da firma Pinto Lopes & C., e Sidney Cox, chefe da firma Sidney Cox & C., estes nomeados pelo Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro; Arnaldo Voigt, interessado da firma Theodor Wille & C., Manoel Gusmão e Manoel Gustavo Vieira da Motta, Corretores officiaes de mercadorias, nomeados pela Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, e ainda os Srs. João Severino da Silva, Syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios; Galeno Gomes, chefe da firma Galeno Gomes & C., e Presidente do Centro de Café do Rio de Janeiro, e o Dr. Cid Braune, advogado do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, realizou-se a reunião convocada para tomar conhecimento no parecer daquella Commissão e deliberar a respeito.

Abrindo a reunião, o Presidente do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, declarou os fins para que fora convocada, sendo en-

tão lidas as actas das reuniões que realizara a Commissão constituida para organização dos typos officiaes de café.

Aberta a discussão sobre os trabalhos constantes das mesmas actas, verificou-se a conveniencia de se fazer uma pequena reducção no numero de «defeitos» que caracterizam o typo n. 8, conservando se os typos até n. 7 em alteração, taes como vêm indicados na tabella organizada pela Commissão, e affectando áquella reducção as differenças de pontos entre os numeros 7 e 8.

Tendo defendido a alteração aqui exposta, o Sr. Hamann, membro da Commissão e Secretario do Centro do Commercio de Café, esclareceu que a alteração, de que se tratava, era no sentido de melhorar o typo numero 8 na que havia segura conveniencia; e que assim, o typo n. 6 comportaria como constava do parecer, 111 defeitos, o typo numero 7, 300 defeitos e typo n. 8, passaria a comportar sómente 630, isso em latas de 450 grammas, assentando-se que, para as futuras classificações, as latas de amostras seriam com essa capacidade.

Passando-se a deliberar sobre a entrada em vigor dos typos organizados, ficou resolvido que elles vigorariam de 1.º de Novembro proximo futuro, em diante, para os negocios em Bolsa, em que o typo n. 7 continúa a ser o padrão; teria elle a denominação de «typo n. 7 da Bolsa do Rio de Janeiro», com a alteração mencionada e para os fins expostos foi então unanimemente approvado e adoptado o parecer da Commissão.

O Sr. Syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, suggeriu, então, que se constituisse uma commissão arbitral, composta de socios do Centro, de reconhecida competencia e de corretores de café, para, quando solicitada, dirimir as duvidas que se apresentassem nesse mercado sobre os negocios de café, nos moldes de identica commissão e que deverá funccionar no mercado de assucar, e cuja constituição merecera unanime apoio quando se tratou de regulamentar a organização dos typos desse producto.

Acceita essa suggestão, ficou deliberado que as indicações dos socios do Centro e dos corretores que deveriam compor tal commissão, seriam feitas, respectivamente, pelo Presidente do Centro e pelo Syndico da junta dos Corretores, devendo tal commissão funccionar no edificio do Centro, para onde ia ser transferida mesmo a Secretaria da Junta dos Corretores.

A convite do Sr. Presidente do Centro do Commercio de Café, o Sr. Arnaldo Voigt tomou a si o encargo de compor os typos de café de accordo com o que ficou assentado, devendo, em cada anno, no mez de Setembro se renovar esse trabalho.

Nada mais havendo a tratar, ficou encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta que vai assignada por todos os presentes, em começo nomeados e que, segundo declaração do Sr. Syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, deverá ser publicada no «Diario Official», para conhecimento de todos os interessados.—*Galeno Gomes, João Severino da Silva, Dr. Cid Braune, Hamann, Otcaviano Pinto Lopes Ribeiro, Sidney Cox, Arnaldo Voigt, Manoel Gusmão e Manoel Gustavo da Motta.*

VALORES REAL E APPARENTE DO CAFE'

Preço do café typo 7, Rio nos dias 10, 20 e 30 de cada mez

Annos e mezes	Dia 10 (papel)	Dia 20 (papel)	Dia 30 (papel)	Dia 10 (ouro)	Dia 20 (ouro)	Dia 30 (ouro)
1916 :						
Janeiro	$565	$599	$592	239	241	242
Fevereiro	$599	$612	$592	252	255	248
Março	$599	$606	$653	252	252	272
Abril	$728	$701	$735	305	291	307
Maio	$733	$742	$694	311	324	303
Junho	$633	$667	$612	278	294	270
Julho	$653	$553	$646	296	248	287
Agosto	$626	$610	$646	282	284	284
Setembro	$674	$673	$630	297	290	295
Outubro	$667	$633	$640	293	275	278
Novembro	$640	$640	$616	276	270	273
Dezembro	$646	$660	$667	275	283	286
1917 :						
Janeiro	$667	$667	$667	286	286	286
Fevereiro	$653	$660	$660	279	281	279
Março	$646	$633	$633	272	268	268
Abril	$667	$680	$694	282	294	315
Maio	$660	$619	$626	302	302	301
Junho	$578	$524	$531	278	257	261
Julho	$524	$537	$558	255	253	260
Agosto	$517	$483	$510	242	225	236
Setembro	$490	$497	$483	222	227	227
Outubro	$463	$442	$449	216	206	208
Novembro	$449	$442	$428	208	205	206
Dezembro	$442	$442	$456	215	217	214
1918 :						
Janeiro	$449	$450	$449	221	220	219
Fevereiro	$422	$428	$428	202	205	205
Março	$428	$435	$428	205	207	202
Abril	$449	$456	$463	210	213	215
Maio	$463	$463	$497	215	216	313
Junho	$497	$476	$531	312	220	243
Julho	$592	$630	$640	261	278	282
Agosto	$660	$653	$674	293	287	295
Setembro	$687	$680	$660	300	293	285
Outubro	$694	$717	$755	310	322	342
Novembro	$939	$912	$960	453	440	469
Dezembro	1$007	1$062	1$109	488	520	537
1919 :						
Janeiro	1$034	$939	1$069	478	438	499
Fevereiro	1$060	1$10[illegible]	1$089	504	476	514
Março	1$096	1$11[illegible]	1$096	490	530	520
Abril	1$116	1$23[illegible]	1$307	524	598	618

Annos e mezes	Dia 10 (papel)	Dia 20 (papel)	Dia 30 (papel)	Dia 10 (ouro)	Dia 20 (ouro)	Dia 30 (ouro)
Maio	1$300	1$252	1$314	552	639	664
Junho	1$354	1$538	1$314	683	773	663
Julho	1$675	1$525	1$579	812	735	749
Agosto	1$552	1$600	1$416	717	720	632
Setembro	1$273	1$089	1$089	579	494	501
Outubro	1$143	1$191	1$225	532	549	570
Novembro	1$218	1$103	1$042	606	551	501
Dezembro	1$000	1$048	1$048	521	519	524
1920 :						
Janeiro	1$113	1$157	1$116	565	567	520
Fevereiro	1$062	1$116	1$103	490	527	510
Março	1$109	1$143	1$116	532	558	547
Abril	1$034	1$082	1$041	503	520	491
Maio	1$089	1$082	1$109	519	507	508
Junho	1$116	1$100	1$028	511	474	435
Julho	1$028	1$964	$864	439	377	331
Agosto	$851	$714	$803	320	251	285
Setembro	$823	$803	$789	261	263	252
Outubro	$755	$740	$776	238	224	247
Novembro	$783	$762	$769	232	216	231
Dezembro	$748	$783	$755	216	203	191
1921 :						
Janeiro	$776	$783	$803	209	204	220
Fevereiro	$789	$755	$748	214	219	211
Março	$667	$714	$898	184	197	234
Abril	$878	$885	$912	212	223	219
Maio	$912	$926	$973	222	220	219
Junho	1$239	1$184	1$218	273	237	238
Julho	1$239	1$252	1$252	235	237	260
Agosto	1$218	1$232	1$225	263	267	260
Setembro	1$252	1$232	1$232	287	286	286
Outubro	1$232	1$239	1$246	291	286	294
Novembro	1$246	1$239	1$300	289	284	305
Dezembro	1$348	1$375	1$368	315	323	316
1922 :						
Janeiro	1$327	1$327	1$320	311	314	316
Fevereiro	1$389	1$382	1$389	337	345	350
Março	1$354	1$416	1$470	343	354	366
Abril	1$515	1$620	1$532	386	406	383
Maio	1$552	1$552	1$560	389	394	394
Junho	1$572	1$593	1$606	400	398	403
Julho	1$566	1$545	1$532	391	386	384
Agosto	1$538	1$525	1$525	379	373	369
Setembro	1$538	1$654	1$668	373	367	351
Outubro	1$668	1$790	1$824	353	366	381
Novembro	1$770	1$702	1$654	382	391	371
Dezembro	1$763	1$756	1$790	394	381	388

Secretaria das Finanças, janeiro de 1923.

Quadro comparativo do consumo do café e do cha', em libras, per capite

Anno	Estados Unidos		Ilhas Britannicas	
	Café	Chá	Café	Chá
1870	6,00	1,10	0,98	3,81
1875	7,08	1,44	0,98	4,44
1880	878	1,59	0,92	4,57
1885	9,60	1,18	0,91	5,06
1890	7,77	1,32	0,75	5,17
1895	9,24	1,39	0,70	5,65
1900	984	1,09	0,72	6,07
1905	11,98	1,19	0,67	6,02
1910	933	0,89	0,65	6,39
1915	10,62	0,91	0,71	6,37
1920	12,78	0,87	0,74	8,51

Secretaria das Finanças, janeiro de 1923.

Dados estatisticos sobre cafe' e cambio, colligidos pelo Centro do Commercio de Cafe' do Rio de Janeiro especialmente para o exmo. sr. dr. Mario Brant Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes.

De 1.° de julho a 30 de junho	Media do preço em Santos 10 ks.	Extremos do preço em New York — termo em cents typo 7—Rio por libra	Extremo do preço no Havre em francos por 50 kilos	Extremos do cambio	
				Sobre Londres	Sobre Paris
	Peso por 1 kilo				
1880/1	4$040	10,25—13,20	62 — 80	19 7/8-24	397— 480
1881/2	3$060	8,10—10,75	49 — 65	20 11/16—23 1/4	310— 461
1882/3	3$270	6,75— 9,70	41 — 58	30 1/8 —22	433— 474
1883/4	4$370	8,75—11,85	53 — 71	21 —22 1/4	428— 454
1884/5	3$900	7,50— 8,95	45 — 54	19 1/4 —22 1/4	428— 405
1885/6	3$090	7,55— 8,35	45 — 50	17 5/8 —22 1/2	424— 541
1886/7	5$760	7,55—22,25	52 —123	20 5/8 —23	414— 462
1887/8	5$640	9,00—19,60	67 —113	20 1/8 —25 1/6	389— 474
1888/9	5$040	9,50—18,00	74 —109	25 1/16 —28	340— 380
1889/90	5$880	13,00—18,30	82 —113	20 1/4 —27 11/16	344— 471
1890/1	7$850	13,10—18,50	97 —132	16 —24 1/2	389— 596
1891/2	10$040	10,35—17,25	79 —102	10 3/8 —17 5/8	541— 919
1892/3	11$840	11,75—17,70	82 —107	10 —15 1/2	615— 953
1893/4	14$770	12,80—17,75	95 —106	9 —12 5/16	775—1.059
1894/5	13$890	10,45—15,75	86 —100	9 —12	794—1.059
1895/6	14$260	9,65—15,60	71 — 96	8 7/16—11 3/8	838—1.130
1896/7	10$080	6,65—11,85	34 — 70	7 1/2 — 9 7/8	965—1 271
1897/8	5$110	4,60— 7,80	33 — 48	5 21 32— 7 25/32	1.325—1.685
1898/9	7$880	4,55— 6,60	33 — 40	6 11/16— 8 3/4	1.089—1 425
1899/900	7$600	4,10— 8,05	31 — 48	6 29/32—11 1/8	858—1.380

De 1.º de julho a 30 de junho	Media do preço em Santos 10 ks.	Extremos de preço em New York — termo em cents typo 7 Rio por libras	Extremo do preço no Havre em francos por 50 kilos	Extremos do cambio	
				Sobre Londres	Sobre Paris
1900/1	6$100	5,00— 9,20	35 — 56 1/2	9 3/8 —14 7 16	660 -1 017
1901/2	5$240	4,65 — 8,00	33 — 49	9 1/2 —12 11/16	751--1 003
1902/3	4$020	3,55 — 6,10	39 1/4— 38 1/2	11 19/32—12 5/8	755— 822
1903/4	5$200	3,55— 9,40	29 3/4— 50 1/4	11 3/4 —12 1/4	762— 811
1904/5	5$810	5,80 — 8,80	40 1/4 — 59 1/2	12 1/16—16 11/32	583 — 7[illegible]0
1905/6	4$490	5,90 — 8,10	43 1/2— 49 1/4	13 19/32 17 19/32	542— 701
1906/7	4$210	5,05 - 7,90	34 3/4 — 49 1/2	14 5/8 —15 3/8	620 — 65[illegible]
1907/8	4$110	5,20— 6,90	35 1/4 — 45	5 1/4 —15 3/32	626— 631
1908/9	3$900	4,95 — 7,30	35 3/4— 46	15 1/8 —15 1/16	631— 635
1909/10	4$160	5,10 — 7,25	30 48 3/4	15 3/4 —16 21/32	630 — 534
1910/11	5$870	6,65 -11,84	45 3/4 — 74	16 3/16 —18 1/8	530 — 603
1911/12	7$940	10,40—15,15	67 — 90	16 —16 7/32	589— 597
1912/13	7$900	9,12 -14,62	59 1/2— 90	16 1/32 - 16 9/32	538— 596
1913/14	5$740	8,24 -11,75	55 3/4 74 1/4	15 11/16— 16 1/8	592 — 610
1914/15	4$700	5,28 — 9,20	47 — 60	0 1/4 —16	5[illegible]8— 9[illegible]0
1915/16	5$300	5,90 — 9,21	49 1/2— 75 3/4	11 3/4 — 13 1/32	680— 800
1916/17	6$430	7,26 — 9,87	70 — 94	11 25/32 — 13 27/32	635 - 744
1917/18	4$850	6,67— 9,70	93 3/4—100 3/4	12 9/16 — 13 7/8	648— 710
1918/19	12$630	8,08—24,65	100 —202	11 3/4 — 14 5/8	545 — 780
1919/20	16$300	11,75 -23,10	177 —310	14 1/6 — 18 1/2	223— 565
1920/21	10$390	5,17—13,75	95 —190	6 5/8 — 14 7/16	338 — 7[illegible]5
1021/22	17$100	6,20—10,53	103 —193	6 3/4 — 8 3/8	535 - 775

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1923.

Quadro estatistico das entradas e vendas de café na praça de Santos

DE 1880 a 1892

Organizado pelas casas Telles, Quirino & Nogueira,—Freitas, Lima, Nogueira & Cia. e seus successores Lima, Nogueira & Cia.

De 1.º de julho a 30 de junho	Saccas de 60 kilos	Média do preço em Santos	Valor em réis	Extremos do preço em New York-Termo typo 7 Rio	Extremos do preço no Havre em francos por 50 kilos	Extremos do cambio: Sobre Londres	Extremos do cambio: Sobre Paris	Extremos do cambio: Sobre Hamburgo	Existencia de café em 30 de junho em saccas de 60 kilos: Em Santos	Existencia de café em 30 de junho em saccas de 60 kilos: No Mundo
1880/1	1.125.915	404	27.292:179$600	10.25—13.20	62— 80	19 7/8—24	397— 480	490— 592	42.000	
1881/2	1.723.332	366	37.841:370$720	8.10—10.75	49— 65	20 11/16 23 1/4	410— 461	506— 569	180.000	
1882/3	1.967.881	327	38.909:825$220	6.75— 9.70	41— 58	20 1/8—22	433— 474	535— 585	280.000	
1883/4	1.871.516	437	49.071:149$520	8.75—11.85	53— 71	21—22 1/4	428— 454	529— 560	223.000	
1884/5	2.094.721	390	49.016:471$400	7.50— 8.95	45— 54	19 1/4—22 1/4	428— 495	529— 611	195.000	
1885/6	1.668.980	399	32.955:384$200	7.55— 8.35	45— 50	17 5/8—22 1/2	424— 541	523— 668	140.000	
1886/7	2.583.458	576	89.284.308$480	7.55—22.25	52—123	20 5/8—23	414— 462	512— 571	255.000	4.181.000
1887/8	1.120.145	564	37.905:706$800	9.00—19.60	67—113	20 1/8—25 1/16	380— 474	469— 585	95.000	2.503.000
1888/9	2.634.996	501	79.207:979$760	9.50—18.00	74—109	25 1/16—28	340— 380	420— 469	194.000	3.686.000
1889/90	1.870.202	588	65.980:726$960	13.00—18.30	82—113	20 1/4—27 11/16	344— 471	425— 581	50.000	2.417.000
1890/1	2.952.322	785	139.054:366$200	13.10—18.50	97—132	16—24 1/2	389— 596	480— 736	56.000	1.888.800
1891/2	3.686.084	1.004	222.049:700$160	10.35—17.25	79—102	10 3/8—17 5/8	541— 919	668—1.135	187.000	2.966.330
1892/3	3.255.930	1.184	231.304:167$200	11.75—17.70	82—107	10—15 1/2	615— 953	759—1.177	112.000	3.091.980
1893/4	1.686.389	1.477	149.447:798$180	12.80—17.75	95—106	9—12 5/16	765—1.059	956—1.308	40.000	2.146.160
1894/5	4.007.380	1.389	333.975:049$200	10.45—15.75	86—100	9—12	794—1.059	981—1.308	145.000	3.049.660
1895/6	3.093.524	1.426	264.682:255$680	9.65—15.60	71— 96	8 7/16—11 3/8	838—1.130	1.034—1.395	115.800	2.505.330
1896/7	5.104.486	1.098	326.283:537$680	6.65—11.85	34— 70	7 1/2—9 7/8	965—1.271	1.192—1.570	217.900	3.962.500
1897/8	6.152.594	911	336.300:788$040	4.60— 7.80	33— 48	5 21/32—7 25/32	1.225—1.686	1.513—2.082	287.700	5.412.000
1898/9	5.569.650	788	263.333:052$000	4.55— 6.60	33— 40	6 11/16—8 3/4	1.079—1.425	1.345—1.760	266.220	6.147.830
1899/900	5.711.732	760	260.474:979$200	4.10— 8.05	31— 48	6 29/32—11 1/8	858—1.380	1.058—1.705	279.230	5.725.830
1900/1	7.973,148	616	294.687:550$080	5.00— 9.20	35— 56 1/2	9 3/8—14 7/16	660—1.017	815—1.256	868.610	6.781.160
1901/2	10.165.044	524	319.583:983$760	4.65— 8.00	33— 49	9 1/2—12 11/16	751—1.003	928—1.239	832.030	11.219.160
1902/3	8.349.783	462	231.485.984$760	3.55— 6.10	30 1/4— 38 1/2	11 19/32—12 5/8	755— 822	932—1.015	640.760	11.795.000
1903/4	6.397.441	520	199.630:159$200	3.55— 9.40	29 3/4— 50 1/4	11 3/4—12 1/2	762— 811	942—1.002	554.811	12.241.660
1904/5	7.422.758	581	285.757:943$880	5.80— 8.80	40 1/4— 50 1/2	12 1/16—16 11/32	583— 790	720— 975	814.565	11.153.630
1905/6	6.982.885	449	188.118:921$900	5.90— 8.10	43 1/2— 49 1/4	13 19/32—17 19/32	542— 701	669— 866	505.641	9.625.000
1906/7	15.392.170	421	388.764:257$340	5.05— 7.90	34 3/4— 49 1/2	14 5/8—15 3/8	620— 652	765— 805	1.943.058	16.399.954
1907/8	7.203.809	411	177.645:929$940	5.20— 6.60	35 1/4— 45	15 1/4—15 3/32	626— 631	772— 780	702.414	14.126.000
1908/9	9.533.243	390	223.077:886$200	4.95— 7.30	35 3/4— 46	15 1/8—15 1/16	631— 635	780— 783	858.868	12.835.000
1909/10	11.495.419	416	286.925:658$240	5.10— 7.25	39 — 48 3/4	15 3/4 16 21/32	620— 634	762— 782	2.030.516	13.731.000
1910/11	8.110.445	587	285.639:306$900	6.65—11.84	45 3/4— 74	16 3/16—18 1/8	520— 603	652— 742	605.284	11.085.000
1911/12	9.972.266	794	475.078:752$540	10.49—15.15	67 — 90	16—16 7/32	589— 597	727— 736	1.350.485	10.965.000
1912/13	8.584.797	796	410.009:904$720	1.12—14.62	59 1/2— 90	16 1/32—16 9/32	588— 596	725— 736	1.153.175	10.288.000
1913/14	10.855.454	574	373.861:835$760	8.24—11.75	55 3/4— 74 1/4	15 11/16—16 1/8	592— 610	726— 754	608.356	11.289.000
1914/15	9.497.553	470	267.830:994$600	5.28— 9.20	47 — 60	10 1/4—16	598— 920	730—1.300	501.025	7.538.000
1915/16	11.744.491	530	373.474:818$800	5.90— 9.21	49 1/2— 75 3/4	11 1/4—13 1/32	680— 800	770— 900	773.872	7.091.000
1916/17	9.803.044	643	378.201:437$520	7.26— 9.87	70 — 94	11 25/32—13 27/32	635— 744	710— 815	888.941	7.178.000
1917/18	12.143.930	485	353.388:363$000	6.67— 9.70	93 3/4—109 3/4	12 9/16—13 7/8	648— 710	.....	5.638.756	11.775.000
1918/19	7.397.560	1.263	560.587:096$830	8.08—24.65	100 —202	11 3/4—14 5/8	545— 780	.....	4.950.689	10.215.454
1919/20	4.164.408	1.636	408.778:289$280	11.75—23.10	177 —340	14 1/16—18 1/2	223— 565	43— 265	1.342.957	6.750.000
1920/21	10.509.867	1.039	655.185:108$780	5.17—13.75	96 —190	6 5/8—14 7/16	338— 795	71— 135	2.856.746	8.700.000
1921/22	8.178.464	1.711	839.110:406$400	6.20—10.53	103 —193	6 3/4— 8 3/8	535— 775	21— 132	2.528.621	8.639.000

Exportação de café

Os dados do *Department of Commerce*, dos Estados Unidos referentes ao seu anno commercial (de Julho a Junho) demonstram que a importação do café augmentou em quantidade e em valor em relação ao periodo anterior (Julho de 1921 a Junho de 1922).

Isso mostra que os norte-americanos continuam a comprar cada dia mais café. Certo, o ultimo mez apurado, Junho de 1923, accusa uma diminuição em relação a junho do anno passado, tendo sido a importação de 21 milhões de libras, peso, e 10 milhões de dollars, contra 95 milhões de libras, peso, e 12 milhões de dollars.

No conjuncto das doze mezes, nota-se, entretanto, um augmento pequeno, mas apreciavel, pois de julho de 1922 a junho de 1923 a importação de café nos Estados Unidos foi de 1.305.187.000 libras, peso no valor de 181.639.000 dollars contra 1.238.012.000 libras, peso, e 148.502.000 dollars.

Comparando a quantidade dos dous ultimos annos (julho a junho), verifica-se quanto ás procedencias, as seguintes differenças:

	1921-22	1922-23
	Libras	*Peso*
Brasil	756.581.000	840.038.000
Colombia	231.921.000	193.889 000
America Central	99,154.000	125.338.000
Venezuela	58 500.000	65.267.000
Mexico	38.444.000	39.470.000
Indias Hollandezas	22.831.000	20.987 000
Indias Occidentaes	6.626.000	10.500 000
Aden	1.604.000	2.436.000
Outros paizes	12.599.000	13.936.000

O valor correspondente dos principaes fornecedores dos Estados Uuidos assim se discriminou:

	1921-22	1922-23
	Dollars	
Brasil	83.209.000	110.918.000
Colombia	35.319.000	31.980.000
America Central	11.473.000	16.495.000
Venezuela	8.199.000	9.195.000
Mexico	5.179.000	6.118.000
Indias Hollandezas	2.558.000	2.950.000
Indias Occidentaes	752 000	1 524.000
Aden	210 000	450 000
Diversos paizes	1.570.000	2 006.000

Segundo os calculos de Norts & C. Leneuville, a producção de café nas ultimas safras póde ser assim avaliada:

	Brasil	*Outros paizes*	Total
		Em saccas	
1904—10	13.227.000	3.914 000	17.144.000
1910—15	12.789.000	4.367.000	17.156.000
1915—16	15.960.000	4.801.000	20.761.000
1916—17	12.741 000	3.951.000	16.692.000
1917-18	15.836.000	3.011.000	18.847.000
1918—19	9.712.000	4.500·000	14.212.000
1919-20	7.500.000	7.681.000	15 181.000
1920—21	14.496.000	6.287.000	20.283.000
1921—22	12.262.000	6.926.000	19.988.000
1922—23	10.194.000	5.705.000	15.899.000
1923—24	19.000.000	6.000.000	25.000.000

Apezar desse calculo exaggerado da ultima safra, os dados do consumo provavel, segundo Laneuville tem sido nos ultimos annos os que se seguem:

	Europa	*Estados Unidos*	*Argentina, Cabo, Brasil, etc.*
		Em saccas	
1913—14	10.293.000	9.350.000	749.000
1914—15	12.842.000	8.134.000	830.000
1915-16	11.548.000	8.998.000	803 000
1916—17	6.127.000	9.021.000	868.000
1917-18	5.100.000	8.555.000	1.138.000
1918—19	5.969.000	9.074.000	927.000
1919—20	7.979.000	9.647.000	873·000
1920-21	7.637.000	9.696.000	1.129.000
1921—22	9 376.000	9.545.000	7.960 000
1922—23	8.773 000	9.710.000	659.000

Assim, o total do consumo tem sido o que damos a seguir :

	Saccas
1913—14	18.392.000
1914—15	21.811.000
1915—16	21.349.000
1916—17	16.016.000
1917—18	14 833.000
1918—19	15 970.000
1919—20	18 499.000
1920—21	18.642.000
1921—22	19.717.000
1922—23	19.162.000

Damos abaixo a exportação de café de 1902 a 1922:

	Saccas
1902	13.159.383
1903	12 927.239
1904	10.024.536
1905	10.820.661
1906	13.965.800
1907	15.688.172
1908	12.658 000
1909	16.881.000
1910	9.723.738
1911	11.257.802
1912	12.080.303
1913	13.267.724
1914	11.269.724
1915	17.061.000
1916	13.039.000
1917	10 605.000
1918	7.433.000
1919	12.963 000
1920	11 524 000
1921	12 368.000
1922	12 672 000

Outros detalhes da exportação do café e da estatistica do movimento geral esclarecerão a posição do nosso principal producto nos mercado.

de 192

Dia		N. Y. MERCADO A' VISTA		HAVRE MERCADO A' VISTA	
	192... 15 ks.	Cotação por libra	Vendas na bolsa	Cotação por 50 ks.	Vendas na bolsa
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

Movimento do mercado de café no mez de _____ de 192 __

Dia	RIO						SANTOS					N. Y.		HAVRE	
	COTAÇÃO			ENTRADAS (SACCAS)		EMBARQUE (SACCAS)	COTAÇÃO		ENTRADAS (SACCAS)		EMBARQUE (SACCAS)	Cotação por libra	Vendas na bolsa	Cotação por 50 ks	Vendas na bolsa
	192... 15 ks	192... 10 ks	192... 15 ks	Mineiro	Outras procedencias		192...	192...	Mineiro	Outras procedencias					
1															
2															
3															
4															
5															
6															
7															
8															
9															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
23															
24															
25															
26															
27															
28															
29															
30															
31															

Resumo:

No resumo, os algarismos das cotações representam a media do mez; os algarismos das entradas, embarques e vendas representam a somma.

(Modelo da estatistica de café iniciada na Secretaria das Finanças)

*
* *

RECLAMAÇÕES CONTRA A PAUTA

Diversas reclamações de interessados deram entrada na Sacretaria no correr de 1922, contra as taxas incidentes sobre varios productos das nossas industrias, sendo as mais insistentes as que se referem ao arroz, manganez e ao carvão.

A Liga Mineira de Agricultura da Villa de Conquista representou a V. Exc. no sentido da modificação da taxa do arroz para conseguir fosse ella fixa na rasão de 400 réis por sacca, indistinctamente, quer limpo ou em casca, justificando a sua pretenção na allegação de que os salarios de operarios attingiram na zona a um gráo tal que compromette a possibilidade da exploração e cultivo do cereal, phenomeno este consequente da concurrencia que lhe faz a exploração do café em S. Paulo.

Afim de estudar reclamações de tal natureza determinei que a Secretaria lhe fornecesse dados necessarios para uma solução equitativa.

Junto aqui, não só a representação da referida Liga como os esclarementos prestados pela Secretaria.

Exmo. Sr. Dr. Raul Soares.

D. D. Presidente do Estado de Minas Geraes.

A *Liga Mineira de Agricultura deste Municipio*, em reunião hoje convocada, vem perante V. Excia., *pedir a fixação do imposto de arroz com casca e beneficiado, attendendo á grave situação do trabalho rural na presente quadra.*

Como V. Exc., deve saber, o café com a alta dos preços tem arredado uma avalanche de nossos trabalhadores prra as zonas cafeeiras do Estado de S. Paulo e os agricultores na hora presente estão pagando salarios que alteram de uma maneira exorbitante a producção desse cereal.

Em combinação com a classe Agricola e Industrial, chegou-se á conclusão de que o imposto não deverá exceder de 400 reis por sacco de 60 kilos, quer com casca, quer beneficiado, conciliando, assim, os interesses dos lavradores e industriaes.

Pois além dos impostos ora cobrados, a lavoura paga em média até o ponto de embarque, em carretos, saccaria e armazenagem, a importancia de 3$800 reis por sacca de 60 kilos, accrescendo ainda a importancia de $840 réis do imposto recentemente creado, perfaz o total de 4$640 réis, não computando as despesas de producção.

Esperando pois de V. Exca., o apoio desta medida, em beneficio da classe trabalhadora, a Liga antecipadamente agradece á V. Exca., o esforço em prol da agricultura deste Municipio e zonas á margem direita do Rio Grande.

Saúde e fraternidade.»

Informações da Secretaria :

«Ao arroz em casca, quasi que fixamente, antes da promulgação da lei n. 775, era dado o valor official de $200 reis por kilogramma e sobre este incidia a taxa fixa de 4 o/o «ad valorem», taxa esta que por sua vez era applicada ao arroz limpo ou pilado.

Assim, dada a unidade da taxa «ad valorem», a differença para mais no imposto collectado provinha, da maior exportação de arroz limpo, cujo valor official da pauta era tres vezes maior do que o do arroz em casca.

Tal situação perdurou até 1920, quando o Congresso Mineiro se occupou do assumpto e promulgou a lei n. 775, de setembro, na qual fixou em 3,3 % a taxa do limpo e em 8 % a do exportado em casca.

Não sei a razão que predominou no espirito do legislador para determinar ou estabelecer tamanha desegualdade no tratamento fiscal mas, economicamente apreciado, elle se me affigura inconsequente na pratica, desde que se lhe empreste o intuito de protecção dos engenhos centraes mineiros.

Inconsequente, porque afugentando a concurrencia externa dos compradores paulistas e fluminenses, a plantação, como resultado logico, ou ter-se-ia de reduzir ao estrictamente necessario para attender ás necessidades dos nossos engenhos ou então seria abandonada, e esses mesmos engenhos fechar-se-iam, não mais pela concurrencia, mas pela falta da materia prima.

Desastroso, porque visando proteger os engenhos de beneficiamento, escorcha a grande classe dos productores, dos cultivadores, muito maior em numero de exploradores e com interesses mui mais respeitaveis e volumosos a serem resguardados.

Encontramo-nos entre as aguçadas pontas desses dilemmas !

Em 1921 com a lei da reforma tributaria, o arroz limpo, que anteriormente teve a taxa de 4 % reduzida para 3, foi ainda beneficiado com a nova reducção de mais 1 %, passando de 3 % para 2; ao contrario disso, o em casca, soffrendo um augmento de 4 % para 8 % pela citada lei n. 775, apenas, alcançou a reducção de 1 %, passando assim de 8 para 7 %.

N'estas condições o arroz limpo teve, a partir desta lei (775), uma reducção effectiva de 50 %, (4 para 2 %) e o em casca, inversamente, uma sobre carga, um augmento de 75 % (4 para 7 %).

Para trancar-se a fronteira á sahida do arroz em casca, completando a prohibição da sua sahida, deu-se-lhe em pauta, a partir de setembro, um valor tres vezes maior do que o que tinha anteriormente, e que, em absoluto, não representa a realidade do preço commercial, passando á cotação de 600 réis, por kilogramma, em vez de 200 réis.

Assim, o arroz limpo, beneficiado, passou a ser cotado, taxado em 500 réis, sujeito á taxa *ad valorem* de 2 % e ao imposto de $010 por kilo e o em casca ao preço de $600, sujeito a taxa *ad valorem* de 7 % e ao imposto de $042 por kilogramma.

Não posso deixar de prestar a estas considerações uma outra de não menor valor e que não deve ser posta á margem—o arroz em casca—,ao passar pelo processo de beneficiamento soffre uma reducção consideravel no peso, differença que varia entre os limites de 40 a 60 % a machina conforme a mais ou menos aperfeiçoada e os açambarcadores aproveitam-se desta para infringir aos productores mais este prejuizo.

Servindo-me desta circumstancia e applicando-a á exportação, chegaremos ao resultado de que um exportador qualquer, alem dos impostos prohibitivos, fretes elevados, está sujeito, tambem, ao prejuizo de mais 1$000 por sacca, proveniente da reducção verificada no peso. Vejamos:

60 kilos de arroz em casca a $042.....	2$520
taxa de viação.....	$100
renda não classificada.....	$080
no total, por casca de 60 kilos, de.....	2$700

Applicada a reducção de 40 % determinada pelo processo de beneficiamento, em consequencia da desadherencia da casca e do esmaga-

mento dos grãos, que não supportaram a tinturação das machinas (applico a taxa minima de 40 % e não a maxima de 60 %), teremos :

36 (60—24) kilos de arroz a $042.....	1$512
viação.....	$100
renda não classificada.....	$088
no total, por sacco de 36 kilos, limpos de.....	1$700

Creio ter fornecido os elementos que me parecem mais necessarios ao seu estudo, habilitando v. exca. a resolver a questão com acerto.»

O governo não poude attender o reclamo dos industriaes do municipio de Conquista, considerando que o producto tinha sido favorecido com a reducção de 1 % nas respectivas taxas fixas do imposto, como porque a pretenção acarretaria grave reducção na collecta do impostos, bastando ter-se em vista que no exercicio de 1922 montava ella em 68:481$578.

Manganez

Com relação ás taxas do manganez, recebi a seguinte representação da firma A. Thun & Comp. em que demonstra as despesas por tonelada do minerio exportado, as penalidades contractuaes a que os exportadores estão sujeitos nas praças dos Estados Unidos quando o minerio não contiver a porcentagem de manganez ou quando as analyses accusam quantidades relativas de phosphoro, silica e ferro.

Prevê o perecimento da industria si o governo do Estado não fôr ao encontro dos industriaes, favorecendo-lhes a sahida do minerio com um imposto mais reduzido, desde que não representa elle um monopolio natural, dada a concurrencia do congenere da India e outros pontos.

Outros factores estão de continuo embaraçando o seu desenvolvimento, sobresahindo o que se refere aos salarios do operariado sempre crescente a influirem directamente sobre o custo da extracção, que se eleva, quando não se verifica egual elevação no preço do minerio.

Para provar a critica situação dos exploradores allega que dos 25, que existiam em 1919, apenas dous resistiram ás condições desfavoraveis do momento.

Exmo. Sr. Dr. Secretario das Finanças.

O minerio de manganez de teor minimo, de 48 % é actualmente cotado nos Estados Unidos a 28 cent. por tonelada (1.016 k) ou em moeda nacional (dando-se ao dollar o valor de 9.500) 100$800.

Está, porém, sujeito ás seguintes despezas por tonelada:

Extracção e despeza de mineração.....	8$000
Transporte da mina á Estação.....	3$000
Frete da E. F. C. B.....	20$000
Imposto mineiro (pauta a 60$000).....	7$200
Taxa de Caes e Estiva.....	8$500
Differença de peso (1.000 k. pª 1.016) e 7 % humidade.....	7$200
Total.....	53$900
Mais no extrangeiro:	
Frete maritimo ($4,50).....	33$750
Descarga e deposito (0,68).....	5$100
Analyse, commissão e seguro (0,60).....	5$250
Total.....	44$100
Total geral,.....	98$000

Mas este total que, si apurado, deixaria um lucro de 2800 por tonelada, que é insignificante, uma vez que só o Estado percebe mais de.... 200 °/₀ do mesmo lucro, não é, entretanto, liquidavel uma vez que commummente desappareceu com a applicação das penalidades contractuaes seguintes:

36 cent. por unidade e tonelada quando a porcentagem de manganez for inferior a 48 °/₀, 24 cent. por tonelada e cada 0,01 °/₀ quando a porcentagem de phosphoro for superior a 0,12 °/₀, de 18 centavos quando a porcentagem de silica for superior a 3,5 °/₀ de silica e 5 °/₀ de ferro. Estas duas ultimas penalidades são sempre applicadas aos minerios de Lafayette em relação á silica, e de Botafogo (Rodrigo Silva—R. Ouro Preto) em relação ao ferro.

Pelo exposto, se vê que a industria do manganez, que tão apreciavel verba fornece á receita do Estado, soffre n'este momento ainda uma seria crise bem merecedora da attenção dos poderes publicos, que, poderiam, evitando o desapparecimento da mesma, auxilial-a com a moderação no imposto de exportação.

Não se tratando de um producto que representa um monopolio natural, ao contrario que soffre forte concurrencia do manganez da Indía e outros, caso em que, então, o imposto sobre o consumidor extrangeiro, onerar-se esta industria com contribuição maior do que o lucro dos productores é como bem diz o Illustre Presidente do Estado em sua plataforma, pag. 63, «*positivamente embaraçar a producção*».

Não sendo possivel, de momento, uma lei que melhor attendesse ao desenvolvimento da industria, consultando tambem não só os interesses do fisco, como ainda o possivel e provavel estabelecimento da siderurgia nacional, ainda o interesse dos exportadores, seria acto da maior justiça a fixação de uma pauta ad-valorem, de accordo com a legislação actual, compativel com o custo de producção e transporte de manganez, e não a elevação da mesma para um valor que de modo algum é real.

E' ainda de notar-se, para maior esclarecimento do assumpto, que o custo da extracção está-se elevando cada vez mais, não só pelo crescente encarecimento de vida, obrigando os industriaes a augmentarem sempre os salarios, como ainda ainda pela constante emigração dos operarios para o o Rio e São Paulo, onde industrias mais lucrativas permittem que se lhes pague maiores ordenados.

O illustre ex-Secretario das Finanças attendendo justamente as reclamações dos exportadores de manganez diminuiu a pauta de então (60$000) para 40$000, valor em que a manteve e pode-se dizer que foi em grande parte graças a esta medida salvadora que a industria não desapareceu totalmente ou não ficou inteiramente monopolizada pela Companhia Meridional (ex-Morro da Mina), que, exportando para o seu proprio consumo, poderá, talvez, retirar das parcellas de despesas as referentes ás penalidades, analyses, etc. além de não contar com lucros.

Mas tão forte era a pauta então estabelecida que a propria Cia. Meridional foi a primeira a apresentar uma reclamação ao ex-Secretario das Finanças.

Para corroborar o que vimos de affirmar basta ter-se em vista que de 25 exportadores de manganez em 1919, restam apenas em franca exportação dous: A. Cia. Meridional e A. Tuhn & Cia. Ltda. E ainda é notavel o facto da Cia. Belga que até 1919 foi o 2.º exportador de manganez, tudo depois de offerecido as suas installações nas minas sem achar compradores, vendido separadamente a estrada de ferro, que foi retirada, e por preço minimo as suas jazidas.

Tudo isto vem demonstrar que depois da guerra a industria soffreu serio revez e que já não póde supportar o peso de uma contribuição para o fisco minerio, estabelecida para o seu periodo aureo».

Por sua vez a Companhia Santa Mathilde faz chegar ás minhas mãos a seguinte exposição que se prende ao mesmo assumpto:

«Queluz, 20 de dezembro de 1922.

Exmo. Sr.

O preço actual do manganez nos Estados Unidos sobre wagons em Philadelphia ou em Baltiméore.

è de.....$ 0,28 por unidade ou minerio normal de 46 %		$ 12,88
deduzida a humidade depois de analyse no porto de destino 5 %.....		$ 0,64
		$ 12,24
deduzindo ainda: frete maritimo.....	$ 4,50	
a descarga do vapor.....	0,60	
a carga dos wagões no destino.....	0,60	$ 5,70
		$ 6,54
deduzindo o custo de analyse e preparo de amostras e a differença.....		$ 0,14
entre tonelada de 1.016 ks. e tonelada metrica.....		$ 6,40

Temos assim o preço *b. o. b.* Rio, de $ 6,40.

Ao Cambio actual de 8$000 por dollar—esse preço representa, em moeda brasileira 51$200

Os *onus* de taxas officiaes são as seguintes,) actualmente:

O imposto estadual papel.....	8$400
« » 3 fr. ouro.....	1$800
Frete da Central.....	18$700
Imposto de viacão.....	1$000
A taxa do porto.....	2$000
	31$900

Os serviços importam

exploração	12$500		
transporte em novas linhas.....	3$000		
Tonelagem.....	1$000		
Despesas geraes, administração, impostos municipaes e territorial, etc.....	4$000	20$500	52$500

A Companhia tem suas minas afastadas da Central, tem de um lado 22 ks. e de outro 25 – servindo-as com duas linhas, aquella de 1 m. de bitola e esta de o m. 60, a amortização dessas linhas não está computado no custo acima.

Assim, mantida a pauta actual de *70$000* por tonelada metrica, quando o custo da tonelada ingleza é de 51$200 f. o. No Rio o prejuizo, pelo menos, para o nosso minerio é de 1$200 em tonelada.

Temos um contracto a cumprir, do qual ainda *faltam entregar* 18.000 toneladas; este contracto feito na base da pauta que estava então em vigor deixava um pequeno lucro; hoje nos trará um prejuizo na totalidade (*já entregamos 8.000 toneladas*) de *31:200$000*.

Devo ponderar que esta Companhia construiu duas linhas ferreas de primeira ordem, sendo que a de 1.m poderá ser aproveitada pelo Estado com um pequeno prolongamento até Entre Rios e mais tarde até Oliveira. E' uma estrada feita com todo o rigor da technica, com grandes obras d'arte. O seu custo é superior a 2.000:000$000.

A Companhia nunca distribuiu dividendos, tendo todos os seus lucros empregados nas linhas, officinas, material fixo feito exclusivamente por si, sem a menor protecção official.

A meu ver a incidencia do imposto sobre *uma pauta em que são computados* os proprios impostos do Estado (ouro e papel), o frete da Central e as taxas do porto é erronea e violenta.

Erronea porque os impostos, fretes e taxas do porto representam *onus* sobre o minerio e não o seu *valor*.

Violenta porque incidindo o imposto sobre os impostos e fretes aquelle se torna uma sobre-taxa, que o legislador não póde e não deve ter em vista.

Assim, frequentemente, porque o frete da Central augmenta em sua taxa movel, a pauta estadoal augmenta e augmenta o imposto, como consequencia e vice-versa. Mas houve augmento de preço ou de valor? Decerto que não: o que houve foi augmento de *onus* e como consequencia haverá sobrecarga de frete ou do imposto!!

O que parece curial e de direito é que o Estado fixe mensalmente uma pauta, de accordo com o preço do minerio vendido, *no Caes*, no Rio de Janeiro, *deduzindo desse preço a taxa do porto, o imposto de viação os impostos, ouro e papel, do Estado e o frete da Central.*

Com tal deducção ter-se-á a pauta *verdadeira e real* do minerio *ao ser exportado do Estado*, sobre «wagon» da Central, incluidas já as despesas geraes e os lucros da venda.

Sobre tal pauta incidirão então as taxas moveis, segundo o maior ou menor preço.

Dessa fórma o imposto deixará de incidir sobre o frete da Central e este deixará de ser funcção de uma pauta, em que se incluem os impostos e o proprio frete.»

Deante de taes e tão insistentes reclamações, entendi dever mandar um funccionario da Secretaria para colher—*in loco*—os dados e informações que serviriam de base a qualquer estudo que por ventura houvesse de fazer sobre a questão.

Recolhido á Secretaria o funccionario designado apresentou o seguinte relatorio:

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras

Bello Horizonte, 10 de março de 1923.

Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

Tenho a honra de passar ás mãos de v. excia. o presente relatorio, referente a tudo quanto cheguei a saber, conhecer e observar sobre a producção, commercio e exportação de manganez, nas diversas viagens que effectuei em cumprimento ás respeitaveis ordens que v. excia., em tal sentido, houve por bem me transmittir. Começo descrevendo o que fiz na

Zona da mineração do manganez

Percorri o ramal de Ouro Preto e parte da E. de Ferro Central do Brasil—entre Lafayette e esta Capital—, onde se encontram as principaes empresas installadas, com a extracção do minerio em plena actividade. No ramal de Ouro Preto estão as segnintes explorações :

Usina Wigg —(kllometros 2—3 a partir de Miguel Burnier). Pertence ao Commendador Carlos Wigg. Produziu no anno de 1922 minerio de porcentagem elevada, talvez superior a 58 °/₀. Só na estação de Lafayette foram despachadas para o Rio de Janeiro **16.230** toneladas de minerio dessa procedencia.

E' sabido de todos que o manganez dessa mineração contém 10 °/₀ de humidade, sobre a qual é tambem cobrado pelo Estado o imposto. Ora, é sabido tambem que a E. F. Central concede o desconto de 10 °/₀ no frete desse minerio; e como o imposto é cobrado pelo peso base do frete, fica sem fundamento a allegação que ouvi algumas vezes em tal sentido.

Metallurgica—(kilometro 10 a partir de Miguel Burnier). E' a antiga mineração Lustosa. Está em actividade de exploração, pouco tendo expedido para o Rio de Janeiro em 1922, segundo regista o livro de despachos na estação de Lafayette, no qual constam apenas **3.015** toneladas.

Kilometro 31—(perto da estação de Tripuhy—kilm°. 37). Ponto de carregamento do minerio procedente de *Botafogo* ou *Moreiras*, propriedade da firma A. Thun & C. Limitada, distante 4 kilometros da linha ferrea da Central do Brasil. Está pouco movimentada essa mineração. Trabalham nella 50 operarios, juntando minerio para uma vez ou por outra ser carregado. Com o fim de facilitar o carregamento, existem no kilometro 31 duas bicas de feitura ligeira, bastante estragadas, indicando decadencia ou falta de importancia da mineração dos Moreiras, provavelmente por se achar a grande distancia da estrada de ferro e o transporte de manganez ser feito por meio de animaes de carga. Fui informado por um dos engenheiros da firma A. Thun, o sr. dr. Schulze, que a tonelada de minerio posta á margem da linha ferrea (kilometro 31), fica com o custo da extracção e despesas de transporte a mais de 95$000.

Nas circumvizinhanças de Lafayette—principal região da industria extractiva de manganez no Estado,—se acham as explorações da firma A.

Thun & C., da Companhia Brasileira de Mineração «Santa Mathilde» e da Companhia Meridional (morro da Mina), esta a mais importante no Paiz, sob todos os aspectos.

Companhia Santa Mathilde—Com escriptorio nas Bananeiras, arrabalde de Lafayette, a pouco mais de 1 kilometro da estação local. Possue as explorações denominadas *Buraco do Bicho. Sabugo, Paiva, Sabino, Pequery*, estando em actividade sómente a primeira. São todas servidas por uma pequena via ferrea, bitola de 0,60 ms., na extensão de 36 kilometros, sendo 24 de linha principal e 12 no ramal em que era transportado, outr'ora, o minerio das jazidas de Paiva e Sabino.

As habitações dos operarios são choupanas simplesmente barreadas e cobertas de capim.

Em 1922, despachou a Companhia Santa Mathilde, com destino ao Rio de Janeiro, **18.985** toneladas de manganez, regulando o teor entre 43,50 e 46 %.

Os terrenos da mineração de Paiva limitam-se com os da mineração de S. Gonçalo Brandão, da firma A. Thun, e de onde podem ser perfeitamente vistos.

A. Thun & C. Limitada—Possue as minerações de *S. Gonçalo Brandão, Agua Preta, Cocuruto* (paralysada) *e Moreiras* (já citada). Possue ainda a « *Casa de Pedra*», futurosa zona de minerio de ferro, perto da estação de Congonhas do Campo.

S. Gonçalo Brandão—Está ligada á E. F. Central do Brasil (kilometro 465) por uma linha ferrea bitola de 0,60 ms., com o desenvolvimento de 13 kilometros em fortes declives.

Trabalham em S. Gonçalo 277 operarios.

Verifiquei, pessoalmente, as enormes difficuldades materiaes que a empresa está sempre vencendo para conseguir pôr o minerio nas condições reclamadas pela exportação. Basta dizer que, para ser obtida uma tonelada de manganez, é necessario remover primeiramente 5 ms. cubicos de terra, isto quando correm com toda normalidade os trabalhos. Feita a extracção, ainda tem o minerio de ser peneirado e lavado, afim de alcançar a porcentagem exigida nos mercados estrangeiros, que nunca o recebem com base inferior a 43,50 %. Com o processo de lavação tem a empresa conseguido raramente o teor de 48, sendo commum a média de 45.

As chuvas de janeiro e de fins de dezembro causaram consideraveis estragos e extensos desmoronamentos, tanto na superficie como nas galerias da mineração, resultando pesadas despesas extraordinarias, de dezenas de contos de réis, com os concertos no lavador do minerio o com a remoção dos escombros.

Foi de **23.633** toneladas a remessa de manganez dessa mineração para o Rio de Janeiro, no anno de 1922.

Agua Preta—Fica situada no lado do Morro da Mina, na vertente Norte. Está ligada á E. F. Central do Brasil (kilometro 469) por uma linha aerea do comprimento de 5 kilometros, pela qual é transportado o minerio em 5 caçambas ou baldes com capacidade para 700 kilos ou sejam 3.500 kilos por viajem.

Tem em trabalho 280 operarios.

O processo da extracção é identico ao de S. Gonçalo, quer quanto ás difficuldades materiaes vencidas, quer em re-

lação ao preparo do minerio em peneiras e lavador, para melhorar a porcentagem.

Despachou para o Rio de Janeiro, em 1922, **24.470** toneladas.

A producção média mensal de Agua Preta é egual a de S. Gonçalo, mas poderá se elevar a 4.000 tonaladas, com o actual pessoal. Essa producção, contada segundo o embarque na E. F. Central do Brasil, depende do fornecimento, que esta faz, dos vagões que lhe são requisitados e que nem sempre são entregues nos pontos de carregamento na quantidade indicada.

Cocuruto—Depois da retirada do material ferroviario, vendido pela primitiva proprietaria ao governo do Estado do Espirito Santo, foi essa mineração adquirida pela firma A. Thun e voltará em breve a ser explorada. Cocuruto acha-se distante da cidade de Entre Rios 12 kilometros e da estação Camapuan (E. F. C. B.) 18 kilometros.

A empresa A. Thun tem pensado em construir uma estrada de ferro, que, partindo de Camapuan e passando pelo Cocuruto, vá ter seu ponto terminal em Entre Rios, servindo a grande territorio do municipio deste nome e facilitando o transporte do manganez d'aquella região.

Casa de Pedra—Perto de Congonhas do Campo, a poucos kilometros da E. F. Central. Enorme reserva de ferro que a firma A. Thun está preparando para conveniente exploração, logo que consiga solução ás difficuldades que, no seu entender, lhe oppõe a Secretaria da Agricultura.

Já estão feitos os estudo preliminares, não só para exploração do ferro, como para a construcção de uma estrada que ligue, com rapidez e facilidade, a jazida á Central do Brasil.

Companhia Meridional—Poderosa empresa, com capitaes norte-americanos, adquiriu ha pouco tempo a mineração de manganez denominada *Morro da Mina*—a mais importante no Paiz—e ininterruptamente a explora com consideraveis proveitos.

Faz natnral concorrencia ás demais empresas estabelecidas no Estado, pelas vantagens de situação de sua jazida dentro da qual se utiliza da linha de bitola larga da Central do Brasil, o que facilita carregamento sem nenhuma baldeação antes do despacho do mineiro, e o transporte directo deste ao porto do Rio de Janeiro.

Além disso, a Companhia recebe em dollars a verba para pagamento do salario aos seus operarios, ganhando nas differenças cambiaes, pela conversão do dollar em moeda nacional, quantias bastante apreciaveis que lhe permittem contar com lucros certos, mesmo que o seu minerio, se fosse vendido, não os produzisse.

Dispõe sempre, no porto do Rio de Janeiro, de varios navios de grande tonelagem pertencentes á sua matriz nos Esdos Unidos e que vêm ao seu serviço, trazendo carvão consignado a diversos, voltando carregados do manganez remettido áquella matriz.

E' isto, como se vê, mais uma vantagem da Companhia Meridional sobre as suas congeneres, que se julgam ameaçadas de ser por ella absorvidas, o que importará em ficar, dentro de certo tempo, com o monopolio do manganez no Estado de Minas. E isso se dará com o facto de não irem podendo se

manter as demais empresas, sobrecarregadas, dizem ellas, de grandes despesas na extracção e transporte do minerio, as quaes, na Meridional, quasi nada pesam; serão forçadas a parar suas explorações e, á proporção que assim fôr acontecendo, terão de ir vendo seus acervos passarem á propriedade da Companhia norte americana, já disposta a se tornar a detentora unica de todas as minerações actualmente abertas e futuramente por se abrirem.

Ha tambem a considerar outros motivos que collocam a Meridional a cavalleiro das firmas e empresas com seu campo de actividade nas immediações do Morro da Mina:

1.º) Ser quasi nulla a média de terra extrahida em relação a cada tonelada de minerio, havendo local onde não excede de 25 % essa terra por tonelada de manganez, si bem que os encarregados do serviço de extracção affirmem se elevar tal media a 4,50 ms. cubicos para poderem obter 1000 kilos de minerio.

2.º) O salario do operario ser na media de 4$500 e ficar reduzido em beneficio da Companhia, pela differença cambial do dollar vindo dos Estados Unidos, a 4$000 mais ou menos concorrendo assim para barateamento do preço de extracção, certo, como é, que no Morro da Mina um operario póde extrahir por dia entre 750 e 900 kilos, ao passo que nas outras minerações, por causa da remoção de enorme porcentagem de terra, cada operario difficilmente produzirá com seu trabalho 400 kilos.

3.º) Não haver necessidade de peneirar e lavar o minerio que, dando sempre teor elevado (de 46,56 a 51,55 %), nas mesmas condições em que foi tirado e posto nos vagonetes, é nestes conduzido á bica do embarque, de onde cahe directamente ao vagão da Central do Brasil, sendo por este transportado, immediatamente após a pesagem, de Lafayette, para seguir despachado ao porto do Rio de Janeiro.

Tem a Companhia Meridional 458 homens empregados em sua mineração. Remetteu para o Rio de Janeiro **190.813** tons. mang. (1922).

A media diaria de seu carregamento é de 700 toneladas. Poderia carregar mais, si a Central do Brasil lhe fornecesse carros em quantidade sufficiente.

Assisti a um pequeno carregamento e pesagem (265 toneladas em 7 carros), serviço este que foi feito em 2 horas e 35 minutos.

Os carros vasios subiram á mineração rebocados pela locomotiva que lá me levara e voltaram carregados a Lafayette, formando o trem especial em que regressei. A mesma quantidade de manganez, para vir das outras minerações, como sejam S. Gonçalo, Agua Preta, Santa Mathilde, teria de passar pelas difficuldades do carregamento na primeira procedencia, do transporte em pequena linha ferrea ou em linha aerea e da baldeação para os carros da bitola larga da Central— nas plataformas dos kilometros 465,469 e do Bairro das Bananeiras—para então ficar prompta a seguir com destino ao Rio de Janairo. Seriam gastos em tão penosos trabalhos pelo menos 5 dias!

Eis demonstradas ligeiramente algumas das facilidades garantidoras da posição invejavel da Companhia Meridional, comparadas ás diffficul-

dades com que arcam as outras empresas que tambem exploram a industria extractiva do manganez.

Devo informar que os operarios da firma A. Thun, da Companhia Meridional e da firma C. Wigg, estão bem installados em casas hygienicas, construidas e conservadas com certo capricho apresentando agradavel aspecto.

Para melhor comprehensão do que venho narrando, entendi juntar adiante um esboço cartographico das principaes minerações actualmente exploradas e paralysadas no Estado.

Balanças para pesagem do manganez

As empresas de mineração possuem balanças qne pesam vagões carregados. Existem no Morro da Mina 3 da marca Fairbanks, cada uma com capacidade para 60 toneladas e a de S. Gonçalo, no kilometro 465, tem a marca Buffalo Scalle, podendo pesar as mesmas 75 toneladas.

Na estação de Lafayette — em frente á plataforma principal — está installada e funccionando com muita regularidade uma balança Fairbanks, na qual o agente da mesma estação faz conferir o peso dos carros vindos das minerações, para poder acceitar as notas dos despachos e ordenar a composição dos trens de manganez.

Assisti em Morro da Mina a pesagem dos 7 carros com 265 toneladas, a que atrás me referi. Em Lafayette vi ser pesado um carro com minerio de Santa Mathilde. Nenhuma irregularidade houve na pesagem á minha presença.

Mudança no systema "ad valorem" sobre manganez

Um dos interessados na exportação de manganez imaginou e me communicou um plano por elle julgado conveniente para assegurar a existencia das menores empresas de manganez ao lado das maiores, sem o receio de soffrerem destas a concorrencia esmagadora. Consiste em ser pelo Estado adoptada uma tabella para cobrança do imposto, não *ad-valorem*, porém, com taxa proporcional á quantidade de toneladas do minerio despachado em cada mez.

Essa tabella, segundo opinam, seria, por exemplo, assim:

	Até	1000	toneladas,	a	3$000	por	tonelada.
De	1001	a	2000	»	, a	4$000	»	»
De	2001	a	4000	»	, a	5$000	»	»
De	4001	a	6000	»	, a	6$000	»	»
De	6001	a	8000	»	, a	7$000	»	»
De	8001	a	10000	»	, a	8$000	»	»
De	10001	a	12000	»	, a	9$000	»	»
De	12001	a	14000	»	» a	10$000	»	»
De	14001	a	16000	»	, a	11$000	»	»
De	16001	a	18000	»	, a	12$000	»	»
De	18001	a	20000	»	, a	13$000	»	»
De	20000	a	mais	»	, a	15$000	»	»

De tal maneira, quando uma mesma empresa fosse apresentando manganez a despacho, já ficaria sabendo que a taxa incidente por tone-

lada iria crescendo em 1$000, desde que, a partir do primeiro despacho no mez, a quantidade attingisse 1000, 2000, 4000 toneladas, assim por diante até 20.000, passando a mais 2$000 por tonelada ao exceder esta ultima quantidade.

A Companhia Meridional, cujo maximo de expedição no anno passado foi em Novembro (22.470 toneladas), pagou de imposto 157:846$200. Por essa tabella teria pago 206:050$000, deste modo se demonstrando:

1000	toneladas a	3$000	3:000$000
1000	toneladas a	4$000	4:000$000
2000	toneladas a	5$000	10:000$000
2000	toneladas a	6$000	12:000$000
2000	toneladas a	7$000	14:000$000
2000	toneladas a	8$000	16:000$000
2000	toneladas a	9$000	18:000$000
2000	toneladas a	10$000	20.000$000
2000	toneladas a	11$000	22:000$000
2000	toneladas a	12$000	24:000$000
2000	toneladas a	13$000	26:000$000
2470	toneladas a	15$000	37:050$000
		total	206:050$000

A firma A. Thun & C., tendo no mesmo mez despachado 1122 toneladas e pago de imposto 5:877$500, pagaria pela tabella lembrada:

1000	toneladas a	3$000	3:000$000
122	toneladas a	4$000	488$000
			3:488$000

que deve continuar a convir ao Estado, por offerecer todas as possibilidades de perfeição, por permittir mais facil e satisfactoria fiscalização e, por isso, se prestar menos á consummação de contrabandos.

Despachos de manganez effectuados na estação de Lafayette durante o anno de 1922

Pelo exame que me foi permittido fazer no livro de despacho em Lafayette, levantei a lista de todas as emprezas de mineração que fizeram, por aquella estação, remessas de manganez para o Rio de Janeiro, durante o anno de 1922, figurando cada uma com a quantidade que despachou até 81 de dezembro. Eis a lista :

Companhia Meridional,.....	**190.815**	**toneladas**
A. Thun & C. (S. Gonçalo).....	**23.635**	**toneladas**
A. Thun & C. (Agua Preta).....	**24.470**	**toneladas**
C. Wigg (Usina ramal O. Preto)	**16.230**	**toneladas**
Companhia Santa Mathilde,...	**18.985**	**toneladas**
Campanhia Metallurgica,.....	**3.015**	**toneladas**
	277.150	**toneladas**

Em 29 de janeiro, que foi quando obtive a lista atrás exposta, os despachos correspondentes ao mez já apresentavam os seguintes totaes:

Companhia Meridional.....	10.130	toneladas
A. Thun & C. (S. Gonçalo).....	830	toneladas
A. Thun & C. (Agua Preta).....	1.480	toneladas
C. Wigg (Usina ramal O. Preto).	315	toneladas
Companhia Santa Mathilde.....	2.465	toneladas
Companhia Metallurgica.....	000	
Total.....	**15.220**	**toneladas**

O custo do minerio á margem da linha da Central fica para a Comp., nhia Meridional em **23$300** por tonelada e para a firma A. Thun & Ca de suas minerações de S. Gonçalo e Agua Preta, fica em **13$100 por tonelada**. Fui informado que a Companhia Santa Mathilde, vencendo as mesmas difficuldades que tem a firma A. Thun, não póde ficar com o seu minerio por preço menor **de 13$000**, á margem da Central do Brasil.

O frete regula para a Companhia Meridional a 20$000 por tonelada, e para as outras emprezas citadas, a 19.800 (A. Thun) e 19$600 (Santa Mathilde). Mais adiante direi especificadamente, quaes são as despesas completas que as emprezas fazem com uma tonelada de manganez.

No esboço cartographico que apresento consta tudo quanto possa esclarecer a situação das minerações, indicando onde cada uma poderá ser encontrada. Estão nelle marcadas tambem as usinas de preparo do ferro guza, as de distillação de madeiras e a pequena estrada de ferro de possivel construcção partindo da estação de Camapuan (E. F. C. B.) em direcção á mineração do Cocuruto e d'ahi á cidade de Entre Rios.

Achei, ainda, que deviam figurar nesse esboço as minerações de ouro em actividade de exploração e paralysada, bem como a afamada «Casa de Pedra», cuja reserva de ferro irá em breve ser explorada pela firma A. Thun & C., sua proprietaria.

Já ficou dito, linhas atrás, que é na estação de Lafayette que ha quasi a totalidade dos despachos de manganez para o Rio de Janeiro. Nas estações de Rodrigo Silva, Usina, Miguel Burnier, Gongo Socco, Morro Grande, Palmyra, uma vez ou outra, se effectua despacho de pequenas quantidades. Em 1922 foi de 1.296 toneladas, apenas, a expedição feita por todas essas estações, contra 277.150 registadas em Lafayette.

O maximo de sua expedição, em 1922, foi de 6.700 toneladas no mez de junho, com o imposto pago de 25:110$500 e que o teria sido na importancia de 33:900$000, segundo a tabella suggerida.

Vê-se adiante, annexado a este, um quadro completo (*documento n. 2*) do imposto *ad-valorem* pago, pelo systema actual, por todas as emprezas em 1922, com uma columna comparativa do que teria sido esse imposto, se fosse arrecadado conforme a tabella ora estudada.

Esse quadro mostra a quantia de **1.312:369$900** effectivamente cobrada como imposto *ad-valorem* em 1922 e a de 1.846:946$000 ou seja, a differença a maior de 534:576$100, si tivesse vigorado a tabella em apreciação.

Não sei se na pratica haveria vantagem ao Estado em exigir mais tributo das emprezas de maior capacidade extractiva e menos das mais fracas. E' evidente, todavia, que, se vigorasse a tabella proporcional e a Compahia Meridional, por exemplo, que desembarcou em Maritima.... 191.847 toneladas de minerio, quizesse regularizar seus despachos mensalmente, de modo a ter attingido á mesma quantidade no fim do annos visando assim pagar menos do que se vê marcado no quadro n. 2, não seria bem succedida. Supponhamos que ella, para esse fim, resolvesse manter *stock* no Morro da Mina e delle fosse retirando em cada mez a duodecima parte d'aquellas 191.847 toneladas ou sejam 15.987 toneladas: Ainda assim, não escaparia do pagamento de 12 vezes 118:857$ ou do total de 1.426:284$000, isto é, menos apenas 55:516$000 em relação á importancia computada no quadro com base na tabella, ou mais..... .... 486:903$000 do que pagou de facto sob o regimen do imposto *ad-valorem*.

Até aqui ficou distinguida, evidenciada a possibilidade do Estado auferir maior renda, si adoptasse uma tabella nos moldes da que foi insinuada. Não acho, entretanto, efficiente a execução da cobrança do imposto por tal systema, porque:

1.º)—Dará muita margem a que se pratiquem contrabandos de varias especies;

2.º)—Exigirá uma escripta complicada, difficil, tanto nas estações dos despachos de manganez como na Maritima-estação de sua chegada, certo de que sem essa escripta perfeita e completa não poderão a E. F. Central do Brasil e a Recebedoria de Minas ter base firme, incontestavel, para arrecadar e fiscalizar o imposto de exportação e a sobretaxa.

3.º)—Seria um systema tributario de favor aos menores, contribuintes e de rigor aos maiores, desvirtuando o principio legal da igualdade com que todos são e devem ser tratados pelo Estado. Não é justo que duas emprezas da mesma natureza, exportando artigo tambem da mesma natureza, paguem taxas differentes, applicando-se taxa maior á que despacha maior quantidade desse artigo, como se ella precisasse ser castigada por produzir mais que a outra. E' verdade que nos tempos que correm já se tem como principio assente que o grande deve pagar para ser grande, afim de que o pequeno, que não póde pagar, tenha tambem o direito de existir. Em negocios do fisco parece que ainda não se cogita de semelhante theoria, mas está sufficientemente positivado que a lei é igual para todos, devendo cada um contribuir para o erario com o que lhe competir, respeitada sempre a capacidade productiva de uns e outros, isto é, dos fracos e dos fortes. Assim é que, na base de uma só taxa para todos, como estabelece o actual systema do imposto *ad-valorem*, o maior productor paga proporcionalmente mais que aquelle que produz menos, não sendo portanto, necessario se lhe applicar uma taxa maior, especial, pelo facto da quantidade de seu artigo ou mercadoria exceder a do seu collega de exploração industrial ou commercial.

Creio já ter me alongado em demasia para patentear que não convém ao Estado o plano atrás alludido.

Passo a citar outro plano, a mim apresentado, sobre o modo de se effectuar a arrecadação do imposto alludido. Este plano se refere á vantagem do Estado poder contar com quantia certa nos orçamentos annuaes, evitada sendo a taxa *ad-valorem* variavel por influencia das oscillações nos preços e, com base nestes, applicada á razão de 12 %.

Bastava calcular, pela exportação do anno anterior, a quantidade de manganez e fazer sobre ella incidir uma quantia fixa para o anno todo, correspondente ao imposto por tonelada. Exemplificando: Em 1922, entraram no mercado do Rio de Janeiro, procedentes deste Estado de Minas, **276.132** toneladas de minerio com o imposto *ad valorem* pago na importancia de **1.312:369$900** ou na média de **4$753** por tonelada. Com a taxa fixa, admittamos, de 8$000 vigorando o anno todo, essa mesma quantidade teria rendido de imposto..... **2.209:056$000** ou mais **896:686$100**.

Fiz vêr ao preopinante que era prejudicial ao Estado e ás emprezas de mineração o imposto em taxa fixa por tonelada, pois nos periodos de baixa cotação motivaria reclamações da parte das mesmas emprezas para ser reduzida, ao passo que ellas ficariam em silencio nas

occasiões das altas de preços, deixando que o Estado ficasse sem poder tirar proveito do augmento na taxa, proporcional á elevada cotação, visto ter predeterminado em orçamento o valor fixo da referida taxa.

Em resumo, nenhum dos planos ou systemas suggeridos se deve acceitar para substituir o actual, que é de porcentagem fixa em relação ao valor official apurado por média mensal das cotações commerciaes.

O manganez na cidade e no porto do Rio de Janeiro

E' na estação Maritima que se acha estabelecido o serviço de entrada e entrega do minerio, a ella chegando constantemente todos os carros cheios, procedentes deste Estado.

Esses carros são classificados ou numerados pela E. F. Central do Brasil, conforme a lotação que têm, sendo :

das series **T** e **TM** os de 20.000 kilos;
das series **OO** e **NL**—de ns. até 370, os de 30.00k kilos;
das series **N, NA, NL**—de ns. 371 a 799, os de 45.000 kilos;
e da serie **NL**—n. 800 para cima, os de 40.000 kilos.

Faz a Central do Brasil o transporte de manganez com a regularidade que lhe póde permittir o material rodante que possúe, formando para isso, quasi que diariamente, trens especiaes e aproveitando ainda diversos trens de mercadorias em que se notam tambem carros de minerio, quando a tonelagem deste despachada é avultada e ha necessidade de mais presteza na sua conducção.

Em um só dia, foi-me possivel observar no trecho de Lafayette a Entre-Rios 4 trens especiaes de manganez e dois de mercadorias levando carros desse minerio, todos descendo para o Rio de Janeiro e carregando segundo calculo ligeiro que fiz, cerca de 1.200 toneladas.

Pesagem do manganez no destino. Meio de pagamento do imposto e da sobretaxa. Como esta sendo esta executada. Que reclamações provoca e o que e' preciso fazer para executal-a.

Existe no pateo da estação Maritima uma balança Fairbanks com capacidade para 75 toneladas. Por ella passam todos os carros de mercadorias, de materiaes para construcções e de manganez, para conferencia do peso mencionado nas notas dos respectivos despachos. A pesagem ou conferencia começa ás 6 horas da manhã e muitas vezes termina ao meio dia.

Quanto ao manganez, antigamente não havia nessa balança a verificação de seu peso. Por suggestão do sr. fiscal de rendas junto á Recebedoria de Minas, começou o serviço dessa pesagem em 6 de outubro de 1918. Desde essa data até 30 de julho de 1922, teve esse funccionario sob os seus cuidados de fiscalização a conferencia do peso do minerio em Maritima e poude fazer com que se arrecadasse no periodo citado, de differenças a maior encontradas, a quantia de **123:636$800** correspondente á quantidade bem apreciavel de **12.831** toneladas. Assim lucrou o Estado e mais lucro teve a E. F. Central no frete que perderia, se não houvesse a pesagem em questão e na conservação do seu material rodante, que não podia deixar de se estragar com o excesso de

carregamento irregularmente feito. Houve wagon ou carro com lotação de 45 toneladas, em que o sr. fiscal de rendas algumas vezes chegou a encontrar 62 toneladas ou seja um augmento de 17.

A balança em Maritima ficou sem funccionar, por causa, talvez, de algum desarranjo, desde principio de Setembro até fins de dezembro do anno passado. Acha-se, presentemente, em bôas condições, tendo eu assistido o seu funccionamento.

A verificação do peso do manganez actualmente, logo que tem logar, á presença de um empregado da Recebedoria de Minas destacado para esse fim e para trabalhar no armazem 9 do Caes do Parto, é registrada convenientemente. Entregue ao agente da estação a nota de tal registro, elle faz executar a arrecadação do frete e do imposto *advalorem* a cargo da Central do Brazil. Immediatamente, o consignatario do manganez se dirige ao posto fiscal mineiro do armazem 9 e lá exhibe o conhecimento do imposto pago, documento este que é pelo nosso funccionario conferido com a nota da pesagem a que assistiu minutos ou horas antes. Verificada a exactidão, esse funccionario relaciona a partida do manganez em todas as suas minuciosidades (modelo annexo junto) e, em seguinda, fornece ao consignatario a primeira via da guia propria (modelo annexo junto) para ser paga no mesmo dia, ao cofre da Recebedoria de Minas, a sobretaxa devida.

Quando o consignatario chega á Recebedoria, já tem conseguido retirar da Maritima o seu minerio; não o retira depois de liquidada a sobretaxa, como rigorosamente devia acontecer, porque a E. F. Central só espera o desembaraço dos carros até meio dia e desta hora em diante começa a cobrar a taxa de 15$000 de estadia de cada carro.

O expediente da Recebedoria se abre ás dez e meia horas da manhã, portanto, não póde a sobretaxa ser cobrada mais cedo. Além disso, até que o consignatario tenha acabado suas providencias na pesagem e no pagamento do frete e imposto, e tenha conseguido conferencia e a extracção da guia no posto fiscal mineiro para então ficar habilitado a pagar a sobretaxa, passa-se muito tempo, apenas lhe sobrando alguns minutos antes do meio dia, para os empregar em se livrar da taxa de estadia exigida pela Central. Depois que isso consegue é que vai á Recebedoria.

Como se vê, a sobretaxa não é cobrada de inteiro accordo com as instrucções ultimas, isto é, conjunctamente ao imposto *ad-valorem*, no mesmo momento em que este é pago a Central do Brasil. Nem é possivel assim se praticar, salvo se fôr resolvido ficar o empregado da Recebedoria assistente da pesagem e em exercicio no posto do armazem 9 encarregado de arrecadar a sobretaxa á hora do pagamento do imposto na estação Maritima. Seria uma medida tão somente conciliadora dos factos com a letra da ordenação de V. Exca. para se cobrarem conjunctamente o imposto e a sobretaxa, mas não deixaria de apresentar perigo em sua execução, para, afinal, dar o mesmo resultado que está dando o modo ora adoptado e que é evitar a fraude na sobretaxa por occasião do carregamento e remessa do minerio para o extrangeiro. O perigo se explica facilmente pela possibilidade do funccionario arrecadador, sempre com grandes quantias em seu poder, ficar sujeito a ser assaltado e roubado por malfeitores que, mesmo em pleno dia, infestam as zonas suspeitas vulgarmente chamadas das estradas de ferro e do Caes do Porto, na cidade do Rio de Janeiro.

Deixo de alludir á hypothese da falta de exacção do funccionario arrecadador, porque ha na Recebedoria de Minas alguns bastante conhecidos por sua competencia e absoluta probidade, de cujo numero, estou certo, seria destacado aquelle que tivesse de ir trabalhar na arrecadação da sobretaxa em Maritima. E' bastante existir o perigo a que

acima me refiro para convencer a quantos lidam honestamente nas zonas suspeitas, que deve prevalecer o modo actual de se cobrar, subentendidamente em conjuncto, o imposto e a sobretaxa, mediando algumas horas de uma para outra dessas cobranças.

Nenhuma reclamação foi trazida ao meu conhecimento contra o novo modo de se executar a cobrança da sobretaxa. Nada, pois, é preciso fazer para se aperfeiçoar esse serviço que, organizado como se acha satisfaz cabalmente ás justas exigencias do Estado em defesa de suas rendas, e desde que seja praticado e fiscalizado convenientemente por funccionarios competentes e conhecedores de todas as suas particularidades.

Destino dado ao manganez retirado da estação Maritima

As principaes emprezas exploradoras de manganez possúem no Districto Federal logares proprios onde depositam seu minerio, formando assim os *stocks* para poderem esperar a vinda, ao porto, dos navios que devem fazer o transporte para os paizes extrangeiros.

Como documento junto a este relatorio uma esepcie de mappa para elucidar o movimento do manganez no Rio de Janeiro. Nelle se vê o deposito da Companhia Meridional a cargo dosr. P. H. Denizot, localizado perto do armazem n. 1 do Caes do Porto. No mesmo local tem a Companhia Santa Mathlide o seu deposito. A firma A Thun & Comp. deposita seu minerio na ilha do Governador; a Companhia Metallurgica, na ilha dos Ferreiros e a firma C. Wigg, na ilha Mocanguê Grande.

A E. F. Central do Brasil leva sua linha de bitola larga ao Caes do Porto, percorrendo-o de um ao outro extremo. Assim, os carros destinados á Companhia Meridional são levados ao deposito desta e lá descarregados rapidamente, quando não ha navio atracado ao caes do armazem n. 9 para receber esse carregamento directamente do wagon para o seu porão.

As firmas A. Thun & Comp., C. Wigg e Companhia Metallurgica, quando, tambem, não ha navio no caes do armazem 9 para receber directamente o minerio dos carros, obtêm a ida destes ao caes do armazem n. 1, onde se opéra a baldeação para diversas embarcações, indo estas leval o ás ilhas, para o respectivos depositos. Acontece então chegar o navio e seguir para uma das ilhas, a receber o carregamento chamado «sobre agua», sendo de notar que na ilha do Governador a firma A. Thun tem muitos wagonetes que são carregados no deposito e trazidos por seis linhas, por cima de uma ponte, até junto ao navio, dando-se ahi o seu esvaziamento por meio de *caçambas* trabalhadas pelos guindastes de bordo. Essa firma dispõe de 2 rebocadores e 32 embarcações de varios typos, no seu serviço de conducção do minerio do caes para a ilha.

No pateo da estação Maritima, a pouco mais de uma centena de metros da balança, encontrei manganez abandonado ha tempo pelas firmas Milton Cruz, A. P. Figueiredo & C. e João Uhl, calculada a sua quantidade em 1.700 toneladas. Foi motivo disso a baixa porcentagem do minerio que, vendido na occasião, mal poderia produzir para pagamento do frete á Central e do imposto ao Estado de Minas.

No deposito do sr. Denizot se acham tambem 800 toneladas de manganez ordinario, abandonado por uma daquellas firmas, tendo, porém, sido pagos o frete e o imposto na sua retirada da E. Ferro.

Em uma das vezes que estive no Caes do Porto, estava atracado ao armazem n.º 9 o vapor «MABRITON», recebendo 9.800 toneladas de manganez da Companhia Meridional. sendo: 7.410 retiradas do **stock** e 2.390 idas directamente da Maritima nos carros da Central. Fazia-se normalmente esse carregamento e a sobre taxa estava paga com exactidão.

Ha na praça do Rio de Janeiro, além das emprezas possuidoras de mineração aqui no Estado, algumas firmas commerciaes que compram, vendem e ás vezes exportam manganez. São ellas:

Domingos Joaquim da Silva & C.
E. G. Fontes & C.
John Jurgens & C.
Brasil Trading Comp.
Mariniello & Orsolini.
Edi G. Mariniello.
Heitor Mariz.
Bastos & C.

Domingos Joaquim da Silva & C. está acabando de cumprir um contracto de compra que fizera ha annos, pelo qual é obrigada a receber certo numero de toneladas mensalmente, sendo forçada a exportar o minerio quando não o vende na praça, a alguma das firmas acima citadas.

Bastos & C. tem recebido algum minerio procedente da estação Gongo Socco, ramal de Santa Barbara. Vende-o na praça.

Mariniello & Orsolini e Edi Mariniello recebem e exportam pequenas partidas de manganez procedente de Rodrigo Silva. ramal de Ouro Preto.

E. G. Fontes & C., hoje Companhia de Mineração e Metallurgica Brasileira, não figura no numero des emprezas e firmas que retiram manganez na estação Maritima. Faz, entretanto, regular exportação, devendo-se admittir que compra na praça o minerio.

O mesmo acontece em relação ás firmas John Jurgens & C., Heitor Mariz e Brasil Trading Comp.

Eis os destinos que toma o manganez exportado do Rio de Janeiro e os nomes das emprezas e firmas que o despacham:

Companhia Meridional.....	Baltimore e Mobile (Estados Unidos.)
Companhia Santa Mathilde.	Baltimore, Dunquerque, Marselha, Havre, Bologne, Rotterdan.
C. Wigg.....	Philadelphia, Havre, Garston.
A. Thun & C.....	Dunquerque, Marselha, Garston, Antuerpia, Baltimore, Hamburgo.
Domingos Joaquim da Silva & C.....	Philadelphia.
E. G. Fontes & Comp.....	Las Palmas, Baltimore.
John Jurgens & C.....	Hamburgo.
Brasil Trading Comp.....	Antuerpia.
C. Wigg.....	Hampton Roads.
Mariniello & Orsolini	Buenos Ayres.
Heitor Mariz.....	Antuerpia, Dunquerque.

No Rio de Janeiro, não consta haver consumo de manganez. Para Ribeirão Preto é que foi uma só vez, para experiencia na usina lá existente, uma pequena partida, de poucas toneladas. Por emquanto, só nas usinas installadas dentro das divisas do nosso Estado tem havido algum consumo de manganez, não figurando na estatistica fiscal a sua quantidade, porque não incide em tributação. Essas usinas não o compram; possuem-n'o quasi sempre em seus terrenos, extrahindo apenas a porção de que necessitam para seu gasto.

Condições do commercio de manganez. Preço na praça do Rio de Janeiro (variações em ouro e em papel nacional). Stocks existentes no Rio de Janeiro. Preço (fob) Rio e (cif) New York ou Europa.

O commercio de manganez no mercado do Rio de Janeiro é exercido por algumas emprezas possuidoras de mineração aqui em Minas, figurando como vendedores a algumas firmas já citadas neste relatorio. Poucas operações desta natureza são levadas a termo durante o anno, pois as emprezas preferem exportar o minerio, como se póde verificar pelo quadro adiante apresentado (**documento n.º 6**), que mostra discriminadamente a quantidade chegada á estação Maritima e a expedida para os portos estrangeiros. Notei que não ha no Rio de Janeiro a cotação official para o manganez, como ha para o café, fumo, assucar e outros generos; entretanto, consegui saber que o manganez está sendo cotado, **fob Rio**, á razão de 20 centimos por unidade metallica (teor medio de 48). Assim, multiplicando 48 por 20 cheguei a conhecer o valor de dollars 9.^{60} por tonelada metallica; e como o dollar era cambiado no dia 22 de fevereiro a 8$690, fiz a multiplicação desta quantia pelos 9.^{60} e obtive o resultado de 83$424 de nossa moeda para o preço da tonelada do manganez n'aquella praça.

Nos Estados Unidos, **cif New York** ou **fob Mobile**, custava, tambem em 22 de fevereiro, cada tonelada a 29 centimos ou 13.^{92} dollars. Pela mesma cotação de 8$690, foi-me possivel achar para o minerio na media de 48°/₀ o preço de 120$964 em moeda brasileira.

Na Europa, **cif Hamburgo, Dunquerque ou qualquer dos mercados já mencionados** na pagina 18 deste trabalho, regulava o preço de 15 d por unidade metallica (teor 48). Tendo-se, pois, 720 d como resultado da multiplicação de 48 por 15 e contando-se 240 d para uma libra, obtem-se pela divisão de 720 por 240 o quociente 3 que representa o numero de libras por quanto fica uma tonelada do mangenez. Estava a libra em ouro (soberano) valendo na occasião 43$500, portanto, 3 libras davam pela moeda nacional 130$500, custo verdadeiro do minerio na Europa.

O frete maritimo é pago por conta do comprador residente no estrangeiro, quando é o seu representante aqui no Brasil quem fecha a transacção pelo preço **fob Rio**. E quando a empreza despacha o minerio facturado ao seu comprador directo, isto é, ao que directamente lhe fez a encommenda, paga o frete maritimo e sujeita-se a ser paga pelo preço vigorante **cif New York** ou **cif Hamburgo, Dunquerque, etc.**

O quadro **documento n. 7** demonstra o custo de uma tonelada de manganez no ponto de partida, em Minas; na cidade do Rio de Janeiro, a bordo no porto do Rio, finalmente a bordo em New York ou em porto europeu.

Vê-se por elle quanto sobra ás emprezas ou firmas entre os preços no porto do Rio de Janeiro e os do pagamento nos portos estrangeiros, desde que se applique a cada caso a cotação atrás enunciada.

Eis como se verifica essa sobra:

Para a firma A. Thun & C. Preço **fob Rio**.....	83$424
Custo **fob Rio**.....	57$255
sobra de	**26$169**

Preço	**cif New York**	120$964
Custo	**cif New York**	100$705
	sobra de	**20$259**
Preço	**cif Hamburgo**	130$500
Custo	**cif Hamburgo**	105$105
	sobra de	**25$395**

Este mesmo calculo póde se extender ás companhias Santa Mathilde e Metallurgica, com pequenas differenças, por serem ellas nas mesmas condições da firma A. Thun, em referencia ás difficuldades materiaes e ás maiores despesas que têm na extracção e transporte do minerio.

Para a Companhia Meridional, collocada em excepcional situação por todos os motivos já apontados e por outros que talvez tenha e não são conhecidos, póde ser computada a sobra entre o preço de venda e do custo, admittindo-se que ella tambem paga o frete maritimo e tambem vende o seu minerio, o que não acontece. Deste modo apura-se a sobra:

Preço	**fob Rio**	83$424
Custo	**fob Rio**	45$355
	sobra de	**38$069**
Preço	**cif Mobile**	120$964
Custo	**cif Mobile**	88$205
	sobra de	**32$759**
Preço	**cif Hamburgo**	130$500
Custo	**cif Hamburgo**	93$205
	sobra de	**37$295**

Essa Companhia não exporta para a Europa. Remette todo o minerio para a sua matriz nos Estados Unidos. Somente como demonstração é que figura no calculo relativo aos portos europeus, ficando evidenciado que, mesmo assim, se estivesse resolvida a negociar seu manganez como fazem as outras emprezas, seu lucro seria certo e satisfactorio.

Passando a tratar dos **stocks existentes no Rio de Janeiro**, cumpre me declarar que não foi facil chegar ao resultado que apresento no quadro **documento n. 8** e que ainda não póde ser acceito como rigorosamente exacto.

Encontrei da parte de algumas emprezas e firmas certa má vontade em attender ás minhas solicitações sobre si possuiam *stock* e sobre a localização deste, para eu vizitar.

Por outro lado, a Companhia Meridional, a firma A. Thun e a firma C. Wigg, dispensaram-me as maiores gentilezas e muito me auxiliaram com informações verdadeiras, como tive occasião de depois verificar, não só quanto aos seus *stocks* e as condições da seu commercio de manganez, como em relação ás demais firmas e emprezas que se mantiveram em silencio para commigo.

Com tão precioso concurso corroborado, pelos dados que eu ia sempre obtendo na Recebedoria de Minas, graças á dedicação, competencia e admiraveis esforços do 2.º conferente Mathias Braga—funccionario digno de toda a estima do Governo—posso affirmar que os *stocks* de manganez no Rio de Janeiro se acham presentemente reduzidos, attingindo em 20 de fevereiro p. findo **40.324 toneladas**.

E' possivel ainda haver restos de *stocks* vindos do tempo da guerra, mas de baixa qualidade e que por isto mesmo, dada a grande queda da

cotação, que fez paralizar as remessas para o estrangeiro, tiveram de ser abandonados, a exemplo do acontecido no pateo da Maritima e no deposito Denizot.

Digo é possivel, porque no Rio de Janeiro ninguem pode affirmar se existem ou não esses restos de *stocks*.

Constam do quadro **n. 8** todos os *stocks* conhecidos, principalmente em 31 de Dezembro de 1922 e 31 de Janeiro de 1923, os desta data para servirem de base, na Recebedoria de Minas, á escripta nova exigida pelo serviço de cobrança da sobretaxa conjunctamente ao imposto.

Pauta para cobrança do imposto «ad-valorem»

Contrabando. Estatistica. Fraude na passagem.

Necessidade de um fiscal em Lafayette ou no Rio de Janeiro.

As emprezas de mineração, suggerindo a mudança no systema de arrecadação do imposto, não fizeram propriamente reclamação contra a pauta em vigor.

Esta não pode deixar de ser justa em relação ao preço actual do manganez marcado no quadro **n. 7** (custo na cidade do Rio de Janeiro) e ao preço citado na pagina 20, de venda no porto de embarque e no de destino.

Cotada a tonelada de minerio ao Rio de Janeiro a 83$424, em 20 do mez findo, pouca differença a maior ou menor podendo haver nesta data, não é exaggerado constar na pauta de fevereiro e março o valor official de 70$000 sobre o qual se applicam os 12 % do imposto.

Não é impossivel haver um ou outro contrabando na exportação de Minas para o Rio e do Rio para os portos americanos e europeus.

Pelo systema anterior de se cobrar a sobretaxa somente na occasião dos despachos para o estrangeiro, era facilmente praticavel o contrabando; agora, porém, que estão vigorando as instrucções sabiamente baixadas para a cobrança da sobretaxa na occasião da chegada do manganez á Maritima, repito, não é impossivel isso, mas será difficil.

A E. F. Central do Brasil não entrega uma partida de manganez sem o consignatario ter pago primeiramente o frete que lhe é devido e o imposto mineiro cuja arrecadação lhe compete.

Faz, porém, essa entrega antes de paga a sobretaxa, como já expliquei na pagina 14.

Poderia, pois, ser fraudada pelo consignatario a sobretaxa, se não estivesse em seu proprio interesse ir logo pagal-a á Recebedoria para evitar apprehensão da partida subsequente e os prejuizos pecuniarios e moraes que tal medida do fisco lhe causaria.

Si faltasse a esse pagamento e o fisco não o exigisse na occasião, nem apprehendesse a partida de manganez subsequente em garantia do debito, só ficaria escapo da obrigação vendendo o minerio na praça, mas o comprador teria necessariamente de o expedir ou exportar para a Europa ou Estados Unidos e então a sobretaxa accrescida de multa seria paga, para poder se effectuar o embarque no navio atracado ao Caes do Porto.

O Guarda-Mór da Alfandega não consente que se faça carregamento de navios com mercadorias procedentes do Estado de Minas, sem exibição dos documentos legaes fornecidos pela nossa Recebedoria.

Esse funccionario federal assim procede em virtude do Accordo de 1916 «celebrado entre o Ministerio da Fazenda e o Estado de Minas, para a fiscalização do imposto de exportação sobre o café e outros generos mineiros que transitarem pelos armazens da Alfandega da Capital Federal, etc».

Já mostrei e já disse que os serviços de arrecadação do imposto e sobretaxa do manganez estão bem organizados.

Mesmo assim, a sua fiscalização não deve ficar descurada, como não o devem ser as que se referem aos demais productos mineiros chegados ao Rio de Janeiro.

E' claro que essas fiscalizações não podem abranger aos serviços internos da Recebedoria de Minas, mas não resta a menor duvida que ellas se fazem indispensaveis externamente, na balança da Estação Maritima, nos armazens do Caes do Porto e das estradas de ferro, nos trapiches, nos matadouros de Santa Cruz e da Penha, nas serrarias que recebem madeiras das zonas da Bahia e Minas e Victoria a Minas, nos armazens geraes (officiaes e particulares), emfim, em toda parte onde se encontram depositados, constituindo objecto de commercio, todos as generos de producção mineira.

O cargo actual de fiscal junto á Recebedoria, subordinado a esta, não me parece estar apparelhado para os serviços de fiscalização externa feitos, como devem ser, por meio de verificações pessoaes, «in-loco», no momento, sendo possivel, em que se dão os factos.

Ficaria assim acabada a fiscalização atravez de papeis, posterior ao acontecimento das cousas, quando é certo que os papeis ou documentos devem ser examinados depois de verificados materialmente os casos que os motivaram.

A fiscalização nos moldes expostos deve ser praticada relamente por pessoal directamente subordinado á Directoria de Fiscalização, continuando os empregados arrecadadores a prestar as suas contas á Recebedoria de Minas e ficando com esta em harmonia o fiscal de rendas incumbido dos referidos serviços na cidade do Rio de Janeiro, no Districto Federal em Nictheroy.

Não me é necessario dizer quaes os predicados exigidos do fiscal para este bem desempenhar seus deveres, tendo-se em vista os avultados interesses do Estado sob a vigilancia constante de tal funccionario.

No Rio de Janeiro ouvi opinião favoraveis á suppressão do cargo de fiscal junto a Recebedoria, subordinado a esta.

Estou de accordo com essa suppressão, com a condição, porém, de ser mantido lá o fiscal ligado á Directoria de Fiscalização, auxiliado por empregados em numero sufficiente para se ter um serviço perfeito, sem organização burocratica.

Junto á balança na estação Maritima é mistér permanecer um empregado fiscal, que da mesma não se afaste desde o começo até o fim da passagem do manganez e de outros generos chegados do Estado de Minas.

E' isso condição para se poder dispensar um vigia na balança de Lafayette.

Em allusão á fraude na pesagem do manganez, quero crer que não tem havido, não obstante ter estado paralysada a balança desde principio de setembro até fins de dezembro do anno passado e ter apparecido uma differença a menor de **2.314 toneladas** na Maritima, em relação aos despachos procedentes de Lafayette, tendo a balança desta estação dado um total de **277.150 toneladas** contra o de **274.836 toneladas** accusado pela balança d'aquella. No re-

sultado de Lafayette não está incluido o manganez de outras procedencias, na quantidade de **1.296 toneladas**, por isso foi excluido do resultado de Maritima, que era de **276.132 toneladas** e passou a ser de **274.836**, acima citadas.

A differença apontada deve ser levada á conta de discrepancia das balanças e da variação do tempo influindo para que o peso do minerio ora augmente, ora diminúa, segundo a humidade que contém.

Sou forçado a reconhecer a inexistencia de fraude na pesagem, porque a differença encontrada representa apenas 0,99 % da totalidade seguida de Lafayette para o Rio de Janeiro; si essa differença fosse superior a 5 %, haveria motivo para se admittir o dolo ou má fé nos despachos, assim mesmo se tivesse a balança de Maritima accusado maior peso que o registado em Lafayette. Ella accusou menos.

Estatistica do manganez

Pelo relatorio do exmo. sr. dr. João Luiz Alves, então secretario das Finanças, correspondente aos exercicios de 1920-1921, sabemos ter sido de **273.804 toneladas** a exportação de manganez deste Estado em 1920, contra **381.788 toneladas** em 1921. Pelos dados da Recebedoria de Minas, em relação ao exercicio de 1922, chegaram ao Rio de Janeiro 276.121 toneladas e seguiram para o exterior do Paiz 342.111 toneladas. A apuração por mim feita mostra a entrada de **276.132 toneladas** na estação Maritima e a exportação pelo porto do Rio de Janeiro, de **348.069 toneladas**. E' possivel que haja algum engano nas contas que fiz, todavia, tomo-as como certas e dellas me sirvo para todos os calculos e quadros que constituem este trabalho.

A Estatistica Commercial tem os seus algarismos, quanto ao Estado de Minas, combinando com os da Recebedoria de Minas, fonte onde ella colhe os dados relativos á exportação de productos mineiros para os Estados e para os paizes americanos e europeus, despachados no porto do Rio de Janeiro. Não tem os seus algarismos combinando ou coincidindo com os nossos, em se tratando dos productos mineiros que transpõem a fronteira de Minas com destinos outros, differentes do Rio de Janeiro. E' facil explicar-se essa desharmonia de cifras : Menos da metade dos nossos pontos fiscaes arrecadadores fornece pontualmente, á Estatistica Commercial, a relação mensal do seu movimento, ao passo que aqui, na Secretaria das Finanças, possuimos estatistica completa de toda a nossa producção, levantada de accordo com os balancetes mandados por todos os pontos fiscaes contendo cada um a parte a isso concernente.

Os quadros que se seguem têm seus numeros combinados para a demonstração da somma arrecadada como sobretaxa do manganez em 1922.

Rendeu para o Estado essa verba orçamentaria, cobrada em francos e em moeda nacional, ó seguinte :

frs. 231.106	145:223$004
348.069 toneladas de manganez papel moeda.....	314:957$200
total.....	460:180$201

A cobrança em moeda nacional teve por base a cotação do franco no dia do pagamento, por isso, achei acertado converter os francos pagos em cheques ou cambiaes, tambem com base na cotação do dia da emissão e pagamento, obtendo rigorosamente a importancia de ..... 145:223$004, como se vê pelo quadro n. 9.

Si o Estado não tivesse necessidade de reservar as cambiaes, que recebe, não só da sobretaxa do manganez como da do café, para attender ao serviço de sua divida externa, talvez lhe fosse mais vantajoso trocal-as no mesmo dia em que os contribuintes as déssem em pagamento da sobretaxa. Parece que ficaria assim livre das desagradaveis surprezas do cambio, cujas differenças dão mais vezes prejuizos que lucros.

Finalizando, tenho por dever declarar que se acham neste relatorio estudados, tanto quanto m'o permittiu a pouca intelligencia que possúo, todos os quesitos por v. exc. formulados sobre manganez.

Peço ser relevado pela extensão deste trabalho.

Respeitosas saudações.

M. Ramos Lima, auxiliar da Directoria da Fiscalização.

Quadro demonstrativo do imposto ad-valorem sobre manganez, arrecadado no exercicio de 1922, comparado com o que poderia produzir se vigorasse uma tabella proporcional á quantidade.

Firmas e empresas	Imposto pago em 1922	Quanto teria sido pago pela tabella proporcional	Differença pela tabella	
			Mais	Menos
Companhia Meridional	939:381$000	1.481:800$000	542:419$000	
A. Thun & Comp.	188:678$800	206:382$000	17:703$000	
Companhia S. Mathilde	90:705$300	76:926$000	—	13:779$300
Companhia Metallurgica	24:0 8$700	8:785$000	—	15:313$700
C. Wigg	63:988$700	69:165$000	5:176$300	—
S. A. M. M. Ouro Preto	2:745$500	2:034$000	—	711$500
Diversos	2:771$600	1:854$000	—	917$600
	1.312:369$900	1.846:946$000	565:298$500	30:722$100
	—	1 312:369$900	30:722$100	
Differença a maior	—	534:576$100	534:576$100	

RECEBEDORIA DE MINAS

T. n.....

1.ª Via Guia n. 2000 *

Manganez entrado na Maritima no dia..... de.....

de 192..... e consignado a.....

sujeito ao pagamento da sobretaxa.

Procedencia	Despachos Ns.	Kilogrammas	Toneladas diarias	Observações

A 1.ª via deve ser fornecida ao consignatario para effeito de pagamento de sobre taxa enão deve conter emendas.

Quadro do manganez chegado á estação Maritima e do que foi exportado para os Estados Unidos e Europa, durante o anno de 1922, estando mencionados o imposto ad-valorem, a sobre taxa, as toneladas e os francos, discriminados por firmas e empresas

Firmas e empresas	Chegado á estação Maritima		Sobretaxa cobrada na exporteção				Total arrecadado
			Em moeda nacional		Em francos		
	Toneladas	Imposto ad-valorem cobrado	Toneladas	Quantias em réis	N. de francos	Francos convertidos em réis	
C. Meridional	191.847	939:381$000	220.678	210:461$000	138.798	88:818$152	1.238:660$152
A. Thun & Comp	45.203	188:678$800	58.256	45:781$500	36.000	22:416$000	256:476$300
C. S. Mathilde	19.036	90:705$600	20.262	17:344$800	21.808	13:117$352	121:167$752
C. Wigg	15.794	63:988$700	25.210	22:713$500	13.000	8:050$000	94:752$300
C. Metallurgica	2.956	24:098$700	10.486	10:740$700	4.000	2:484$000	37:315$400
S. A. M. M. O. Preto	678	2:745$500	000	—	000	—	2:745$500
Diversos	618	2:771$600	13.177	7:915$000	17.500	10:337$500	21:024$700
	276.132	1.312:369$900	348.069	314:957$200	231.106	145:223$004	1.772:550$104

RESUMO

Entradas..... 276.132 toneladas, em Maritima.
Exportadas..... 348.069 toneladas.
As 276.132 toneladas entradas produziram imposto *ad-vatorem* de : 1.312:369$900

As exportadas (348.069 toneladas) produziram de sobretaxa :
em moeda nacional..... 314:957$200
em francos (231.106)..... 145:223$004 460:180$204

Total..... 1.772:550$104
Os francos foram convertidos em moeda nacional pela cotação do dia de cada pagamento.

Demonstração do custo de uma tonelada de manganez posta no carro da E. F. Central do Brasil, no ponto de partida; posta a bordo no porto do Rio de Janeiro e posta no porto do destino, no estrangeiro.

Discriminação	Companhia Meridional	H. Thun & C.
Custo médio da extracção	5$500	15$100
Frete á E. F. Central do Brasil	20$000	19$800
Aviso e sello, encommenda de carro	$016	$016
Custo no ponto de partida	25$516	34$916
Imposto «ad valorem» e de viação	8$484	8$464
Sobretaxa de exportação a 3 francos	1$680	1$680
Transporte da Maritima ao Caes	$500	$600
Taxa do Caes do Porto e viação	2$200	2$200
Transporte para o deposito	$000	2$500
Custo na cidade do Rio de Janeiro	38$480	50$380
Média do salario dos estivadores	6$875	6$875
Custo a bordo, no Rio de Janeiro	45$355	57$255
Frete maritimo para os Estados Unidos, a 5 dollars cada um 8$690	43$450	49$450
Preço no porto de New York	88$805	106$705
Para a Europa :		
Custo a bordo no Rio de Janeiro	45$355	57$255
Frete maritimo a 22 shillings cada um a 2$175 ou 43$500 o soberano	47$850	47$850
Preço em porto europeu	93$205	105$105

Quadro demonstrativo do stock de manganez na cidade do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1921, na mesma data de 1922 e em 20 de fevereiro de 1923.

Movimento dos stocks no Rio de Janeiro, por toneladas	Companhia Meridional	A. Thun & C.	C. Wigg	Companhia Santa Mathilde	Companhia Metallurgica	Diversos	Total
Stock em 1921	56.601	21.836	14.566	3.819	14.350	X 14.784	126.036
Recebido (1922)	191.847	45.203	15.794	19.036	2.956	X 5.160	279.9[illegible]6
	248.448	67.089	30.360	22.885	17.306	19.944	406.032
Menos :							
Exportação (1922)	220.678	58.256	25.210	20.262	14.350	13.177	351 933
Stock em 1922	27.770	8.833	5 150	2.623	2.956	6.767	54.099
Recebido (1923)	18.935	7.251	2.045	3.768	794	42	32.835
	46.705	16.084	7.195	6.391	3.750	6.809	86.934
Menos :							
Exportado (1923)	27.143	7.000	5.000	3.200	000	4 267	46.610
Stock (20/2/923)	19.562	9.084	2.195	3.191	3.750	2 542	40.324

Explicação : X incluidas 2.500 toneladas abandonados na Maritima e no deposito H. Denizot.

X incluidas 3.864 toneladas que Domingos Joaquim da Silva comprou da Companhia Metallurgica em 1922.

O nas 14.350 estão incluidas as 3.861 vendidas a Domingos Joaquim da Silva, em virtude de contracto com este.

NOTA : Este quadro foi levantado com base nos dados existentes na Recebedoria de Minas, nos dados fornecidos pelas empresas e firmas e nas observações pessoalmente feitas.

Exportação de manganez

Discriminação da renda da sobre-taxa em francos, convertidos estes em moeda nacional

Exercicio de 1922				
Mezes	Datas	Quantidade de francos pagos em cheques ou cambiaes	Cotação do dia do pagamento	Importancia em moeda nacional apurada segundo a conversão dos francos
Abril	19	8.000	638	5:504$000
	24	10.000	6 2	6:820$000
Maio	4	10 000	679	6:790$000
	5	9.628	670	6:450$760
	15	21.310	666	14:192$460
Junho	1	14.166	66[illegible]	9:462$888
	19	6 000	637	3:822$000
	24	6.000	624	3:744$000
	26	21.472	619	13:291$168
Julho	7	20 622	610	12 579$420
	26	30.[illegible]60	621	19:2 6$160
	31	2.400	6[illegible]2	1:444$800
Agosto	22	18.048	6[illegible]1	10:816$848
Setembro	11	15 000	5[illegible]8	8:970$000
Novembro	7	9.000	6[illegible]1	5:409$000
	8	6 000	567	3:402$000
Dezembro	5	15.000	5[illegible]6	8.940$000
	9	7.000	577	4:327$500
		231.106		145:223$001

Mappa comparativo do manganez do Estado de Minas Geraes exportado para o exterior no triennio de 1920, 1921 e 1922, a saber:

Mezes	1920		1921		1922	
	Klgms.	Valor official	Klgms.	Valor official	Klgms.	Valor official
Janeiro	6.000.000	30.000$000	40.673.820	2.975:576$500	8.104.000	324:160$000
Fevereiro	4.291.000	211:500$000	34.878.747	2.306:900$000	16.547.800	661:912$000
Março	23.256.000	1.164:300$000	32.475.000	2.435:525:000	14.827.000	593.080$000
Abril	53.500.000	2.679:500$000	18.860.100	1.153:917$500	43.076.000	1.723:040$000
Maio	62.146.000	3.407:500$000	15.726.713	1.022:236$000	31.230.000	1.250.200$000
Junho	43.503.000	2.475:150$000	755.000	40:075$000	58.784.490	2.351:25 $000
Julho	54.332.000	2.716.600$000	28.620.915	1.500:541$000	49.454.000	1.978.040$000
Agosto	73.676.000	3.684:000$000	11.448.000	849:145$000	44.360.000	1.774:400$000
Setembro	22.889.000	1.144:450$000	25.899.476	2.147:950$000	23.291.000	930.640$000
Outubro	45.878.000	2.293:900$000	24.324.040	1.463:762$000	18.695.000	1.208:650$000
Novembro	31.571.000	1.578:550$000	11.700.000	678:000$000	15.027.000	1.051:890$000
Dezembro	23.608.000	1.184:900$000	21.629.500	900:180$000	15.728.000	1.100.960$000
Somma	444.870.000	22.243:500$000	273.687.011	17:966.871$000	342.118.230	15.177:231$600

Carvão

Um grupo de industriaes, que se dedica á siderurgia, pediu minha attenção no memorial abaixo para o facto de se avolumar de anno para anno, de modo assustador, a exportação do carvão vegetal para fora do Estado.

Allegam elles que a lenha é a alimentadora da energia necessaria ao desenvolvimento das nossas industrias; porquanto, o problema do carvão de pedra está ainda por se resolver, constituindo esperanças fugazes, que não podem alicerçar industrias reaes.

Demonstram que a destinada ao consumo das industrias, das estradas de ferro e das populações locaes, consumo que augmenta annualmente, tende a desapparecer, dada a circumstancia de que o reflorestamento natural só se opera em 25 annos.

Entendem que si o governo não tomar providencias serias, no sentido de impedir tão grande sahida de carvão, as reservas do Estado estarão exgottados dentro de 12 annos.

De facto, a nossa exportação de tal producto tem crescido consideravelmente conforme se poderá observar nos seguintes dados:

Em	1916	exportamos.....	305.063	kilogrammas
»	1917	»	633.445	»
»	1918	»	1.077.434	»
»	1919	»	3.677.707	»
»	1920	»	10.290.287	»
»	1921	»	14.514.370	»
»	1922	»	20.362.206	»

Tivemos assim no decurso de 7 annos a nossa exportação augmentade 6.571,47 %.

As taxas do imposto que oneram a sahida do carvão do Estado têm soffrido pequenas oscillações, pois que em 1916 e 1917 era ella de 13 reis por kilo, passando a 3,5 e 6 réis em 1918 e 1919, a 5,6 em 1920 e a 6 réis em 1921 e a 6 e 16 réis em 1922, que produziram as collectas de:

Em	1916.....	987$489
»	1917.....	1:902$669
»	1918.....	4:510$714
»	1919.....	20:314$546
»	1920.....	66:345$211
»	1921.....	87:086$220
»	1922.....	154:075$466

«Exmo. Snr. Dr. Secretario das Finanças.

MEMORIAL

O problema do combustivel é particularmente sério para o Estado de Minas Geraes.

Ainda o é mais para a zona industrial do Estado, onde tambem se desenvolve a siderurgia nacional.

E' da lenha que deve sahir a energia alimentadora desse conjuncto, um dos baluartes do progresso mineiro.

E' evidente que, por esse motivo, a lenha é um material, cuja exploração deve merecer a attenção dos poderes publicos.

Não se argumente com as possibilidades do carvão mineral do Sul, porque esperanças fugazes não podem servir de alicerce a industrias reaes.

Esse carvão, por emquanto, tem o seu papel limitado a motivo de literatura scientifica.

O que ha em Minas, o que pode haver já, é a producção da fonte em escala apreciavel, utilizando o carvão vegetal.

E' nesse terreno que actualmente a questão deve honestamente ser tratada.

E' o terreno pratico.

Dirão que é pouco.

Mas a verdade é que vale mais a realidade assim á mão, do que a abundancia atravez de hypotheses longinquas.

E' interessante examinar a face economica dessa questão de combustivel, tomada particularmente para a região atravessada pela estrada de ferro Central do Brasil.

Deve andar por mil kilometros a zona que essa Estrada com seus ramaes occupa em Minas.

Si admittirmos que a lenha para o consumo das industrias, da propria estrada e das populações locaes, possa vir, economicamente de uma facha de 50 kilometros de largura, a area fornecedora do combustivel será de 50.000 kilometros quadrados.

Como a relação de terreno de matto para o campo é nesta zona de $\frac{1}{20}$ em media, teremos:

$$\frac{50.000}{20} = 2.500 \text{ kms.}^2 \text{ de matto.}$$

Assim dispomos de 2.500 kms. 2 de matto para attender aos gastos inevitaveis.

Como o reflorestamento natural só se faz, nas nossas terras, em 25 annos, resulta que para manter o mesmo indice economico, poderiamos gastar por anno $\frac{2.500}{25} = 100$ kms.2 de matto.

Como cada kilometro quadrado de matto produz em media, aqui, 15.000m3 de lenha, temos a provisão de

1.500.000m3 na zona estudada.

Si o gasto augmentar dahi, é claro que a matta tende a desapparecer.

Si, por exemplo, o consumo fosse 25 vezes esse valor, então o matto desappareceria num anno.

Vejamos o gasto geral:

Central do Brasil—1.000.000 ms3 (Relatorio do Ministro 1918).

Consumo domestico—Admittindo 1 milhão de habitantes para a zona em questão e a necessidade de 12 ms3 por anno por 10 habitantes, teremos 1.200.000 ms3.

Outras industrias—E' essa a região em que mais floresce a industria mineira. Ella exige, addimittindo cem estabelecimentos fabris ahi localisados, gastando 10 ms.3 de lenha por dia:

$10 \times 100 \times 300 = 300.000$ metros cubicos.

Siderurgia—Como já está fundada a Companhia de Altos Fornos e a Siderurgica trata tambem de construir mais um forno, é justo que se faça o calculo desse consumo total, o que dará 300.000 metros cubicos de carvão ou 900.000 metros cubicos de lenha.

Outros gastos—Madeiras para construcção, moveis, queimadas, etc, deixemos isso tudo de lado.

O gasto inevitavel, portanto, será:

Central	1.000.000	
Consumo domestico.....	1.200.000	
Industrias fabris.....	300.000	
Siderurgia incipiente.....	900.000	
	3.400.000	metros cubicos

Para fazer face a isso temos : 1.500.000 metros cubicos.

Já não é brilhante a situação. Temos 12 annos na frente para tomar medidas de prevenção. Em 12 annos a reserva estará exgottada.

E' preciso notar que a exportação de carvão de madeira é hoje um negocio em florescencia. Wagons e wagons de carvão seguem para o Rio das estações da estrada Central.

E' evidente que, se esta exportação não cessar, o prazo para o exgotamento completo será muito reduzido. A primeira medida que se impõe é impedir a sahida do carvão, em beneficio da collectividade mineira».

Estou estudando esse assumpto com attenção que elle merece, afim de propôr a V. Exc. as medidas que forem conveniente para acautelar os interesses do Estado.

Regimen fiscal do Estado

São os seguintes os impostos, taxas e contribuições encontrados pela Republica, creados, alterados e supprimidos na vigencia deste regimen :

I)—*Imposto de exportação* sobre :

generos manufacturados ;
café exportado e
generos de preducção e criação

Era antigo este imposto no regimen monarchico.

O Dec. 302, de 1890, orçando a receita para o exercicio do 1891, manteve, respectivamente, as taxas de 3, 4 e 6 %.

O Dec. n. 82, de 1890, do Governo Provisorio, discriminou, nas suas tabellas annexas, os productos a elle sujeitos.

A Constituição Mineira de 1891 manteve este imposto como renda exclusiva do Estado. A Lei n. 16. de 1891, *discriminativa do regimen tributario*, especificou este imposto entre as receitas do Estado. Diversos decretos posteriores determinaram quaes os generos, productos e mercadorias sujeitos ás taxas fixadas nas respectivas tabellas. Actualmente as disposições referentes a este imposto estão consolidadas no dec. n. 4.400 de 1915.

Neste imposto está incorporada a sobre-taxa ouro (em francos) sobre o manganez : art. 23 da lei 705, de 1917.

II—IMPOSTO PREDIAL

Este imposto era a renda provincial na monarchia.
A Constituição Min. de 1891 passou para os municipios a decretação e arrecadação deste imposto:—leis n. 2, e 16, de 1891.

III—IMPOSTO DE HERANÇA E LEGADOS

No ultimo orçamento da Provincia tinha as seguintes denominações:

sello de heranças, herança em linha recta e heranças sobre pessoas residentes fora do paiz.

Remonta o Alvará de junho de 1809 a decretação deste imposto.
Regulamentado pelo Dec. geral 2.181; e Provincial n. 74, de 1875. Conservado no actual regimen por força da lei 16, de 1891, tem sua consolidação no dec. 1.798, de 1905, variando as taxas de accordo com a sua tabella annexa.
Nos orçamentos republicanos tem a saguinte epigraphe

Imposto de Transmissão Causa Mortis

Está conservado no orçamento vigente.

IV—IMPOSTO DE NOVOS E VELHOS DIREITOS

E' antiga esta contribuição, vindo regulamentada desde 1873.
A lei 16 de 1891 mandou incorporar (art. 6.º) esta taxa em **sellos** com a mesma denominação de N. V. Direitos.
Nos orçamentos de 1892 a 1900 esteve incluido em **sellos**, com a exceção do exercicio de 1896 em que teve classificação propria.
O Dec. 1.378, 1900, disincoporou esta taxa do **sello**, visto ter sido, em janeiro do mesmo anno, sanccionado o Regulamento do SELLO FEDERAL.
Está mantido nos orçamentos até o corrente exercicio.

V—IMPOSTO SOBRE O SAL (AFERIÇÃO DO SAL)

Veto da Monarchia. Mantido pela lei 16 de 1891 (art. 11, n. 3).
Permaneceu nos orçamentos até o exercicio de 1904, inclusivé, sendo supprimido pelo art. 1.º da lei 592, de 1904.

VI—PASSAGENS EM ESTRADAS DE FERRO

Veio do antigo regimen. Mantido pelo art. 11, n. 1, da lei 16, de 1891. Permanece nos orçamentos atê o exercicio corrente.

VII—IMPOSTO DO SELLO

Vem da Monarchia. Mantido pela lei 16, de 1891.
E' escripturado nos orçamentos sob esta rubrica, embora se denomine sello de estampilhas, de verba, custas judiciarias e emolumentos.
Regulamentado em diversos decretos está hoje consolidado no Dec. 1.381, de 1900. Permanece nos orçamentos.

VIII—VENDAS DE TERRAS DEVOLUTAS

Começou com a Republica pelo Dec. 302, de 1890 (Gov. Prov.) e Lei 16, de 1891. Tem sido mantida esta contribuição em todos os orçamentos até o corrente.

Constitue actualmente RENDA EXTRAORDINARIA como **reposições.**

IX—IMPOSTO SOBRE O OURO

Vem da Monarchia desde 1875.

E' mais uma modalidade do imposto de exportação mantido pela citada lei 16.

Continúa nos orçamentos até a presente data.

X—IMPOSTO DE CONSUMO

Decretado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei 19, de 1891, sobre generos de fóra do Estado.

Conservou-se nos orçamentos até o exercicio de 1904.

Supprimido pelo art. 1.º da Lei 392, de 1904.

XI—DIVIDA ACTIVA

E' proveniente de alcances de exactores e outros responsaveis por dinheiros publicos e por impostos, não pagos em exercicios anteriores.

De longa data vem esta rubrica em todas as leis annuaes.

Continúa inscripta em todos os orçamentos, constituindo hoje renda extraordinaria—reposições.

XII—RENDA DA IMPRENSA OFFICIAL

Provem da creação deste estabelecimento (lei n. 8, de 1891).

Constitue RECEITA ORDINARIA desde a Lei 19, de 1891.

XIII—RENDA DE TERRENOS DIAMANTINOS

Em virtude da Const. Federal, vem esta receita pertencendo ao Estado desde 1893 (Lei 16, de 1891, art. 7, n. 2).

Actualmente constitue renda extraordinaria sob a rubrica, arrendamento de proprios do Estado.

XIV—MATRICULAS, ANNUIDADES E PENSÕES EM ESTABELECIMENTOS OFFICIAES

Anteriormente a 1891 eram classificadas em Novos e Velhos Direitos as matriculas em estabelecimentes officiaes.

Provem esta receita de matriculas em estabelecimentos de ensino, e de pensões em hospitaes e hospicios.

Faz parte dos orçamentos desde o Dec. 302, de 1890 (Orçamento para 1891).

E' hoje renda ordinaria sob a epigraphe contribuições,

XV 10 % ADDICIONAES

Foi creada esta taxa pelo art. 7 da Lei 301, de 1900, sobre imposto de consumo, Novos e Velhos Direitos, passagens em Estradas de Ferro e heranças.

Leis orçamentarias posteriores ampliaram-na sobre—além dos impostos acima—Industrias e Profissões, transmissão entre-vivos e consumo de bebidas alcoolicas.

Continúa a vigorar no corrente exercicio.

XVI IMPOSTO TERRITORIAL

A Constituição mineira de 1801 deu competencia exclusiva ao Estado para decretar e arrecadar este imposto.

Creado pela Lei 271, de 1889, começou a ser arrecadado em 1901 e figura nos orçamentos até a presente data.

Remodelado pela Lei 746, de 1919, está destinado a substituir, gradativamente, o imposto de exportação.

Sua regulamentação está consolidada no Dec. 5.268 de 1919.

XVII TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS

Era arrecadado pelo Governo Geral (antiga siza.

Pela Const. Min. de 1891 passou a ser arrecadado pela municipalidada embora a sua decretação pertencesse ao Estado, desde 1.º de janeiro 1893.

(As arrecadações de 1890 a 1892 feitas pelo Estado foram devolvidas as Camaras Municipaes).

A Lei, addicional á Constituição, n. 5 de 1903, no art. 13 determinou que este imposto passaria a ser dividido egualmente entre o Estado e os municipios.

A partir do orçamento para 1904—Lei 374, de 1903—figura e continúa nos orçamentos do Estado á razão de 3 %.

As disposições reguladoras deste imposto estão consolidadas no Dec. 1798, de 1905, e alterações das leis 570, 644, 662, 732 e 740 A.

XVIII IMPOSTO SOBRE RENDA INDUSTRIAL E COMMERCIAL E SOBRE VENCIMENTOS E SUBSIDIOS

Votado pela Lei 392, de 1904, foi arrecadado somente no exercicio de 1905.

Questões de ordem constitucional determinaram o desapparecimento deste imposto na parte de renda industrial e commercial.

Imposto sobre vencimentos e subsidios tambem só vigorou no citado exercicio.

XIX IMPOSTO SOBRE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS

Creado pelo art. 10 da Lei 393, de 1904; alterado pela Lei 533, de 1910, e leis posteriores, inclusivé a de n. 841, de 1922 (Orçamento para 1923), é regulado pelo dec. 2.994, de 1910, modificado este Dec. pelo de n. 6.225, de 1922.

Tem sido incluido na receita ordinaria do Estado desde o exercicio de 1905 até o correute

XX INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Veio da Monarchia. Mas a Const. de 1891 passou a sua arrecadacadação para as municipalidades.

A lei, addicional á Const., n. 5, de 1905, estabeleceu que a sua arrecadação é cumulativa ao Estado e aos municipios.

Em virtude deste dispositivo, a Lei 418 estabeleceu as regras para á incidencia deste imposto sendo posteriormente, alteradas pelas leis 496, de 1917, 541, de 1910, e 841 de 1922.

O seu regulamento vigente é o Dec. 2.993, de 1810.

E' rubrica orçamentaria da renda ordinaria desde o exercicio de 1905.

XXI TAXA DE 3 FRANCOS OURO

Creada pela Lei 424, de 1906, é rubrica orçamentaria desde o exercicio de 1907 e continúa em vigor.

XXII TAXA DE VIAÇÃO

Instituida pela Lei 661, de 1915, recae sobre todos os impostos á razão de 0,0 1°/°, sendo seu limite minimo de $100.

Continúa em vigor.

XXIII TAXA DE DIVERSÕES

Creada pelo art. 29, da Lei 705, de 1917, esta encorporada nos orçamentos a partir de 1918.

E' cobrada em estampilhas sobre bilhetes de ingresso em casas de espectaculos e de divertimentos publicos.

Está alterada pelo art. 4 da Lei 841, de 1922.

XXIV MULTAS

Vem dos primeiros orçamentos da Monarchia.

Recae sobre infracções de leis e regulamentos.

Permanece em todos os orçamentos como renda extraordinaria.

XXV IMPOSTOS SOBRE AGUAS MINERAES

E' sello de authenticidade das aguas mineraes naturaes sahidas das fontes do Estado.

Começou a figurar nos orçamentos a partir da vigencia da Lei 393 de 1904, e continua a ser arrecadada.

XXVI RENDA DE FEIRAS DE GADO

Começa a figurar nos orçamentos a partir da Lei 470, de 1907.

Ainda vigora.

XXVII TAXA DE ESTATISTICA

Creada pelo art. 8.º da Lei 393, de 1904, era cobrada e classificada em *sello*.

Modificada pelos arts. 10, da Lei 682, de 1916, e 6.º da Lei 750, de 1917, á razão de $001 por kilo de mercadorias não incluidas nas pautas de exportação.

XXVIII QUOTAS DE FISCALIZAÇÃO

Não constituem rendas do Estado: são meras contribuições com applicação certa e invariavel.

Como Renda ordinaria figura nos orçamentos:

Juros de dinheiros em Bancos, de apolices Federaes e dividendo de acções;

Arrendamentos de proprios estadoaes, venda de productos de colonias e institutos;

Juros de emprestimos ás Camaras municipaes e emprezas diversas;

Venda de lotes coloniaes e proprios estadoaes, vaccinas, machinas, sementes e reproductores

que são verdadeiras reposições de dinheiros adeantados e empregados pelo Estado, não constituindo assim, propriamente, uma receita annual, pois que todos estes titulos são amortisaveis em exercicios orçamentarios seguidos.

Receitas de origens diversas

São provenientes de recolhimentos feitos aos cofres do Estado e não correspondentes a verbas orçamentarias expressamente consignadas.

Ainda no orçamento em vigor a partir de 1.º de janeiro do corrente anno está consignada em **Renda extraordinaria** a verba **Rendas da Rêde Sul Mineira** que é compensação da mesma verba consignada no orçamento da despesa.

Imposto do Ouro

A arrecadação do imposto do ouro não tem acompanhado o desenvolvimento das outras fontes de receita do Estado, apresentando-se-nos com oscillações mais ou menos sensiveis de anno para anno, ora para mais do orçado, ora não attingindo a estimativa; o que no emtanto não se verificou no ultimo triennio dado o caracter de estabilidade observada no movimento ascencional constante, arrecadando-se em 1920, ... 253.265$174; em 1921, 553.438$822; em 1922, 603:526$722 rs..

Como causa determinante deste facto deve-se ter a elevação do preço do ouro no periodo em questão, por isso que as quantidades exportadas não apresentam augmento consideravel que o justifique; em 1920 exportamos 3.935.356 em grammas; 1921, 4.535.153 e em 1922 4.491.061.

Egual oscillação observa-se nas exportações dos annos anteriores, podendo o producto ser classificado entre os de lento ou estacionario desenvolvimento, conforme demonstram os dados de estatistica existentes na Secretaria, donde foram extrahidos os seguintes referentes aos quinquennios de 1898 até 1922:

	grammas	imposto
de 1898 a 1902..	19 272 874	2 353:143$188
» 1903 » 1907.....	19.100.155	1.300:466$220
» 1908 » 1912..... .	20.209.547	1 365:860$856
» 1913 » 1917	18 948.399	1.664:502$220
» 1918 » 1922.....	21.061.791	2.071:982$107

com as seguintes alterações:

	mais	menos
entre 1898—1902 e 1903—1907..	—	172.719
» 1903—1907 e 1908—1912.	1.209.392	—
» 1908—1912 e 1913—1917.....	—	1.421.151
» 1913—1917 e 1918—1922.....	2.113.401	—

No periodo de 24 annos a exportação apresenta um avanço liquido de 1.788.923 grammas, que corresponde ao de 74.501 grammas por anno.

E' uma das mais antigas contribuições orçamentarias e tem soffrido diversas mutações no systema da sua arrecadação.

A principio esteve sujeita a uma taxa fixa; passou depois a ser arrecadada conforme o numero de mãos dos engenhos empregados no tratamento e trituração do minerio; voltou novameute ao systema antigo da taxa fixa, a que mais tarde additou-se outra sobre a renda das companhias, e que não chegou a ter applicação.

Actualmente paga 3 $^1/_2$ $^0/_0$, «ad valorem», taxa a que ficou reduzida a anterior de 5 $^0/_0$, de accordo com a lei 282, de 1899, incluida na pauta mensal dos productos taxados.

Até agora tem sido ella exigida segundo os moldes estabelecidos nessa pauta, sejam quaes forem as alterações das cotações do mercado; V. Exca., porem, na convicção de que ao Estado decorrem prejuizos por essa pratica, pretende modifical-a.

Estações de arrecadação

A collecta das rendas do Estado é realizada directamente pelas repartições fiscaes do Estado, pelas federaes, auctorizadas por contractos entre os governos e por empresas de transportes, particulares, mediante contractos celebrados com as respectivas directorias, podendo ser grupadas da seguinte fórma:

Repartições fiscaes do Estado	Thesouro do Estado Collectorias Pontos Fiscaes Feiras de gado Recebedoria de Minas
Por contractos.....	Alfandega de Victoria Recebedoria de Santos Thesouro de São Paulo Estradas de Ferro

A Alfandega de Victoria é encarregada da arrecadação da taxa de 3 francos sobre o café mineiro exportado por ali, na fórma do accordo celebrado com o governo da União; a Recebedoria de Santos e Thesouro de S. Paulo, do imposto de exportação e taxa de 3 francos incidentes sobre o café exportado pelo porto de Santos ou outro ponto do territorio paulista, de accordo com os contractos celebrados com o governo paulista; as empresas de transportes para a arrecadação do imposto de exportação incidente sobre os productos dados a despacho em suas estações, do de passagens, de consumo de lenha, de sello, da taxa de 3 francos e da de estatistica.

Investidas, assim, da funcção de fiscaes e arrecadadores das rendas do Estado, agem todas de accordo com a respectiva legislação e na fórma que lhes prescrevem as instrucções e ordens expedidas pela Secretaria, segundo preceituam os contractos.

A arrecadação total das receitas do Estado em 1922 póde ser assim classificada por especies de repartições:

Repartições do Estado	Thesouro	7.177:611$235
	Collectorias	36.010:185$139
	Recebedoria de Minas	16.109:905$796
	Pontos Fiscaes	1.469:303$687
	Feiras de gado	248:333$198
Por contractos	Empresas	1.971:205$255
	Repartições publicas	6.499:129$553

incluidos todos os recebimentos verificados e attribuidos ás rendas orçamentarias e extra-orçamentarias, recebimentos que podem, ainda, ser classificados pelas rubricas do orçamento na seguinte fórma e na ordem decrescente até cem contos de réis.

Collectorias :

emprestimos economicos	7.274:223$522
imposto territorial	5.151:188$789
emprestimos municipaes	4.391:955$749
imposto de transmissão inter-vivos	3.683:482$139
» » consummo de bebidas	3.074:396$421
» » industria e profissões	2.725:518$132
» » sello	1.819:636$624
» » transmissão causa-mortis	1.815:023$043
» » novos e velhos direitos	1 563:257$817
taxa addicional de 10 %	1.333:048$558
divida activa	973:997$933
multas	447:691$968
taxa de diversões	330:505$100
» » viação	293:344$057
caixas beneficentes	224:822$012
cauções	203:807$050
restituições e reposições	149:435$842
venda de vaccina	136:293$000

e pelas outras estações arrecadadoras:

imposto de exportação	26.719:697$862
taxa de 3 francos	4.840:792$855
passagens em estradas de ferro	1:526:083$422
imposto do ouro e diamantes	603:526$762
taxa de viação	367:881$147
» addicional de 10 %	153:184$402
juros de dinheiros em Bancos	112:037$500

Por sua vez as despesas pagas no mesmo periodo pelas repartições externas são classificadas na fórma seguinte:

Collectorias:

emprestimos economicos	5.931:758$969
instrucção primaria e inspecção	4.404:162$383
emprestimos municipaes	3.386:484$912
força publica	2.664:530$197
saques a cumprir	2.169:849$770
porcentagem á collectores	1 530:041$477
magistratura	1.255:981$403
bonificação	1.016:586$609
inactivos	535:682$213
juros diversos	437:450$257
delegados de policia e carcereiros	383:835$676
restituições	227:010$658
custas crimes	211:545$277

pessoal da Secretaria da Agricultura	204:328$795
» » » das Finanças, Fiscalização, expediente	204:217$751
caixas beneficentes	161:028$604
escolas de pharmacia, normaes e gymnasio	149:366$615
emprestimos de orphãos	146:079$315
cauções	143:583$775
pontos fiscaes e aluguel de casa	136:526$935

A manutenção, o custeio de todas estas estações custaram ao Estado no mesmo periodo :

collectorias	2.171:733$385
pontos fiscaes	734:605$094
porcentagem á estradas de ferro	2.265:110$131
feiras de gado	150:896$351
Recebedoria de Minas	275:371$131,

incluida na verba—Pontos Fiscaes—o que se despendem com as porcentagens pagas ás Alfandegas de Victoria, Recebedoria de Santos e Thesouro de S. Paulo. Agora comparada a despesa com a receita de cada especie de repartições, verifica-se que ella está nas seguintes proporções:

collectorias (renda orçamentaria)	23.807:759$059	9,12 %
pontos fiscaes	7.968:433$240	9,20 %
empresas particulares	10.971:205$255	20,64 %
Recebedoria de Minas	16.109:905$796	1,70 %
feiras de gado	248:333$198	66,16 %
Thesouro	7.177:611$235	6,17 %

Concluindo-se d'ahi que a proporção que a arrecadação effectuada directamente nas repartições do Estado e nas federaes custa á Secretaria entre o maximo de 9,20 e o minimo de 1,70 %, na média de 6,54 %, a effectuada pelas empresas particulares de transportes fica-lhe pela somma elevada e correspondente a 20,64 % da receita, isto porque, pelos contractos, percebem ellas por centagem sobrea taxa de 3 francos sobre o valor do imposto a ser cobrado nas Recebedorias de Minas e Santos, desde que tenham extrahido as guias de transito.

O seguinte quadro falla melhor a respeito da arrecadação de cada uma e da porcentagem percebida:

		cebida	
Central do Brasil	3 922 50[illegible]$545	312:874$857	7,97 %
Rêde Sul-Mineira	2.067.215$500	375:0[illegible]2 $173	1[illegible],11 %
Victoria e Minas	1.319:705$000	133:955$200	10,45 %
Oéste de Minas	1.284:873$148	131:894$880	10,29 %
Mogyana	1.195:1[illegible]$150	247:868$569	20,72 %
Leopoldina	837:261$376	355:443$0[illegible]1	42,45 %
Bahia e Minas	280:649$570	35:800$418	12,75 %
Goyaz	35:545$150	2:84[illegible]$028	7,99 %
Navegação do Sapucahy	10:780$660	1:074$325	9,96 %
S. Paulo e Minas	5:375$110	1 954$542	36,36 %
Paracatú	1:305$500		

Arrecadação discriminada dos pontos fiscaes e dos auxiliares em 1922

Araguary :		
Séde	328$600	
Ipé Arcado	695$500	
Barreiros	188$500	
Engenheiro Bethout	5$800	
Amanhece	—	
Estação	—	
Mão de Pau	433$300	
Pilões	—	
S. Antonio do Rio Verde	—	
Faustino Lemos	—	
Soledade	—	
Arrependidos	—	
Freires	—	
Campinas	—	
Pereiras	—	1:651$700
Arceburgo :		
Séde	454$700	
Canôas	4:894$500	
Macahubas	635$300	
Agua Limpa	63$400	
Borda da Matta	159$500	
Antonio Ferreira	1:657$400	
Arêas	1:241$100	
José Rezende	331$600	
Uzina	18$100	
Monte Santo	440$000	9:895$600
Aymorés :		
Séde	4:913$600	4:913$600
Barreirinhos :		
Séde	84$000	84$000
Barra do Manhuassú :		
Séde	6:428$681	
Consolação	56$981	
Tres Barras	259$100	
Penha do Capim	782$200	
Alto do Capim	3:879$500	
Bomfim	3:975$000	
Humayta	1:787$700	
Bom Jardim	1:112$600	18:276$768
Cruzeiro :		
Séde	—	—
Candelaria :		
Séde	670$420	
Tronco	399$300	
Sertão	164$870	
Marmellos	238$900	
Jogo da Bolla	106$390	1:579$880
Caracól :		
Séde	—	
Jaguary	6:775$000	
Gramma	3:739$300	
Misael	1:813$900	
João Diogo	626$900	
Oleo	39[illegible]$500	
Pinheirinhos	385$800	13:734$400

Delta :		
Séde	8:013$000	
Delta	11:555$100	
Junqueiro	128$200	19:696$300
Dois de Abril :		
Séde	696$400	696$400
Dores de Guaxupé :		
Séde	1:564$700	
Santa Cruz	98$500	
Vigilatos	317$200	
Julio Tavares	103$400	
S. Antonio da Barra	1:148$400	
S. Matheus	197$300	
José Chico	544$600	
Muzambo	232$400	
Campestre	155$700	
Belém	141$100	
Francos	703$200	
Bom Successo	23$200	5:229$500
Dôres do Rio Preto :		
Séde	4:448$300	
Antonio Gonçalves	139$900	
Mundo Novo	167$300	
Monte Verde	373$200	
Medeiros	998$400	
Pedra Menina	69$000	
Espera Feliz	—	6:196$100
Espirito Santo do Pinhal :		
Séde	45$500	
Rio Manso	—	
Ranchão	—	
Bôa Vista	—	45$500
Fortaleza :		
Séde	94:036$788	
Pocaino	15:475$800	
Divisão	5:246$700	
Malhada de Arêa	2.318$000	117:077$288
Garimpo		
Séde	1:372$650	
Engenho da Serra	670$000	
José Rodrigues	189$300	
S. Roque	148$000	
João Peixoto	39$300	
Marceliano	85$800	
S. Thomé	463$100	
Garimpo das Canôas	105$600	
Balsamo	8$000	3:061$730
Itajubá :		
Séde	47:285$350	
Marins	2:029$100	
S. Francisco de Salles	3:516$100	
Gusmão	908$100	
Galvão	129$000	
Campo do Morcira	144$800	53:195$220
Januaria :		
Séde	11:603$300	
Catolé	802$100	12:405$400

Jacaré :

Séde	13:232$200	
Morrinhos	1:671$800	
Manga	2:077$900	
Pontal do Escuro	1:812$300	
Salinas	201$700	
Côcos	393$900	19:392$800

José Aroeira :

Séde	41$900	
Cemiterio	76:757$[illegible]	
Antunes	32:454$[illegible]	
Nunes	1:4[illegible]$700	
Agua Comprida	7:010$700	117:668$700

João Gonçalves :

Séde	—	
Antonio Prado	176:983$400	
José Felicissimo	937$400	
Peninsula	4$000	
Sapé	6$400	
Mundo Novo	7$[illegible]00	
Maribondo	14:456$300	
Mandioca	11:639$400	
Aldêa	3:918$500	
Aguas Amarellas	185$700	
S. Francisco de Salles	85$700	208:224$100

Joaquim Mattoso :

Séde	63$100	
Sant'Anna	1:075$300	
Zacharias	5:030$800	
Lopes	11:105$100	
Quintinos	88$600	17:363$200

Morro da Mesa :

Séde	—	
Rosas	520$100	
Rocinha	108$700	
Cachoeira	1[illegible]$800	
Cuscuzeiro	587$600	
Lagoa	185$000	
Esmeril	144$900	
Capetinga	1:465$[illegible]20	
Guardinha	3:058$200	
Brejinho	357$000	
Pires	186$500	6:663$100

Monte-Sião :

Séde	5:403$700	
Souza Rico	1:676$100	
Grammal Grande	1:513$300	
Serrote	3:959$900	
Lavras	9:275$700	
Liberdade	1:091$500	
Contas	[illegible]98$000	
Fructuoso	2:264$300	
Paiol de Telhas	79$700	
Soccorro	—	
Lyndoia	—	25:293$800

Manhumirim :		
Séde	—	
Principe	1:500$987	
Thelemaco	1:815$895	
Laginha	1:214$728	
Tres Barras	1:374$902	5:906$512
Palmeiras :		
Séde	113:190$900	
S. José dos Toledos	26:658$400	
Formiga	18:745$400	
Salto de Cima	3:841$500	
Pitangueiras	1:661$300	
Sellado	2:618$600	
Extrema	1:095$300	
Tamandúa	1:166$800	
Pico	104$000	
Pinhal	534$700	
Salto de Baixo	568$600	
Poncianos	3:407$400	
Azevedos	438$000	
Providencia	187$800	
Palmeiras	15:525$700	
Bragança	—	
Piracaia	—	189:774$400
Parahybuna :		
Séde	53:940$175	
Barra Longa	140$800	
Carvalhaes	14$600	
Tres Ilhas	6:941$200	
Serraria	16:432$900	77:469$675
Passa Vinte :		
Séde	10:350$700	
Auxiliar	—	
Teixeiras	2:204$600	
José Fabiano	165$200	
Candidos	10:744$700	
Espraiados	3:450$800	
Furnas	878$700	
Souzas	4:483$000	
Visconde de Mauá	673$800	
João Rodrigues	504$900	
Capitão Mor	5:789$100	
Registro	3:292$000	
Taquaral	—	42:537$500
Patrocinio :		
Séde	874$700	
Sete	1:666$000	
Terreno dos Orphãos	67$000	
Morro Alto	36$400	
Corcovado	102$400	
Palma	405$600	
Chave do Campello	108$400	
Chave do Elydio	378$200	
Alegria	17$800	
Paraokena	160$800	
Maromba	316$400	
Tapirussú	—	
Conde	125$700	
Retiro	—	
Miracema	332$000	4:621$400

Paraiso :		
Séde	107:584$420	
José Gomes	4:919$800	
São Sebastião	1:601$200	
Milho Verde	96$700	
Juncal	319$600	
Alto da Serra	235$600	
Imbirussú	13$500	
Quilombo	2:097$300	
Bicudos	—	116:868$120
Porto das Flores :		
Séde	33:027$700	33:027$700
Pirapóra :		
Séde	6:416$800	6:416$800
Picada :		
Séde	2:659$800	
Paiol	2:717$400	
Santa Barbara	1:958$000	
Sant'Anna	1:529$200	
Pinhalzinho	804$100	9:663$500
Pouso Alto :		
Séde	3:898$400	
Picú	13:758$400	
Mantiqueira	23:204$600	
Itaguaré	308$200	
Jacú	229$800	41:399$400
Porto Novo :		
Séde	28:090$040	
Mello Barreto	74$100	
Barra do Angú	14$600	
Porto Velho	29$300	
Conceição	7$600	
Antonio Carlos	8:112$600	
Pirapetinga	2:656$700	
Ilha Formosa	523$900	
Cachoeira Alta	277$700	
Barra do Pirapetinga	145$700	
Conceição do Parahyba	193$700	
Santa Cruz do Monte Alegre	297$800	
Alexandria	83$600	
Suruby	180$500	
Pedra Bonita	349$500	41:037$340
Pangarito :		
Séde	590$000	
Azêdo	623$200	
Matta dos Creoulos	120$100	
Perdição	23$500	
Santa Rita dos Coqueiros	99$800	
São Manoel	2$900	
Ribeirão do Gavião	227$700	
Coelho Bastos	441$100	
S. Bento	331$700	
Antonio Prado	326$200	
Tombos	290$000	
Monte Café	296$600	
S. Pedro	614$100	
Porciuncula	—	3:987$400

Poços de Caldas:		
Séde	2:290$400	
Moinhos	—	
Cascata e Prata	976$890	
Rio das Antas	1:328$000	
Rollador	464$400	
Lambary	186$800	
Faisqueira	408$100	5:654$500
Resende:		
Séde	—	—
Rio Preto:		
Séde	414$000	
Ponte do Rio Preto	26:211$878	
Santa Thereza	2:537$380	
Nogueira	5:059$040	
Tres Barras	97$200	
Chacrinha	5:787$077	
Coronel Coutinho	610$400	40:716$975
Santa Rosa:		
Séde	923$400	
Mansinho	15:068$500	
Heraclito	—	
Sant'Anna do Paranahyba	4:424$170	
Jacaré	33$060	
Quissassa	1:135$880	21:585$010
São José dos Campos:		
Séde	448$735	448$735
Santa Clara:		
Séde	1:983$900	
Catinga	1:870$300	
Santa Martha	868$200	
Quintinos	1:094$600	
Jolla	1:084$640	
Onça	—	6:901$640
Santa Delfina:		
Séde	36:711$900	
Braz Silva	—	
Porto dos Indios	122$400	
Corôas	85$900	
Barreado	12:593$000	49:436$200
S. João do Paraiso:		
Séde	2:110$400	
Fundão	340$900	
Cabeceiras de Fogo	149$900	
Panellas	396$600	
Curro	603$700	
Sant'Anna	2.859$700	
Taquaril	329$200	
S. João da Matta	272$200	
Condehubas	—	7:062$600
Sapucaia:		
Séde	—	
Anta	2:502$620	
Ponte de Pensil	10:256$790	
Ponte de Anta	162$170	
Chiador	144$700	
Entre Rios	74$000	
Santa Fé	324$028	
Porto do Chiador	759$900	
Penha Longa	87$200	14:311$408

Salto Grande:		
Séde	32:361$400	32:361$400
Sapucahy:		
Séde	109$000	
Rio Manso	1:618$500	
Boa Vista	1:976$100	
Sapucahy	1:487$800	
Ranchão	212$800	
Taquaral	350$000	
Grama Roxa	148$800	
Fazenda Amarella	256$800	
Jacinthos	120$800	
Machados	26$780	
Eleuterio	—	6:306$580
Uberabinha:		
Séde	—	
Affonso Penna	11.997$600	
S. Jeronymo	46$808	
Confusão	148$180	
Porto Feliz	32$600	
Praião	—	
Uberaba	—	12:225$188
Umbuzeiro:		
Séde	5:362$310	
Mamoeiro	5:747$500	
Castello	5:472$500	
Veredinha	5:629$500	
Campo Grande	155$700	22:367$510
Paracatú:		
Séde	1$100	
Freires	264$800	
Santo Antonio do Rio Verde	244$700	
Pereiras	5$100	
Soledade	268$800	
Faustino Lemos	168$800	
Campinas	—	
Arrependidos	—	
Guarda Mór	—	948$300
Icem:		
Séde	1:584$400	1:584$400

tado, em 1922

Taxa de estatistica	Industrias e profissões	Taxa de viação	Taxa de diversões	Quota de fiscalição	Imprensa Official
178$500	—	127:216$260	—	15:300$000	1:852$425
—	—	43:059$220	—	—	—
—	—	—	—	—	—
$2$659	—	5:484$036	—	—	—
13:555$883	—	43:2[illegible]5$700	—	—	—
586$787	—	915$000	—	—	—
2:[illegible]01$891	—	13:030$200	—	30:000$000	—
3:095$945	—	58:578$500	—	—	—
1:980$395	—	13:512$900	—	—	—
8:173$224	—	26:639$600	—	—	—
14$[illegible]13	—	1:086$494	—	—	—
61$[illegible]61	—	13:538$004	—	—	—
1$299	—	229$300	—	—	—
1$100	—	22$900	—	—	18$000
4$800	—	51$731	—	—	13$500
$158	300$000	233$400	—	—	—
—	—	1$515	—	—	253$500
745$452	—	424$600	—	—	—
1$100	—	38$333	—	—	18$000
—	—	8$351	—	—	18$000
4$000	—	62$738	—	—	—
—	—	230$043	—	—	54$000
$044	—	93$102	—	—	43$500
$400	—	1$400	—	—	—
1$800	—	1:178$834	—	—	—
15$315	—	95$413	—	—	207$000
—	—	15$200	—	—	33$000
347$214	250$000	622$170	—	—	—
—		[illegible]			[illegible]

Quadro demonstrativo da receita arrecadada pelas Estações de arrecadação do Estado, em 1922

	ESTAÇÕES	Exportação e importação de manganez	Sobretaxa do café	Sello	Novos e Velhos Direitos	Passagens em E. de Ferro	Exportação de ouro e diamante	Addicionaes	Renda de feiras	Taxa de estatistica	Industrias e profissões	Taxa de viação	Taxa de diversões	Quota de fiscalização	Imprensa Official
	Recebedoria de Minas	12:441$190	2:631:649$00	22:445$403	3:772$231	—	602:608$770	877$228	—	178$00	—	127:216$[illegible]	—	15:[illegible]	1:852$42[illegible]
	Recebedoria de Santos	4:801:147$[illegible]	1:102:123$865	—	—	—	—	—	—	—	—	41:05[illegible]	—	—	—
Estradas de Ferro	Paracatu	—	—	—	—	1:186$818	—	118$582	—	—	—	—	—	—	—
	Bahia e Minas	275:[illegible]	21:129$00	1:0[illegible]	—	7:10[illegible]	—	71$[illegible]	—	12$[illegible]	—	5:[illegible]	—	—	—
	Central do Brasil	2:[illegible]	16:[illegible]	13:[illegible]	—	668:11[illegible]	84$000	66:814$[illegible]	—	18:55[illegible]	—	43:[illegible]	—	—	—
	Oeste	15:[illegible]	8:[illegible]	23[illegible]	—	12:[illegible]	—	1:121$[illegible]	—	58$[illegible]	—	91$[illegible]	—	3:[illegible]	—
	Leopoldina	422:[illegible]	46$50	4:[illegible]	—	292:[illegible]	—	29:[illegible]	—	2:[illegible]	—	13:[illegible]	—	—	—
	Muriaé	941:[illegible]	—	[illegible]	—	131:[illegible]	—	13:[illegible]	—	3:[illegible]	—	58:[illegible]	—	—	—
	Oeste de Minas	89:[illegible]	4:722$[illegible]	6:1[illegible]	—	197:[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	1:[illegible]	—	12:51$[illegible]	—	—	—
	Rio de Sul Mineira	1:704:3[illegible]	15$00	9:2[illegible]	—	191:[illegible]	—	19:18[illegible]	—	8:1[illegible]	—	26:[illegible]	—	—	—
	S. Paulo e Minas	2:[illegible]	3$00	[illegible]	—	1:122$[illegible]	—	11:[illegible]	—	1[illegible]	—	1:[illegible]	—	—	—
	Victoria a Minas	1:289:81[illegible]	—	92:[illegible]	—	23:842$185	—	2:381$215	—	[illegible]	—	13:[illegible]	—	—	—
Pontes Nacaes	Arceburgo	[illegible]	—	50$[illegible]	—	—	—	—	—	152$[illegible]	—	2[illegible]	—	—	18$000
	Araguary	1:231$[illegible]	—	22:[illegible]	—	—	—	—	—	15$00	—	2[illegible]	—	—	1[illegible]
	Astorga	4:[illegible]	—	158$[illegible]	—	—	—	—	—	48$00	—	51[illegible]	—	—	—
	Barra do Manhuassu	17:6[illegible]	—	49[illegible]	—	—	—	30$000	—	$158	300$000	23[illegible]	—	—	253$500
	Barreiros	[illegible]	—	18$[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	15[illegible]	—	—	—
	Carangola	11:77[illegible]	97$500	73[illegible]	—	—	—	—	—	745$152	—	42[illegible]	—	—	1[illegible]
	Cataguarino	1:[illegible]	—	115[illegible]	—	—	—	—	—	15$10[illegible]	—	38[illegible]	—	—	18$000
	Dois de Abril	71[illegible]	—	2[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	—	—	—
	Dores do Guaxupé	4:188[illegible]	—	210[illegible]	—	—	—	—	—	49$00	—	62[illegible]	—	—	54$000
	Delta	20:404$[illegible]	—	31[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	2[illegible]	—	—	43$000
	Dores do Rio Preto	5:8[illegible]	6$000	15[illegible]	15$000	—	—	1$500	—	$044	—	93[illegible]	—	—	—
	Espirito Santo do Pinhal	[illegible]	—	[illegible]	—	—	—	—	—	$4[illegible]	—	15[illegible]	—	—	—
	Fortaleza	111:9[illegible]	9$000	18[illegible]	—	—	—	—	—	15$00	—	1:17[illegible]	—	—	2[illegible]
	Guarapuava	2:4[illegible]	—	311$02[illegible]	5$500	—	—	$538	—	15$31[illegible]	—	9[illegible]	—	—	33$000
	Ipiranga	[illegible]	—	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	—	—	—
	Itajubá	51:7[illegible]	—	21[illegible]	—	—	—	25$000	—	847$214	250$000	62[illegible]	—	—	51$000
	Jaguara	116:[illegible]	—	3[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	1:2[illegible]	—	—	8[illegible]
	Jacaré	18:41[illegible]	133$200	191[illegible]	—	—	—	—	—	$505	—	2[illegible]	—	—	6[illegible]
	Jacutinga	41:5[illegible]	379$100	11[illegible]	—	—	—	58$000	—	19$1[illegible]	254$000	112[illegible]	—	—	12[illegible]
	João Gonçalves	205:[illegible]	—	21[illegible]	5$000	—	—	$500	—	1$30[illegible]	—	2:11[illegible]	—	—	6[illegible]
	Joaquim Mattoso	17:0[illegible]	—	12[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	18[illegible]	—	—	—
	Junqueiro	121$20	—	5[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	15[illegible]	—	—	—
	Morro da Mesa	6:11[illegible]	—	15[illegible]	—	—	—	5$700	—	$3[illegible]	50$00	11[illegible]	—	—	57$000
	Monte Sião	24:421$[illegible]	—	4[illegible]	5$000	—	—	$500	—	122$4[illegible]	—	4[illegible]	—	—	51$000
	Manhuaçu	5[illegible]	2:08$700	2[illegible]	—	—	—	—	—	$[illegible]	—	6[illegible]	—	—	54$000
	Porto Novo	39:[illegible]	20$[illegible]	4[illegible]	—	—	—	—	—	12$135	—	71[illegible]	—	—	51$000
	Paraibuna	75:[illegible]	6$000	4[illegible]	—	—	—	—	—	4[illegible]	—	1:11[illegible]	—	—	17$000
	Palmeiras	186:0[illegible]	—	[illegible]	—	—	—	—	—	15$[illegible]	—	2:1[illegible]	—	—	1[illegible]
	Paraizo	111:[illegible]	45$000	13[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	1:22[illegible]	—	—	1[illegible]
	Ponte Alto	10:[illegible]	—	2[illegible]	—	—	—	—	—	26$100	—	4[illegible]	—	—	6[illegible]
	Pocos de Caldas	5:0[illegible]	—	[illegible]	—	—	—	—	—	12[illegible]	—	[illegible]	—	—	1[illegible]
	Ponte Nova do Piranga	31:[illegible]	16$500	4[illegible]	—	—	—	—	—	2$214	—	57[illegible]	3[illegible]	—	1[illegible]
	Prata	9:[illegible]	—	12[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	1[illegible]	—	—	1[illegible]
	Passos Vinte	4:2[illegible]	4$000	50$42	—	—	—	80$000	—	151$141	800$00	6[illegible]	—	—	52[illegible]
	Pongarido	[illegible]	1$[illegible]	102[illegible]	—	—	—	5$000	—	135$[illegible]	200$000	[illegible]	—	—	18[illegible]
	Paraopeba	89:[illegible]	16$000	9[illegible]	—	—	—	—	—	45[illegible]	—	11[illegible]	—	—	1[illegible]
	Parecanho	3:[illegible]	1[illegible]	2[illegible]	5$000	—	—	30$000	—	19[illegible]	300$000	8[illegible]	—	—	18[illegible]
	Piranpora	5:[illegible]	8[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	2:752:2[illegible]	—	1[illegible]	—	—	1[illegible]
	Rio Preto	40:[illegible]	5[illegible]	1[illegible]	37$273	—	—	38$727	—	[illegible]	—	8[illegible]	—	—	10[illegible]
	Sapucahy	5:[illegible]	1[illegible]	11[illegible]	—	—	—	—	—	60$[illegible]	—	17[illegible]	—	—	1[illegible]
	Santa Rita	47:[illegible]	22[illegible]	3[illegible]	—	—	—	—	—	[illegible]	—	7[illegible]	—	—	[illegible]
	Santo Grande	31:[illegible]	[illegible]	[illegible]	10$110	—	—	15$70	—	25[illegible]	—	81[illegible]	—	—	[illegible]
	S. João do Paraizo	6:[illegible]	12[illegible]	[illegible]	—	—	—	125$000	—	—	12[illegible]	11[illegible]	—	—	1[illegible]
	Sapucaia	13:[illegible]	12$000	18[illegible]	—	—	—	—	—	29$125	—	3[illegible]	12$100	—	18$000
	S. José dos Campos	[illegible]	—	2[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	1[illegible]	—	—	—
	Santa Clara	6:71[illegible]	—	5[illegible]	—	—	—	—	—	5[illegible]	—	1[illegible]	—	—	19[illegible]
	Santa Rosa	21:0[illegible]	[illegible]	1[illegible]	—	—	—	—	—	15[illegible]	—	2[illegible]	—	—	15$000
	[illegible]	11:501$[illegible]	1[illegible]	1[illegible]	—	—	—	—	—	278$[illegible]	—	18[illegible]	—	—	4[illegible]
	Umbuzeiro	22:01[illegible]	4$00	8[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	23[illegible]	—	—	18$000
	Feira de Agado de Bomfim	—	—	615$0	—	—	—	—	19:571$700	—	—	22[illegible]	—	—	—
	» » » » Campo Bello	—	—	51$00[illegible]	—	—	—	—	16:891$00	—	—	18[illegible]	—	—	—
	» » » » Curvello	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	» » » » Livramento	—	—	85$0	—	—	—	—	8[illegible]$000	—	—	11[illegible]	—	—	—
	» » » » Paraizopolis	—	—	11[illegible]	—	—	—	—	16:[illegible]	—	—	21[illegible]	—	—	—
	» » » » Passo Quatro	—	—	5[illegible]	—	—	—	—	4:[illegible]	—	—	[illegible]	—	—	—
	» » » » Silo	—	—	615$00	—	—	—	—	21:[illegible]	—	—	25[illegible]	—	—	—
	» » » » S. José de Além Parahyba	—	—	815$00	—	—	—	—	4:[illegible]	—	—	7[illegible]	—	—	—
	Feira de Agado de S. Sebastião do Paraiz	—	—	1[illegible]	—	—	—	—	19:[illegible]	—	—	212[illegible]	—	—	6[illegible]
	Feira de Agado de Tres Corações	—	—	861$00	—	—	—	—	164:241$000	—	—	1:50[illegible]	—	—	—
	Collectoria de Arassuahy	9:297$[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	» » Theophilo Ottoni	6:[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	» » Caratinga	13:[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	» » Curvello	133$[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	» » Diamantina	—	—	—	—	—	63[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—
	» » Cacho	5[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	» » Aguas Virtuosas	8:065$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Diversos:														
	Navegação do Rio Sapucahy	10:342$178	—	16[illegible]	—	—	—	—	—	4$012	—	201$[illegible]	—	—	—
	Alfandega de Victoria	—	256:438$00	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	15$[illegible]	—	—	—
		26.719:0[illegible]	4.840:7[illegible]	76:1815[illegible]	3:[illegible]	1.526:0[illegible]	603:5265[illegible]	153.184$102	248:333$700	32:[illegible]	1.900$000	367:8[illegible]	40[illegible]	45.[illegible]	3.911:925

Cobranças indevidas	Consumo de lenha	Caixa Beneficente Civil	C. Beneficente Militar	Arrendamento de proprios	Totaes
1:653$905	—	19:228$380	85$012	3:270$000	16.109:905$796
—	—	—	—	—	6.246:630$253
—	—	—	—	—	1:305$500
58$120	2:222$000	—	—	—	280:648$545
1.122$006	99:416$350	—	—	—	3.917:116$040
21$300	4:059$900	—	—	—	35:545$156
6.231$400	32:647$400	—	—	—	837:145$280
993$100	39:420$500	—	—	—	1.195:143$420
8:082$200	130:000$000	—	—	—	1.281:377$800
8:125$400	36:000$000	—	—	1:100$000	2.067:215$500
9$240	—	—	—	—	5:372$914
153$000	8:594$200	—	—	—	1.339:580$700
3$414	—	80$400	—	—	10:142$200
95$800	—	—	—	—	1:653$402
$400	—	—	—	—	4:915$200
283$784	—	295$800	1:095$732	—	20:469$170
$300	—	—	—	—	83$900
27$160	—	83$400	—	—	13:956$460
7$895	—	60$000	—	—	1:653$280
—	—	—	—	—	726$500
10$440	—	—	—	—	5:404$500
45$350	—	—	—	—	21:041$280
38$628	—	—	—	—	6:196$100
—	—	—	—	—	45$500
2$200	—	380$440	570$666	—	117:950$031
81$836	—	140$400	48$800	—	3:179$230
—	—	—	—	—	1:518$400
1$100	—	6$200	87$000	—	53:386$620
58$550	—	—	—	—	118:001$464
$590	—	127$200	90$400	—	19:351$158
1$400	—	—	47$600	—	12.386$867
649$100	—	120$000	—	—	208:570$430
2$880	—	60$000	—	—	17:436$100
$820	—	—	—	—	429$920
19$700	—	80$400	—	—	7:051$630

	ESTAÇÕES	Juros de dinheiros em bancos	Amortização de emprestimos	Multas	Divida activa	Vaccina	Origens diversas	Renda não classificada	Cobranças indevidas	Consumo de lenha	Caixa Beneficente Civil	C. Beneficente Militar	Arrendamento de proprios	Totaes
	Recebedoria de Minas	112:037$500	10:656$102	8:313$108	10:214$500	—	88:018$626	6:893$231	1:633$906	—	19:222$380	859$12	3:270$110	16,100:[illegible]
	» » Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,246:[illegible]
Estradas de Ferro	Cantagalo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1:[illegible]
	Bahia e Minas	—	—	—	—	—	3:459$000	617$281	58$120	2:227$000	—	—	—	28:[illegible]
	Central do Brasil	—	—	5:068$400	—	—	—	38:669$071	1.122$006	99:410$350	—	—	—	3,91[illegible]
	Leopoldina	—	—	—	—	—	—	857$081	215$000	4:165$000	—	—	—	35:54[illegible]
	[illegible]	—	—	—	—	—	—	4:636$618	6.231$000	32:[illegible]$000	—	—	—	867:[illegible]
	Mogiana	—	—	—	—	—	—	2:101$017	903$100	39:[illegible]$000	—	—	—	1,1[illegible]
	[illegible] Minas	—	—	—	—	—	—	2:718$580	8:062$200	13:[illegible]$000	—	—	—	1,28[illegible]
	[illegible] Minas	—	—	—	—	—	—	3:187$511	8:125$000	36:000$000	—	—	1:100$000	2,0[illegible]
	S. Paulo e Minas	—	—	—	—	—	—	415$055	952$10	—	—	—	—	[illegible]
	Viação Mineira	—	—	—	—	—	—	269$504	153$500	8.594$200	—	—	—	1,739:[illegible]
	Arcelinago	—	—	233$740	—	60$000	—	149$992	35$114	—	8$100	—	—	[illegible]
	Arraiasy	—	—	—	—	25$000	—	157$77	95$[illegible]	—	—	—	—	1[illegible]
	Aymorés	—	—	—	—	—	—	159$89	5$00	—	—	—	—	4[illegible]
	Barra do Manhuassu	—	—	—	—	—	—	135$585	289$784	—	206$000	1:095$742	—	10:4[illegible]
	[illegible]	—	—	—	—	—	—	$095	8$00	—	—	—	—	[illegible]
	Carangola	—	—	—	—	—	—	515$837	270$160	—	8$400	—	—	13[illegible]
	[illegible]	—	—	—	—	—	—	65$838	7$805	—	64$[illegible]	—	—	1[illegible]
	[illegible] de Alfenas	—	—	—	—	—	—	$530	—	—	—	—	—	[illegible]
	[illegible] do Guaxupé	—	—	—	—	914$000	—	8$268	10$440	—	—	—	—	5[illegible]
	Dores	—	—	—	—	—	—	45$281	65$[illegible]	—	—	—	—	21[illegible]
	[illegible] do Rio Preto	—	—	145$992	—	—	—	89$014	38$628	—	—	—	—	6:1[illegible]
	[illegible] Santo do Pinhal	—	—	—	—	—	—	$016	—	—	—	—	—	[illegible]
	[illegible]	—	—	—	—	423$000	—	7$147	28$200	—	380$410	570$666	—	117[illegible]
	[illegible]	—	—	—	—	—	—	8[illegible]$25	81$536	—	14$400	4[illegible]	—	3[illegible]
	[illegible]	—	—	1:001$880	—	—	—	$180	—	—	—	—	—	1:5[illegible]
	[illegible]	—	—	—	—	—	—	20$[illegible]5	1$100	—	6$200	87$000	—	5[illegible]
	[illegible] Azevedo	—	—	—	—	—	—	13$750	58$[illegible]	—	—	—	—	118[illegible]
	[illegible]	—	—	635$000	—	—	—	10$[illegible]51	$590	—	127$200	90$100	—	19[illegible]
	[illegible]	—	—	—	—	—	—	195$357	1$100	—	—	47$600	—	12[illegible]
	[illegible] Gonçalves	—	—	5$040	—	—	—	13$357	649$100	—	12$000	—	—	20[illegible]
	[illegible] Matoso	—	—	—	—	—	—	5$[illegible]78	28$[illegible]	—	60$000	—	—	17[illegible]
	[illegible]	—	—	—	—	—	—	$880	$820	—	—	—	—	[illegible]
	Morro da [illegible]	—	—	146$800	—	—	—	4$419	195$[illegible]	—	80$400	—	—	7[illegible]
	Monte Santo	—	—	—	—	—	—	25$[illegible]19	17$[illegible]	—	—	111$000	—	25[illegible]
	Manhumirim	—	—	—	—	—	—	9$533	60$[illegible]	—	—	—	—	5[illegible]
	Porto Novo	—	—	200$000	—	—	—	83$[illegible]	805$000	—	501$000	—	—	41[illegible]
	Parahybuna	—	—	—	—	—	—	97$[illegible]9	8$100	—	42$275	—	—	78[illegible]
	Palmeiras	—	—	—	—	—	—	146$512	78$350	—	35$700	39$600	—	19[illegible]
	Paraiba	—	—	—	—	550$000	—	15$102	14$100	—	1:615$[illegible]	—	—	117[illegible]
	Pous Alto	—	—	—	—	—	—	10$106	79$349	—	8$900	—	—	41[illegible]
	Ponte de Calçadas	—	—	—	—	—	—	[illegible]$41	15[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
	Porto das Flores	—	—	—	—	—	—	64$[illegible]3	5$[illegible]	—	80$400	—	—	33[illegible]
	Piraiba	—	—	—	—	—	—	2$[illegible]	10$185	—	—	—	—	[illegible]
	Passa Vinte	—	—	—	—	—	—	63$48	21[illegible]	—	—	26$000	—	42[illegible]
	Pacaraito	—	—	—	—	—	—	11$128	257$[illegible]	—	6$000	—	—	3[illegible]
	Paraiatu	—	—	—	—	—	—	1$117	11$[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
	Patrocinio	—	—	—	—	—	—	6$48	12[illegible]	—	10$800	—	—	4[illegible]
	Pirapetinga	—	—	—	—	—	—	2[illegible]	13$05	—	—	—	—	6[illegible]
	Rio Preto	—	—	—	—	—	—	101$[illegible]	12[illegible]	—	—	—	—	41[illegible]
	Sapucahy	—	—	—	—	—	—	18$[illegible]	6[illegible]	—	—	—	—	6[illegible]
	Santa Delfina	—	—	—	—	60$000	—	95$23	2[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
	Salto Grande	—	—	—	—	—	—	6$[illegible]	80[illegible]	—	81$40	110$000	—	32[illegible]
	S. João do Paraizo	—	—	—	—	—	—	21$47	3[illegible]	—	—	11$000	—	[illegible]
	Sapucaia	—	—	—	—	—	—	63$171	30[illegible]	—	423$550	—	—	14[illegible]
	S. José dos Campos	—	—	—	—	—	—	$32	$90	—	—	—	—	44[illegible]
	Santa Clara	—	—	—	—	—	—	7$[illegible]	12[illegible]	—	10[illegible]	—	—	7[illegible]
	Santa Rosa	—	—	—	—	—	—	6[illegible]18	239[illegible]	—	—	—	—	21[illegible]
	Uberabinha	—	—	—	—	—	—	3$710	4$150	—	—	—	—	12[illegible]
	Uberaba	—	—	—	—	—	—	4$395	4$422	—	—	133$[illegible]	—	22[illegible]
Feira de Bambina		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]
» »	Campo Bello	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17:130$000
» »	Curvello	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
» »	Lavramento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	828$000
» »	Paranapolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17[illegible]
» »	Passa Quatro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4:110$000
» »	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22[illegible]
» »	S. José de Além Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.56[illegible]
» »	S. Sebastião do Paraizo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1[illegible]
» »	Tres Corações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16[illegible]
Collectoria de [illegible]		—	—	—	—	—	—	—	1$000	—	—	—	—	9[illegible]
» »	Theophilo Ottoni	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.[illegible]
» »	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13[illegible]
» »	Curvello	—	—	—	—	—	—	—	$100	—	—	—	—	1[illegible]
» »	Diamantina	—	—	—	—	—	—	—	$100	—	—	—	—	638$000
» »	Caeté	—	—	—	—	—	—	—	58$000	—	63$800	—	—	[illegible]
» »	Aguas Virtuosas	—	—	—	—	—	—	—	$400	—	—	—	—	3:065$000
	Diversos :													
	Navegação do Rio Sapucahy	—	—	—	—	—	—	318$630	129$280	—	—	—	—	10:7[illegible]
	Alfandega de Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]
		112:037$500	10:656$102	15:012$460	10:214$500	2.082$500	91:477$627	60.628$245	29:187$246	352:639$200	24:[illegible]	2.[illegible]$410	4.[illegible]	35:[illegible]

Arrecadação pela fronteira

(INCLUSIVE BONIFICAÇÃO E AUXILIO PARA ALUGUEL DE CASA)

Organização actual	mez	Anno	Total	Proposta			
37 vigias fiscaes de 1.ª classse	280$	3:360$	124:320$	20 vigias de 1.ª c.....	280$	3:360$	67:200$
41 » » » 2.ª »	230$	2:760$	113:160$	36 » » 2.ª c.....	240$	2:880$	103:780$
18 » » » 3.ª »	170$	2:040$	36:720$				
1 V. auxiliar de 1.ª »	180$	2:160$	2:160$				
10 » » » 2.ª »	120$	1:440$	14:400	240 guardas-fiscaes.....	125$	1:500$	360:000$
227 » » 3.ª »	92$	1:104$	250:608				
334			541:368$				530:880$

PORCENTAGEM CALCULADA PELA ARRECADAÇÃO DE 1922, 1.456:969$ QUE CUSTOU 42,7%

ACTUAL				.ª	2.ª	3.ª	4.ª
Arrecadação dos pontos, sédes, 64 :606$,	Vig. fisc. 5%	32:280$	V.....	6% 38:736$	6% 38:736$	6% 38:736$	6% 38:736$
Arrec. m pontos de extravio 811:363$	Vig. fisc. 5%	40:568$	V.....	1% 8:113$	2% 16:227$	3% 10:502$	4% 32:454
	Vig. auxiliar 1%	8:113$	G.....	5% 40:568$	5% 40:568$	5% 40:568$	5% 40:568$
		80:961$		87:417$	95:531$	97:800	111:758$
				6:456$	10:570$	16:945$	30:798$
No ordenado dos vigias menos 10:448$.....							

N. de funccionarios	Secretaria de Estado		Vencimentos actuaes		Vencimentos propostos	Augmento
	Arrecadação pela fronteira:					
296	Pessoal	541:368$000	—	530:880$000		
	Porcentagens	89:961$000	622:829$000	97:806$000	628:686$000	6:357$000
	Fiscalização de Rendas:					
30	Pessoal—vencimentos	164:772$000	—	163:300$000		
	Diarias	90:52 $000	—	90:090$000		
	Premios de viagem	—	255:270$000	39:600$000	292:990$000	37 700$000
	Junta Commercial:					
4	Pessoal	—	14:350$000		14:350$000	
1 397			4 236:317$000		4.660:445$000	424:128$000

Quadro da arrecadação dos Pontos Fiscaes em 1922, das despesas com o pessoal e a porcentagem desta

Pontos Fiscaes	Numeros	Total		Porcentagem vencida	Total da despesa	Porcentagem da despesa
		Arrecadação	Vencimentos			
Sem arrecadação	68	—	95:200$000	—	95:200$000	—
Arrecadação de 1$000 a 1:000$000	166	46:330$925	162:640$000	2:779$855	165:419$855	357,03
1:000$000 a 2:500$000	44	70:967$762	22:600$000	4:258$065	26:858$065	37,8
2:500$000 a 5:000$000	26	90:602$270	31:190$000	5:436$136	36:626$136	40,4
5:000$000 a 10:000$000	18	113:496$911	20:760$000	6:809$814	27:569$814	24,2
10:000$000 a 20:000$000	18	224:541$190	21:730$000	13:472$471	35:202$471	15,6
20:000$000 a 30:000$000	4	104:164$918	6:240$000	6:249$895	12:489$895	11,9
30:000$000 a 40:000$000	4	134:555$400	7:560$000	8:073$324	15:633$324	11,6
40:000$000 a 50:000$000	1	47:285$820	1:800$000	2:837$149	4:637$149	9,8
50:000$000 a 100:000$000	3	224:733$963	6:960$000	13:484$037	20:444$037	9,09
100:000$000 a 150:000$000	2	220:775$320	7:200$000	13:246$519	20:446$519	9,2
150:000$000 a 200:000$000	1	176:983$400	1:500$000	10:619$004	12:619$004	6,8
Mais 200:000$000	—	—	—	—	—	—
	355	1.454:437$879	385:380$000	87:266$269	472:646$269	32,3

Collectorias

Livros	Sello	Novos e Velhos Direitos	Transmissão inter-vivos	Transmissão causa-mortis	Addicionaes	Aguas mineraes
1	149:199$849	130:034$494	32:895$405	196:292$966	156:127$531	—
2	131:099$570	120:710$988	310:891$276	94:257$126	94:792$828	—
3	103:385$119	104:677$533	213:850$778	91:174$138	86:360$358	—
4	173:279$437	159:007$101	412:280$364	122:192$065	126:654$381	—
5	340:175$796	191:372$614	319:447$900	171:365$911	135:559$211	—
6	137:162$151	115:876$332	259:380$709	238:278$081	114:768$388	—
7	138:103$005	119:846$517	324:650$701	139:390$323	98:114$726	—
8	107:766$371	94:607$355	238:163$852	120:425$946	78:512$222	—
9	170:036$303	173:737$169	380:269$336	223:037$415	146:128$629	—
10	88:724$175	84:070$569	219:512$700	123:218$507	64:792$836	—
11	75:357$018	63:212$134	155:005$728	98:536$960	54:410$697	—
12	80:918$380	67:284$938	167:299$392	82:631$431	55:879$635	—
13	65:718$379	60:405$262	152:169$407	72:501$139	56:302$954	—
14	83:610$371	78:413$408	201:664$531	41:669$735	64:644$162	—
	1.849:636$624	1.563:257$817	3.683:482$139	1:815:023$043	1.333:048$558	—

Livros	Taxa de estatistica	Industrias e profissões	Territorial	Consumo de bebidas	Taxa de viação	Taxa de diversões
1	1:001$347	188:761$800	491:578$916	244:941$610	23:009$294	13:715$150
2	244$900	217:375$479	398:727$681	205:30[illegible]$374	21:880$916	24:059$500
3	43$60[illegible]	173:841$870	423:714$445	244:878$63[illegible]	20:747$[illegible]03	13:058$300
4	428$800	270:47[illegible]$316	504:682$293	294:622$586	29:781$775	22:518$100
5	948$200	341:782$059	406:22[illegible]$167	376:729$5[illegible]0	31:05[illegible]$069	98:302$100
6	—	250:197$310	341:082$094	283:558$000	22:2[illegible]0$980	20:841$500
7	404$400	174:448$450	434:45[illegible]$549	238:947$250	22:824$119	12:641$000
8	194$900	157:974$531	333:871$140	175:143$775	17:746$329	9:242$100
9	354$400	315:505$775	474:538$989	337:744$406	28:851$885	66:053$500
10	—	103:00[illegible]$833	292:337$739	117:371$051	16:150$351	10:100$300
11	—	112:584$277	291:725$422	104:45[illegible]$0[illegible]	13:347$319	6:888$950
12	99$300	127:903$265	253.081$450	115:86[illegible]$5[illegible]0	14:858$915	12:030$900
13	—	116:264$[illegible]01	258:781$154	161:157$290	12:482$875	12:934$600
14	—	144:797$820	246:384$350	168:67[illegible]$575	18:907$727	8:113$400
	3:719$847	2.725:51[illegible]$132	5.151:188$789	3.074:396$421	293:344$057	330:505$400

Livros	Taxa de matriculas	Imprensa Official	Arrendamento de proprios do Estado	Terrenos diamantinos	Multas	Reposições e restituições
1	—	7:664$700	2:869$837	—	33:449$220	454$031
2	—	5:798$050	139$500	—	30:751$125	1:651$579
3	—	6:747$ 00	1:812$800	—	30:60 $069	422$163
4	16:363$000	8:578$500	6:000$000	—	41:992$373	10:199$362
5	13:124$000	5:691$050	4:870$039	—	37:174$817	1:361$936
6	—	6:847$600	5:754$078	—	50.022$377	42:039$815
7	3:250$000	6:116$ 00	8:711$140	—	39:269$448	511$558
8	8:514$300	7:540$ 00	20 813$857	19:597$513	26:971$817	60:484$985
9	135$000	8:250$000	1:245$238	—	35:547$148	393$529
10	—	4:668$500	354$640	—	19:613$810	1:148$138
11	—	2:821$100	—	—	27:621$675	1:183$087
12	—	3:668$800	178$505	—	21:410$836	25:093$326
13	—	3:603$840	—	—	17:649$460	258$269
14	—	4:014$410	3:825$000	—	35:500$793	4:234$004
	41:386$900	82:0 8$350	56:574$984	19:597$513	447:691$968	149:435$842

Livros	Divida activa	Venda de terras	Venda de vaccinas	Renda de origens diversas	Quotas de fiscalização	Cobranças indevidas
1	90:023$241	7:236$277	10:137$100	8.317$528	—	—
2	58:461$170	—	16:243$550	670$ 42	—	—
3	67:431$328	3.237$572	15:292$730	4:077$437	—	—
4	75:23 $129	16:132$812	16 281$350	2:930$475	—	—
5	71:352$071	—	3:789$150	1:196$497	—	—
6	87:948$636	12:466$135	19:101$970	91[illegible]$[illegible]07	—	—
7	85:08[illegible]$452	6:003$000	12:037$[illegible]00	427$495	—	—
8	90:61[illegible]$713	—	8:3[illegible]7$600	1:305$[illegible]0	—	—
9	58:116$396	2:692$328	9:137$550	4[illegible]3$485	—	—
10	55:009$655	570$917	7:490$[illegible]0	3:06[illegible]$0 4	—	—
11	74:7.4$505	15$000	3:152$000	19[illegible]$[illegible]01	—	—
12	56:910$610	—	7:688$200	563$779	—	—
13	41:422$215	—	5:192$8[illegible]0	971$151	—	—
14	61:530$912	1:124$945	2:6[illegible]0$ 00	2:387$119	—	—
	973:997$933	49:478$986	136:293$000	28:113$353	—	—

Livros	Caixa Beneficente		Emprestimos		Bens de diversos	
	Militar	Civil	Economicos	Municipaes	Caucões	Ausentes
1	7:796$169	11:265$000	1 437:413$025	407.713$509	24:303$671	7:953$855
2	5:319$307	9:413$531	481:646$457	383:956$589	19:3[illegible]$678	2:357$522
3	5:909$840	8:462$780	516:7[illegible]$46[illegible]	417:742$424	10:7[illegible]4$[illegible]85	—
4	17:276$178	11:127$735	4[illegible]6 8[illegible]4$[illegible]5	411:428$346	30:4[illegible]3$73[illegible]	3:973$266
5	5:016$219	1:382$501	6[illegible]:[illegible]68$301	435:481$348	9:[illegible]0$219	630$171
6	6:53[illegible]$457	11:080$836	55[illegible]:83[illegible]$8[illegible]8	527:574$009	32:3[illegible]0$[illegible]7	—
7	4:817$560	10:322$145	277:548$198	415:78[illegible]$76[illegible]	19:867$[illegible]4	2:849$470
8	18:253$140	9:102$9[illegible]8	6[illegible]0:739$848	281:4[illegible]7$123	13:[illegible]7$187	19:367$883
9	16:311$[illegible]25	11:40[illegible]$992	1 153:286$[illegible]4	898.5[illegible]0$746	11:55[illegible]$[illegible]6[illegible]	1:831$534
10	3:188$[illegible]65	6:4[illegible]2$64[illegible]	149:926$[illegible]6[illegible]	—	10:88[illegible]$875	4:157$185
11	3:813$633	4:072$212	[illegible]7:2[illegible]$248	—	12:2[illegible]7$332	—
12	3:6[illegible]$38[illegible]	6:0[illegible]3$270	212:556$[illegible]85	58:343$270	4:0[illegible]63$291	—
13	4:477$927	6 315$055	255:3[illegible]0$72	—	1:837$019	—
14	4:291$424	5:[illegible]6[illegible]$[illegible]5[illegible]4	3[illegible]8:942$[illegible]57	150:8[illegible]8$625	3:415$938	199$370
	105:624$326	113:197$676	7 [illegible]74:[illegible]26$522	4.391:955$749	203:807$050	43:320$521

Livros	Bens de diversos		Municipalidades	Companhia Força e Luz Cataguazes—Leopoldina	Totaes		
	Diversos responsaveis	Orphãos			Orçamentario	Extra-orçamentario	Geral
1	2:213$191	—	—	—	3.083:698$356	1.898:394$420	3.982:092$776
2	1:499$844	—	—	—	1.732:557$151	906:576$778	2.639:129$932
3	2:634$195	—	—	—	1,610:561$376	992:329$663	2.602:691$039
4	2:883$557	—	—	28:159$521	2.309:634$652	972:444$385	3.282:079$037
5	9:850$811	—	—	—	2.551:524$417	1.084:031$667	3.635:556$084
6	1:416$665	—	—	—	2.013:489$663	1.138:744$837	3.152:234$500
7	1:798$862	962$382	—	—	1.865:444$033	733:956$171	2.599:400$204
8	3:452$504	—	—	—	1.577:917$859	965:671$958	2.543:589$817
9	2:928$556	—	—	—	2.462:359$081	2.095:909$125	4.558:268$206
10	1:035$075	—	—	—	1.212:110$005	175:682$271	1.387:792$276
11	1:030$988	—	—	—	1.085:303$174	118:503$413	1.203:806$587
12	2:092$675	—	—	—	1.093:371$112	286:786$373	1.380:157$485
13	1:355$142	—	—	—	1.037:826$602	269:381$873	1.307:208$475
14	980$261	—	—	—	1.172:16[illegible]$272	564:026$149	1.736:187$421
	35:172$326	962$382	—	28:159$521	23.807:759$056	12.202:426$083	36.010:185$139

Feiras de gado

De accordo com as disposições do Decreto n. 5.264, de dezembro de 1919, o serviço das feiras de gado, até então, a cargo da Secretaria da Agricultura, passou a ser superintendido pela das Finanças, ficando, desde logo creadas as de Campo Bello, S. José d'Alem Parahyba, Fortalesa, Curvello e mantidas as de Bemfica e Tres Corações, já existentes, creando-se posteriormente as de Fructal, Livramento, Paraisopolis, Passa Quatro, Rio Preto e São Sebastião do Paraiso.

A de Sitio, extincta pelo paragrapho 1. do art. 1.º do referido decreto, foi restabelecida, em attenção ao pedidos de varios interessados.

Das treze feiras creadas, até agora, estão funccionando 10, sómente, não tendo sido installadas as dos municipios de Fortaleza, Fructal e Rio Preto e a de Curvello, embora funccionando desde a data da promulgação do decreto 5.264, não accusou a passagem pelos seus curraes de uma rez ,siquer.

Não foi animador o movimento commercial destes estabelecimentos officiaes no correr do anno, por se terem nelles feito sentir as consequencias do retrahimento dos negocios sobre o gado, phenomeno observado em todos os mercados e Estados productores e determinado pelo fechamento de varios matadouros, entre elles os de Barreto e S. Paulo.

As transacções verificadas durante o anno alcançaram o total de .... 215.516 rezes, com o augmento de 6 177 sobre o de 1921 que foi de 209.339, assim discriminadas.

	1921	1922	Mais	Menos
Bemfica	33.534	15.806	—	17.728
Campo Bello	20.059	16.891	—	3.168
Livraménto	—	763	763	
Paraisopolis	20.721	17.075	—	3.646
Passa Quatro	1.383	4.292	2.909	
Sitio	12.551	17.545	4.994	
Alem Parahyba	6.083	3.841	—	2.242
S. Sebastião do Paraiso	16.315	19.103	2.788	
Tres Corações	98.693	120.200	21.507	

O valor dessas transacções que em 1921, foi de 42.961:158$538 retrahiu-se para 11.849:355$244, devido não só ao menor numero de rezes negociadas, porque, em Tres Corações, das 120.200 entradas, 81.867 foram vendidas, sendo as 38.333 excedentes, apenas, registradas; como ainda ao preço medio por unidade que desceu de 205$222 para 175$836 com a differença para menos de 29$386.

Onde tal phenomeno mais se fez sentir foi na de São Sebastião do Paraiso em que se verificaram o excesso de 2.788 reses negociadas e o decrescimento do valôr de 4.075:883$000 para 3.960:321$000, motivado pelo decahimento do da unidade, avaliada em 1921 em 250$000 e em 1922, em 205$304.

No confronto dos dados referentes aos dous exercicios, observa-se tambem sensivel differença do peso medio das rezes negociadas, contra o de 1922, como se vê do quadro seguinte:

	1921	1922
Bemfica	376	200
Sitio	236	215
Além Parahyba	352	166
S. Sebastião do Paraiso	240	241
Tres Corações	386	225

A renda que o Estado percebe pela manutencão de taes estabelecimentos, apresentou o augmento de 5.730$235 sobre a do anno anterior, devido ao augmento do numero de rezes n'elles registradas.

Provêm ella das taxas de 1$200 ou 1$000 por cabeça de gado vendido, vigorando a primeira nas que dispuzerem de balança e a segunda nas desprovidas de tal apparelho e dos sellos devidos pelas guias fornecidas para a exportação.

Esta taxa substituiu a denominada de—balança—instituida pelo art. 17, da lei 617, de 1913, sendo a pesagem do gado facultativa e gratuita na fórma do paragrapho 2, art. 16, do decreto 5.264.

A Secretaria, tomando conhecimento das constantes reclamações dos vendedores de gado vaccum, suino, caprino e lanigero, destinado ao consumo interno do Estado, resolveu modificar o disposto no paragrapho 1, do art. 16 do citado decreto para permittir a sua pesagem nas balanças, pagando as taxas de 500 réis por cabeça para o vaccum e suino e a de 200 réis para lanigero e o caprino, expedindo as instrucções de 3 de janeiro de 1920, que estabelecem:

«Fica, tambem, permittida a pesagem do gado vaccum, suino, caprino e lanigero, que não tiver sido registrado e nem vendido nas feiras, caso em que cobrar-se-á a taxa de $500 a titulo de pesagem, por cabeça de vaccum e suino, e $200 de lanigero ou caprino, fornecendo o administrador o talão respectivo, extrahido do livro n. 2, sendo a renda lançada no livro Caixa. Neste caso, registrará o administrador no talão, com tinta carmim, o peso médio verificado por cabeça».

Encarreguei pessôa competente para estudar a situação, o funccionamento e a conveniencia da manutenção de semelhantes institutos, apresentando-me ella os dous seguintes memoriaes: um sobre as feiras, outro sobre o commercio de gado no Estado.

Sem encampar os pontos de vista deste trabalho, junto-o a este relatorio, pelas informações e dados interessantes que contém.

As feiras—Sua historia e suas utilidades

«Ao tempo em que os meios de communicação eram escassos entre as cidades e entre os povos, o commercio, as trocas, se faziam em condições differentes das de hoje. Aliás, não foram sómente os meios de communicação que determinaram, nos velhos tempos, os processos commerciaes—para estes influiram, tambem e poderosamente, a organização das industrias, ainda quasi que exclusivamente *domiciliares*, sem a possante *concentração* em fabricas de nossos dias; e a organização *monetaria* e de *cambio*, inexistente, esta, e imperfeita, aquella.

As populações praticamente viviam no regimen da *troca em especie*. Cada agricultor e cada artifice trocava em especie o excesso do que produzia ou aquillo de que não necessitava pelo que lhe faltava.

Mas, nem sempre o productor encontrava, com suas mercadorias, o objecto ou objectos de que precisava, principalmente tratando-se de productos das industrias extractivas e manufactureira, na sua localidade.

Então, procurava alhures, levando comsigo a sua moeda, isto é—o que produzira o seu trabalho.

Assim se formaram, por toda a parte, os mercados primitivos—pontos, nas localidades e regiões, onde se fazia a troca de toda a especie de productos, indigenas ou exoticos, sendo estes transportados por vezes de grandissimas distancias, quando de grande valor e pequeno volume, taes como pedras preciosas, joias de bronze, ouro e prata, armas brancas e de fogo, perfumarias, balsamos e pomadas, porcellanas, crystallaria, sedas. rendas, ceramica, etc.

Em breve, porém, esses mercados se tornavam *permanentes* e *especialisados* para a troca de productos de uma determinada *localidade* ou *região*, e surgiram os *intermediarios* ou commissarios, encarregados pelos productores de fazerem as trocas de seus productos. Assim deve ter nascido a classe dos *commerciantes*.

Esses *mercados*, si resolviam o problema das trocas de productos locaes, não o faziam com referencia ás trocas de productos entre regiões afastadas, em *caracter permanente*. Dahi o facto dos *productores* e *mercadores* de diversas regiões terem combinado, pelo *costume*, encontrarem-se em *determinados locaes* em *epochas fixas* e *periodicas*, para fazerem as suas trocas.

Foi como nasceram as *feiras*, que se distinguem dos *mercados* pelo seu caracter de *periodicidade maior ou menor*.

Na Europa, ao tempo da Edade Media, existiam *costumeiramente* numerosas feiras, algumas até especializadas para a troca de determinados productos. Aos locaes onde se realizavam, naquellas epochas prefixas, affluiam mercadores de toda parte, ajuntando-se grandes multidões bizarras, cosmopolitas. Para estes mercadores ambulantes, até certa epocha, não se inventara nenhuma taxação—fazia-se, pois, *mercado livre*, donde o seu grande *exito* e *concorrencia*.

Com o tempo, porém, os mercadores fixos, sentindo a concurrencia, reclamaram, e os mercadores das feiras passaram a pagar taxas especiaes.

Algumas *feiras*, na Europa e na Asia, foram de longuissima duração, e de maior ou menor periodicidade.

Assim, algumas dellas, quando ligadas a *festas religiosas* em grandes *abbadias* e *sanctuarios*, e *logares santos* de diversas religiões. E' por este motivo que muitos escriptores querem ver nas *feiras* uma instituição de *origem religiosa*, parecendo dar-lhes razão a etymologia das palavras *feiras* (esta) e *kermesse* (festa de egreja). Mas, enganam-se, a nosso ver.

Si tiveram, as *feiras*, taes denominações, foi porque os povos se acostumaram a denominar taes *mercados livres* e *periodicos* pelas festas religiosasa que se achavam, por conveniencia dos mercadores ou por privilegios legaes, ligados. A *feira* é uma instituição que marca um estagio da evolução dos processos de commercio e ainda existe por todas as partes do mundo.

Entre nós, no Brasil, o costume tem estabelecido e extinguido feiras, em varios pontos do territorio nacional, desde os tempos coloniaes.

Para não citar sinão casos typicos, faremos aqui referencia a trez principaes: o de Sorocaba, (S. Paulo), o de Sant'Anna (Bahia), o de Congonhas (Minas).

Nos tempos coloniaes estabeleceu-se em S. Paulo, desde cedo, a criação de bovinos, equinos e muares.

Por seu destino, o gado bovino não espera por periodos certos afim de ser offertado ou procurado, consumindo-se diariamente abatido nos açougues, a menos que se não trate de especimens destinados á reproducção. Com os cavallares, e muares já não acontece o mesmo, dahi a tendencia para o estabelecimento de feiras para o negocio de animaes dessa especie.

Em S. Paulo, como dissemos, estabeleceu-se a de Sorocaba, cuja fama era conhecida em todo o Brasil. Ali, principalmente, fazia-se o negocio de animaes cavallares, (*chucros* ou *repassados*, *garanhões* ou não *potros*, *potrancas*, *eguadas*, etc.) e muares.

Está bem visto que outros productos aproveitavam-se do local e da epocha para fazerem negocios, principalmente os *boiadeios*, os *joalheiros*, os *selleiros*, os *espadeiros* e *cutilleiros*, os *apparelhadores* de *arreatas* de prata, etc. Tambem nunca faltaram os *jogadores* e o *meretricio* de arribação.

De toda a parte, do Norte e do Sul do Paiz, accorria até a famosa cidade paulista um enxame de alquiladores, negociantes e criadores para a compra de animaes. Dizia-se, de um cavallo, que era *sorocabano*. E, si pampa, era *tobiano*: de Tobias de Aguilar que foi grande criador paulista.

O desenvolvimento da criação de cavallares no Rio G. do Sul e em Minas acabou com o enthusiasmo da paulista e a feira de Sorocaba se extinguiu aos poucos até desapparecer.

A feira de Sant'Anna, na Bahia, tem historia quasi que parecida, havendo a differença de que a maioria dos animaes nella negociados não era e continúa a não ser de producção bahiana. Tambem se *especializou para animaes cavallares*, embora nella se encontre, hoje *de tudo* que possa ser produzido na Bahia e nos Estados de Minas, Pernambuco e Sergipe.

E' enorme o commercio de *pelles* de animaes sylvestres, *charutos*, *joias*, *rêdes*, *rendas*, *fumo* em cordas, *requeijões* e *queijos*, *pelles de carneiros e cabras*, *cêra virgem*, etc.

A feira de Congonhas é do typo que levou alguns escriptores a dar *origem religiosa* a essa instituição liga-se ás festividades, um jubileu, de caracter religioso, que se realizam em Congonhas, Municipio de Queluz, em dias do mez de Setembro de cada anno. Não é *franca* ou *livre*, porque os fiscos *municipal*, *estadoal e federal* lá comparecem, a cobrar *licenças* dos mercadores de toda a especie que pullulam na localidade, affluidos de toda a parte de Minas e alguns Estados vizinhos, como Rio de Janeiro, Bahia, Goyaz e S. Paulo.

A feira de Congonhas tem por especialidade os seguintes productos: *joias de ouro* (Diamantina, Sabará e Marianna); *joias de prata* (Sabará, Tiradentes e Marianna); *arreios completos* (Prados, Paraisopolis) *facas* (Itapecerica); *violões e violas* (Sete Lagôas e Queluz); *artefactos de madeira* (pratos, farinheiras, argolas para guardanapos, piões, bilboquets, etc.) (Silveiras, do Pomba); *trabalhos em chifre* (Sabará); *rêdes de fio de algodão ou fibras de burity* (margem do rio S. Francisco e Bahia) etc.

Como sempre, enxameiam os *jogadores profissionaes* e as *prostitutas*, os *espertalhões* e *camelots*, estes ultimos vendendo aguas e pomadas milagrosas, *pedras de cevar*, *appetrechos e raizes para feitiçarias e beberagem curativa* etc.

Em Minas outras feiras existem, periodicas sempre, *embora o povo não dê por isso*.

Assim, em Conceição do Serro, por occasião de uma certa festa religiosa, annualmente se faz intensissimo commercio, affluindo productores e commerciantes de todos os Municipios circumvizinhos (Curvello, Sete Lagôas, Santa Luzia do Rio das Velhas, Santa Barbara, Itabira, Sant' Anna de Ferros, S. Miguel de Guanhães, Serro, Diamantina). Fazem-se grandes negocios em *cavallares* e *muares*, *arreios*, *joias de ouro* e *prata*, *facas* e *punhaes*, *diamantes*, etc.

No Triangulo, outra festa religiosa é pretexto para uma *feira* annual em Abbadia—*cavallares*, muares e *bovinos reproductores* (zebús); *arreios*, *joias*, *cutellaria*, *pelles*, *diamantes*, etc. são negociados em grande quan-

tidade, por uma multidão de *mineiros, goyanos, paulistas* e *mattogrossenses.*

Propositalmente não fizemos, até agora, referencia ás *feiras* semanaes, existentes em quasi todas as localidades dos Estados do Norte do Paiz, a partir da Bahia, e mesmo em algumas localidades do *Norte* e do *Sul* de Minas.

Em geral, são feiras *livres*, funccionando em edificios proprios construidos pelas Municipalidades, sendo destinadas a facilitar ás classes menos favorecidas, quer de *productores* quer de *consumidores*.

De facto, em taes feiras apenas se faz a troca de productos da *pequena lavoura* e *das industrias domiciliares, horticultura* e *pomicultura* e *carnes*. No sul de Minas chamam taes feiras de *mercados*; tivemos occasião de ver funccionar as feiras de Itajubá e Paraisopolis.

Na primeira, a de Itajubá, vimos á venda os seguintes productos, na ordem da sua quantidade: *toucinho fresco, carne de porco, farinha de milho, arroz limpo, feijão, fubá, farinha de mandioca, fumo em corda, aboboras, pecegos, abacaxis, batatas inglezas, cebolas, alhos, passaros, mel de abelhas, couves e alfaces, manteiga, queijos* e *melancias*. A' hora em que visitei o Mercado, já haviam sido vendidas todas as porções de *gallinhas, frangos* e *ovos* trazidas pelos pequenos productores dos suburbios e arredores da cidade.

Em Paraisopolis, onde ainda não ha *matadouro*, vende-se na feira, tambem, *carne de vacca*, fazendo a população, nos domingos, sortimento desse artigo para toda a semana.

Em ambas estas cidades, pude observar que a feira preenche os fins de estabelecer *relações directas* entre os *pequenos productores* e os *consumidores*, desonerando-se os produçtos da *commissão do intermediario* ou *commerciante*.

***

Historia das feiras de gado officiaes. — Sua organização e funccionamento

Em Minas, desde os ultimos annos da Monarchia, o governo criou estabelecimentos proprios onde se processavam as *compras* e *vendas* e *pesagem* do gado destinado a ser exportado para fóra de suas fronteiras.

Taes estabelecimentos foram, *erradamente*, denominados *Feiras de Gado*.

A origem da criação da taes feiras foi a seguinte:

Os invernistas e boiadeiros mineiros queixavam-se de ser explorados pelos marchantes cariocas, aos quaes iam, directamente e em Santa Cruz, offerecer as suas boiadas.

Os marchantes (informavam os queixosos) mantinham sempre, nos pastos vizinhos á Santa Cruz, grandes stocks de rezes em descanso e de reserva, e quando desejavam, para diminuição dos mesmos stocks, adquirir mais gado; faziam propalar em Minas a noticia de que o preço do boi subira.

Os boiadeiros e invernistas, a essa nova, em massa, affluiam, tangendo apressadamente suas boiadas para o Rio, afim de se aproveitarem da annunciada *alta*. Ali, esperava-os a desillusão — os marchantes, confiados nos remanescentes de suas *reservas*, cujo quantitativo talvez mesmo majorassem *de bocca*, fechavam-se na offerta de preços irrisorios e condições cada vez mais extorsivas quanto ao modo de calcular o peso das rezes, certos de que os boiadeiros teriam de entregar as suas manadas por qualquer preço.

Na verdade, estes se viam, em taes occasiões, em verdadeiros becos sem sahida, até porque o gado sempre se apresentava em *offertas supe-*

riores á capacidade consumidora do mercado. Os pastos eram *carissimos* e *maus*, não comportando prolongadas permanencias do gado, nas espectativas. As *despesas* com o *pessoal conductor* não eram pequenas. A *febre amarella* e a *variola* traziam a todos em estado de permanente terror.

Assim, o primeiro boiadeiro *que cedia ás imposições dos marchantes*, arrastava o desespero geral.

A *matança livre* era uma *illusão*, porque os açougues *eram de propriedade dos marchantes*. Ninguem pensava, por parte dos boiadeiros, *em abater boiadas por conta propria*.

Afinal, um grupo de *invernistas e boiadeiros* resolveu reunir-se e *luctar contra os marchantes* cariocas, *transformando-se em... marchantes!*

Para esse fim, obtiveram do governo provincial a concessão de pontos privilegiados para *compra e venda*, e *pesagem*, do gado que se destinava á exportação.

Era uma concessão, por assim dizer, de *emergencia* e, á luz de sãos principios commerciaes e outros, francamente *arbitraria* e *despotica*.

Gado que tivesse de ser exportado pela Central do Brasil e pela Minas e Rio forçosamente, *obrigatoriamente* havia de *ser negociado* nas *feiras*, então installadas, de *Bemfica* e *Tres Corações*. A *pesagem era facultativa*.

Por um momento, as condições *pareceram melhorar* para os invernistas e boiadeiros... Já não havia necessidade de tanger boiadas, transpondo a Mantiqueira e a Serra do Mar, para poder vendel-as. As despesas com *pastos* ficavam reduzidissimas. As *despesas* com *pessoal* e *estadia em hoteis*, diminuiam sensivelmente. Até o *intermediario*, que pareceu *uma vantagem por se* encarregar das *vendas* das boiadas, nas feiras, surgiu, á modica *Commissão* de 1 a 3 %, conforme a época!!!

Mas, o irregularissimo artificio, scientifica e juridicamente, em breve se inutilizava *como vantagem para os invernistas e boiadeiros* em geral.

Os *concessionarios das feiras*, transformados em *marchantes* e abatendo gado em Santa Cruz, passaram a por em pratica, em Tres Corações Bemfica e Sitio, *contra os invernistas e boiadeiros*, as mesmas explorações de que se queixavam geralmente, quando tangiam suas boiadas para vendel-as no Rio.

E a situação continuou por muito tempo sem remedio, queixando-se sempre e da mesma fórma os boiadeiros. até que, mais tarde, o governo do Estado *encampou a concessão* e passou, a *administrar directamente* as feiras.

Ahi, os antigos *concessionarios* ou seus *prepostos* transformaram-se em *commissarios, continuando a dominar nas feiras*, conforme ainda agora se pode apontar diversos, em Bemfica e Tres Corações.

Alguns *commissarios*, da *mesma boiada que negociaram, percebem commissões de vendedor e de comprador*...

As commissões variam de 1 a 3 %, cobrando-se menores em Tres Corações, onde existem numerosos commissarios, e maiores em Sitio, Bemfica e Campo Bello, em cada uma das quaes existem, no maximo, *dous commissarios*.

Em Paraisopolis não existe nem um só commissario, assim como em Curvello; feira esta por onde nunca passou um boi, siquer, desde, que foi installada!

***

Administradas pelo Estado, as feiras passaram a ser *fraudadas*, deixando-se de parte e de vez a *obrigatoriedade das transações na feira, uma das*

duas unicas razões de ser de tal instituição, a outra sendo a *pesagem* do gado, que por lei já é facultativa, quasi ninguem pesando rezes.

De facto, as feiras, distinguem-se dos *pontos fiscaes*, como orgãos fiscaes e quanto á exportação de bovinos, apenas em que o regulamento torna nellas obrigatorias *as transacções* (Art. 4.º— As feiras funccionarão todos os dias do anno...*desde que haja comprador e rezes a vender, observadas as disposições deste regulamento*. Art. 5.º— O gado *vendido nas feiras*, para a exportação, *fica sujeito ao imposto de 3 1/2 ad valorem*... Paragrapho unico. O gado vaccum exportado para fóra do Estado *sem transitar pelas feiras*, pagará o imposto de 20 % *ad valorem*...)

A unica interpretação cabivel, pois, é que *o gado que transitou pelas feiras se comprehende o que nellas foi vendido*, conforme o diz o Art. 5.º— O Art. 10, § 2.º confirma este ponto de vista, determinando a *retirada* da boiada que *não encontrou comprador* e que, *para sahir pela feira, vendida, tem de ser registrada novamente*.

Art. 10, § 2.º A exposição á venda obedecerá á ordem do registro, *devendo o administrador fazer retirar dos curraes da feira e substituir pela seguinte, a boiada que não encontrar comprador*, a qual, só poderá *voltar á feira* mediante novo registro.

O art. 10 diz expressamente: «A' medida que o gado chegar á feira, *será registrado, para ser vendido*, na ordem chronologica da entrada».

O art. 11, n. 2.º, diz sobre as attribuições do Administrador: «*Expor na feira*, á requisição do boiadeiro e observada a ordem regulamentar, *o gado que tiver de ser vendido*, fazendo-o retirar *quando não encontre compradores*...»

E completando as differenças entre pontos fiscaes e feiras, a existencia, nestas, das balanças para pesagem do gado, *facultativa para o gado vaccum, e gratuita tambem para o mesmo gado*.

Ora, tudo isso é lettra morta.

O gado que passa pela feira de Campo Bello é de uma só firma *na quasi que totalidade* (4 quintas partes, informou-me o Administrador.) Pois esse gado é adquirido *todo fóra da feira*, por vezes *fora de Campo Bello*.

Nas outras feiras, *a venda* é praticada de duas maneiras principaes ou mais communs:

a) — O dono da boiada dá o nome do seu capataz como sendo o de proprietario da mesma e o seu, como o de comprador.

b) — O commissario, *que adquiriu o gado fóra da feira*, dá o proprio nome como sendo o do *vendedor* e assigna, *por procuração* (1), o nome do *comprador que representa*.

Em *nenhum* caso a boiada *é apresentada* como ordena expressamente, para os fins de registro, o Art. 10. De facto, não se comprehende que o Administrador possa fazer tal registro, com *discriminação do numero de touros, novilhos e vaccas aptas á procreação*, como determina o § 1.º do referido artigo, sem que o referido funccionario ou preposto seu tenha feito a *contagem* e o *exame da manada*, e conforme lhe prescrevem o Art. 11, ns. *1* e *8* que dizem: «Receber... *o gado que lhe fôr apresentado para ser exposto á venda*, entregando ao boiadeiro o talão a que se refere o § 3.º do Art. 10 (*talão do registro de entrada*); e «Verificar todas *as entradas* e *sahidas* de gado *nas feiras, contando e registrando o numero de cabeças*.»

---

(1) Esse *mandato* é, apenas, *allegado* pelo commissario, que não possue fé publica.

O que *realmente* se faz é o seguinte:

O boiadeiro vende a boiada *fóra da feira*, quando se trata, de facto, de uma transacção. O comprador, *então*, vae á feira, dá as informações ou dados sobre a boiada, *com os quaes*, o Administrador *ao mesmo tempo, enche o talão de registro de entrada; extrae a guia de exportação*; e enche o *termo de compra e venda. E só nessa occasião que* a boiada passa pelo curral e, ás vezes, pela balança da feira.

Não se opera *a transacção na feira*, com o gado *alli em exposição*, conforme manda o regulamento (Art. 10, § 2.º, já citado). O gado *sómente é visto depois de negociado fóra da feira*.

Aliás, mesmo esta *passagem unica* pelo curral da feira algumas vezes não se faz.

Em Sitio, porque o embarque de gado se faz *pela madrugada*, na Central do Brasil, e devera passar, *nessa hora*, pelos curraes da feira, afim de ser *examinado, contado e discriminado* para os fins, ao mesmo tempo, de *registro de entrada e guia de exportação*, procede-se da seguinte fórma:

O Administrador, *na vespera* do embarque, recebe do exportador as *indicações sobre a boiada*; numero de rezes, touros, novilhos, vaccas inaptas para procriação, etc. *Isto, sem ver a boiada*. Com esses dados, o Administrador enche o talão de registro, extrae a guia de exportação, faz os lançamentos nos diversos livros.

A' observação que lhe fiz sobre a fiscalização das rezes, discriminação de sua natureza, estado de saude, vaccas aptas para procriação, etc., o Administrador explicou-me que a Central do Brasil não despacha sinão de accordo com as *guias de exportação* expedidas pela feira, recusando qualquer boiada que não esteja nas condições expressas pela guia referida, isto é: numero de rezes, de novilhas, de touros, de vaccas inaptas, etc.

Em Bemfica, informaram-me que sómente passam pelos curraes as *rarissimas* boiadas que são *pesadas*; as outras, são *examinadas* e *contadas* no embarcadouro da Central do Brasil pelo pessoal da feira. Porque, como nas outras, na de Bemfica não se faz registro prévio do gado nem se processa a venda na feira.

Em Tres Corações, onde tambem as operações de compra e venda *não se realizam na feira*, mas sim, *fóra*, são acceitas *as declarações dos interessados*, para o processo do expediente regulamentar. Por vezes, *apparecem boiadeiros com gado em transito ou que não conseguem vender suas boiadas em Tres Corações* e querem tangel-as para Tremembé, Taubaté e Caçapava, afim de procurar melhores preços nesse caso, é expedida guia para a boiada, *como sendo em transito*, embora cobrando o *imposto de exportação* e taxas da feira, quando a feira só cogita de gado *vendido* e para a *exportação*. A expressão *gado em transito* parece-nos perigosa, por ambigua, levando-se em conta que lembra o caso do gado de outro Estado e apenas *em transito* por Minas com destino a um terceiro.

E' evidente que neste ultimo caso, ao governo mineiro não é licito cobrar imposto de exportação, porque lh'o prohibe *expressamente* a Constituição Federal.

Neste capitulo de dispensa no regulamento das feiras quanto á obrigação da *apresentação das boiadas* primeiramente para seu *registro de entrada* e, em segundo logar, para sua *exposição á venda na feira*, a propria Secretaria das Finanças tem resolvido a dificuldade concedendo permissão a marchantes e boiadeiros para embarcarem, directamente, para o Rio.

* * *

Resumamos:

As feiras de gado, pelo regulamento, deveriam funccionar da seguinte fórma:

a)—chegada da boiada na feira, de *corpo presente*;

b)—sua apresentação na feira, de *corpo presente*;

c)—seu exame, discriminação e contagem pelo Administrador;

d)—expedição do talão de registro e entrada;

e)—requisição do boiadeiro ao Administrador para marcar o dia e hora para a exposição, na feira, da boiada, para venda;

f)—exposição da boiada, na feira, para a venda;

g)—retirada da boiada porque não encontrou comprador;

h)—retirada da boiada pelo comprador, *com guia de exportação*;

i)—no caso da retirada da lettra (g), *volta* da boiada, *com novo registro*, á feira, para *nova exposição á venda*;

j)—no caso da lettra *h*, *volta* da boiada á feira, si não foi exportada, dentro de *20 dias* para *novo registro*, na feira, e *nova exposição á venda*.

A *pesagem* quando tivesse de ser feita, o seria por occasião da *exposição de gado á venda* (lettra f).

As feiras de gado estão funccionando da seguinte fórma:

a)—chegada da boiada á localidade da feira, de *corpo presente*.

(Não consideramos como praxe as excepções, raras, das que não comparecem de corpo presente).

b)—não são apresentadas na feira.

c)—não são examinadas pelo Administrador como acto preliminar.

d)—não se expede talão de entrada e registro, como acto distincto.

e)—não ha requisição do boiadeiro para dia e hora para a exposição á venda, *na feira*.

f)—não ha exposição á venda, *na feira*; o gado é apresentado *nesta unica occasião*, para ser, ao mesmo tempo, examinado, discriminado; o Administrador faz o registro e *enche o tôco* do talão por exigencia da Secretaria das Finanças, que o exige sob pena de multa; o boiadeiro ou commissario diz que a boiada *foi negociada* por tanto e que pesa tantas arrobas; o Administrador faz *encher o termo de compra e venda*, *expede a guia de exportação* e o figurante como comprador assigna o *recibo de sahida* do gado, tudo isso em 10 minutos, exceptuada a passagem da boiada pelo curral, quando ha pesagem.

***

As feiras não pódem, de facto, forçar que todo o commerciode gado para a exportação seja feito por ellas. A pratica mostra que nenhuma venda de gado se processa, de facto, nas feiras.

A pezagem do gado é, e sempre foi, facultativa. Menos de 20% das boiadas que são registradas nas feiras, passam pelas balanças, que não são encontradas em todas as feiras.

Dentro do Estado, as feiras não podem ser, como de facto não o são, de nenhuma efficacia como apparelhos ou orgãos de fiscalização.

Tambem não preenchem os fins do levantamento de uma estatistica perfeita do movimento do commercio do gado para a exportação; do peso das rezes; dos preços *reaes*; etc.

E desviam da Secretaria das Finanças, sem vantagem numerosos funccionarios de categoria, com remuneração demasiada, levando-se em conta a natureza do serviço das feiras, que pode ser feito, na de maior movimento, por um unico funccionario e em *uma hora no maximo* de expediente. As *feiras* são apparelhos desnecesarios.

***

Si ao Estado interressa que as transacções de gado que se destine á exportação sejam processadas dentro de Minas, parece-nos que o caminho mais racional e *juridico* será a creação em varios pontos de *bolsas* para o referido commercio, com *corretores* afiançados e juramentados.

Essas *bolsas* poderão ser localizadas nos actuaes pontos onde se localizam as feiras e onde existam *balanças*, com dous ou tres correctores para cada *bolsa*.

As *balanças* poderão continuar em poder do Estado ou poderão ser cedidas, sob condição, ás Estradas de ferro, devendo ser obrigatoria a pesagem do todo o gado de córte exportado, para fins de estatistica e segurança nas transacções de compra e venda.

As *bolsas* terão a grande vantagem de não modificarem os costumes de commercio de gado, facilitando, ao contrario, o processo dos mesmos.

As bolsas servirão para o *commercio de exportação* tanto quanto para o *commercio interno*.

Supprimirão o *commissario* actual, sem fé publica.

São estas as conclusões a que, de boa fé, e com toda a vontade de descobrir a verdade, chegamos, no estndo das feiras e do commercio de gado em Minas».

O commercio de gado em Minas

Minas possue, a nosso ver, um rebanho bovino minimo de 9 milhões de rezes, com pequena differença tantos machos quantas femeas. O recenseamento de 1920, *referente, no censo economico, a 1919*, dá a Minas 7.333.104 bovinos, dos quaes 3.820.146 vaccas e novilhos.

Este censo *economico* é muito defeituoso e os fazendeiros criadores, com receio do fisco municipal, systematicamente, occultaram o numero exacto das rezes de seus rebanhos.

De facto, o *rendimento*, pela reproducção, do rebanho apurado pelo recenseamento é o seguinte:

Retiradas as *novilhas* e *bezerras*, teremos, na melhor hypothese, 3 milhões de vaccas, produzindo 1 milhão de bezerros de *ambos os sexos*.

Agora, vamos suppor a hypothese, que é ridicula deante dos factos, de que o rebanho bovino em Minas não crescesse e já se acha estacionario, consumindo-se annualmente um numero de rezes equivalente ao do *rendimento* do rebanho, isto é—um milhão.

Ora, si dermos uma rez para ser consumida por 2.500 habitantes do Estado, e por dia, obteremos para 6 milhões de habitantes e num anno, 876.000 rezes abatidas *dentro de Minas*. Restam, do milhão, 124.000 rezes *para a exportação*, numero que corresponde apenas ao das rezes que transitaram no anno passado (1922) pela feira de Tres Corações.

Logo, por ahi já se póde fazer um juizo de quão longe da verdade estão os algarismos do censo economico federal de 1920, com referencia ao nosso rebanho bovino.

Fosse aqui logar proprio, e mostrariamos como os resultados a que se chega pelo referido censo estão imperfeitissimos, não sendo dos menores, por exemplo, aquelle que dá a entender que em Minas, nos estabelecimentos ruraes, *já está esgotada* si não *excedida* a capacidade da gleba quanto á *industria pecuaria extensiva*.

*
* *

Para um rebanho de 9 milhões de bovinos, teremos, com pequena differença *para menos ou para mais*, 4 milhões e meio de *vaccas, novilhas e bezerras*.

Desses quatro milhões e meio, retiraremos a quinta parte, e o resto representará, approximadamente, o numero das vaccas em idade de procreação 3 milhões e 600 mil.

O *rendimento* annual dessas vaccas será 1 milhão e 200.000 bezerros, de *ambos os sexos*.

O Estado de Minas consome, *com 6 milhões de habitantes* 876.000 rezes por anno. Restam 324.000 rezes, de *producção mineira*, para a exportação. O Rio de Janeiro consome 200.000 rezes, actualmente, por anno, no minimo, *abatidas em Santa Cruz*.

Mas, o rebanho bovino *ainda está crescendo* em Minas. E' um facto que se deprehende, com segurança, do augmento da área entregue ao alastramento das pastagens no Oéste, no Norte, no Nordeste e na Matta.

Que esse augmento seja *apenas* de 1 °/₀ por anno e teremos, só ahi, uma capitalização de *90.000 rezes*, retiradas do *rendimento* calculado de 1.200.000 rezes.

Ainda ficam 34.000 rezes para serem exportadas, por exemplo, para o Oéste de S. Paulo, (a feira de S. Sebastião do Paraizo expediu guias de exportação para 37.000 rezes).

Ahi está, pois, consumida a producção bovina mineira, commercial:

876.000 para o consumo interno
90.000—conservadas para o augmento do rebanho mineiro
200.000—exportadas para Santa Cruz
34.000— » » o Oéste de S. Paulo.

Total 1.200.000, que será a PRODUCÇÃO mineira.

Minas, porém, exporta gado em pé para a Bahia, Espirito Santo, Estado do Rio e outras zonas de S. Paulo além do Oéste. De onde sahirá esse gado?

E' o gado, *em transito*, e que não foi nem invernado em Minas, proveniente de Goyaz e Matto Grosso.

Esses dous Estados têm um *rendimento annual* de bovinos enorme— Matto Grosso, 390.0000 rezes; Goyaz, 380.000 rezes (1), num total, assim, de 770.000, ou *mais do dobro do rendimento* dos rebanhos reunidos de S. Paulo, Estado do Rio, Districto Federal e Espirito Santo!

Esses dous Estados, com formidavel quantidade de manadas a serem exportadas, vêm fazer sobre Minas, S. Paulo e Estado do Rio o que alhures já denominei *«a pressão bovina degradante no oeste»*.

---

(1) —Esses valores são deduzidos de algarismos do Censo de 1920, sendo, portanto provavelmente fracos.

***

Em Matto Grosso, os valores de um hectare de terras *com* e *sem* bemfeitorias e machinismos agrarios, são respectivamente: 12$000 e.... 10$000; em Goyaz: 10$000 e 8$000; em *Minas*: 72$000 e 60$000; no Rio de Janeiro 149$000 e 106$000; em S. Paulo: 208$000 e 161$000; Districto Federal: 736$000 e 510$000. No Paiz, em media, taes valores são 60$000 e 48$000.

O valor medio de uma rez bovina em Matto Grosso é de 65$000; em Goyaz, 71$000; em Minas, 127$000; em S. Paulo, 126$000; no Rio de Janeiro, 149$000, no Districto Federal, 216$000. No Paiz, esse valor é de 113$000.

Esses algarismos, mesmo levando em linha de conta a sua provavel imperfeição, são bastante eloquentes na expressão de um facto já conhecido pela simples observação guiada pelo bom senso.

O preço medio do boi, em Goyaz e Matto Grosso é pouco mais da metade do preço de igual unidade em Minas, mas, o custo da terra, medio, em Minas, é 6 vezes maior do que em Matto Grosso e 7 vezes maior do que em Goyaz. A *renda* da terra, conforme a define a economia politica, é menor em Minas do que em Goyaz Matto Grosso, *quanto á industria de criação de bovinos.*

Quando, em Minas, a terra virgem custa 60$000 o hectare, exige.. 12$000, por hectare, em bemfeitorias e machinismos, para ser apparelhada e poder produzir ou *supportar* os rebanhos; em Goyaz e Matto Grosso, onde a gleba custa apenas 8$000 e 10$000, respectivamente, apenas empregam em bemfeitorias, por hectare, 2$000.

***

Ora, o rebanho de Minas, pelo seu numero actual, dá o nivel dos preços *trabalhando pela alta*. Os rebanhos Mattogrossense e Goyano, cada vez mais intensamente fazem pressão pela concurrencia, *baixando os preços.*

Em Minas, a industria agricola no seu desenvolvimento rapido e fatal, com a gleba já bastante parcellada (a média da area das propriedades ruraes em Minas, Goyaz e Matto Grosso, em hectares, é respectivamente de 217, 1.344 e 4.119) esforça-se, não sómente para conservar a terra conquistada, mas, tambem, para conquistar novas.

As leis naturaes da evolução, do progresso não podem ser impunemente infringidas. Dahi a situação precaria, *relativamente*, da industria pecuaria em Minas, quanto a criação *extensiva* de bovinos, em gleba valorizada e fraccionada.

O criador mineiro não póde vender o seu gado pelo preço por que o podem fazer Matto Grosso e Goyaz, seus concurrentes nos mercados da Bahia, do Espirito Santo, do Rio de Janeiro, do Districto Federal, de S. Paulo e do proprio Estado de Minas, mettido de permeio entre *productores* e *consumidores*.

Não fôra a massa formidavel e dominadora de seu rebanho, e Minas já estaria fóra do campo da competição. *Esta situação, porém, de dia para dia, se modifica contra Minas.* A criação bovina mineira muito em breve terá de largar pé de terras *agricultadas* ou *agricultaveis* que invadiu em crises excepcionaes, pela simples razão de que nos convirá mais comprar o boi, em Matto Grosso ou Goyaz, do que o milho, o feijão, o arroz, a farinha de mandioca, o assucar, o algodão, as batatas, as cebolas, etc.

Accentuemos bem: referimo-nos á criação extensiva, *á solta, nas lar gas*, que apenas serve para o *desbravamento* das terras e á *formação do primeiro capital preciso para o estabelecimento da agricultura.*

*
* *

O commercio do gado para o córte no Brasil—Medio ou Central—se faz nas seguintes condições:

Estados productores e exportadores em grande escala: Matto Grosso e Goyaz;

Estado productor e exportador em escala regular: Minas Geraes;

Estados consumidores em grande escala: S. Paulo, Estado do Rio, Districto Federal;

Estados consumidores em escala regular: Bahia e Espirito Santo.

Matto Grosso e Goyaz são essencialmente Estados criadores; Minas Geraes e S. Paulo criadores e invernadores.

As manadas mattogrossenses e goyanas são exportadas a pé, para S. Paulo e Minas, onde são *invernadas*, no fim do anno, ao começarem as chuvas *para engorda.* Matto Grosso exporta em maior escala para S. Paulo e, diminutamente, para as invernadas de Minas; Goyaz exporta a maior parte das boiadas para Minas, o restante exportando para S. Paulo e Bahia, sendo minima a quantidade de gado goyano que desce pelo Araguaya e Tocantins para a Amazonia.

O gado de Matto Grosso é mais barato do que o goyano, este chega, ás vezes, a ser vendido aos invernistas mineiros até a 4$000 a arroba, peso liquido. (A praxe estabeleceu como peso liquido de um boi 50 % do seu peso bruto. Essa praxe póde ser razoavel em negocios de *gado magro*, em transacções de gado *gordo* é lesiva para o vendedor). (1)

No mez de dezembro do anno passado, foram adquiridas boiadas magras em Goyaz, á razão de *6$000* a arroba, por fazendeiros invernistas de Carmo da Matta (Oliveira), Formiga e Bomsuccesso, conforme tivemos conhecimento pessoal. Aliás, já foram compradas com atraso.

Em geral, as acquisições de gado magro goyano são feitas até novembro, evitando-se a maior força das chuvas. As transacções são feitas, na maioria dos casos, directamente pelo invernista mineiro, que vae a Goyaz acompanhado de *capataz* e *vaqueiros*; mais raramente a compra é feita por capataz.

O transporte das boiadas se faz pelas estradas de rodagem ou *boiadeiras*, até a invernada, que é uma pastagem *feita*, cercada e subdividida, plantada em capim gordura ou jaraguá e *no começo da sua exuberancia annual.*

O invernista nem sempre é o dono da invernada. Por vezes, e isto é muito commum, elle a obtem *por aluguel.* Não ha preço fixo para esse aluguel, variando mesmo dentro de um mesmo Municipio, *desde 2$000 até 10$000* por alqueire e por mez.

Cumpre não confundir aluguel de *invernada* com aluguel de *pasto.* Aquella é o pasto permanente, para a engorda de rezes, e aluga-se ou *arrenda-se* a prazo longo. Este, é alugado para estadia de uma boiada por dias apenas.

O *pasto* é pago pelo numero de rezes, sem consideração com a amplitude do mesmo. O preço varia desde 100 réis até 200 réis por boi, nos pastos que existem nos arredores das feiras; em geral, são pessimos, verdadeiros *rapadouros*, devido ao excesso do numero de rezes que continuamente recebem.

Na *invernada* de capim gordura engorda-se o numero maximo de *4* rezes por alqueire e por anno; na de capim jaraguá, até *10* rezes. Nesta ultima ha mesmo vantagem em invernar-se o maximo de rezes em cada

pasto, afim de que o capim jaraguá *jamais chegue a encanar-se,* quando é improprio para alimentação do gado.

Nas invernadas, é costume dar-se *sal* ao gado, variando a quantidade e o numero de vezes, de accordo com o costume de cada invernista ou fazendeiro. Tambem, como são divididas em pastos de maior ou menor extensão (alguns fazem a subdivisão até em pastos de 10 alqueires), as manadas são parcelladas em grupos de rezes proporcionaes á possança dos pastos e revezam-se ne te, de modo a terem sempre pastagem abundante ou sufficiente.

Conforme já dissemos, uma boiada magra deve permanecer na invernada de novembro a maio, no minimo.

***

Em geral, o gado magro é comprado de idade que varia de *3* a *5* annos, exceptuadas as vaccas e os bois velhos, (carreiros e touros cançados).

O gado que dá peso mais precocemente é o mestiço com zebú (14 a 15 arrobas), e é tambem o mais pesado.

O gado peior, dos que são negociados em Minas, é o dos *taboleiros* do Urucuia e Paracatú, *crioulo*, e que dá 12 arrobas apenas.

O gado commum, *crioulo*, de outras zonas, dá a média de 13 arrobas.

As manadas caracú, si os invernistas esperam que attinjam 6 annos pesam mais do que as mestiças com zebú.

Igual facto occorre com os suinos. O nosso *canastrão*, com engorda um pouco mais prolongada, dá muito mais peso que *qualquer outra raça de suinos.* Falta-lhe, apenas, precocidade na engorda

As *vaccadas* dão menor peso do que as *boiadas*, da mesma idade.

***

Gordo o gado nas *invernadas* ou nos pastos das *fazendas criadoras*, *é preciso vendel-o dentro de certo prazo*, sob pena de prejuizo. Esse prazo vae da época em que o gado chegou ao *ponto*, e o inicio das chuvas, em novembro e até dezembro, para que os pastos *possam descançar e se refazer* afim de receberem outra boiada magra.

Boiada magra que entre para a invernada em fevereiro, terá de *permanecer um anno* a espera do *ponto de peso*.

O *invernista* ou o *boiadeiro itinerante* (que sae percorrendo as *fazendas criadoras*, a comprar aqui 5 rezes, mais adeante 15, acolá 8, etc. até formar uma boiada, que tange para as feiras), põem-se em campo para a venda de seu gado, por varios modos :

a) escrevem para os marchantes, os donos de xarqueadas, os commissarios compradores, offerecendo o gado ;

b) vão pessoalmente e escoteiros ao Rio, ás feiras, ás xarqueadas afim de negociarem as suas rezes ;

c) encarregam commissarios, para fazerem a transacção, mediante commissão que variam de 1 a 3 %;

d) conduzem as boiadas até as feiras, onde procuram negocial-as ;

e) conduzem as boiadas para fóra do Estado, onde percorrem determinados municipios, negociando-as por junto ou em pequenas partidas ;

f) conduzem as boiadas para as xarqueadas e matadouros, onde as abatem por propria conta, pagando commissões e taxas ;

g) o marchante, o commissario, ou o boiadeiro itinerante vem comprar o gado na porteira da invernada ou da fazenda de criar.

* * *

Os grandes lucros que o negocio de gado bovino garante, distribuem-se entre o *invernista* e o *marchante*, na sua maior parte. Parcellas menores, relativamente cabem ao *criador* e ao *açogueiro*, porque estes têm de vender a mercadoria por preços quasi fixos ou variando imperceptivelmente e em largas curvas, ao passo que se sujeitam, *diariamente*, aos resultados do jogo feito entre *marchantes* e *invernistas*.

Sinão, vejamos:

Um alqueire de pasto custa 100$000 por anno de aluguel e comporta, no minimo, 4 rezes a engordar, cada rez gorda, portanto, custa de pasto a) 100$000÷4=25$000. Uma rez magra adquirida a 6$000 a arroba em Goyaz, pesando 12 arrobas, custa b) *6$.00×12=72$000.*

a) 25$000
b) 72$000

97$000, que representa o *custo* da rez *gorda*, sem as despesas de transporte.

Supponhamos que a rez foi engordada no municipio de Araxá, ou Bambuhy, e que foi embarcada para Bello Horizonte, na estação de Perdição, da E. F. Goyaz (Oéste de Minas).

De frete, na distancia de 371 kilometros, em vagão completo de «especial de gado», a rez faz 11$500, (a).

O imposto federal de *viação*, por cabeça, é de 400 réis (b).

A taxa de viação mineira e de 1$600 por vagão completo, ou 100 réis (c) por cabeça.

A estrada de ferro cobra , mais, 100 réis (d) por despacho.

Temos 11$500+$400+$100 $100=12$100 que, addicionados aos 97$000 perfazem, 109$100 para custo de uma rez em Bello Horizonte, *menos as despesas de transporte* de Goyaz até a invernada. Estas ultimas despesas variam muito, dependendo do numero de rezes da boiada; do numero de vaqueiros occupados em seu transporte. Podem, porem, ser calculadas em 3$000 no maximo por cada rez.

Attingirá, assim, a importancia de 112$100 o preço de uma rez, que já não pesa apenas *12* mas, sim, *14* arrobas.

A rez *gorda* pesa em media mais 2 arrobas do que quando entrou, *magra* na invernada.

De Bello Horizonte até o matadouro de Santa Cruz, essa rez pagará, mais o seguinte:

Frete na Central, 14$510; Imposto Federal, 400 réis; T. viação mineira, 100 réis; Taxa de feira 1$200; sello de talão, 600 réis; Imposto de exportação mineiro, 4$900 ou o total de 21$710.

Arredondemos para 135$000 o custo da rez posta em Santa Cruz.

* * *

Por quanto o invernista ou boiadeiro vae vendel-a, *na peior das hypotheses, actualmente?*

A razão de 13$000 a arroba, *peso liquido*, isto é, por *202$00*. Cada rez lhe dará, pois, 67$000 livres.

Positivamente não é um mau preço, nem *pequeno lucro*.

Aliás, para que se não possa ter duvidas neste sentido, basta que se considere o facto, insophismavel em Minas, de estarem sendo invadidas pelas invernadas terras anteriormente exploradas em culturas de cereaes,

leguminosas, canna de assucar, e até, caféeiros, como pudemos constatar na zona da *Matta*, no *Oéste* e no *Sul do Estado*, onde o alqueire de terra custa 500$000 a um conto de réis para as *propriedades medias*.

E' impossivel admittir-se o progresso de uma industria sensivel, como é a pecuaria, cujo capital está quasi que exclusivamente invertido nos rebanhos, quando tal industria não compense, e bem, os criadores. *Ao contrario, os factos demonstram que um determinado concurso de circumstancias anormaes, presentemente, lhe dá vantagens, em alguns casos, sobre a industria agricola, o que é uma aberração de conhecidas leis naturaes.*

Na feira de Bemfica a curva dos preços medios por unidade bovina se define de 1914 até 1922 pelos seguintes valores:

Durante o anno de 1922, a curva dos preços medios por unidade, nas feiras de Sitio e de Bemfica, Campo Bello e Paraizopolis foi como aqui se determina:

O quadro *retro* dos preços medios por unidade é bastante elucidativo sobre dois pontos principaes:

1.º) em 1922 o preço do gado soffreu grande baixa, estando, porém, a revelar nova assenção;

2.º) as feiras de Paraizopolis e Campo Bello, onde *os preços foram menores*, fazem maior movimento, principalmente a primeira, de *vaccadas*, cujo preço, em regra, é inferior ao das *boiadas*.

* * *

O marchante carioca está vendendo a carne a 780 e 840 réis o kilo aos açougueiros, em Santa Cruz.

Ora, essa carne é com os ossos, que pesam, no boi gordo, menos do que a metade do boi. Demos, porém, de barato, que sejam os ossos, em peso, a metade do boi.

Temos, assim, que um boi de 14 arrobas liquidas dá, ao marchante, 28 arrobas de carne com osso, que multiplicadas pelo preço medio de 810 réis por kilo, equivalem a 340$200, fora o *couro*, que por sua vez dá o minimo de 40$000 actualmente!!!

Infelizmente faltam-nos os elementos exactos para a montagem dos algarismos das despesas com que o marchante augmenta o preço de custo do bovino, taes como o aluguel de pastos, transportes, pessoal, impostos, taxas de matadouro, etc. Taes despesas não serão pequenas; em qualquer caso, porém, a differença que desabafamos de 138$200 *minima*, entre o preço por que o marchante compra o boi e o preço por que o vende, em negocio que se liquida em 10 dias (prazo para o descanço do gado nos pastos), dá-lhe uma *renda bruta*, aos 202$000 de compra, por *unidade e por dia, de 13$820*, o que afasta qualquer hypothese de *provavel prejuizo* no negocio, para os marchantes.

* * *

O açougueiro, comprando a 810 réis o kilo de carne com osso, vende-o a 1$200, apurando uma *renda bruta* de 390 réis em kilogramma. Uma rez de 28 arrobas garante, pois, ao açogueiro, no Rio, actualmente, 163$800 de renda bruta em um negocio que se liquida em 24 horas...

Tambem aqui nos faltam os elementos exactos para a avaliação do numero de kilos que cada açougue vende, em media, por dia; o preço do aluguel ou arrendamento do açougue; o capital immobilizado na apparelhagem do açougue; ordenado dos magarefes; impostos; transporte de Santa Cruz para o açougue e deste, em alguns casos, para as casas dos freguezes; perdas fataes na repezagem a retalho, etc.

De qualquer forma: si o açogueiro não retira a parte de leão, no negocio, seu lucro, e não pequeno, é seguro, talvez orçando pelos 50 °/° da renda bruta...

Recapitulemos:

O criador, em *4 annos*, faz, num bovino.....	72$000
O invernista, em *6 mezes*, faz num bovino.....	202$000
O marchante, em *10 dias*, faz num bovino.....	340$200
O açougueiro, em *24 horas*, faz num bovino.....	504$000

Ao Estado coube apenas pouco mais de 1 % em todo esse negocio de uma rez bovina que produziu e exportou, graças ao defeito da base da pauta.

Conclusões - Utilidade das feiras - Bolsa para o commercio do gado

Ficou, parece-nos, bem patente que o negocio de gado bovino não dá prejuizo a ninguem, mesmo nas peiores hypotheses provaveis.

Patente, tambem, ficou que a *parte do criador*, na partilha, reduz-se a *setima parte* do total bruto que uma vez pode render; e que a *parte maior, a do leão*, cabe ao *marchante*, um intermediario dos que menor trabalho fazem e que empata o seu capital por poucos dias.

Os lucros, de todos, são relativamente *faceis* e *enormes*. De todos, não:—o Estado, a collectividade soffre varios prejuizos, com o desenvolvimento anormal da criação de bovino e com a elevação dos preços.

Senão, vejamos:

*
* *

O Estado de Minas *está retrocedendo* no trabalho da terra nas zonas da Matta e do Sul de Minas, onde as invernadas se alastram, retomando terras antes conquistadas pela lavoura de cereaes, leguminosas, fumo, algodão, canna de assucar, etc.

Dahi - *menor* e *menos* valiosa producção por unidade de gleba.

Corollarios fataes:—a terra se despovoa (phenomeno *já constatado*, em alguns pontos de Minas, pelo recenseamento de 1920); e tornam a se refazer os latifundios que a lavoura conseguira parcellar.

Como forçam a criação em terras valorizadas, que exigem *grande renda bruta, necessidade dos preços elevados para o gado bovino.*

Corollario:—carne cara e clamor publico.

Cumulando todos os males e defeitos: o *invernista* e o *marchante*, intermediarios quasi que só de "industria", exploram horrivelmente o *criador* e o *acougueiro*, a quem compram e vendem por preços *de phantasia*.

Hoje, dentro de Minas e no Rio, vende-se a carne no retalho por preços *mais elevados* do que ao tempo quando se estava *exportando carnes congelladas e xarques* para o extrangeiro. Ora, hoje não se faz tal exportação.

Facto notavel! *Não* ouvimos uma queixa, siquer contra os fretes das estradas de ferro e contra as taxas do fisco, a não ser contra a difficuldade opposta á exportação de vaccadas!

A administração do Estado deve enfrentar os diversos problemas que se prendem á industria pecuaria em Minas, pelas seguintes razões:

a)—Tem qualquer industria ou actividade tres aspectos principaes —o *technico* ou industrial propriamente dito; o *commercial*, ou economico e financeiro; e o *social*, ou seu reflexo sobre a collectividade.

E' impossivel, em zootechnica, a melhoria dos *filhos* sem a previa melhoria dos *paes*. Logo, para se conseguir bom rebanho bovino é necessario que se cuide em tornar bom o rebanho que o vá produzir.

Na *criação extensiva*, que é a que se faz em maior escala em Minas, só é possivel a melhoria do rebanho productor pela *selecção dos paes touros e vaccas*. Como comprehender, pois, *que se force a conservação* de vaccas em um rebanho *considerado geralmente de quantidade inferior?*

O Estado, que *devera activar* renovação do rebanho, para sua *melhoria* e *transformação* com o tempo, age no sentido de difficultar essa renovação, o que nos parece um dislate.

b)—O problema commercial reduz-se á producção *mais barata* do que a obtida pelos concurrentes.

Como? Pois Minas, Estado de terras felizmente *mais valorizadas* do que as de Goyaz e Matto Grosso, quererá *retroceder* no sentido de expulsar a agricultura e as industrias de seu territorio afim de entregal-o ás invernadas e fazendas de criação? Minas quer trabalhar no sentido de seu despovoamento?

E' um erro suppor-se que, algum dia, o boi não dê resultado, commercialmente. Sempre o dará. A extensão da sua criação é que, *dia a dia, em Minas como em todas as partes do mundo, diminue, pelo menos todas as regiões* onde o homem progride em *numero* em *actividade agricola* e *actividade industrial fabril ou manufactureira*.

Si se queixa do resultado menor ficar justamente para o criador, os intermediarios fazendo Africas com o negocio do gado, fundem-se no Estado matadouros frigorificos (preliminarmente apparelhando as estradas de ferro com o material necessario, aliás de vantagem tambem para a *exportação* de fructas, flores, manteiga, leite, hortaliças, toucinho e carne de porco fresca, etc; e para a *importação* de peixe fresco, gelo etc.) e o problema estará resolvido.

E não vemos razão commercial para que a vacca pague maior imposto do que o boi. Devera ser o contrario.

De facto, o Rio consome apenas carne de boi. Ora, sendo o Rio o maior consumidor de bovinos mineiros, segue-se que o boi, naturalmente mais pesado, com essa vantagem de preferencia fica em situação excepcional, *e que vem prejudicar a lavoura mineira* no capitulo do preço das "juntas" que lhe puxam os carros...

Repetimos—deve-se facilitar mais a exportação de vaccas.

c)—O lado social do problema está, como já accentuámos por diversas vezes, que o desenvolvimento forçado da pecuaria em Minas está promovendo, em alguns pontos, o despovoamento da gleba.

Ao Estado não convem maior desenvolvimento, *em extensão*, da criação de bovinos, porque, o boi como producto de exportação, vale menos, relativamente á gleba, que exige, do que os productos da lavoura; e porque difficulta ou prejudica o povoamento da gleba, o desenvolvimento da agricultura e o surto das industrias.»

Quadro do movimento das Feiras de Gado no anno de 1922

Numero de ordem	Feiras	Numero de rezes	Preço: Das vendas	Preço: Médio da arroba	Preço: Médio por unidade	Peso: Médio por unidade	Renda da Feira	Observações
1	Bemfica	15.806	2.573:569$284	12$070	162$600	200	19:850$900	
2	Curvello	—	—	—	—	—	—	Não houve movimento.
3	Campo Bello	16.891	2.774:335$000	13$000	164$249	201	17:130$200	
4	Fortaleza	—	—	—	—	—	—	Não foi installada.
5	Fructal	—	—	—	—	—	—	» » »
6	Livramento	763	—	—	—	—	82[illegible]$900	
7	Paraisopolis	17.075	2.3[illegible]8:690$000	12$671	136$965	164	17:294$80	
8	Passa Quatro	4.[illegible]92	—	—	—	—	4:446$100	
9	Rio Preto	—	—	—	—	—	—	Não foi installada.
10	Sitio	17.545	5.201:479$400	12$375	18[illegible]$471	215	22:237$700	
11	S. José do Além Parahyba	3.841	485:450$000	12$200	135$072	166	4.554$600	
12	S. Sebastião do Paraiso	19.103	3.960:[illegible]21$000	12$765	205$304	24[illegible]	19:621$535	
13	Tres Corações	120.200	15.777.558$000	1[illegible]$735	191$219	225	146:62[illegible]$900	
		215.516	31.111:803$284	—	175$8[illegible]6	[illegible]01	252:593$335	

LUCRO COMPARADO DO CRIADOR, DO INVERNISTA, MARCHANTE E AÇOUGUEIRO, SOBRE CADA REZ

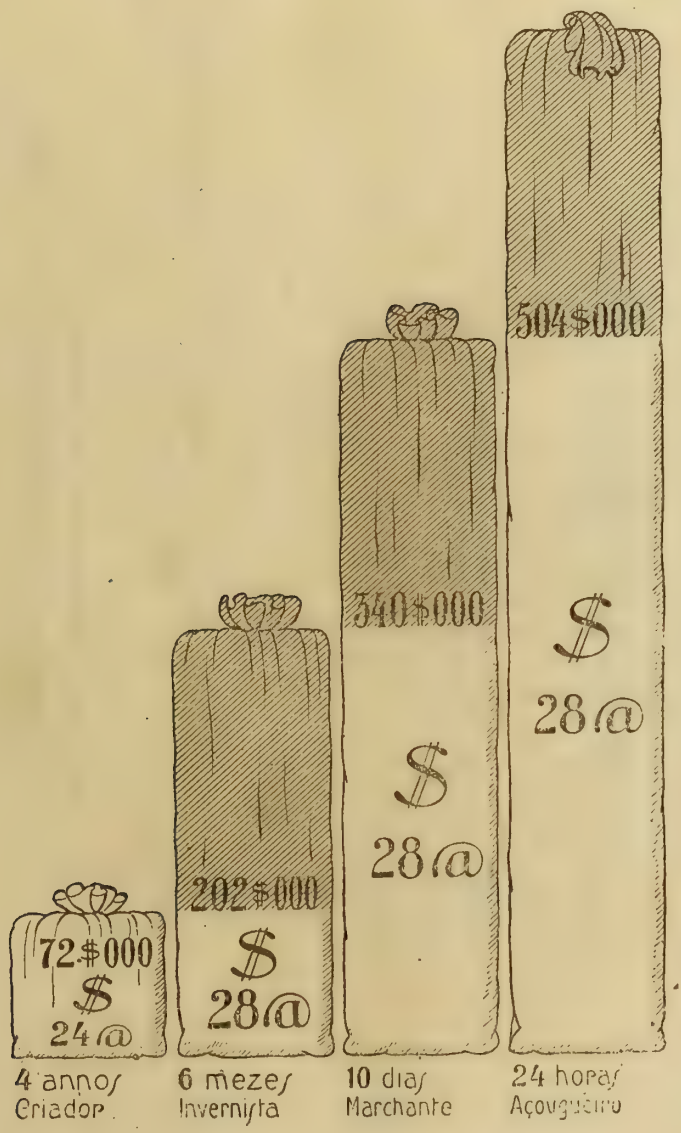

PREÇO MEDIO DO GADO BOVINO, DE 1914 A 1922

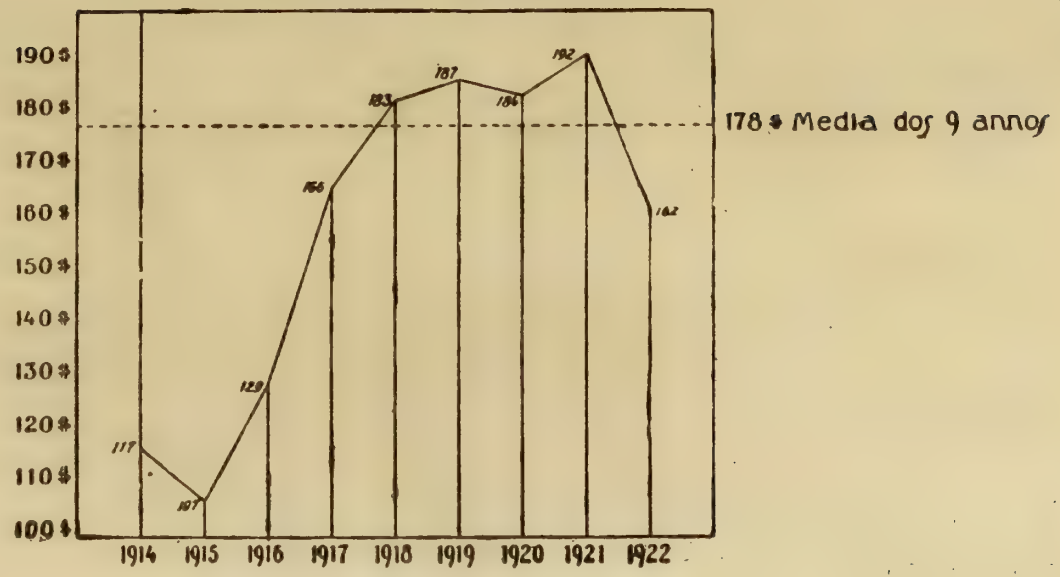

PREÇO MEDIO EM CADA MEZ DO ANNO DE 1922 NAS DIVERSAS FEIRAS

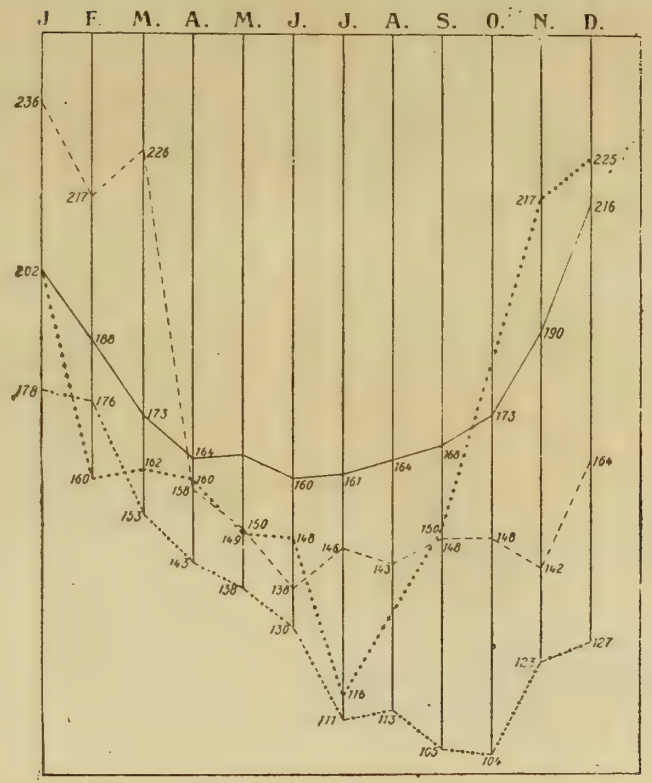

Preço medio no anno de 1922

Paraizopolis	133 $ 500
Campo B	168 $ 000
Bemfica	168 $ 000
Sitio	180 $ 000

Convenções:

Sitio _____
Bemfica .....
Campo B. - - - - - - - -
Paraizopolis .....

N B — Bemfica não registrou vendas em Agosto e Outubro

Pessoal da Secretaria

Acompanha o presente relatorio o quadro do pessoal da Secretaria, segundo os moldes do decreto n. 4.607, de julho de 1916.

E' elle insufficiente para attender aos multiplos, pesados e complicados serviços a cargo da Secretaria das Finanças, muitos delles de importancia relevante, a cuja execução escrupulosa estão affectos elevados interesses do Estado.

Mui propositadamente digo da execução escrupulosa, porque taes serviços não são da ordem d'aquelles que se concluem por qualquer fórma. Os da liquidação dos balancetes mensaes das estações fiscaes, da tomada de contas a responsaveis, da escripturação de cc cc e respectivos juros pró ou contra o Estado, o da escripta dos livros em geral, o dos caixas, para não fallar de muitos outros, não podem ser executados atabalhoadamente; a sua execução reclama exame moral e arithmetico dos documentos que instruirem a receita e justificarem a despesa de cada uma dessas peças officiaes. O funccionario não póde, não deve ter seu exame adstricto na verificação e confronto dos totaes dos talões dos impostos com os accusados em balancetes, dada a possibilidade da existencia de erros dos exactores nas cobranças effectuadas, propositaes ou não, erros esses que á Secretaria incumbe descobrir. Para isso é que existe o serviço da liquidação. A actual distribuição de 12 e 13 collectorias, 18, 20 agencias de Caixas Economicas, 2, 3, 4 estradas de ferro para cada funccionario, com a obrigação de attender a todos os serviços a ellas pertinentes, constitue um encargo superior á possibilidade da bôa execução. Como consequencia, verificar-se-á a evasão das rendas, desde que os erros commettidos pelos exactores, nas cobranças e nos pagamentos effectuados, não são concertados pelo revisor, seguida de casos mais graves ainda, que são os continuos desfalques. Os exactores, sem escrupulos, acoroçoados pela fraca ou nulla fiscalização dos seus actos na Secretaria, poderão agir á vontade e, como tem acontecipo, só tardiamente são descobertos, quando as responsabilidades se avolumaram. O actual numero de empregados necessita de ser augmentado, pondo-se em relação com o desenvolvimento das rendas e dos serviços do Estado.

Pode elle ser considerado excessivo para quem não conheça a multiplicidade e o sempre crescente volume dos trabalhos internos, mas, na realidade é elle insufficiente para conseguir relativa perfeição no acabamento de todos elles. Para isto, basta ter-se em vista que, ao proclamar-se a Republica, a ex-provincia mantinha na sua extincta thesouraria um corpo de 32 funccionarios e a sua arrecadação não excedia de 4.827:160$000, na proporção de 1 empregado para cada 150:848$750; ao passo que o Estado com os seus serviços muito mais desenvolvidos, com uma receita de 78.485:673$000, dispõe na Secretaria das Finanças de 65 funccionarios, na proporção de 1 para 1.205:718$815, e si levarmos em conta o numero de contractados, 1 para 682:484$112.

N'este calculo não computo o pessoal da Directoria de Fiscalização por constituir um apparelho administrativo, á parte, destinado a prestar serviços não previstos na legislação antiga.

Se fosse guardada a proporcionalidade entre o pessoal e a renda arrecadada, estaria hoje a Secretaria com 520 funccionarios, observada a relação de 1 para 150:400$000, da ex-provincia, sem ter em vista o alargamento de todos os serviços administrativos e a creação de outros muitos, novos, entre os quaes seja-me licito citar o do cofre de orphãos, caixas economicas, Recebedoria de Minas, Imprensa Official, Junta Commercial, caixas beneficentes, estampilhas, emprestimos municipaes, contractos com

os governos e empresas para a arrecadação de rendas, estatistica da sua situação economica, patrimonio, feiras de gado. lotação de officios de justiça, avaliadores judiciaes, devendo se ter, ainda, em vista o grande numero de estações arrecadadoras, actualmente, mantidas, quaes as collectorias, pontos fiscaes, pontos auxiliares, estradas de ferro, feiras, alfandegas, recebedorias e outras, quando o apparelho da ex-provincia não ia além de 96 collectorias e algumas recebedorias, nas fronteiras.

Conclusão

São estas as informações que posso prestar a V. Excia. com relação ao que de mais importante se verificou na marcha dos serviços a cargo da Secretaria das Finanças no correr do anno p. p. As muitas lacunas que sei existirem nestas informações serão, com vantagem, suppridas pelo incontestavel saber de V. Excia., auxiliado pelo seu grande descortino de vistas e profundo conhecimento das questões governamentaes.

O Inspector do Thesouro.

.....

Quadros annexos

I

Thesouro do Estado de Minas Geraes

MOVIMENTO DAS CONTAS BANCARIAS NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1922

Bancos	Saldos devedores de 1921	Saldos credores de 1921	Debitos em 1922	Creditos em 1922	Saldos devedores para 1923	Saldos credores para 1923
Banco Italo Belga.....	1.659:795$022	—	—	—	1.659:795$022	—
Banco Hypothecario e Agricola do E. de Minas Geraes c/ mov.....	1.339:374$194	—	10.886:663$294	10.904:089$384	1.321:948$104	—
Banco Italo Belga—conta de abitramento.....	346:524$929	—	—	—	346:524$929	—
J. Loste & Comp.....	1:190$122	—	—	—	1:190$122	—
Banco de Credito Real do Estado de Minas Geraes c/ cred. agricola.....	10.000:000$000	—	—	—	10.000:000$000	—
Banco de Credito Real do Estado de Minas Geraes c/ juros garantidos.....	3 334:784$427	—	408:370$682	—	3.743:155$109	—
Banco de Paris e dos Paizes Baixos.....	8:088$470	—	—	—	8:088$470	—
Banco Mercantil do Rio do Janeiro	4.201:485$700	—	4.471:559$400	6.445:000$000	2.228:045$100	—
Bauer Marchal & Comp. c/ especial	2.376:000$000	—	—	—	2.376:000$000	—

Bancos	Saldos devedores de 1921	Saldos credores de 1921	Debitos em 1922	Creditos em 1922	Saldos devedores para 1923	Saldos credores para 1923
Bauer Marchal & Comp. c/ de movimento	7[illegible]2:822$142	—	3.767:951$628	4.059:407$685	471:366$135	—
Banco do Brasil	4.295:864$861	—	6.585:967$560	7.755:143$077	3.126:689$344	—
Banco de Credito Real do Estado de Minas Geraes c/ de movimento	—	3.793:917$910	391:363$236	2.08[illegible]:557$921	—	5 486:112$595
Banco Francez e Italiano	59[illegible]$200	—	18$100	—	610$300	—
Banco H. e Agricola c/ de juros garantidos	1.782:366$598	—	—	412:941$176	1.369:425$422	—
Hottinguer & Comp.	542:127$692	—	22:198$441	407:155$455	157:170$678	—
Comptoir National d'Escompte de Paris	357:850$459	—	35:420$210	355:681$663	37:589$006	—
Banco do Brasil c/ de acquisição de titulos	252:341$300	—	—	—	252:341$300	—
Banco H. e Agricola do E. de M. Geraes—Agencia do Rio	2 813:609$000	—	3.133:775$600	4.289:480$600	1.687:904$000	—
Banco do Brasil c/ da valorisação da café	—	—	—	4.280:000$000	—	4.280:000$000
	34.105:117$116	3.793:917$910	29.703:288$151	40,992:456$911	28.788:143$041	9.706:112$595

1.ª Secção da Contabilidade da Secretaria das Finanças, 30 de junho de 1923.—José Las-Casas, guarda-livros.—Visto, *T. Novaes.*

ançamento dos impostos de indus feito em 1922 para vigorar em 19 ios

N. de ordem	MUNICIPIOS	Industrias 1922	uição em 1923		Importancia	OBSERVAÇÕES
	Norte de Minas:					
1	Tremedal	6:417$804				
2	Rio Pardo	3:599$531		,73	757$050	Bebidas.
3	Grão Mogol	5:377$240				
4	Salinas	4:843$412				
5	Fortaleza	3:435$800				
6	Jequitinhonha	15:153$294		,30	2:661$364	Industrias e profissões
7	Theophilo Ottoni	51:930$000				
8	Arassuahy	16:740$774				
9	Capellinha	4:367$773				
10	Minas Novas	6:201$838				
11	S. João Baptista	4.602$300				
12	Peçanha	14:086$872				
13	S. João Evangelista	2:625$400				
14	Guanhães	17:951$336				
15	Sant'Anna de Ferros	10:505$990				
16	Conceição do Serro	13:575$440				
17	Serro	9:784$638				
18	Diamantina	36:078$056		70	251$525	Industrias e profissões.
19	Bocayuva	4:440$000				
20	Montes Claros	19.754$127				
21	Inconfidencia	4:737$613				
22	Brasilia	5:075$853				
23	Januaria	7:056$000				
24	S. Francisco	6:888$121		65	178$213	Industrias e profissões.
25	Paracatú	10:965$540				
26	João Pinheiro	3:078$579		60	280$070	Bebidas.
27	Pirapora	20:705$148		31	1:763$858	Industrias e profissões.
28	Curvello	26:907$300				
29	Paraopeba	14:608$780		43	5:831$400	Industrias e profissões.
	Triangulo:	351:503$859				
30	Araxá	15:526$250		89	11:176$660	Bebidas.
31	Patrocinio	23:371$861				
32	Sacramento	13:833$615		06	145$973	Industrias e profissões.
33	Conquista	10:065$857				
34	Uberaba	45:230$920				
35	Fructal	8:061$315				
36	Prata	11:665$649		24	2:777$131	Industrias e profissões.
37	Ituyutaba	10:000$000				
38	Monte Alegre	8:631$356		99	2:237$754	Industrias e profissões.
39	Abbadia de Bom Successo	6:678$218		38	788$585	Industrias e profissões.
40	Uberabinha	29:919$329				
41	Araguary	28:499$372				
42	Monte Carmello	8:305$005		82	457$407	Industrias e profissões.
43	Estrella do Sul	5:163$928				
		224:962$675				

Lançamento dos impostos de industrias e profissões e bebidas vigente em 1922, comparado com o feito em 1922 para vigorar em 1923, por zonas, de conformidade com a contiguidade dos municipios

N. de ordem	MUNICIPIOS	Industrias e profissões		Augmento em 1923		Imposto de bebidas		Augmento em 1923		Diminuição em 1923		OBSERVAÇÕES
		1922	1923	Porcentagem	Importancia	1922	1923	Porcentagem	Importancia	Porcentagem	Importancia	
	Norte de Minas:											
1	Tremedal	6:41[illegible]$04	7:[illegible]$112	20,68	1:32[illegible]$08	10:710$50	12:665$10[illegible]	17,92	1:224$750			
2	Rio Pardo	3 5[illegible]	3 77[illegible]	4,9	17[illegible]	4 0[illegible]	3 [illegible]0$000	—	—	22,73	757$000	Bebidas.
3	Grão Mogol	5 [illegible]$10	5:7[illegible]	6,85	3[illegible]	8.00[illegible]	8 [illegible]	13,63	4 99[illegible]			
4	Salinas	4[illegible]	6:1[illegible]	27,67	1:30[illegible]	[illegible]	4[illegible]	51[illegible]	3[illegible]			
5	Fortaleza	8 [illegible]	6 [illegible]	10[illegible],12	8:4[illegible]	5[illegible]	10 33[illegible]	90,27	4 9[illegible]			
6	Jequitinhonha	15 [illegible]	12 4[illegible]	—	—	7 00 [illegible]	16 [illegible]	187,13	9:75[illegible]	21,30	2:661$364	Industrias e profissões
7	Theophilo Ottoni	51 [illegible]	5[illegible]	9,31	4:931$953	37[illegible]	68 [illegible]	83,72	31 0[illegible]			
8	Arassuahy	16 [illegible]	25 [illegible]	52,[illegible]4	8:851$[illegible]	7 [illegible]	2[illegible]	28[illegible]	22 [illegible]			
9	Capelinha	4 [illegible]	4 [illegible]	10,[illegible]	475$916	3 54 [illegible]	6 [illegible]	97,30	3:451$[illegible]			
10	Minas Novas	6 2[illegible]	7 [illegible]	18,07	1 120$776	4 2[illegible]	6 [illegible]	47,47	2.[illegible]			
11	S. João Baptista	4 [illegible]	5 3[illegible]	16,[illegible]7	7[illegible]	4 [illegible]	6 [illegible]	[illegible]	1:47[illegible]			
12	Peçanha	14 [illegible]	17 [illegible]	21,1	2:97[illegible]	15:[illegible]	19:3[illegible]	23,27	3 [illegible]			
13	S. João Evangelista	2 [illegible]	3 [illegible]	48,69	1 :78[illegible]	5:[illegible]	8 110$[illegible]	54,12	2 [illegible]			
14	Guanhães	17 [illegible]	19 [illegible]	3,45	6 [illegible]	28,[illegible]	31:411$ 00	11,27	3:1[illegible]			
15	Sant Anna de Ferros	10 [illegible]	12:1[illegible]	16,0[illegible]	1[illegible]	20 [illegible]	24 71[illegible]	[illegible]	3 98[illegible]			
16	Conceição do Serro	11,57,[illegible]	15 [illegible]	16,[illegible]	2 220[illegible]	1 [illegible]	28 [illegible]	77,[illegible]	12[illegible]			
17	Serro	[illegible]	11 1[illegible]	13,11	1 301$8[illegible]	12 [illegible]	1[illegible]	21,[illegible]	3 [illegible]			
18	Diamantina	36 [illegible]	3[illegible]	—	—	28[illegible]	48 [illegible]	71,82	20 [illegible]	0,70	251$525	Industrias e profissões.
19	Bocayuva	4 [illegible]	[illegible]	92,61	4:112$175	4 [illegible]	14 1[illegible]	161,40	6 [illegible]			
20	Montes Claros	12 7 [illegible]127	19 [illegible]	0,60	1 [illegible]	1 [illegible]	10.[illegible]	132,72	6 [illegible]			
21	Independencia	4:78[illegible]	5 [illegible]	6,22	29[illegible]	2:4[illegible]	5. [illegible]	[illegible]	2[illegible]			
22	Brasilia	5 [illegible]	5 [illegible]	8,34	41 [illegible]	1.[illegible]	4 [illegible]	171,16	3:[illegible]			
23	Januaria	7 0[illegible]	10 14[illegible]	43,71	3 08[illegible]	9.2 [illegible]	12:10[illegible]	31,23	2:88[illegible]			
24	S. Francisco	6[illegible]	6[illegible]	—	—	2 0 [illegible]	2:8[illegible]	12,[illegible]	2[illegible]	2,65	178$213	Industrias e profissões.
25	Paracatú	10 [illegible]	14 0[illegible]	32,28	3 510$564	5 [illegible]	8 [illegible]	50,04	2:92[illegible]			
26	Rio Pinheiro	3 0[illegible]	3 [illegible]	13,7[illegible]	422$[illegible]	5:2 [illegible]	4: [illegible]	—	—	5,00	2[illegible]	Bebidas.
27	Tapera	20:7[illegible]	18 91[illegible]	—	—	2 [illegible]	27 161$1 0	25,85	5:[illegible]	9,31	1:76[illegible]	Industrias e profissões.
28	Curvello	26 [illegible]	30 4[illegible]	[illegible]	4:044$10[illegible]	36 [illegible]	51 [illegible]	[illegible]	15 [illegible]			
29	Paraopeba	14 [illegible]	8 77 [illegible]	—	—	3:3[illegible]	14.[illegible]	[illegible]	10 75[illegible]	66,43	5:834$100	Industrias e profissões.
	Triangulo:	351. 0[illegible]	90 7..$1 4	11,65	39.248$465	81[illegible]	501:122$500	61,05	19[illegible]			
30	Araxá	15[illegible]	19 [illegible]	21,04	3.738[illegible]	21[illegible]	40 55[illegible]	—	—	105,[illegible]9	11:170[illegible]	Bebidas.
31	Patrocinio	2[illegible]	2 4[illegible]	0,38	9[illegible]	1[illegible]	16.4[illegible]	27,16	3 51[illegible]			
32	Sa Fortunato	13 [illegible]	13 [illegible]	—	—	8 48[illegible]	13 [illegible]	64,83	5 [illegible]	1,06	145$97[illegible]	Industrias e profissões.
33	Conquista	10 0[illegible]	14 0[illegible]	39,15	3.941$[illegible]	1[illegible]	16 77[illegible]	65,[illegible]	6 [illegible]			
34	Uberaba	45 [illegible]	57 [illegible]	2,5[illegible]	12.03[illegible]	3[illegible]	49 [illegible]	45,37	15[illegible]			
35	Fructal	8 0[illegible]	8 [illegible]	6,[illegible]8	547$[illegible]	4[illegible]	9 551$[illegible]	106,72	4 [illegible]			
36	Prata	11 [illegible]	8 [illegible]	—	—	5.7[illegible]	[illegible]	45,25	2[illegible]	31,24	2:777$131	Industrias e profissões.
37	Uberlandia	10[illegible]	10 [illegible]	2,58	258$974	5 [illegible]	5 [illegible]	8,17	[illegible]			
38	Monte Alegre	[illegible]	6 [illegible]	—	—	990 [illegible]	2:[illegible]	146,88	1:45[illegible]	34,[illegible]	2:237$75[illegible]	Industrias e profissões.
39	Abadia de Bom Successo	6 7[illegible]	5 [illegible]	—	—	1 07[illegible]	2 [illegible]	127,[illegible]	1 [illegible]	13,58	785$[illegible]	Industrias e profissões.
40	Uberabinha	2[illegible]	8[illegible]	7,71	2[illegible]	24 [illegible]	32 33[illegible]	30,92	7:63[illegible]			
41	Araguary	2[illegible]	89 5[illegible]	38,79	11 0[illegible]	18,2 0[illegible]	26 [illegible]	35,[illegible]8	7:3[illegible]			
42	Monte Carmello	8 3[illegible]	7 [illegible]	—	—	3 [illegible]	3[illegible]	28,91	8[illegible]	5,82	457$167	Industrias e profissões.
43	Estrella do Sul	5 1[illegible]	5 1[illegible]	0,11	6$118	3.0[illegible]	9 770$8[illegible]	219,42	6:716$060			
		224:[illegible]$675	254 537$5[illegible]7	13,14	29.574$842	154.4[illegible]$855	207.59[illegible]$450	34,87	53.100$595			

Numero de ordem	MUNICIPIOS	Industrias e profissões em 1923 — 1922	Importancia	OBSERVAÇÕES
	Centro :			
44	Palmyra	21:452$290	—	
45	Barbacena	55:943$330	—	
46	Alto Rio Doce	4:24 $260	—	
47	Rio Espera	2:72[illegible]$614	65[illegible]$10[illegible]	Bebidas
48	Pyranga	20:346$191	1:262$125	Industrias— Bebidas —
49	Marianna	15:752$780	785$125	Bebidas
50	Ouro Preto	24:993$270	—	
51	Queluz	22:757$801	—	
52	Entre Rios	10:964$156	1:402$910	Industrias e profissões
53	Bomfim	8:97[illegible]$000	—	
54	Santa Quiteria	5:655$[illegible]29	—	
55	Sete Lagoas	2[illegible]:000$000	—	
56	Santa Luzia do Rio das Velhas	30:100$800	—	
57	Bello Horizonte	156:211$824	—	
58	Contagem	1:97[illegible]$155	—	
59	Villa Nova de Lima	9:942$894	—	
60	Sabará	9:606$394	—	
61	Caeté	4:565$981	—	
62	Santa Barbara	17:985$000	—	
63	Rio Piracicaba	3:460$800	—	
64	Itabira do Matto Dentro	13:90[illegible]$ 07	—	
65	Antonio Dias	2:189$336	—	
		465:765$918	—	
	Oéste de Minas :			
66	S. João d'El-Rey	48:854$569	—	
67	Tiradentes	5:016$197	—	
68	Prados	7:920$181	—	
69	Lagoa Dourada	2:66[illegible]$294	—	
70	Resende Costa	3:14[illegible]$166	—	
71	Bom Successo	10:756$ 97	—	
72	Perdões	5:939$277	—	
73	Campo Bello	20:819$083	—	
74	Oliveira	26:645$[illegible]90	—	
75	Passa Tempo	2:074$157	—	
76	Claudio	6:304$417	149$600	Bebidas
77	Itapecerica	17:552$505	—	
78	Formiga	27:7[illegible]9$144	—	
79	Piumhy	12:462$205	—	
80	Bambuhy	7:90[illegible]$010	—	
81	S. Antonio do Monte	9:142$752	—	
82	Divinopolis	8:443$[illegible]00	—	
83	Itaúna	22:514$000	—	
84	Pará de Minas	18.02[illegible]$938	—	
85	Pequy	2:39[illegible]$695	10$400	Industrias e profissões
86	Pitanguy	20:983$754	1:777$600	Bebidas
87	Bom Despacho	8:060$205	—	
88	Dôres do Indayá	12:799$253	2:368$300	Bebidas
89	Abaeté	15:996$177	—	
			1:299$900	Bebidas— Industrias— 576$617—3,73

Numero de ordem	MUNICIPIOS	Industrias e profissões		Augmento em 1923		Imposto de bebidas		Augmento em 1923		Diminuição em 1923		OBSERVAÇÕES
		1922	1923	Porcentagem	Importancia	1922	1923	Porcentagem	Importancia	Porcentagem	Importancia	
	Centro :											
44	Pimenta	21:452$290	29.381$060	36,96	7:928$770	26:610$672	37:71[illegible]$1[illegible]0	41,74	11:101$778	—	—	
45	Barbacena	55 [illegible]	67 2[illegible]	[illegible]	11.[illegible]	51:[illegible]	68:[illegible]	32,43	16:8[illegible]	—	—	
46	Alto Rio Doce	4:21[illegible]	4:9[illegible]	10,61	45[illegible]	6[illegible]	8[illegible]	23,86	1.00[illegible]$573	—	—	
47	Rio Espera	2 72[illegible]	2 8[illegible]	[illegible]	95$332	3:9[illegible]$105	3[illegible]	—	—	19,77	65[illegible]	Bebidas
48	Paranaiba	20 [illegible]	19 [illegible]	—	—	20.[illegible]	2[illegible]	—	—	6,6[illegible]	1:2[illegible]	Industrias — Bebidas —
49	Mariana	15:[illegible]	20 [illegible]	30,12	4:745$035	2[illegible]	21.[illegible]	—	—	3,09	78[illegible]	Bebidas
50	Ouro Preto	24[illegible]	32[illegible]	31,48	7.[illegible]	31:[illegible]	41.[illegible]	31,25	9.841$178	—	—	
51	Queluz	[illegible]	31 9[illegible]	40,48	9 [illegible]	15 [illegible]	45 [illegible]	191,[illegible]	[illegible]	—	—	
52	Entre Rios	10 [illegible]	9, [illegible]	—	—	14 [illegible]	[illegible]	4[illegible],08	6 [illegible]	14,67	1:402$910	Industrias e profissões
53	Bomfim	8 [illegible]	13 2[illegible]	47,8	4:288$184	10 [illegible]	15 3[illegible]	50,[illegible]	5 [illegible]	—	—	
54	Santa Quiteria	5[illegible]	5 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	19 [illegible]	1:6[illegible]	—	—	
55	Sete Lagoas	2[illegible]	27 [illegible]	23,13	6[illegible]	23 [illegible]	33.[illegible]	2,40	5.2[illegible]	—	—	
56	Santa Luzia do Rio das Velhas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8.1[illegible]	41 [illegible]	41 [illegible]	1,49	62[illegible]	—	—	
57	Bello Horizonte	15[illegible]	2 0 31 [illegible]	73,04	111:[illegible]	134 [illegible]	231 [illegible]	57,72	77. [illegible]	—	—	
58	Contagem	1:9 [illegible]	2 2 [illegible]	11,[illegible]	2[illegible]	8:3 [illegible]	1 [illegible]	56,54	4:[illegible]	—	—	
59	Villa [illegible] do Rio Preto	9.[illegible]	11 2[illegible]	13,26	1 315$[illegible]	17 [illegible]	2[illegible]	38 13	7:1[illegible]	—	—	
60	Sabará	9[illegible]	12 [illegible]	31,78	3.[illegible]	11[illegible]	16 [illegible]	40,15	4 [illegible]	—	—	
61	Caeté	4 [illegible]	9 4 [illegible]	105,17	4.[illegible]	8:31 [illegible]	14 [illegible]	77,66	6 [illegible]	—	—	
62	Santa Barbara	17 [illegible]	19 [illegible]	[illegible]	1.53[illegible]	17 [illegible]	28 41 [illegible]	62 06	10 [illegible]	—	—	
63	Rio Piracicaba	3[illegible]	4 [illegible]	15,[illegible]	[illegible]	7[illegible]	10 [illegible]	4 ,2[illegible]	[illegible]	—	—	
64	Dabira do Matto Dentro	13 [illegible]	17 [illegible]	12,41	2.72[illegible]	14,88 [illegible]	23[illegible]	61,21	9[illegible]	—	—	
65	Itamonte	2 189$[illegible]	1.[illegible]$991	—	—	1.84[illegible]	3:22[illegible]	78,0[illegible]	1 [illegible] 2	—	—	
		465.76[illegible]	620.55[illegible]	39,50	184:781$304	500.15[illegible]	716.9[illegible]$151	43,25	216:187$021	—	—	
	Oeste de Minas :											
66	S. João d'El-Rey	48:85[illegible]	50:84 [illegible]	4,01	1.9[illegible]	38:114$[illegible]	37 8[illegible]	13,37	4:1[illegible]	—	—	
67	Tiradentes	5 [illegible]	5 8[illegible]	15,6[illegible]	78[illegible]	5.[illegible]	6 [illegible]	81,6[illegible]	1 [illegible]	—	—	
68	Prados	7 2 8 [illegible]	[illegible]	[illegible]	1:3[illegible]	5.3[illegible]	8.[illegible]	64,93	8:19[illegible]	—	—	
69	Lagoa Dourada	2 [illegible]	2 8[illegible]	5,[illegible]	148$[illegible]	3:31 [illegible]	4..2 [illegible]	27,11	1[illegible]	—	—	
70	Resende Costa	[illegible]	[illegible]	21,[illegible]	6.[illegible]	3..[illegible]	4:1 [illegible]	25,00	822 2 [illegible]	—	—	
71	Bom Successo	10 [illegible]	14 21 [illegible]	32,10	3:1[illegible]	7:[illegible]	16:[illegible]	121,[illegible]	9:[illegible]	—	—	
72	Perdões	[illegible]	[illegible]	2,42	1115 [illegible]	5 [illegible]	6 72 [illegible]	17,[illegible]	[illegible]	—	—	
73	Campo Bello	20 [illegible]	20 [illegible]	0,35	7 [illegible]	11 [illegible]	14 [illegible]	25,13	2 [illegible]	—	—	
74	Oliveira	2[illegible]	28 9 [illegible]	8,45	2 [illegible]	22 [illegible]	27 [illegible]	19,0[illegible]	4 [illegible]	—	—	
75	Passa Tempo	2 [illegible]	3 1 [illegible]	53,[illegible]	1:1[illegible]	2 [illegible]	2:41[illegible]	—	—	6,12	149$000	Bebidas
76	Claudio	6 [illegible]	7 5[illegible]	20,[illegible]	1.2[illegible]	8 [illegible]	9:[illegible]	11,24	9[illegible]	—	—	
77	Itapecerica	17 [illegible]	19:7[illegible]	12,31	2 1[illegible]	17,[illegible]	20 [illegible]	70 67	12 48 [illegible]	—	—	
78	Formiga	2[illegible]	31 11 [illegible]	22,40	6.[illegible]	43.30[illegible]	48:3[illegible]	11,40	5 [illegible]	—	—	
79	Piumhy	12:1[illegible]	13 5[illegible]	8,9[illegible]	1 1[illegible]	7 [illegible]	11.2 [illegible]	80,[illegible]	6 3 [illegible]	—	—	
80	Cambuhy	[illegible]	10 71 [illegible]	35,52	2 [illegible]	6 [illegible]	10 [illegible]	57,4	4 [illegible]	—	—	
81	S. Antonio do Monte	9 1[illegible]	11 0[illegible]	21,26	1 [illegible]	12 2 [illegible]	16 3[illegible]	38,58	4 0 7$ 21	—	—	
82	Divinopolis	8:41 [illegible]	14.1[illegible]	66,99	5 [illegible]	9:[illegible]	19:7[illegible]	110,[illegible]	10 3[illegible]	—	—	
83	Itauna	22 51[illegible]	24 9[illegible]	11,03	2 183$[illegible]	[illegible]	25 71[illegible]	44,[illegible]	7 [illegible]	—	—	
84	Para de Minas	18 [illegible]	18.01 [illegible]	—	—	15 [illegible]	20 [illegible]	88,[illegible]	5 242$[illegible]	0,0[illegible]	10$10	Industrias e profissões
85	Pequi	2 [illegible]	2 8[illegible]	19,15	4[illegible]	7:[illegible]	5 [illegible]	—	—	[illegible]	1:777$[illegible]	Bebidas
86	Piracaiba	20 98 [illegible]	23 92[illegible]	14,03	2 91[illegible]	21 [illegible]	35 0[illegible]	60,50	13:288$[illegible]	—	—	
87	Bom Despacho	8 [illegible]	10 61[illegible]	32,06	2 58[illegible]	13 [illegible]	12 22 [illegible]	—	—	19,37	2:368$300	Bebidas
88	Dôres do Indayá	12 [illegible]	14 2[illegible]	11,38	1:4[illegible]	18 [illegible]	21 3 [illegible]	[illegible]	2 302$900	—	—	
89	Abaeté	15 9[illegible]	15:41[illegible]	—	—	12:63[illegible]	11:443$300	—	—	11,85	1:299$900	Bebidas — Industrias — 576$617 — 3,78

dem	Municipio	Industrias e p[illegible]ão em 1928		Observações
		1922	Importancia	
90	S. Gothardo	6:20[illegible]$000		
91	Carmo do Paranahyba	6:007$616	1:078$786	Industrias e profissões
92	Patos	17:90[illegible] 95	1:276$947	Industrias e profissões
		345:281$808		
	Zona da Matta :			
93	Rio Preto	8:852$536		
94	Lima Duarte	7:232$500		
95	Juiz de Fóra	231:061$447		
96	Rio Novo	19:675$921		
97	Guarará	10:103$810		
98	Mar de Hespanha	12:064$389		
99	S. João Nepomuceno	21:370$500	79$770	Industrias e profissões
00	Guarany	6:850$630		
01	Leopoldina	32:045$310		
02	S. José d'Além Parahyba	29:434$219	25:152$706	Bebidas
03	Cataguazes	44:978$000		
04	Palma	12:947$145	7:230$676	Bebidas
05	S. Manoel	10:001$632		
06	S. Paulo do Muriahé	53:170$222		
07	Ubá	39:635$947		
08	Pomba	16:736$511		
09	Mercês	5:308:593		
10	Rio Branco	31:358$151	32:922$720	Bebidas
11	Ponte Nova	52:366$478		
12	Viçosa	24:813$781		
13	Carangola	49:496$800		
14	Manhuassú	48:224$227		
15	Abre Campo	11:421$833		
16	S. Domingos do Prata	15:101$470		
17	Rio Casca	18:615$662	6:166$492	Industrias e profissões
18	Alvinopolis	10:530$349	4:359$655	Industrias e profissões
19	Caratinga	39:640$2[illegible]5		
20	S. Manoel do Mutum	7:240$800		
21	Rio José Pedro	9:800$039		
22	Aymorés	11:066$888	39$450	Industrias e profissães
		901:145$825	1.[illegible]	
	Sul de Minas :			
23	Cassia	24:397$581	2:045$346	Industrias e profissões
24	S. Sebastião do Paraiso	35:787$971		
25	Passos	32:500$190	129$432	Industrias e profissões
26	Jacuhy	5[illegible]:306$500		
27	Monte Santo	22:707$579		
28	Guaranesia	18:124$088		
29	Arceburgo	6:176$049		
30	Guaxupé	19:794$918		

Numero de ordem	Municipio	Industrias e profissões		Augmento em 1923		Imposto de bebidas		Augmento em 1923		Diminuição em 1923		Observações
		1922	1923	Porcentagem	Importancia	1922	1923	Porcentagem	Importancia	Porcentagem	Importancia	
90	S. Gothardo	6:20[illegible]	6:3[illegible]	8,19	198$062	11:574$[illegible]	12:832$100	6,45	73[illegible]			
91	Carmo do Paranahyba	6:0[illegible]	4:92[illegible]	—	—	1[illegible]	6[illegible]	27[illegible]	4[illegible]	21,88	1:078$786	Industrias e profissões
92	Patos	17:[illegible]	16:62[illegible]	—	—	20:229$012	20:8[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,68	1:276$947	Industrias e profissões
		345:281$80[illegible]	394:352$76[illegible]	14,26	49:270$961	348:468$581	449:955$900	29,17	101:487$319			
	Zona da Matta:											
93	Rio Preto	8:852$[illegible]	13:152$[illegible]	48,57	4:306$371	4:107$[illegible]	9:221$300	100,21	4:114$[illegible]			
94	[illegible] Duarte	7:2[illegible]	[illegible]	23,[illegible]	1:733$[illegible]	7:[illegible]	9:11[illegible]	16,39	[illegible]			
95	Juiz de Fora	2[illegible]	2[illegible]	12,59	29:1[illegible]$748	116:[illegible]	223:[illegible]	91,[illegible]	[illegible]			
96	Rio Novo	1[illegible]	2[illegible]	51,[illegible]	10.16[illegible]	2[illegible]	33:71[illegible]	61,[illegible]	12[illegible]			
97	Guarará	1[illegible]	1[illegible]	91,[illegible]	9:1[illegible]	12:[illegible]	1[illegible]	5,[illegible]	[illegible]			
98	Mar de Hespanha	12[illegible]	[illegible]	67,64	8:1[illegible]	15:[illegible]	24:[illegible]	60,[illegible]	[illegible]			
99	S. João Nepomuceno	21[illegible]	21[illegible]	—	—	24:[illegible]	3[illegible]	51,[illegible]	12[illegible]	0,37	79$770	Industrias e profissões
100	[illegible]	[illegible]	[illegible]	42,83	2:931$[illegible]	[illegible]	13:[illegible]	4,[illegible]	[illegible]			
101	[illegible]	32:[illegible]	41:[illegible]	29,03	9:[illegible]	57:[illegible]	63:[illegible]	11,88	6[illegible]			
102	S. João d'Alem Parahyba	29:[illegible]	34:[illegible]	18,85	5.54[illegible]	47:[illegible]	22:1[illegible]	—	—	113,76	25:152$700	Bebidas
103	[illegible]	41:[illegible]	55:[illegible]	23,[illegible]	10:[illegible]	55:[illegible]	71:[illegible]	29,10	16:[illegible]			
104	Pa[illegible]	12:[illegible]	1[illegible]	23,84	3.[illegible]	16:[illegible]	8:[illegible]	—	—	81,17	7:23[illegible]	Bebidas
105	S. Mar[illegible]	1[illegible]	11:[illegible]	18,7[illegible]	1:[illegible]	2[illegible]	21:[illegible]	5,[illegible]	[illegible]			
106	S. Paulo do Muriahé	5[illegible]	61:[illegible]	13,[illegible]	8.1[illegible]	47:[illegible]	74:[illegible]	51,5	[illegible]			
107	[illegible]	3[illegible]	45:[illegible]	13,78	5:[illegible]	62:[illegible]	89:[illegible]	42,1	[illegible]			
108	[illegible]	16:[illegible]	1[illegible]	17,2	2:8[illegible]	2[illegible]	[illegible]	13,92	[illegible]			
109	Mar[illegible]	5:[illegible]	6:[illegible]	30,[illegible]	1:62[illegible]	5:4[illegible]	8:[illegible]	57,7	[illegible]			
110	R[illegible] Branco	31:3[illegible]	41:[illegible]	32,91	10:3[illegible]	28:[illegible]	25:[illegible]	—		126,64	32:92[illegible]	Bebidas
111	[illegible] Nova	52:[illegible]	63:[illegible]	21,[illegible]	11:47[illegible]	67:[illegible]	83:[illegible]	24,02	16:[illegible]			
112	[illegible]	24:[illegible]	37:[illegible]	51,13	12:68[illegible]	81:[illegible]	52:[illegible]	68,71	[illegible]			
113	[illegible]	49:4[illegible]	7[illegible]	42,2	2[illegible]	6[illegible]	91:[illegible]	45,5	[illegible]			
114	Ma[illegible]	48:[illegible]	59:[illegible]	9,[illegible]	4:[illegible]	62:[illegible]	62:[illegible]	0,76	[illegible]			
115	[illegible]	11:[illegible]	13:[illegible]	20,12	2.[illegible]	17:[illegible]	29:[illegible]	69,[illegible]	[illegible]			
116	S. [illegible] do Prata	15.101$[illegible]	17:[illegible]	18,83	2:811$810	16:[illegible]	21:[illegible]	100,9	[illegible]			
117	[illegible]	18:[illegible]	12:[illegible]	—	—	21:9[illegible]	36:[illegible]	66,19	14:[illegible]	49,53	6:106$[illegible]	Industrias e profissões
118	[illegible]	16:[illegible]	[illegible]	—	—	11:[illegible]	19:[illegible]	70,48	[illegible]	70,65	4:35[illegible]	Industrias e profissões
119	[illegible]	3[illegible]	4[illegible]	21,23	8:455$[illegible]	3[illegible]	62:[illegible]	6[illegible]	[illegible]			
120	S. Mar[illegible] de Mutum	7:21[illegible]	[illegible]	14,[illegible]	1:[illegible]	14:[illegible]	23:[illegible]	62,11	[illegible]			
121	Rio João Pedro	9:8[illegible]	11:[illegible]	18,84	1.847$1[illegible]	11:4[illegible]	26:4[illegible]	13[illegible]	11:[illegible]			
122	Ay[illegible]	11:[illegible]	11:[illegible]	—	—	24:2[illegible]	27:0[illegible]	11,19	2:78[illegible]	0,85	3[illegible]	Industrias e profissões
		901:145$[illegible]	1,081:820$[illegible]	20,04	180:674$[illegible]	987.618$[illegible]	1,329.613$700	34,65	342.251$[illegible]			
	Sul de Minas:											
123	Cassa	24:39[illegible]	22:[illegible]	—	—	12:870$[illegible]	21:220$100	64,98	[illegible]	9,15	2:045$346	Industrias e profissões
124	S. Sebastião do Paraiso	35:[illegible]	45:[illegible]	27,67	9:903$046	30:[illegible]	50:181$[illegible]	65,97	[illegible]			
125	Passa	3[illegible]	32:[illegible]	—	—	20:[illegible]	27:[illegible]	38,11	[illegible]	0,89	12[illegible]	Industrias e profissões
126	Jacuhy	5[illegible]	7:[illegible]	33,49	1:777$[illegible]	4:2[illegible]	5:[illegible]	39,84	[illegible]			
127	Monte Santo	22:[illegible]	23:[illegible]	4,08	927$121	19:[illegible]	38:[illegible]	01,[illegible]	[illegible]			
128	Guaranesia	18:121$[illegible]	21:[illegible]	17,82	3:231$177	23:[illegible]	29:[illegible]	30,27	[illegible]			
129	Arcebispo	6:[illegible]	7:[illegible]	14,24	879$912	4:[illegible]	9:110$[illegible]	87,48	[illegible]			
130	Guaxupé	19.7[illegible]	23:74[illegible]	19,96	3:952$707	21:014$501	35:552$100	69,17	11:537$599			

Rio Pardo..
Jequitinhonl
Diamantina,

Municipios de lançamento menor para 1923

Municipios	Zona	Industriaes profis	Porcentagem	Imposto de bebidas	Porcentagem
Rio Pardo	1.ª—Norte	—	—	757$050	22,73
Jequitinhonha	» »	2:061$364	21,30	—	
Diamantina	» »	251$025	0,79	—	
São Francisco	» »	175$213	2,65	—	
Pirapóra	» »	1:703$965	9,41	—	
João Pinheiro	» »	—	—	280$070	5,63
Paracopeba	» »	5:831$000	66,45	—	
		10:686$569	—	1:037$120	
Araxá	2.ª—Triangulo	—	—	11:176$900	105,89
Sacramento	» »	145$953	1,[illegible]	—	
Prata	» »	2:[illegible]	3[illegible],2[illegible]	—	
Monte Alegre	» »	2:[illegible]	81,[illegible]	—	
Abbadia do Bom Successo	» »	788$[illegible]	13,3[illegible]	—	
Monte Carmello	» »	457$[illegible]	5,82	—	
		6:[illegible]$[illegible]	—	11:176$664	
Rio Espera	3.ª—Centro	—	—	65[illegible]	19,77
[illegible]	» »	1:262$125	6,61	3[illegible]	1,65
[illegible]	» »	—	—	785$125	3,69
Entre Rios	» »	1.102$910	14,67	—	
		2.[illegible]	—	1:783$783	
Passa Tempo	4.ª—Oéste	—	—	149$000	6,12
Pará de Minas	» »	10$400	0,05	—	
Poqui	» »	—	—	1.77[illegible]	31,81
Bom Despacho	» »	—	—	2.3[illegible]	19,47
Abaeté	» »	576$317	3,73	1.5[illegible]	11,35
Carmo do Paranahyba	» »	1.0[illegible]	21,[illegible]	—	
Patos	» »	1.276$917	7,68	—	
		2.942$750	—	5.596$400	
São João Nepomuceno	5.ª—Matta	795$770	0,37	—	
Além Parahyba	» »	—	—	25:152$706	113,76
Palma	» »	—	—	7.[illegible]	81,77
Rio Branco	» »	—	—	82:[illegible]	180,84
Rio Casca	» »	6:1[illegible]$492	49,53	—	
Alvinopolis	» »	4:3[illegible]	70,[illegible]	—	
Aymorés	» »	3.[illegible]$150	0,[illegible]	—	
		10:645$3[illegible]	—	65:[illegible]$102	
Cassia	6.ª—Sul	2.045$346	9,1[illegible]	—	
Passos	» »	1.[illegible]	0,39	—	
Areado	» »	—	—	188$[illegible]	1,94
Caldas	» »	11[illegible]	1,92	—	
Silvianopolis	» »	80[illegible]	11,18	—	
Pedra Branca	» »	—	—	6:027$[illegible]	208,66
Dôres da Boa Esperança	» »	3:719$141	33,10	—	
		6.878$[illegible]	—	6.215$[illegible]	

Resumo do lançamen ra vigorar em 1923

ZONAS	Industrias e P	Total dos Impostos		Augmento	
	1923	1923	1922	Porcentagem	1923
1.ª Norte de Minas	390:752$324	94:874$824	664:525$812	34,66	230:349$012
2.ª Triangulo	254:537$517	62:127$967	379:452$530	21,78	82:675$437
3.ª Centro	650:550$222	67:514$373	966:248$015	41,52	401:266$328
4.ª Leste	394:552$769	44:508$669	693:750$389	24,73	150:758$280
5.ª Matta	1.081:820$787	41 694$487	1.888:764$753	27,68	522:929$734
6.ª Sul	905:189$529	24:522$704	1.628:343$918	30,10	490:178$786
	3.677:403$148	3 02:243$024	6.221:085$447	30,23	1.881:157$577

IV

Resumo do lançamento vigente em 1922, comparado com o feito neste anno para vigorar em 1923

ZONAS	Industrias e Profissões		Augmento		Imposto de bebidas		Augmento		Total dos Impostos		Augmento	
	1923	1922	Porcentagem	1923	1923	1922	Porcentagem	1923	1923	1922	Porcentagem	1923
1.ª Norte de Minas	$90.7[illegible]$321	851.[illegible]$85[illegible]	11,65	3[illegible]$465	[illegible]$00	313.021$95	61,06	[illegible]	8[illegible]$[illegible]	664:52[illegible]	31,66	[illegible]
2.ª Triangulo	[illegible]$17	224.[illegible]	18,14	29.574$842	[illegible]	[illegible]	34,87	[illegible]	[illegible]	379.[illegible]	21,78	[illegible]
3.ª [illegible]	[illegible]	405.[illegible]$018	39,[illegible]	184.[illegible]	[illegible]$151	[illegible]	43,25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	41,52	[illegible]
4.ª Leste	[illegible]	315.[illegible]	14,26	[illegible]	[illegible]	348:[illegible]	29,12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.ª Matta	1.[illegible]	[illegible]	30,01	180.671$862	1.32[illegible]	[illegible]	34,65	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.ª Sul	[illegible]	[illegible]	16,15	125.887$019	1.216:[illegible]	849.011$[illegible]	48,70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	3.677.401$148	3.067.962$5[illegible]	19,86	[illegible]$553	4.424.[illegible]	3.153:121$562	40,33	4.271.717$024	[illegible]	6.221.[illegible]$147	30,23	1.884.157$577

V

Quadro de arrecadação de varios impostos e a contribuição per capita, nas diversas zonas, em 1922

Zonas	População		Industrias e profissões e bebidas		Trans. Inter-vivos		Trans. causa mortis		Imposto Territorial		Taxa de diversões	
	Total	Por Km.2	Total	Per capita	Total	Per capita	Total	Per capita	Global	Per capita	Global	Per capita
Norte.....	1.514.494	4,7	579.852$797	$382	219.135$943	$194	133.251$618	$087	383.894$291	$253	8.842$500	$005
Triangulo...	389.724	4,8	247.818$998	$892	278,105$011	$713	114.996$107	$295	577.505$660	1$481	23.059$100	$059
Centro.....	710.724	21,0	906.967$388	1$276	377.386$731	$530	274.170$424	$385	552.146$810	$776	105 949$750	$149
Oeste.....	718.836	10,9	607.581$489	$928	417 307$433	$530	217.715$231	$302	790.415$231	1$099	39.277$650	$054
Matta.....	1.380.384	27,5	1.720.063$136	1$246	1.121.906$049	$812	565.687$687	$337	1.121.415$558	$812	102.458$700	$074
Sul.....	1.274.953	22,7	1.540.107$149	1$207	1.269.640$767	$995	598.677$920	$469	1.715.884$829	1$340	51.231$500	$040

ica orçada para 1922

ESTADOS	espe-	TOTAL DA DESPESA	Mumero de habitantes	Receita per capita	Despesa da instrucção per capita
Pará	9$039	10.404:955$701	983.507	10$829	$959
Maranhão	0$000	6.363:316$900	874 337	7$302	$945
Piauhy	5$646	2.051:200$000	600 003	3$368	$392
Ceará	4$751	6.928 497$704	1.319.228	5$258	$961
Rio Grande do Norte	4$140	4.509:524$140	537 135	8$396	1$437
Parahyba	3$966	5.085:770$041	961.106	6$052	$982
Pernambuco	6$3'0	23.651:026$110	2.154.835	11$009	$933
Alagôas	7$-61	4 716 0 7$924	978.748	5$607	$820
Sergipe	6$454	4.995:04'$740	477 004	10$401	1$613
Bahia	0$020	34.004:950$274	3.334.465	10$698	$732
Espirito Santo	0$000	8:683.872$880	457.328	19$001	3$072
Rio de Janeiro	8$102	21.798:746$111	1.559.371	13$987	1$957
Minas Geraes	3$136	64.541:484$748	5.883.174	10.963	1$477
S. Paulo	6$014	189.181:000$000	4.592.188	41$196	6$820
Paraná	9$000	12.247:320$000	685.711	17$860	2$267
Santa Catharina	3$000	9 793:803.000	668.743	14$645	2$314
Rio Grande do Sul	6$347	79.528:616$547	2.182.713	36$748	2$243
Matto Grosso	0$837	4.758:270$837	246.612	19$321	2$774
Goyaz	3$488	2.496:638:741	511 919	5$050	$624
Amazonas		14.481:585$000	363.166	18$470	
Districto Federal	8$221	115.078:774$996	1.157.873	92$511	14$725

Quadro da receita e despesa dos diversos Estados da Republica orçada para 1922

ESTADOS	RECEITA		TOTAL DA RECEITA	DESPESA				TOTAL DA DESPESA	Numero de habitantes	Receita per capita	Despesa da instrução per capita
	Impostos de exportação	Outras origens		Serviço da divida	Instrução publica	Obras publicas	Outras despesas				
Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Maranhão	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Piauhy	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ceará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Norte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paraiba	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pernambuco	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alagoas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sergipe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bahia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Espirito Santo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rio de Janeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Minas Geraes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
S. Paulo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paraná	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Santa Catharina	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Sul	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Matto Grosso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Goyaz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Amazonas	[illegible]	—	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
Districto Federal	[illegible]	106.717:000$000	107.117:000$000	38.[illegible]:772$575	16.703:000,000	14.275:[illegible]	45.157:108$971	114.078:774$546	1.157.873	[illegible]	145$725

VII

Quadro comparativo das arrecadações estadual e municipal e da contribuição per capita e por kilometro

1921

ZONAS	Impostos estaduaes	Arrecadação per capita	Impostos municipaes	Arrecadação per capita	População	Area em km. 2	Imposto territorial	Porcentagem por km. 2	Impostos de transmissão, bebidas e industrias e profissões	Imposto de exportação	Impostos estaduaes por km. 2
1.ª Norte.....	1.492:788$004	$985	1.120:857$747	$740	1.514.494	316.300	118:392$522	$374	1.055:065$790	28.959:329$599	4$719
2.ª Triangulo.....	1.668:113$478	4$279	3.121:550$283	8$008	389.760	80.600	223:120$475	2$767	904:904$596		20$693
3.ª Centro.....	2.740:721$245	3$856	3.616:153$724	5$087	710.724	33.800	203:606$381	6$022	1.546:177$533		81$067
4.ª Oéste	2.282:074$544	3$174	1.868:435$483	2$599	718.836	65.700	325:988$127	4$951	1.388:039$403		34$663
5.ª Matta	5.130:719$498	3$716	4.243:522$484	3$074	1.380.384	50.100	593:857$469	11$813	3.047:556$886		102$234
6.ª Sul.....	5.665:634$930	4$443	5.285:428$381	4$145	1.274.953	56.000	792:803$454	14$138	3.250:510$213		101$040

VIII

Quadro comparativo das porcentagens entre as diversas fontes das receitas dos Estados em 1922

Estados	Exportação %	Outros impostos %	Rendas diversas %
Pará	34,7	37,0	28,3
Maranhão	12,5	82,7	4,8
Piauhy	30,7	48,6	20,7
Ceará	41,7	53,9	4,4
Rio Grande do Norte			
Parahyba			
Pernambuco	31,9	36,7	31,4
Alagôas	53,0	12,3	34,7
Sergipe	32,0	55,9	12,1
Bahia	51,8	38,5	9,7
Espirito Santo	80,0	15,9	4,5
Rio de Janeiro	57,4	35,5	7,1
Minas Geraes	**42,1**	**33,0**	**24,9**
S. Paulo	34,8	29,0	36,2
Paraná	36,8	47,1	16,1
Santa Catharina	29,1	39,5	31,4
Rio Grande do Sul	6,7	23,6	69,7
Matto Grosso	52,4	25,2	22,4
Goyaz	40,3	20,9	38,8
Amazonas	44,7		
Districto Federal	0,3	34,8	64,9

IX

Estados	Receita	Serviços de dividas	Porcentagem
São Paulo	189.181:000$000	33.114:167$031	17,5
Pará	10.650:000$000	1 665:000$000	15,6
Maranhão	6 375:000 $000	681:035$000	1[illegible],6
Piauhy	2.051:200$000	75:204$384	3 6
Ceará	6.936:93 $660	1.297:958$587	18.7
Rio Grande do Norte	4.510:000$000	441:000$000	9,7
Parahyba	5.816:647$653		
Pernambuco	23.723:969$8 0	6.493:710$440	27,3
Alagoas	5 488:310$599	368:005$000	6,8
Sergipe	4.995:434$400	402 000$000	8,0
Bahia	35.673:500$000	13.809:69[illegible]$654	38,7
Espirito Santo	8.690:000$000	1.734:732$880	19,9
Rio de Janeiro	21.812.316$859	7.416:861$063	34,0
Minas Geraes	64.555:000$000	8.685:751$312	13,4
Paraná	12.147:329$000	4.115.261$000	33,6
Santa Catharina	9.793:803$000	4.450:000$000	45,3
Rio Grande do Sul	80.241.000$000	15.358:523$000	19,0
Matto Grosso	4.765:000$000	360:000$000	7,5
Goyaz	2.585:000$000	4:000$000	0,15
Districto Federal	107:117:050$000	38.942:772$575	36,3
Amazonas	—	—	—

X

Estado de Minas Geraes

Dados geraes sobre as finanças dos municipios no exercicio de 1921

(APURAÇÃO PROVISORIA)

MUNICIPIOS	RECEITA		DESPESA		DIVIDA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Paga	Activa	Passiva
Abaeté	82:010$000	61:897$030	82:010$000	60:840$031	54:404$919	51:056$999
Abbadia do Bom Successo	79:320$000	41:807$956	79:320$000	48:180$462	8.000$000	—
Abre Campo	75:059$000	51:286$169	74:059$000	53:897$294	5:000$000	30:000$000
Aguas Virtuosas	63:650$000	109:038$158	113:023$940	102:009$437	10:852$000	27:000$000
Além Rarahyba (S. José de)	149:664$580	166:627$668	149:664$580	164:565$912	6:483$740	561:218$000
Alfenas	127:850$000	133:659$605	127:850$000	134:818$645	50:000$000	50:000$000
Alto Rio Doce	36:579$574	23:279$760	36:579$574	19:486$981	17:200$000	—
Alvinopolis	22:100$000	29:190$000	22:100$000	26:334$426	20:000$000	—
Antonio Dias	12:000$000	5:000$000	12:000$000	4:217$479	2 800$000	—
Araguary	183:200$000	135:438$161	183:200$000	118:045$463	97:961$859	—
Arassuahy	42:000$000	48:562$693	42:000$000	54:200$000	20:500$000	—
Araxá	191:300$000	178:379$435	191:300$000	178:835$613	26:054$041	455:619$079
Arceburgo	40:634$193	32:287$787	40:634$193	35:095$340	4:000$000	22:196$458
Areado	44:300$000	36:612$477	44:300$000	36:548$643	5:500$000	6:238$056
Aymorés	25:900$000	23:274$665	25:900$000	23:269$400	49:498$000	
Ayuruóca	39:600$000	45:188$980	39:600$000	45:350$909	4 000$000	—
Baependy	39:700$000	56:223$311	39:700$000	54:293$193	8 000$000	7:000$000
Bambuhy	49:848$000	43:043$693	49:846$000	32:427$195	5:000$000	—

Observação.—Quadro organizado pelo Serviço de Estatistica a cargo do sr. dr. M. A. Teixeira de Freitas.

MUNICIPIOS	RECEITA		DESPESA		DIVIDA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Paga	Activa	Passiva
Barbacena	343:925$000	(1) 431:344$769	343:995$000	(2) 423:163$195	250 000$000	1 318:321$000
BELLO HORIZONTE	1.323:711$000	1.807:874$000	1 323$711$549	1.807:874$549	778:4[illegible]0$3[illegible]	4 117:450$089
Bôa Esperança (Dôres da)	30:000$000	39:405$010	30:000$000	50.0[illegible]8$[illegible]33	38:8[illegible]0$6[illegible]0	—
Bocayuva	33:196$000	14:267$309	33 196$000	15:699$138	4:3[illegible]7$308	—
Bom Despacho	45:100$000	(3) 18:630$314	45:100$000	39.759$077	5:000$000	4:000$000
Bomfim	36:300$000	17:842$483	36:300$000	18:694$316	16:527$517	—
Bom Successo	70 382$000	144 008$475	70 382$000	141 103$887	5 000$000	142:754$250
Botelhos (São José dos)	28:000$000	35 385$016	28 000$000	28:666$712	8:000$000	—
Braz (Villa)	49:290$000	60:008$774	49:290$000	52:478$523	5:000$000	51:000$000
Brazilia	36:624$000	17:533$255	36:624$000	12:002$478	21:200$450	—
Cabo Verde	40:000$000	63 489$151	40 000$000	73:412$906	7:836$370	35:496$302
Caeté	24:000$000	31:812$431	24:000$000	21:206$855	13:400$000	97:508$556
Caldas	37:860$000	46:801$139	37:860$000	47:861$096	20:000$000	—
Cambuhy	30:340$000	28:981$308	30:340$000	26:813$473	2:630$000	—
Cambuquira	66:781$000	(4) 81:306$50[illegible]	66:781$000	85:018$[illegible]01	9:000$000	15 000$000
Campanha	45:200$000	68:481$358	45:200$000	81:239$509	27:109$300	88 000$000
Campestre	25:070$000	25:614$971	25:070$000	19:661$361	2:880$869	—
Campo Bello	72:700$000	(5) 83:329$197	72:700$000	84:769$879	9:008$500	110:000$000
Campos Geraes	50.000$000	59:167$769	50.000$000	77:183$642	10.000$000	8:002$183
Capellinha	10:479$500	15:530$610	10:479$500	16:558$071	1:600$000	8:539$200
Caracol	55:750$000	83:663$923	55:750$000	74:688$305	49:7[illegible]7$850	4:051$165

1) Inclusive 171:411$000 de operações de credito.
2) A despesa do exercicio accresceu a divida fluctuante em 184:901$272,
3) Inclue 70:226$539 de emprestimo
4) Inclue 10:000$000 de emissão de apolices,
5) Inclue 8:539$200 de emprestimos.

MUNICIPIOS	RECEITA		DESPESA		DIVIDA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Paga	Activa	Passiva
Carangola	211:700$000	260:442$966	211:700$000	2[illegible]0:490$235	296:495$700	679:59[illegible]$444
Caratinga	100:000$000	109:467$223	100:000$000	98:888$582	200:000$000	
Carmo do Paranahyba	20.000$000	31:654$361	20.000$000	35:658$217	6:000$000	3:998$856
Carmo do Rio Claro	44.606$250	43:[illegible]2$555	44:00[illegible]$2[illegible]0	46:658$976	24:352$680	11:148$155
Cassia	116:700$000	112:558$858	116:700$000	108:053$1[illegible]1	107:[illegible]42$000	81:4[illegible]3$333
Cataguazes	215:350$000	260:383$000	215:350$000	265:563$000	295:000$000	492:86[illegible]$000
Caxambú	106:540$000	151:91[illegible]$576	106:540$000	153:571$702	21:000$000	78:[illegible]00$000
Christina	33:771$000	48:70[illegible]$10[illegible]	33:971$000	43:436$468	3:500$000	
Claudio	27:231$000	23:572$210	27:231$000	18:978$605	8:8[illegible]2$000	
Conceição	45:998$000	37:908$698	45:998$000	37:534$[illegible]23	3[illegible]:000$000	10:040$ 70
Conceição do Rio Verde	22:990$000	24:290$[illegible]07	22:990$000	20:771$145	3:500$000	
Conquista	93:830$000	104:071$180	93:830$000	104.071$180	2:[illegible]2$000	68:000$540
Contagem	11:135$000	13:[illegible]0[illegible]$[illegible]20	11:13[illegible]$000	11:[illegible]47$470	7:852$430	500$000
Curvello	157:025$000	121:90[illegible]$859	157:02[illegible]$000	158:[illegible]05$334	[illegible]1:000$000	60:000$000
Diamantina	76:540$000	92:242$768	76:540$000	90:589$225	20:000$000	
Divinopolis	19:900$000	28:890$849	19:1[illegible]0$000	2[illegible]:641$0[illegible]2	5:000$000	
Eloy Mendes	42:000$000	48:670$0 0	42:000$000	48:670$000	9:450$000	20:500$000
Entre Rios	39:[illegible]25$585	35:19[illegible]$0 0	39:52[illegible]$585	32:853$266	1:677$[illegible]00	9:050$8 4
Estrella do Sul	43:842$000	45:154$059	32:32[illegible]$576	41:877$296	8:000$000	
Extrema	15:000$000	19:207$740	15:000$000	23:36[illegible]$004	2:208$000	1:[illegible]00$000
Ferros (Sant'Anna de)	35:000$000	33:746$697	35:000$000	33 285$[illegible]09	6:000$000	
Formiga	140:000$000	146:634$035	140:000$000	121 21[illegible]$685	18:000$000	[illegible]0:700$000
Fortaleza	42:100$000	49:029$082	42:100$000	49:654$9 9	2:2[illegible]0$000	6:000$000
Fructal	84:595$000	62:272$2[illegible]2	84:595$000	90 112$729	25:029$7[illegible]0	
Grão Mogol	25:000$000	21:692$562	25:000$000	35:638$[illegible]00	1:500$000	

MUNICIPIOS	RECEITA		DESPESA		DIVIDA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Paga	Activa	Passiva
Guanhães	30:500 000	38:846$334	30:500$000	48:244$385	4:[illegible]02$000	21:47[illegible]$216
Guaranesia	111:500$000	119:720$982	111:500$000	108:810$557	5:000$000	79:581$233
Guarany	21:800$000	22:893$330	21:800$000	27:0[illegible]2$173	—	8:600$000
Guarará	60:000$000	59:275$725	60:000$000	39:657$185	—	8:500$000
Guaxupé	110:500$000	112:942$[illegible]40	110:500$000	108:855$155	65:000$000	1[illegible]0:000$000
Inconfidencia	35:800$000	20 158$330	35:800$000	33:541$468	3:800$000	
Indayá (Dôres do)	57:279$389	70:148$305	57:279$389	76:176$152	30:000$000	
Itabira	72.581$500	109:203$9[illegible]	72:581$500	93:700$183	2[illegible]:615$942	386:581$659
Itajubá	145:000$000	148:607$918	145:000$000	(1) 201:170$801	6:000$000	678:2[illegible]2$837
Itapecerica	65:000$000	67:882$575	65:000$000	73:355$650	35:000$000	110$000
Itaúna	38:2[illegible]0$000	44:184$815	38:290$000	47:554$007	15:000$000	45:000$000
Ituyutaba	103:800$000	89:513$764	103:800$000	89:51[illegible]$764	16:500$000	27:843$101
Jacuhy	45:000$000	33:111$214	45:000$000	36:008$700	11:070$000	56:000$000
Jacutinga	95:260$000	123:879$099	95:260$000	124:159$504	20:000$000	34:200$000
Jaguary	40:000$000	40:753$726	40:000$000	37:277$654	10:000$000	60:000$000
Januaria	43:500$000	32:604$921	43:500$000	39:[illegible]58$056	8:45[illegible]$327	15:000$000
Jequitinhonha	45:600$000	56:157$629	45:600$000	59:968$077	16:580$000	
João Pinheiro	10:264$000	6:177$958	10:264$000	8:74[illegible]$900	3:000$000	
Juiz de Fóra	600:950$000	920 276$[illegible]97	600:950$000	884:928$[illegible]03	68:000$000	4 465:930$237
Lagôa Dourada	47:518$000	7:273$172	47:518$000	9:025$994	37:000$000	
Lavras	144:000$000	171:407$[illegible]86	144:000$000	136:113$679	25:000$000	48:000$000
Leopoldina	144:861$562	168:966$428	144:861$562	218:767$623	30:000$000	387:646$792
Lima (Villa Nova de)	55:180$000	59:105$750	55:180$000	70:741$110	6:200$000	47:390$000
Lima Duarte	33:500$000	23:431$500	33:500$000	28:203$336	9:500$000	1[illegible]279$000

(1) Não foi possivel apurar a razão da grande differença sobre a receita.

MUNICIPIOS	RECEITA		DESPESA		DIVIDA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Paga	Activa	Passiva
Machado (Santo Antonio do)	58:000$000	85:562$353	58:000$000	82:626$711	12:608$344	30:000$000
Manhuassú	130:000$000	(1) 187:760$397	130:000$000	170:943$668	85:000$000	11:000$000
Mar de Hespanha	125:570$000	142:411$877	125:570$000	142:513$857	15:000$000	255:000$000
Maria da Fé	20:000$000	(2) 41:321$628	20.000$000	46:899$088	655$800	28:200$000
Marianna	70:000$000	67:000$000	70:000$000	67:000$000	8:000$000	45:000$000
Mercês	27:400$000	55:015$956	27:400$000	40:329$643	5:200$000	6:666$666
Minas Novas	25:000$000	12:504$992	25:000$000	11:772$126	10:000$000	4:000$000
Monte Alegre	93:175$000	43:635$815	93:175$000	37:879$270	25:000$000	—
Monte Carmello	34:000$000	37:545$386	34:000$000	50:495$906	33:823$066	—
Monte Santo	143:000$000	180:443$196	143:000.000	110:206$750	15:000$000	153:290$466
Montes Claros	114:730$000	73:412$784	122:592$800	72:161$681	30:000$000	25:584$207
Muriahé	156:163$276	187:457$727	156:163$276	172:505$767	150:000$000	703.000$000
Mutum (São Manoel do)	39:723$600	28:356$000	39:723$600	34:356$736	7:367$416	—
Muzambinho	80:000$000	(1) 372:464$601	80:000.000	418:910$578	186:359$500	250:000$000
Nepomuceno	51:200$000	51:766$785	51:200$000	43:884$945	20:500$000	61:530$000
Oliveira	121:607$285	179:465$765	151:297$664	174:905$868	27:540$59	503:378$099
Ouro Fino	170:000$000	186:298$795	170:000$000	187:617$069	35:090$000	380:000$000
Ouro Preto	150:620$180	176:773$255	150:620$180	155:082$768	100:000$000	612:000$000
Palma	62:000$000	48:685$609	62:000$000	52:370$661	19:752$620	—
Palmyra	115:000$000	(2) 307:416$194	115:000$000	(3) 235:945$881	36:910$515	521:245$824
Paracatú	56:300$000	47:777$414	56:300$000	42:485$174	29:770$564	—

(1) A municipalidade dispoz ainda de recursos extraordinarios na importancia de 19:902$950.
(2) Inclusive um emprestimo de 20:000$000.
(1) Inclusive um emprestimo de 250:000$000.
(2) Inclusive 157:101$728 de emprestimos e auxilios.
(3) Inclusive 91:141$118 de despesa extraordinaria.

MUNICIPIOS	RECEITA		DESPESA		DIVIDA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Paga	Activa	Passiva
Pará de Minas	35:000$000	82:065$248	88:000$000	79:651$344	31:428$004	(4:541$000)
Paraguassú	88:000$000	42:774$612	35:000$000	53:[illegible]81$926	622$100	71:227$354
Paraisopolis	67:331$000	68:508$513	67:331$000	66:7[illegible]5$[illegible]01	10:797$700	—
Paraopeba	18:180$000	25:444$177	18:180$000	24:62[illegible]$757	3:210$000	220$000
Passa Quatro	65:840$000	107:854$060	65:840$000	89:227$807	1:000$000	110:440$000
Passa Tempo	9:000$000	11:654$000	9:000$000	9:421$000	1:150$000	—
Passos	165:000$000	184:050$168	165:000$000	201:699$744	10:000$000	69:828$278
Patos	105:000$000	114:00[illegible]$70[illegible]	105:000$000	94:507$656	71:419$570	145:779$677
Patrocinio	90:000$000	84:811$060	90:000$000	77:[illegible]55$[illegible]06	16:550$000	29:500$000
Peçanha	33:500$000	37:849$939	33:500$000	34:333$578	5:000$000	—
Pedra Branca	50:522$305	42:918$162	50:522$305	35:660$692	17:393$565	24:600$000
Pequy	10:520$000	9:647$420	10:520$000	6:279$[illegible]96	2:000$000	—
Perdões	36:750$000	39:271$755	36:750$000	43:243$9[illegible]0	10:000$000	110:000$000
Piranga	50:000$000	86:577$779	50:000$000	57:084$642	70:000$000	—
Piapora	40:150$000	17:615$411	40:150$000	16:212$[illegible]03	40:000$000	56:663$050
Pitanguy	61:390$000	(4) 93:035$019	61:390$000	105:00[illegible]$845	15:000$000	25:500$000
Piumhy	132:921$400	88:884$719	132:921$400	86:653$229	27:421$400	63:000$000
Poços de Caldas	290:000$000	311:347$157	290:000$000	328:481$051	30:000$000	605:146$164
Pomba	60:000$000	68:494$743	60:000$000	68:480$787	18:000$000	70:000$000
Ponte Nova	185:434$400	324:35[illegible]$[illegible]40	185:434$400	329:085$741	20:000$000	466:441$242
Pouso Alegre	105:250$000	141:082$153	105:250$000	142:614$145	20:000$000	118:883$722

(4) Inclusive 20:000$000 de emprestimos.

MUNICIPIOS	RECEITA		DESPESA		DIVIDA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Paga	Activa	Passiva
Pouso Alto	55:000$000	60:070$274	55:000$000	71:991$271	8:000$000	98:000$000
Prados	20:980$000	23:747$254	20:980$000	28:110$773	4:000$000	27:204$235
Prado	85:000$000	57.372$079	85:000$000	62:901$989	28:500$000	—
Queluz	141:100$000	105:144$190	141:100$000	210:507$504	(1) 72:356$000	350:000$000
Resende (Villa Nova de)	79:160$000	49:925$947	79:160$000	42:242$064	20:500$000	58:000$000
Resende Costa	27:533$000	14:261$845	27:533$000	19:213$807	4:827$000	—
Rio Branco	100:000$000	127:870$147	100$000$000	120 063$949	40:000$000	—
Rio Casca	69:457$387	125:900$153	69:417$387	124:405$668	12:762$850	31:500$000
Rio Espera	16:200$000	6:761$975	16 200$000	9:375$625	9:300$000	—
Rio José Pedro	40:150$000	72:999$158	40:150$000	95:702$846	119:659$510	27:384$559
Rio Novo	100:000$000	114 573$541	(2) 100$000$000	132:653$333	6:000$000	243:894$821
Rio Pardo	25:000$000	17:200$000	25:000$000	14:100$000	9:000$000	—
Rio Piracicaba	15:000$000	43:335$045	15:000$000	25:719$552	3:802$035	—
Rio Preto	66:717$918	52:698$000	63:405$000	52:614$000	9:000$000	11:750$315
Sabará	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Sacramento	171:800$000	161:490$788	171:800$000	192:720$058	4:500$000	335:766$440
Salinas	35:000$000	38:231$092	35:000$000	38:200$426	—	—
Santa Barbara	55:000$000	50:328$899	55:000$000	84:747$666	54:803$514	60:143$485
Santa Luzia	67:600$000	69:457$063	67:600$000	70 071$019	60:200$000	24:000$000
Santa Quiteria	16:745$000	18:480$728	16:745$000	21:489$082	4:176$231	—
Santa Rita do Sapucahy	96:860$000	108:000$000	96:860$000	108:000$000	6:620$000	350:000$000
Santo Antonio do Monte	58:000$000	71:614$958	58:000$000	66:442$367	53:376$120	4:000$000

(1) Não foi possivel esclarecer a razão da grande differença sobre a receita arrecadada.
(2) Inclusive 12:618$436 de renda especial.
Vide nota no fim.

MUNICIPIOS	RECEITA		DESPESA		DIVIDA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Paga	Activa	Passiva
São Domingos do Prata	48:000$000	36:000$000	48:000$000	37:200$000	19:720$000	180:000$000
São Francisco	31:721$500	22:300$000	31:721$500	22.300$000	11:109$500	—
São Gonçalo do Sapucahy	92:491$301	293:998$264	92:491$301	277:901$610	105:182$738	160:000$000
São Gothardo	70:000$000	35:885$387	70:000$000	35:885$387	44:000$000	300$480
São João Baptista	15:000$000	5 600$000	15:000$000	4:496$000	20:000$000	—
São João d'El-Rey	240:000$000	312:129$497	240:000$000	296:969$208	40:000$000	2.010:000$000
São João Evangelista	8:000$000	6:154$193	8:000$000	3:871$746	500$000	—
São João Nepomuceno	100:000$000	153:115$631	100$000$000	134:342$242	40:000$000	492:000$000
São Manoel	41:806$600	44:408$365	41:806$600	67:782$961	14:000$000	—
São Sebastião do Paraiso	178:845$200	208:893$651	178:845$200	207:544$267	80:000$000	387$084$358
Serro	36:360$000	37:601$676	36:360$000	40:656$874	4:800$000	3:000$000
Sete Lagôas	95:500$000	1) 150:812$555	95:000$000	146:344$008	30:559$900	59:000$000
Silvestre Ferraz	30:000$000	31:428$390	30:000$000	53:931$955	12:000$000	94:000$000
Sivianopolis	28:088$000	2) 94:967$821	28:088$000	89:065$710	11:511$400	58:369$131
Theophilo Ottoni	142:500$000	152:122$733	142:500$000	165:499$703	169:000$000	155:498$319
Tiradentes	30$945$000	21:699$432	30:945$000	19:567$783	13:400$000	40:000$000
Tremedal (Boa Vista do)	17:500$000	17:673$871	17:500$000	15:527$313	1:200$000	—
Tres Corações	95:000$000	108:475$560	95:500$000	122:675$350	15:783$000	183:187$760
Tres Pontas	60:000$000	77:642$278	60:000$000	80:568$149	15:864$200	24:000$000
Turvo	70:000$000	61:319$920	70:000$000	66:080$970	67:000$000	23:765$280
Ubá	162:000$000	179:779$279	162:000$000	208:837$379	150:000$000	500:000$000
Uberaba	660:000$000	3) 1.754:840$913	812:000$000	1.571:411$988	140:898$000	1.300:000$000

(3) Inclusive 60:000$000 da alienação do uma usina.
(1) Inclusive 45:906$150 de emprestimo.
(2) Inclusive 1.300:000$000 de emprestimo lançado no Rio.

MUNICIPIOS	RECEITA		DESPESA		DIVIDA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Paga	Activa	Passiva
Uberabinha	250:015$000	325:197$405	250:015$000	3) 326:721$059	50:000$000	660 000$000
Varginha	116:000$000	160:892$665	116:000$000	139:448$415	10:000$000	155:568$980
Viçosa	100:000$000	127:000$000	100:000$000	120 201$890	104:728$533	250:000$000
Virginia	10:000$000	11:829$519	10:000$000	9:924$280	—	—
Total	15.303:359$575	19.256:718$102	15.526:707$322	19.157:264$757	6.239:378$939	29.300:753$747

(3) A differença sobre o arrecadado foi coberta com recursos de emprestimo, cuja importancia não foi possivel incluir na receita.

NOTAS: I—Apesar da maior insistencia no pedido, não foi possivel obter qualquer informação relativamente ao municipio de Sabará.

II—O signal — indica não haver o que informar.

III—Estimando-se a população do Estado, a 1.º de setembro de 1921, em 6.037.731 habitantes, e comparando-se com essa cifra e entre si os dados das receitas da União em Minas, do Estado e dos Municipios, no referido anno obtêm-se os seguintes resultados.

Receita	Importancia	Relação %	Per capita
Federal	23.524:102$726	22,14	3$896
Estadual	63.449.996$838	59,73	10$509
Municipal	19.256:718$102	18,13	3$189
Total	106.230:817$666	100,00	17$594

XI

Quadro da existencia do gado bovino no Estado e sua distribuição por kilometro, per capita e respectivo valor

Zonas	Gado bovino					Impostos
	Uniddades	Por Km.2	Per capita	Valor medio total	Valor por unidade	
1.ª Norte	1.905.016	6,02	1,25	190.601:600$	100$000	
2.ª Triangulo	1.264 819	15,69	3,17	126.481:900$	100$000	
3.ª Centro	412.432	13,08	0,62	44.243:200$	100$000	
4.ª Oeste	1.033.928	15,70	1,01	103.392:800$	100$000	
5.ª Matta	803 372	16,00	0,58	80 337:200$	100$000	
6.ª Sul	1.388.422	24,76	1,08	138.842:200$	100$000	

XII

Valor da exportação tributada de Minas e da exportação total do paiz, em papel e ouro (em 1.000 contos)

Annos	Minas		Total do paiz		Valor de 1$000 em ouro
	Papel	Ouro	Papel	Ouro	
1913	222	152.978	981	587.619	599$000
1914	161	81.016	755	372 970	494$000
1915	221	99.008	1.042	466.816	448$000
1916	297	127.710	1.136	4[illegible]8 480	430$000
1917	356	162.692	1.192	544.744	457$000
1918	374	177 276	1.137	538.938	474$000
1919	492	133 700	2.178	1.034.550	475$000
1920	455	173.810	1.752	669.264	38[illegible]$000
1921	524	123.664	1.709	403.324	2[illegible]6$000
1922	512	121.344	2.332	552.684	237$000

XIII

Quadro demonstrativo do dominio particular, por municipios, segundo os dados registrados na estatistica territorial em 1922.

Municipios	Areas				
	Medida do alqueire em hectare	Metros quadrados (Zona urbana)	Fracções de alqueires	Alqueires	Correspondentes em alqueires geometricos
Abaeté	3,02	957.448	289	217 902	135.982
Abbadia de Bom Successo	4,84	3.920 541	47	43.257	43.257
Abre Campo	3 09	804 571	1.255	29.043	18.543
Aguas Virtuosas	2,42	1.287.311	204	8.768	4.384
Alfenas	2,72	1 333 933	1.492	46.654	26.218
Alto Rio Doce	2,90	553.584	1.684	18.815	11 273
Alvinopolis	3,02	2.039.350	360	21.800	13 602
Antonio Dias Abaixo	3,02	1.357.551	306	11 749	7.330
Apparecida do Claudio	3,02	685.317	930	14.623	9.311
Araguary	4,84	1 438.358	—	43 915	43.915
Arassuahy	6,05	1.282.425	661	196 288	132 860
Araxá	4,8	7.942.139	386	135 933	135.933
Arceburgo	2,72	247.422	44	4.384	2.466
Aymorés	4,84	4.687.684	23	15.282	75.282
Ayuruoca	4,00	165.648	851	19.756	16.327
Baependy	2,42	503.221	440	36.225	18.112
Bambuhy	3,02	371 357	2.950	71.559	41.650
Barbacena	2,42	3.235.932	2.679	95.212	47.606
Bello Horizonte	4,84	30.744.972	528	3 242	3.242

Municipios	Areas				
	Medida do alqueire	Metros quadrados (Zona urbana)	Fracções de alqueires	Alqueires	Correspondentes em alqueires geometricos
Boa Vista do Tremedal	6,05	449.837	520	5.845	7.306
Bocayuva	4,84	890.335	109	63.192	63.192
Bom Despacho	3,02	338.275	766	33.143	20.680
Bomfim	3,02	433.418	907	30.976	19.338
Bom Successo	2,42	2.579.364	766	39.135	19.567
Cabo Verde	2,72	498.486	489	18.649	10.480
Caeté	3,02	772 994	620	21 432	15.270
Caldas	2,42	501.670	19	49.284	24.642
Cambuhy	2,72	580.720	1.030	21.688	12 188
Campanha	2,72	1.015.002	494	14.108	7.928
Campestre	2,72	917.417	224	19.513	10.965
Campo Bello	2,42	2.627.[illegible]09	1.244	47.849	23.924
Campos Geraes	2,72	1.315.860	965	41.432	23.284
Capellinha	2,72	401.726	240	13 698	7.698
Caracol	2,42	388 056	7	18 090	9.045
Carangola	4,84	1.482.830	2.279	71.420	71.420
Caratinga	4,84	881.700	961	47.583	47.583
Carmo do Fructal	4,84	1.823.857	338	255.794	255.794
Carmo do Paranahyba	3,02	63 275	171	16.692	10.415
Carmo do Rio Claro	2,72	1.238.387	921	35.916	20.184
Cataguazes	4,84	1 042 190	344	41.116	41.116
Caxambú	2,42	7.027	176	7.320	3 660
Christina	2,42	293.988	—	12.940	6.470

Municipios	Areas				
	Medida do alqueire	Metres quadrados (Zona urbana)	Fracções de alqueires	Alqueires	Correspondentes em alqueires geometricos
Conceição do Serro	3,02	3.758.588	2.346	51.058	31.858
Conceição do Rio Verde	2,42	1.232.919	72	7 618	3 809
Conquista	4,84	1.566.546	—	11.410	11.410
Contagem	4,84	5.781 518	1.021	13.681	13.681
Curvello	4,84	1.544.263	—	184 035	184.035
Diamantina	4,84	7.600 5[illegible]6	389	92.917	92.917
Divinopolis	3,02	874.810	801	9.272	5.785
Dores da Boa Esperança	2,72	1.225.114	304	60.970	34 264
Dores do Indayá	2,72	1 779.056	1.085	78.256	43.978
Eloy Mendes	2,42	340.8[illegible]0	93	14.237	7.118
Entre Rios	4,00	3 627 716	2.461	24.077	28.162
Estrella do Sul	4,81	1[illegible].879 004	392	3.263	3.263
Formiga	3,02	2.732.472	1.401	69.810	43.577
Fortaleza	19,36	835.908	176	8.987	35 948
Grão Mogol	6,05	694.267	168	33.451	41.813
Guaranesia	2,72	925.552	214	15.934	8.954
Guarany	3,09	449.565	290	5.928	8.784
Guarará	2,72	1.254.005	267	6.832	3.839
Guaxupé	2,72	1.071.645	284	10.137	5.696
Inconfidencia	11,61	1.289.379	121	23.779	57.[illegible]40
Itabira do Matto Dentro	3,02	9.753.440	614	33.570	20.947
Itajubá	2,42	2.952.815	504	38.488	19.244
Itapecerica	3,02	3.218.298	3.776	52.224	32 586

Municipios	Areas				
	Medida do alqueire em hectares	Metros quadrados (Zona urbana)	Fracções de alqueire	Alqueires	Correspondentes em alqueires geometricos
Itaúna	8,02	6.247 142	1.661	34.378	21.450
Jacuhy	2,42	57.515	280	22 182	11.091
Jacutinga	2,4	8 8 410	510	13 767	6.883
Jaguary	2,4	209 852	141	38.974	19.4 7
Januaria	9,68	3.696.623	418	56 505	113 010
João Pinheiro	10,89	405 109	—	101.197	2.7.693
Juiz de Fóra	4,84	30.669.097	1	157.504	157.504
Lagoa Dourada	4,00	1.044.980	—	7.844	6.482
Lavras	2,42	2.146.471	1.333	69 511	34 770
Leopoldina	4,84	2.639.285	534	31.931	31.931
Lima Duarte	4,84	252.729	620	29.442	29 442
Manhuassú	4,81	2.724 185	1 375	36.469	36.469
Mar de Hespanha	3,09	1.329.293	673	13 447	14.969
Marianna	2,72	5.871 345	861	30.743	17.277
Maria da Fé	2,42	3.229	—	3.329	1.664
Mercês	3,09	2.893.041	804	10.105	6.451
Minas Novas	4,04	310 208	422	23.794	23.794
Monte Alegre	4,84	619.413	—	72.620	72.620
Monte Carmello	4,84	1.015.390	1.317	52.321	53.3 1
Monte Santo	2,72	750.924	1.233	29.001	16 298
Montes Claros	4,84	3.957.789	217	49.785	49.785
Muzambinho	2,72	447.744	744	22.544	12.669
Oliveira	3,03	3.478 491	1.559	49.376	30.808

Municipios	Areas				
	Medida do alqueire em hectares	Metros quadrados (Zona urbana)	Fracções de alqueires	Alqueires	Correspondentes em alqueires geometricos
Ouro Fino	3,42	1.354.889	864	42 625	21 312
Ouro Preto	2,72	8 014 068	1.051	28,734	16.148
Palma	3,49	704.940	98	13.629	9.827
Palmyra	2,42	3.042.784	788	21.945	10.972
Pará	3,02	2.436 421	1.704	32 917	20,539
Paracatú	10,89	1 614.642	969	251.030	564,817
Paraguassú	2,72	305 511	79	10 824	60 82
Paraisopolis	2,72	1.989.180	1.407	35.421	19.903
Paraopeba	4,84	1.082.733	—	18.918	18.919
Passa Quatro	2,42	626 298	302	9.368	4.684
Passa Tempo	3,02	435 636	118	8.151	5.085
Passos	2,72	3.833 829	238	64.361	36.169
Patrocinio	4,84	4.043.171	2 094	143.588	143 588
Pequy	3,02	534.719	256	6.004	3.746
Perdões	2,42	528.133	464	6 906	3 453
Pirapora	9,68	856 535	—	82.492	184.984
Piranga	2,72	3.212.212	3.417	43 591	24 497
Pitanguy	3,02	2.530.622	1.303	113.225	70,648
Piumhy	2,7	6.832.549	1 617	92.952	52,237
Poços de Caldas	2,72	2.394 626	13	16.119	9,058
Pomba	3,09	2.302.933	1.383	28.873	18.433
Ponte Nova	3,63	1 370.090	1.869	25 977	19 482
Pouso Alegre	2,42	1.880.882	737	44.809	22.404

Municipios	Areas				
	Medida do alqueire em hectares	Metros quadrados (Zona urbana)	Fracções de alqueires	Alqueires	Correspondentes em alqueires geometricos
Pouso Alto	2,42	1.021.324	272	19.671	9 835
Prados	4,00	1 573.138	747	37.504	3) 995
Prata	4,84	25.609.438	57	125.464	125.464
Queluz	4,84	2 411 580	1.772	61.194	61,194
Rio Branco	3,63	3.695.423	44	25.13)	18.847
Rio Casca	4,84	607 380	—	20.106	20.106
Rio Espera	4,84	130.953	238	4.085	4.085
Rio José Pedro	4,84	626.453	—	30.870	30.876
Rio Novo	2,72	1.876 800	—	19.358	10.878
R o Pardo	9,68	571 664	—	15.593	31 186
Rio Piracicaba	2,42	538 619	416	13.276	6.638
Rio Preto	4,84	1.584 360	1.659	38.379	38.379
Sabará	2,72	1.445.204	243	9 401	5.233
Sacramento	4,84	1.432.699	965	71.928	71 928
Sant'Anna de Ferros	3,02	1.170.10	1.351	51.533	32.154
Santa Barbara	2,42	2.681.830	1.958	49.897	24,948
Santa Luzia do Rio das Velhas	3,02	10.124.866	1.497	59.196	31,935
Santa Quiteria	3,02	449.127	527	19.842	12 380
Santa Rita da Extrema	2,42	142.262	79	6.956	3.478
Santa Rita de Cassia	2,72	2.089.111	910	78.222	43 959
Santa Rita do Sapucahy	2,42	797.845	497	20.508	10.254
S Antonio do Machado	2,72	652.366	925	28.728	16.144
S. Antonio do Monte	3,02	630.735	215	58.692	36 621

Municipios	Areas				
	Medida do alqueire em hectares	Metros quadrados (Zona urbana)	Fracções de alqueires	Alqueires	Correspondentes em alqueires geometricos
S. Antonio dos Patos	3,63	23.528.492	2 330	254 121	190 590
S. Antonio do Peçanha	4,81	1.246.536	608	65.027	65 027
S. Antônio de Salinas	19,36	459.153	453	15.748	62 992
S. Domingos do Prata	3,02	1.395.982	1.958	36.484	22 764
S. Francisco	9,62	3.302.538	133	135.172	270 344
S Gonçalo do Sapucahy	4,84	217 912	25	7.795	7.795
S. Gothardo	3,02	532.197	655	71.725	44.753
S. João Baptista	4,84	1 853.815	866	20.003	20.003
S. João d'El Rey	3,02	4.232.706	959	50.810	31 703
S João Nepomuceno	3,09	1 999.722	241	20.231	12.916
S. João Evangelista	4,84	1.983.500	—	7 914	7 914
S. José d'Além Parahyba	4,84	4 795 299	—	19.793	19.793
S. José dos Botelhos	2,42	360.255	291	7 933	4.458
S. Manoel	4,84	217.084	187	12.267	12 267
S. Manoel do Mutum	4,84	1.908.562	52	10.524	10.524
S Miguel de Guanhães	4,84	2.413.821	—	56 760	56.760
S. M do Jequitinhonha	19.36	13.675.288	—	14.297	57.188
S. Paulo do Muriahé	4,84	1.734 461	1 199	42.626	42.626
S. Sebastião do Paraiso	2,42	2.007.050	—	45.830	25.755
S. Sebastião da Pedra Branca	2,42	213 741	556	6.842	3 421
Serro	4,84	2.904.410	1.744	67.522	67.522
Sete Lagoas	4,84	4 322.141	743	36.232	36.232
Silvianopolis	2,42	433.050	115	21.923	10.961
Theophilo Ottoni	1,8	1.874 845	355	51 116	51.826
Tiradentes	2,42	1.302.239	504	5.184	2.592

Municipios	Areas				
	Medida do alqueire em hectares	Metros quadrados (Zona urbana)	Fracções de alqueires	Alqueires	Correspondentes em alqueires geometricos
Tres Corações	2,72	1.458.780	68	27 463	15 483
Tres Pontas	2,72	1 058.560	262	24.179	13.588
Turvo	4,10	730 383	335	47.395	39.169
Ubá	3,63	1.720 347	—	27 862	20.896
Uberaba	4,84	10.025 913	1.438	177.057	177.056
Uberabinha	4,48	4 597.526	192	75.560	75 560
Varginha	2'72	941.134	223	17.921	10.071
Viçosa	3,60	493.500	948	37 312	28.196
Villa Arcado	2'72	1.037.114	174	8.427	735
Villa Braz	2,42	801.466	487	12.122	6 061
Villa Brasilia	9,68	577.363	127	16 484	32 968
Villa Cambuquira	2'42	1.963.599	101	6.798	3 399
Villa Nepomuceno	2,72	796 572	579	17.087	9.602
Villa Nova de Lima	3'02	5.416 810	481	15.182	9.481
Villa Nova de Resende	2'72	1.858.917	277	29.355	16.497
Villa Ituyutaba	4,84	7 227.110	—	186.473	186 473
Villa Resende Costa	2'42	924.560	627	13.384	6 692
Villa Silvestre Ferraz	2'42	1.460.661	126	7 300	3.650
Villa Virginia	2,42	129 853	80	10.085	5.042
				7.622.344	7.014 857 alqueires ou 33.951.907,88 hectares

420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	Por acto de 30 de novembro de 1922, foi designado para em comm. administrar a Feira de Gado de S José de Além Parahyba, com os venc. do cargo e a diaria de 8$000.
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
420$000	3:220$000	4:800$000	
300$000	2:160$000	3:000$000	
288$000	1:728$000	2:400$000	
288$000	1:728$000	2:400$000	
220$000	1:320$000	1:800$000	
220$000	1:320$000	1:800$000	
220$000	1:320$000	1:800$000	
220$000	1:320$000	1:800$000	Art. 2.º da lei 818, de 26 de setembro de 1921 e dec. n. 6.145, de 30 de agosto de 1922.
—	4:800$000	4:800$000	
—	4:800$000	4:800$000	
—	4:800$000	4:800$000	
—	4:800$000	4:800$000	Por acto de 17 de julho de 1922 foi designado para exercer, em commissão, o cargo de administrador da Feira, com o vencimento do cargo de ajudante e a diaria de 5$000.
—	4:800$000	4:800$000	
—	4:800$000	4:800$000	
—	4:800$000	4:800$000	
—	4:800$000	4:800$000	
—	4:800$000	4:800$000	
—	4:800$000	4:800$000	Por acto de 5 de agosto de 1922, foi designado para exercer em commissão o cargo de adm. da Feira de Curvello, com o vencimento do cargo de ajudante e a diaria de 5$060.
—	4:800$000	4:800$000	
—	4:800$000	4:800$000	

QUADRO DO PESSOAL TITULADO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, POR ORDEM DE CLASSES

Nomes	Cargos	Lei que creou o emprego	Data da 1.ª nomeação	Data da ultima promoção	Vencimentos anteriores á bonificação	Lei que estabeleceu os vencimentos	Bonificação de 10, 15 e 20 % da lei n. 768, de novembro de 922, (art. 6 ?)	Vencimentos com bonificações	Vencimentos que devem ter	Observações
Dr. Henrique Barbosa da Silva Cabral	Inspector do Thesouro	Leis ns. 6 de 16 de outubro de 1891, 186 de 12 de setembro de 1895 e decr. 2.529 de 17 de maio de 1896	8 de julho de 1914	—	6:000$000	Leis ns. 6 de 16 de out. de 91 e 641, de 18 set. de 914.	40 %	4:000$000	11:400$000	15:400$000	
Arthur Felicissimo	Contador	Lei n. 6, citada	14 de set. de 1894	22 de junho de 1914	8:000$000	Leis ns. 6, citadas, 531 de 24 de set. de 1910 e 452, de 11 de set. de 1907	40 »	840$000	9:240$000	12:600$000	Por acto de 8 de setembro de 1922 foi designado para servir em commissão como auxiliar de Gabinete do sr. dr. Secretario.
Dr. Tristão F. da Cunha	Official de gabinete	Lei n. 516, de 31 de agosto de 1910	8 de set. de 1922	—	7:200$000	Leis ns. 516, de 31 de agosto de 910, 641, de 18 de set de 1913	40 »	720$000	7:920$000	10:800$000	
Dr. Navantino Santos	Consultor juridico	Lei n. 821 de 28 de setembro de 1921	3 de out. de 1922	—	18:000$000	Lei n. 821, de 28 de set. de 1921 (art. 7.º)	40 »	—	18:000$000	18:000$000	
Dr. Cincinato G. de Noronha (Guarany)	Ajudante do advogado geral	Leis ns. 566 de 19 de set. de 1911, e 674, de 9 de set. de 1916	25 de set. de 1922	—	6:000$000	Leis ns. 566, de 19 de set. de 1911, 641 de 18 de set de 913, e 674, de 9 de set de 916 (art 2.º)	40 »	600$000	6:600$000	7:200$000	
Antonio Gomes Monteiro	Thesoureiro	Lei n. 6, citada	15 de maio de 1897	—	9:600$000	Leis ns. 6, de 16 de out de 891, de 24 de set. de 910, e 641, de 18 de set. de 913 (art 2.º)	40 »	960$000	10:560$000	12:000$000	
José Coutinho	Fiel	Idem	9 de maio de 1897	—	5.500$000	Leis citadas e 587, de 24 de set. de 1910	10 »	550$000	6:050$000	7:150$000	
José de Las-Casas	Guarda-livros	Decr. n. 2.529, de 17 de maio de 1896	9 de nov. de 1912	8 de fev de 1916	6:600$000	Decr. n. 2.529, de 17 de maio de 896 e lei 641, citada	10 »	660$000	7:260$000	9:600$000	
Tito Novaes	Chefe da 1.ª secção	Leis ns. 6, citada, 142, de 21 de set. de 895, 186, de 12 de set. 898, 510, de 22 de set. de 909, e 612, de 18 de set. de 913	23 de junho de 1896	28 de agosto de 1918	6:600$000	Lei n 6, citada, decr. n. 2.529 e lei 641, citados	10 »	660$000	7:260$000	9:600$000	
Eloy Prado	Idem da 2.ª secção	Leis citadas	1 de fev. de 1889	5 de julho de 1918	6:500$000	Leis ns. 6 e 641, citadas	10 »	650$000	7:150$000	9:600$000	
Joaquim Dias	Idem da 3.ª secção	Idem	16 de junho de 1896	6 de dez. de 1919	6:500$000	Leis citadas	10 »	650$000	7:150$000	9:600$000	
Dr. Cornelio Rosenburg	Idem da 4.ª secção	Idem	9 de abril de 1885	17 de dez. de 1909	6:500$000	Idem	10 »	650$000	7:150$000	9:600$000	Por acto de 31 de agosto de 1922 foi designado para servir como contador interino com as vantagens deste cargo, emquanto durar o impedimento do effectivo.
João L. Soares	Idem da 5.ª secção	Idem	28 de junho de 1897	31 de agosto de 1922	6:500$000	Idem	10 »	650$000	7:150$000	9:600$000	
José M.ª de Araujo Valle	Idem da 6.ª secção	Idem	13 de junho de 1898	Idem, idem	6:500$000	Idem	10 »	650$000	7:150$000	9:600$000	
Vicente de S. Neves	Idem da 7.ª secção	Idem	11 de dez. de 1886	9 de nov. de 1912	6:500$000	Idem	10 »	650$000	7:150$000	9:600$000	
Antonio de C. Brandão	Idem da 8.ª secção	Idem	5 de fev. de 1875	6 de dez. de 1909	6:500$000	Idem	10 »	650$000	7:150$000	9:600$000	
Francisco Leal	1.º escripturario	Idem	13 de agosto de 1900	31 de agosto de 1922	4:800$000	Idem	10 »	480$000	5:280$000	7:200$000	
Jefferson Mourão	» »	Idem	30 de jan. de 1897	19 de nov. de 1912	4:800$000	Idem	10 »	480$000	5:280$000	7:200$000	
Pedro N. Vieira	» »	Idem	25 de julho de 1914	—	4:800$000	Idem	10 »	480$000	5:280$000	7:200$000	Por acto de 31 de agosto de 1922, foi designado para chefiar a 4.ª secção com os vencimentos de chefe, durante a ausencia do effectivo.
Longobardo Bandeira	» »	Idem	18 maio de 1909	31 de agosto de 1922	4:800$000	Idem	10 »	480$000	5:280$000	7:200$000	
Benjamin Franco	» »	Idem	Idem, idem	21 de março de 1917	4:800$000	Idem	10 »	480$000	5:280$000	7:200$000	
Francisco Marinho Junior	» »	Idem	Idem, idem	23 de jan. 1918	4.000$000	Idem	10 »	400$000	5:400$000	7:200$000	
Dr. Hermillo Muniz	1.º escripturario	Leis citadas	2 de junho de 1911	31 de agosto de 1922	4.000$000	Leis citadas	10 %	400$000	5:000$000	7:200$000	
Franklin Pessanha	» »	Idem	18 de agosto de 1910	6 de julho de 1918	4:000$000	Idem	10 »	400$000	5:000$000	7:200$000	
José Nunan Motta	» »	Idem	25 de julho de 1896	22 de agosto de 1919	4.000$000	Idem	10 »	400$000	5.000$000	7:200$000	
Francisco Caracioli da Fonseca	» »	Idem	11 de out de 1905	15 de dez. de 1919	4:000$000	Idem	10 »	400$000	5:000$000	7:200$000	
Francisco Moura	» »	Idem	5 de setem. de 1899	15 de dez. de 1919	4.000$000	Idem	10 »	400$000	5:000$000	7:200$000	Encarregado do serviço de emprestimos da Caixa Beneficente com a gratificação mensal de 50$000, nos termos do Reg. da Caixa.
José Victor Sobrinho	» »	Idem	18 de maio de 1909	15 de dez. de 1919	4:600$000	Idem	10 »	460$000	5:060$000	7:200$000	
José Braulio de Vilhena	2.º escripturario	Idem	5 de maio de 1905	15 de dez. de 1919	4.000$000	Idem	15 »	500$000	4:500$000	6:000$000	
Horacio Guimarães	Idem	Idem	28 de agosto de 1918	31 de agosto de 1922	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
Antonio de O. Costa	Idem	Idem	26 de maio de 1913	31 de agosto de 1922	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
João Goursand de Araujo	Idem	Idem	1 de agosto de 1896	15 de julho de 1916	3.800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
João Luiz Ferreira	Idem	Idem	13 de agosto de 1910	15 de julho de 1916	3.800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
Washington J. Washington	Idem	Idem	13 de agosto de 1916	21 de março de 1917	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6.000$000	Por acto de 30 de nov. de 922, foi designado para administrar a Feira de Gado de Tres Corações, com os vencimentos do cargo e a diaria de 8$000.
Dr. José Monteiro de Castro	Idem	Idem	15 de julho de 1916	31 de agosto de 1922	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
Christiano Nogueira	Idem	Idem	15 de julho de 1916	31 de agosto de 1922	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
Olegario Dias Coelho	Idem	Idem	18 de maio de 1909	23 de jan. de 1918	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6.000$000	Serve como escrip. da Caixa com a gratificação mensal de 83$333, de accordo com reg. da Secretaria.
Antonio Mesquita	Idem	Idem	18 de maio de 1909	29 de jan. de 1918	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
Horacio de S. Costa	Idem	Idem	20 de maio de 1909	5 de julho de 1918	3.800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	Serve como conferente com a gratificação mensal de 83$333, de acc. com o reg. da Secretaria.
Abilio Barreto	Idem	Idem	13 de out. de 1917	—	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
José Felippe Coutinho	Idem	Idem	12 de agosto de 1918	23 de agosto de 1918	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6.000$000	
Vital Magalhães	Idem	Idem	9 de dez. de 1911	31 de agosto de 1922	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4.370$000	6.000$000	Por acto de 27 de nov. de 922, foi designado para chefiar o serviço do archivo, com a gratificação mensal de 25$, nos termos do reg. da Secretaria.
Joaquim P. Guilherme	Idem	Idem	13 de agosto de 1910	15 de dez. de 1919	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
João Magalhães	Idem	Idem	5 de junho de 1900	15 de dez. de 1919	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6.000$000	
Francisco Pinto Coelho	Idem	Idem	18 de maio de 1909	15 de dez. de 1919	3:800$000	Idem	15 »	570$000	4:370$000	6:000$000	
Manoel G. Rabello Horta	3.º escripturario	Idem	6 de julho de 1911	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Jorge de L. Brandão	Idem	Idem	9 de dez. de 1911	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Raymundo C. Vianna	Idem	Idem	5 de setem. de 1922	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Virgilio de Carvalho	Idem	Idem	5 de setem. de 1922	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Francisco Walter	Idem	Idem	27 de junho de 1914	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Carlos Thompson	Idem	Idem	5 de setem. de 1922	—	2:800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Antonio P. Duarte	Idem	Idem	5 de setem de 1922	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Josel no M. de Medeiros	Idem	Idem	15 de julho de 1916	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
José de S. Lima	Idem	Idem	15 de julho de 1916	—	2:800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Luiz Cyrino Junior	Idem	Idem	15 de julho de 1916	—	2:800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	Serve como conferente com a gratificação mensal de 83$333, de accordo com o regul da Secretaria.
Francisco Wenceslau da Silva	Idem	Idem	5 de setem. de 1922	—	2:800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
Garibaldino M. de Sant'Anna	Idem	Idem	2 de julho de 1920	29 de agosto de 1922	2:800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	3:800$000	Commissionado no cargo de 3.º escripturario no lugar do sr. Jayme Brochado por acto de 29 de 1.º 922 Exercia o cargo de vigia fiscal desde 2 de julho de 1920. Effectivado como 3.º escrip. a 29 de agosto de 922.
Jorge Dias Penna	Idem	Idem	21 de março de 1917	—	2:800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	Por acto de 30 de agosto de 1922, foi designado para em commissão servir de collector na Cachoeira, com os vencimentos do cargo e a diaria de 10$000
Apogana P. Guilherme	Idem	Idem	21 de fev. de 1918	—	2:800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Lindolpho Seve	Idem	Idem	1 de set. de 1918	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Waldemar D. Coelho	Idem	Idem	22 de agosto de 1918	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	Por acto de 30 de novembro de 1922, foi designado para em commissão administrar a Feira de Gado de S. José de Além Paraíbuna, com os vencimentos do cargo e a diaria de 10$000
Joaquim Perry H. Drummond	Idem	Idem	22 de agosto de 1918	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3:220$000	4.800$000	
Sebastião Noronha	Idem	Idem	5 de set. de 1922	—	2:800$000	Idem	15 %	420$000	3.220$000	4.800$000	
José Gomes de Oliveira	Idem	Idem	22 de agosto de 1918	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
Augusto G. Couto	Idem	Idem	15 de dez. de 1919	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
José A. Soares de Senna	Idem	Idem	15 de dez. de 1919	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
Aliz de N. Torres	Idem	Idem	5 de set. de 1922	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
Francisco N. Gomes	Idem	Idem	2 de agosto de 1920	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
Petronio B. de Araujo	Idem	Idem	5 de set. de 1922	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
José Maiard	Idem	Idem	5 de set. de 1922	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
Carnot N. Ferreira de Mello	Idem	Idem	5 de set. de 1922	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
Antonio B. da Silva	Idem	Idem	5 de set. de 1922	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
Alberto V. Ferreira da Silva	Idem em commissão	Dec. n. 4.165, de 30-8-922 e lei n. 818 de 26-9-921	6 de set. de 1922	—	2 800$000	Idem	15 »	420$000	3.220$000	4.800$000	
Alfredo Modestino	Porteiro	Leis citadas	5 de junho de 1905	4 de nov. de 1914	1.800$000	Idem	20 »	360$000	2.160$000	3.600$000	
Aprigio J. de Mello	Continuo	Leis citadas	9 de set. de 1904	1 de nov. de 1914	1.800$000	Idem	20 »	360$000	2.160$000	3.600$000	
José Lucas	Idem	Leis citadas	22 de nov. de 1902	23 de agosto de 1920	1:800$000	Idem	20 »	360$000	2.160$000	3.600$000	
Constantino Pereira	Servente	Leis citadas	24 de agosto de 1903	—	1.800$000	Idem	20 »	360$000	2.160$000	3.600$000	
José Gonçalves	Idem	Leis citadas	1 de nov. de 1909	—	1.800$000	Idem	20 »	360$000	2.160$000	3.600$000	
Orthogamis Abreu	Idem	Leis citadas	12 de maio de 1922	—	1.800$000	Idem	20 »	360$000	2.160$000	3.600$000	
Francisco Cyrino	Idem	Dec. n. 4.145 de 30-8-922 e resolução de 29-8-921	5 de set. de 1922	—	1.800$000	Idem	20 »	360$000	1.440$000	3.600$000	Art. 2.º da lei n. 818, de 26 de setembro de 1921 e dec. n. 4.145, de 30 de agosto de 1922.
Alexandre A. Bello	Ajudante da Feira de Bemfica	Dec. n. 5.264 de 6-Dez.-919 art. 18 § 2.º	21 de fev. de 1921	—	4.800$000	Dec. n. 5.264, de 6 de dez. de 1919 e lei de orçamento	—	—	4.800$000	4.800$000	
Heraclito da C. Val	» da de Campo Belo	Idem, idem	16 de maio de 1921	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	
Osorio Couto	» da de Curvello	Idem, idem	11 de agosto de 1921	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	
Luiz N. da Silva Villaça	» da de Paraisopolis	Dec. n. 5.296 de 15-2-921	21 de fev. de 1921	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	Por acto de 17 de julho de 1922 foi designado para exercer em commissão o cargo de administrador da Feira, com o vencimento do cargo de ajudante e a diaria de 5$000.
José Francisco B. de Paiva	» da de Paraisopolis em commissão	Idem, idem	19 de julho de 1922	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	
José de P. Gomide	» da de Alem Paraíba	Dec. n. 5.264 cit.	13 de jan. de 1921	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	
Antonio Campos do Amaral	» da de S. Sebastião do Paraiso	Dec. n. 5.311 de 5 de março de 1921	5 de jan. de 1921	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	
Bernardo L. de Figueiredo	» da de Sitio	Dec. n. 5.279 de 16 de janeiro de 1921	21 de fev. de 1921	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	
Arthur G. de Paiva	» da de Tres Corações	Dec. n. 5.264 cit.	17 de dez. de 1919	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	
Luiz Pedro da Silva	» da de Passa Quatro	Dec. n. 5.400 de 28 de dez. de 1921	22 de agosto de 1921	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	Por acto de 5 de agosto de 1922, foi designado para exercer em commissão o cargo de adm., da Feira de Curvello, com o vencimento do cargo de ajudante e a diaria de 5$000.
Ludgero F. Bustamante	» idem, em commissão	Idem, idem	5 de agosto de 1922	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	
José de P. Giffoni	» da de Livramento	Dec. n. 5.253 de 19 de agosto de 1921	15 de maio de 1922	—	4.800$000	Idem, idem	—	—	4.800$000	4.800$000	

»	360$000	2:160$000	Idem, idem de 600$000, auxilio para aluguel de casa, idem, idem.
»	360$000	2:160$000	
»	360$000	2:760$000	
»	360$000	2:760$000	Percebe mais 600$000, auxilio para aluguel de casa, de accordo com o dec. 4.400.
»	360$000	2:760$000	Percebe mais 360$, de accordo com o art, 168 do dec 4.400.
»	360$000	2:160$000	Idem mais 600$000, auxilio para aluguel de casa, de accordo com o dec. 4 400.
»	360$000	2:160$000	Percebe mais 360$, pela fiscalização em Faria Lemos. dec. 4.400 art. 168.
»	360$000	2:760$000	Percebe mais 360$, de accordo com o art. 168 do dec. 4 400.
»	360$000	2:760$000	Exerce em commissão o cargo da administrador da Feira de Gado de Passa Quatro com os vencimentos do cargo e a diaria de 5$000.
	240$000	1:440$000	Percebe mais 600$000, de auxilio para aluguel de casa, de accordo com o dec. n. 4.400.
	240$000	1:440$000	
	360$000	2:760$000	
	360$000	2:160$000	Idem, idem.
	360$000	2:160$000	Idem, idem.
	450$000 240$000	3:450$000 1:440$000	
	240$000	1:440$000	
	240$000	1:440$000	
	240$000	1:440$000	
	240$000 240$000	1:440$000 1:440$000	

Nomes	Cargos	Classe	Lei que creou o emprego	Data da 1ª nomeação	Data da ultima promoção	Vencimentos anteriores a bonificação	Lei que estabeleceu os vencimentos	Bonificação de 10, 15 e 20 % da lei n. 700, de 8 de setembro de 1920 (art. 6.º)	Vencimentos com bonificação	Vencimentos que deve ter	Observações
Antonio P. da Silva	Idem de Eng. Passos	2.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
Joaquim R. do Valle	Idem de Entre Rios	1.ª	Dec. n. 3.603 de 12 de janeiro de 1916	—	—	2:700$000	Idem, idem	15 »	3:000$000		Parecho mais 300$000 nos termos do art. 10º do dec. n. 4.440.
Ricardo Paixão	Idem de Espera Feliz	2.ª	Dec. n. 7.62[illegible] de 15 de fev. de 1916	—	—	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Parecho mais 720$000 nos termos do art. 10º do dec. n. 4.440.
Julio Tavares Sobrinho	Idem Inst.º de E. S. do Piauhi	2.ª	Dec. n. 9.201 de 6 de nov. de 1916	—	2 de maio de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Parecho mais 720$000, auxilio para aluguel de casa, 10 %, idem, nos termos do art. 167 do dec. 4.440.
Carlos de M. Portilho	Idem de Faria Lemos	2.ª	Dec. n. 9.944 de 13 de janeiro de 1921	—	—	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
Francisco S. Coutinho	Idem de Fortaleza	1.ª	Dec. n. 3.603 de 12 de janeiro de 1916	—	—	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		Idem, idem
Januario de Paula Duarte	Idem de Garanhuns	1.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	—	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		Idem, idem
Theophilo L. Barreto	Idem de Guaxupé	1.ª	Dec. n. 7.000 de 3 de julho de 1920	—	—	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		Idem, idem
Alvaro dos S. Coelho	Idem de Ilheus	2.ª	Dec. n. 9.226 de 3 de agosto de 1916	—	22 de set. de 1916	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
Antonio D. de Oliveira Filho	Idem de Itumbiá	2.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de mar. de 1919	—	12 de jan. de 1910	1:440$000	Idem, idem	20 »	1:440$000		Idem, idem
Amaro Carneiro	Idem de Igarapava	2.ª	Dec. n. 3.603 de 12 de janeiro de 1916	—	17 de nov. de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
Albino de S. Vianna	Idem de Itajubá	2.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	26 de jan. de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
Alfonso Bara	Idem de Icem	3.ª	Dec. n. 2.[illegible] de 23 de set. de 1914	—	1 de out. de 1916	1:440$000	Idem, idem	20 »	1:440$000		Idem, idem
Herasmo José da Rocha	Idem de Jacarezinho	2.ª	Acto de 1 de dez. de 1920	—	1 de out. de 1916	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
Martinho Vianna	Idem de Jannarsa	2.ª	Dec. n. 9.201 de 6 de nov. de 1916	—	5 de maio de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
João de Souza Coutinho	Idem de Alto Jequitibá	3.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de mar. de 1919	—	26 de junho de 1916	1:080$000	Idem, idem	20 »	1:080$000		Idem, idem
José A. Ferreira Salles	Idem de S. Jerusalem	2.ª	Dec. n. 2.[illegible] de 23 de set. de 1914	—	1 de out. de 1916	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
Carlos de A. Moreira	Idem de João Gonçalves	1.ª	Acto de 1 de dez. de 1920	—	1 de out. de 1921	3:000$000	Idem, idem	15 %	3:450$000		Idem, idem
Caetano de Freitas	Idem de S. João do Paraiso	3.ª	Acto de 1 de jan. de 1915	—	0 de out. de 1920	2:400$000	Idem, idem	20 »	2:400$000		Idem, idem
Theodomiro P. de Lacerda	Idem de Joaquim Murtinho	2.ª	Dec. n. 9.8[illegible] de 21 de nov. de 1916	—	21 de fev. de 1910	1:440$000	Idem, idem	20 »	1:440$000		Idem, idem
Adelpho Prata	Idem de José Bonifacio	2.ª	Acto de 1 de jan. de 1920	—	8 de nov. de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
Arnaldino de Toledo int.	Idem de S. Joaquim Campos	2.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	1 de jan. de 1920	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem
Pedro Carlindoata	Idem de Landuna	2.ª	Dec. n. 5.[illegible] de 13 de jan. de 1922	—	—	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Parecho mais 720$000, auxilio para aluguel de casa, 10 %, idem, nos termos do art. 167 do dec. 4.440.
João Pereira Filho	Idem Santa L. do Carangola	2.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	12 de abril de 1920	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem.
J. Pereira de Magalhães	Idem de Manhuassú	2.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	5 de fev. de 1916	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem.
João P. Barbosa	Idem de Sanhumirim	2.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	14 de abril de 1915	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem.
Antonio J. de Paiva	Idem de S. Manoel	2.ª	Dec. n. 5.[illegible] de 13 de janeiro de 1922	—	3 de fev. de 1920	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem.
Archanjo B. Alvarenga	Idem de Muraeena	2.ª	Dec. n. [illegible] de 23 de março de 1914	—	12 de julho de 1918	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem.
Luciano B. Teixeira	Idem de Mogyguassú	2.ª	Dec. n. 5.[illegible] de 13 de janeiro de 1922	—	12 de out. de 1912	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Parecho mais 720$000, de accordo com o art. 167, do dec. 4.440.
Francisco C. Lima	Idem de Monte Sião	2.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	17 de julho de 1916	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem.
Francisco J. Nogueira de Gaia	Idem de Morro Alto	3.ª	Dec. n. 998 de 2 de dez. de 1912	—	8 de jan. de 1913	1:440$000	Idem, idem	20 »	1:440$000		Idem, idem.
Joaquim J. de Figueiredo	Idem do Morro da Mesa	1.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	22 de nov. de 1922	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		Idem, idem.
Julio Cesar P. da Silva	Idem de Natividade	2.ª	Dec. n. 2.001 de 12 de set. de 1911	—	12 de set. de 1917	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem.
Bel. João T. de Assis Fonseca	Idem de Palma	2.ª	Nomeação	—	10 de maio de 1918	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem.
Deusdedit Vieira	Idem de Palmeira	1.ª	Dec. n. 3.603 de 12 de janeiro de 1916	—	11 de out. de 1912	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		Idem, idem.
João Dias da Silva	Idem de Pangarito	2.ª	Dec. n. 9.944 de 13 de janeiro de 1921	—	13 de nov. de 1922	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem.
José Vieira de S. Rezende	Idem de Parahyba	3.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	5 de março de 1919	1:080$000	Idem, idem	20 »	1:080$000		Idem, idem.
Jayme Bechiado	Idem de Paraiso	1.ª	Dec. n. 5.[illegible] de 13 de janeiro de 1922	—	4 de set. de 1922	2:700$000	Idem, idem	15 »	3:105$000		Idem, idem.
Alvaro de Oliveira	Idem de Passos	1.ª	Dec. n. 3.[illegible] de 14 de dezembro de 1915	—	14 de set. de 1922	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		Idem, idem.
Amadeu V. Porto	Posto Fiscal de Passa Vinte	1.ª	Dec. n. 1.[illegible] de 2 de abril de 1891	—	3 de set. de 1921	2:700$000	Idem, idem	15 »	3:105$000		Parecho mais 300$000 nos termos do art. 10º do dec. n. 4.440.
Bento Xavier Carneiro	Idem de Patrocinio	1.ª	Dec. n. 918 de 7 de dez. de 1908	—	14 de dez. de 1908	2:700$000	Idem, idem	15 »	3:105$000		Parecho mais 300$000, auxilio para aluguel de casa, 10 %, idem, nos termos do art. 167 do dec. 4.440.
Joaquim Ramos	Idem de Piracaia	3.ª	Dec. n. 1.[illegible] de 11 de janeiro de 1904	—	11 de set. de 1922	1:440$000	Idem, idem	20 »	1:440$000		
Horacio P. Lopes	Idem de Piquete	2.ª	Dec. n. 2.[illegible] de 28 de dez. de 1911	—	28 de dez. de 1916	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
Luiz F. Marques Vaz	Idem de Pirapetinga	3.ª	Dec. n. 4.[illegible] de 17 de março de 1916	—	17 de maio de 1920	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
Alfredo de O. Teixeira int.	Idem de Pirapora	2.ª	Dec. n. 9.[illegible] de 25 de fev. de 1916	—	25 de fev. de 1916	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem de 6:000$000, auxilio para aluguel de casa, 10 %, idem
João de F. Cardoso Junior	Idem de Piqueri	1.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	10 de junho de 1916	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		Parecho mais 900$000 auxilio para aluguel de casa de accordo com o dec. 4.440
Pedro Roque Curupiro	Idem de Ponta d'Areia	2.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	14 de maio de 1915	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Parecho mais 945$000, de accordo com o art. 167 do dec. 4.440.
Alexandre Delaste Junior	Idem de Porcuncula	3.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	8 de abril de 1919	1:080$000	Idem, idem	20 »	1:080$000		
Francisco A. de Lorena	Idem de Porto Feliz	2.ª	Dec. n. 3.[illegible] de 14 de dezembro de 1915	—	5 de maio de 1922	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, idem de 6:000$000, auxilio para aluguel de casa, 10 %, idem, idem
Eugenio da Costa Neves	Idem de Porto das Flores	1.ª	Dec. n. 4.276 de 13 de junho de 1919	—	1 de fev. de 1916	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		Parecho mais 300$000 pela declaração em Faria Lemos, de 4.440 art. 10º.
José Francisco Coelho Junior	Idem de Porto Novo	1.ª	Dec. n. 918 de 2 de dezembro de 1908	—	30 de jan. de 1910	2:700$000	Idem, idem	15 »	3:105$000		Parecho mais 945$000, de accordo com o art. 167 do dec. 4.440.
Antero Guimarães Pereira	Idem de Poço Alto	1.ª	Dec. n. 4.521 de 17 de março de 1920	—	25 de set. de 1922	2:700$000	Idem, idem	15 »	3:105$000		Parecho mais 300$000 pela declaração em Faria Lemos, de 4.440 art. 10º.
Francisco Theodoro Ribeiro	Idem de Prado	1.ª	Dec. n. 918 de 7 de março de 1908	—	1 de julho de 1920	2:700$000	Idem, idem	15 »	3:105$000		Parecho mais 945$000, de accordo com o art. 167 do dec. 4.440.
Carlos Lynch	Idem de Rezende	2.ª	Dec. n. 918 de 7 de março de 1908	—	0 de julho de 1922	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
Fausto Branco de Oliveira	Idem de Rio Preto	2.ª	Dec. n. [illegible] de 23 de março de 1914	—	0 de set. de 1920	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
José Fulano de Carvalho	Idem de Santa Rosa	2.ª	Acto de [illegible] de 1915	—	8 de out. de 1915	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
Antonio da Cunha Pereira	Idem de Salto Grande	2.ª	Dec. n. 1.[illegible] de 21 de dezembro de 1911	—	15 de abril de 1916	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
José Candido Villela	Idem de Sapucahy	1.ª	Dec. n. 1.[illegible] de 24 de nov. de 1911	—	1 de fev. de 1916	3:000$000	Idem, idem	15 %	3:450$000		
João J. Gomes Lima	Idem de Sapucaia	1.ª	Dec. n. 2.[illegible] de 23 de março de 1906	—	23 de março de 1906	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		
Francisco de A. Ribeiro	Idem de Serrana	1.ª	Dec. n. 918 de 7 de março de 1908	—	1 de julho de 1916	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		
Alexandre P. Pinheiro int.	Idem de Socorro	2.ª	Dec. n. 2.[illegible] de 27 de março de 1911	—	1 de fev. de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Idem, mais 600$000 pela declaração em Faria Lemos, de 4.440 art. 10º.
Napoleão F. de Brito int.	Idem de Tambaú de Caravaca	2.ª	Dec. n. 918 de 7 de março de 1908	—	10 de julho de 1920	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Parecho mais 300$000 pela declaração em Faria Lemos, de 4.440 art. 10º.
Genaro de M. Silva	Idem de Tres Lilhas	2.ª	Dec. n. 918 de 7 de março de 1908	—	0 de julho de 1922	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		Parecho mais 945$000, de accordo com o art. 167 do dec. 4.440.
Domingos P. de Figueiredo	Idem de Uberabinha	1.ª	Dec. n. 2.[illegible] de 23 de março de 1906	—	0 de set. de 1920	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		Parecho mais 600$000 pela declaração em Faria Lemos, de 4.440 art. 10º. Parecho mais 945$000, de auxilio para aluguel de casa, de accordo com o art. 167 do dec. 4.440.
João A. de Oliveira Lima	Idem de Umbuzeiro	3.ª	Acto de 3 de dez. de 1915	—	21 de jan. de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
José Victor Barbosa	Idem de V. de Manhuaçú	3.ª	Dec. n. 4.[illegible] de 13 de janeiro de 1911	—	10 de dez. de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
Arthur Libanio	Idem de B. do Piraby	1.ª	Dec. n. 3.[illegible] de 1 de dezembro de 1911	—	15 de fev. de 1921	3:000$000	Idem, idem	15 »	3:450$000		
Arpent do R. Cavalcanti	Idem de Muzambinho	2.ª	Acto de 1 de dez. de 1920	—	7 de agosto de 1922	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
Augusto C. Maragão	Idem de Piracaia	2.ª	Dec. n. 3.[illegible] de 2 de dezembro de 1916	—	21 de dez. de 1917	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
Escritorio de transito de [illegible] em Guaxupé	1.º auxiliar	—	Dec. n. 3.[illegible] de 21 de agosto de 1922	—	1 de nov. de 1922	3:600$000	Idem, idem	15 »	4:050$000		
Lindolpho de P. Vieira	2.º idem	—	Idem, idem	—	8 de maio de 1921	1:440$000	Idem, idem	20 »	1:440$000		
Sabbatino Federicho	Posto fiscal de Fortaleza	—	Acto de 20 de set. de 1916	—	1 de set. de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
Barrilho C. de Souza	Idem Palmeiras	—	Acto de 20 de agosto de 1916	—	15 de agosto de 1920	1:440$000	Idem, idem	20 »	1:440$000		
Reynaldo Vieira	Idem de Paraizo	—	Acto de 5 de março de 1920	—	27 de maio de 1921	2:160$000	Idem, idem	20 »	2:160$000		
João Alfredo de Magalhães	Idem de Guarapuava	—	Dec. n. 3.[illegible] de 21 de janeiro de 1920	—	19 de julho de 1921	1:440$000	Idem, idem	20 »	1:440$000		
Christalino A. de Carvalho	Idem de Guaraqueçaba	—	Dec. n. 3.[illegible] de 8 de janeiro de 1920	—	19 de agosto de 1921	1:440$000	Idem, idem	20 »	1:440$000		
Manoel Lopes Coelho	Idem de Araguary	—	—	—	—	—	—	—	—		

AS FINANÇAS

	20 % da lei n. 798, de setembro de 920 (art. 6.º)	Vencimentos com bonificações	Vencimentos que deve ter	Observações
José de	360$000	2:160$000	3:600$000	Não ha leis estabelecendo vencimentos; mas os orçamentos ultimamente votados têm dado verba para o pagamento de 4 auxiliares a 1:800$000; 14 collaboradores a 1:440$000 e 13 praticantes a 1:200$000 Actualmente ha na Secretaria 7 auxiliares, 37 collaboradores e 3 praticantes.
José E.	360$000	2:160$000	3:600$000	
José Q.	360$000	2:160$000	3:600$000	
Antonio	360$000	2:160$000	3:600$000	
Beneven	360$000	2:160$000	3:600$000	
	360$000	2:160$000	3:600$000	Por acto de 30 de novembro de 1922 foi
»	216$000	1:296$000	1:440$000	

CONTRACTADOS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nomes	Cargos	Lei que creou o emprego	Data da 1.ª nomeação	Data da ultima promoção	Vencimentos anteriores á bonificação	Lei que estabeleceu os vencimentos	Bonificação de 1:, 15 e 20 % da lei n. 794, de setembro de 926 (art. 1.º)	Vencimentos com bonificações	Vencimentos que devem ter	Observações
José de Souza Coutinho...	Auxiliar	Lei n. 6, de 16 de outubro de 1891 e regulamentos da Secretaria.	8 de agosto de 1919	5 de setem. de 1915	1:800$00	Vide observações	20 %	360$00	2.160$00	3.600$00	Não ha leis estabelecendo vencimentos, mas os orçamentos ultimamente votados tem dado verba para o pagamento de 4 auxiliares a 1.800$000, 14 collaboradores a 1:440$000 e 13 praticantes a 1:200$000. Actualmente ha na Secretaria 7 auxiliares, 37 collaboradores e 3 praticantes.
José E. Brant.....	Idem.....	[illegible]	13 de out. de 1919	5 de setem. de 1922	1:800$000	» »	20 »	360$000	2:160$000	3:600$000	
José Q. Vaz de Mello.....	Idem.....	[illegible]	4 de junho de 1921	5 de setem. de 1922	1:800$000	» »	20 »	360$000	2:160$000	3:600$000	
Antonio Zeferino Filho....	Idem.....	Idem.....	25 de jan. de 1921	5 de setem. de 1922	1:800$000	» »	20 »	360$000	2:160$000	3:600$000	
Benevenuto Guimarães.....	Idem.....	Idem.....	9 de set. de 1922	—	1:800$000	» »	20 »	360$000	2:160$000	3:600$000	
Francisco França.....	Idem.....	Idem.....	25 de fev. de 1922	—	1:800$000	» »	20 »	360$000	2:160$000	3:600$000	
Alfredo D. da Costa	Idem.....	Idem.....	18 de abril de 1922	—	1.800$000	» »	20 »	360$000	2:160$000	3:600$000	Por acto de 30 de novembro de 1928 foi designado para em commissão a Feira de Gado de Campo Bello com os vencimentos do cargo e a diaria de 8$000.
Oswaldo Sampaio.....	Collaborador	Idem.....	21 de fev. de 1920	5 de setem. de 1922	1:800$000	» »	20 »	360$000	2:160$000	3:600$000	
Synval Moreira.....	Idem.....	[illegible]	14 de nov. de 1912	5 de setem. de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Luiz M. Correia Maia.....	[illegible]	Idem.....	6 de out. de 1917	5 de setem. de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Paulo José Machado.....	Idem.....	Idem.....	20 de maio de 1918	10 de nov. de 1921	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Odilon Magalhães	Idem.....	Idem.....	5 de set. de 1918	5 de setem. de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Carlos N. Sobrinho	Idem.....	Idem.....	6 de set. de 1918	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Raymundo Scott.....	Idem.....	[illegible]	15 de dez. de 1919	5 de setem. de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
[illegible]	Idem.....	[illegible]	6 de março de 1921	5 de setem. de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
[illegible]	Idem.....	Idem.....	13 de out. de 1919	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
[illegible]	Idem.....	[illegible]	15 de fev. de 1919	5 de setem. de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Gudolfredo Andrade	Idem.....	[illegible]	23 de fev. de 1920	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
José Luiz de Oliveira....	Idem.....	[illegible]	23 de fev. de 1920	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Oswaldo Guimarães.....	Idem.....	Idem.....	21 de fev. de 1920	5 de setem. de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
José Augusto de Oliveira.	Idem.....	Idem.....	22 de abril de 1922	5 de setem. de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
João Eugenio de Paula ..	Idem.....	Idem.....	3 de julho de 1920	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Edgard Alvarenga	Idem.....	Idem.....	28 de out. de 1920	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Paulo Souza Lima	Idem.....	[illegible]	24 de agosto de 1920	11 de maio de 1921	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Cornelio Rosenburgo Filho	Idem.....	Idem idem.	10 de março de 1921	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Aristides Vasconcellos. ...	Idem.....	Idem idem.	12 de março de 1921	5 de setem. de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
João Theophilo Passos....	Idem.....	Idem idem.	20 de março de 1921	19 de abril de 1922	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
[illegible]	Idem.....	Idem idem.	24 de março de 1921	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
[illegible]	Idem.....	Idem idem.	31 de maio de 1921	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Joaquim da Silveira.....	Idem.....	Idem idem.	10 de agosto de 1921	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
João Mitraud	Idem.....	Idem idem.	8 de setem. de 1921	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
João C. Dias Coelho.....	Idem.....	Idem idem.	3 de outubro de 1921	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Paulo E. Pinto	Idem.....	Idem idem.	10 de outub. de 1921	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Antonio A. Almeida	Idem.....	Idem idem.	17 de janeiro de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Hildebrando Pimentel.. ..	Idem.....	Idem idem.	29 de janeiro de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
José Horta	Idem.....	Idem idem.	28 de janeiro de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Josaphat Fonseca	Idem.....	Idem idem.	18 de janeiro de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
José R. Pinto de Moura.	Idem.....	Idem idem.	13 de fev. de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
[illegible]	Idem.....	[illegible]	17 de março de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Raymundo V. de Mello...	Idem.....	[illegible]	19 de abril de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
José Gomes dos Santos ..	Idem.....	[illegible]	19 de abril de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
Sebastião P. de Vilhena...	Idem.....	[illegible]	5 de setem. de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
José E. Lage	Idem.....	Idem idem.	5 de setem. de 1922	—	1:440$000	» »	20 »	288$000	1:728$000	2:880$000	
[illegible]	Particular	Idem idem.	19 de dezem. de 1919	5 de setem. de 1922	1:320$000	» »	20 »	264$000	1:584$000	2:640$000	
Mario V. de Salles	Idem.....	Idem idem.	17 de julho de 1922	—	1:320$000	» »	20 »	264$000	1:584$000	2:640$000	
Clovis Brandão.	Idem.....	Idem idem.	5 de setem. de 1922	—	1:320$000	» »	20 »	264$000	1:584$000	2:640$000	
Octacilio de Miranda.....	Servente contractado	Não ha lei	2 de julho de 1913	—	1:080$000	Não ha lei	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
[illegible]	» »	» » »	22 de setembro de 1910	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Dimas Gomes	» »	» » »	5 de janeiro de 1922	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Olavo de Moura	» »	» » »	1 de fevereiro de 1920	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Modestino J. da Silveira.	» »	» » »	16 de setembro de 1913	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Ovidio da Silveira.	» »	» » »	22 de agosto de 1909	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Arlindo J. Rodrigues.	» »	» » »	23 de agosto de 1910	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
João da C. Tavares.....	» »	» » »	1 de março de 1911	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
José dos Santos.....	» »	» » »	16 de setembro de 1912	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Sabino de B. Filho	» »	» » »	1º de janeiro de 1921	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Arthur Gonçalves	» »	» » »	28 de novembro de 1921	—	1:080$000	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Sebastião D. dos Santos. .	» »	» » »	8 de janeiro de 1922	—	[illegible]	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Frederico Torres.....	» »	» » »	—	—	[illegible]	» »	20 »	216$000	1:296$000	1:440$000	
Mario Cintra	» »	» » »	31 de outubro de 1922	—	864$000	» »	20 »	172$800	1:036$800	1:728$000	

Bonificação de 10, 15 e 20 % da lei	Vencimentos com bonificação	Vencimentos que deve ter	Observações
			... agora sua commissão em Uberaba por ordem da Directoria.
» 540$000	4:140$000	5:000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485 de 1909).
% 540$000	4:140$000	5:000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485, de 1909).
» 540$000	4:140$000	5:000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485, de 1909). Em commissão ordenada pelo dr. Secretario.
» 540$000	4:140$000	5.000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485, de 1909).
» 540$000	4:140$000	5:000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485, de 1909). Já era vigia fiscal, quando foi nomeado.
» 648$000	4:968$000	6.000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485, de 1909).
» 240$000	1:440$000	1:800$000	Era servente contractado da Secretaria e pelo dec. n. 3.118, de 1911, passou a ser servente titulado da Directoria
» 360$000	2:160$000	2.400$000	Encarregado do archivo.
» 360$000	2:160$000	2:400$000	Tem estado em commissão na Feira de Passa Quatro, designado pelo dr. Secretario.
» 360$000	2:160$000	2:400$000	
» 360$000	2:160$000	2:400$000	
» 360$000	2:160$000	2:400$000	
» 360$000	2:160$000	2:400$000	
» 360$000	2:160$000	2:400$000	
» 360$000	2:160$000	2:400$000	
» 360$000	2:160$000	2:400$000	
» 360$000	2:160$000	2:400$000	
» 360$000	2:160$000	2:400$000	Actualmente em commissão no serviço de lançamentos da Capital (o/ dr. Secretario). Já era vigia fiscal.
» 360$000	2:160$000	2:400$000	Dactylographa do serviço interno e da correspondencia.
» 360$000	2:160$000	2:400$000	Em commissão no gabinete do dr. Secretario. Transferido da Secretaria para a Directoria, em 3 de novembro de 1922.
» 216$000	1:296$000	1:440$000	

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras

Nomes	Cargos	Lei que creou o emprego	Data da 1.ª nomeação	[illegible] promoção	Vencimentos anteriores á bonificação	Lei que estabeleceu os vencimentos [illegible]	Bonificação de 10, 15 e 20 % da lei	Vencimentos com bonif. da lei	Vencimentos que deve ter	Observações
Dr. Theophilo Ribeiro	Director da Fiscalização	Lei n. 185, de 1908. Dec. n. 2.48[illegible], de 1909, art. 2.	Em 1911	—	10:000$000	N. 611, [illegible]	10 %	1:000$000	11:000$000	15:000$000
Francisco Lafayette Silveira Brandão	Sub-director da Fiscalização	Idem, idem	4 de janeiro de 1916	—	9:000$000	Idem, idem	10 %	900$000	9:900$000	10:000$000
Luiz Apocalypse	Auxiliar da Directoria da Fiscalização	Idem, idem	27 de março de 1920	—	7:200$000	Dec. n. 12.485, de 26 de março de 1920	10 %	720$000	7:920$000	[illegible]
Miguel Ramos de Lima	Auxiliar da Directoria da Fiscalização	Idem, idem	Idem, idem	22 de junho de 1914	7:200$000	Idem, idem	10 %	720$000	7:920$000	[illegible]
Manoel Ferreira dos Santos	Auxiliar da Directoria da Fiscalização	Idem, idem	Idem, idem	4 de set. de 1914	7:200$000	Idem, idem	10 %	720$000	7:920$000	[illegible]
Aureliano Augusto Assis Teixeira	Inspector de Fazenda classe extinctal	[illegible] de 1906, art. 1.º	Em 1902	Em 1905	[illegible]	Dec. n. 1.781, de 9 de janeiro de 1906	10 %	[illegible]	[illegible]	Não tem diaria, [illegible] do dec. n. 1.[illegible] de 1905, art. 1.
Domingos Ribeiro	Fiscal de Rendas 1.ª classe effectivo	D. n. 2.485, de 1909, arts. 4, [illegible]	27 de março de 1920	—	4:320$000	Dec. n. 2.485, de 26 de março de 1909	15 %	618$000	4:938$000	6:000$000	Tem diaria de [illegible] dec. n. [illegible]
Domingos Soares de Sá	Idem, idem de 1.ª classe	Idem, idem	Idem, idem	—	4:320$000	Idem, idem	15 %	618$000	4:938$000	6:000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485, de 1909).
José Resende	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	—	4:320$000	Dec. n. 911 de 1896 e lei n. 617, de 1913	10 %	432$000	4:752$000	[illegible]	Sem diaria (lei n. 617 de 1913). Em commissão no Rio, a requisição do S. da Agricultura.
Plinio Brasil	Idem, idem	Dec. n. 911 de 1896	Em novembro de 1904	—	[illegible]	Dec. n. 2.485, de 26 de março de 1909	15 %	618$000	4:938$000	6:000$000	Tem diaria de [illegible] dec. n. 2.485 de 1909.
Antonio Pimentel	Idem, idem	Dec. n. 2.485, de 1909, arts. 3 e 8	27 de março de 1920	—	4:320$000	Dec. n. 2.485, de 26 de março de 1909	15 %	618$000	4:938$000	6:000$000	Tem diaria de [illegible] dec. n. 2.485 de 1909.
Antonio Augusto Valletta	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	—	4:320$000	Idem, idem	15 %	618$000	4:938$000	6:000$000	Tem diaria de [illegible] dec. n. [illegible] 1909. Em commissão na Fazenda de Belo Horizonte, [illegible] Secretario.
Antonio Pereira Lima	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	—	4:320$000	Idem, idem	15 %	618$000	4:938$000	6:000$000	Tem diaria de [illegible] dec. n. 2.485 de 1909.
Olympio de Magalhães	Idem, idem de 2.ª classe	Idem, idem	4 de set. de 1914	—	[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 6$000 (dec. n. 2.485 de 1909).
Christiano Salles	Fiscal de Rendas de 2.ª classe (effectivo)	D. n. 2.485, de 1909, arts. 3 e 8	27 de março de 1920	—	3:600$000	Dec. n. 2.485, de 26 de março de 1909	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de [illegible] n. 2.485 de 1909. Em commissão [illegible] especiaes [illegible] Secretario, [illegible] diaria de 6$000).
Manoel Infante Vieira	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	—	[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de [illegible] n. 2.485 de 1909. Em commissão junto á Repartição de Minas (Secretario) [illegible].
Ozorio Chaves	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	—	3:[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de [illegible] (dec. n. 2.485 de 1909).
Antonio Carlos Firmiano Ribeiro	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	—	3:[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de [illegible] dec. n. 2.485 de 1909.
João Eugenio Ferreira Lopes	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	—	3:[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de [illegible] n. 2.485 de 1909. Na [illegible] Secretario.
Pedro Toledo	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	—	[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de [illegible] n. 2.485 de 1909. Em commissão por [illegible] do Secretario.
Ayres da Motta Machado	Idem, idem	Idem, idem	15 de março de 1920	—	3:600$000	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485 de 1909). Em commissão [illegible] Secretario.
Luiz Candido Bangel	Idem, idem	[illegible]	27 de março de 1920	—	[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de [illegible] n. 2.485 de 1909. Em commissão [illegible] Secretario.
João Olyntho Ferraz	Idem, idem	Idem, idem	11 de [illegible]	—	[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de [illegible] n. 2.485 de 1909.
Francisco Franco de Almeida	Idem, idem	Idem, idem	11 de março de 1920	—	3:[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485 de 1909).
Arthur Ferreira da Cunha	Idem, idem	Lei n. 19, de 1891, arts. 23 e 25	6 de outubro de 1892	—	[illegible]	Dec. n. 911 de 1896 e lei n. 617, de 1913	10 %	900$000	9:900$000	[illegible]
Antonio da Rocha Lima	Idem, idem de 1.ª classe (interino)	D. n. 2.485, de 1909, arts. 4, [illegible]	27 de março de 1920	—	4:320$000	Dec. n. 2.485, de 26 de março de 1909	15 %	618$000	4:938$000	6:000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485 de 1909). Em commissão ordenada pelo [illegible]
Pedro Caldeira Brant	Idem, idem de 2.ª classe (interino)	Idem, idem	4 de nov. de 1911	—	3:600$000	[illegible]	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 6$000 (dec. n. 2.485 de 1909).
João Augusto de Mello	Idem, idem de 2.ª classe effectivo	[illegible]	6 de maio de 1912	—	3:[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 6$000 (dec. n. 2.485 de 1909).
Antonio Moura	Idem, idem de 2.ª classe (effectivo)	[illegible]	12 de nov. de 1911	—	3:[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 6$000 (dec. n. 2.485 de 1909). Em commissão em Cataguases, [illegible] Secretario.
Luiz Teixeira de Andrade	Idem, idem de 2.ª classe (interino)	Idem, idem	17 de set. de 1915	—	[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	[illegible]	Tem diaria de 6$000 (dec. n. 2.485 de 1909). Em commissão na Fazenda de Sta. Luzia (Secretario).
Antonio Pereira Ramos	Idem, idem de 1.ª classe (interino)	Idem, idem	2 de março de 1917	—	4:320$000	[illegible]	15 %	618$000	4:938$000	[illegible]	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485 de 1909). Em commissão [illegible] Secretaria.
Pedro Cesar de Lima	Idem, idem de 2.ª classe effectivo	Idem, idem	24 de nov. de 1917	—	3:600$000	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 6$000 (dec. n. 2.485 de 1909).
Henrique Amorim	Fiscal de Rendas de 2.ª classe (interino)	Dec. n. 2.485, de 1909, arts. 4, [illegible]	5 de set. de 1918	—	[illegible]	Dec. n. 2.485, de 26 de março de 1909	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	[illegible] dec. n. 2.485 de 1909.
Alvaro de Mattos	Idem, idem	Idem, idem	10 de agosto de 1918	—	[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 6$000 (dec. n. 2.485 de 1909). Em commissão ordenada pelo [illegible] Secretario.
Sebastião Andrade	Idem, idem	Idem, idem	16 de out. de 1918	—	[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 6$000 (dec. n. 2.485 de 1909).
Oscar de Magalhães Pereira	Idem, idem	Idem, idem	13 de nov. de 1919 e de fev. de 1920	—	[illegible]	Idem, idem	15 %	510$000	4:110$000	5:000$000	Tem diaria de 6$000 (dec. n. 2.485 de 1909). [illegible]
José Antonio da Silva	Idem, idem de 1.ª classe (interino)	Idem, idem	[illegible] de dez. de 1912	—	4:320$000	Idem, idem	15 %	618$000	4:938$000	6:000$000	Tem diaria de 8$000 (dec. n. 2.485, de 1909).
José da Silva Santos	Servente da Directoria	D. n. 3.118 de 1911, art. 32.	4 de out. de 1911	[illegible] de março de 1911	[illegible]	Dec. n. 3.118 de 21 de fev. de 1911	20 %	240$000	1:440$000	1:680$000	Era servente contractado da Secretaria [illegible] 1911, passou a [illegible] da Directoria. Encarregado do archivo.
Henrique Brito de Castro	Collaborador	Idem, idem, art. 2.º	5 de agosto de 1910	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
Marcellino Ribeiro	Idem	Dec. n. 3.118, de 1911, art. 2.	21 de nov. de 1917	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	Tem estado em commissão na Fazenda de Passa Quatro, designado pelo dr. Secretario.
José Benigno de Oliveira	Idem	Idem, idem	1.º de jan. de 1916	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
Antonio Ferreira de Souza	Idem	Idem, idem	17 de fev. de 1917	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
João Alphonsus Guimarães	Idem	Idem, idem	66 de março de 1918	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
Antonio José Ferreira Junior	Idem	Idem, idem	22 de set. de 1919	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
Affonso Silvano Peixoto	Idem	Idem, idem	Idem, idem	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
Hermogenes Leite Pereira	Idem	Idem, idem	22 de fev. de 1921	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
Moacyr Calzat	Idem	Idem, idem	29 de março de 1921	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	Actualmente em commissão no serviço de [illegible] do dr. Secretario, [illegible].
Eugenio Castanho da Silva	Idem	Idem, idem	Idem, idem	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
José Archiepiscopo de Lima	Idem	Idem, idem	1.º de março de 1922	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
Maria Silvian	Collaboradora dactylographa	D. n. 3.118, de 1911, art. 2.º	28 de março de 1922	—	[illegible]	Dec. n. 3.118, de 21 de fev. de 1911	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	Dactylographa do serviço interno e da correspondencia. Em commissão no gabinete do dr. Secretario. Transferida da Secretaria para a Directoria em 3 de novembro de 1922.
José Nicolau de Faria	Collaborador	Idem, idem	5 de set. de 1922	—	[illegible]	Idem, idem	20 %	240$000	2:160$000	2:400$000	
Didimo Emmanuel Santos	Servente contractado	Dec. n. [illegible], de 1916	1 de dez. de 1916	—	[illegible]	Dec. n. [illegible] de 1916	21 %	210$000	1:890$000	1:680$000	

MINAS

Nomes	Bonificação de 10, 15 e 20 % da lei n. 708 de fevereiro de 1920	Vencimentos com bonificações	Vencimentos que devem ter	Observações
Joaquim Libanio G[illegible] Teixeira.....				
Manoel Libanio Teixe[illegible]	125$000	1:375$000		
João Ernesto Ferreira	70$000	770$000		
Manoel de Oliveira R[illegible]	60$000	660$000	800$000	—
José da Silva Bernar[illegible]	60$000	660$000	800$000	
	70$000	770$000	800$000	Tem mais 100$000 mensaes, art. 77— Dec. n. 3.566. Idem 25$000, para quebras: ordem 47 de 30—5—921.
Waldemiro da Silva [illegible] nardes.....	50.000	550$000	650$000	
Antonio Luiz Deslan[illegible]				
Octavio Vieira Braga	40$000	440$000	700$000	
Paulo Lima Vieira M[illegible] nado.....	40$000	440$000	700$000	
	40$000	440$000	700$000	
Cyro Vaz de Mello..	40$000	440$000	700$000	A disposição de s. ex. o sr. dr. Presidente da Republica.
José Mel. de Mascar[illegible] e Souza.....				
Francisco Pedro de A[illegible] da Pedrosa.....	40$000	440$000	700$000	
	40$000	440$000	700$000	Tem mais 100$000 mensaes, como auxiliar do Thesoureiro: art. 105 do dec. n. 3.566.....
Jose Machado Carnei[illegible] Abreu.....				
Mario Ferreira Tinoc[illegible]	40$000	440$000	700$000	
Ituberê Deslandes....	40$000	440$000	700$000	
Manoel Augusto Pint[illegible]	40$000	440$000	700$000	
Antonio Francisco M[illegible] Vasconcellos.....	50$000	550$000	600$000	
	50$000	550$000	600$000	—
Ernesto de Paiva Bue[illegible]	50$000	550$000	600$000	Esta a disposição do Ministerio da Guerra, telegramma do sr. Secretario de 8—5—921.
Jose de Assis Longuil[illegible]	50$000	550$000	600$000	—

RECEBEDORIA DE MINAS

Nomes	Cargos	Lei que creou o emprego	Data da 1.ª nomeação	Data da ultima promoção	Vencimentos anteriores á bonificação	Lei que estabeleceu os vencimentos	Bonificação de 10, 15 e 20 % da lei n. 798 de fevereiro de 1920	Vencimentos com bonificações	Vencimentos que deve ter	Observações
Joaquim Libanio Gomes Teixeira	Director	Dec. n. 343—de 25—7—1895	18 de outubro de 1898	—	1:250$000	Dec. 3 586 de 23-5-912	125$000	1:375$000		
Manoel Libanio Teixeira	Ajudante de Director	Dec. n. 1.248—de 31—1—1899	10 de junho de 1918	—	700$000	»	70$000	770$000		
João Ernesto Ferreira Pires	Chefe de Secção de Serviço externo	Dec n. 2.685—de 10—12—1904	5 de junho de 1900	1.º de fevereiro de 1908	600$000	»	60$000	660$000	800$000	—
Manoel de Oliveira Rocha	Chefe de Secção de Apolices	Dec. n. 2 685—de 10—12—1904	10 de dezembro de 1896	31 de agosto de 1922	600$000	»	60$000	660$000	800$000	
José da Silva Bernardes	Thesoureiro	Dec. n. 843—de 25—7—1895	14 de janeiro de 1919	25 de julho de 1921	700$000	»	70$000	770$000	800$000	Tem mais 100$000 mensaes: art. 77—Dec. n. 3.586. Idem 250$000, para quebras: ordem 67 de 30—5—921.
Waldemiro da Silva Bernardes	Fiel	Idem	2 de julho de 1921	—	500$000	»	50 000	550$000	650$000	
Antonio Luiz Deslandes	Escripturario	Idem	9 de dezembro de 1896	16 de maio de 1903	400$000	»	40$000	440$000	700$000	
Octavio Vieira Braga	»	Idem	3 de julho de 1902	14 de setembro de 1916	400$000	»	40$000	440$000	700$000	
Paulo Lima Vieira Maldonado	»	Idem	2 de janeiro de 1912	31 de agosto de 1922	400$000	»	40$000	440$000	700$000	
Cyro Vaz de Mello	»	Idem	31 de agosto de 1922	—	400$000	»	40$000	440$000	700$000	A' disposição de s. exc. o sr. dr. Presidente da Republica.
José Mel. de Mascarenhas e Souza	1.º Sargento	Idem	27 de julho de 1895	18 de dezembro de 1919	400$000	»	40$000	440$000	700$000	
Francisco Pedro de Almeida Fonseca	»	Idem	25 de fevereiro de 1897	22 de janeiro de 1912	400$000	»	40$000	[illegible]	700$000	Tem mais 100$000 mensaes, como auxiliar [illegible] art. 113 do dec. n. 3.[illegible]
José Machado Carneiro de Abreu	»	Idem	28 de dezembro de 1909	22 de janeiro de 1916	400$000	»	40$000	440$000	700$000	
Mario Ferreira Tinoco	»	Idem	7 de julho de 1904	13 de fevereiro de 1919	400$000	»	40$000	440$000	700$000	
Itiberê Deslandes	»	Idem	18 de setembro de 1918	31 de agosto de 1922	400$000	»	40$000	440$000	700$000	
Manoel Augusto Pinto	Amanuense	Idem	18 de fevereiro de 1909	—	333$333	»	50$000	383$333	600$000	
Antonio Francisco Xavier Vasconcellos	»	Idem	20 de junho de 1897	—	333$333	»	50$000	383$333	600$000	—
Ernesto de Paiva Bueno	»	Idem	22 de janeiro de 1916	—	333$333	»	50$000	383$333	600$000	Está á disposição do Ministerio da Guerra, telegramma do dr. Secretario de 8—5—922
José de Assis Longinho	»	Idem	27 de julho de 1901	31 de maio de 1906	333$333	»	50$000	383$333	600$000	—

) TERRITORIAL

ELA LEI N. 816

Nomes	onificação de 10, 15 e 20 % da lei		Vencimentos com bonifrações	Vencimentos que deve ter	Observações
Trajano de Faria...	—	90[illegible]$000	9:90[illegible]$000	10:400$000	
Alvaro Felicissimo	—	570$000	4:370$000	6:000$000	
Arinos Camara....	—	420$000	3:220$000	4:800$000	
Heitor Menin... ..	—	420$000	3:220$000	4:800$000	
Francisco Noronha	—	360$000	2:160$000	2:400$000	
Gastão Rocha Leão	—	360$000	2:160$000	2:400$000	
Mario Danton Arau	—	360$000	2:160$000	2:400$000	
Octacilio Alvim....	—	360$000	2:160$000	2:400$000	Está á disposição da Collectoria da Capital.
Arlindo Costa Val	—	360$000	2:160$000	2:400$000	
José Antenor de C	—	360$000	2:160$000	2:400$000	E' funccionario da Secretaria, em commissão no imposto territorial.
Edgardo Cunha Pri	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
Waldemar Coutinho	—	288$000	1:728$000	1:800$000	.....
Carlos Matta Macha	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
Jorge Bueno Miran	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
José S. A. Camara	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
Abelardo Camara..	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
José Geraldo Maxin	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
Eloy Luciano P. da	—	288$000	1:728$000	1:800$000	Data da 1.ª nomeação. Exonerou-se, tendo, este anno, sido nomeado para o mesmo cargo.
Antonio Fer.ª Leal..	—	240$000	1:440$000	1:800$000	

Sub-Directoria,

SUB-DIRECTORIA DO IMPOSTO TERRITORIAL

DECRETO 5.268, DE 20—12—1919, APPROVADO PELA LEI N. 816

Nomes	Cargos	Lei que creou o emprego	Data da 1.ª nomeação	Data da ultima promoção	Vencimentos anteriores á bonificação	Lei que estabeleceu os vencimentos	Bonificação de 10, 15 e 20 % da lei		Vencimentos com bonificações	Vencimentos que deve ter	Observações
Trajano de Faria	Sub-Director	Dec. n. 5.268, approvado pela lei 816.	9—Janeiro—1916	29—Dezembro—1919	9:000$000	Decreto n. 5.268	—	900$000	9:900$000	10:400$000	
Alvaro Felicissimo	2.º escripturario	Idem	21—Outubro—1916	10—Maio—1922	3:000$000	»	—	550$000	3:550$000	6:000$000	
Arinos Camara	3.º escripturario	Idem	10—Dezembro—1917	10—Maio—1922	2:000$000	»	—	400$000	3:200$000	4:000$000	
Hector Menin	3.º »	Idem	3—Junho—1918	5—Setembro—1922	2:000$000	»	—	420$000	3:220$000	4:000$000	
Francisco Noronha	Collaborador	Idem	2—Maio—1921	10—Maio—1922	1:800$000	»	—	360$000	2:160$000	2:400$000	
Gastão Rocha Leão	»	Idem	21—Fevereiro—1920	5—Setembro—1922	1:800$000	»	—	360$000	2:160$000	2:400$000	
Mario Danton Araujo	»	Idem	17—Janeiro—1920	—	1:800$000	»	—	360$000	2:160$000	2:400$000	
[illegible]	»	Idem	31—Março—1921	—	1:800$000	»	—	360$000	2:160$000	2:400$000	Está á disposição da Collectoria da Capital.
Arlindo Costa Val	»	Idem	16—Fevereiro—1920	—	1:800$000	»	—	360$000	2:160$000	2:400$000	
José Antenor de Castro	»	Dec. 4.607	1.º—Abril—1921	6—Setembro—1922	1:800$000	Decreto n. 4.607	—	360$000	2:160$000	2:400$000	E funccionario da Secretaria, em commissão no imposto territorial.
Edgardo Cunha Primo	Auxiliar	Dec. 5.268	3—Junho—1920	—	1:440$000	Decreto n. 5.268	—	288$000	1:728$000	1:900$000	
Waldemar Continh	»	[illegible]	1.º—Dezemb. 1920	—	1:440$000	»	—	288$000	1:728$000	1:800$000	.....
Carlos Matta Machado	»	Idem	4—Julho—1921	—	1:440$000	»	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
Jorge Bueno Miranda	»	Idem	21—Junho—1921	—	1:440$000	»	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
José S. A. Camara	»	Dec. 3.118	10—Maio—1922	—	1:440$000	Decreto n. 3.118	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
Abelardo Camara	»	Idem	20—Julho—1922	—	1:440$000	»	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
José Geraldo Maximiano	»	Idem	18—Março—1922	—	1:440$000	»	—	288$000	1:728$000	1:800$000	
Eloy Luciano P. da Silva	»	Idem	16—Maio—1921	—	1:440$000	»	—	288$000	1:728$000	1:800$000	Data da 1.ª nomeação. Exonerou-se, tendo, este anno sido nomeado para o mesmo cargo
Antonio Fer.º Leal	Servente	Dec. 5.268	14—Janeiro—1920	—	1:200$000	Decreto n. 5.268	—	240$000	1:440$000	1:800$000	

Sub-Directoria, 23—1.º—Alvaro Felicissimo, 2.º escripturario.—Visto.—O Sub-Director, Trajano de Faria—Visto, 23—1.º—1923—*Theophilo Ribeiro*

A COMMERCIAL

Nomes	Bonificações de 10, 15 e 20 %		Vencimentos com bonificações	Vencimento que deve ter	Observações
Francisco de Castro ro.....	15 %	600$000	4:600$000	6:000$000	Percebe além dos vencimentos mais 200$000 annuaes, de accordo com a lei n. 51, de 5 de julho de 1893—pelo desempenho do cargo de thesoureiro.
Gustavo de Mello....	15 %	570$000	4:370$000	5:000$000	Idem, idem mais 180$000 pelo desempenho do cargo de archivista.....
Alfeno Ferreira Lope	15 %	420$000	3:220$000	3:600$000	
Joaquim Muller Tran	20 %	360$000	2:160$000	2:400$000	

QUADRO DO PESSOAL DA JUNTA COMMERCIAL

Nomes	Cargos	Lei que creou o emprego	Data da 1.ª nomeação	Data da ultima promoção	Vencimentos anteriores á bonificação	Lei que estabeleceu os vencimentos	Bonificações de 10, 15 e 20 %		Vencimentos com bonificações	Vencimento que deve ter	Observações
Francisco de Castro Ribeiro	Secretario	Lei n. 51, de 5 de julho de 1893	30 de abril de 1908	—	4:000$000	Leis ns. 51, de 5 de julho de 1893, lei n. 446, de 4 de [illegible] 611, de 18 de setembro de 1913	15 %	600$000	4:600$000	6:000$000	Percebe alem dos vencimentos mais [illegible] annuaes, de accordo com a lei n. 51, de 5 de julho de 1893 — pelo desempenho do cargo de thesoureiro.
Gustavo de Mello	Official	Idem	2 de maio de 1906	—	3:800$000	Idem	15 %	570$000	4:370$000	5:000$000	Idem, idem mais 180$000 pelo desempenho do cargo de archivista
Alfeno Ferreira Lopes	Amanuense	Idem	18 de maio de 1916	—	2:800$000	Idem	15 %	420$000	3:220$000	3:000$000	
Joaquim Muller Trant	Porteiro	Idem	11 de setem. de 1903	—	1:800$000	Idem	20 %	360$000	2:160$000	2:000$000	

O ESTADO

ção de 10, 15 e da lei n. 798 embro de 1920 3.º)		entos com boni-es	entos que deve	Observações
%	360$000	2:160$000		Exerce, em commissão, o cargo de Administrador da Feira de Livramento, com os vencimentos de seu cargo e a diaria de 8$000.
»	360$000	2:160$000		Percebe mais 600$000, nos termos do paragrapho unico, art. 197 do dec n. 4 400.
»	360$000	2:160$000		Percebe mais 600$000, de auxilio para aluguel de casa, nos termos do paragrapho unico do art. 167 do dec. n. 4.400.
»	240$000	1:440$000		
»	360$000	2:760$000		
»	360$000	2:160$000		Percebe mais 1:200$000, auxilio para aluguel de casa; 3.0$000 pela fiscalização diaria da sobre-taxa de café mineiro na Alfandega da Victoria e mais 360$000 para passagens em lanchas para o fim da fiscalização acima.
»	360$000	2:160$000		Percebe mais 600$000, auxilio para aluguel de casa, nos termos do paragrapho unico do art. 167, do dec. n. 4.400.
	360$000	2:160$000		
	360$000	2:160$000		Idem, idem.
	240$000	1:440$000		
F	240$000	1:440$000		Percebe mais 960$000, nos termos do paragrapho unico dos arts. 167 e 168, do dec. n. 4.400.
A	240$000	1:440$000		Percebe mais 600$000, nos termos do paragrapho unico do art. 167, do dec. n. 4.400.
J				
S				
C	360$000	2:160$000		Idem, idem.
	360$000	2:760$000		
H	240$000	1:440$000		Idem, idem.
	360$000	2:160$000		Idem, idem.
	240$000	1:440$000		

QUADRO DOS VIGIAS FISCAES DO ESTADO

Nomes	Cargos	Classe	Lei que creou o emprego	Data da 1.ª nomeação	Data da ultima promoção	Vencimentos anteriores á bonificação	Lei que estabeleceu os vencimentos	Bonificação de 10, 15 e 25% (lei n. 1.280 de setembro de 1920) (art. 6.º)	Vencimentos com bonificações	Vencimentos que deve ter	Observações
José Moreira de Figueiredo	Vigia Fiscal de Açolta Cavallos	2.ª	Dec. n. 2.291 de 6 de nov. de 1888.	10 de set. de 1920	—	1:600$000	Dec. n. 4.400 de 16 de junho de 1915.	20 %	360$000	2:160$000	Além dos vencimentos tem mais 600$000 a titulo de aluguel de casa, nos termos do paragrapho unico do art. 167 do dec. n. 4.400, citado.
Joaquim de Mattos	Idem de Affonso Penna	2.ª	Dec. n. 2.920 de 23 de agosto de 1919.	5 de julho de 1917.	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Idem, idem, até que o predio do Estado existente no ponto seja concertado.
Luiz Lobo	Idem de Alto Capim	3.ª	Dec. n. 4.226 de 6 de março de 1915.	14 de novo. de 1914.	—	1:200$000	Idem, idem	20 »	240$000	1:440$000	
Candido Antonio de Barros	Idem de Sant'Anna de Maruhy	1.ª	Dec. n. 5.184 de 24 de maio de 1919.	7 de julho de 1919.	—	2:400$000	Idem, idem	15 »	360$000	2:760$000	
Waldemar P. de Paula	Idem de Assis	2.ª	Dec. n. 918 de 2 de março de 1896.	26 de março de 1918.	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Percebe mais 600$000, nos termos do paragrapho unico do art. 167 do dec. citado.
Irineu Porto	Idem de Paracatu	2.ª	Dec. n. 5.461 de 11 de dez. de 1920.	22 de out. de 1920.	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	
Ezequiel de Araujo	Idem de Antonio Carlos	2.ª	Dec. n. 918 de 21 de março de 1896.	16 de maio de 1915	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	
Januario N. da Silva	Idem de Antonio Prado	3.ª	Dec. n. 918 de 23 de março de 1896.	10 de set. de 1903.	—	1:200$000	Idem, idem	20 »	240$000	2:100$000	Percebe mais 360$000 nos termos do art. 168 do dec. citado.
Lemuel Pontes	Idem de Araguary	1.ª	Dec. n. 1.571 de 15 de janeiro de 1908.	1 de maio de 1918.	—	2:400$000	Idem, idem	15 »	360$000	2:760$000	Percebe mais 600$000, nos termos do paragrapho unico do art. 167 do dec. citado.
João G. de Vasconcellos Junior	Idem de Arcebuengo	1.ª	Dec. n. 8.701 de 1 de setem. de 1917.	9 de junho de 1918.	—	2:400$000	Idem, idem	15 »	360$000	2:760$000	
Emilio Rivieri	Idem de Aymorés	2.ª	Dec. n. 4.148 de 25 de fev. de 1914.	5 de maio de 1916.	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Percebe mais 960$000 nos termos do paragrapho unico dos arts. 167 e 168 do dec. citado.
Raymundo B. Brochado	Idem de Barra Longa	3.ª	Dec. n. 3.287 de 16 de agosto de 1911.	17 de junho de 1922	—	1:100$000	Idem, idem	20 »	240$000	2:100$000	
Honorato F. de Castro	Idem de Barra Mansa	1.ª	Dec. n. 4.585 de 18 de junho de 1916.	22 de jan. de 1909.	—	2:400$000	Idem, idem	15 »	360$000	2:760$000	Percebe mais 600$000, nos termos do paragrapho unico do art. 167 do dec. citado.
Adherbal M. Ramos	Idem de Barra do Manhuassú	1.ª	Dec. n. 2.120 de 11 de nov. de 1907.	18 de set. de 1912.	—	2:400$000	Idem, idem	15 »	360$000	2:760$000	Idem, idem.
Antonio M. Coelho	Idem de Bicuiba	2.ª	Dec. n. 2.291 de 6 de nov. de 1908.	11 de dez. de 1907.	—	1:600$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Idem, idem.
Silvio Marianno	Idem de Bragança	2.ª	Dec. n. 2.921 de 6 de nov. de 1909.	5 de jan. de 1911.	—	1:200$000	Idem, idem	20 »	300$000	2:160$000	Idem, idem.
Pergentino Prata	»		»	3 de maio de 1912	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
João Luiz Valladão	»		»	3 de abril de 1913	31 de agosto de 1922	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Antonio Benjamin Taques Horta	»		»	1.º de março de 1912	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Mario Tarquinio de Souza	»		»	1.º de março de 1912	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Manoel Gomes Cardim	2.º Conferente		»	2 de julho de 1905	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
[illegible] Martins Teixeira	»		»	6 de nov. de 1911	1 de nov. de 1906	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Horacio de Azevedo Lemos	»		»	2 de [illegible] de 1911	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Deodoro de Gomes Tavares	»		»	14 de janeiro de 1910	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
João Antonio de Magalhães	2.º Conferente		Dec. n. 848 de 5 de 7 de 1895.	16 de julho de 1920	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	Tem mais 24$000 mensaes: ordem n. 41 de 22 de junho de 1899.—4.ª Secção
Benjamin Ferreira	»		»	Remettido em 8 de out. de 1914 da S. Finanças	21 de janeiro 1916	3:333$333	Dec. 3.586-23-5-912		5:666$666	3:333$333	
Arlindo Barbosa de Mattos	»		»	28 de jan. de 1911.	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Eulalio de Salles Salomon	»		»	Retirou-se da S. F. Finanças em 8 de set. de 1915.	14 de set. 1916	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Leo Bulcão	»		»	2 de jan. 1921.	31 de agosto 1922	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Oswaldo Pereira de Castro	»		»	19 de julho de 1922	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
João Carlos de Castro	»		»	28 de nov. de 1921	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Antonio Rousseau Teixeira	»		»	31 de agosto de 1922	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Eduardo Amaral de Oliveira	»		»	»	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Mathias Braga	»		»	14 de agosto de 1916	7 de outubro de 1922	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Perry Carvalho	»		»	5 de jan. 1920.	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Antonio Luiz Nogueira	2.º Conferente em commissão		Officio 2.105 de 5 de setembro de 1922, da 6.ª Secção.	6 de junho de 1921.	5 de set. de 1922.	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Francisco de Salles Britto	2.º Conferente em commissão		Officio 2.105 de 5 de setembro de 1922, da 6.ª Secção.	2 de jan. 1921.	—	3:333$333	»		5:666$666	3:333$333	
Euclydes Ferreira da Silva	Collaborador		Admittidos pelo dr. Secretario das Finanças de S. Paulo, de accordo com o doc. de 23-5-912	8 de nov. de 1917.	—	150$000	Determinados pelo Sr. dr. Secretario das Finanças		300$000	180$000	
Henrique Dinis Sobrinho	»			14 de junho de 1918	—	150$000	»		300$000	180$000	
Arsindes Fagundes Varella	»			11 de agosto de 1919	—	150$000	»		300$000	180$000	
Francisco Bra. Neto	»			6 de set. de 1918	—	150$000	»		300$000	180$000	
Thomas de Almeida	»			1.º de julho 1919.	—	150$000	»		300$000	180$000	
Custodio Duarte Lana	Collaborador			21 de julho de 1919.	—	150$000	Determinado pelo sr. dr. Secretario das Finanças		300$000	180$000	
Carlos Christo	»		Admittidos pelo dr. Secretario das Finanças (Lei de accordo com o doc. n. 3.586 de 23-5-912.	31 de out. de 1919	—	150$000	»		300$000	180$000	
José Augusto Vieira	»			6 de março de 1920	—	150$000	»		300$000	180$000	
Carahy Martins Pereira	»			29 de agosto de 1921	—	150$000	»		300$000	180$000	
Leopoldo Rodrigues de Lima	»			8 de out. 1922	—	150$000	»		300$000	180$000	
Americo José Gonçalves	Porteiro		Dec. n. 844-25-7-1895	27 de agosto 1895	—	3:600$000	Dec. 3.586-23-5-1912		4:500$000	3:600$000	
Adão Firmino Machado	»		»	19 de abril de 1899.	—	3:600$000	»		4:500$000	3:600$000	
Firmino Adão Machado	»		Dec. n. 1.248-21-1-1899.	5 de abril de 1900.	—	3:600$000			4:500$000	3:600$000	
Carlos da Silva Gomes	»			20 de nov. de 1900	—	2:400$000	Dec. 3.586 maio 1912		3:000$000	2:400$000	
Antenor da Santos	Servente		Dec. n. 7.683-10-12-1907.	14 de jan. 1919.	—	1:200$000	Dec. n. 3.586-5-1912		2:000$000	1:200$000	Serve de chauffeur do automovel da Repartição.
Virgilio de Assis Toledo	Servente contractado da Secretaria das Finanças					1:200$000			2:000$000	1:200$000	
Francisco M. de Souza	Idem de [illegible]		Dec. n. 2.[illegible] de out. de 1909.	14 de abril de 1916	—	1:200$000	Idem, idem	20 %	300$000	2:100$000	Exerce, em commissão, o cargo de Administrador da Feira de Livramentos, com os vencimentos de seu cargo e a diaria de 3$000.
Adolpho P. Brandão	Idem, idem	2.ª	Dec. n. 2.670 de 29 de out. de 1910.	10 de nov. de 1922.	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Percebe mais 600$000 nos termos do paragrapho unico do art. 167 do dec. n. 4.400.
Horacio M. Chaves	Idem de Candeias	2.ª	Dec. n. 2.7[illegible] de 12 de fev. de 1910.	6 de agosto de 1919	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	300$000	2:100$000	Percebe mais 600$000, de auxilio para aluguel de casa, nos termos do paragrapho unico do art. 167 do dec. n. 4.400.
João Renato de Mello	Idem de Caparaó	3.ª	Dec. n. 4.[illegible] de [illegible] de março de 1911.	11 de set. de 1922.	—	1:200$000	Idem, idem	20 »	240$000	1:440$000	
Pedro M. de Souza	Idem de Caraguatatuba	1.ª	Dec. n. 4.381-[illegible]-91.	18 de out. de 1917.	—	2:400$000	Idem, idem	15 »	360$000	2:760$000	
Joaquim V. de Oliveira	Idem de S. Carlos	2.ª	Dec. n. 4.[illegible]-8-out. 914.	11 de dez. de 1922	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Percebe mais 1:200$000 auxilio para aluguel de casa, 600$000 para fornecimento de café [illegible] da Alfandega da Victoria e mais 3:600$000 para despezas em lanchas para o fim da fiscalização acima
Francisco de A. Souza	Idem de Chave do Campinho	2.ª	Dec. n. 1.[illegible]-12-agosto-[illegible]	30 de agosto de 1918	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Percebe mais 600$000 auxilio para aluguel de casa, nos termos do paragrapho unico do art. 167, do dec. n. 4.400.
Carlos A. Teixeira Duarte	Idem do Chiador	2.ª	Dec. n. [illegible] de 24 de março de 1899.	9 de março de 1917	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	
Alberto P. Soares	Idem de Santa Clara	2.ª	Dec. n. 2.[illegible] de 1[illegible] de julho de 1[illegible]	18 de maio de 1920	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Idem, idem.
Luiz P. Marques Vaz	Idem de Coelho Bastos	3.ª	Dec. n. [illegible] de [illegible] de março de 1[illegible]	7 de out. de 1922.	—	1:200$000	Idem, idem	20 »	240$000	1:440$000	
João Th. de Souza Nogueira	Idem de Conceição	3.ª	Dec. n. [illegible] de 23 de março de 1896.	4 de set. de 1916	—	1:200$000	Idem, idem	20 »	240$000	1:440$000	Percebe mais 600$000 nos termos do paragrapho unico dos arts. 167 e 168, do dec. n. 4.400
Raymundo Andrade	Idem de Condemba	3.ª	Dec. n. 5.[illegible] de [illegible] de junho de 1[illegible]	2 de set. de 1922.	—	1:200$000	Idem, idem	20 »	240$000	1:440$000	Percebe mais 600$000, nos termos do paragrapho unico do art. 167, do dec. n. 4.400
Avelino Pinto de Souza	Idem de Crasseiro	2.ª	Dec. n. 4.[illegible] de 19 de dez. de 1[illegible]	3 de set. de 1917	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Idem, idem
João Dutra	Idem de Santa Delfina	1.ª	Dec. n. [illegible] de 23 de março de 1[illegible]	25 de julho de 1916	—	1:800$000	Idem, idem	15 »	300$000	2:500$000	
Saglamundo A. Rodrigues	Idem de Dois de Abril	3.ª	Dec. n. [illegible] de junho de 1[illegible]	13 de fev. de 1920.	—	1:200$000	Idem, idem	20 »	240$000	1:440$000	Idem, idem.
Carlos de Vasconcellos	Idem de Dores do Rio Preto	2.ª	Dec. n. 2.316 de 2 de janeiro de 1[illegible]	21 de nov. de 1919.	—	1:800$000	Idem, idem	20 »	360$000	2:160$000	Idem, idem.
Honorio dos S. Junior	Idem de Eleuterio	3.ª	Dec. n. [illegible] de 2[illegible] de março de 19[illegible]	3 de abril de 1917	—	1:200$000	Idem, idem	20 »	240$000	1:440$000	

No

Redacção:

Dr. Noraldino Li

Francisco Murta

IMPRENSA OFFICIAL

JORNAL

Nomes	Cargos	Ordenado actual	Bonificação	Gratificação	Total	Vencimentos que deve ter	Tempo de serviço
Redacção:							
Dr. Noraldino Lima	Director-redactor	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1:0[illegible]		
Francisco Murta	Auxiliar de redacção	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		25 annos
Dr. Adolpho Machado	» »	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		11 annos e 7 mezes
Gentil Romanelli	Reporter	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible]
Manoel Penna	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		3 annos e 5 mezes.
Leovigildo M. Barros	Auxiliar de gabinete	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		1 mezes.
Revisão:							
José Ramos Arantes	Chefe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		19 annos e 11 mezes
Eduardo Ferraz	Revisor	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		
Octavio de Oliveira	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		
João B. Santiago	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		
Benedicto Peixoto	Conferente	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		
Aristoteles A. de Barros	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		
	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		
	Supplente	[illegible]	—	—	[illegible]		[illegible] meses
	»	[illegible]	—	—	[illegible]		Idem
Sala Americo Gomes:							
Americo O. de Souza	Paginador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible] annos e 1 mez.
José P. Espeschit	Ajudante	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 1 mez.
Olivio Ferreira	Emendador	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 11 mezes
Sylvio Pereira	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 7 mezes.
Henrique Diez	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		Idem.
Raymundo Faria	Retranca	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 8 mezes.
Jayme Faria	Mechanico	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 5 mezes.
Antenor Pereira	Servente	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 2 mezes.
Sala A. da Silveira:							
Ignacio Fonseca	Chefe	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		11 annos e 4 mezes.
Raymundo Ozorio	Official auxiliar	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 2 mezes.
Manoel Mesquita	Engomista	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 9 mezes.
Acendo de Jesus	Impressor	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 10 mezes.
Joaquim S. Manoel	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos.
José de Lima e Souza	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos.
Geraldino R. Alves	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 10 mezes.
Oscar F. Alexio	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		11 mezes.
Manoel B. Guedes	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		1 anno.
Expedição do «Minas»:					7.8[illegible]		
Francisco A. Simões	Chefe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible] annos e 9 mezes;
José Pinto de Assumpção	Expedidor de 1.ª classe	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		19 » e 7 »
João S. Jordão	Contador encarregado das listas	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » e 4 »
Themistocles Campos	Expedidor de 2.ª classe	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		3 » e 8 »
Pedro A. Murta	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		4 » e 10 »
Candido Ribeiro	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		7 » e 9 »
Alberto Baptista	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		9 » e 6 »
Romeu Fonseca	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		1 » e 10 »
José da Matta	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » e 6 »
Torquato Vieira	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		1 » e 7 »
J. M. Matta	Supplente	[illegible]	—	—	[illegible]		
Jerson Pinto	Entregador	[illegible]	—	—	[illegible]		
Rodolpho Lasafa	»	[illegible]	—	—	[illegible]		
Manoel Gabriel	»	[illegible]	—	—	[illegible]		
Orlando Scott	»	[illegible]	—	—	[illegible]		
Benedicto Velasco	»	[illegible]	—	—	[illegible]		
Wanderlin Martins	»	[illegible]	—	—	[illegible]		
Antonio Peixinhos	»	[illegible]	—	—	[illegible]		
Francisco Peixinhos	»	[illegible]		—	[illegible]		
Pericles Sofré	»	[illegible]	—	—	[illegible]		
José M. Tomás	»	[illegible]	—	—	[illegible]		
Faustino Pereira	»	[illegible]	—	—	[illegible]		
Portaria:							
Randolpho Dutra	Porteiro	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible] annos e 7 mezes
Tristão Pereira	Servente	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible] annos e 6 mezes
José P. Sudario	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible] mezes.
					10.7[illegible]		

I

Salas de

No

Administraçã

IMPRENSA OFFICIAL (Officinas e Administração)

Salas de vencimentos fixos. As officinas, aqui, não podem ter tarifas; apenas apresentarão minutas diarias para verificação do serviço executado

Nomes	Cargos	Ordenado actual	Bonificação	Gratificação	Total	Vencimentos que deve ter	Tempo de serviço
Administração:							
Augusto Pereira Serpa	Chefe das Officinas	400$000	400$000	200$000	600$000		31 annos
Manoel da Silva Jorge	Ajudante do chefe das Officinas	2[illegible]	[illegible]	1[illegible]	45$000		20 annos, 3 mezes
Adamastor Barreto	Escripturario	2[illegible]	[illegible]	—	2[illegible]		21 » 3 »
José Pinto Ferreira	Auxiliar	120$000	24$000	—	144$000		2 » 2 »
Thesouraria:							
Eugenio Velasco	Thesoureiro	3[illegible]	3[illegible]	100$000	621$000		31 annos, 6 mezes
Christiano Jardim	Fiel	300$000	45$000	—	345$000		3 mezes
Secretaria:							
José Alves Pereira	Chefe-contador	415$000	85$000	—	500$000		30 annos
Antonio D. Gomes Lima	Auxiliar do contador	1[illegible]	[illegible]	—	21[illegible]		11 » 10 mezes
Silvestre Soutto Mayor	Guarda-livros	2[illegible]	4[illegible]	—	32[illegible]		10 » 8 »
Agripino Silva	Auxiliar de guarda livros	12[illegible]	21$000	—	144$000		1 » 3 »
Franklin Machado	Escripturario	1[illegible]	[illegible]	—	21[illegible]		1 » 8 »
Raul Laran[illegible]	»	19[illegible]	28$000	—	218$000		12 » 10 »
Benedicto Peixoto	Escripturario correspondente (official)	190$000	28$500	—	218$500		4 »
[illegible] J. R[illegible]	Dactylographa — apontadora	150$000	30$000	—	180$000		9 » 7 »
Arthur C. Rodrigues	Encarregado de annuncios e publicações	180$000	—	—	180$000		21 » 6 »
João Aristoteles Lopes	Protocollista	170$000	24$000	—	194$000		5 »
Revisão:							
Moacyr Andrade	Chefe	250$000	37$500	30$000	317$500		5 annos, 5 mezes
Samuel Lima	Revisor	250$000	3[illegible]	—	2[illegible]		10 » 4 »
Aristides Pereira	»	2[illegible]	3[illegible]	—	28[illegible]		
[illegible]	»	2[illegible]	3[illegible]	—	28[illegible]		
Ayerton B. Freire	Conferente	150$000	30$000	—	180$000		
Jair Silva	»	150$000	30$000	—	180$000		
Renato Franco	»	150$000	30$000	—	180$000		
Sala de photogravura:							
Candido Machado	Chefe	300$000	37$500	—	337$500		2 annos, 6 mezes
Francisco Gomes	Auxiliar	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		10 » 9 »
Miguel Spesialli	» 2.°	120$000	24$000	—	144$000		7 »
Moacyr Cerqueira	» 3.°	100$000	—	—	100$000		1 »
Electricidade:							
Abelardo Campos	Electricista	2[illegible]	37$500	—	287$500		11 annos, 6 mezes
Laurinda Carvalho	Telephonista	75$000	15$000	—	90$000		9 » 6 »
Mechanica:							
Eduardo Fischer	Chefe	300$000	37$500	—	337$500		2 annos, 9 mezes
J. Marques Rosa	Official auxiliar	2[illegible]	[illegible]	—	23[illegible]		2 » 9 »
Antonio Perrotti	Mechanico 1.° classe	18[illegible]	27$000	—	2[illegible]		10 » 6 »
Antonio Battoholo	» forja 1.°	18[illegible]	—	—	18[illegible]		1 »
José Jacintho	» 2.° classe	1[illegible]	3[illegible]	—	18[illegible]		6 » 10 »
[illegible]	» 3.° classe	12[illegible]	21$000	—	141$000		11 » 10 »
Edgard Fischer	Aprendiz de 1.° classe	6[illegible]	12$000	—	72$000		2 » 9 »
Francisco Mi[illegible]	» de 2.° classe	[illegible]	—	—	6[illegible]		9 mezes
Geraldino Paula	» de 3.° classe	3[illegible]	—	—	3[illegible]		9 mezes

Nomes		Vencimentos que deve ter	Tempo de serviço
Mechanica :			
Valentim Cardoso.....	000		5 annos
Garage :			
Antonio C. Paulino.....	500		3 annos e 3 mezes
Romano Fischer.....	500		2 annos e 5 mezes
Mario Spesiali....	000		8 annos e 9 mezes
José Corchetti.....	000		2 annos e 11 mezes
Herculano Lisboa.....	000		6 annos e 7 mezes
José Ferreira Moura.....	000		5 annos e 6 mezes
Amaro A. Castro.....	000		6 annos e 11 mezes
Hans Hansen.....	000		1 anno e 9 mezes
Americo Tamborini.....	000		1 anno e 4 mezes
Washington Fonseca.....	000		1 anno e 9 mezes
Leonor Purci.....	000		4 annos e 5 mezes
José S. Barbosa.....	000		11 mezes
Stereotypia e Galvanoplastia			

Nomes	Cargos	Ordenado actual	Bonificação	Gratificação	Total	Vencimentos que devem ter	Tempo de serviço
Mechanica :							
Valentim Cardoso	Escripturario da mechanica e garage	2[illegible]	3[illegible]	—	2[illegible]		5 annos
Garage :							
Antonio C. Paulino	[illegible]	[illegible]	3[illegible]	—	3[illegible]		8 annos e 3 mezes
Romano Fischer	Mechanico de 1.ª classe	1[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		2 annos e 5 mezes
Mario Spesali	[illegible]	1[illegible]	3[illegible]	—	[illegible]		8 annos e 9 mezes
José Corchetti	Engraxador	1[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		2 annos e 11 mezes
[illegible]	Mechanico de 2.ª classe	1[illegible]	8[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 7 mezes
José Ferreira Moura	Lavador	1[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e [illegible] mezes
[illegible]	Apontador	1[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 11 mezes
Hans Hansen	Lavador	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		1 anno e 2 mezes
Americo Tamborini	Auxiliar de pintor	1[illegible]	21[illegible]	—	[illegible]		1 anno e 4 mezes
Washington Fonseca	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		1 anno e 9 mezes
Leonor Pucci	Serralheiro-capotista	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		1 anno e 5 mezes
José S. Barbosa	Bombeiro	1[illegible]	—	—	1[illegible]		11 mezes
Stereotypia e Galvanoplastia :							
Hypolito Sarrat	Chefe	[illegible]	37[illegible]	—	33[illegible]		17 annos e 7 mezes
José B. de Oliveira	Official de 1.ª classe	1[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 4 mezes
João Michelli	» [illegible] »	1[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e [illegible] mezes
Manoel Clemente	» [illegible] »	[illegible]	—	—	[illegible]		1 anno
Oscar Rodrigues	Stereotypador	1[illegible]	24[illegible]	—	[illegible]		9 annos e 5 mezes
Melchiades Freitas	Pedreiro	[illegible]	—	—	[illegible]		—
Almoxarifado :							
Eduardo da Costa Santos	Almoxarife	[illegible]	3[illegible]	[illegible]	3[illegible]		23 annos e 9 mezes
José Escolastico	Guarda-livros	2[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 8 mezes
[illegible]	Auxiliar de guarda-livros	1[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos e 6 mezes
Antonio Barreto	Official de 1.ª classe	1[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		21 annos e 11 mezes
Manoel S. Azevedo	» de 2.ª »	1[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		12 annos e 4 mezes
José Pereira da Cunha	» de 2.ª »	1[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		1 anno e 7 mezes
João Candido da Silva	» de 2.ª »	17[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		11 annos e 9 mezes
Archivo :							
Manoel da Costa	Archivista	[illegible]	4[illegible]	—	34[illegible]		[illegible] annos e 9 mezes
Benedicto Pereira da Silva	Auxiliar	1[illegible]	20[illegible]	—	1[illegible]		16 »
Expedição de Encommendas :							
Francisco Tertuliano	Chefe	[illegible]	3[illegible]	—	33[illegible]		30 annos e 1 mez
Fortunato Magalhães	Auxiliar	[illegible]	3[illegible]	—	[illegible]		30 » e 9 mezes
João B. Sobrinho	»	1[illegible]	21[illegible]	—	47[illegible]		11 »
Fundição :							
José de Oliveira Matta	Chefe	1[illegible]	37[illegible]	—	33[illegible]		18 annos e 8 mezes
José C. Brant	Auxiliar fundidor	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		15 » e 6 »
Francisco Honorio	Fundidor de 2.ª classe	1[illegible]	17[illegible]	—	[illegible]		9 » e 10 »
Francisco P. Reis	» de 3.ª »	1[illegible]	21[illegible]	—	12[illegible]		5 » e 2 »
Portaria :							
Manoel de Oliveira Lana	Porteiro	[illegible]	3[illegible]	40[illegible]	[illegible]		14 annos
José R. Alves	Contínuo	[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		[illegible] annos 4 mezes
Antonio Brasilino	»	[illegible]	[illegible]	48[illegible]	[illegible]		13 » 3 »
José dos P. Moreira	Fiscal da limpeza	1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		21 » 7 »
[illegible]	Servente	[illegible]	[illegible]	10[illegible]	[illegible]		12 » 5 »
[illegible]	»	1[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		7 » 5 »
Pedro Rodrigues	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		24 » 3 »
Americo Martins	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		14 » 7 »
João Diogo	»	[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		[illegible] »
José Casemiro	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » 8 mezes
Caetano Delfino	»	[illegible]	[illegible]	2[illegible]	14[illegible]		[illegible] »
José Felix	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » 6 mezes
José V. de Faria	»	[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » 3 »
Manoel Resende	»	[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » 3 »
José Paulino	»	[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » [illegible] »
José Lourenço	»	[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » 3 »
José A. Lima	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » 2 »
Lucas Baptista	»	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » 3 »
Joaquim R. Souza	»	[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		[illegible] »
Moyses Leandro	»	[illegible]	[illegible]	30[illegible]	[illegible]		2 » 10 mezes
João Cardoso	»	[illegible]	2[illegible]	—	[illegible]		[illegible] »
Laurindo Coelho	»	[illegible]	8[illegible]	—	[illegible]		[illegible] » 9 mezes
João S. Ladeira	»	10[illegible]	[illegible]	—	12[illegible]		11 » 11 »
					19:[illegible]		

Salas d

Sala d

Pedro Ver
Synesio Li
Joaquim B

29 obre

Sala A

Francisco
Alvaro Mat
Adolpho B
José de So
Clovis Ca
Cicero A.

8 obrei

Sala d

João Barbo
Francisco

16 obre

Sala d

José H. Du
Felicissimo
Olympio A
Hercilia R.

OFFICINAS

Salas de jornaleiros e obreiros (Os jornaleiros têm vencimentos fixos marcados na tabella abaixo; os obreiros ganham por tarifa, conforme o trabalho realizado)

Nomes	Cargos	Ordenado actual	Bonificação	Gratificação	Total	Vencimentos que deve ter	Tempo de serviço
Sala de composição :							
Pedro Veronesa	Chefe	80$000	35$000	—	35$000		3[illegible] annos
Synesio Lima	Auxiliar encarregado	2[illegible]	3[illegible]	—	7[illegible]		2[illegible] annos, 8 mezes
Joaquim Boaventura	Aprendiz de 3.ª classe	10$000	—	—	10$000		
29 obreiros							
Sala A. Bernardes							
Francisco Gil Junior	Chefe	[illegible]	35$000	—	35$000		1[illegible] annos, 1 mezes
Avelino Mat[illegible]	Auxiliar de 1.ª classe	22$000	3$000	—	25$000		10 » 11 »
Adolpho Bueno	Oficial de 1.ª classe	18$000	2[illegible]	—	2[illegible]		10 » 8 »
[illegible]	Aprendiz de 1.ª classe	[illegible]	18$000	—	1[illegible]		10 mezes
Chrysostomo Cambraia	» de 2.ª »	[illegible]	—	—	[illegible]		1 anno, 2 mezes
Chiesto A. Pereira	» de 2.ª »	[illegible]	—	—	[illegible]		10 mezes
8 obreiros							
Sala de Brochura							
João Barbosa de Oliveira	Chefe	[illegible]	37$000	—	[illegible]		1[illegible] annos, 7 mezes
Francisco Felicissimo	Auxiliar	20$000	2$000	—	22$000		10 » 1 »
16 obreiros							
Sala de Encadernação :							
José M. Soeiro Pinto	Chefe	2[illegible]	37$000	5$000	37$000		1[illegible] annos
Pereira A. Pereira	Auxiliar dourador	2[illegible]	3$000	—	7[illegible]		2[illegible] »
Luiz Cruz	Aprendiz de 1.ª classe	[illegible]	—	—	7$000		8 mezes
Joaquim B. de Oliveira	» de 2.ª »	[illegible]	—	—	[illegible]		10 mezes
Arsenio Theodolindo	» de 2.ª »	[illegible]	—	—	[illegible]		
[illegible] obreiros							
Sala de Accessorios							
[illegible]	Encarregada	150$000	30$000	—	180$000		9 annos, 8 mezes
Quintiliano [illegible]	Oficial de 3.ª classe	12$000	24$000	—	114$000		5 » 5 »
Tarquino Martins	» de 3.ª »	12$000	24$000	—	114$000		8 » 10 »
19 obreiras							
Sala de Pautação .							
José Presidonio dos Santos	Chefe	35$000	3$000	—	38$000		21 annos, 7 mezes
Leonardo Silva	[illegible]	22$000	[illegible]	—	[illegible]		1 » 6 »
Herculano Jacobs	Cortador	18$000	2$000	—	20$000		5 » 5 »
Junio P. Bergens	[illegible] 3.ª classe	12$000	2$000	—	12$000		0 » 7 »
José La[illegible]	Aprendiz de 1.ª classe	[illegible]	1$000	—	[illegible]		3 » 5 »
Antonio [illegible]	» de 2.ª »	[illegible]	—	—	7$000		1 » 2
Oswaldo de Souza	» de 2.ª »	3[illegible]	—	—	[illegible]		9 mezes
Sergio A. Pereira	» de 2.ª »	[illegible]	—	—	[illegible]		1 »
Jacobus Augusto	Oficial pautador	18$000	2[illegible]	1[illegible]	27$000		26 annos, 8 mezes
10 obreiros							
Pensionistas :							
Octaviano de Mendonça	Compositor	—	—	[illegible]	[illegible]		22 annos, 7 mezes
José B. Dutra	Impressor	—	—	[illegible]	[illegible]		8 » 9 »
[illegible]	Serventeiro	—	—	[illegible]	[illegible]		10 » »
[illegible] A. Pereira	Encadernador	—	—	[illegible]	[illegible]		9 » 7 »
Heredia R. Maia	Obreira	—	—	[illegible]	[illegible]		9 »

RESUMO

Vencimentos actuaes (mez) ..... 5:[illegible]

OBREIROS — Vencimentos em 1922

Sala de Composição	29	5:[illegible]$71
» A. Bernardes	8	1:[illegible]$143
» » Brochura	16	43:[illegible]$7
» » Encadernação	1	1:[illegible]
» » Accessorios	19	16:[illegible]
» » Pautação	10	31:[illegible]
	85	177:[illegible]$108

Estados da Federação

	2.º Official	3.º Official	Amanuense	Dactylographo	Porteiro	Continuo	Servente
Amaz	—	—	4:020$000	4:020$000	—	—	—
Pará	:000$000	2:400$000	—	—	3:000$000	1:200$000	1:200$000
Mara	:400$000	4:800$000	—	4:200$000	4:200$000	2:400$000	1:800$000
Piauh	:400$000	1:800$000	720$000	—	1:500$000	720$000	600$000
Ceará	—	—	2:400$000	—	2:000$000	1:800$000	1:275$500
Rio G	:000$000	2:400$000	1:800$000	—	2:400$000	1:800$000	1:200$000
Para	—	—	2:404$000	2:400$000	2:400$000	1:410$000	1:200$000
Pern	:760$000	4:320$000	—	2:190$000	5:700$000	2:592$000	1:728$000
Alag	:200$000	2:400$000	3:200$000	—	2:256$000	2:000$000	960$000
Sergi	:700$000	2:400$000	—	2:400$000	1:920$000	1:200$000	900$000
Bahi	:600$000	3:960$000	3:240$000	—	3:240$000	2.034$000	1:620$000
Espi	:080$000	3:672$000	—	3:672$000	3:240$000	2:460$000	—
Min	:700$000	—	4:200$000	2:400$000	2:760$000	2:100$000	1:740$000
Rio	:666$000	3:000$000	—	3:000$000	3:000$000	2:160$000	1:800$000
S. P	:480$000	4.560$000	—	—	4:260$000	3:480$000	2:307$000
Para	:600$000	2:400$000	—	2:400$000	2:160$000	1:800$000	1:500$000
Santa	:772$000	—	2:112$000	2:400$000	2:244$000	1:848$000	1:320$000
Rio	:240$000	5:080$400	4:209$000	5:080$400	3:386$900	2:671$000	1:633$000
Matto	:000$000	—	2:340$000	—	1:800$000	1:260$000	960$000
Goya	:160$000	—	1:620$000	—	1:570$000	1:200$000	—

Quadro comparativo de vencimentos do funccionalismo nos Estados da Feleração

Estados	Presidencias de Estados		Secretarias de Estado		Chefe de Policia	Director de Secretaria	Chefe de secção	1.º official	2.º Official	3.º Official	Amanuense	Dactylographo	Porteiro	Continuo	Servente
	Presidente	Official de gabinete	Secretario	Official de gabinete											
Amazonas	48:000$000	9:800$000	19:200$000	—	11:400$000	12:000$000	6:600$000	5:920$000	—	—	4:000$000	1:000$000	—	—	—
Pará	40:000$000	5:000$000	11:000$000	—	9:600$000	12:000$000	1:000$000	4:000$000	3:000$000	2:400$000	—	—	1:000$000	1:000$000	1:200$000
Maranhão	36:000$000	9:000$000	16:800$000	600$000	9:000$000	9:000$000	—	6:000$000	[illegible]	4:800$000	—	4:800$000	1:000$000	2:400$000	1:800$000
Piauhy	24:000$000	8:000$000	8:000$000	—	8:400$000	—	3:000$000	3:000$000	2:400$000	1:800$000	7:000$000	—	1:200$000	700$000	600$000
Ceará	36:000$000	4:800$000	18:000$000	—	12:000$000	6:000$000	4:200$000	3:600$000	—	—	2:400$000	—	1:000$000	1:800$000	1:275$000
Rio Grande do Norte	24:000$000	—	7:000$000	—	7:200$000	7:200$000	4:800$000	3:600$000	3:000$000	2:400$000	1:800$000	—	2:400$000	1:800$000	1:200$000
Parahyba	30:000$000	5:600$000	10:800$000	—	10:800$000	4:800$000	—	2:880$000	—	—	2:400$000	2:100$000	2:400$000	1:440$000	1:200$000
Pernambuco	36:000$000	10:800$000	21:000$000	4:800$000	15:000$000	10:800$000	—	7:200$000	5:700$000	4:800$000	—	2:400$000	5:700$000	2:500$000	1:700$000
Alagoas	30:000$000	—	18:000$000	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	2:000$000	900$000
Sergipe	32:000$000	6:600$000	9:000$000	—	8:400$000	[illegible]	3:700$000	3:000$000	2:700$000	2:400$000	—	2:400$000	1:200$000	1:200$000	900$000
Bahia	48:000$000	9:021$000	20:900$000	—	20:900$000	[illegible]	—	6:240$000	1:600$000	[illegible]	3:240$000	—	3:240$000	[illegible]	1:600$000
Espirito Santo	32:000$000	7:350$000	13:900$000	—	[illegible]	[illegible]	—	5:340$000	[illegible]	1:725$000	—	3:600$000	3:400$000	2:400$000	—
Minas Geraes	18:000$000	12:000$000	30:000$000	9:000$000	[illegible]	13:200$000	[illegible]	6:000$000	5:700$000	—	4:500$000	[illegible]	2:700$000	[illegible]	1:500$000
Rio de Janeiro	36:000$000	3:000$000	22:000$000	7:200$000	18:000$000	12:000$000	7:200$000	5:400$000	4:000$000	3:000$000	—	[illegible]	3:000$000	2:100$000	1:200$000
S. Paulo	66:000$000	16:800$000	36:000$000	6:000$000	—	14:000$000	9:000$000	[illegible]	6:000$000	4:800$000	—	—	4:800$000	[illegible]	[illegible]
Parana	36:000$000	—	21:000$000	—	14:000$000	[illegible]	[illegible]	4:800$000	3:000$000	2:400$000	—	2:400$000	2:000$000	1:900$000	1:500$000
Santa Catharina	36:000$000	6:810$000	16:000$000	3:900$000	9:240$000	7:200$000	5:100$000	3:000$000	2:700$000	—	[illegible]	2:400$000	2:244$000	1:800$000	1:500$000
Rio Grande do Sul	72:000$000	15:120$000	36:000$000	—	15:120$000	13:200$000	7:560$000	6:720$000	6:000$000	5:040$000	4:800$000	5:000$000	3:360$000	2:640$000	1:800$000
Matto Grosso	36:000$000	6:000$000	14:400$000	—	6:000$000	9:600$000	—	3:600$000	3:000$000	—	2:340$000	—	1:800$000	1:200$000	900$000
Goyaz	30:000$000	3:240$000	9:000$000	—	6:000$000	1:200$000	3:000$000	2:520$000	2:000$000	—	1:200$000	—	1:200$000	1:000$000	—

Relatorio da Directoria da Fiscalização

Exmo. Sr. Dr. Secretario.

Desempenho-me da obrigação preceituada pelo Decreto 3.118, de 21 de fevereiro de 1911, art. 4.º, § 12, apresentando a V. Excellencia os quadros demonstrativos do movimento deste departamento no exercicio encerrado de 1922, com as considerações que me suggere a marcha dos respectivos negocios.

Divida activa.—Orçamentaria

A esta rubrica referem-se os quadros juntos sob ns. 1 a 4. Do 1.º quadro vê-se que a arrecadação da divida activa no exercicio relatado attingiu apenas a somma de 1.018:557$695, assim, mantendo-se inferior á previsão orçamentaria na importancia de 543:005$260.

E' a terceira vez que, de 1909 até o exercicio em estudo, a arrecadação da divida activa deixa de exceder á importancia que foi orçada, como se vê do quadro sob n. 4, accusando desta ultima vez um *deficit* maior do que os registrados em 1913 e 1914, quando das vezes anteriores.

Duas causas contribuiram para este resultado e causas que, a meu ver, o explicam satisfactoriamente: a estimação elevadissima da previsão e a maior effectividade da arrecadação do imposto nos annos anteriores.

As previsões do orçamento para calculo da receita da divida activa nunca obedeceram á regra, que as subordina á media do ultimo triennio, de modo que, orçadas em desaccordo com a proporção a ser mantida, essas previsões ora se elevaram, óra se restringiram, fóra inteiramente das indicações do producto cobrado, entre o minimo de 20 contos, como no orçamento de 1914, quando a arrecadação do exercicio precedente fôra de 701:577$311, e o maximo de 300:000$000, no orçamento de 1919, quando a arrecadação do anno anterior attingira 865:085$466; estes limites em relação a 1922 foram despresados, elevando-se a majoração da previsão a 1.561:562$955, que representam o duplo da arrecadação effectuada no anno precedente, menos a insignificante quantia de 48:092$000, visto como essa majoração foi de 771:502$955. Ora, a arrecadação media annual da divida activa, a contar de 1909, eliminados os exercicios de 1919 e 1920, pelas razões que adiante darei, foi de 742:314$000, inferior cerca de 30:000$000 á majoração com que se calculou a previsão para o exercicio relatado e este só facto demonstra a impossibilidade de ser tal previsão, já não digo excedida, mas simplesmente arrecadada.

Disse, eliminados os dois exercicios de 1919 e 1920, porque a sua arrecadação não representa a marcha commum, normal, do movimento da divida estudada, porque ambos contêm o producto da cobrança extraordinaria de impostos que não contribuem para a divida activa orçamentaria, quaes os de exportação, que são cobrados no acto da entrega das mercadorias, o da sobre-taxa que os commissarios da praça do Rio conseguiram não pagar mediante mandatos prohibitorios obtidos da justiça federal, na importancia de 1.900:000$000, figurando mais, além desta, verbas que se elevam a mais de 400:000$000 das vendas de terras publi-

cas e da liquidação com a «Bahia e Minas» de seu debito de imposto de exportação, que não entregou ao Estado nos prasos determinados. Essas sommas, assim incluidas no producto da divida activa, a elevaram em desaccordo com o que fundadamente se pódia esperar dos recursos dessa verba do orçamento, não podendo, portanto, servir para comparação com a arrecadação baseada no movimento normal da referida verba.

Uma simples consideração mostra, á evidencia, a impossibilidade da arrecadação do exercicio relatado ter, siquer, attingido a importancia da respectiva previsão em materia de divida activa; estudando-se o quadro sob n. 4, vê-se que a somma dos *superavits* arrecadados nos treze annos que vão de 1909 a 1921, attingiu a cifra de 3.145:486$000 ou uma majoração media de 32 % (em numeros redondos); quer isso dizer um accrescimo que se manteve na base de 32 % da somma das previsões e isso sem inclusão do exercicio de 1919, quando, como vimos, incluiu-se no producto da divida activa propriamente orçamentaria, o das responsabilidades dos devedores de sobre-taxas, de compra de terras publicas e o resultante da liquidação com a «Bahia e Minas»; entretanto, si applicarmos o mesmo processo na indagação da porcentagem a que obedeceu a majoração da previsão para 1922, ver-se-á ter sido esta de 97 %, de vez que se duplicou, para calculal-a, o producto medio das arrecadações annuaes em sua totalidade; não era possivel que uma arrecadação que vinha de anno em anno augmentando uma pequena porcentagem a cifra orçada como previsão, pudesse, sem factos ou circumstancias extraordinarias, crescer de modo a produzir, como lhes fôra preciso para simplesmente attingir a importancia da previsão, mais do que a somma media da propria arrecadação annual, como accentuei, em sua totalidade.

Entretanto, si no exercicio relatado, na arrecadação da divida activa orçamentaria, tivesse sido incluido, como no exercicio de 1919 se praticou, o producto de outras arrecadações, aliás vultosas, como o foi a da responsabilidade da Rêde Sul Mineira para com o Estado e o accentúa S. Excia. o Sr. Presidente, em a sua recente mensagem ao Congresso, em vez de *deficit*, grande seria o *superavit* apurado sobre a previsão do orçamento, porque entre as proveniencias daquella responsabilidade só os saldos decorrentes dos impostos de exportação cobrados por essa estrada e por ella retidos, se elevariam á somma de 1.885:382$708; ora, si addicionarmos essa somma á da arrecadação da divida activa no exercicio relatado, o seu producto se elevará a 3.903:940$403, demonstrando assim um *superavit* sobre a previsão orçamentaria de 2.342:377$148.

Mas não só á extraordinaria majoração dessa previsão attribui a inferioridade da arrecadação resultante do seu cotejo com essa previsão, senão tambem á maior effectividade da cobrança dos impostos de lançamento, asserção que se prova á simples comparação das porcentagens que as arrecadações annuaes representam sobre os lançamentos respectivos.

Discutindo com o quadro junto sob n. 6, vê se que os lançamentos de industrias e profissões, sommados aos de bebidas, inscrevem-se de 1914 a 1922 nas seguintes sommas, excluidas as centenas:

	Lançamento	Arrecadação
1914	3.149:405$000	2.746:195$000
1915	3.095:545$000	2.584:667$000
1916	3.753:518$000	2 584:551$000
1917	3.096:939$000	2.771:731$000
1918	3.304:689$000	2.932:865$000
1919	3.414:179$000	3.176:603$000
1920	5 913:304$000	5.987:767$000
1921	6.202:109$000	6 106:721$000
1922	6.221:084$000	5.810:853$000

Essas arrecadações representam (em numeros redondos) para:

1914 — 87 °/₀	da importancia	do lançamento	ou	somma	cobravel	
1915 — 83 °/₀	»	»	»	»	»	»
1916 — 68 °/₀	»	»	»	»	»	»
1917 — 89 °/₀	»	»	»	»	»	»
1918 — 88 °/₀	»	»	»	»	»	»
1919 — 93 °/₀	»	»	»	»	»	»
1920 —100 °/₀	»	»	»	»	»	»
1921 — 97 °/₀	»	»	»	»	»	»
1922 — 93 °/₀	»	»	»	»	»	»

Essas porcentagens variaram entre 1914 e 1918, revelando menos intensa cobrança nos exercicios de 1915 e 1916, começando a subir de 1917 em deante, quando excederam as maiores arrecadações até então feitas, chegando a attingir a 100 °/₀ da importancia lançada, como se deu em 1920 e mantendo-se no exercicio relatado em 93 °/₀ da referida importancia. Para melhor apreciação do esforço empregado na execução desse serviço, devo salientar a circumstancia, que não deve passar despercebida, do augmento progressivo dos lançamentos, que, como se vê dos quadros supra, duplicaram no decurso dos annos a que se referem, exigindo, portanto, para que as respectivas arrecadações se mantivessem numa escala tambem ascendente, um esforço pelo menos duplo do que exigiria uma arrecadação mais modesta, subordinada aos limites de sommas inferiores; o facto é de evidencia irretorquivel.

E não só com relação aos lançamentos já apreciados de industrias e profissões e de bebidas, mas tambem com o do imposto territorial o mesmo facto se observa, revelando a respectiva cobrança um trabalho de uniforme ascenção com uma ou outra intermitencia, que o exercicio seguinte compensava de sobra, de vez que apresentando um coefficiente de arrecadação, que em 1914 se exprime pela porcentagem de 71 °/₀, manteve-se sempre em escala ascendente até attingir a porcentagem de 94 °/₀, que foi a do exercicio relatado, como melhor se vê do seguinte quadro:

Anno	Lançamento	Arrecadação	Porcentagem
1914.....	1.441:730$050.....	1.027:954$306.....	71 °/₀
1915.....	1.751:800$405.....	1.454.283$461.....	83 °/₀
1916.....	1.924:743$337.....	1.563:746$561.....	81 °/₀
1917.....	1.966:521$132.....	1.664.931$802.....	84 °/₀
1918.....	2.130:6 68$142.....	1.753:029$282.....	82 °/₀
1919.....	2.256:883$384.....	1.928:151$867.....	85 °/₀
1920.....	2.422:257$491.....	2.223:763$362.....	91 °/₀
1921.....	2 679:824$393.....	2.147:440$702.....	80 °/₀
1922.....	5 438:705$280.....	5.166:055$789.....	94 °/₀

Deante da demonstração que acabo de fazer, julgo-me auctorisado a affirmar a marcha normal dos serviços deste departamento e o escrupuloso cumprimento de deveres da parte do seu dedicado pessoal.

Lançamentos dos impostos de industrias e profissões e bebidas

Os quadros sob ns. 5 a 8 demonstram todo o serviço que entende com os lançamentos e a arrecadação do seu producto; o de n. 1, cingindo-se á recommendação de V. Excellencia, divide o Estado em seis (6) zonas, a saber, Norte de Minas, Triangulo, Centro, Oeste de Minas, Zona da Matta e Sul de Minas, comprehendendo, a 1.ª, 29 municipios, a 2.ª, 14, a 3.ª, 22, a 4.ª, 27, a 5.ª, 30, e a 6.ª, 56. Esta divisão vem facilitar

a apreciação e cotejo, não só das que mais liberalmente concorrem para a manutenção dos serviços publicos com o producto dos impostos, a que se refere a rubrica supra, como tambem da intensidade de sua vida industrial e commercial, de vez que esses impostos necessariamente avultam onde ella é mais intensa, para se retrahirem onde o commercio e a industria se exercem dentro de limites mais modestos ou menos amplos.

Assim os lançamentos se inscrevem em sommas totaes, para 1922 em 6.221:085$000, que se elevaram, no lançamento para o corrente anno, a 8.102:243$000, apresentando uma majoração de 30, 32 %, que deve satisfazer a espectativa mais optimista. Entretanto, si apreciarmos o resultado especial de cada uma das zonas, ver-se-á que nem todas concorreram na proporção que era licito dellas esperar, senão pela sua conhecida riqueza, ao menos pela densidade de sua população ou pela extensão de seu territorio. A majoração foi para:

Norte de Minas	de.....	34,66 %
Triangulo	»	21,78 %
Centro	»	41,52 %
Oeste de Minas	»	21,73 %
Zona da Matta	»	27,68 %
Sul de Minas	»	30,10 %

Inscrevem-se como zonas que mais renderam a da Matta, com..... 2.411:694$000; a do Sul de Minas, com 2.121:522$000 e a do Centro com 1.367:514$000; são estas, por certo, as zonas de maior movimento do Estado e dentre ellas se destaca o Centro, não só pela maior porcentagem a que attingiu a sua majoração, como porque das tres é a de menor extensão, contendo apenas 22 municipios, quando a Matta se compõe de 30 e o Sul de Minas de 56.

Imposto territorial

Com a apuração de 5.166:055$789, na primeira arrecadação deste imposto dentro dos moldes do Dec. 5.268, de 20 de dezembro de 1919, eu creio poder augurar os resultados felizes que o legislador de 1919 anteviu, modificando a legislação anterior em que esta fonte de receita se enquadrava e isso tanto mais quanto esse resultado necessariamente ainda se resente das imperfeições de um primeiro lançamento que, pela propria natureza do serviço, não podia offerecer á collecta todas as individuações que devem e hão de concorrer para maior vulto da receita.

Ainda ha notar que a receita apurada esteve aquem da lançada na importancia de 272:249$491, de vez que foi de 5.438:305$280 a somma total do lançamento; mas sob este mesmo aspecto—o da somma que por impontualidade de pagamento, passou para a verba «divida activa»—. eu reputo feliz a circumstancia accentuada, quando a comparo com as importancias que de annos anteriores iam avolumar annualmente a divida activa.

A cobrança dessa divida, de muito maior difficuldade do que a proveniente de outras verbas orçamentarias, entre outras razões, pela que é de facilima apprehensão, quando se attenta para o grande numero de seus contribuintes devedores de pequenas parcellas, mesmo abaixo de 10$000, mostra uma modificação para melhor, digna de ser registrada, vantagem que devo attribuir ao mechanismo, de acção mais effectiva, que o Decreto 5.268 veio estabelecer. E' assim que se apura, só na cobrança da *divida activa territorial*, uma somma que, por si só, com ex-

cepção dos exercicios de 1917, 1919, 1920 e do exercicio relatado, representa a totalidade da arrecadação desta divida proveniente de todos os impostos, de vez que tendo sido apurada 826:065$759, só tres exercicios se lhe avantajam, mas em parcellas diminutas, que vão, em cifras redondas, apenas de 36 a 59 contos. Esta melhoria ha sido mantida, pois escrevendo em data muito posterior a que se referem os dados com que ora jogo, posso asseverar que a cobranca dessa divida activa tem se conservado sempre em escala ascendente.

O ultimo lançamento que deverá vigorar no futuro exercicio, registrou em todo o Estado, a área de 8.030.645 alqueires, que infelizmente não póde ser considerada como a área tributavel exacta do Estado, de vez que a unidade—alqueire—é uma medida que obedece o velho costume local, e varia de municipio a municipio. Para se obter maior precisão no assumpto, procurou-se reduzir essa medida a hectares, tomando-se por base certo numero de hectares para cada alqueire, conforme a extensão de cada um em cada municipio, e chegou-se ao calculo de.... 38.133.467,78 hectares no valor venal de 1.498.422:791$653, que deverá produzir de imposto para o futuro exercicio:

Sobre a área.....	1.072:822$102
Sobre o valor.....	5.000:061$741
Ou um total de.....	6.072:883$843

Como se vê desta citação, que, como notado, se refere a trabalhos posteriores aos que serviram de base para a arrecadação do exercicio relatado, é evidente o movimento ascendente do imposto, de vez que tendo sido, como disse, de 5.438:305$280 o lançamento para este exercicio, houve um augmento de 634:578$563 no lançamento do que se lhe segue, ou mais de 10 %.

Os outros quadros annexados a este relatorio fallam por si mesmos independente de qualquer commentario que lhes quizesse fazer.

Resta-me reaffirmar o zelo, a intelligencia e dedicação dos meus companheiros de trabalho neste departamento dos serviços publicos, o que faço com sincero prazer, sentindo diariamente estreitarem-se os laços de mutua amizade e respeito que de tantos annos nos trazem unidos na nobre labuta dos serviços publicos, e não é senão com incontida ufania que posso proclamar, após tão longos annos de trabalho conjuncto, seus meritos, a sua alta elevação moral e a indefessa dedicação com que me têm amparado, e tantas vezes illuminado o caminho, na rota dos meus deveres; e contra isto, devo dizel-o desassombradamente, não valem erros por acaso commettidos, porque estes são a partilha da humana contigencia. Atire-lhes pedras quem os não praticar.

Directoria da Fiscalização, 30 de Outubro de 1923.

O Director,

Theophilo Ribeiro.

Quadro da arrecadação da divida activa effectuada no anno de 1922

Numeros	Municipios	Numero de ordem nas zonas	Zonas	Arrecadação 1922
1	Abbadia do Bom Successo	39	Triangulo	4:736$240
2	Abaeté	89	Oeste	6:231$207
3	Abre Campo	115	Matta	6:396$085
4	Aguas Virtuosas	165	Sul	1:523$942
5	Além Parahyba (S. José)	102	Matta	3:591$590
6	Alfenas	136	Sul	3:392$111
7	Alto Rio Doce	46	Centro	3:071$514
8	Alvinopolis	118	Matta	4:971$214
9	Antonio Dias	65	Centro	1:129$697
10	Araguary	41	Triangulo	3:367$699
11	Arassuahy	8	Norte	16:216$064
12	Araxá	30	Triangulo	8:633$225
13	Arceburgo	129	Sul	675$458
14	Arcado	134	Sul	1:243$334
15	Aymorés	122	Matta	2:572$144
16	Ayurnoca	161	Sul	4:783$102
17	Baependy	161	Sul	2:468$116
18	Bambuhy	80	Oeste	7:297$187
19	Barbacena	45	Centro	9:212$796
20	Bello Horizonte	57	Centro	21.058$042
21	Bocayuva	19	Norte	2:508$878
22	Bom Despacho	87	Oeste	4:618$408

Numeros	Municipios	Numero de ordem nas zonas	Zonas	Arrecadação 1922
23	Bomfim	53	Centro	1:483$670
24	Bom Successo	71	Oeste	5:264$770
25	Botelhos	133	Sul	610$292
26	Cabo Verde	173	Sul	1:522$224
27	Caeté	61	Centro	3:399$[illegible]2
28	Caldas	141	Sul	3:045$960
29	Cambuhy	147	Sul	3:680$981
30	Cambuquira	166	Sul	135$808
31	Campanha	168	Sul	3:871$310
32	Campestre	139	Sul	4:279$[illegible]30
33	Campo Bello	73	Oeste	6:909$788
34	Campos Geraes	173	Sul	6:295$313
35	Capellinha	9	Norte	3:658$580
36	Caracól	142	Sul	4:50[illegible]$806
37	Carangola	113	Matta	5:834$913
38	Caratinga	119	Matta	20:77[illegible]$ 15
39	Carmo do Parnahyba	91	Oeste	820$897
40	Carmo do Rio Claro	174	Sul	4:32[illegible]$333
41	Cassia	123	Sul	12:9[illegible]6$810
42	Cataguazes	103	Matta	13:7[illegible]$351
43	Caxambú	133	Sul	1:32[illegible]$734
44	Christina	156	Sul	1:512$394
45	Claudio	76	Oeste	3:28[illegible]$158
46	Conceição do Serro	16	Norte	20:95[illegible]$330
47	Conceição do Rio Verde	164	Sul	79[illegible]$745

Numeros	Municipios	Numero de ordem nas zonas	Zonas	Arrecadação 1922
48	Conquista	33	Triangulo	588$035
49	Contagem	58	Centro	2:578$176
50	Curvello	28	Norte	14:35[illegible]$342
51	Diamantina	18	Norte	19:001$217
52	Divinopolis	82	Oeste	54[illegible]$524
53	Dores da Bôa Esperança	175	Sul	9:017$859
54	Dores de Indayá	88	Oeste	5:008$178
55	Eloy Mendes	171	Sul	2:652$869
56	Entre Rios	52	Centro	6:85[illegible]$142
57	Estrella do Sul	43	Triangulo	4:641$967
58	Extrema	145	Sul	1:49[illegible]$098
59	Formiga	78	Oeste	3:853$741
60	Fortaleza	5	Norte	4:13[illegible]$000
61	Fructal	35	Triangulo	17:056$689
62	Grão Mogol	3	Norte	11:597$109
63	Guanhães	14	Norte	8:181$094
64	Guaranesia	128	Sul	2:761$460
65	Guarany	100	Matta	1:667$049
66	Guarará	97	Matta	91[illegible]$459
67	Guaxupé	130	Sul	4:058$975
68	Inconfidencia	21	Norte	4.283$509
69	Itabira de Matto Dentro	64	Centro	4:400$144
70	Itajubá	150	Sul	4:169$067
71	Itapecerica	77	Oeste	12:675$849
72	Itauna	83	Oeste	3:505$832

Numeros	Municipios	Numero de ordem nas zonas	Zonas	Arrecadação 1922
73	Ituyutaba	37	Triangulo	11:934$235
74	Jacuhy	126	Sul	2:532$651
75	Jacutinga	143	Sul	3:253$851
76	Jaguary	446	Sul	1:23 $790
77	Januaria	23	Norte	3:453$822
78	Jequitinhonha	6	Norte	2:628$743
79	João Pinheiro	26	Norte	2:406$172
80	Juiz de Fóra	95	Matta	6:490$097
81	Lagôa Dourada	69	Oeste	150$386
82	Lavras	177	Sul	9:07[illegible]$069
83	Leopoldina	101	Matta	5:790$003
84	Lima Duarte	94	Matta	1:46[illegible]$353
85	Machado	138	Sul	2:768$222
86	Manhuassú	114	Matta	4:678$895
87	Mar de Hespanha	98	Matta	9:88[illegible]$657
88	Marianna	49	Centro	3:32[illegible]$532
89	Maria da Fé	155	Sul	40$599
90	Mercês	109	Matta	1:016$304
91	Minas Novas	10	Norte	18:442$324
92	Monte Alegre	38	Triangulo	6:675$347
93	Monte Carmello	42	Triangulo	6:457$368
94	Monte Santo	127	Sul	5:405$094
95	Montes Claros	20	Norte	11:698$911
96	Muriahé	106	Matta	12:380$595
97	Muzambinho	131	Sul	9:379$553

Numeros	Municipios	Numero de ordem nas zonas	Zonas	Arrecadação 1922
98	Nepomuceno	176	Sul	2:037$995
99	Oliveira	71	Oeste	11:844$690
100	Ouro Fino	144	Sul	8:654$345
101	Ouro Preto	50	Centro	17:201$948
102	Palma	104	Matta	1:744$604
103	Palmyra	44	Centro	931$433
104	Pará de Minas	84	Oeste	6:532$986
105	Paracatú	25	Norte	8:500$269
106	Paraguassú	137	Sul	1:465$078
107	Paraisopolis	148	Sul	10:301$060
108	Paraopeba	29	Norte	1:620$566
109	Passa Quatro	159	Sul	831$189
110	Passa Tempo	75	Oeste	846$880
111	Passos	125	Sul	7:084$262
112	Patos	92	Oeste	9:538$049
113	Patrocinio	31	Triangulo	11:360$163
114	Peçanha	12	Norte	2:192$154
115	Pedra Branca	151	Sul	1:125$015
116	Pequy	85	Oeste	2:709$533
117	Perdões	72	Oeste	2:115$839
118	Pirapora	27	Norte	2:108$607
119	Pyranga	48	Centro	3:406$135
120	Pitanguy	86	Oeste	2:527$319
121	Piumhy	79	Oeste	11:591$390
122	Poços de Caldas	140	Sul	885$841

Numeros	Municipios	Numero de ordem nas zonas	Zonas	Arrecadação 1922
123	Pomba	108	Matta	1:1 6$186
124	Ponte Nova	111	Matta	9:959$499
125	Pouso Alegre	151	Sul	2:692$679
126	Pouso Alto	160	Sul	2:917$503
127	Prados	68	Oeste	3:732$726
128	Prata	36	Triangulo	7:917$902
129	Queluz	51	Centro	14:950$589
130	Resende Costa	70	Oeste	647$133
131	Rio Branco	110	Matta	7:535$413
132	Rio Casca	117	Matta	4:296$741
133	Rio Espera	47	Centro	863$951
134	Rio José Pedro	121	Matta	7:479$904
135	Rio Novo	96	Matta	1:319$930
136	Rio Pardo	2	Norte	4:227$172
137	Rio Preto	93	Matta	2:380$567
138	Rio Piracicaba	63	Centro	900$626
139	Sabará	60	Centro	6:424$109
140	Sacramento	32	Triangulo	6:147$747
141	Salinas	4	Norte	4:031$734
142	Sant'Anna de Ferros	15	Norte	9:063$963
143	Santa Barbara	62	Centro	3:377$767
144	S. Luzia do Rio das Velhas	56	Centro	7:688$912
145	Santa Quiteria	54	Centro	3:542$597
146	S Rita do Sapucahy	153	Sul	7:948$007
147	S. Antonio do Monte	81	Oeste	3:697$989

Numeros	Municipios	Numero de ordem nas zonas	Zonas	Arrecadação 1922
148	S. Domingos do Prata	116	Matta	8:973$114
149	São Francisco	24	Norte	3:451$747
150	S. Gonçalo do Sapucahy	167	Sul	5:624$625
151	São Gothardo	90	Oeste	4:537$995
152	S. João Baptista	11	Norte	1:523$046
153	S. João d'El-Rey	66	Oeste	3:994$281
154	S. João Evangelista	13	Norte	1:641$586
155	S. João Nepomuceno	99	Matta	3:067$316
156	São Manoel	105	Matta	2:041$918
157	S. Manoel do Mutum	120	Matta	2:124$528
158	S. Sebastião do Paraiso	124	Sul	8:661$940
159	Serro	17	Norte	12:303$334
160	Sete Lagoas	55	Centro	3:732$507
161	Silvestre Ferraz	157	Sul	3:668:704
162	Silvianopolis	152	Sul	552$802
163	Theophilo Ottoni	7	Norte	9:247$168
164	Tiradentes	67	Oeste	515$045
165	Tremedal	1	Norte	3:015$384
166	Tres Corações	169	Sul	1:053$417
167	Tres Pontas	172	Sul	5:213$312
168	Turvo	178	Sul	4:244$178
169	Ubá	107	Matta	10:306$866
170	Uberaba	34	Triangulo	3:797$208
171	Uberabinha	40	Triangulo	671$197
172	Varginha	170	Sul	13:270$892

Numeros	Municipios	Numero de ordem nas zonas	Zonas	Arrecadação 1922
173	Viçosa	112	Matta	14:714$930
174	Villa Braz	119	Sul	1:851$296
175	Villa Brasilia	22	Norte	3:296$691
176	Villa Nova de Resende	132	Sul	9:963$626
177	Villa Nova de Lima	59	Centro	1:037$092
178	Virginia	158	Sul	447$357
	Somma	—	—	953:292$336
	Importancia arrecadada de terras devolutas	—	—	21:461$150
	Importancia arrecadada de dividas avulsas	—	—	43:804$209
	Total arrecadado em 1922	—	—	1 018:557$695

Quadro resumo comparativo da arrecadação effectuada nos municipios de que se compõem as circumscripções fiscaes

EXERCICIOS DE 1921 E 1922

Estações fiscaes	1920	1921	Differenças	
			Para mais	Para menos
1.ª—Bello Horizonte..	764:566$321	896:425$538	131:859$217	
Sete Lagoas..... ..	135:535$606	217:616$926	82:081$320	
Santa Quiteria.....	33:670$719	45:616$198	11:945$479	
Contagem.....	30:374$645	34:295$489	3:920$844	
	964:147$291	1.193:954$151	229:806$860	
Differença para mais	—	—	229:806$860	
2.ª—S. Luzia do Rio das Velhas.....	148:633$616	162:601$829	13:968$213	
Sabará.....	38:248$892	55:723$341	17:474$449	
Villa Nova de Lima...	51:773$893	66:999$947	15:226$054	
Caeté	49:890$522	43:190$952	—	6:618$570
	288:465$923	328:516$069	46:668$716	6:618$570
Differença para mais	—	—	40:050$146	
3.ª—Curvello.....	154:749$585	195:814$778	41:065$193	
S. Francisco.....	48:738$213	57:775$119	9:036$906	
Januaria.....	46:6670952	53:133$082	6:465$130	
Paraopeba	30:206$578	36:420$011	6:213$433	
Pirapora.....	80:411$535	78:422$321	—	1:989$214
Ponto fiscal de: Pirapora.....	6:397$200	6:434$600	37$400	
	367:171$063	427:999$911	62:818$062	1:989$214
Differença para mais	—	—	60:828$848	
4.ª—Paracatú..... ...	76:343$369	70:690$110	—	5:553$259
João Pinheiro.....	20:412$445	19:740$901	—	671$544

Estações fiscaes	1920	1921	Differenças	
			Para mais	Para menos
4.ª—Ponto fiscal de : Paracatú	1:851$100	950$100	—	901$000
	98:506$914	91:381$111	—	7:125$301
Differença para menos	—	—	—	7:125$803
5.ª—Araguary.....	191:081$726	128:823$120	—	62:258$6[illegible]6
Abbadia do Bom Successo.....	55:708$867	59:499$399	3:790$532	
Monte Alegre.....	54:989$175	87:173$109	32:183$934	
Estrella do Sul.....	96:831$342	66:734$319	—	29:097$023
Monte Carmello.....	62:685$857	79:509$259	16:323$402	
Patrocinio	165:492$603	186:095$836	20:603$233	
Uberabinha.....	176:527$917	195:375$103	18:847$180	
Pontos fiscaes de :				
Araguary	538$200	328$600	—	209$600
Affonso Penna	18:340$700	11:997$600	—	6:343$100
	821:196$387	815:536$345	92:248$287	97:908$329
Differença para menos	—	—	—	5:660$042
6.ª—Uberaba.....	374:537$456	318:001$082	—	56:536$374
Araxá.....	134:068$433	165:010$399	30:941$966	
Ituyutaba	78:197$777	136:334$902	58:137$125	
Carmo do Fructal.....	95:934$379	122:280$665	26:346$286	
Prata.....	82:876$738	111:055$172	28:178$434	
Sacramento.....	96:719$261	95:643$990	—	1:075$271
Conquista.....	53:059$153	73:169$612	20:110$159	
Pontos fiscaes de:				
João Gonçalves.....	129:319$408	207:948$745	78:629$337	
José Aroeira.....	85:000$100	117:991$764	31:991$664	
Igarapava.....	17:812$150	21:185$580	3:373$430	
Santa Rosa.....	9:625$360	21:635$620	12:613$260	
	1.158:150$215	1.390:260$531	289:721$961	57:611$645
Differença para mais..	—	—	232:110$316	
7.ª—Abaeté	142:303$164	143:058$207	755$043	
Bambuhy.....	100:573$392	96:376$451	—	4:196$941
Carmo do Paranahyba.	38:408$636	44:526$316	6:117$650	

Estações fiscaes	1920	1921	Differenças	
			Para mais	Para menos
Dores do Indayá.....	117:798$512	143:497$373	25:703$861	
Pitanguy.....	349:574$949	375:708$251	25:733$302	
Pequy	13:764$ 77	25:252$923	11:488$146	
Patos	239:970$109	198:311$309	—	41:358$800
São Gothardo.....	81:965$902	97:106$991	15:140$089	
	1.084:055$471	1 123:437$821	84:938$091	45:555$741
Differença para mais..	—	—	39.382$350	
8.ª—Guaranesia.....	115:673$056	164:795$410	49:122$354	
Guaxupé.....	135:885$288	128:092$477	—	7:792$811
Monte Santo.....	241:411$546	200:309$707	—	41:101$839
S. Sebastião Paraiso.	185:342$512	274:853$742	89:511$230	
Cassia...	122:614$251	155:980$582	33:366$331	
Passos	245:369$973	237:469$372	—	7:900$601
Arceburgo	32:917$873	38:853$673	5:905$300	
Pontos fiscaes de:				
Guaxupé.....	5:983$900	4:334$704	—	1:649$196
Arceburgo	7:510$232	10:208$758	2:698$526	
Garimpo	15:433$281	3:170$486	—	12:262$795
Morro da Mesa.....	6:685$900	7:051$800	365$900	
	1.114:857$812	1.225:120$711	180:970$141	70:707$242
Differença para mais..	—	—	110:262$899	
9.ª—Muzambinho	134:626$577	197$881$536	63:254$969	
Villa Nova Rezende...	78:697$251	77:215$117	—	1:282$134
Jacuhy.....	56:427$923	76:843$554	20:415$601	
Cabo Verde.....	91:881$241	103:171$595	11:290$354	
	361:632$982	455:311$772	94:860$924	1:282$134
Differença para mais..	—	—	93:678$790	
10.ª—Alfenas.....	277:717$133	325:411$084	47:693$951	
Machado	244:430$468	215:946$625	—	28:483$843
Paraguassú	52:871$800	106:715$128	53:843$328	
Carmo do Rio Claro:*.	80:591$635	162:428$775	81:837$090	
Areado.....	53:006$570	63:446$589	10:440$019	
	708:617$656	873:948$201	193:814$388	28:483$843
Differença para mais..	—	—	165:330$545	

Estações fiscaes	1920	1921	Differenças	
			Para mais	Para menos
11.ª—Ourc Fino.....	214:984$846	296:323$725	81:338$879	
Jacutinga	180:237$678	183:153$444	2:915$766	
Poços de Caldas.....	108:799$657	121:470$553	12:67[illegible]$896	
Caracol.....	98:108$387	120:351$827	22:243$410	
Caldas	82:779:410	99:887$160	17:107$750	
Campestre.....	49:947$538	69:196$099	19:248$561	
Botelhos	63:665$759	45:907$338	—	17:758$421
Pontos fiscaes de :				
Monte Sião.....	30:558$706	26:269$323	—	4:289$383
Caracol	15:377$600	13:322$134	—	2:055$166
Sapucahy.....	5:133$664	6:501$177	1:367$813	
Poços de Caldas.....	3:545$737	5:196$600	1:650$863	
	853:138$982	987:579$980	158:543$968	24:102$970
Differença para mais.	—	—	134:440$998	
12.ª—Pouso Alegre...	236:154$875	262:678$786	26:523$911	
Silvianopolis.....	65:888$439	70:227$291	4:338$852	
Jaguary.....	65:531$742	80:986$148	15:454$406	
Cambuhy	64:069$031	72:041$984	7:972$953	
Extrema	22:340$898	27:331$208	4:990$310	
Ponto fiscal de :				
Palmeiras.....	190:688$898	190:351$800	—	337$098
	644:673$883	703:617$217	59.280$432	337$098
Differença para mais..	—	—	58:943$334	
13.ª—Itajubá.....	154:617$506	165:442$732	10:825$226	
Paraisopolis	141:904$795	169:827$823	27:923$028	
Santa Rita do Sapucahy	122:839$543	172:247$361	49:357$82[illegible]	
Villa Braz.....	71:712$902	99:092$594	27:379$692	
Pedra Branca	49:024$369	49:312$400	288$031	
Pontos fiscaes de :				
Paraiso	183:960$330	117:454$230	—	66:506$100
Itajubá	38:368$175	53:378$365	15:010$190	
Picada.....	6:179$287	9:667$500	3:488$213	
Candelaria.....	1:376$420	1:654$720	278$300	
	770:033$327	838:077$728	134:550$501	66:506$100
Differença para mais.	—	—	68:044$401	

Estações fiscaes	1919	1920	Differenças	
			Para mais	Para menos
14.ª—Maria da Fé....	23:067$428	24:432$018	1:364$590	
Christina.....	144:086$274	151:485$586	7:399$312	
Silvestre Ferraz.....	187:719$758	164:825$690	—	22:894$068
Conceição do R. Verde	50:906$573	37:942$442	—	12:964$131
Aguas Virtuosas.....	96:128$314	98:866$506	2:738$192	
Campanha	450:458$277	444:262$448	—	6:195$829
S Gonçalo do Sapucahy.....	163:538$591	158$393$238	—	5:145$353
	1.115:905$215	1.080:227$928	11:522$094	47:199$381
Differença para menos	—	—	—	35:677$287
15.ª— Cambuquira.....	55:380$790	60:059$718	4:678$928	
Tres Corações.....	84:853$398	83:745$416	—	1:107$982
Varginha.....	150:065$795	262:048$014	112:042$216	
Eloy Mendes.....	73:495$960	91:794$842	18:298$886	
Tres Pontas.....	147:318$141	178:825$556	31:507$415	
Campos Geraes.....	99:855$489	118:527$011	18:671$522	
Dôres da Boa Esperança.....	85.409$098	108:082$644	22 673$546	
	696:318$671	903:082$757	207:872$068	1:107$982
Differença para mais.	—	—	206:764$086	
16.ª—Ayuruoca.....	107:252$806	140:731$599	33:478$793	
Baependy	93:781$111	94:867$547	1:086$436	
Caxambú.....	101:043$498	107:379$424	6:336$926	
Pouso Alto.....	81:208$349	97.577$968	16:369$619	
Virginia...	19:642$638	27:503$757	7:861$119	
Passa Quatro.....	40:080$400	53:214$004	13:133$604	
Rio Preto.....	93:737$626	110:052$398	16:314$372	
Pontos fiscaes de :				
Passa Vinte.....	38:677$899	42:761$670	3:983$771	
Rio Preto.	47:353$602	41:697$295	—	5:656$307
Santa Delfina.....	60:816$700	49:466$700	—	11:350$000
Joaquim Mattoso.....	4:910$880	17:414$140	12:503$260	
Pouso Alto.....	51:578$600	41:624$351	—	9:954$249
Visconde de Mauá....	10:390$985	10:237$918	—	153$067
	750:578$094	834:522$871	111:058$400	27:113$623
Differença para mais..	—	—	83:944$777	

Estações fiscaes	1919	1920	Differenças	
			Para mais	Para menos
17.ª—Lavras	293:130$715	297:971:497	4:540$782	
Campo Bello	146:342$590	169:483$146	23:140$756	
Piumhy	118:214$274	159:265$903	41:051$629	
Nepomuceno	125:641$735	123:325$317	—	2:316$418
Turvo	80:215$857	113:862$568	33:646$711	
Perdões	39:688$954	50:286$989	10:598$035	
	803:533$925	914:195$420	112:977$913	2:516$418
Differença para mais	—	—	110:661$495	
1º.ª—Itapecerica	162:244$876	195:539$987	34:295$711	
Bom despacho	46:600$048	78:732$639	32:131$991	
S. Antonio do Monte	79:892$517	104:752$832	24:860$315	
Itaúna	100:244$260	115:777$703	15:533$443	
Divinopolis	43:465$954	48:313$929	4:847$975	
Formiga	214:080$165	217:973$590	3:893$425	
Pará de Minas	118:826$688	121:043$911	2:217$223	
	765:352$508	883:129$591	117:777$083	
Differença para mais	—	—	117:777$083	
19.ª—S. João d'El-Rey	240:892$639	247:611$932	6:719$293	
Oliveira	217:633$017	219:383$926	1:750$909	
Bom Successo	100:568$804	117:219$668	16:650$864	
Prados	47:508$996	53:711$995	6:202$999	
Tiradentes	41:747$982	41:441$904	—	4:306$078
Claudio	47:455$897	55:388$656	7:932$765	
Resende Costa	23:340$499	35:743:667	12:403$176	
Passa Quatro	16:955$341	17:920$991	957$645	
Lagôa Dourada	15:604$280	24:434$490	8:830$210	
	754:715$449	811:857$232	61:447$861	4:306$078
Differença para mais	—	—	57:141$783	
20.ª—Queluz	191:788$140	248:233$247	56:445$107	
Bomfim	71:463$506	75:238$566	3:775$060	
Pyranga	116:333$960	130:302$479	13:968$519	
Entre Rios	95:921$267	103:296$072	7:374$805	
Rio Espera	14:924$915	19:398$027	4:473$812	
Ouro Preto	189:505$724	192:863$003	3:352$279	

Estações fiscaes	1920	1921	Differenças	
			Para mais	Para menos
20.ª—Rio Doce.....	51:504$571	66:140$991	14:338$420	
Marianna	75:006$218	81:387$236	6:381$018	
	806:445$601	916:859$621	110:414$020	
Differença para mais..	—	—	110.414$020	
21.ª—Juiz de Fóra...	930:628$530	1 071:215$918	140:587$838	
S. João Nepomuceno.	161:125$826	169:921$663	8:795$837	
Palmyra	142:793$784	155:024$385	12:230$601	
Lima Duarte	57:480$000	77.762$836	20:275$936	
Barbacena	303:720$605	364.112$003	60:391$398	
Mar de Hespanha....	163:58[illegible]$133	187:642$50	24:051$469	
Rio Novo	128:767$728	135:966$697	7:198$969	
Guarará.....	73:680$541	71:481$452	—	2:199$192
Pontos fiscaes de :				
Parahybuna.....	58:678$800	54:554$075	—	4:124$725
Porto das Flores.....	44:815$239	33:459$382	—	11:355$857
Serraria	22:306$500	16:432$800	—	5:873$700
Tres Ilhas.....	8:292$300	6:952$700	—	1:139$600
	2.095:884$889	2.344:526$413	273:534$598	21:893$074
Differença para mais.	—	—	248:641$524	
22.ª—Mercês.....	47:935$303	61:884$773	13:949$470	
Pomba.....	131:947$329	140:665$034	8:747$705	
Guarany.....	36:423$003	47:930$214	12:507$211	
Ubá.....	306:243$151	316:243$763	9:900$609	
Rio Branco.....	250:113$695	250:253$090	739$395	
Ponte Nova.....	330:301$523	353:26[illegible]$763	22:960$240	
Rio Casca.....	93:979$080	142:118$919	48:139$839	
Abre Campo.....	82:928$375	126:396$208	43:467$333	
Viçosa	147:649$830	182:04[illegible]$025	34:399$195	
	1.436:[illegible]91:792	1.621:402$789	184:810$997	
Differença para mais..	—	—	184:810$997	
23.ª—Carangola.....	360:348$578	412:603$758	52:255$180	
S. Paulo do Muriahé	288:715$224	382:137$088	94:421$854	
Cataguazes.....	291:854$184	349:673$159	57:818$875	
Leopoldina	206:210$509	267:023$784	60:813$275	

Estações fiscaes	1920	1919	Differenças	
			Para mais	Para menos
23.ª — Além Parahyba.	202:569$946	231:148$096	31:578$150	
S. Manoel.....	86:898$379	100:068$569	13:170$190	
Palma.....	92:210$321	99:369$340	7:159$019	
Pontos fiscaes de :				
Sapucaia.....	7:805$962	10:375$590	2:569$280	
Santa Clara.....	5:302$340	6:989$432	1:687$092	
Dôres do Rio Preto .	3:337$340	6:186$100	2:848$890	
Porto Novo..	51:456$100	28:581$140	—	22:874$960
Antonio Carlos.....	11:148$400	6:111$700	—	5:036$500
Pirapetinga.....	8:021$700	4:717$600	—	3:304$100
Patrocinio	5:600$000	3:123$700	—	2:476$300
	1.621:478$363	1.912:109$056	324:321$905	33:691$860
Differença para mais.	—	—	290:630$393	
24.ª—Manhuassú.. ...	428:182$268	549:958$334	121:776$066	
Caratinga.....	268:828$709	309:827$787	40:999$078	
José Pedro.....	90:998$275	94:433$084	3:434$809	
S. Manoel do Mutum.	46:429$050	61:516$868	15:086$918	
Aymorés.....	54:162$706	67:671$918	13:509$212	
Ponto fiscal de :				
Manhuassú.....	23:026$715	21:641$462	—	1:385$253
Manhumirim.....	5:444$327	5:960$572	515$745	
	917:067$150	1.111:004$025	195:321$828	1:385$253
Differença para mais.	—	—	193:936$575	
25.ª—Antonio Dias....	17:183$545	13:110$896	—	4:072$649
Alvinopolis.....	58:083$375	65:441$026	7:357$651	
Itabira do Matto Dentro	126:267$780	97:990$374	—	28:273$406
Santa Barbara	82:451$266	88:716$889	6:265$623	
S. Domingos do Prata	65:038$993	86:485$995	21:447$002	
Rio Piracicaba.....	72:538$348	33:438$781	—	39:100$067
	421:559$307	385:183$961	35:070$276	71:446$122
Differença para menos	—	—	—	36:375$846
26.ª—Serro.....	87:666$721	91:346$998	3:679$327	
Conceição do Serro...	82:822$175	99:087$051	16:264$876	

Estações fiscaes	192	1919	Differenças	
			Para mais	Para menos
26.ª—Guanhães.....	84:119$940	111:016$063	26:896$123	
Peçanha.....	58:663$771	85:033$820	26:370$049	
Sant'Anna de Ferros..	82:564$678	114:942$720	32 378$042	
S. João Evangelista .	19:817$727	22:400$662	2:582$875	
	415:655$072	523:826$364	108:171$292	
Differença para mais	—	—	108:171$292	
27.ª—Diamantina.....	163:436$935	146:091$453	—	
S. João Baptista.....	23:701$763	26:369$452	2:667$689	16:345$482
Capellinha.....	20:674$724	22:032$211	1:357$487	
Minas Novas	33:314$295	45.990$244	12:645$949	
	241:157$717	240:483$360	16:671$125	17:345$482
Differença para menos	—	—	—	674$357
28.ª—Fortaleza.....	34:304$448	51:636$508	17:332$060	
Theophilo Ottoni.....	140:578$491	193:803$656	53:225$165	
Arassuahy	80:661$669	94:637$635	13:975$966	
Jequitinhonha.....	52:864$293	54:688$532	1:824$239	
Pontos fiscaes de:				
S. João do Paraiso...	11:074$200	7:384$710	—	3:689$490
Salto Grande.....	32:635$015	31:735$500	—	899$515
Aymorés	2:737$468	4:915$100	2:177$632	
Fortaleza	86:270$815	119:183$361	32:912$546	
Umbuzeiro.....	18:406$120	22:437$070	4:030$950	
Estrada de Ferro Bahia e Minas..... .	145:744$462	280:648$739	134:904$277	
	605:276$981	861:070$811	260:382$835	4:589$005
Differença para mais.	—	—	255:793$830	
29.ª—Tremedal.....	48:873$792	46:768$164	—	2:105$628
Grão Mogol.....	31:645$875	45:750$798	14:104$923	
Rio Pardo.....	36:697$348	28:593$272	—	8:104$076
Salinas.....	32:806$458	37:833$830	5:027$372	
	150:023$473	158:946$064	19:132$295	10:209$704
Differença para mais.	—	—	8:922$591	

Estações fiscaes	1921	1922	Differenças	
			Para mais	Para menos
30.ª—Bocayuva.....	26:014$710	36:947$034	10:932$324	—
Montes Claros.....	82:405$232	86:138$472	3:733$241	—
Inconfidencia.....	26:707$005	27:820$868	1:113$862	—
Villa Brasilia	35:622$868	23:263$212	—	12:365$656
	170:755$816	174:169$587	15:779$427	12:365$656
Differença para mais.	—	—	3:413$771	

Quadro da divida activa do Estado de Minas Geraes, proveniente dos impostos de lançamentos, de multas a juradas faltosos, etc , discriminada por municipio e circumscripção até o exercicio de 1922

Circumscripções e municipios	Total de cada municipio	Total de cada circumscripção
1.ª Circumscripção :		
Bello Horizonte	425:611$852	
Santa Quiteria	29:373:460	
Contagem	13:775$996	
Sete Lagôas	42:733$326	511:494$634
2.ª Circumscripção :		
Sabará	27:161$372	
Villa Nova de Lima	14:351$146	
Caeté	17:348$048	
Santa Luzia do Rio das Velhas	59:166$062	118:026$628
3.ª Circumscripção :		
Curvello	64:098$734	
Paraopeba	2:434$488	
Pirapóra	19:440$340	
S. Francisco	14:056$791	
Januaria	19:113$470	119:743$823
4.ª Circumscripção :		
Paracatú	76:857$527	
João Pinheiro	19:252$758	96:110$285
5 Circumscripção :		
Araguary	15:363$412	

Circumscripções e municipios	Total de cada municipio	Total de cada circumscripção
5.ª Circumscripção :		
Abbadia do Bom Successo	5:498$439	
Monte Alegre	11:625$504	
Estrella do Sul	10:069$103	
Monte Carmello	34:296$397	
Patrocinio	31:531$936	
Uberabinha	8:818$035	117:202$326
6.ª Circumscripção :		
Uberaba	42:797:278	
Fructal	43:723$341	
Prata	5:980$587	
Ituyutaba	21:530$509	
Conquista	7:506$929	
Sacramento	19:610$988	
Araxá	15:116$195	156:265$827
7.ª Circumcripção :		
Patos	58:568$334	
Carmo do Paranahyba	5:244$838	
S. Gothardo	5:423$837	
Dores do Indayá	10:520$370	
Abaeté	34:256$830	
Pitanguy	22:916$272	
Pequy	4:069$072	
Bambuhy	7:488$245	148:488$098
8.ª Circumscripção :		
Cassia	9:943$824	
Passos	36:818$387	
S. Sebastião do Paraiso	121:593$060	
Monte Santo	32:441$078	
Arceburgo	793$137	
Guaranesia	37:965$252	
Guaxupé	12:617$272	252:166$510

Circumscripções e municipios	Total de cada municipio	Total de cada circumscripção
9.ª Circumscripção :		
Muzambinho	62:544$194	
Villa Nova de Rezende	22:332$799	
Jrcuhy	4:371$341	
Cabo Verde	23:993$626	113:241$960
10.ª Circumscripção :		
Areado	7:043$434	
Alfenas	7:153$652	
Carmo do Rio Claro	13:168$055	
S. Antonio do Machado	10:077$723	
Paraguassú	6:910$746	44:353$610
11.ª Circumscripção :		
Poços de Caldas	23:635$972	
S. José dos Botelhos	1:581$316	
Caldas	18:053$555	
Campestre	27:623$993	
Caracol	32:867$017	
Jacutinga	23:582$999	
Ouro Fino	48:991$627	17 :339$709
12.ª Circumscripção :		
Pouso Alegre	13:737$765	
Silvianopolis	264$719	
Cambuhy	7:461$858	
Jaguary	11:282$734	
Extrema	8:321$245	41:071$321
13.ª Circumscripção :		
S. Rita do Sapucahy	25:364$953	
Pedra Branca	2:531$628	
Paraisopolis	8:707$336	

Circumcripnões e municipios	Total de cada municipio	Total de cada circumscripção
13.ª Circumscripção :		
Villa Braz	2:483$474	
Itajubá	38:502$209	77:589$600
14.ª Circumscripção :		
Maria da Fé	1:479$109	
Christina	5 238$382	
Silvestre Ferraz	38:407$732	
Conceição do Rio Verde	5:316$137	
Campanha	18:442$818	
Aguas Virtuosas	7:818$347	
S. Gonçalo do Sapucahy	128:605$278	195:304$103
15.ª Circumscripção :		
Varginha	29:382$538	
Eloy Mendes	5:30 $398	
Dores da Boa Esperança	61:349$340	
Tres Pontas	44:591$718	
Campos Geraes	3:863$542	
Cambuquira	4:348$959	
Taes Corações	5:270$834	154:109$329
16.ª Circumscripção :		
Caxambú	16:604$760	
Baependy	15:317$723	
Ayuruóca	35:474$861	
Pouso Alto	9:957$223	
Virginia	710$434	
Passa Quatro	4:811$989	
Rio Preto	11:461$761	94:338$660
17.ª Circumscripção :		
Lavras	1:628$216	
Turvo	29:229$925	

Circumscripções e municipios	Total de cada municipio	Total de cada circumscripção
17.ª Circumscripção:		
Villa Nepomuceno	14:511$584	
Perdões	9:073$835	
Campo Bello	29:976$739	
Piumhy	19:038$828	103:459$127
18.ª Circumscripção:		
Santo Antonio do Monte	18:030$175	
Formiga	41:026$323	
Bom Despacho	8:637$485	
Itapecerica	17:947$822	
Divinopolis	3:692$823	
Pará de Minas	15:910$981	
Itaúna	13:319$235	118:564$842
19.ª Circumscripção:		
Claudio	3:613$752	
Passa Tempo	303$070	
Oliveira	29:359$281	
Bom Successo	926$174	
Rezende Costa	1:449$337	
Prados	1:912$130	
Tiradentes	2:078$148	
S. João d'El-Rey	17:930$563	
Lagoa Dourada	5:490$062	63:063$817
20.ª Circumscripção:		
Bomfim	26:290$102	
Entre Ríos	31:483$034	
Queluz	84:099$190	
Ouro Preto	90:534$876	
Marianna	48:497$265	
Pyranga	16:731$958	
Rio Espera	7:012$444	
Alto Rio Doce	8:860$213	313:507$082

Circumscripções e municipios	Total de cada municipio	Total de cada circumscripção
21.ª Circumscripção :		
Barbacena	121:523$955	
Palmyra	2:487$159	
Lima Duarte	4:944$589	
Juiz de Fóra	235:865$304	
Mar d'Hespanha	15:367$428	
Guarará	8:567$942	
Rio Novo	29:132$049	
S. João Nepomuceno	22:234$043	440:122$149
22.ª Circumscripção :		
Pomba	48:089$049	
Mercês	1:302$068	
Guarany	4:205$742	
Ubá	72:241$573	
Rio Branco	59:396$463	
Ponte Nova	45:633$852	
Viçosa	120:217$957	
Rio Casca	36:998$351	
Abre Campo	52:779$956	440:869$211
23.ª Circumscripção :		
Cataguazes	153:936$476	
Leopoldina	18:888$194	
S. José d'Além Parahyba	57:487$650	
Palma	2:037$074	
S. Paulo do Muriahé	63:213$123	
S. Manoel	8:692$648	
Carangola	166:457$382	470:713$147
24.ª Circumscripção:		
Manhuassú	172:180$662	
Rio José Pedro	29:088$044	
S. Manoel do Mutum	18:309$511	
Aymorés	27:239$007	
Caratinga	75:439$777	322:257$001

Circumscripções e municipios	Total de cada municipio	Total de cada circumscripção
25.ª Circumscripção :		
S. Domingos do Prata	32:124$768	
Alvinopolis	22 061$184	
Rio Piracicaba	4:478$655	
Santa Barbara	22:539$360	
Antonio Dias	2:667$[illegible]09	
Itrbira do Matto Dentro	42:695$804	126:567$480
26.ª Circumscripção :		
Sant'Anna de Ferros	9:599$721	
Conceição do Serro	158:660$723	
Serro	92:714$981	
S. João Evangelista	13:429$828	
Peçanha	36:611$[illegible]23	
S. Miguel de Guanhães	121:072$172	432:094$448
27.ª Circumscripção:		
Diamantina	110:391$698	
S. João Baptista	21:43[illegible]$[illegible]56	
Minas Novas	16:255$968	
Capellinha	12:707$507	160:787$729
28.ª Circumscripção :		
Theophilo Ottoni	74:824$832	
Arassuahy	5:28[illegible]$276	
Jequitinhonha	12:991$977	93:100$085
29.ª Circumscripção :		
Grão Mogol	10:084$708	
Salinas	16:84[illegible]$385	
Fortaleza	16:466$974	
Rio Pardo	20:060$116	
Boa Vista do Tremedal	7:112$349	64:591$832

Circumscripções e municipios	Total de cada municipio	Total de cada circumscripção
30.ª Circumscripção :		
Montes Claros	83:705$822	
Bocayuva	11:594$210	
Villa Brasilia	49:466$627	
Inconfidencia	8:000$618	152:767$277
Total	—	5.718:313$050

Demonstração

I—Divida de diversos impostos de lançamentos e de multas a jurados faltosos, etc. :

Inscriptas até o exercicio de 1921		5.366:113$872
Inscriptas no exercicio de 1922		1.035:843$170
De 1922, communicadas pelos fiscaes		269:648$344
II - Dividas avulsas, de alcances, infracções, etc. :		
Inscriptas até o exercicio de 1921		1.261:461$865
Inscriptas no exercicio de 1922		94:542$160
III—Dividas provenientes da sobretaxa de café		87:760$037
		8.115:369$448
Arrecadação effectuada em 1922 :		
A - de dividas de diversos impostos	953:292$336	
B—de dividas avulsas	43:804$209	
C—de dividas de terras devolutas	21:461$150	1.018:557$695
Saldo legado ao exercicio de 1923	—	7.096:811$753

Quadro representativo da arrecadação da divida activa do Estado, desde 1909 a 1922

EXERCICIO	Previsão orçamentaria	Arrecadação
1909	369:000$000	529:752$883
1910	550.000$000	590:061$352
1911	650:000$000	797.637$969
1912	720:000$000	862:635$175
1913	780 000$000	701:577$311
1914	800:000$000	475:317$043
1915	500:000$000	540:883$209
1916	418:797$317	865:085$466
1917	500:000$000	1.103:090$135
1918	600:000$000	885:598$510
1919	900:000$000	3.022:627$049
1920	800:000$000	1.473:468$768
1921	790:000$000	801:827$761
1922	1.561:562$955	1 018:557$695

QUADRO da divida activa do Estado de Minas Geraes, demonstrativo da arrecadação, comparado o producto de um exercicio com o do anterior, a partir de 1909.

EXERCICIOS	Arrecadação	Saldo sobre o exercicio anterior	Deficit sobre o exercicio anterior	Previsão orçamentaria	Differença entre previsão orçamentaria e a arrecadação	
					Para mais	Para menos
1909	529:752$883	47:704$184	$	360:000$000	169:752$883	—
1910	599:061$352	69 308$469	$	550:000$000	49:061$352	—
1911	797:633$969	198:572$617	$	650:000$000	147:633$969	—
1912	862:633$175	64:999$206	$	720:000$000	142:633$175	—
1913	701:577$341	$	161:055$834	780:000$000	—	78:425$659
1914	475:317$043	$	226:250$298	800:000$000	—	324:682$957
1915	540:883$209	65:566$166	$	500:000$000	40:883$209	—
1916	865:085$466	324:202$257	$	418:797$317	446:288$149	—
1917	1.103:090$135	238:004$669	$	500:000$000	603:090$135	—
1918	885:596$510	$	217:491$625	600:000$000	285:596$510	—
1919	3.022:727$049	2.137:128$539	$	900:000$000	2 122:727$019	—
1920	1.473:408$708	$	1.549:258$281	800:000$000	749:258$281	—
1921	804:827$767	$	668:641$001	790:000:000	14:827$767	—
1922	1.018:557$695	213:729$928	$	1.561:562$955	—	543:005$260
	13.680:214$362	3 359:216$035	2.822:707$039	9.930:360$272	4.771:754$479	940:113$376

Quadro demonstrativo dos lançamentos de impostos, em relação ao orçado e arrecadado nos exercicios de 1914 a 1923

Exercicios	Impostos de industrias e profissões			Imposto em bebidas		
	Orçamento	Lançamento	Arrecadação	Orçamento	Lançamento	Arrecadação
1914	1.500:000$000	2.187:853$012	1.892:760$122	800:000$000	961:551$907	853:435$095
1915	1.600:000$000	2.206:909$122	1.815:901$399	1.000:000$000	889:636$664	768:766$430
1916	1.800:000$000	2.195:966$700	1.853:502$911	900:000$000	826:503$036	731:049$544
1917	1.861:000$000	2.269:300$862	1.977:599$679	800:000$000	827:653$229	794 132$745
1918	1.900:000$000	2.419:445$741	2.085:221$132	800:000$000	885:244$737	847:644$564
1919	2.000:000$000	2.459:244$979	2.257:070$776	800:000$000	954:935$347	919:533$837
1920	2.000:000$000	2.955:193$617	2.714:388$928	800:000$000	2.958:113$199	3.273:379$395
1921	2.100:000$000	3.001:789$875	2.676:635$138	1.100:000$000	3.200:320$791	3.430:086$445
1922	2.352:226$045	3 067:962$595	2.729:498$600	1.670:185$880	3.153:122$852	3.087:355$700
1223	2.900:000$000	3.677:402$148	—	2.500:000$000	4.424:830$876	—

Quadro da arrecadação de impostos por circumscripções, effectuada para mais e para menos, em 1922, em relação á apurada em 1921, conforme dados fornecidos pelos fiscaes de rendas

Circumscripções	Arrecadada em 1921	Arrecadada em 1922	Differenças	
			Para mais	Para menos
1.ª	964:147$291	1.193:954$151	229:806$860	
2.ª	288:465$923	328:516$069	40:050$146	
3.ª	367:171$063	427:999$911	60:828$848	
4.ª	98:506$914	91:381$111	—	7:125$803
5.ª	821:196$387	815:536$345	—	5:660$042
6.ª	1.158:150$215	1.390:260$531	232:110$316	
7.ª	1.084:05[illegible]$471	1.123:437$821	39:382$350	
8.ª	1.114:857$412	1.225:120$711	110:262$899	
9.ª	361:632$982	455:311$772	93:678$790	
10.ª	708:617$[illegible]56	873:948$201	165:330$545	
11.ª	853:138$982	987:579$980	134:440$998	
12.ª	644:673$883	703:617$217	58:943$334	
13.ª	770:033$327	838:077$728	68:044$401	
14.ª	1.115:905$215	1.080:227$928	—	35:677$287
15.ª	696:318$671	903:082$757	206:764$086	
16.ª	750:578$094	834:522$871	83:944$777	
17.ª	803:533$925	914:195$420	110:661$495	
18.ª	765:352$508	883:129$501	117:777$083	
19.ª	754:715$449	811:857$232	57:141$783	

Circumscripções	Arrecadada em 1921	Arrecadada em 1922	Differenças	
			Para mais	Para menos
20.ª	806:445$601	916:859$621	110:414$020	
21.ª	2 095:881$889	2 344:526$413	248:644$524	
22.ª	1.436:59[illegible]$792	1.621:402$789	184:810$997	
23.ª	1.621:178$663	1 912:109$056	290:630$393	
24.ª	917:067$450	1.111:004$025	193:936$575	
25.ª	421:55[illegible]$807	385:18[illegible]$961	—	36:375$846
26.ª	415:655$072	523:826$364	108:171$292	
27.ª	241:157$717	240:483$360	—	674$357
28.ª	605:276$081	861:070$811	255:793$830	
29.ª	150:023$473	158:94[illegible]$064	8:922$591	
30.ª	170:755$816	174:169$587	3:413$771	
Somma	23 002:949$ 29	26.131:339$398	3.213:903$701	85:513$335
Para mais em 1922	—	—	3.128:3[illegible]0$369	

Resumo comparativo dos lançamentos de impostos para os exercicios de 1922 e 1923

Impostos	1922	1923
Industrias e profissões	3.067:962$595	3 677:403$148
Bebidas	3.153:122$852	4.424:839$876

Quadro dos impostos de industrias e profissões e de bebidas, comparada a respectiva arrecadação com o orçamento e a do exercicio de 1923 com a de 1922

Impostos	Comparação entre o orçado e o arrecadado			Comparação da arrecadação em 1922 e 1921		
	Orçado para 1922	Arrecadado em 1922	Differença em 1922	1922	1921	Differença de 1922
Industrias e profissões	2.900:000$000	2.725:518$132	—	2.725:518$132	2.676:635$138	Para mais 48:882$094
Bebidas	2.500:000$000	3.074:396$421	—	3.074:396$421	3.430:086$145	Para menos 355:690$024
Total da arrecadação dos dois impostos	—	—	—	5.799:914$553	6.106:721$583	A mais 306:807$030

Quadro das multas impostas aos jurados faltosos ás sessões do jury, nas seguintes Comarcas, em 1921-1922

Comarcas	1921		1922	
	Numero de jurados	Importancias	Numero de jurados	Importancias
Abaeté	36	1:790$000	7	420$000
Alfenas	—	—	3	80$000
Além Parahyba	13	460$000	—	
Alto Rio Doce	4	140$000	—	
Araguary	36	1:420$000	—	
Aymorés	6	320$000	2	80$000
Baependy	2	120$000	3	80$000
Bocayuva	36	2:320$000	—	
Cabo Verde	9	640$000	—	
Caeté	2	40$000	—	
Caldas	8	360$000	—	
Campanha	9	780$000	18	840$000
Campo Bello	3	180$000	—	
Carmo do Rio Claro	9	240$000	—	
Carangola	7	1:360$000	—	
Caratinga	11	1:785$000	—	
Christina	49	4:320$000	2	120$000
Cataguazes	26	1:400$000	8	640$000

Comarcas	Numero de jurados	1921 Importancias	Numero de jurados	1922 Importancias
Curvello	16	480$000	2	70$000
Diamantina	6	830$000		
Dôres da Bôa Esperança	—	—	5	140$000
Dôres do Indayá	7	350$000	16	1:200$000
Entre Rios	20	1:220$000	3	140$000
Estrella do Sul	20	920$000	4	300$000
Formiga	19	1:140$000		
Ferros (Sant'Anna de)	6	450$000	3	120$000
Grão Mogol	—	—	27	1:440$000
Guanhães	23	2:710$000		
Itabira do Matto Dentro	1	20$000		
Itajubá	3	100$000	6	170$000
Itapecerica	33	1:110$000	2	80$000
Jaguary	22	1:200$000		
Juiz de Fóra	9	1:360$000		
Lavras	8	170$000	11	220$000
Manhuassú	37	4:930$000		
Marianna	70	6:350$000		
Monte Alegre	125	7:140$000	13	1:140$000
Monte Santo	19	1:120$000		
Montes Claros	104	13:020$000		
Muriahé	29	3:585$000		
Muzambinho	32	2:700$000	2	60$000
Oliveira	9	760$000	5	280$000

Comarcas	1921		1922	
	Numero de jurados	Importancias	Numero de jurados	Importancias
Ouro Fino	37	1:800$000	23	1:090$000
Ouro Preto	22	1:250$000		
Pará	21	860$000		
Paracatú	16	390$000		
Paraizopolis	13	350$000	4	180$000
Passos	51	2:640$000		
Patos	45	2:940$000	6	500$000
Pitanguy	—	—	7	1:100$000
Piumhy	44	3:600$000		
Pomba	80	8:900$000	15	1:480$000
Ponte Nova	163	15:000$000	4	240$000
Pouso Alto	12	560$000		
Prados	3	60$000		
Prata	22	705$000	10	230$000
Pyranga	8	840$000		
Queluz	—	—	34	2:400$000
Rio Branco	1	100$000	6	400$000
Rio Novo	1	20$000	29	1:480$000
Rio Pardo	1	80$000		
Rio Preto	29	1:130$000	6	160$000
Sabará	16	800$000	8	440$000
Sacramento	25	1:030$000		
Santa Barbara	16	800$000		
Santa Rita de Cassia	445	26:080$000		

Comarcas	1921		1922	
	Numero de jurados	Importancias	Numero de jurados	Importancias
Santa Rita do Sapucahy	11	270$000		
Santo Antonio do Machado	4	320$000		
S. Francisco	—	—	4	420$000
S. Gonçalo do Sapucahy	5	280$000	4	80$000
S. Sebastião do Paraiso	7	480$000		
Theophilo Ottoni	15	2:680$000	1	260$000
Tiradentes	6	160$000		
Tres Corações do Rio Verde	6	160$000		
Tres Pontas	76	3:530$000	6	300$000
Turvo	4	100$000		
Uberaba	29	1:420$000		
Varginha	2	40$000	23	1:150$000
Viçosa	—	—	—	—
Total	2.120	148:555$000	332	19:530$000

Quadro das circumscripções fiscaes do Estado—1922

Numeros	Fiscaes de rendas	Municipios de que se compõem as circumscripções	Sédes
1.ª	Olympio de Magalhães.....	Bello Horizonte, Santa Quiteria Contagem, Sete Lagoas...	Bello Horizonte.
2.ª	Antonio Moura.....	Sabará, Villa Nova de Lima, Caeté, Santa Luzia do Rio das Velhas.....	S. Luzia do Rio das Velhas.
3.ª	Ayres da Matta Machado...	Curvello, Paraopeba, Pirapóra, São Francisco, Januaria, —Pontos Fiscaes:—Januaria, Pirapóra, Jacaré, (Manga)	Pirapóra.
4.ª	Rodolpho Paoliello.....	Paracatú, João Pinheiro.—Ponto Fiscal:—Paracatú.....	Paracatú.
5.ª	Luiz Candido Rangel.....	Araguary, Abbadia de Bom Successo, Monte Alegre, Estrela do Sul, Monte Carmello, Patrocinio, Uberabinha, Pontos Fiscaes:—Araguary, Affonso Penna, Uberabinha, São Jeronymo, Heraclito, Porto Feliz, Praião, Estrada de Ferro Goyaz.....	Araguary.
6.ª	Alysio de Mattos.....	Uberaba, Fructal, Prata, Ituyutuba, Conquista, Sacramento, Araxá.—Pontos Fiscaes:—João Gonçalves, Santa Rosa, José Aroeira, Açoita Cavallos, Icem, Delta..	Uberaba.
7.ª	João Olyntho Ferraz.....	Patos, Carmo do Paranahyba, São Gothardo, Dores do Indayá, Abaeté, Pitanguy, Pequy, Bambuhy.....	Pitanguy
8.ª	José Rezende.....	Cassia, Passos, S. Sebastião do Paraiso, Monte Santo, Arceburgo, Guaranesia, Guaxupé. — Pontos Fiscaes.—Morro da Mesa, Garimpo, Arceburgo, Guaxupé, Superintendencia do serviço de transito e de exportação de	

Numeros	Fiscaes de rendas	Municipios de que se compõem as circumscripções	Sédes
		café mineiro, nas fronteiras do Triangulo e Sul de Minas....	
9.ª	João Eugenio Ferreira Lopes	Muzambinho, Villa Nova de Rezende, Jacuhy, Cabo Verde, Pontos Fiscaes:—Muzambinho, Caconde.....	Guaxupé.
10.ª	José Teixeira Andrade.....	Areado, Alfenas, Carmo do Rio Claro, Machado, Paragussú.—Navegação do Rio Sapucahy, (Fama a Carrito)...	Muzambinho.
11.ª	Antonio Pereira Rennó.....	Poços de Caldas, Botelhos, Caldas, Campestre, Caracól, Jacutinga, Ouro Fino.—Pontos Fiscaes:—Poços de Caldas, Caracól, Sapucahy, Eleuterio, Espirito Santo do Pinhal, Monte Sião, Moggy-Mirim, Soccorro, Lindoya.	Alfenas.
12.ª	Henrique Amorim.....	Pouso Alegre, Silvianopolis, Cambuhy, Jaguary, Extrema, Pontos Fiscaes:—Palmeiras, Bragança, Piracaia.....	Ouro Fino.
13.ª	Plin o Brasil	Santa Rita do Sapucahy, Pedra Branca, Paraisopolis Villa Braz, Itajubá. - Pontos Fiscaes:—Paraiso, Picada, Candelaria, São José dos Campos, Bicudos (São Bento), Piquete, Itajubá.....	Pouso Alegre.
14.ª	Julio Augusto de Mello.....	Maria da Fé, Christina, Sylvestre Ferraz, Conceição do Rio Verde, Campanha, Aguas Virtuosas, São Gonçalo do Sapucahy.....	Itajubá.
15.ª	Aureliano A. de Assis Toledo	Varginha, Eloy Mendes, Dôres da Bôa Esperança, Tres Pontas, Campos Geraes, Cambuquira, Tres Corações .	Maria da Fé.
16.ª	José Antonio da Silva.....	Caxambú, Baependy, Ayuruoca, Pouso Alto, Passa Quatro, Virginia, Rio Preto.—Pontos Fiscaes:—Pouso Alto, Passa Vinte, Visconde de Mauá, Joaquim Mattoso, Rio	Cambuquira.

Numeros	Fiscaes de rendas	Municipios de que se compõem as circumscripções	Sédes
		Preto, Santa Delfina, Cruzeiro, Rezende, Itatiaya, Barra Mansa, Barra do Pirahy.....	Ayuruoca.
17.ª	Antonio C. Firmiano Ribeiro	Lavras, Turvo, Nepomuceno, Perdões, Campo Bello, Piumby.....	Lavras.
18.ª	Arthur Ferreira da Cunha...	Santo Antonio do Monte, Formiga, Bom Despacho, Itapecerica, Divinopolis, Pará de Minas, Itaúna.....	Pará de Minas.
19.ª	Osorio Chaves.....	Claudio, Passa Tempo, Oliveira, Bom Successo, Rezende Costa, Prados, Tiradentes, São João d'El-Rey, Lagoa Dourada	São João d'El-Ry.
20.ª	Christiano Sales.....	Bomfim, Entre Rios, Queluz, Ouro Preto, Marianna, Piranga, Rio Espera, Alto Rio Doce.....	Ouro Preto.
21.ª	Francisco Franco de Almeida	Barbacena, Palmyra, Lima Duarte, Juiz de Fóra, Mar de Hespanha, Guarará, Rio Novo, São João Nepomuceno.—Pontos Fiscaes:—Porto das Flores, Tres Ilhas, Serraria, Parahybuna, Barra Longa.....	Juiz de Fóra.
22.ª	Pedro Cesar de Lima.....	Pomba, Mercês, Guarany, Ubá, Rio Branco, Ponte Nova, Viçosa, Rio Casca, Abre Campo.....	Viçosa.
23.ª	Domingos Ribeiro.....	Cataguazes, Leopoldina, Além Parahyba, Palma, São Paulo, do Muriahé, São Manoel, Carangola.—Pontos Fiscaes:—Entre Rios, Sapucaia, Anta, Chiador, Penha Longa, Porto Novo, Antonio Carlos, Pirapetinga, Campello, Conceição, Paraokena, Miracema, Palma, Morro Alto, Patrocinio, São Manoel, Pangarito, Coelho Bastos, An-	

Numeros	Fiscaes de rendas	Municipios de que se compõem as circumscripções	Sédes
		tonio Prado, Porciuncula, Tombos, Faria Lemos, Santa Clara, Natividade, Dôres do Rio Preto, Santa Luzia do Carangola, Espera Feliz, Silveira Carvalho.....	Leopoldina
24.ª	Antonio Pimentel	Manhuassú, Rio José Pedro, São Manoel do Mutum, Aymorés. Caratinga.—Pontos Fiscaes:—Manhumirim, Humaytá, Alto Capim, Barra do Manhuassù (cidade de Aymorés,), Manhuassú, Alto Jequitibá, Caparaó, São Carlos (Victoria)...	Mauhuassú.
25.ª	Oscar de Magalhães Portilho	São Domingos do Prata, Alvinopolis, Rio Piracicaba, Santa Barbara, Antonio Dias, Itabira de Matto Dentro... .	Santa Barbara,
26.ª	Antonio Pereira Lins.....	Sant'Anna dos Ferros, Conceição do Serro, São João Evangelista, Peçanha, Serro, Guanhães.....	Serro.
27.ª	Sebastião Andrade.....	Diamantina, São João Baptista, Minas Novas, Capellinha.	Diamantina.
28.ª	Domingos Soares de Sá.....	Theophilo Ottoni, Arassuahy, Jequitinhonha.—Pontos Fiscaes:—Salto Grande, Ponta d'Arêa, Aymorés, Superintendencia do serviço na zona Norte de Minas e fiscalização do serviço de guias e de arrecadação da E. F. Bahia e Minas.....	Theophilo Ottoni.
29.ª	Antonio da Rocha Leão.....	Grão Mogol, Salinas, Fortaleza, Rio Pardo, Bôa Vista do Tremedal —Pontos Fiscaes:—Fortaleza, Umbuzeiro, São João do Paraiso, Codeúba, Dois de Abril.....	Grão Mogol.
30.ª	Pedro Caldeira Brant.....	Montes Claros, Bocayuva, Villa Brasilia, Inconfidencia...	Bocayuva.

Quadro dos pontos fiscaes do Estado de Minas Geraes, existentes em 30 de maio de 1923, com a designação do numero de praças da Força Publica, indispensavel em cada um dos mencionados pontos

Numero	Denominação de cada ponto	Classe	Localidade de sua séde	Estado	N.º de praças	Estação de Estrada de ferro ou localidade mais proxima	Estrada de ferro a que pertence a estação
1	Arceburgo	1.ª	Arceburgo	Minas	2	Canoas	Mogyana.
2	Araguary	1.ª	Araguary	Minas	2	Araguary	»
3	Affonso Penna	2.ª	Ponte Pensil de A. Penna	Minas—Goyaz	2	Uberaba	»
4	Antonio Carlos	2.ª	Antonio Carlos	Minas	0	Antonio Carlos	Leopoldina Railway.
5	Açoita Cavallos	2.ª	Rancharia	S. Paulo	0	Barretos	Paulista.
6	Anta	2.ª	Anta	Rio de Janeiro	0	Anta	Central do Brasil.
7	Aymorés	2.ª	Aymorés	Minas—Bahia	0	Aymorés	Bahia e Minas
8	Antonio Prado	3.ª	Antonio Prado	Minas	0	Antonio Prado	Leopoldina Railway.
9	Alto Capim	3.ª	Alto Capim (Penha).	»	0	Natividade	Victoria a Minas.
10	Alto Jequitibá	3.ª	Alto Jequitibá	»	0	Alto Jequitibá	Leopoldina Railway.
11	Barra do Manhuassú	1.ª	Aymorés	»	4	Natividade	Victoria a Minas.
12	Barra Mansa	1.ª	Barra Mansa	Rio de Janeiro	0	Barra Mansa	Central do Brasil.
13	Barra do Pirahy	1.ª	Barra do Pirahy	» » »	0	Barra do Pirahy	Central do Brasil.
14	Bicudos	2.ª	Bicudos	S. Paulo	0	Paraisopolis	Rêde Sul Mineira.
15	Bragança	2.ª	Bragança	»	0	Bragança	S. Paulo Railway.
16	Barra Longa	3.ª	Barra Longa	Minas	0	Barra Longa	Central do Brasil.

Numero	Denominação de cada ponto	Classe	Localidade de sua séde	Estado	N. de praças	Estação de estrada de ferro ou localidade mais proxima	Estrada de ferro a que pertence a estação
17	Caconde	2.ª	Caconde	S Paulo	0	Julio Tavares	Mogyana.
18	Candelaria	2.ª	Candelaria	»	0	Villa Braz	Rêde Sul Mineira.
19	Caracól	1.ª	Caracól	Minas	2	E. Santo do Pinhal	Mogyana.
20	Chave do Campello.	2.ª	Campello (Chave do)	»	0	Chave do Campello	Leopoldina Railway.
21	Chiador	2.ª	Chiador	»	0	Chiador	Central do Brasil.
22	Gruzeiro	2.ª	Cruzeiro	S. Paulo	0	Cruzeiro	Central do Brasil.
23	Coelho Bastos	3.ª	Coelho Bastos	Minas	0	Coelho Bastos	Leopoldina Railway.
24	Conceição	3.ª	Conceição	»	0	Conceição	Central do Brasil.
25	Caparaó	3.ª	Caparaó	»	0	Caparaó	Leopoldina Railway.
26	Dois de Abril	3.ª	Dois de Abril	»	0	Villa Jequitinhonha	Bahia e Minas.
27	Dôres do Rio Preto.	3.ª	Divina (Estação)	Minas—E. Santo	0	Divisa	Leopoldina Railway.
28	Entre Rios	1.ª	Entre Rios	Rio de Janeiro	0	Entre Rios	Central do Brasil.
29	Eleuterio	3.ª	Eleuterio	S. Paulo	0	Eleuterio	Mogyana.
30	Espera Feliz	2.ª	Esper : Feliz	Minas	0	Espera Feliz	Leopoldina Railway.
31	Espirito Santo do Pinhal	2.ª	E. Santo do Pinhal	S. Paulo	0	E. Santo do Pinhal	Mogyana.
32	Fortaleza	1.ª	Fortaleza	Minas	4	Urucú	Bahia e Minas.
33	Faria Lemos	2.ª	Faria Lemos	»	0	Faria Lemos	Leopoldina Railway.
34	Garimpo das Canoas	1.ª	Guarimpo das Canoas	»	2	Franca	Mogyana.
35	Guaxupé	1.ª	Guaxupé	»	2	Guaxupé	Mogyana.
36	Heraclito	2.ª	Heraclito	Minas—Goyaz	0	Uberabinha	Mogyana.

Numero	Denominação de cada ponto	Classe	Localidade de sua séde	Estado	N de praças	Estação de estrada de ferro ou localidade mais proxima.	Estrada de ferro a que pertence a estação.
37	Humaytá.....	3.ª	Humaytá.....	Minas	0	S. Manoel do Mutum.....	Leopoldina Railway.
38	Icem.....	3.ª	Icem Barretos.....	S. Paulo	0	Barretos.....	Paulista.
39	Delta.....	2.ª	Delta (Igarapava)....	Minas — S. Paulo	2	Delta (Igarapava)..	Mogyana.
40	Itatiaya.....	2.ª	Eng. Passos.....	Rio de Janeiro	0	Eng. Passos.....	Central do Brasil.
41	Itajubá.....	2.ª	Soledade de Itajubá..	Minas	1	Itajubá.....	Rêde Sul-Mineira.
42	Jeronymo Mesquita	2.ª	Jeronymo Mesquita..	Rio de Janeiro	0	Capital Federal....	Central do Brasil.
43	João Gonçalves.....	1.ª	Fructal.....	Minas	3	Barretos.....	Paulista.
44	José Aroeira.....	1.ª	Porto José Aroeira..	»	3	Barretos.....	Paulista.
45	Januaria	2.ª	Januaria.....	»	1	Januaria.....	Navegação do Rio S. Francisco.
46	Joaquim Mattoso...	2.ª	Joaquim Mattoso....	Rio de Janeiro	0	Joaquim Mattoso..	Rêde Sul Mineira.
47	Lyndoia.....	2.ª	Lyndoya (Serra Negra).....	S. Paulo	0	Serra Negra.....	Mogyana.
48	Morro da Mesa.....	1.ª	S. Sebastião do Paraiso.....	Minas	3	S. Sebastião do Paraiso.	S. Paulo a Minas.
49	Monte Sião.....	2.ª	M. Sião (Ouro Fino).	»	2	Silviano Brandão..	Rêde Sul-Mineira.
50	Manga (Jacaré).....	2.ª	Porto de Jacaré.....	»	2	Jacaré	Navegação do Rio S. Francisco.
51	Miracema.....	2.ª	Miracema.....	Rio de Janeiro	0	Miracema.....	Leopoldina Railway.
52	Mogy-Guassú	2.ª	Mogy-Mirim.....	S. Paulo	0	Mogy-Mirim	Mogyana.

Numero	Denominação de cada ponto	Classe	Localidade de sua séde	Estado	N. de praças	Estação de estrada de ferro ou localidade mais proxima	Estrada de ferro a que pertence a estação
53	Morro Alto	3.ª	Morro Alto	Minas	0	Morro Alto	Leopoldina Railway.
54	Natividade	2.ª	Natividade	»	0	Natividade	» »
55	Manhuassú	2.ª	Manhuassú	»	0	Manhuassú	» »
56	Manhumirim	2.ª	Est. Manhumirim	»	2	Manhumirim	S Paulo Railway.
57	Palmeiras	1.ª	» Palmeiras	Minas— S. Paulo	3	Palmeiras	Central do Brasil.
58	Parahybuna	1.ª	» Parahybuna	Minas — Rio	2	Parahybuna	Réde Sul-Mineira.
59	Paraiso	1.ª	Paraisopolis	Minas	2	Paraisopolis	Oéste de Minas.
60	Passa Vinte	1.ª	Passa Vinte	Minas — Rio	0	Falcão	Leopoldina Railway.
61	Patrocinio	1.ª	Patrocinio	Minas	0	Patrocinio	Rêde Sul-Mineira.
62	Pouso Alto	1.ª	Pouso Alto	»	0	Pouso Alto	Paulista.
63	Porto Feliz	2.ª	Porto Feliz	Minas — Goyaz	0	Barretos	Central do Brasil.
64	Porto das Flores	1.ª	» das Flores	Minas — Rio	2	Porto das Flores	» » «
65	Porto Novo	1.ª	» Novo	» »	0	Porto Novo	Mogyana.
66	Poços de Caldas	1.ª	Poços de Caldas	Minas	0	Poços de Caldas	Central do Brasil.
67	Pirapóra	2.ª	Pirapóra	Minas	0	Pirapóra	Leopoldina Railway.
68	Palma	2.ª	Palma	»	0	Palma	» »
69	Pangarito	2.ª	Estação D. Emilia	Rio de Janeiro	0	D. Emilia	Mogyana.
70	Praião	2.ª	Praião	Minas	0	Uberabinha	Leopoldina Railway.
71	Pirapetinga	2.ª	Pirapetinga	»	0	Pirapetinga	Mogyana.
72	Pilões	2.ª	Pilões	Minas—Goyaz	0	Araguary	Central do Brasil.
73	Piquete	2.ª	Villa Piquete	S. Paulo	0	Piquete	Bahia e Minas.
74	Ponta d'Areia	2.ª	Ponta d'Areia	Bahia	0	Ponta d'Areia	S. Paulo Railway.
75	Piracaia	2.ª	Piracaia	S. Paulo	0	Piracaia	Leopoldina Railway.

Numero	Denominação de cada ponto	Classe	Localidade de sua séde	Estado	N.º de praças	Estação de estrada de ferro ou localidade mais proxima	Estrada de ferro a que pertence a estação
76	Paraokena.....	3.ª	Paraokena.....	Minas	0	Paraokena.....	Leopoldina Railway.
77	Porciuncula.....	3.ª	Porciuncula.....	Rio de Janeiro	0	Porciuncula.....	» »
78	Penha Longa.....	3.ª	Penha Longa.....	Minas	1	Penha Longa.....	Central do Brasil.
79	Picada.....	3.ª	Paraisopolis.....	Minas — S. Paulo	0	Paraisopolis.....	Rêde Sul-Mineira.
80	Rezende.....	2.ª	Rezende.....	Rio de Janeiro	0	Rezende.....	Central do Brasil.
81	Rio Preto.....	2.ª	Rio Preto.....	Minas—Rio	0	Rio Preto.....	» » »
82	Sapucaia.....	2.ª	Sapucaia.....	Rio de Janeiro	0	Sapucaia.....	» » »
83	Santa Delfina.....	1.ª	Santa Delfina.....	» » »	0	Engenheiro Alberto Furtado.....	» » »
84	Santa Luzia de Carangóla.....	1.ª	Carangóla.....	Minas	4	Santa Luzia.....	Leopoldina Railway.
85	Salto Grande.....	2.ª	Salto Grande.....	Minas—Bahia	0	Belmonte.....	Navegação do Rio Jequitinhonha
86	Santa Clara.....	2.ª	Santa Clara.....	Minas	1	Santa Luzia.....	Leopoldina Railway.
87	Santa Rosa.....	2.ª	Santa Rosa.....	»	0	Barretos.....	Paulista.
88	São Jeronymo.....	2.ª	Porto de S. Jeronymo	Minas—Goyaz	0	Uberabinha.....	Mogyana.
89	S. José dos Campos.	2.ª	S. José dos Campos.	S. Paulo	0	S. José dos Campos	Central do Brasil.
90	S. Ant. do Rio Verde.....	2.ª	S. Antonio do Rio Verde.....	Minas—Goyaz	2	Araguary.....	Mogyana e Goyaz.
91	S. Manoel.....	2.ª	S. Manoel.....	Minas	0	S. Manoel.....	Leopoldina Railway.
92	Serraria.....	2.ª	Estação de Serraria.	»	0	Serraria.....	Central do Brasil.

Numero	Denominação de cada ponto	Classe	Localidade de sua séde	Estado	N. de praças	Estação de estrada de ferro ou localidade mais proxima	Estrada de ferro a que pertence a estação
93	S. Carlos..	2.ª	S. Carlos (Victoria)..	Espirito Santo	0	Victoria.....	Leopoldina e Victoria a Minas.
94	Soccorro.....	2.ª	Soccorro.....	S. Paulo	0	Soccorro.....	Mogyana.
95	Sapucahy.....	1.ª	Estação de Sapucahy.	Minas — S. Paulo	2	Sapucahy.....	Mogyana e R. Sul Mineira.
96	S. João do Paraiso..	3.ª	S. João do Paraiso.	Minas	3	Rio Pardo.....	S. Francisco (Navegação)
97	Tombos.....	2.ª	Tombos.....	»	0	Tombos.....	Leopoldina Railway.
98	Tres Ilhas.....	2.ª	Tres Ilhas.....	Rio de Janeiro	0	Tres Ilhas.....	Central do Brasil.
99	Uberabinha.....	1.ª	Uberabinha.....	Minas	4	Uberabinha.....	Mogyana e Goyaz.
100	Umbuzeiro	3.ª	Umbuzeiro.....	»	0	Umbuzeiro.....	Rio Jequitinhonha (Navegação)
101	Visconde de Mauá..	3.ª	Colonia Federal V. de Mauá.....	Minas— Rio	0	Rezende	Central do Brasil.
102	Condeúbas.....	2.ª	Cidade de Condeúbas	Bahia	0	Tremedal	S. Francisco (Navegação)

Relação dos encarregados da cobrança da divida activa do Estado de Minas Geraes

Numeros	Municipios	Encarregados
1	Abbadia do Bom Successo	Dr. Antenor Ayrosa Machado.
2	Abaeté	Advogado Frederico de Oliveira Campos.
3	Aguas Virtuosas	O fiscal de rendas Osorio Campos.
4	Alfenas	Idem Luiz Candido Rangel.
5	Alto Rio Doce	O collector.
6	Abre Campo	Idem.
7	Alvinopolis	Idem.
8	Antonio Dias Abaixo	O fiscal Francisco F. de Almeida.
9	Apparecida do Claudio	O collector.
10	Araguary	Idem.
11	Arassuahy	Idem.
12	Araxá	Idem.
13	Arceburgo	Idem.
14	Aymorés	Dr. Omar Magalhães.
15	Ayuruoca	O collector.
16	Taependy	Idem.
17	Bambuhy	Idem.
18	Barbacena	Idem.
19	Bello Horizonte	O ajudante do sr. Advogado Geral.
20	Boa Vista do Tremedal	O collector.

Numeros	Municipios	Encarregados
21	Bocayuva	O fiscal Pedro Caldeira Brant.
22	Bom Despacho	O collector.
23	Bomfim	Idem.
24	Bom Successo	Idem.
25	Cabo Verde	Idem.
26	Caeté	Dr. Bronsilber Lopes Lage.
27	Caldas	O collector.
28	Cambuhy	Dr. Alfredo da Costa Magalhães.
29	Cambuquira	O collector.
30	Campanha	Idem.
31	Campestre	Idem.
32	Campo Bello	Idem
33	Campos Geraes	Dr. Alexandre Marianno.
34	Capellinha	O collector.
35	Caracol	Dr. Arthur Pontes da Fonseca.
36	Carangola	Dr. Francisco Duque de Mesquita.
37	Caratinga	Dr. Eurico Ladeira Loures.
38	Carmo do Paranahyba	O collector.
39	Carmo do Rio Claro	Dr. Joaquim Candido Mello Carvalho.
40	Cataguazes	Dr. Francisco Martins de Oliveira.
41	Caxambu'	O collector.
42	Christina	Idem.
43	Conceição do Serro	O collector.
44	Conceição do Rio Verde	Idem.
45	Conquista	Idem.

Numeros	Municipios	Encarregados
46	Contagem	O fiscal Olympio de Magalhães.
47	Curvello	Dr. Joaquim de Paula Andrade,
48	Diamantina	O fiscal Sebastião Andrade.
49	Dôres da Boa Esperança	Dr. Ulysses de Mendonça.
50	Dôres do Indayá	O collector.
51	Divinopolis	Dr. Joaquim Pereira da Silva.
52	Eloy Mendes	O collector.
53	Entre Rios	Idem.
54	Estrella do Sul	Idem.
55	Formiga	Idem.
56	Fortaleza	Dr. Eugenio Detalonde.
57	Fructal (Carmo do)	O collector.
58	Grão Mogol	Dr. Luciano Alves de Brito.
59	Guanhães (S. Miguel de)	Dr. Luiz Maria de Brito.
60	Guaranesia	O collector.
61	Guarany	Idem.
62	Guarará	Dr. Joaquim Maria de Oliveira Souza.
63	Guaxupé	O collector.
64	Inconfidencia	O fiscal Sebastião Andrade,
65	Itabira do Matto Dentro	O collector.
66	Itajubá	Idem.
67	Itapecerica	Dr. Joaquim Pereira da Silva.
68	Itaúna	O collector.
69	Ituyutaba	Idem.
70	Jacuhy	Idem.

Numeros	Municipios	Encarregados
71	Jacutinga	O collector.
72	Jaguary	Dr. Lauro de Oliveira Santos.
73	Januaria	O collector.
74	João Pinheiro	Idem.
75	Juiz de Fóra	Dr Raphael Cirigliano.
76	Lagôa Dourada	O collector.
77	Lavras	Dr. João da Costa Ribeiro.
78	Leopoldina	Dr. Alberto de Salles Fonseca.
79	Lima Duarte	Dr. Luiz Antonio da Costa Carvalho.
80	Manhuassú	Dr. Homero Monteiro de Carvalho.
81	Mar de Hespanha	Dr. Manoel do Bomfim Freire.
82	Marianna	O collector.
83	Maria da Fé	Idem.
84	Mercês do Pomba	Idem.
85	Minas Novas	O fiscal Pedro Caldeira Brant.
86	Monte Alegre	Advogado Arthur Ayrosa Machado.
87	Monte Carmello	O collector.
88	Monte Santo	Dr. Telemaco Autran Dourado.
89	Montes Claros	O collector.
90	Muriahé (S. Paulo de)	Idem.
91	Muzambinho	Idem.
92	Oliveira	Idem.
93	Ouro Fino	Dr. Raul Apocalypse.
94	Ouro Preto	O collector.
95	Palma	Idem.

Numeros	Municipios	Encarregados
96	Palmyra	O collector.
97	Pará	O fiscal Arthur Cunha.
98	Paracatú	O Collector.
99	Paraguassú	Idem.
100	Paraisopolis	Dr. Amilcar Augusto de Castro.
101	Paraopeba	O fiscal Olympio de Magalhães.
102	Passa Quatro	Dr. Leonel Costa.
103	Passa Tempo	O collector.
104	Passos	Idem.
105	Patos (S. Antonio de)	Idem.
106	Patrocinio	Idem.
107	Peçanha	Idem.
108	Pedra Branca	Idem.
109	Pequy	Idem.
110	Perdões	Idem.
111	Pirapora	Idem
112	Piranga	Dr. Henrique Gomes Freire.
113	Pitanguy	O fiscal Arthur Cunha.
114	Piumhy	Dr. Orozimbo Gomes de Almeida.
115	Poços de Caldas	O collector
116	Pomba	Idem.
117	Ponte Nova	Dr Antonio Gonçalves Lanna.
118	Pouso Alegre	O collector.
119	Pouso Alto	Dr. Leonel Costa.
120	Prados	O collector.

Numeros	Municipios	Encarregados
121	Prata	O collector.
122	Queluz	Dr. João E. Franzen de Lima.
123	Rio Branco	Dr. Euclydes Pereira de Mendonça.
124	Rio Casca	O collector.
125	Rio Espera	Idem.
126	Rio José Pedro	Idem.
127	Rio Novo	O fiscal Francisco F. de Almeida.
128	Rio Pardo	Dr. Alberto Deodato M. Barreto.
129	Rio Preto	O collector.
130	Rio Piracicaba	Idem.
131	Sabará	O fiscal Christiano Sales.
132	Sacramento	Dr. José Vianna de Souza.
133	Salinas (Santo Antonio de)	Dr. Manoel Christiano Rello.
134	Sant'Anna de Ferros	O collector.
135	Santa Barbara	Idem.
136	Santa Luzia do Rio das Velhas	Idem.
137	Santa Quiteria	O fiscal Olympio Magalhães.
138	Santa Rita de Cassia	Dr. Wellington Brandão.
139	Santa Rita da Extrema	Dr Lauro de Oliveira Santos.
140	Santa Rita do Sapucahy	O collector.
141	Santo Antonio do Machado	Idem.
142	Santo Antonio do Monte	Idem.
143	S. Domingos do Prata	O fiscal Christiano Sales.
144	S. Francisco	Advogado Odorico de Mesquita.
145	S. Gonçalo do Sapucahy	O fiscal Osorio Chaves.

Numeros	Municipios	Encarregados
146	S. Gothardo	O collector.
147	S. João Baptista	O fiscal Pedro Caldeira Brant.
148	S. João d'El-Rey	O collector.
149	S. João Evangelista	Idem.
150	S. João Nepomuceno	O fiscal Francisco F. de Almeida.
151	S. José dos Botelhos	O collector.
152	S. José de Além Parahyba	Dr. Aristoteles A. Freixo Lobo.
153	S. Manoel	O collector.
154	S. Manoel do Mutum	Dr. Omar Magalhães.
155	S. Miguel do Jequitinhonha	Dr. Vicente Ferreira Paulino.
156	S. Sebastião do Paraiso	O collector.
157	Serro	Idem.
158	Sete Lagoas	O fiscal Olympio de Magalhães.
159	Silvianopolis	O collector.
160	Theopilo Ottoni	Dr. Antenor de Figueiredo.
161	Tiradentes	O collector.
162	Tres Corações	Idem.
163	Tres Pontas	Idem.
164	Turvo	Idem.
165	Ubá	Idem.
166	Uberaba	Dr. Carlomano Coelho.
167	Uberabinha	O collector.
168	Varginha	Idem.
169	Viçosa	Idem.
170	Villa Braz	Idem.

Numeros	Municipios	Encarregados
171	Villa Brasilia	O fiscal Sebastião Andrade.
172	Villa Nepomuceno	O collector.
173	Villa Resende Costa	Idem.
174	Villa Areado	O fiscal Luiz Candido Rangel.
175	Villa Nova de Resende	O collector.
176	Villa Nova de Lima	O fiscal Olympio de Magalhães.
177	Villa Silvestre Ferraz	O collector.
178	Villa Virginia	Dr. Leonel Costa.

Quadro demonstrativo do lançamento do imposto territorial em relação ao orçado e arrecadado nos exercicios de 1914 a 1922

Exercicios	Orçamento	Lançamento	Arrecadação
1914	1 000:000$000	1.441:780$050	1.027:954$306
1915	1.300:0009000	1.751:800$504	1.454:283$461
1916	1.050:000$000	1.924:745$337	1.563:746$561
1917	1.500:000$000	1.966:524$132	1.664:931$802
1918	1.600:000$000	2.130:696$142	1.753:029$282
1919	1.600:000$000	2.256:883$384	1.928:151$867
1920	1.700:000$000	2.422:257$194	2.223:768$362
1921	1.700:000$000	2.679:824$393	2.147:440$702
1922	1.968:313$470	5.438:305$280	5.166:055$789
1923	4.900:000$000	6.072:883$843	—

Quadro demonstrativo da área inscripta na estatistica territorial

Numeros	Municipios	Medida do alqueire em hectares	Area em alqueires	Area em hectares	Taxa por hectares
1	Abaeté	4,84	226.651	1.096.990,84	$021
2	Abbadia de Bom Successo	4,84	41.235	199.577,40	$021
3	Abre Campo	3,09.76	29.178	90.381,77	$033
4	Aguas Virtuosas	2,72.25	8.798	23.952,55	$037
5	Alfenas	2,72.25	46.418	126.373,00	$037
6	Alto Rio Doce	3,84	15.539	75 029,76	$027
7	Alvinopolis	3,63	20.800	76 504,00	$028
8	Antonio Dias Abaixo	2 42	12.393	29.991 06	$042
9	Apparecida do Claudio	3,49.69	14.944	52.257,67	$029
10	Araguary	5,84	83.188	402.629,92	$021
11	Arassuahy	19,36	56.846	1.100.538,56	$006
12	Araxá	4,84	139.329	674.352,36	$021
13	Arceburgo	2,42	4.376	10.575,40	$042
14	Aymorés	4,84	20.952	101.407,68	$021
15	Ayuruoca	4,00	76.990	307.960,00	$025
16	Baependy	3,09.76	36 498	113.556,20	$033
17	Bambuhy	2,42	84.288	203.976,96	$042
18	Barbacena	4,00	91.334	365.336,00	$025
19	Bello Horizonte	4,84	3.566	17 259,44	$021
20	Boa Vista do Tremedal	9,68	5.845	56.579,60	$011
21	Bocayuva	4,84	74.351	359.858,84	$021
22	Bom Despacho	4,84	33 761	163.403,24	$021

Numeros	Municipios	Medida do alqueire em hectares	Area em alqueires	Area em hectares	Taxa por hectare
23	Bomfim	4,84	31.316	151.519,44	$021
24	Bom Successo	4,84	41.535	201.029,40	$021
25	Cabo Verde	2,72.25	19.019	51.779,22	$037
26	Caeté	2,90 40	24 433	70.953,43	$035
27	Caldas	2,42	50.064	121.154,88	$042
28	Cambuhy	2,42	22.530	54.522,60	$042
29	Campanha	2,72.28	14,108	38.499,03	$037
30	Campestre	2,42	19 513	47.221,46	$042
31	Campo Bello	3,09.76	47.019	145 646,05	$033
32	Campos Geraes	2.72,25	41.687	113·492,85	$037
33	Capellinha	4,84	15.181	73.476,04	$021
34	Caracól	2.42	18.353	44.414,26	$042
35	Carangola	3,97.76	72.931	225.911,06	$033
36	Caratinga	4,84	60.455	292 601,20	$021
37	Carmo do Fructal	4,84	265.819	1.286 563'96	$021
38	Carmo do Paranabyba	5,80,80	19.502	113.267,61	$018
39	Carmo do Rio Claro	2,72.25	37.088	100.972,08	$037
40	Cataguazes	3,09.76	41.116	127.360,92	$033
41	Caxambú	3,09.76	7.343	22.745,67	$033
42	Christina	4,84	13.720	66.4'4,80	$021
43	Conceição do Serro	4.84	55 378	268.029,52	$021
44	Conceição do Rio Verde	3,92.04	8.150	31.951.26	$026
45	Conquista	4,84	10.428	50.471,52	$021
46	Contagem	5,00	13.934	69.670,00	$020
47	Curvello	4.84	202.116	978.241,44	$021

Numeros	Municipios	Medida do alqueire em hectares	A'rea em alqueires	A'rea em hectares	Taxa por hectare
48	Diamantina	5,26.03	94.117	489 943,66	$020
49	Divinopolis	4,00	9.291	37.164,00	$025
50	Dores da Boa Esperança	2,72 25	61.397	167 155,33	$037
51	Dores do Indayá	4,84	81 303	393.506,62	$021
52	Eloy Mendes	2,72 25	14.396	39.193,11	$037
53	Entre Rios	4.84	32.972	159.581,48	$021
54	Estrella do Sul	4,84	33.620	162.720,80	$021
55	Formiga	2.72.25	70 783	192.706,71	$037
56	Fortaleza	19,36	9.079	175 769,14	$006
57	Grão Mogol	9,68	34.142	330.494,56	$011
58	Guaranesia	2.42	15 854	38.366,68	$042
59	Guarany	3,09.76	5.928	18.362,57	$033
60	Guarará	2,72.25	6.832	18.600.12	$037
61	Guaxupé	2,72.25	10.247	27.897,45	$037
62	Inconfidencia	19.36	26.569	514.375,84	$006
63	Itabira de Matto Dentro	4,84	36.319	175 783,96	$021
64	Itajubá	2,42	43.044	104.166,48	$042
65	Itapecerica	3,09.76	49.615	153.687,42	$033
66	Itaúna	2,42	39.914	84.491,88	$042
67	Jacuhy	2,42	23.438	36.719,96	$042
68	Jacutinga	2,42	14.797	35.808,74	$042
69	Jaguary	2,42	39.992	96.780,64	$042
70	Januaria	9,68	59.887	579.706,16	$011
71	João Pinheiro	9,00	103.047	927.423,00	$012
72	Juiz de Fóra	4,84	56.246	272.230,64	$021

Numeros	Municipios	Medida do alqueire em hectares	A'rea em alqueires	A'rea em hectares	Taxa por hectare
73	Lagoa Dourada	4,00	8.116	32 464,00	$025
74	Lavras	3,09.76	68.738	212.922,82	$033
75	Leopoldina	4,84	31.931	154.436,76	$021
76	Lima Duarte	3,87.20	29.555	114.7.2,20	$026
77	Manhuassú	4,84	45.516	220.297,44	$021
78	Mar de Hespanha	4,84	23.705	114.732,20	$021
79	Marianna	2,42	47.737	115.523,54	$012
80	Maria da Fé	4,84	2.976	13.532,64	$021
81	Mercês	4,84	10.147	49.411,48	$021
82	Minas Novas	4,84	25.140	121.677,60	$021
83	Monte Alegre	4,84	77.355	372 9.6 20	$021
84	Monte Carmello	4,84	54.931	265.866,04	$021
85	Monte Santo	2,42	29 001	70.182,42	$042
86	Montes Claros	7,26	50 962	369.984,12	$014
87	Muzambinho	2,72.25	34 552	94.067,82	$037
88	Oliveira	4,00	48.097	192.388,00	$025
89	Ouro Fino	2,42	47.433	114.787.86	$042
90	Ouro Preto	2,72 25	51.574	140.410,21	$037
91	Palma	3,09.76	13.629	42 217,19	$033
92	Palmyra	3,49.59	21.747	76.025.33	$029
93	Pará	5,00	33.141	165.705.00	$020
94	Paracatú	9,00	301.484	2.713 356,00	$0 2
95	Paraguassú	2,72.25	10 825	29.471,06	$037
96	Paraisopolis	2,72.25	37.446	101.946,73	$037
97	Paraopeba	4,84	18.508	89.578,72	$021

Numeros	Municipios	Medida do alqueire em hectares	A'rea em alqueires	A'rea em hectares	Taxa por hectare
98	Passa Quatro	4,84	9.400	45.496 00	$021
99	Passa Tempo	3.87.20	8.147	31.545,18	$026
100	Passos	2,72.25	66.480	180.991,80	$037
101	Patrocinio	4,84	143.588	694.925,92	$021
102	Pequy	4,84	6.430	31.121,20	$021
103	Perdões	2,72.25	6.971	18.978,54	$037
104	Pirapora	19,36	92 492	1.790.645,12	$006
105	Piranga	3,97.76	44.686	138.419,35	$033
106	Pitanguy	4,00	199.222	796.888,00	$025
107	Piumhy	2,72.25	76.851	263.676,84	$037
108	Poços de Caldas	2,72.25	16.587	45.158,10	$037
109	Pomba	3,09.76	22.941	71.062,04	$033
110	Ponte Nova	3,63	35.172	127.674,36	$028
111	Pouso Alegre	2,42	46.332	112.123,44	$042
112	Pouso Alto	4,84	20.671	100 017.64	$021
113	Prados	4,00	37.504	150.016,00	$025
114	Prata	4,84	127.117	615.246.28	$021
115	Queluz	4,84	61.205	296.232,20	$021
116	Rio Branco	3,09.76	25.631	79 394,58	$033
117	Rio Casca	3,63	20.106	72.984,78	$028
118	Rio Espera	3,48.48	4.143	14 437,52	$029
119	Rio José Pedro	4,84	31.760	153.718,40	$021
120	Rio Novo	3,49.69	15.732	55.013,23	$029
121	Rio Pardo	16,00	16.587	265 392,00	$007
122	Rio Piracicaba	2,42	11.425	27,648,50	$012

Numeros	Municipios	Medida do alqueire em hectares	A'rea em alqueires	A'rea em hectares	Taxa por hectare
123	Rio Preto	4,84	38.555	186.606,20	$021
124	Sabará	2.72.25	17.163	46.726,26	$037
125	Sacramento	4,84	73.523	355.851,32	$021
126	Sant'Anna de Ferros	4,84	53.432	258.610,88	$021
127	Santa Barbara	2,42	49.938	120 849,96	$042
128	Santa Luzia do Rio das Velhas	4,84	60 654	293 565,36	$021
129	Santa Quiteria	4,84	20.670	100.042,80	$021
130	Santa Rita da Extrema	2,42	7.487	18 118,54	$042
131	Santa Rita de Cassia	2,42	69.876	169.099,92	$042
132	Santa Rita do Sapucahy	2,72 25	20.801	56.730,72	$037
133	S. Antonio do Machado	2,72.25	29.408	80.063 28	$037
134	S Antonio do Monte	2,42	59 604	144.241,68	$042
135	Santo Antonio dos Patos	3,00	257.714	773.142,00	$034
136	Santo Antonio do Peçanha	3,87.20	71 668	277 498,49	$026
137	Santo Antonio de Salinas	19,36	16.549	320.388,64	$006
138	S. Domingos do Prata	3,09,76	38.060	117.894 65	$033
139	S. Francisco	4,00	153.353	613.412,00	$025
140	S. Gonçalo do Sapucahy	3,09.76	30 159	93.420,51	$033
141	S. Gothardo	4,00	76.163	304.652,00	$025
142	S. João Baptista	4,84	20.836	100.846,24	$021
143	S. João d'El-Rei	4,84	50 904	246.375,36	$021
144	S. João Nepomuceno	3,09.76	20.260	62.757,37	$033
145	S. João Evangelista	4,84	8.067	39 044,28	$021
146	S. José de Além Parahyba	4,84	21.729	105.168,36	$021
147	S. José dos Botelhos	2,72.25	7.933	21.597,59	$037

Numeros	Municipios	Medida do alqueire em hectares	A'rea em alqueires	A'rea em hectares	Taxa por hectare
148	S. Manoel	3,09.76	12.801	39.652,37	$033
149	S. Manoel da Mutum	4,84	10.858	52.552,72	$021
150	S. Miguel de Guanhães	3,87.20	56.822	220.014,78	$026
151	S. Miguel do Jequitinhonha	19,36	14.791	286 353,76	$006
152	S. Paulo do Muriahé	3,09.76	46.985	145 540,73	$033
153	São Sebastião do Paraiso	2,42	43.969	106.404,98	$042
154	S. Sebastião da Pedra Branca	2,72.25	10 231	27 853,89	$037
155	Serro	6,40	69 316	443.662,40	$016
156	Sete Lagoas	4,84	37.538	181.683,92	$021
157	Silvianopolis	2,72.25	22.676	61.735,41	$037
158	Theophilo Ottoni	4,84	60 519	292 911,96	$021
159	Tiradentes	3,87.20	5.267	20 393,82	$026
160	Tres Corações do Rio Verde	2,72 25	18.478	50 206,35	$037
161	Tres Pontas	2,72.25	26.679	72.630,57	$037
162	Turvo	4,06	49 416	197 664,00	$025
163	Ubá	3.09.76	29.153	90.204,33	$033
164	Uberaba	4,84	186.952	904.847,68	$021
165	Uberabinha	4,84	77.394	374.586,96	$021
166	Varginha	2,72.25	22.417	61.030,28	$037
167	Viçosa	3,63	60.058	218.010,54	$028
168	Villa Areado	2,72.25	8.653	23.337,79	$037
169	Villa Braz	2,72.25	12.540	34 140,15	$037
170	Villa Brasilia	9,68	22.711	219.842,48	$011
171	Villa Cambuquira	3,09.76	6.798	21.057,48	$033
172	Villa Nepomuceno	3,09.76	17.221	53 343,76	$033

Numéros	Municipios	Medida do alqueire em hectares	A'rea em alqueires	A'rea em hectares	Taxa por hectare
173	Villa Nova de Lima	4,84	16.682	80.740,83	$021
174	Villa Nova de Rezende	2,72,23	29.858	81.288,40	$037
175	Villa Ituyutaba	4,84	189.102	915.253,68	$021
176	Villa Rezende Costa	2,42	13.384	32 389,28	$042
177	Villa Sylvestre Ferraz	4,84	6.973	33.749,32	$021
178	Villa Virginia	4,84	10.124	49.000,16	$021
			8.030.645	38.133.467,78	

Imposto Territorial — Exercicio de 1922

Arrecadação feita, de accordo com o Decreto n. 5.268, de 20 de dezembro de 1919. (De 1.° de maio de 1922 a 28 de fevereiro de 1823)

Municipios	Total	Municipios	Total	Municipios	Total	Municipios	Total
Abaeté	44:407$146	Arceburgo	14:970$772	Cabo Verde	22:200$915	Carmo do Fructal	52:448$052
Abbadia do Bom Successo	25:252$712	Aymorés	5:187$401	Caeté	9:377$353	Carmo do Paranahyba	9:705$625
Abre Campo	23:918$143	Ayuruoca	41:481$612	Caldas	34:084$875	Carmo do Pio Claro	39:514$602
Aguas Virtuosas	13:937$593	Baependy	29:579$587	Cambuhy	21:912$593	Cataguazes	59:062$060
Alfenas	65:337$169	Bambuhy	35:873$784	Campanha	21:851$733	Caxambú	11:414$321
Alto Rio Doce	22:098$778	Barbacena	85:211$601	Campestre	26.625$592	Christina	15:092$856
Alvinopolis	12:772$784	Bello Horizonte	64:803$031	Campo Bello	46:594$680	Conceição do Serro	22:749$454
Antonio Dias Abaixo	4:897$837	Boa Vista do Tremedal	9:725$956	Campos Geraes	38:725$974	Canceição do Rio Verde	10:968$569
Apparecida do Claudio	16:469$896	Bocayuva	10:735$207	Capellinha	3:273$502	Conquista	13:887$937
Araguary	37:159$574	Bom Despacho	19:190$360	Caracol	25:413$918	Contagem	8:572$116
Arassuahy	17:147$222	Bomfim	13:946$993	Carangola	73:297$898	Curvello	36:053$328
Araxá	61:299$087	Bom Successo	39:095$845	Caratinga	32:128$868	Diamantina	19:912$968

Municipios	Total	Municipios	Total	Municipios	Total	Municipios	Total
Divinopolis	8:962$454	Januaria	11:558$703	Palma	17:306$435	Pouso Alto	22:585$755
Dores da Boa Esperança	39:202$672	João Pinheiro	7:750$512	Palmyra	33:103$103	Prados	13:186$620
Dores do Indayá	34:537$728	Juiz de Fóra	178:715$063	Pará de Minas	26:969$581	Prata	51:677$618
Eloy Mendes	22.929$592	Lagoa Dourada	7:916$222	Paracatú	26:452$812	Queluz	76:810$6[illegible]0
Entre Rios	27:321$066	Lavras	75:934$575	Paraguassu	17:268$701	Rio Branco	53:938$750
Estrella do Sul	17:636$259	Leopoldina	49:691$749	Paraisopolis	55:543$229	Rio Casca	22:404$241
Formiga	58:188$692	Lima Duarte	26:493$665	Paraopeba	7:433$329	Rio Espera	5:245$814
Fortaleza	13:256$000	Manhuassú	44:010$360	Passa Quatro	8:390$053	Rio José Pedro	20.037$102
Grão Mogol	7:712$019	Mar de Hespanha	40:467$052	Passa Tempo	7:68[illegible]$815	Rio Novo	26:772$814
Guaranesia	42:363$143	Marianna	19:780$913	Passos	60:839$594	Rio Pardo	6:350$843
Guarany	9:807$981	Maria da Fé	3:781$242	Patrocinio	42:305$845	Rio Piracicaba	8:613$423
Guarará	13:543$836	Mercês	13:665$685	Pequy	4:310$177	Rio Preto	36.024$[illegible]07
Guaxupé	27:974$133	Minas Novas	5:675$787	Perdões	10:851$641	Sabará	7:698$415
Inconfidencia	7:734$185	Monte Alegre	27:101$364	Pirapora	13.858$739	Sacramento	25:803$674
Itabira do Matto Dentro	25:548$258	Monte Carmello	22:114$577	Piranga	32 022$018	Sant'Anna de Ferros	19:831$667
Itajubá	38:304$204	Monte Santo	55:390$925	Pitanguy	50:0[illegible]0$062	Snnta Barbara	71:092$429
Itapecerica	48:467$179	Montes Claros	12:150$145	Piumhy	50:151$264	Santa Luzia do Rio das Velhas	25:361$246
Itaúna	31:498$398	Muzambinho	35:764$289	Poços de Caldas	18:833$222	Santa Quiteria	13:327$287
Jacuhy	21:532$100	Oliveira	54:160$530	Pomba	31:861$893	Santa Rita da Extrema	10:210$844
Jacutinga	37:269$173	Ouro Fino	67:847$144	Ponte Nova	62:969$895	Santa Rita de Cassia	49:748$445
Jaguary	28:924$196	Ouro Preto	31:311$218	Pouso Alegre	69:475$394	Santa Rita do Sapucahy	32:715$515

Municipios	Total	Municipios	Total	Municipios	Total	Municipios	Total
Santo Antonio do Machado.	46:215$693	S. João Nepomuceno..... ...	27:620$474	Serro.....	19:717$267	Varginha	33:435$195
Santo Antonio do Monte	29:411$224	S. João Evangelista.	4:100$459	Sete Lagoas.....	22:200$691	Viçosa.....	41:697$524
anto Antonio de Pastos...	40:268$536	S. José d'Além Parahyba	48:245$351	Silvianopolis.....	25:829$747	Villa do Areado....	15:623$597
Santo Antonio do Peçanha..	20:138$881	S. José dos Botelhos.	16:239$136	Theophilo Ottoni...	17:166$132	Villa Braz.....	19:611$135
Santo Antonio de Salinas.....	9:751$351	S. Manoel.....	16:498$162	Tiradentes.....	7:546$887	Villa Brasilia.....	3:072$242
S. Domingos do Prata.....	15:519$666	S. Manoel do Mutum	5:780$280	Tres Corações.....	22:235$779	Villa Cambuquira...	12:300$433
S. Francisco	17:377$924	S. Miguel de Guanhães.....	18 729$020	Tres Pontas.....	34:719$517	Villa Nepomuceno..	24:569$838
S. Gonçalo do Sapucahy.....	44:019$898	S. Miguel do Jequitinhonha	11:687$305	Turvo	27:975$927	Villa Nova de Lima.	20:154$007
S. Gothardo	28:703$387	S. Paulo do Muriahé	70:259$156	Ubá	63:524$116	Villa N. de Rezende	20:744$871
S. João Baptista.. .	6:033$691	S. Sebastião do Paraiso.....	46:392$195	Uberaba	97:136$828	Villa Ituyutaba.....	46:856$734
S. João d'El-Rey....	52:869$497	S. Sebastião da Pedra Branca.....	12:539$611	Uberabinha.....	53:227$336	Villa Rezende Costa	9:954$956
						Villa Silvestre Ferraz.....	11:776$443
						Villa Virginia.....	9:973$046
							5:166.055$789

Relatorio da Recebedoria de Minas

Exmo. dr. Secretario das Finanças.

Dando cumprimento ao disposto no § 11 do art. 5.º do Regulamento baixado com o dec. n. 3.586, de 23 de maio de 1912, tenho a honra de submetter á illustrada apreciação de V. Exca. o presente relatorio do movimento da Repartição a meu cargo, no anno de 1922, acompanhado do balanço de sua receita e despesa e dos respectivos mappas explicativos.

Receita

A receita geral da Recebedoria de Minas attingiu, no anno de 1922, a cifra de 46.669:556$682, representada pelas diversas verbas do seu referido balanço (annexo n. 1) e da qual deduzida a quantia de..... 46.456:746$099, total da sua despesa geral, houve um saldo, em dinheiro e em estampilhas do sello estadoal, no valor de 212:810$583, que passou para o mez de Janeiro de 1923, estando incluidos na receita acima, além de outras quantias, as que foram arrecadadas pelas seguintes verbas:

a) Rs. 24:988$600 proveniente da cobrança do imposto de exportação sobre café procedente das estações de Miracema e Santa Clara, zona contestada (annexo n. 2).

b) Rs. 27.168:761$682 proveniente de quantias recebidas do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, do Banco do Brasil, do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes e de diversos.

c) Rs. 12:014$220 provediente do imposto *ad valorem* sobre café e outros generos paulistas, da taxa de 5 francos em moeda corrente e da de propaganda e estatistica, tudo de accordo com as respectivas instrucções expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo.

d) Rs. 3.694:014$644 proveniente do saldo em dinheiro e estampilha do sello estadoal, que passou do mez de Dezembro de 1921.

Confrontadas as receitas de 1921 e 1922, sem incluir os saldos vindos dos exercicios anteriores, verifica-se ter havido uma differença de Rs. 1.252:131$678 para mais, a favor da arrecadação deste ultimo anno, não obstante a suppressão dos impostos mineiros a que estavam sujeitos varios generos e tambem a reducção das taxas de muitos outros, determinada pelo art. 3.º do dec. n. 6.055, de 1.º de abril de 1922, que entrou em vigor a partir de 1.º de maio do referido anno.

Para que se possa calcular a importancia dos proveitos advindos aos lavradores mineiros, com este acto do Governo do Estado, é indispensavel que se tenha em vista, que só com a diminuição de 1% no imposto de exportação do café entrado para este mercado, depois de 1.º de maio, o Estado deixou de perceber a quantia de Rs. 1.046:497$400. A esta importancia deve-se, ainda, juntar a relativa aos impostos sobre café mineiro exportado para o Estado de S. Paulo, tambem a menos cobrados e mais a differença havida com a reducção das taxas de pagamento do imposto de 23 dos principaes generos de producção do Estado.

Despesa

A despesa geral da repartição, no referido anno de 1922, proveniente do pagamento dos vencimentos de seus empregados e respectivo expediente, dos juros de apolices mineiras aqui averbadas, dos *coupons* da «Conversão Bahia e Minas» e do resgate dos seus titulos sorteados em 31 de janeiro de 1922, dos saques emittidos pelos collectores, das diversas ordens e saques da Secretaria das Finanças e da bonificação concedida pela lei n. 797, de 25 de setembro de 1920 e dec. n. 5.565, de 11 de fevereiro de 1921, eleva-se, como V. Exca. verificará do citado balanço geral, á quantia de Rs. 46.456:746$099, a qual, addicionado o saldo de Rs. 212:810$583, citado, perfaz a cifra de Rs. 46.669:556$682, total da receita geral.

O imposto de 8°/, *ad valorem* sobre café mineiro foi reduzido de 1°/₀, no decurso do exercicio, pelo art. 3.° do dec. n. 6.055, de 1.° de abril de 1922 passando a ser de 7°/°. De 1.° de maio em deante, data em que entrou em vigor o citado decreto, deixou o Estado de receber, só em relação ao café entrado para este mercado, como já ficou dito, a quantia de Rs. 1.046:497$400.

A arrecadação destes impostos feita por esta Recebedoria, durante o anno de 1922, incidiu sobre o peso liquido de 106.607.902 kilos, tendo produzido a importancia de Rs. 12.005:808$475, accusada no referido balanço. Confrontados estes dados com os do anno anterior, em que o referido imposto attingiu a cifra de Rs. 12.505:588$204 e recahiu sobre o peso de 143.337.223 kilos, verifica-se que a sua arrecadação em 1922 foi inferior á de 1921 em Rs. 499:779$729 e que a producção deste genero soffreu a consideravel reducção de 36.629.321 kilos, ou sejam 610.488 saccos de café a menos exportados no anno de 1922 (annexo n. 3).

A differença de Rs. 499:779$729 existente entre as arrecadações deste imposto nos dois exercicios nada significa, levando-se em conta a alteração da taxa havida em um delles; mas a differença de 36.629.321 kilogrammas verificada na producção deste genero poderia motivar uma arrecadação muito inferior á prevista no n. 1 do art. 1.° da lei n. 826, de 1.° de outubro de 1921, si não fosse a grande alta dos preços do mesmo, no referido anno.

Consideradas todas as pautas que vigoraram durante o anno de 1922, para a cobrança dos impostos de 8°/₀ e 7°/₀ *ad valorem* sobre café mineiro e que variaram de 1$310 a 1$820 réis por kilogramma, tem-se, para termo médio dos seus valores, a pauta annual de 1$544 réis, ao passo que a do anno anterior foi de 1$063 réis, apenas. Sem a influencia poderosa de tal causa, a arrecadação deste anno teria sido inferior em 50°/₀, approximadamente.

Nos valores e quantidades já citados no inicio deste titulo, está incluido o café de zonas contestadas, que foi de 223.559 kilogrammas, tendo produzido o imposto de Rs. 24:989$600, quantia essa de pequeno vulto, pelo facto de ser quasi todo o imposto do café das mesmas procedentes, arrecadado nas proprias estações de embarque, pelos funccionarios do Estado do Rio (annexo n. 2).

Taxa de 3 francos

Tendo sido regularmente arrecadada a taxa de 3 francos sobre café, na mesma occasião do pagamento do imposto de exportação, isto é, no acto da sua entrada para o mercado, tendo a mesma produzido Rs.....

2.644:054$100, cobrados nesta Recebedoria, em moeda corrente e mais francos 4.005.308, cobrados nesta repartição e na Recebedoria de Rendas do Estado de S. Paulo, em Santos, como se verifica do annexo n. 4.

Houve nesta arrecadação, confrontados os seus dados com os do anno de 1921, uma diminuição de Rs. 718:036$744 e de francos 803.553, proveniente da menor producção de café no Estado e correspondente a 610.488 saccos a menos exportados para este mercado em 1922.

Feita a conversão para moeda nacional da parte deste imposto paga em francos ouro e sommada a quantia que lhe corresponde á importancia arrecadada em réis, mesmo que se tome uma taxa baixa, como seja 400 réis por franco, para esta conversão, verifica-se que a sua renda foi superior á orçada na Lei de Receita do Estado para o anno de 1922, embora tenha sido menor que a do anno de 1921, nos valores já mencionados.

Imposto sobre ouro

O imposto arrecadado por esta repartição sobre o ouro mineiro exportado para a Capital Federal, como consta do citado balanço e dos annexos ns. 5 e 6, produziu a quantia de Rs. 581:208$270 e incidiu sobre o peso de 4.491.061 grammas.

Feita a comparação com o que foi arrecadado no anno de 1921, que foi 531:446$872 e incidiu sobre 4.535·153 grammas, verifica-se que houve um augmento de 49:761$398 no imposto e um decrescimo de 44.092 grammas no peso, facto este explicavel com o elevação do valor do ouro na pauta, em consequencia da baixa da taxa cambial.

Diamantes

A arrecadação do imposto sobre diamantes foi de 21.595$500, tendo sido exportadas 2.399 grammas.

Estabelecendo-se o parallelo entre a arrecadação de 1922 e 1921, que foi de Rs. 22:009$500 e recahiu sobre 2.495 grammas, nota-se a diminuição de Rs. 414$000 no imposto e de 99 grammas no peso, em relação ao primeiro delles, tendo em ambos vigorado a mesma pauta de 9$000 por gramma, para o imposto a cobrar (annexos ns. 6 e 7).

Manganez

A exportação de manganez durante o anno de 1925 foi de..... 342.128.290 kilogrammas com o valor official de Rs. 15.177:231$290 (annexo n. 8).

Do seu confronto com a de 1921, que foi de 273.667.011 kilos com o valor official de Rs. 17.966:871$000, conclue-se ter havido na exportação, em 1922, um augmento de 68.451.279 kilos e uma diminuição de Rs. 2.786:639$400 no valor official do minerio exportado. A differença verificada no valor official do manganez exportado, foi produzido pelo baixo preço do producto no mercado, que foi de 40$000 por tonelada até os fins do mez de setembro de 1922, passando então a vigorar a cotação de 70$000, que se manteve até o fim do referido anno.

As condições do mercado deste producto estão, portanto, melhoradas com a elevação do preço e com o augmento da exportação.

A arrecadação da sobretaxa de manganez feita por esta Recebedoria, no anno de 1922, foi de Rs. 317:660$200 em moeda corrente e de 231.106 francos, variando essa sobretaxa de 2 e 3 francos, conforme o maior ou menor valor do producto no mercado (annexo n. 9).

A arrecadação do imposto de 12 % *ad valorem* sobre o manganez sahido do Estado, continúa a ser feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto existente, mas esta Recebedoria mantém rigorosa fiscalização quanto á pesagem do minerio que é para aqui remettido.

Exportação de generos mineiros do mercado da Capital Federal

A exportação de café mineiro em 1922 para paizes estrangeiros e diversos Estados da União, attingiu a **1.539.558** saccos com o peso de 92.373.300 kilogrammas (annexo n. 10); tendo a mesma sido em 1921 de 1.507.205 saccos em 90.432.300 kilos, verifica-se ter havido uma differença de 32.350 saccos com 1.941.000 kilogrammas para mais no anno de 1922.

Dos mappas juntos (annexos ns. 6, 7 e 8) verá V. Exca. o movimento da exportação do manganez e dos outros generos mineiros no citado anno de 1922.

Gado vaccum

No decorrer do anno de 1922 foram conferidos nos pontos fiscaes desta repartição os documentos referentes a 138.920 cabeças de gado vaccum que deram entrada no mercado federal (annexo n. 11).

Serviço de apolices

Esta secção que tem a seu cargo a averbação das apolices nominativas do Estado, para aqui transferidas, o pagamento dos respectivos juros, o resgate dos titulos sorteados da «Conversão Bahia e Minas» e o pagamento dos seus coupons, esteve até 30 de agosto de 1922 sob a chefia interina do 1.º conferente desta repartição, sr. José Machado Carneiro de Abreu, passando daquella data em deante a ser competentemente dirigida pelo sr. Manoel de Oliveira Rocha, escripturario desta Recebedoria, promovido a chefe da mesma secção por acto de 30 de agosto de 1922.

Pelo relatorio que esse digno funccionario me apresentou (annexo n. 12), poder-se-á apreciar o movimento do serviço da mesma secção, o qual têm corrido regularmente.

Escripturação

O serviço de escripturação do livro de receita e despesa geral e dos demais desta Repartição está em dia e feito com toda a clareza e regularidade, bem como o respectivo expediente.

Em 1922 foram expedidos 1.082 officios; recebidos e registrados, 945; protocollados 460 saques de collectores e ordens de pagamento da Secretaria das Finanças contra esta repartição expedidos; processados 445 requerimentos; 7.688 despachos de pagamento do imposto sobre café e outros generos mineiros e paulistas; 27 ditos de substituição de guias de imposto sobre café mineiro, cobrado no interior do Estado,

6.953 ditos de cobrança da taxa de 3 francos; 3.137 ditos de exportação de café mineiro para fora do mercado federal; 6.385 de exportação de outros generos mineiros; 152 ditos de pagamento e de exportação de manganez e 265 ditos de pagamento da sobretaxa de 5 francos, substituição de guias e exportação de café paulista.

Serviço externo

Este serviço, que está a cargo do respectivo chefe da secção, sr. João Ernesto Ferreira Pires, e do fiscal de rendas, sr. Mizael Infante Vieira, para aqui removido em 11 de setembro de 1922, vae sendo executado com a necessaria regularidade.

Até a data acima referida, teve exercicio junto a esta Recebedoria, em commissão, o fiscal de rendas do Estado, sr. Major Plinio Brasil, o qual, no desempenho de suas attribuições, prestou relevantes serviços a esta Recebedoria.

Foram conferidos nos pontos fiscaes desta repartição, no anno de 1922, 128. 109 despachos de pagamento de imposto e exportação de generos mineiros e paulistas, a saber:

Praia Formosa	19.081
Maritima	43.576
S. Diogo	50.302
Sant'Anna de Maruhy	1.189
Armazem 12 (Lloyd)	326
Alfredo Maia	2.214
Caes do Porto	1.987
Armazem 9 (manganez)	5.419
Santa Cruz	438
Outros pontos	3.627

Pessoal

Falleceu em 24 de janeiro de 1922 o 2.º conferente desta repartição, sr. Francisco Vieira de Mello Ludovice, que desde a fundação desta Recebedoria vinha prestando bons serviços ao Estado, como funccionario competente e zeloso que era.

Em 30 de agosto de 1922 foi exonerado o amanuense sr. Joaquim Corrêa Dias.

Com o preenchimento desta e de outras vagas feito em agosto e setembro de 1922, ficou completo o quadro do pessoal desta Recebedoria.

Os empregados desta repartição continuam a desempenhar os deveres de seus cargos honestamente, mantendo assim o bom nome de que gosa o funccionalismo mineiro, tornando-se por isso dignos de confiança e estima.

Cumpre-me, porém, salientar o concurso efficaz e valioso prestado a esta directoria pelo seu ajudante, nos serviços interno e externo e pelos fiscaes de rendas neste ultimo.

São estas as informações que tenho a honra de submetter á illustrada apreciação de V. Exca., ratificando as que, em cumprimento de meu dever, tenho pessoalmento levado ao conhecimento de V. Exca.

Recebedoria de Minas, 30 de abril de 1923.

O Director,

Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

ANNEXO N. 2

Mappa do café procedente das zonas contestadas de Miracema e Santa Clara e cuja quota de 7 % foi cobrada nesta repartição em o anno de 1922 e incluida no balanço geral do dito anno, a saber:

Mezes	Klgms.	Imposto 7 %
Janeiro	8.851	953$100
Fevereiro	5.060	534$400
Março	23.547	2:470$200
Abril	—	—
Maio	—	—
Junho	4.061	441$000
Julho	29.217	3:149$800
Agosto	29.983	3:222$000
Setembro	19.430	2:081$000
Outubro	94.533	11:029$000
Novembro	8.397	1:048$000
Dezembro	480	59$500
	223.559	24:988$000

no de 1922

		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Somma annual
posto	06	997:928$371	1.224:399$695	993:369$363	1 067:374$000	12.017:990$906
oranç	36	231$029	76$585	166$237	—	1:065$650
xa de	00	26$300	16$900	17$500	19$800	18 $600
xa de	58	10:517$690	12:853$424	10:402$000	11:145$700	126:959$354
xa de	67	1:801$867	163$604	196$078	580$133	4:855$937
oretax						
noeda	00	19:223$100	36:490$500	17:119$800	14:899$700	317:660$200
bretax						
la cor	00	335:604$500	280:121$500	167:272$200	210:322$200	2.634:05[illegible]$100
posto						
afé d						
clara	00	2:081$000	11:029$600	1:048$000	—	24:929$100
em sol	00	47:379$110	45:737$876	45:306$900	47:224$700	602:803$770
nda d	00	151$500	133$500	124$500	182$300	1:938$125
tampi	00	1:540$300	1:198$100	1:354$100	84[illegible]$400	17:738$100
cebim	68	1.118:830$532	1.002:729$106	692:563$406	705:266$538	9.296:485$932
ultas.	00	2:924$108	648$100	180$000	117$100	8:313$008
ixa B						
ção de	00	568$300	640$200	767$700	884$600	9:201$478
ixa B						
ção de	70	899$102	899$002	1:314$352	714$402	10:057$108
sociaç						
rios P	10	17[illegible]$110	174$110	174$110	141$510	2:860$035
recad						
conta						
Paulo	00	925$000	64$000	1:202$700	497$800	12:914$220
	5	2.440:801$419	2.617:675$802	1.932:563$946	2.060:206$883	25.090:005$923

ANNEXO N. 7

Relação dos generos mineiros exportados na Capital Federal, para diversos Estados da União e para o exterior, cujos despachos foram processados nesta Recebedoria durante o anno de 1922

Generos	Unidade	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Totaes	
		Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor
Artefactos de barro	Kilo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
» » folha	»	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
» » zinco	»	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Aguas mineraes	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
» marinhas	Gramma	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Arsenico	Kilo	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Artes de madeira	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Aguardente	»	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Albas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Assucar	»	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Bananas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cera	»	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Cebolas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Crystaes de rocha	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carbonato	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cal, crê etc	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carvão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Couros	»	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
Carnes	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desentanhas	Gramma	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Drogas	Kilo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dente	»	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Farinha	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fumo em folha	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ferro gusa	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Gado zebu	Cb.	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
Leite (condensado)	Kilo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lenhas, etc.	»	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
Madeiras	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Manilhas e cacos de barro	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mica	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Madeira	»	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Milho	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Ocres	»	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Pedras	»	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
Queijos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sucos em bruto	»	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Sal	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
Tecidos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Turmalinas	Gramma	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]

ANNEXO N. 3

Mappa comparativo do café mineiro entrado no mercado federal no biennio de 1921—1922, cujas quotas de 7 e 8 % foram pagas nesta repartição, a saber:

Mezes	1921		1922		Para mais em 1921		Para mais em 1922	
	Peso Kilogrammos	Imposto	Peso Kilogrammos	Imposto	Peso Kilogrammos	Imposto	Peso Kilogrammos	Imposto
Janeiro	8.619.953	532:766$300	11.932.250	1.285:874$122	—	—	3.312.297	753:107$822
Fevereiro	6.886.906	435:663$030	9.850.415	1.041:506$377	—	—	2.963.509	605:843$347
Março	9.174.834	527:781$339	9.640.999	1.040:360$251	—	—	466.165	512:584$912
Abril	11.545 479	774:492$433	8.667.944	1.044:874$553	2.877.535	—	—	270:382$120
Maio	12.509.756	913:427$734	6 230.589	692:868$976	6.279.167	220:558$758		
Junho	12.318.636	1.081:314$075	4.626.113	505:611$798	7.692 523	575:702$278		
Julho	14.706 345	1.438:587$009	8.418.335	918:201$360	6.288.010	520:385$849		
Agosto	16.972 831	1.690:727$964	11.029.478	1.187:105$664	5.943.353	503:622$300		
Setembro	14.137.682	1.413:400$244	9.148.635	997:479$571	4.989.047	415:920$673		
Outubro	11.023.883	1.095:614$174	10.430.927	1.232:670$095	592.956	—		137:055$921
Novembro	13.456.823	1.341:710$075	7.927.372	992:776$863	5.529.451	348:933$212		
Dezembro	11.984.195	1.260:102$826	8.804.845	1.066:479$045	3.179.350	193:624$781		
Somma	143.337.323	12.505:588$204	106.706.902	12.005:808$475	43.371.392	2.778:747$851	6.741.971	2 278:968$122

ANNEXO N. 4

Arrecadação da taxa especial de tres francos sobre café mineiro no anno de 1922

Mezes	Saccos	Francos	Moeda corrente
Janeiro	199.848	139.968,00	298:543$700
Fevereiro	165.284	120.381,00	245:776$500
Março	161.539	161.337,00	212:538$000
Abril	145.353	49.623,90	261:655$900
Maio	104.294	62.292,00	166:909$900
Junho	77.159	64.002,00	108:107$500
Julho	141.047	103.707,00	194:675$900
Agosto	183.278	131.670,90	252:486$300
Setembro	153.077	75.996,90	235:604$500
Outubro	173.031	94.250,00	280:121$500
Novembro	131.202	107.565,00	167:272$200
Dezembro	146.700	94.587,00	210:322$200
	1.781.812	1.205.378,00	2.634:054$100

ANNEXO N. 6

Mappa comparativo dos generos de producção, manufactura e criação do Estado de Minas Geraes, entrados na Capital Federal, nos annos de 1920, 1921 e 1922, a saber:

Generos	Unidades	1920	1921	1922
		Quantidades	Quantidades	Quantidades
Aço em chapa ou verga	Klgms.	161	130	633
Aguardente	»	248.209	184.430	16.054
Aguas mineraes	Caixas	76.936	79.936	97.198
Alcool	Klgms.	144.955	541.763	181.766
Algodão em rama	»	63.566		
« » fios	»	32.953	25 025	40.755
Alhos	»	35.002	59.724	1 232
Amendoins	»	61.972	3.579	318
Amiantho	»	6.065	38.996	32.700
Areias monasiticas	»	—	13.735	16 400
» de moldar	»	171.854	112.592	129.088
» » quartzo	»	30 000	18.560	12.300
Arroz beneficiado	»	3.210.159	2.105.013	2·683.282
Artefactos de aço	»	19.103	28.256	16.143
« » couro	»	44.028	29.235	4.429
» » ferro	»	48.433	90.840	62.055

Generos	Unidades	1920	1921	1922
		Quantidades	Quantidades	Quantidades
Artefacto de chumbo	Klgms.	18.887	4.167	7.718
« « barro	»	66.763	10.224	46.897
» » folha	»	123.996	27 529	65 798
» » zinco	»	111.413	6.649	28 131
Argila	»	2.810		
Assucar grosso	»	4.275.011	1.935 529	825.265
» refinado	»	130 015	595	
» de leite	»	3.777	3.565	4.593
Aves domesticas	»	3.264.237	3.671 042	3.072.755
» silvestres	»	1.056	4.068	118
Arreios para carros	»	274	2.794	7.294
Azeite de algodão	»	24.724	4.611	
» » copahyba	»	796	1.554	
» » mamona	»	12.316	10.649	
« » ricino	»	1.132	—	
» » côco	»	1.156	2.936	
Aguas medicinaes e gazosas	«	—	1.720	1.350
Arsenico	»	2 688	334	48.010
Bagas de mamona	»	9.145	298	
Barytina	»	260 000	157 481	450.940
Banha de porco (incompleto)	»	78.522	34.274	25.015
Batatas «	»	3 019.453	3.279.170	113.343
Bebidas espirituosas	»	8.396	12.035	4.643
Biscoutos	»	37.720	37.320	18·717
Borracha bruta	»	5.197	3.567	3.488

Generos	Unidades	1920	1921	1922
		Quantidades	Quantidades	Quantidades
Borracha em obras	K!gms.	298	589	804
Barro refractario	»	22 000	42.177	7.100
Café moido	»	12 245	1.877	52
Cacau em bagas	»	3.5 2	3.212	1.101
Cal, calcareos, etc	»	12.340.526	14.136.192	14.357.206
Cangica de milho	»	89.120	69.504	2.670
Carne de porco	»	741.577	753.965	877.656
» » vacca	»	9.962 494	6.379.524	5.345 213
Carvão vegetal	»	9.773.396	13.206.905	17.502.839
Cascas medicinaes	»	23 470	40 024	14.737
» vegetaes	»	1.202.608	415.434	241.912
Castanhas, pinhões, etc	»	5.067	4.512	280
Cebolas	»	40 874	12.673	2.584
Cera virgem	»	1.011	600	1.122
Cervejas	»	2.704	563	1.224
Cigarros	»	2 11	5.589	3.685
Chapeus de palha	»	972	1.547	1.321
« » lã	»	1.621	1.621	1.088
Chifres	»	12 096	—	
Cobre velho e suas ligas	»	7.355	10 376	6.767
» novo em chapa	»	1.978	2.087	4.704
Colla animal	»	12.124	10.703	1.047
Couros salgados	»	429.862	537·255	787 262
» seccos	»	403.150	128.035	226.710
Crina animal	»	3.682	1.027	

Generos	Unidades	1920	1921	1922
		Quantidades	Quantidades	Quantidades
Crina vegetal	Klgms.	—	236	
Creme de leite	»	3.758	2.602	3.612
Crystaes diversos	»	13 094	12.565	40.530
Carbureto de calcio	»	1.382.969	1.566.534	2.867·292
Calçados	»	205	2.345	10.339
Chá mineiro	»	—	—	544
Chapas de ferro para fogão	»	2.465	1.797	44
Coalho para leite	»	114	49	
Doces	»	9.069	11 831	6.826
Diamantes	Grams.	1.849	2.495	2.399
Estopas	Klgms.	38 492	21.904	8.036
Extractos vegetaes	»	4.062	7.065	4.175
Farinha de mandioca	»	171.051	7.065	9.766
» » milho	»	1.572	8.187	4.436
Enxadas etc.	»	8.618	27.679	13.075
Feijão	»	9.356.427	4.634.993	6.597.030
Ferro gusa	»	5.290.996	5.400.039	7.270.826
» fundido	»	7.143	5.212	
» batido em barra, verga, etc	»	—	23.266	130.242
» em trilhos e peças agricolas	»	489.992	234.537	469.954
» velho	»	10.624	—	
Fructas diversas	.	364.590	211.334	54.120
Fubá de milho	»	19.468	16.123	9.560
Fumo desfiado	»	—	197	436
» rôlo	»	2.094.885	1.311.585	1.178.047

Generos	Unidades	1920	1921	1922
		Quantidades	Quantidades	Quantidades
Fibras diversas	Klgms.	153	1.458	
Gado lanigero		1.080	1.488	724
» cabrum	Cabeças	1.841	1.047	169
» cavallar	»	31	13	10
» vaccum	»	129.121	132.381	138.920
» suino	»	808	2.817	133
» muar	»	11	4	4
Garrafas vazias	Klgms.	1.706.805	1.482.534	2.001.733
Hortaliças	»	19.219	40.780	8.984
Kaolim	»	543 711	434.778	733.124
Leite	»	13.829.225	12.173.007	11.115.307
» condensado	»	9.825	84.677	92.028
Linguiças	»	231.739	213.935	208.024
Lenha	»	1.270.361	962.895	
Ladrilhos de ceramica	»	2.200	18.725	25.665
Linguas seccas, etc	»	40.803	26.374	1.692
Madeira em tóras	»	21.009 704	13.042.360	8.473.931
Manganez	»	281.786.000	302.152.000	276.121.000
Manilhas de barro	»	584.178	690.127	1.013.846
Manteiga	»	3.483.624	2.478 504	3.178.769
Mel de abelhas	»	25.637	23.465	6.248
» » canna	»	327	140	792
» » fumo	»	2.467	317	560
Mica em bruto	»	23 389	14.925	17.616
» beneficiada	»	41 167	8.093	7.445

Generos	Unidades	1920	1921	1922
		Quantidades	Quantidades	Quantidades
Milho	Klgms.	17.016.695	13.268.042	15.646.788
Minerios diversos	»	40 219	19.798	29.288
Moveis de madeiras	»	7:817	8.908	12.246
» usados	»	121.273	110.079	61.935
Miudos diversos	»	172 826	123 202	33,388
Marmores	»	11.775	68.825	77.899
Ocres diversos	»	1.067.755	1.439.675	1.037.013
Ouro em pó, em barra, etc.	Grammas	3 935.356	4.536.153	4.491.061
Ovos	Klgms.	1.185·674	1.248.582	850.241
Oleos diversos	»	214 513	1.958	
Ossos	»	38.968	1.999	
Paina do brejo	»	373	695	
» de seda	»	762	995	
Palhas para cigarros	»	155	51	141
Pedras de amolar	»	3.129	14 075	107
Prata em barra	Grammas	663.301	725 664	889.561
Pelles diversas	Klgms.	5 620	5.959	3.322
Pennas de aves	»	390	344	
Pedras calcareas	»	25.436	202.023	804.707
Plantas vivas	»	—	1.653	
Poaia (ipeca)	»	10.831	11.860	
Polvilho	»	1.203.107	598 961	350.995
Polvora	»	318	382	280
Pedras preciosas	Grammas	104.176	76.897	206.133
Productos chimicos	Klgms.	18.288	41.526	106.569
Queijos	»	2.210.221	2.359.348	1.728.815

Generos	Unidades	1920	1921	1922
		Quantidades	Quantidades	Quantidades
Rapaduras	Grammas	339.516	63,131	9.052
Rodas para carros e machinas	»	27.083	6.058	5.868
Residuos diversos	»	114.541	124.175	215.407
Sabão commum	»	6.625	3.261	1.102
« fino	»	5.202	5.434	1.442
Saccos vazios	»	11.660	13.153	2.872
Silhões, sellins, etc.	Um	418	—	25
Sementes diversas	Klgms.	267.927	13.634	24.928
Sêbo, graxa, etc	»	1.850.445	954 634	726.783
Sola bruta	»	612.354	611 246	830.746
» em obras	»	624	3.167	7.704
Telhas communs	Milhs.	325 415	233.608	304.586
» á franceza	»	994.123	209.448	101.020
Tijolos diversos	»	1.444.931	1,126.727	1.313.756
Tubos de ferro diversos	Klgms.	17.582	9.916	8.782
Toucinho	»	610.016	716.306	562.239
Tecidos de algodão	»	2.826.347	2.552.155	3.099.142
» « juta	»	—	—	825
Vinho de uva, do Estado	»	638	293	
Vassouras	»	366	41	550
Velas de cêra	»	216	53	258
Vinagre	»	389	—	
Velas de sebo	»	—	—	105

NN

Relação s m processados nesta Rece-
ra

Gener	Junh r	Dezembro Peso	Dezembro Valor	Totaes Peso	Totaes Valor
rtefactos de barro..		—	—	1.291	980$000
» » folha..		—	—	152	400$000
» » zinco..		—	—	547	1:330$000
guas mineraes.....	0 5$000	132.890	63:540$000	998.294	587:703$500
» marinhas	3 0$000	18.488	27:732$000	602.112	611:356$000
rsenico....	0$000	47.734	76:600$000	54.521	86:880$000
reia de moldar.....		—	—	7.195	1:476$400
guardente.....		—	—	2.400	1:152$000
hos.....		—	—	100	200$000
ssucar.....		115	160$000	841.555	420:976$000
nha.....	0	—	—	5.920	4:009$000
tatas.....	0	4.860	2:175$000	66.760	28:837$500
ra.....	0$000	—	—	2.443	16:600$000
bolas.....		—	—	16.500	8:570$000
rrêas de sóla.....		387	2:850$000	782	4:470$000
ystaes de rocha....	2 4$000	6.150	34:500$500	77.339	286:286$500
rbureto.....	0 27$500	93.663	90:269$000	2.300.364	2.433:274$500
l, crè etc	3 6$000	126.188	31:377$700	981.515	251:634$000
ngica..... ...	0 0$000	—	—	5.700	2:749$000
uros.....	0 0$000	—	—	425.977	954:700$000
rnes.....	0 4$000	80.020	135:601$000	2.022.714	3.485:289$000
amantes.....	2 0$000	325	97:500$000	2.302 1/2	691:300$000
ogas	8	1.991	7:724$000	4.141	15:621$000
ces..... ...		140	420$000	1.878	2:978$000
ijão.....	0 0$000	69.000	49:750$000	149.960	97:530$000
mo em corda.....	1 1$000	46 934	94:088$000	514.748	964:5[illegible]$300
rro gusa..... . ..	0 $000	76 550	24:750$000	1.354.060	436:790$000
do zebú	$000	—	—	16 unidades	28:000$000
fe (condensado)....	2 $000	6.838	18:309$000	74.632	182:450$000
nguiças, salames, e	$000	140	500$000	1.755	5:240$000
nteiga	8 56$000	145.957	592:994$000	2.114.175	.431:777$600
nilhas e canos de	0 $000	14.950	5:860$000	126.632	36:556$500
ca.....	9 1$000	3 325	60:040$000	43.247	307:898$400
deira	0 $000	19.000	1:200$000	538.663	125:951$700
ho.....	0	—	—	1.200	320$000
es.....		—	—	1.012	226$400
aia.....		—	—	2.462	34:760$000
eijo.....	2 0$000	—	—	720.110	2.329:601$450
a em bruto.....	4 17$000	64.965	263:472$000	3.959	10:729$000
o.....	$806	1.836	5:990$000	38.000	75:000$000
idos.....		—	—	55.040	534:031$700
malinas.....	0 1$000	6.113	57:298$000	97.346	97:346$000
	1$000	—			

ANNEXO N. 7

Relação dos generos mineiros exportados na Capital Federal, para diversos Estados da União e para o exterior, cujos despachos foram processados nesta Recebedoria durante o anno de 1922

Generos	Unidade	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Totaes	
		Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor
Artefactos de barro	kilo	100	200$000	2	30$000	—	—	2.171	750$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.771	280$000
» » ferro	»	—	—	—	—	—	—	1.[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	152	1[illegible]
» » zinco	»	—	—	—	—	142	180$000	[illegible]	1.000$000	300	300$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	1[illegible]
Bijouxs [illegible]	»	112.663	6.[illegible]$000	82.000	5[illegible]$000	49.180	81.5[illegible]$000	8[illegible]	1.[illegible]$000	69.1[illegible]	41.[illegible]$000	81.281	1[illegible]$000	5[illegible]	35.[illegible]$000	45.695	26.[illegible]$000	70.[illegible]	4[illegible]$000	58.[illegible]	51.18[illegible]$000	1[illegible]	[illegible]	12.[illegible]	6[illegible]$000	[illegible]	5[illegible]
» manivelas	decimia	18.122	18.122$000	124.777	124.7[illegible]$000	99.852	99.852$000	2[illegible]	2[illegible]$000	6[illegible]	6[illegible]$000	61.[illegible]	61.[illegible]$000	2[illegible]	3[illegible]$000	—	—	80.[illegible]	[illegible]$000	31.[illegible]	31.[illegible]$000	1.[illegible]	[illegible]	18.[illegible]	[illegible]$000	[illegible]	[illegible]
Arsenico	kilo	—	—	150	3[illegible]$000	200	3[illegible]$000	—	—	3[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.[illegible]	[illegible]	3[illegible]	[illegible]	5[illegible]	[illegible]
Arcos de madeira	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.195	1[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	1[illegible]
Aguardente	»	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	1.1[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000	1[illegible]
Alho	»	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	2[illegible]
Assucar	»	—	—	—	—	18	90$000	—	—	21.000	1.0[illegible]$000	600.96[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	21.000	—	—	—	—	115	1[illegible]$000	841.[illegible]	18[illegible]
Banha	»	1.[illegible]	1[illegible]$000	1.200	6[illegible]$000	—	—	1.[illegible]	[illegible]$000	—	—	18	[illegible]$000	1.[illegible]	87.[illegible]$000	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	5.[illegible]	[illegible]
Batatas	»	12.87[illegible]	6.4[illegible]$000	31.2[illegible]	11.0[illegible]$000	1.76[illegible]	7[illegible]$000	4.7[illegible]	2.[illegible]$000	3.[illegible]	1.7[illegible]$000	3.50	1.[illegible]$000	5.50	1.[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	4.8[illegible]	2.[illegible]$000	6[illegible]	[illegible]
Cal	»	1.1[illegible]	8.[illegible]$000	—	—	1.0[illegible]	10.0[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.[illegible]	2[illegible]$000	—	—	2.4[illegible]	[illegible]
Cebolas	»	[illegible]	[illegible]	2[illegible]	10.205$000	—	—	3.[illegible]	1.[illegible]$000	3.[illegible]	1.30[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.[illegible]	[illegible]
Cerejas de [illegible]	»	1.8[illegible]	2[illegible]$000	—	—	—	—	—	1.[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3[illegible]	2[illegible]$000	[illegible]	4[illegible]
Crystaes de rocha	»	2.1[illegible]	27.[illegible]$000	5[illegible]	82.[illegible]$000	3[illegible]	18.7[illegible]$000	2.[illegible]	5.[illegible]$000	[illegible]	28.[illegible]$000	2.17	12.[illegible]$000	1.6[illegible]	8.[illegible]$000	14.[illegible]	27.[illegible]$000	1.9[illegible]	14.[illegible]$000	14.[illegible]	4.[illegible]$000	[illegible]	33.[illegible]$000	[illegible]	34.[illegible]$000	[illegible]	2[illegible]
Carbureto	»	11[illegible]	[illegible]	197.[illegible]	182.7[illegible]$000	151.[illegible]	105.[illegible]$000	12[illegible]	12.[illegible]$000	25[illegible]	28.[illegible]$000	2.[illegible]	24.[illegible]$000	151.[illegible]	164.[illegible]$000	3[illegible]	43.[illegible]$000	23[illegible]	24.[illegible]$000	21.[illegible]	212.[illegible]$000	18[illegible]	16[illegible]$000	[illegible]	[illegible]$000	2.36[illegible]	2.11[illegible]
Cimento	»	80.13	2.8[illegible]$000	41.162	1.2[illegible]$000	70.101	[illegible]$000	81.01	[illegible]$000	—	[illegible]$000	18.[illegible]	11.[illegible]$000	11.[illegible]	[illegible]$000	[illegible]	2.215$000	66.1[illegible]	16.[illegible]$000	161.394	9.[illegible]$000	67.[illegible]	1[illegible]$000	170.1[illegible]	[illegible]$000	[illegible]	[illegible]
Carne	»	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	1.[illegible]	[illegible]$000	1.20	[illegible]$000	1.[illegible]	[illegible]$000	—	—	—	[illegible]$000	—	—	[illegible]	[illegible]$000	—	[illegible]$000	[illegible]	2[illegible]
Cebolas	»	18.[illegible]	32.[illegible]$000	—	—	—	—	54.[illegible]	10.[illegible]$000	—	—	10.43	15[illegible]$000	1.[illegible]	2[illegible]$000	16.723	1[illegible]$000	11[illegible]	18.1[illegible]$000	—	—	10.[illegible]	2[illegible]$000	—	—	1.7[illegible]	[illegible]
Cebolas	»	[illegible]	1.[illegible]$000	71.[illegible]	1[illegible]$000	65.980	13.[illegible]$000	1.5[illegible]	[illegible]	20[illegible]	3[illegible]$000	2.5[illegible]	12.[illegible]$000	22.[illegible]	12.[illegible]$000	28[illegible]	5[illegible]$000	7[illegible]	62.[illegible]$000	212.[illegible]	31.[illegible]$000	[illegible]	1[illegible]$000	8.[illegible]	18.[illegible]$000	2.[illegible]	3.1[illegible]
Diamantes	oitavas	216.1	7[illegible]$000	182.1[illegible]	54.[illegible]$000	216	64.8[illegible]$000	1[illegible]	14.[illegible]$000	[illegible]	1.2[illegible]$000	[illegible]	21.[illegible]$000	[illegible]	7[illegible]$000	[illegible]	16.[illegible]$000	312.[illegible]	93.5[illegible]$000	[illegible]	1[illegible]$000	[illegible]	[illegible]$000	3.[illegible]	9.[illegible]$000	2.[illegible]	[illegible]
Drogas	kilo	16	[illegible]$000	18	1.[illegible]$000	32	[illegible]$000	123	[illegible]$000	[illegible]	[illegible]$000	355	[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.[illegible]	[illegible]	4.[illegible]	1.[illegible]
Doces	»	—	—	[illegible]	[illegible]$000	—	—	—	—	1.2[illegible]	[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11	1.[illegible]$000	1.[illegible]	[illegible]
Fumo	»	[illegible]	[illegible]$000	8.[illegible]	5.31[illegible]$000	3.[illegible]	1.14[illegible]$000	1.[illegible]	1[illegible]$000	[illegible]	[illegible]$000	1.18	[illegible]$000	[illegible]	5.1[illegible]$000	10.16	5[illegible]$000	1.[illegible]	7[illegible]$000	3.[illegible]	1.8[illegible]$000	11.[illegible]	7.1[illegible]$000	[illegible]	1[illegible]$000	11.[illegible]	9[illegible]
Fumo em folha	»	61	12[illegible]$000	32.3[illegible]	[illegible]$000	36.[illegible]	6[illegible]$000	3.[illegible]	5[illegible]$000	[illegible]	2.1[illegible]$000	61.5	1[illegible]$000	2.[illegible]	1.[illegible]$000	[illegible]	8[illegible]$000	31.[illegible]	12.21[illegible]$000	1.[illegible]	[illegible]$000	1	[illegible]$000	[illegible]	[illegible]$000	5[illegible]	[illegible]
Ferro gusa	»	8[illegible]	2[illegible]$000	122.000	42.705$000	11[illegible]	3[illegible]$000	11[illegible]	[illegible]$000	[illegible]	31.[illegible]$000	18[illegible]	5[illegible]$000	[illegible]	21.[illegible]$000	15.55[illegible]	5[illegible]$000	78.[illegible]	21.[illegible]$000	125.[illegible]	[illegible]$000	111.[illegible]	51.3[illegible]$000	[illegible]	21.[illegible]$000	1.5[illegible]	[illegible]
Gado [illegible]	cabeça	—	—	—	—	—	—	1.0[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12.[illegible]	[illegible]	—	—	16.[illegible]	2[illegible]
Lã (condicionada)	kilo	17.19[illegible]	28.[illegible]$000	5.1[illegible]	12.[illegible]$000	1.987	11.17[illegible]$000	3.[illegible]	4.[illegible]$000	[illegible]	1.[illegible]$000	9.21	17.2[illegible]$000	7.711	2.[illegible]$000	4.621	17.[illegible]$000	3.[illegible]	8.[illegible]$000	2.[illegible]	[illegible]$000	—	11.[illegible]$000	[illegible]	18.[illegible]$000	21.[illegible]	1[illegible]
Lenha	»	—	—	115	1.[illegible]$000	[illegible]	1.[illegible]$000	3[illegible]	1.[illegible]$000	3[illegible]	1.[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]$000	[illegible]	[illegible]$000	[illegible]	[illegible]$000	—	[illegible]$000	1.[illegible]	2[illegible]
Madeira	»	158.[illegible]	57.[illegible]$000	191.[illegible]	66[illegible]$000	23[illegible]	68[illegible]$000	2[illegible]	8[illegible]$000	2[illegible]	[illegible]$000	17[illegible]	55.[illegible]$000	14[illegible]	51.[illegible]$000	170.31[illegible]	623.1[illegible]$000	[illegible]	49.[illegible]$000	[illegible]	56.[illegible]$000	11[illegible]	51[illegible]$000	[illegible]	56[illegible]$000	2.111.1[illegible]	[illegible]
Matalhos e ganchos de ferro	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	22.38[illegible]	1.[illegible]$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.[illegible]$000	9.[illegible]	2.21[illegible]$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	24.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17[illegible]	[illegible]
Mica	»	[illegible]	12.4[illegible]$000	1.2[illegible]	1[illegible]$000	1.6[illegible]	20.[illegible]$000	1.[illegible]	21.[illegible]$000	[illegible]	5[illegible]$000	5.0[illegible]	2.[illegible]$000	2.1[illegible]	1[illegible]$000	2.09[illegible]	11.[illegible]$000	5.[illegible]	8.[illegible]$000	6.[illegible]	[illegible]$000	[illegible]	21.3[illegible]$000	[illegible]	[illegible]$000	13.[illegible]	[illegible]
Madeira	»	—	—	22.000	4.0[illegible]$000	41.21[illegible]	9.3[illegible]$000	61.14	2.[illegible]$000	118.1[illegible]	32.[illegible]$000	9.[illegible]	[illegible]$000	41.891	8.[illegible]$000	21.8[illegible]	[illegible]$000	84.70[illegible]	1[illegible]$000	91.000	[illegible]$000	62.[illegible]	12.40[illegible]$000	12.[illegible]	1.[illegible]$000	58[illegible]	12[illegible]
Milho	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	14.5[illegible]$000	—	—	6[illegible]	18.[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1.8[illegible]	3.[illegible]$000
Ovos	»	[illegible]	1[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.1[illegible]	2.[illegible]$000
Pedras	»	—	—	1.000	15.1[illegible]$000	—	—	—	—	51	7.11[illegible]$000	51	7.[illegible]$000	[illegible]	2.[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	1.02[illegible]$000	—	—	2.[illegible]	[illegible]$000
Queijos	»	47.812	111.21[illegible]$000	50.179	171.7[illegible]$000	78.[illegible]	21[illegible]$000	6[illegible]	2[illegible]$000	[illegible]	2[illegible]$000	61.[illegible]	189.1[illegible]$000	41.[illegible]	13[illegible]$000	55.80[illegible]	194.6[illegible]$000	50.535	117.[illegible]$000	43.3[illegible]	10[illegible]$000	53.[illegible]	20[illegible]$000	64.[illegible]	[illegible]$000	7[illegible]	2.8[illegible]$000
Saccharo bruto	»	—	—	—	—	—	—	[illegible]	2.0[illegible]$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	2.[illegible]$000	1.5[illegible]	[illegible]$000	3.[illegible]	[illegible]
Sal	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]$000	—	1[illegible]$000	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]$000
Tecidos	»	[illegible]	[illegible]$000	3.9[illegible]	30.[illegible]$000	[illegible]	1[illegible]$000	2.0[illegible]	3.[illegible]$000	3[illegible]	2.[illegible]$000	1.0[illegible]	9.[illegible]$000	2.[illegible]	2.[illegible]$000	[illegible]	12.[illegible]$000	4.179	54.[illegible]$000	9.1[illegible]	10.80[illegible]$000	2.1[illegible]	[illegible]$000	6.111	57.[illegible]$000	5[illegible]	53[illegible]$000
Turmalinas	Oitavas	11.8[illegible]	13.8[illegible]$000	15.21[illegible]	1[illegible]$000	1.[illegible]	1.[illegible]$000	—	—	31.[illegible]	31.[illegible]$000	—	—	—	—	21.7[illegible]	21.[illegible]$000	1.[illegible]	4.1[illegible]$000	—	—	1.211	[illegible]$000	—	—	[illegible]	9.[illegible]$000

ANNEXO N. 9

Arrecadação da sobretaxa de manganez no anno de 1922

Mezes	Francos	Moeda corrente
Janeiro	—	10:546$900
Fevereiro	—	21:502$500
Março	—	19:471$600
Abril	18.000,00	45:912$300
Maio	40.938,00	18:083$800
Junho	47.638,00	44:864$400
Julho	53.952,00	27:347$800
Agosto	18.048,00	42:212$800
Setembro	15.000,00	19:223$100
Outubro	—	36:490$500
Novembro	15.000,00	17:140$800
Dezembro	22.500,00	14:892$700
	231.106,00	317:660$200

Ma ps e da União, durante o anno de 1922 a saber :

	o	Outubro	Novembro	Dezembro	Peso total	Valor official pauta 1$567
		Peso	Peso	Peso		
rgenti	720	434.040	399.420	315.480	7.212.900	11.302:614$300
llemar	820	114.540	836.060	464.340	6.068 980	9.510:091$660
elgica	620	165 000	281.160	326.700	1.625.460	7.248:095$820
abo...	500	653.040	—	1.174.550	6.237.120	9.773 567$040
nile..	960	57.000	165.000	166.560	1.479 640	2.302:925$880
inama	000	180 000	—	125.400	1 091.920	1.715:739$640
rança.	100	1.350.360	1 729.200	2.336.000	13.037.460	20.429:699$820
. Uni	060	2.054.640	2.265.080	1.902.000	16.371.240	25.653:733$080
olland	380	680.160	715.500	157.500	4.784.580	7.497:436$860
alia..	440	1 632.000	1.163.280	824.760	12.480.660	19 557.194$220
glater	700	—	163.920	42.920	639 440	1.002:002$480
orueg	500	37.500	10.500	15.000	640.500	1.003:663$500
ortuga	280	—	12.300	78.420	380.520	596:274$840
ecia..	060	956 220	360.300	469.380	8.925.360	13.986:039$120
rquia	560	52.500	—	—	540.060	846:274$020
rugua	260	102.000	66.000	6.000	1.112.640	1.743:506$880
verso	000	282.660	210.600	144.060	1.548.890	2.427:063$620
nião..	960	518.280	346.200	271.560	5.202.960	8.153:038$320
	.920	9.270 840	9.224.520	8.921.640	92.373 300	144.748:961$100

ANNEXO N. 10

Mappa do café procedente do Estado de Minas Geraes, exportado para diversos portos extrangeiros e da União, durante o anno de 1922 a saber:

Destino	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Peso total	Valor oficial para [illegible]
	Peso-kilogs	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso		
[illegible]	[illegible]	161.220	1.261.500	1.182.[illegible]	504.000	[illegible]	707.280	651.120	432.[illegible]	434.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	11.[illegible]
[illegible]	485.[illegible]	[illegible]	1.023.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	502.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	—	1.159.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.364.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	2.[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.671.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.766.[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	382.[illegible]	1.211.[illegible]	1.531.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.111.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	1.201.[illegible]	576.210	1.[illegible]	831.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Somma	9.210.[illegible]	7.222.[illegible]	9.9[illegible]	10.504.680	2.[illegible]	3.317.[illegible]	7.[illegible]	7.443.[illegible]	7.[illegible]	9.230.[illegible]	3.221.[illegible]	8.921.640	92.373.[illegible]	141.[illegible]

ANNEXO N. 11

Mappa do gado vaccum de procedencia mineira entrado no mercado federal no anno de 1922 e conferido nos postos fiscaes desta repartição, a saber :

MEZES	Postos fiscaes					Total de cabeças
	Santa Cruz	Maritima	S. Diogo	Praia Formosa	Alfredo Maia	
Janeiro	11.592	240	11	—	—	11 843
Fevereiro	9.375	127	4	—	—	9 506
Março	9.706	876	5	—	—	10.587
Abril	7.227	566	6	—	—	7.799
Maio	10.268	857	—	—	2	11.127
Junho	10.075	640	4	—	1	10.720
Julho	11.693	419	—	—	11	12.123
Agosto	13.012	850	3	—	.	13.865
Setembro	13 059	900	—	—	—	13.959
Outubro	12 293	844	—	2	—	13.139
Novembro	11.232	567	—	—	—	11.799
Dezembro	12.005	448	—	—	—	12.453
Somma	131.537	7.334	33	2	14	138.920

ANNEXO N. 12

Recebedoria de Minas na Capital Federal

SECÇÃO DE APOLICES

Movimento de apolices averbadas nesta Secção:

Durante o anno de 1922 houve nos trabalhos desta secção o seguinte movimento:

Em 31 de dezembro de 1921 existiam aqui averbadas as 49.299 apolices seguintes:

Do valor de 1:000$000	48.321	
» » » 500$000	867	
» » » 200$000	111	49.299

No 1.º semestre de 1922 foram transferidas da Secretaria das Finanças para esta Recebedoria as apolices seguintes:

Do valor de 1:000$000	63	
» » » 500$000	0	
» » » 200$000	0	63

No mesmo semestre foram transferidas da Recebedoria de Minas para a Secretaria das Finanças as 162 apolices seguintes:

Do valor de 1:000$000	162	
» » » 500$000	0	
» » » 200$000	0	162

Existencia em 30 de de Junho de 1922:

Do valor de 1:000$000	48.222	
» » » 500$000	867	
» » » 200$000	111	49.200

No 2.º semestre de 1922 foram transferidas da Secretaria das Finanças para esta Recebedoria 99 apolices, sendo:

Do valor de 1:000$000	95	
» » » 500$000	4	
» » » 200$000	0	99

No mesmo semestre foram transferidas desta Recebedoria para a Secretaria das Finanças 66 apolices, sendo:

Do valor de 1:000$000	64	
» » » 500$000	2	
» » » 200$000	0	66

Existiam em 31 de dezembro de 1922:

Do valor de 1:000$000	48.253	
» » » 500$000	869	
» » » 200$000	111	49.233

JUROS

O pagamento de juros effectuados por esta secção no 1.º semestre de 1922, correspondente ao 2.º de 1921, importou em 1.243:400$000, sendo:

Juros do semestre	1.084:802$500	
» atrazados	35:077$500	
» da Conversão Bahia e Minas	123:520$000	1.243:400$000

No 2.º semestre do mesmo anno importou em 1.404:265$000, sendo:

Juros do semestre	1.168:170$000	
» atrazados	121:500$000	
» da Conversão Bahia e Minas	114:595$000	1.404:265$000
		2.647:665$000

TRANSFERENCIAS DE AVERBAÇÕES E CAUÇÕES

Durante o referido anno de 1922 foram lavrados nesta secção 460 termos (inclusive os de cauções), havendo transferencias de uns para outros proprietarios das seguintes apolices:

Do valor de 1:000$000	5.369	
» » » 500$000	70	
» » » 200$000	26	5.465

IMPOSTO DE TRANSFERENCIAS

A renda de sellos por transferencias, cauções, requerimentos, certidões, alvarás e taxa do viação foi de 4:531$800, sendo diversos termos isentos de sellos.

RESGATE DE APOLICES DA CONVERSÃO BAHIA E MINAS

Das 2.811 apolices desse emprestimo, sorteadas em 31 de janeiro de 1922, 1.ª amortização, foram apresentadas 1.928 a resgate até 31 de dezembro, sendo em :

Abril	586
Maio	48
Junho	153
Julho	91
Agosto	382
Setembro	423
Outubro	192
Novembro	96
Dezembro	7
Total	1.928

Secção de apolices, 16 de abril de 1923.—Manoel de Oliveira Rocha, chefe de secção.—Visto. O ajudante, Manoel Libanio Teixeira.

ANNEXO N. 13

Mappa dos generos de producção, manufactura e criação do Estado de Minas Geraes, cujo imposto foi arrecadado por esta repartição no anno de 192?, conforme o balanço geral do dito anno, a saber:

Generos	Unidades	Quantidades	Imposto
Artefactos de folha	Klgms.	774	15$600
» » couros	»	73	23$240
» » aço	»	176	24$200
Agua mineral	Caixas	102	102$000
Amiantho	Klgms.	1.100	22$000
Agua ardente	»	957	17$700
Arroz beneficiado	»	26.335	389$000
Borracha em obras	»	349	94$100
Bebidas espirituosas	»	395	47$500
Batatas	»	802	12$100
Cascas medicinaes	»	193	23$300
Couros seccos	»	58	11$500
Cigarros	»	207	20$700
Calçados	»	741	59$500
Carne de porco	»	582	44$900
Chapéos de palha	»	196	19$600
Couros salgados	»	1.115	110$400
Carne de vacca, secca	»	46.327	2:004$212
Crystal facetado	»	1.189	190$320
Doces	»	2.139	5$600
Diamantes	Grammas	2.399	21:595$500
Feijão	Klgms.	50.167	542$400
Fumo em rolo	»	5.359	672$900
Gado vaccum	Cabeças	630	4:250$000
Garrafas vazias	Klgms.	11.670	35$600
Kaolim	»	10.000	50$000
Leite condensado	»	3.886	30$300
Moveis de madeira, novos	»	692	27$700
Manteiga	»	3.991	317$845
Milho	»	33.237	201$955
Madeira em tóras	»	883.000	10:251$300
Ouro em pó, barra etc.	Grammas	4.491.061	581:208$270
Pedras preciosas	»	206.133	8:201$010
Prata em barra, etc.	»	889.561	3:337$176
Polvora	Klgms.	34	2$800
Polvilho	»	5.491	128$000
Sebo, graxa etc.	»	11.686	375$912
Sola bruta	»	7.385	56[illegible]$435
Sabão fino	»	1.064	21$200
Tecidos de algodão	»	9.678	771$300
Toucinho	»	1.484	83$200

Generos	Unidades	Quantidades	Imposto
Vinho de uva, do Estado.....	Klgms	90	10$300
Rapaduras..... ...	»	249	3$500
Residuos diversos.....	»	3.588	57$500
Sola em obras.....	»	49	11$300
Sabão commum.....	»	95	1$140

ANNEXO N. 14

A exportação dos productos mineiros para o mercado federal no anno de 1922, comparada com a do anno de 1921, teve augmento nos seguintes generos, a saber:

Generos	Unidades	Augmento em 1922
Aço em barra, chapa ou verga	Klgms.	503
Aguas mineraes	Caixas	17.262
Algodão em fios	Klgms.	15.730
Areias monasiticas	»	2.725
Areias de moldar	»	16.496
Arroz pilado	»	578.269
Artefactos de chumbo	»	3.251
Artefactos de barro	»	36.678
Artefactos de folha	»	38.269
Artefactos de zinco	»	21.482
Assucar de leite	»	1.028
Arreios para carros, etc.	»	4.500
Arsenico	»	47.676
Barytina	»	298.455
Cal virgem	»	221.014
Carne de porco	»	123.691
Carvão vegetal	»	4.295.934
Cerveja	»	661
Cobre em barra	»	2.607
Couros salgados	»	250.007
Couros seccos	»	98.675
Creme de leite	»	1.010
Crystaes diversos	»	27.965
Carbureto de calcio	»	1.300.758
Calçados	»	3.994
Chá	»	544
Farinha de mandioca	»	2.701
Farinha de milho	»	3.751
Feijão	»	1.962.037
Ferro gusa	»	1.870.786
Ferro batido em barra, verga, etc.	»	106.976
Ferro em peças agricolas	»	235.417
Gado vaccum	Cabeças	6.539
Garrafas vazias	Klgms.	519.199
Kaolim	»	238.346
Leite condensado	»	7.351
Ladrilhos de ceramica	»	6.940
Manilhas de barro	»	323.719
Manteiga	»	700.265
Mica em bruto	»	2.691
Milho	»	378.743
Minerios diversos	»	9.490

Generos	Unidades	Augmento em 1922
Moveis de madeira	Klgms.	3.338
Marmores	»	9.070
Palhas para cigarros	»	90
Prata em barra	Grams.	9.070
Pedras calcareas	Klgms.	602.684
Pedras preciosas	Grams.	129.236
Residuos diversos	Klgms.	91.232
Sementes diversas	»	11.294
Sóla em obras	»	4.537
Telhas communs	Milheiro	70.978
Tijolos diversos	»	187.029
Tecidos de algodão	Klgms.	546.987
Tecidos de juta	»	805
Vassouras	»	309
Velas de cera	»	205
Velas de sebo	»	105

Balanço da receita e despesa da Recebe

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
Exercicio de 1922		
Arrecadado durante o anno de 1922, por conta deste exercicio e das seguintes verbas, a saber :		
Quota de 7 e 8 % sobre café mineiro, inclusive 24:988$600 do café procedente de Miracema e Santa Clara, zona contestada.....	12.005:808$475	
Imposto sobre 4.491:061 grammas de ouro e 2.399 ditas de diamantes.....	602:803$770	
Diversas taxas sobre generos de producção, manufactura e criação do Estado.	35:551$045	
Arrecadado por erros de calculo e differenças de pautas, verificados nos conhecimentos de pagamento deste imposto feito no interior do Estado.....	6:883$231	
Idem da taxa de estatistica sobre generos mineiros isentos do imposto de exportação.....	178$500	12.651:225$021
Taxa do sello:		
Recebido de diversos, por conta desta verba, conforme consta dos balancetes mensaes.....	—	4:690$103
Sello de estampilhas:		
Importancia de estampilhas do sello mineiro vendidas durante a anno de 1922, sendo 2:595$400 para pagamento da taxa de viação.....	—	17:738$400
Taxa de viação :		
Importancia dessa taxa cobrada no anno de 1922, conforme os balancetes mensaes.....	—	127:171$954
A transportar	—	—

doria de Minas, relativo ao anno de 1922

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
EXERCICIO DE 1922		
Recebedoria de Minas:		
Pago aos empregados desta repartição, pelos seus vencimentos de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1922, conforme os balancetes mensaes.....	211:186$573	
Idem pela compra de livros, impressos e outros objectos de escriptorio e por diversas despesas do expediente da mesma repartição.....	40:259$200	251:445$773
Secretaria das Finanças:		
Pago a Plinio Brasil, Mizael Infante Vieira e Virgilio de Assis Toledo, respectivamente fiscaes de rendas e servente com exercicio nesta repartição, de suas diarias de 1.º de janeiro a 30 de novembro de 1922, como consta dos balancetes mensaes.....	5:634$660	
Idem aos funccionarios desta e de outras repartições do Estado, cujos vencimentos são pagos por esta Recebedoria, proveniente da bonificação concedida pela lei n. 798, de 25 de setembro de 1920, sobre seus vencimentos de 1.º de janeiro a 30 de novembro de 1922.....	31:653$313	
Pago por despesas de expediente, idem, idem.....	90:317$610	127:605$583
Ordens a pagar:		
Pago a diversos por conta desta verba e em cumprimento de ordens expedidas pela Secretaria das Finanças, conforme accusam os balancetes mensaes.....	—	6.600:000$000
A transportar.....	—	—

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte	—	—
Estampilhas :		
Importancia das estampilhas do sello estadual recebidas da Secretaria das Finanças	—	10:000$000
Sobretaxa do café :		
Arrecadado dessa taxa durante o anno de 1922, em moeda papel, conforme consta dos balancetes mensaes.....	—	2.634:054$100
Sobretaxa do manganez :		
Arrecadado dessa taxa durante o anno de 1922, conforme os respectivos balancetes	—	317:660$200
Multas :		
Arrecadado de diversos, proveniente de multas impostas na fórma dos respectivos regulamentos fiscaes.....	—	8:313$008
Renda da Imprensa Official :		
Recebido do pessoal desta repartição e de diversos, pela assignatura do «Minas Geraes», conforme os balancetes mensaes.....	—	1:780$825
Recebimentos diversos :		
Recebido dos Bancos do Brasil, Mercantil do Rio de Janeiro e Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes e de diversos, no anno de 1922, por conta do Thesouro do Estado, conforme os respectivos balancetes.....	—	27.168:761$682
A transportar.....	—	—

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	—	—
Ordens diversas :		
Idem, idem de accordo com as ordens expedidas pela dita Secretaria, idem, idem	—	27.137:416$867
Saques a cumprir :		
Importancia dos saques expedidos durante o anno de 1922, pela Secretaria das Finanças e por esta Recebedoria pagos...	—	8.748:434$194
Supprimento a exactores :		
Idem, dos saques expedidos pelos collectores e outros exactores do Estado e pagos por esta repartição, em o anno de 1922, como accusam os alludidos balancetes.....	—	443:351$485
Serviço da divida estadual :		
Importancia debitada ao thesoureiro, no livro Caixa especial de juros de apolices e destinada ao pagamento dos juros das apolices mineiras averbadas nesta repartição, conforme os balancetes,.....	2.647:726$000	
Idem, despendida com o resgate de 1.928 apolices da «Conversão Bahia e Minas».	385:000$000	
Idem, idem com a compra de livros e impressos para a Secção de apolices.....	6:957$000	3.039:683$000
Recolhimentos a Bancos :		
Importancia recolhida aos bancos do Brasil, Mercantil do Rio de Janeiro e Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, durante o anno de 1922, como accusam os balancetes respectivos.....	—	10.020:000$000
A transportar.....	—	—

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
A transportar.....	—	—
Cobrança indevida :		
Importancia de fracções a mais cobradas em despachos de pagamento do imposto sobre café e outros generos mineiros...	—	1:653$905
Caixa Beneficente dos Funnccionarios do Estado :		
Recebido de funccionarios do Estado, de suas contribuições de socios da referida Caixa, como accusam os balancetes mensaes.....	9:214$278	
Recebido de diversos funccionarios do Estado, para pagamento de emprestimos concedidos pela Caixa Beneficente.....	10:057$108	19:271$386
Impostos paulistas :		
Arrecadado por conta do Estado de S. Paulo, no anno de 1922, de imposto *ad-valorem* sobre café, fumo e outros generos paulistas.....	1:011$400	
Idem, por erros de calculo e differença de pautas verificados em conhecimentos desse imposto.....	23$500	
Idem, de sobre taxa de 5 francos do café paulista.....	11:841$320	
Idem, da taxa de propaganda sobre o mesmo genero.....	38$000	12:914:220
Indemnizações		
Renda da Imprensa Official :		
Recebido de funccionarios desta e de outras repartições, cujos vencimentos são pagos por esta Recebedoria, pelas assignaturas do *Minas Geraes* relativas ao mez de dezembro de 1921.....	—	139$500
A transportar.....	—	—

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	—	—
Recolhimentos a Bancos :		
Creditado ao thesoureiro no referido anno, para quebras, enganos e erros de contagem de dinheiro, de conformidade com o disposto no regulamento desta repartição.....	—	1:200$000
Annullações		
Imposto de exportação :		
Restituido a diversos, de imposto de café e outros generos mineiros indevidamente arrecadado, como consta dos balancetes	—	16:846$592
Taxa de viação :		
Idem, idem, proveniente dessa taxa indevidamente cobrada.....	—	140$549
Sobretaxa de 3 francos :		
Idem, idem, proveniente dessa taxa indevidamente arrecadada, conforme os balancetes mensaes	—	3:073$150
Multas :		
Importancia entregue, por conta dessa verba, na fórma do art. 3.°, do dec. n. 1.163, de 16 de agosto de 1898, idem, idem	—	6:209$008
Estampilhas :		
Importancia das estampilhas do sello mineiro vendidas, durante o anno de 1922, por esta repartição	—	17:738$400
A transportar.....	—	—

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	—	—
Taxa de sello :		
Recebido de diversos funccionarios do Estado, pelo desconto de seus vencimentos de dezembro de 1921, como consta do alludido balancete de janeiro de 1922.....	—	165$834
Taxa de viação :		
Idem, idem da taxa de viação sobre o desconto acima referido, idem, idem.....	—	1$900
Saldos :		
Saldo em dinheiro que passou do mez de dezembro de 1921.....	3.669:814$644	
Idem, em estampilhas do sello estadual, idem.....	24:200$000	3.694:014$644
Total	—	46.669:556$682

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	—	—
Impostos paulistas :		
Producto da arrecadação do imposto sobre café e outros generos de producção do Estado de S. Paulo, feita durante o anno de 1922, conforme os respectivos balancetes mensaes.....	—	14:096$380
Exercicios anteriores		
Recebedoria de Minas :		
Despendido com o pagamento do pessoal desta repartição, relativo ao mez de dezembro de 1921.....	—	18:859$043
Secretaria das Finanças :		
Pago a Plinio Brasil e Virgilio de Assis Toledo, respectivamente fiscal de rendas e servente com exercicio nesta repartição, de seus vencimentos de dezembro de 1921, conforme o balancete de janeiro de 1922.....	550$000	
Idem, ao pessoal desta e de outras repartições do Estado, proveniente da bonificação concedida pela lei n. 798, de 25 de setembro de 1920, sobre seus vencimentos do mez de dezembro de 1921, idem.	2:767$660	3:317$660
Ordens diversas :		
Pago a diversos, em cumprimento de ordens expedidas pela Secretaria das Finanças, de despesa relativa ao exercicio de 1921, conforme consta do balancete de janeiro de 1922.....	—	12:327$515
A transportar.....	—	—

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	—	—
A transportar.....	—	46.669:556$682

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	—	—
Saldos :		
Saldo em dinheiro que passou para o mez de janeiro de 1923.....	196:348$983	
Idem, em estampilhas do sello estadual, idem, idem.....	16:461$600	212:810$583
Total.....	—	46.669:556$682

Relatorio da Junta Commercial

Bello Horizonte, 26 de abril de 1923.

Exmo. Sr. Dr. Mario Caldeira Brant, D.D. Secretario de Estado dos Negocios de Finanças de Minas Geraes.

Tenho o prazer de passar ás mãos de v. exc. o incluso relatorio dos trabalhos da Junta Commercial no anno proximo findo, o qual vae bastante resumido devido ao accumulo de serviços que temos tido, solicitando a esclarecida attenção de v. exc. para o mesmo.

Affectuosas sadações.

O Presidente, *Sebastião Augusto de Lima.*

Illmo. sr. dr. Mario Caldeira Brant, D.D. Secretario de Estado dos Negocios de Finanças de Minas Geraes.

Cumprindo o disposto no artigo 56, n. 17, do Regulamento que baixou com o Dec. Est. n. 4.375, de 2 de maio de 1915, tenho o prazer de apresentar a v. exc. o presente relatorio dos trabalhos da Junta Commercial em 1922, no qual faço constar novamente medidas cuja adopção solicito.

Junta Commercial

Esta Junta, que se compõe actualmente dos Deputados Francisco de Castro Ribeiro, João José da Cunha Junior, Eduardo Dalloz Furett e Jorge Luiz Davis, e dos Deputados-Supplentes José Antonio d'Assumpção e Francisco Gonçalves Couto, funccionou regularmente sob minha presidencia, no que fui grandemente auxiliado por esses distinctos collegas.

Eleições Commerciaes

No dia 24 de fevereiro, procedeu-se á eleição para o preenchimento de duas vagas de Deputados-Supplentes a esta Junta, verificadas com a terminação dos mandatos dos Deputados Francisco de Castro Ribeiro e Joaquim José dos Santos e do Supplente Eduardo Dalloz Furett, sendo que uma das vagas de Deputados-Supplentes tinha-se verificado com a eleição do Deputado Jorge Luiz Davis. No dia 16 de março teve logar a apuração respectiva, tendo sido reeleito o Deputado Francisco de Castro Ribeiro e eleitos o Deputado Eduardo Dalloz Furett e os Deputados-Supplentes José Antonio d'Assumpção e Francisco Gonçalvos Couto, os quaes tomaram posse e entraram em exercicio no mesmo dia.

Substituição do Presidente

Em pequenas interrupções, fui substituido na presidencia da Junta pelo sr. João José da Cunha Junior, meu substituto legal.

Secretaria

Continúa como Secretario da Junta o sr. Francisco de Castro Ribeiro, que ha longos annos vem exercendo esse cargo com zelo e dedicação.

Tambem os demais funccionarios cumpriram seus deveres, os quaes são os srs. Gustavo de Mello, official, Alfeno Ferreira Lopes, amanuense; Waldemar Chaves Jacob, collaborador, e Joaquim Muller Trant, porteiro.

Licenças

O sr. Alfeno Ferreira Lopes, amanuense, entrou em goso de uma licença de 40 dias para tratar de sua saude, no dia 16 de maio, concedida pelo sr. dr. Secretario das Finanças, a qual lhe foi prorogada por dois mezes, por acto do exmo. sr. dr. Presidente do Estado, de 10 de julho.

Ainda por acto do exmo. sr. dr. Presidente do Estado, teve a sua licença novamente prorogada por mais dois mezes, tendo desistido do resto do respectivo prazo no dia 19 de setembro, entrando em exercicio de seu cargo nessa data.

Tambem o sr. Waldemar Chaves Jacob, collaborador, esteve afastado do exercicio de seu cargo desde julho, por motivo de grave molestia na sua pessoa.

Sessões

Durante o anno realizaram-se 87 sessões ordinarias, nas quaes tiveram o necessario expediente 1.568 requerimentos diversos; assim é que foram archivados 412 contractos sociaes, 99 alterações de contractos, 19 documentos de sociedades anonymas e 158 distractos sociaes; registradas 110 marcas de fabricas e de commercio e 10 escripturas de auctorizações para commerciar, expedidas 27 cartas de commerciantes matriculados e 132 certidões diversas, feitos 8 cancellamentos de registro de firmas e de marcas e 31 averbações diversas; abertos novos termos em 41 livros, e rubricados 154 livros commerciaes, com 102.774 folhas. Foram recebidos 48 officios, e expedidos 59 ditos.

Dos documentos archivados e registrados, verifica-se o seguinte resultado:

Capital em movimento.....	47.461:713$368;
Renda para a União (sellos).....	139:048$100;
Idem para o Estado (sellos e impostos).....	63:989$570;
Emolumentos aos membros da Junta.....	16:843$400;

Verificou-se ainda que os trabalhos que correm pela Secretaria da Junta Commercial augmentam de anno para anno, o que bem demonstra a prosperidade do commercio e da industria de nosso Estado.

Não tendo sido ainda adoptadas as medidas por mim propostas em meu ultimo relatorio, peço permissão a V. Excia. para fazel-as transcriptas nesta ligeira exposição, as quaes são as seguintes: «A exemplo do que obteve a Junta Commercial da Capital Federal, conseguindo taxar o capital das firmas individuaes com o pagamento do sello federal proporcional, penso que muito lucrará o thesouro do Estado, obtendo de nosso Congresso a taxação do capital de taes firmas para o respectivo registro com o imposto de novos e velhos direitos, a que estão sujeitos os contractos. Esta medida, além de vir ao encontro dos interesses do Estado, trará a egualdade entre os gravames dos contractos sociaes e das firmas individuaes, collocando os commerciantes no mesmo plano de tributação.

Outra medida que se impõe é a adopção de um sello fixo para a cobrança de buscas nas certidões, que exigem esse serviço em varios documentos, archivados em annos differentes, cuja contagem torna-se difficil. E' tambem do interesse do thesouro que a importancia a pagar-se seja fixada, porque a maior parte das certidões extrahidas tem sido de buscas pequenas, isto porque as partes interessadas citam em seus requerimentos as datas do archivamento ou registro por ser facultado pelo Regulamento vigente o exame de documentos nas horas do expediente.

Não posso deixar de scientificar a V. Excia. a má interpretação da lei numero 266, que deu poderes aos Snrs. Juizes Municipaes de fóra da Capital, para ordenarem o registro de firmas e a rubrica de livros commerciaes. Este serviço é feito, com raras excepções, com prejuizo para o Estado, não exigindo os Snrs. Juizes o pagamento dos sellos a que estão sujeitos, e para os commerciantes, que conseguem o registro de suas firmas sem prova de que seus contractos foram archivados na Junta Commercial, importando tal falta em nullidade do respectivo registro.

Ainda outra irregularidade nota-se com relação ás sociedades anonymas, cujos estatutos e demais documentos são registrados na Junta Commercial ou no registro de hypothecas da comarca da séde respectiva. Quando o fazem sómente no referido registro, não exigem muitos dos Snrs. escrivães o pagamento dos sellos e impostos devidos, com grande prejuizo para o Estado e para a União. Este registro é feito nas comarcas de fóra da Capital por erronea interpretação do Dec. Fed. n. 434, de 1891. Penso que o legislador não podia cogitar da existencia de uma Junta Commercial em cada comarca. Os estatutos de taes sociedades são documentos tão ou mais importantes do que os contractos commerciaes, cujo archivamento é feito privativamente na Junta.

V. Excia. poderá conseguir muito, ordenando sejam enviadas aos Snrs. escrivães as precisas instrucções.

Esta Junta tem informação fidedigna de que os Snrs. escrivães, talvez por desconhecerem a lei n. 613, de 1913, não exigem das partes o pagamento dos sellos e impostos devidos pelo archivamento desses documentos, isto é, dos estatutos e das firmas a registro, com enorme prejuizo para o thesouro do Estado.

Seria de grande conveniencia para o fisco estadual e federal que o archivamento de contractos, estatutos e firmas commerciaes fossem da exclusiva competencia da Junta Commercial, ficando os Snrs. Juizes Municipaes com direito de rubricar os livros dos commerciantes que provassem ter a respectiva firma registrada na Junta Commercial, como exige o art. 14 do Dec. Fed. n. 916, de 24 de outubro de 1890, que creou o registro de firmas.

Com o augmento sempre crescente, que tem tido o serviço desta Junta, tornou-se insufficiente o numero de empregados constantes do art. 100, paragrapho unico do Regulamento em vigor.

Será de grande conveniencia que na reforma da Junta se fixe definitivamente em 3 officiaes e um porteiro o numero de funccionarios da Secretaria, passando o actual official a 1.º official, o amanuense a 2.º official, e nomeando-se para 3.º official um funccioaario competente, que auxilie no serviço com efficacia e proveito durante todas as horas do expediente.

E' tambem de justiça crear-se um logar de continúo-servente; pois o porteiro tem a seu cargo um serviço enorme talvez mais penoso do que o das outras Repartições, por ter de lidar sempre com um grande numero de partes, que são os commerciantes do Estado inteiro ou seus procuradores.

Até hoje, como V. Excia. sabe, não se installaram ainda a Camara Syndical e a Bolsa de Correctores de Fundos Publicos, creadas pela lei 626, de 1914, por estar em elaboração a reforma do Regulamento, que trata desse importante serviço annexo a esta Junta.

A Associação Commercial de Minas, em seu novo edificio social, já destinou um salão amplo para o funccionamento da Bolsa,

A classe commercial anceia pela inauguração desse Instituto, que vem libertal-a da dependencia em que, para o negocio de titulos e outros valores de bolsa, se acha até hoje da Capital Federal e do Estado de S. Paulo. Será mais um importante serviço que V. Excia. prestará ao povo de nosso Estado.

Secretaria da Junta Commercial, Bello Horizonte, 31 de março de 1923.—O Presidente, *Sebastião Augusto de Lima.*

Quadro synoptico do movimento da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes no espaço de tempo de 1907 até o primeiro semestre de 1923.

Movimento de capitaes dos documentos archivados e registrados		Renda Estadual em sellos	Verbas orçamentarias para expediente e pessoal da Junta
1907	5 178:536$776	6:461$964	11:380$000
1908	1.760:970$812	6:220$830	11:380$000
1909	4.534:796$224	6:091$870	11:380$000
1910	5.835:434$127	6:991$920	11:380$000
1911	12.131:325$452	7:034$740	12:340$000
1912	11.679:734$114	13:181$800	12:340$000
1913	8.129:692$456	10:305$430	12:380$000
1914	8.270:784$904	12:134$500	12:330$000
1915	6.103:731$890	9:041$780	14:240$000
1916	9.853:610$582	14:293$100	14:240$000
1917	10.771:920$496	15:043$792	14:240$000
1918	13.372:109$046	20.576$400	14:240$000
1919	22.157:874$771	32:965$030	14:240$000
1920	32.580:569$128	41:945$524	14:740$000
1921	70.806:931$800	124:035$957	14:240$000
1922	17.461:713$368	63:989$570	14:240$000
1923 (1.º semestre)	29.097:813$657	41:736$180	14:240$000

Os funccionarios da Secretaria da Junta Commercial são os seguintes:

Vencimento mensal, inclusive bonificação.

1 official	379$166
1 amanuense	268$332
1 porteiro	180$000
1 collaborador	96$000

Pela nova tabella, ficam, respectivamente, com 375$5000, 270$000 e 180$000.

RELATORIO

DO

DIRECTOR DA IMPRENSA OFFICIAL

Exmo. Sr. Secretario das Finanças.

Em cumprimento do que dispõe o § 15 do art. 37, do Regulamento da Imprensa Official, baixado com o dec. n. 1.566 de 2 de janeiro de 1903, venho apresentar a V. Exca. o primeiro relatorio de minha administração neste posto de alta confiança com que a benevolencia do senhor presidente Raul Soares houve por bem distinguir-me.

Fazendo-o, quero, de publico, testemunhar — não só ao preclaro estadista em cujas mãos esclarecidas e firmes foi o povo mineiro, numa attitude civica de inspiração feliz, entregar o norteamento dos seus destinos, mas a V. Exca., tambem, a cuja pasta se acha subordinado este departamento dos serviços do Estado — o meu reconhecimento sincero pelo prestigio de que um e outro procuram cercar a minha gestão, dando-me, de começo, a força moral necessaria e os recursos materiaes indispensaveis para que a minha passagem por esta casa seja de utilidade para Minas e em correspondencia com a espectativa generosa, a que sou muito grato, e que tanto me serve de estimulo, formada em torno de meu modesto nome, quando a bondade amiga do eminente chefe do Estado me confiou, em 7 de setembro de 1922, este cargo de tamanha responsabilidade no quadro do seu governo.

Succedendo, aqui, a uma administração que tanto teve de laboriosa e honesta, quanto de intelligente e fecunda, qual foi a do dr. Mario de Lima, tive, como primeiro cuidado, a preoccupação de examinar as condições do estabelecimento, a marcha dos seus serviços e necessidades mais urgentes, afim de ver quaes as medidas a pôr em pratica para que a Imprensa Ofiicial acompanhe, de perto, a harmonia de conjuncto que se

observa na administração mineira, em marcha para as melhores e mais altas realidades.

Applaudindo a obra já feita e verificando falhas, muito legitimas, por numerosas que sejam, num estabelecimento em que se reflete, de modo exacto, a extraordinaria evolução de nossas forças constructoras, tomei de prompto varias providencias, quer de ordem administrativa, quer hygienica, imprimindo aos serviços a feição do meu espirito, accorde com o alto pensamento do governo.

No presente relatorio quero apenas dar a minha impressão pessoal colhida do primeiro contacto com o estabelecimento que fui chamado a dirigir; do mesmo passo accentuarei os melhoramentos porventura introduzidos em cada sala e as necessidades que se me afiguram inadiaveis para o desenvolvimento dos multiplos serviços que tenho a honra de superintender.

Parte economico-financeira

RECEITA E DESPESA

Do confronto entre os algarismos da receita e os da despesa da Imprensa Official no exercicio de 1922, resulta um saldo contra o estabelecimento na importancia de 255:922$302, como se vê do seguinte balanço:

DESPESA

PESSOAL:		
a) Titulado.....	70:398$392	
b) Contractado.....	670:744$200	
c) Extranumerario, para construcção.....	6:779$300	747:921$892
MATERIAL:		
a) Para expediente e confecção de encommendas (inclusive fretes e carretos)	1.059:810$397	
b) Para construcção e installações.....	25:553$560	1.085:363$957
Machinas, ferramentas e utensilios....	35:792$600	
Telegrammas recebidos e transmittidos	12:384$570	
Sellos, estampilhas e porteamento do "Minas Geraes".....	22:274$500	
Diversas despesas	28:150$810	98:602$480
		1.931:888$329
Material que passou de 1921 para 1922.		422:713$993
		2.354:602$322

RECEITA

PRODUCÇÃO NO EXERCICIO:		
a) Encommendas.....	1.023:956$800	
b) Publicações.....	374:990$716	
c) Assignaturas.....	200:184$300	
d) Renda extraordinaria.....	16:101$550	1.615:233$366
Differença a favor da despesa.....		739:368$954
A DEDUZIR:		
a) Material que passou de 1922 para 1923.....	415:321$194	
b) Construcções e respectivas installações, inclusive mão de obra.....	32:332$860	
c) Machinas, ferramentas e utensilios de caracter permanente.....	35:792$600	483:446$654
Saldo contra a Imprensa.....		255:922$302

Feito o computo da receita e despesa, com as regras de contabilidade, ás quaes não podemos fugir, é esta, precisamente, a situação do estabelecimento no seu balanço de exercicio.

A Imprensa Official não é, de resto, a meu ver, um estabelecimento para dar saldos; o que deve preoccupar o administrador é, acima de tudo, executar os trabalhos do Estado com a maior presteza e perfeição e pelo menor custo possivel.

Ninguem consegue avaliar, numa casa como esta, a despesa a ser realizada, nem a producção que se vae verificar, porquanto uma e outra dependem de causas que a administração não póde prever. A prova é que as Secretarias nunca se contiveram dentro das verbas votadas para o seu serviço.

Material em stock

O material em stock, que passa para o exercicio de 1923, attinge a importancia de 415:321$194, assim discriminada:

a) Artigos de papelaria, etc.....	367:363$628
b) Drogas e artigos photographicos.....	10:485$707
c) Ferragens.....	37:471$859
	415:321$194

Renda da Imprensa Official

O Congresso Mineiro, fixando a despesa e orçando a receita do Estado, sempre considerou como renda da Imprensa Official unicamente a importancia arrecadada em dinheiro.

Meu antecessor, repetindo clamores antigos, clamou tambem contra isso, e a meu ver com muita justiça.

Do ponto de vista do Estado, os legisladores mineiros têm toda razão, porquanto, o que entra para o Thesouro é apenas a renda em dinheiro e não a producção, que, ao envez disso, representa uma despesa custeada pelo erario publico.

O estabelecimento não deve, porém, ser assim considerado como um orgam de despesás, quando é certo que, dotado de vida propria, não obstante a sua subordinação administrativa á Secretaria das Finanças, elle compra e vende como uma casa particular qualquer. Compra para o Estado e vende para o Estado, é certo, mas não é razoavel que este deixe as Secretarias sem verbas para despesas que, administrativamente, lhes pertencem e não ao estabelecimento que para ellas trabalha.

Si é verdade que o Estado despende com a Imprensa Official determinada somma, não o é menos que della recebe, de retorno, essa somma em obras e publicações, que não seriam certamente feitas de graça em officinas particulares, antes teriam execução por preços muitissimo maiores.

Si essa producção, portanto, representa dinheiro, porque não a incluir totalmente na receita, e tão sómente a reduzida importancia de publicações, encommendas e assignaturas, que a Imprensa, a Secretaria das Finanças e as Collectorias recebem?

Solicito, pois, a attenção de V. Ex. para o caso, afim de que se corrija, de futuro, esse grave defeito, si não erro, na elaboração do orçamento do Estado.

A renda em dinheiro, orçada pelo Congresso Estadual para o exercicio de 1922, foi 246:685$274; a arrecadação attingiu, porém, ... 354:529$730, ou sejam 107:844$456 sobre a previsão orçamentaria.

E' verdade que o recebimento feito pelo Thesouro, conforme quadro annexo *in-fine*, accusa apenas a quantia de 318:148$725, com uma differença contra este estabelecimento na importancia de 36:081$005, o que se explica pelo systema de escripta adoptado na Secretaria das Finanças: a arrecadação de assignaturas, encommendas e publicações, feita pelas collectorias em novembro e dezembro, só dá entrada no Thesouro do Estado em janeiro e fevereiro do anno seguinte, nos respectivos balancetes das collectorias, d'onde a depressão apparente da renda da Imprensa, a qual vae annullada sob a epigraphe—*Reposições e restituições*.

O algarismo que deve ser acceito é, pois, o nosso, que é definitivo, e não o das Finanças, que é provisorio: ambos chegam, afinal, á mesma verdade, embora por caminhos diversos.

A renda da Imprensa Official, em dinheiro, arrecadada em 1922, assim se discrimina:

Renda arrecadada pelo Caixa-Secretario:

Encommendas	91:912$800	
Publicações	94:256$450	
Assignaturas	15:937$000	
Renda extraordinaria	12:727$600	214:833$850

Contas de particulares, recebidas por collectorias:

Encommendas	719$000	
Publicações	24:957$480	
Assignaturas	2:872$300	28:548$780

Assignaturas de funcionarios remunerados, pagos á Secretaria das Finanças	117:400$000
Total	360:782$630

Meu antecessor previu, por exemplo, para o exercicio a que se refere este relatorio, as seguintes quotas de despesa, distribuidas a cada Secretaria:

a)—Quota para expediente e publicações da Secretaria do Interior e repartições dependentes, das Secretarias da Policia, Senado e Camara dos Deputados...	290:000$000
b)—Quota para expediente e publicações da Secretaria das Finanças	150:000$000
c)—Quota para expediente e publicações da Secretaria da Agricultura	75:000$000
	515:000$000

O Congresso votou as seguintes verbas:

a)—Secretaria do Interior	300:000$000
b)—Secretaria das Finanças	150:000$000
c)—Secretaria da Agricultura	60:000$000
	510:000$000

Entretanto, aquellas repartições despenderam, como se vê no quadro annexo n. 1, as seguintes parcellas:

a)—Secretaria do Interior	617:707$876
b)—Secretaria das Finanças	314:413$230
c)—Secretaria da Agricultura	145:986$640
	1.078:107$746

Pelo exposto verifica-se que a despesa real attingiu a somma superior ao dobro da verba votada, ou sejam 568:107$746 a mais.

Assim como é impossivel prever o volume de encommendas que porventura venham a ser feitas pelas repartições do Estado, tambem não é possivel precisar o material que a Imprensa vae gastar—machinas e typos, papel e tintas, etc.—tudo por preços fluctuantes e cada vez maiores, não se falando na verba para o pessoal contractado—obreiro e mensalista, em serviços ordinarios e extraordinarios—verba que varia com a quantidade de encommendas e a urgencia requerida na sua execução.

Nessas condições, emquanto os orçamentos não consignarem verbas exactas para os serviços das diversas Secretarias e repartições subordinadas, a Imprensa não poderá prever a sua producção nem a sua despeza, e a fixação de taes algarismos se torna necessaria para a normalização da vida economica do estabelecimento.

Já o orçamento para 1923 se resente do mesmo defeito.

O dr. Mario de Lima pediu as seguintes verbas:

a)—Secretaria do Interior	400:000$000
b)—Secretaria das Finanças	200:000$000
c)—Secretaria da Agricultura	100:000$000
	700:000$000

Taes verbas, no total de setecentos contos de réis (700:000$000), já eram por demais insufficientes, em vista da despesa feita no exercicio de 1922, na importancia, como vimos, de 1.078:107$746.

O Congresso, porém, manteve a mesma verba de 1922, num total de 510:000$000 para as tres Secretarias, d'onde o desequilibrio de que fatalmente terei de dar noticia a V. Exc. no relatorio de 1933, mórmente sabendo-se qual tem sido o vulto de encommendas executadas neste exercicio, num momento de vertiginosa remodelação de todos os serviços administrativos, com reflexo immmediato nesta repartição.

O que eleva o algarismo da despesa no exercicio de 1922, são especialmente as rubricas—*Material*—que monta a 1.085:363$957, e *Pessoal*, na importancia de 747:921$892, num total de 1.833:285$849, quando, em 1921, essa mesma despesa, com pessoal e material, attingiu 1.435:648$202 ou sejam 397:637$647 para menos:—265:005$527 em *material* e 132:632$120 em *pessoal*.

Accresce dizer que o saldo contra a Imprensa se verificou a despeito de ser adduzida á producção, na parte relativa a encommendas officiaes, e porcentagem industrial de 25 %, que eleva a receita em 189:744$125, visto que as encommendrs officiaes, repartidas pelas tres Secretarias, attingiram a somma de 758:976$500, assim discriminada:

a)—Secretaria do Interior	411:570$800
b)—Secretaria das Finanças	232:897$700
c)—Secretaria da Agricultura	115:508$000
	758:976$500

O actual governo pensa—e só me cumpre acatar-lhe a decisão—que similhante porcentagem não é cabivel, e, nestas condições, a receita de 1923, despojada do lucro industrial até aqui attribuido á producção do estabelecimento, no que toca a encommendas, vae accusar um apreciavel decrescimo.

Resta affirmar que, si o quadro de receita e despesa da Imprensa Official fosse organizado conforme o systema de contabilidade que então se adoptava, e que consta de relatorios anteriores, em vez do saldo contra o estabelecimento, de 255:922$302, como ficou dito, teriamos a favor da gestão est'outro de 123:259$084.

Tanto vale assegurar que, não obstante o exaggerado custo do papel bobina em parte consumido no exercicio de 1922 e a que se refere o meu antecessor em seu ultimo relatorio; apesar do alto algarismo a que attingiram, no exercicio, as referidas verbas de despesa, além de outras menores, mas todas augmentadas—a situação do estabelecimento é de franca prosperidade, havendo, portanto, perfeita correspondencia entre os serviços aqui realizados e os sacrificios que o Estado faz para manter o departamento que os executa.

Officinas da Imprensa Official

Sala de composição de obras

Esta secção é a viga mestra do estabelecimento. São nella executados não só os trabalhos officiaes—mensagens, relatorios, regulamentos, leis e decretos, etc.—como todas as obras de vulto que venham ter, por via particular ou por meio das repartições federaes, á Imprensa Official.

Por isso mesmo deve ser uma secção em que se fixe o pensamento do administrador no sentido de tel-a sempre apparelhada a desempenhar bem seu papel na economia da casa e no serviço do Estado.

Entretanto, apesar da attenção que lhe deu o meu illustre entecessor, dotando-a de material typographico indispensavel á intensidade de sua producção, encontrei-a, neste particular, em situação verdadeiramente difficil. Com o material empregado em multiplos trabalhos em prova, muitos delles paralysados, a secção arrastava-se penosamente, sem poder attender ao serviço que lhe era distribuido.

A' vista disso, providenciei de prompto para a acquisição de novo material.

O lado hygienico da secção deixava tudo a desejar. Basta dizer que 33 empregados trabalhavam comprimidos, dentro da sala, vis-á vis, sem agua filtrada e sem outros requisitos necessarios á saúde.

A falta de armarios— porque nem havia onde os collocar — dava causa a que os paquets de composição ficassem amontoados pela sala, aqui, ali, com sacrificio da hygiene, porque a limpeza era impossivel, e com prejuizo do estabelecimento, pois os paquets, assim atirados, no pó, se desamarravam com facilidade, estragando-se a materia composta e o material componente.

De accordo com V. Excia., que convidei, no inicio de minha administração, a percorrer a Imprensa, tomei todas as medidas que me pareceram melhor acautelar, nesta importantissima secção, os interesses do Estado, a ordem no serviço e a saúde dos dedicados operarios que nella trabalham.

Taes providencias, embora tomadas nos primeiros dias de minha administração, só se completaram no exercicio de 1923, pelo que, opportunamente, no meu proximo relatorio, darei a V. Excia conhecimento das mesmas.

Chefiou a secção em 1922 o velho servidor do Estado, sr. Manoel da Costa, tendo como ajudante o sr. Pedro Alonso de Verçosa.

Sala Arthur Bernardes

Esta sala, onde se faz a composição de trabalhos avulsos, e a de Impressão dos mesmos constituiam uma só secção. Desdobrada em duas pelo dr. Mario de Lima, que, no seu relatorio de 1921, reconheceu a necessidade dessa medida, tal a amplitude dos serviços affectos á primitiva secção e a exiguidade de espaço para contel-as ambas uuma só, tem grande importancia, porquanto nella se executam todos os trabalhos de composição ligeira — folhetos, talões, cabeçalhos, circulares, cardapios, etc, — além de outros que, em momentos de plethora na composição de obras, se lhe distribuem.

As suas condições de funccionamento eram, porém, más quando assumi a direcção da Imprensa. Faltava-lhe, de um lado, material typographico; de outro, o espaço necessario ao desenvolvimento do serviço. porquanto, á divisão de trabalho e de responsabilidade levada a effeito já no fim da administração passada, não correspondeu o augmento de espaço imprescindivel a uma secção de movimento e autonoma.

Assim, acantonada no fundo da antiga sala «Arthur Bernardes», sem commodidade, sem agua, com ar escasso e pouca luz, a secção requeria providencias immediatas, como a sua congenere—Composição de Obras.

Tratei, pois, de amplial-a urgentemente e reforçar o seu material de composição. afim de que ella, augmentado tambem o respectivo pessoal, que era diminuto, pudesse ter mais efficiencia no serviço publico.

E' seu chefe o sr. Francisco de Paula Gil Junior, que tem como ajudante o sr. Alvaro de Mattos.

Sala de Paginação de Obras

A esta sala vêm ter todos os serviços que correm pelas duas outras que acabo de citar.

Cabe-lhe paginar todos os trabalhos executados na Imprensa — livros, folhetos, memoriaes, circulares, etc. — paginação de que tanto depende a esthetica de uma obra. D'ahi a sua importancia.

O material typographico existente na sala ao tempo de minha posse no cargo de director do estabelecimento, se não era abundante, attendia, tanto quanto possivel, ás necessidades do serviço, visto como, no exercicio de 1922, foram adquiridas para a secção diversas fontes de typos na importancia de 17:965$286.

Do commodo, entretanto, destinado á secção, impossivel seria dizer a mesma cousa, porquanto, em absoluto, deixava de corresponder ao desenvolvimento do serviço.

Funccionando no fundo da sala de Composição de Obras, da qual é separada por um biombo, a Paginação, não obstante ter chefe proprio,

era como que uma dependencia d'aquell'outra sala, havendo, aliás, absoluta interdependencia nos serviços de ambas. Não dispunha, além disso, de mobiliario, nem do espaço indispensavel á ordem na guarda e zelo dos paquets de composição.

— Existe na Paginação de Obras uma linotypo adquirida por 18:000$ pela administração passada. Essa machina, entretanto, ainda não funccionou, por lhe faltarem diversas peças que só pódem ser adquiridas nos Estados Unidos.

Já fiz a respectiva encommenda, bem como providenciei, desde começo, para sanar as demais falhas da secção, que é chefiada pelo sr. João Andrade.

Sala de Impressão de Obras

E' uma das mais importantes da Imprensa Official. Todas as grandes obras aqui executadas são nella impressas.

Servida, porém, de machinas antigas, de uso incessante, ha dezenas de annos, está a exigir a introducção de novos e mais aperfeiçoados instrumentos de trabalho. A administração passada adquiriu, para a sala, no exercicio de 1922, uma machina—Rhenania—de um cylindro, formato 2 B, fabricação allemã, o que, até certo ponto, contribuiu para melhorar a situação.

Do ponto de vista hygienico, resente-se a sala da falta de luz e de ar.

Para remediar esse mal, já tomei as medidas necessarias.

—Annexa a esta e sob direcção commum, acha-se a Secção de Fundição de rolos, que funcciona regularmente e cujas despesas com a respectiva massa me têm impressionado.

Vou dando ao caso toda a attenção, afim de ver si consigo um meio de attenuar o custo dos rolos empregados em nossas diversas salas de impressão.

Dirige-a o sr. Pedro Celso de Abreu, tendo como ajudante o sr. Hermenegildo Cruz.

Impressão de Avulsos

E' extraordinario o desenvolvimento desta sala, cuja capacidade de producção, todavia, se acha muito aquem das crescentes necessidades do Estado.

O serviço augmenta nella, dia a dia, e os apparelhos de execução permanecem os mesmos. D'ahi os serões, que elevam de 50 % a mão de obra, e o cançaço do operario que, obrigado a trabalhar á noite, dá menos de si durante as horas normaes no dia seguinte.

Na administração passada, foram adquiridas para esta secção duas machinas—uma, typo "Universal", de cylindro, formato IB, 0.53 X 0.76; outra, marca "Phenix", pequena, formato almasso, ambas de fabricação allemã. Apenas a primeira se acha funccionando. A ultima está desmontada, bem como mais tres outras, na mesma sala—uma "Ideal", outra «Monopol», ambas de fabricação italiana e impressão plana, havendo ainda uma terceira, de fabricação allemã e destinada ao córte de papel, tambem por ser montada.

A escassez de espaço nesta sala é absoluta, d'onde a urgencia de se installarem essas quatro machinas, inteiramente paradas, numa secção em que as guias de serviço se amontôam ás dezenas e centenas, determinando o incommodo e inconveniente regimen do appello aos serões e torturando a administração pelas justas reclamações, que chovem de toda a parte, contra a demora no andamento dos trabalhos.

Assim, é de inadiavel premencia o augmento da sala, para a boa marcha dos serviços e bom nome da repartição que dirijo.

E' chefe o sr. Antonio Borges, que tem como ajudante o sr. Nicanor Dias dos Santos.

Sala de Pautação

O trabalho affecto a esta sala consiste em preparar os livros destinados ao serviço do Estado, bem como pastas, douração a fogo, pautação e riscação de papeis officiaes, etc.

E' uma secção de grande movimento e cujas encommendas se executam com arte e consciencia, a despeito da falta de espaço e de material com que lucta.

Já iniciei a sua romodelação e espero ver em breve funccionando, como convem, tão importante departamento da Imprensa.

Para isso, preciso, tambem, adquirir material de douração, visto como o existente, já velho e gasto, deixa muito a desejar.

Dirige a sala o sr. José Possidonio dos Santos, sendo ajudante o sr. Leoncio Silva.

Sala de Encadernação

E' das que têm menos pessoal e menos serviço.

O seu trabalho, porém, é bem feito, não obstante a deficiencia de material, como typos de dourar, vinhetas, etc, que urge adquirir.

Já mandei procurar nas praças do Rio e S. Paulo, que abastecem a Imprensa do que esta não dispõe, e não se achou nada que sirva. Vou providenciar para que venha do extrangeiro, o que demorará, com prejuizo para a melhoria dos trabalhos de encadernação.

Observando que as traças tinham certa predilecção pelas nossas encadernações, indaguei, verificando que a massa para o serviço não era convenientemente preparada, faltando-lhe especialmente a pedra hume.

Já providenciei para que esse inconveniente desappareça.

Commumente falta serviço nesta sala, constituida por pessoal que trabalha por obra, o que lhe traz e á administração constantes preoccupações.

Acho que o recurso é reunil-a, de novo, á Brochura, como era antigamente e com vantagem por se tratar de secções connexas pela approximação de serviços que ambas executam.

Logo que me seja dado realizar a ampliação da sala de Brochura, concentrarei numa só, sob chefia unica, as duas secções — de Brochura e Encadernação.

E' chefe da secção o sr. José Maria Soeiro Pinto.

Sala de Brochura

E', igualmente, uma sala de grande movimento. A este, porém, não corresponde nem a hygiene, nem o conforto.

O commodo em que funcciona a secção é baixo, acanhadissimo, escuro e sem ar. As folhas impressas á espera da mão operaria que as enfeixe em brochura, sobem até o tecto, deixando apenas estreitos corredores onde os obreiros se acotovelam.

Accresce que esta parte do edificio, além de mal construida, confina com terrenos que não pertencem ao Estado, plantados de bananeiras, cujas folhas entopem as calhas, determinando, na época das chuvas, uma humidade insupportavel na sala, não se falando no damno que a agua traz ao papel e ás proprias machinas. Este mal se estende a outras secções, como a Fundição e o Almoxarifado.

A Brochura tem diversas machinas de cortar, grampar e picotar papel. Estas ultimas estão quebradas, na sua maioria, tornando-se necessario adquirir novos pentes, para o que já dei as devidas providencias.

Meu maior desejo é reformar inteiramente esta secção, ampliando-a, arejando-a, clareando-a, para que ella attenda melhor ao serviço e não prejudique a saude do seu pessoal.

Na Brochura se faz tambem a dobração de folhas, que pertencia á secção de Encommendas, de que foi separada pelo dr. Mario de Lima.

Penso que, para regularidade do serviço, outras secções podem ainda ser annexadas a esta.

Estou estudando o assumpto, de que darei noticias a V. Excia. no meu futuro relatorio.

Dirige a secção o sr. João Barbosa de Oliveira.

Fundição

Eis uma secção que, bem aproveitada, representará, de futuro, uma grande fonte de renda no estabelecimento.

Numa casa como a Imprensa, em que a affluencia de trabalhos de composição é cada vez maior, a Fundição de typos tem um papel economico do mais alto alcance.

Entretanto, a sala, tal como está—creada que foi, ha 15 annos, só com machinas adquiridas em segunda mão e já velhas—não attende, absolutamente, ás necessidades da casa. Sua funcção, e esta mesma exercida com esforço, limita-se ao preparo de fios, entrelinhas, quadrados e pequenas sortes de typos.

Nem o seu pessoal, que é diminuto, poderia fazer mais, nem os instrumentos de trabalho, que a compõem, estão em condições de produzir melhor.

E', pois, urgente a acquisição de novas machinas e a feitura de novas installações, afim de que ao Estado se poupe o emprego seguido de dezenas e dezenas de contos de réis em typos obtidos sempre por preços exaggerados, sendo de notar que as encommendas são executadas, além disso, com grande atrazo, o que equivale dizer—pagamos caro e somos mal servidos.

E' chefe da secção o sr. José de Oliveira Matta, que tem como auxiliar o sr. José Caldeira Brant.

Photogravura

E' uma das secções de grande futuro da Imprensa Official. Mas falta-lhe muito para chegar lá. Quando iniciei a minha administração, visitei attentamente todas as dependencias do estabelecimento, entre ellas esta.

A minha impressão não podia ser lisonjeira, porquanto a sala se achava sem um chefe technico; o seu encarregado accumulava outra funcção publica fóra do estabelecimento e não tinha hora certa para o trabalho.

Por outro lado, a sala deixava tudo a desejar quanto á hygiene e mobiliario, havendo, igualmente, falta de material e de apparelhos photographicos para o bom andamento dos trabalhos.

Resolvi, á vista disso, contractar um photogravador para dirigir a secção e, ao mesmo tempo, cuidei de reformar o seu material, augmentar e limpar o mobiliario, não esquecendo que a ampliação da sala era uma necessidade tambem inadiavel, tratando-se de uma secção em que se fazem trabalhos importantes, como estampilhas, diagrammas, illustrações de livros e relatorios, *clichès* para revistas, para jornaes e propaganda commercial, etc.

O assoalho, junto á banheira de lavar chapas, achava-se todo estragado pela acção dos acidos e dava passagem á agua, que ia prejudicar a sala de Revisão, collocada no pavimento inferior.

Assumiu a chefia da secção, em novembro de 1922, o photogravador por mim contractado, sr. Candido Machado.

Photographia

Esta secção, creada pelo dr. Leon Roussouliéres, foi supprimida pelo meu antecessor dr. Mario de Lima, que o fez por medida de economia, tendo a, mais tarde, arrendado aos photographos srs. Gines Géa Ribera e Henrique den Dopper, com as obrigações de conservarem o material, pagar os impostos devidos e executar, sem onus para a Imprensa, os serviços de que esta necessitasse.

Ora, a Imprensa, propriamente, não tem serviços de photographia, e como os do Estado são feitos, directamente, pelos photographos das Secretarias, segue-se que o arrendamento nas bases em que se fez pouca vantagem traz para a repartição, cujas machinas e apparelhos photographicos, ao serviço de profissionaes que não lhes dão descanço, se estragam, sem proveito para o estabelecimento.

Esta secção foi sempre um peso morto e dispendioso na vida da Imprensa; meu illustre antecessor reduziu a carga; penso que a actual administração deve alijal-a de uma vez—arrendando, a tanto por mez, o material parado ou, então, o que me parece mais logico, distribuil-o á Photogravura, onde o mesmo tem applicação e deixará de ser um capital improductivo.

De qualquer modo impõe-se a rescisão do referido contracto, tanto mais quanto não convem á rapartição a permanencia, dentro della, em serviço particular, de pessoas extranhas á mesma e sem obediencia ao regulamento da casa, por mais dignas que sejam taes pessoas.

Accresce que o commodo em que funcciona a Photographia poderá ser occupado pela Photogravura, secção util e de existencia necessaria.

Gravura

A sala de gravura em aço ha dez annos não recebia nenhum melhoramento.

As machinas resentiam-se de limpeza e algumas dellas de concertos. O commodo destinado ao funccionamento da secção era o menos apropriado possivel: não só acanhado, mas sem as condições de luz necessarias. O encarregado da secção, apesar de ser um espirito intelligente e curioso, não tinha estudos especializados para a direcção technica do serviço, aliás feito apenas por dois moços aos quaes sobrava

esforço, mas faltava o devido tirocinio para a execução de trabalhos delicados como os que correm pela secção. D'ahi a absoluta morosidade do serviço e o prejuizo permanente que a sala accusava pelo excesso de despesa sobre a receita.

Voltei para o caso a minha particular attenção, não só no sentido de contractar um gravador chefe para a sala, como dotal-a de outras condições de espaço e de luz em que pudesse melhor se desenvolver.

Dirigiu-a durante o exercicio de 1922 o sr. Zevictor Lopes.

Mecanica

Esta secção se incumbe não só dos concertos das dezenas de machinas da Imprensa Official, mas tambem dos reparos dos automoveis do Estado e de serviços particulares.

E' uma sala de grande movimento, d'onde a necessidade de tel-a sempre apta ao desempenho do papel economico que lhe cabe no estabelecimento.

Em 1922, a administração adquiriu para ella algumas collecções de fréses que completaram as então existentes na secção.

Além de material meudo, a sala precisa promptamente de mais um aorno mecanico, visto só dispor de um, e esse para servir tambem Garage-Officina, de que tratarei a seguir. Faz-se egualmente notar, na secção, a falta de um martelete.

Quanto ao torno, estou providenciando para rehaver um que na penultima administração foi emprestado á Escola de Engenharia desta Capital.

Dirigiu a secção em 1922 o sr. Eduardo Fischer, tendo como auxiliar o sr. José Marques Rosa.

Garage-Officina

Até o fim da administração passada, esta secção, que foi creada para o serviço de automoveis officiaes, funccionava annexa á Mecanica.

Pouco antes de deixar a Imprensa, o dr. Mario de Lima desligou-a, para tornal-a, administrativamente, uma secção autonoma, com direcção propria; mas, praticamente, continuou ella dependendo da Mecanica, com a qual tem, de facto, o maior ponto de approximação pela identidade dos serviços.

Encontrando determinada a separação, tomei logo providencias no sentido de effectival-a, pela divisão de machinas e de material, mesmo para evitar attritos naturaes entre empregados de secções differentes utilizando-se dos mesmos apparelhos de trabalho.

A Garage da Imprensa Official foi construida em 1922, com capacidade para oito carros sobre vallas de reparação e compartimentos

especiaes para um selleiro-capotista e um pintor de automoveis, tendo a administração contractado ambos, adquirindo e installando, ao mesmo tempo, as machinas indispensaveis ao funccionamento dessas duas dependencias.

E' de urgencia inadiavel a construcção de um galpão que, prolongando o edificio da Garage, dê frente para a rua Rio de Janeiro, afim de poderem ser convenientemente abrigados os carros, porquanto, dispondo a officina apenas de capacidade para tel-os, como ficou dito, em numero de oito, não raro se encontram no pateo, ao sol e á chuva, outros tantos e mais vehiculos, que se estragam, determinando constantes reclamações das Secretarias a que pertencem.

Dirigiu a secção em 1922 o sr. Antonio Paulino.

Stereotypia, Carpintaria e Galvanoplastia

Compõe-se esta sala de tres secções, das quaes só as duas primeiras funccionam; preparam-se nella caixões para expedição de encommendas e armarios para as outras salas, montam-se clichés para o jornal, para obras da casa e de particulares, incumbindo-lhe tambem todos os concertos e pequenas construcções da Imprensa. Para isso acha-se lhe incorporado, ha alguns annos, um pedreiro diarista com o respectivo servente.

E' uma sala de direcção difficil, dada a sua defeituosa installação: tres partes acham-se em commodos internos e separados, havendo uma quarta parte funccionando quasi ao ar livre em uma meia-agua mal edificada e que ameaça ruina.

Isso difficulta em extremo a fiscalização e unidade do trabalho, tornando-se necessario construir um commodo decente onde se installem, sinão todos, ao menos os serviços connexos.

E' chefe da secção o sr. Hippolito Sarrat.

Sala de Accessorios

Annexa á Encadernação e tendo como encarregado o official pautador, sr. Augusto Jacobis, esta secção funccionou regularmente no exercicio de 1922.

Cabe-lhe o preparo de caixas para papel e cartões, enveloppes, memorandos, gommagem de estampilhas, cedulas eleitoraes, etc.

Devido, entre outras causas, ás eleições para Presidente do Estado e da Republica, por serem as cedulas eleitoraes nella cortadas, gommadas, contadas e emmaçadas para a expedição, o trabalho da sala foi consideravel, o que determinou, em 1922, o contracto de novas obreiras,

cujo quadro, por ser excessivo, estou reduzindo pela suppressão dos logares que se vagam.

Durante o anno foram adquiridas duas machinas para a secção: uma de grampar caixas e uma outra—Krauser— com 12 facas, para cortar cartões.

O processo de seccagem de gomma é ainda primitivo na Imprensa: além de moroso, occupa um espaço immenso na sala, a que dá—estendidas as folhas gommadas como enormes lençóes—um aspecto desagradavel.

A aeração é tambem incompleta.

Estou agindo para afastar esses inconvenientes.

Secções diversas

Secção central

Compõe-se esta secção do pessoal administrativo, thesouraria e secretaria, achando-se ao lado do meu Gabinete o do Chefe das Officinas e, separadamente, em outras dependencias da casa, a thesouraria e secretaria.

O serviço resente-se de organização commercial—mais concentração e melhor distribuição. Além disso, a escripta da Imprensa, cada vez mais volumosa e complexa, é feita sem a necessaria calma, num ambiente agitado e trabalhado por outros deveres.

Estas e outras falhas precisam de ser sanadas, e eu estou estudando os meios de fazel-o, com proveito para a ordem e os interesses do estabelecimento.

Revisão

A sala de Revisão serve para o serviço de obras durante o dia e para o jornal á noite e tem o espaço sufficiente; encontrei-a, porém, com deficiente distribuição de luz para o serviço nocturno, falta de agua e de armarios onde archivar convenientemente originaes e provas.

Tomei as necessarias medidas para corrigir essas falhas.

A revisão do dia não precisa propriamente de chefe; como, entretanto, é necessario alguem que responda pela ordem no serviço, designei o revisor titulado, sr. Moacyr Andrade, para tomar aquella attribuição e mais a de rever as provas de machina, pelo que lhe arbitrei uma gratificação mensal de 50$000.

Almoxarifado

E' uma das secções de mais responsabilidade e melhor direcção das que possue a Imprensa Official. A escripta é bem feita, o material bem fiscalizado.

Apesar de espaçoso, já se vae tornando pequeno o commodo em que funcciona a secção, para guardar convenientemente o material nelle de-

positado. Estou examinando os meios de remediar essa falha e outras, como seja o perigoso systema ainda adoptado para levantar bobinas e outras mercadorias pesadas. Penso, para isto, na acquisição de um apparelho proprio.

Outro inconveniente que precisa cessar é o meio de transporte de bobinas para a sala de Impressão do «Minas Geraes», o qual se faz rolando se sobre o calçamento exterior, até o ponto terminal.

Tal systema de transporte determina grande estrago de papel, mórmente na época das chuvas.

Pretendo remover essa causa de permanente prejuizo á Imprensa.

Durante o exercicio de 1922 foram construidos na sala 29 estrados para papel. Já determinei á Carpintaria a execução de outros trabalhos tendentes á boa ordem e melhor guarda de material numa secção cujo espaço vae cada vez mais rareando.

Exerce o cargo de almoxarife, em commissão, o sr. Eduardo Costa.

Expedição de encommendas

Creada com a melhor das intenções, esta sala não justifica a sua existencia como secção autonoma.

Além do seu chefe, que é um velho servidor do Estado e digno de ter os seus serviços melhor aproveitados, ha na sala mais dois empregados. Entretanto, pela attenção com que a observo, verifico ser bastante, excepto em periodos anormaes, um empregado para todo o serviço de que ella se incumbe.

Vou incorporal-a, opportunamente, á secção de Brochura e distribuir, como convém, o seu pessoal por outras secções onde possa ter mais utilidade ao serviço publico.

Além da economia que essa providencia vae realizar, teremos uma sala vazia, muito de apreciar neste momento de tamanha angustia de espaço para os crescentes serviços do estabelecimento.

Archivo

E' uma das secções de peor installação da Imprensa Official, já pela exiguidade de espaço, já pela falta de aeração e luz.

O primeiro desses defeitos determinou, entre outros males, a dispersão das collecções do «Minas Geraes», que se encontram na Redacção e na Thesouraria. Por outro lado, a falta de luz e de ar é a melhor protecção á gulodice das traças.

Estou vivamente interessado no augmento do Archivo, que deve ser dividido em duas partes—uma destinada ao jornal, outra ás obras existentes na Imprensa.

Para perfeita catalogação destas, que está incompleta, mandei proceder a um balanço geral e, para estabelecer ordem no serviço e zelar o patrimonio da Imprensa, determinei tambem que tanto do Archivo, como do Almoxarifado, nada sáia sem a respectiva guia.

Em 1922 esteve encarregado do Archivo o sr. Francisco Felicissimo.

Electricidade, telephones, inflammaveis

Preoccupa-me grandemente a situação do deposito de inflammaveis. Embora numa extremidade do edificio, esse deposito acha-se perto das officinas e, apesar do cuidado que o Almoxarifado tem com elle, não deixa de offerecer certo perigo ao estabelecimento. Com as modificações indispensaveis ao predio e cuja realização já iniciei, espero encontrar um meio de dar outra installação aos inflammaveis que se consomem na Imprensa: gazolina, alcool, kerozene, etc.

— Tenho dado a maior attenção aos serviços de electricidade do estabelecimento, tendo providenciado especialmente para regularidade no exame dos motores, os quaes, não sendo bem tratados, se queimam com facilidade, determinando grande prejuizo á Imprensa.

— O centro de força e luz da casa, bem como o telephonico, funccionam no mesmo commodo, ao qual, entretanto, faltam alguns requesitos hygienicos—agua, principalmente—falhas que procurarei corrigir.

Durante o anno de 1922, a direcção dos serviços de electricidade e telephone da Imprensa esteve a cargo do sr. Abelardo Campos.

Portaria

Acha-se muito mal installada a portaria da Imprensa: collocada debaixo da escada que dá accesso para o pavimento superior do predio e junto á porta que abre para o interior do mesmo, esta secção resente-se de conforto e facilita a desordem na entrada e sahida do pessoal.

Dois pequeninos commodos que ficam aos lados e que lhe pertencem—um destinado á guarda de objectos, roupas e bonets dos porteiros; outro, onde se faz o café—não têm a menor hygiene; falta-lhes tudo—ar, luz, agua, asseio.

E' porteiro do dia o sr. Manoel Lana, auxiliado pelo sr. José Rodrigues Alves; da noite, o sr. Randolpho Dutra.

Necessidades e falhas

Além das citadas, folhas atraz, e outras de menor vulto e que a experiencia me fará conhecer, são as seguintes as necessidades cujo provimento e correcção se me afiguram inadiaveis, na repartição que dirijo:

1 — **Regulamento.** O que está em vigor vem de 2 de janeiro de 1903. As disposições nelle contidas não attendem mais, de modo algum, ás necessidades do estabelecimento, tão grande tem sido, nestes 20 annos, a expansão dos serviços antigos e a multiplicidade de novos na Imprensa Official.

2 — **Regimento interno.** Do antigo, feito em 1895, não ha quasi memoria entre os empregados, e a custo pude obter um exemplar, todo elle revogado por novas ordens de serviço. Hoje, são estas dadas pela administração em numerosissimas portarias, que se atropelam, estabelecendo a confusão nos espiritos, em vez de oriental-os no cumprimento do dever.

Urge elaborar um novo regimento, para a codificação de todo esse amontoado de ordens e contra ordens, que na Imprensa se vem dando e desdando, repetindo e revogando, através das administrações.

3 — **Caixa de Pensões.** O funccionalismo da Imprensa é, na sua maioria, contractado, o que, nem por isso, lhe tira o caracter de permanencia no serviço publico, tornando-o digno e merecedor do melhor amparo do Estado. Entretanto, a sua situação perante os demais funccionarios estaduaes é de evidente inferioridade. Estes têm a sua Caixa Beneficente; os militares do mesmo modo, têm a sua; entretanto, a Caixa de Pensões da Imprensa, creada desde 1903, continúa sem regulamento, sem execução, como letra morta no corpo da legislação mineira. E' ponto de grande empenho da minha administração pleitear a realidade daquella caixa ou propugnar, de accordo com V. Excia., cujo sentimento de amparo á causa do funccionalismo conheço de perto, a creação de um succedaneo daquella medida, que, além de justa, constitue obra de humanidade.

4 — **Lithographia.** A Imprensa Official não póde prescindir de uma officina lithographica, onde se venham a executar innumeros trabalhos do Estado, muitos delles hoje confiados a estabelecimentos congeneres, aqui, em Juiz de Fóra, S. Paulo e Rio de Janeiro.

5 — Hygiene. Deixam muito a desejar as condições de hygiene do estabelecimento, como ficou dito na descripção das diversas salas. Além de agglomeradas, muitas dellas têm deficiente ventilação, pouca luz e falta d'agua corrente. As installações sanitarias são tambem insufficientes e mal distribuidas. O serviço de agua é, em geral, mau. Dedico, folhas adiante, um capitulo especial a este assumpto.

6 — Escripta. E' a peor possivel a organização da nossa escripta. Morosa, incompleta, não attende ás necessidades do estabelecimento, mesmo porque não é feita em harmonia com a do Thesouro do Estado. A entrega de contas não se faz com a devida regularidade.

E' necessario reformal-a e augmentar o pessoal que a executa, actualmente constituido apenas de duas pessoas — um guarda-livros e um auxiliar.

7 — Secretaria. O protocollo desta secção apenas registra a sahida de papeis (menos requerimentos, que nunca se protocollaram); não ha registo de entrada, de modo que si V. Excia. mandar uma petição á Imprensa, para informar, ella entra e sae, informada, sem deixar vestigios.

Não ha, na Imprensa, um livro de termos e contractos, os quaes são lavrados em folhas avulsas de papel; não ha igualmente um registro especial de falhas de empregados, de maneira que os abonos são feitos, tratando-se de tanta gente, sem um conhecimento exacto da assiduidade de cada um.

8 — Material. Ha grande falta de material typographico. Sendo as obras do Estado consideraveis e ficando muitas dellas por longo tempo em prova, torna-se necessario um grande stock de typos, quadrados, etc., afim de que o serviço não se prejudique.

9 — Divida activa. E' vultoso o numero de pessoas que devem á Imprensa e cujas contas vão ser entregues, para immediata liquidação.

10 — Deposito. A insufficiencia de commodos faz que grande parte de material, da Carpintaria e Mecanica, sobretudo, se ache nos corredores e exposto ao tempo, o que determina estragos inevitaveis e aspecto pouco lisonjeiro.

E' necessaria a construcção de um deposito para isso: tal construcção representa economia e ordem.

11 — Calçamento e passeios. Toda a parte do estabelecimento que dá para a rua Rio de Janeiro e mais de metade da que dá para a avenida Paraopeba não têm passeios, com infracção das leis da Prefeitura. A área interior das officinas não é tambem calçada, sinão em pequena parte, do que resulta, em dias de vento, a formação de ondas de pó que prejudicam, entrando pelas janellas, a nitidez da impressão nas salas de obras.

12 — **Para-raios.** Ha em todo o edificio apenas dois para-raios, e esses inutilizados. Torna-se urgente a installação de sete desses apparelhos.

13 — **Deposito de typos.** E' indispensavel a creação de um deposito de typos, para melhor guarda e distribuição destes.

14 — **Machinas desmontadas.** Existem no estabelecimento, além das machinas desmontadas na Sala de Impressão de Avulsos, a que já me referi, mais oito sendo duas *Atlas* para dobrar enveloppes; duas "Reacção", para impressão plana; uma para bater gomma arabica; uma para stereotypia (calandra); uma rotativa, "Eureka", para impressão, e uma para gommagem de enveloppes. Ha tambem desmontados um gazometro e uma prensa para cortar enveloppes.

Si não forem montadas já, transformar-se-ão em ferro velho. Nos trabalhos de remodelação da Imprensa, que já iniciei, espero conseguir um commodo onde se installem, para conservação, essas machinas, que representam algumas dezenas de contos de réis.

15 — **Pintura e sellaria.** Ainda não tenho elementos para affirmar si o Estado precisa do serviço diario dessas duas salas.

Parece-me que não. Estou estudando o movimento de ambas, afim de resolver com justiça e segurança, de accordo com V. Excia.

16 — **Residencia do Director.** O Estado adquiriu, no anno de 1921, um predio junto ao estabelecimento, para residencia do Director da Imprensa, medida de previdencia, porquanto a presença do mesmo, permanentemente, na zona do trabalho, é de grande vantagem para este.

Meu antecessor apenas iniciou a adaptação do predio, a qual deve ser concluida, bem como a construcção de um muro de arrimo, divisorio, entre aquella residencia e o edificio da Imprensa, serviço esse já autorizado pelo governo findo.

17 — **Guarda Policial.** A guarda do edificio, aos domingos, é feita por um inferior e dois soldados da policia do Estado, os quaes pernoitam na Imprensa uma vez por semama. Falta, no emtanto, um commodo onde collocar os leitos, que, ficando, como até agora, em sala aberta no interior do predio, entre as secções de Contabilidade, de Gravura e de Photogravura, dão á entrada das mesmas um aspecto desagradavel.

Conto remediar a situação no correr das obras que se executarem na casa.

18 — **Parte commercial.** Falta á Imprensa uma organização commercial necessaria á sua economia. Além da remodelação da escripta, liquidação da divida activa e normalização do serviço de contas, ha diversos pontos que merecem attenção e providencias immediatas. Por exemplo: a) devemos supprimir as concessões, até agora existentes, de se fazerem

publicações de livros, revistas, jornaes, etc., sem o pagamento, pelo menos, de 50 % no acto da entrada dos originaes o que é regulamentar ; b) devem ser tambem supprimidas, definitivamente, as publicações graciosas, em officinas, como estas, que mal podem attender aos serviços officiaes e outros, de interesse geral, cuja execução lhes é confiada; c) não é equitativa nem conveniente aos interesses do estabelecimento a concessão vigorante feita a algumas casas commerciaes, quanto á publicação de annuncios: a tabella deve ser uma só para todos; d) os cinemas, além de gosarem da concessão acima, que reduz de quasi 50 % o preço dos seus annuncios, occupam diariamente perto de meia columna do «Minas Geraes», sem remuneração alguma: é opportuno fixar-se-lhes uma taxa minima de contribuição em annuncios pelos preços normaes; e) o orgam official é vendido aos srs. Giacomo Alluoto & Irmão com 50 % de desconto, o que não pode continuar, dados o preço do papele o exemplo do Rio, cujos jornaes pagam, no maximo, uma commissão de 30 %; f) a permissão que têm os mesmos srs. de receber annuncios e assignaturas na Capital, mediante 20 % de commissão, é lesiva aos interesses da Imprensa, cujos assignantes e annunciantes a procuram espontaneamente; g) os papeis retalhos e refugos das officinas, até agora considerados lixo e dados, sem remuneração alguma, a quem os retire da repartição, é excellente producto de venda, que póde ser feita, pela Imprensa, ás fabricas de papel; h) é necessaria a organização, não só de um catalogo das obras existentes no estabelecimento e da producção deste, mas tambem de um mostruario com os modelos de livros, cartões, papeis, etc., feitos nas diversas salas da casa. São falhas de administração dignas de exame e providencias que as supprimam.

19—**Multas.** As importancias de multas impostas ao pessoal da repartição por faltas commettidas têm sido recolhidas, até agora, ao Thesouro, sob a epigraphe — renda extraordinaria da Imprensa. Penso que essas importancias devem constituir um fundo especial de beneficencia no estabelecimento, de modo a reverterem em proveito dos proprios empregados, em casos de molestias, enterros, etc. Assim, fica mantido o principio disciplinar, sendo que o correctivo dos faltosos resulta em prol dos companheiros necessitados.

20 — Notam-se ainda algumas falhas nas praticas do estabelecimento quanto : a) á organização da revisão do dia e da noite ; b) á falta de um livro registro de anniversarios e acontecimentos de relevo; c) ao registro de biographias, photographias, etc.; d) á melhor fiscalização nas entradas e sahidas de pessoal e de material, pois ha na Imprensa, além da porta principal, seis portões diversos ; e) finalmente, á conveniencia de substituir o alcool pela electricidade no serviço dos fogareiros: a electricidade é muito mais barata e offerece menos perigo.

Hygiene

Assumindo a direcção da Imprensa Official tive a attenção voltada para as precarias condições hygienicas — falta de ar, de luz, de agua em diversas salas do estabelecimento.

Pedi para o caso a attenção de V. Excia. e das providencias tomadas junto do sr. director de Hygiene do Estado resultou o seguinte relatorio dirigido áquella zelosa autoridade pelo illustre medico incumbido de examinar o assumpto:

«Exmo. Sr. Dr. Director Geral de Hygiene do Estado. — Em obediencia ás vossas determinações, passo a relatar-vos o que me foi dado observar de deficiente em materia de hygiene no predio em que funcciona a Imprensa Official do Estado, á Avenida Paraopeba, nesta Capital, lembrando-vos, outrosim, as medidas urgentes a tomar no sentido de melhorar as condições de salubridade naquella casa de trabalho, onde mourejam cerca de tres centenas de pessoas.

De uma maneira geral, o predio, já pelas suas continuas adaptações de caracter provisorio, já pela disposição de sua construcção em um pavilhão central e dependencias lateraes, accrescidas á medida das necessidades de momento, pouco batidas de sol, *parece-me insufficiente e improprio para conter tão grande numero de funccionarios*, em sua maioria operarios e artifices, occupados em trabalhos penosos. Chama desde logo a attenção de quem visita o estabelecimento com funcções de hygienista, a sensivel falta de escarradeiras hygienicas em varios de seus departamentos. Lembro a conveniencia das salas do estabelecimento serem dotadas desses apparelhos na proporção razoavel de um para dez pessoas.

O estabelecimento é provido *de seis latrinas e dois mictorios*, o que para o total de trezentas pessoas está *abaixo do minimo acceitavel* no que respeita a essas dependencias sanitarias.

Sendo a proporção minima exigida em taes casos a de uma latrina e mictorio para cincoenta pessoas, está claro que o estabelecimento carece de *quatro mictorios*, para attingir o minimo acceitavel. E como em materia de hygiene devemos, sempre que possivel, procurar attingir o maximo de efficiencia, julgo razoavel que seja o predio citado dotado de mais quatro mictorios e duas latrinas,

A «Sala de Composição de Obras» é insufficiente para o numero de funccionarios que ahi trabalha. O ambiente dessa sala é pesado, com os caracteristicos de ar confinado. Ahi verifiquei trabalha-em os funccionarios (typographos) em mesas duplas, voltados frente a frente com o espaço de distancia de um metro no maximo. Ar confinado, agglomeração de individuos, absorpção continuada de poeiras metallicas, são condições todas capazes de favorecer as infecções mais diversas. Colloquemos ahi alguns tuberculosos e teremos, *in anima nobili*, repetido as experiencias de Pflügge na tuberculisação das cobayas pelas particulas infectantes.

Coincidencia ou não, o facto é que fui informado que numerosos têm sido os casos *de tuberculoses* ahi verificados ou contrahidos.

Essa sala deve ser ampliada, *pelo menos do dobro*. Devem ser abolidas as mesas de trabalho em que os typographos se defrontam.

A «Sala de Brochura», pela natureza dos trabalhos que ahi são executados, permanece sempre fechada. Uma de suas paredes é humida, em immediata vizinhança com arvoredos que a defendem do sol. Urge obviar a esses inconvenientes, fazendo desapparecer aquelles arvoredos e dotando a sala de venezianas em numero sufficiente.

A «Sala de Expedição do Jornal» é perfeitamente ampla e dotada de janellas em numero conveniente. Mas a natureza dos trabalhos que ahi se executam não permitte que sejam abertas. Deve tambem ser provida de venezianas.

A «Sala de photogravura» é absolutamente impropria ao fim a que se destina. Nella trabalham numerosas pessoas, em continua absorpção de gazes toxicos. Deve ser ampliada convenientemente e ladrilhada, o que facilita a sua limpeza e a remoção conveniente das proporções de materias toxicas ou corrosivas que a natureza dos trabalhos faz com que se derramem pelo soalho. De uma maneira geral, e como medidas de prophylaxia em meios collectivos, onde muitos podem ser os individuos portadores de molestias infectantes, devem se aconselhar a varredura humida do estabelecimento, feita diariamente; a lavagem quinzenal das salas com solução de potassa, o uso exclusivo de agua filtrada, bem como o uso individual obrigatorio de utensilios, copos etc.

Seria ainda de grandes vantagens para a collectividade que alli trabalha a distribuição de conselhos hygienicos em cartazes, particularizados nas medidas aconselhaveis na evicção da tuberculose, etc.

São estas as considerações que julgo vos dever dirigir.

Valho-me do ensejo para apresentar-vos os protestos de alta consideração e subida estima.

(a) Dr. João Affonso Moreira
Delegado de Hygiene.

Bello Horizonte, 30 de outubro de 1922.

Pessoal

Quando assumi a direcção da Imprensa tinha ella, ao todo, 314 empregados.

Nalgumas secções havia-os de mais; noutras, de menos. Segui a orientação do meu antecessor, já removendo uns para occuparem as vagas de outros, já supprimindo os logares á medida que se vagavam. E assim, com economia para os cofres publicos e sem o recurso de demissões, vou normalizando o quadro e introduzindo, sem despesas novas, diversos serviços no estabelecimento.

O cargo de chefe das Officinas está excessivamente pesado, não deixando absolutamente tempo ao funccionario que o occupa para attender, como convem, á multiplicidade de serviços da casa. Torna-se necessario dar-lhe, além do actual ajudante, mais dois auxiliares: um administrativo, para serviços de annuncios e publicações, e outro technico, para fiscalização das officinas.

Os vencimentos dos empregados da Imprensa Official são de uma desigualdade absoluta. Não raro um empregado de categoria inferior percebe mais que o seu superior hierarchico.

Deve-se organizar uma nova tabella, classificando-se o pessoal conforme a antiguidade e o merecimento, attendendo-se mais a este do que áquella, e unificar os vencimentos para cargos e responsabilidades iguaes. Quanto ás salas, parece-me que devem ser classificadas em dois grupos, visto como umas são de mais difficil direcção que outras, já pela quantidade de serviços, já pelo numero de empregados que nellas trabalham.

Os vencimentos são geralmente exiguos; o trabalho, porém, é apenas de 6 horas— das 10 ás 16—o que é evidentemente pouco, em se tratando de um estabelecimento industrial como é este. Acho que o novo regulamento deve cogitar do assumpto, elevando o numero de horas de serviço, e, neste caso poder-se-á augmentar proporcionalmente a tabella dos vencimentos actuaes.

O accrescimo de mais horas de trabalho ordinario diminuirá o extraordinario—o serão—sempre inconveniente á saude do operario e aos interesses da casa, que paga mais 50 % e 100 % pelo serviço realizado á noite.

Penso que o serviço por obra é o ideal, e, de accordo com esta orientação, tenho passado já alguns mensalistas—os que têm vencimentos fixos, por mez—a obreiros, isto é, os que ganham conforme o trabalho produzido.

Ha duas instituições cuja vida se acha intimamente ligada ao pessoal que trabalha na Imprensa: —a «Associação Beneficente Typographica», benemerita sob todos os pontos de vista e cuja acção é cheia de utilidade para a numerosa classe de seus associados, e a «Cooperativa dos Funccionarios Publicos», empresa particular, cujas relações com o funccionalismo estadual estão reguladas por varios decretos do governo.

Relativamente á «Cooperativa», tenho recebido denuncias contra o modo por que a alludida sociedade cumpre as disposições legaes na parte referente ao desconto em folha nos vencimentos do pessoal que trabalha sob minha direcção.

A' vista disso, até que se apure a procedencia de taes accusações, e como medida decorrente destas, suspendi, provisoriamente, quaesquer consignações novas, mantidas apenas as antigas, deferidas pelos meus antecessores.

Tenho-me empenhado por que ás differentes salas não falte nunca serviço, sendo certo que em algumas dellas, como Encadernação e Brochura, nem sempre os ha. São salas de obreiros, que ganham *pro-labore*, d'onde a minha preoccupação em vel-os sempre fazendo ordenados compensadores, mesmo porque o criterio de se lhes conceder abono em folha, como de começo me pediram, não me parece justo, por lesivo Estado. E, por isso, jamais pude attender-lhes. O obreiro ganha pelo trabalho executado; a unica providencia da administração é interessar-se para que esse trabalho não lhe falte.

Outras medidas acauteladoras dos interesses do Estado tomei, igualmente, desde logo, com relação a abonos e licenças.

Creei um livro de registro de faltas, e o abono que faço, até tres dias no maximo, está subordinado a rigorosas condições de pontualidade e efficiencia do empregado.

A's licenças que concedo, até dois mezes, aos contractados, precede, igualmente, rigoroso exame das condições de saúde e pecuniarias do empregado. Não se tratando de um direito e sim de uma concessão do Estado aos seus servidores não titulados, deve tal concessão ser applicada tão sómente em relação áquelles que de facto a mereçam e della precisem.

Nesta parte vou ficando a dever grande reconhecimento ao dr. A. L. Pimenta Bueno, medico do posto clinico da Imprensa, o qual não fornece attestados graciosos.

Relativamente ao livro ponto, cabe-me informar a V. Exc. que tornei effectiva a hora regimental do trabalho para todos.

Algumas concessões que havia a respeito desappareceram por completo, estando regularizado integralmente o horario de entrada e sahida de todo o pessoal.

Estas e outras providencias, que apenas visam a disciplina no serviço e a obediencia do interesse particular ao interesse publico, têm sido bem recebidas pelos meus dignos companheiros de trabalho, mesmo porque todos sabem que ellas representam a realização de um alto pensamento de ordem e um imperturbavel desejo de ser justo.

No dia 1.º de janeiro de 1922 o quadro de empregados da Imprensa Official, entre titulados e contractados, era, como ficou dito, de 314 pessoas. Foram admittidos ao serviço, durante os ultimos mezes da administração anterior, mais 45, e, já na actual, por permuta, 1; total—46. Sahiram—até setembro, 22; de setembro a dezembro, 10; total—32. D'onde:

Havia	314
Entraram	46
Total	360
Sahiram	32
Quadro que passou para 1923	328

Ao tomar a administração da Imprensa Official, eu trazia commigo uma grande confiança no pessoal que ia me caber a satisfação de dirigir, porquanto vinham de longa data os laços de amizade que me approximavam de grande parte dos que aqui me precediam no serviço do Estado.

Devo accentuar, com vivo contentamento, que a minha espectativa vae tendo a melhor correspondencia de todos. Dessa harmonia de vontades ha de resultar, estou certo, algo de util e proveitoso para a felicidade e engrandecimento desta importante repartição.

Os chefes de serviço occupam com dignidade e intelligencia os respectivos cargos.

Com grande e efficiente solicitude dirige a parte technica do estabelecimento o sr. Augusto Pereira Serpa, auxiliado pelo sr. Manoel da Silva Jorge, igualmente devotado ao serviço.

A Thesouraria está a cargo do distincto funccionario sr. Eugenio Velasco, a quem, por força do regulamento, cabe dirigir a Secretaria, quando desse trabalho devia se incumbir o contador, sr. José Alves Pereira.

O Almoxarifado acha-se debaixo da zelosa guarda do sr. Eduardo Costa.

Na redacção tenho como auxiliares immediatos os srs. Francisco Murta e dr. Abilio Machado, ambos credores de minha estima e reconhecimento pela dedicação com que se desobrigam de seus deveres.

O "Minas Geraes"

O Orgam Official tem, na Imprensa, secções proprias :

Redacção. Esta sala resente-se de falta de luz, ar e agua, exigindo, por completo, melhoria nas suas condições de hygiene e conforto. Devido á escassez de commodo no Archivo, acham-se na redacção, em grandes armarios, muitas collecções do «Minas», o que contribue para augmentar o mau aspecto e a desordem da sala.

Não ha logar para os reporters trabalhar, nem para uma mesa destinada á revisão por pessoas extranhas ao estabelecimento, o que obriga estas a penetrarem, para rever uma prova, na propria sala de revisão, no interior da casa, com prejuiso para a ordem e para o serviço.

De tudo se conclue ser absolutamente necessaria uma providencia a respeito, tendente a sanar similhantes falhas.

Já iniciei o trabalho de remodelação material desta sala, havendo tambem tomado outras providencias para a boa ordem do serviço, entre ellas o estabelecimento do plantão, tanto para redactores, como para a reportagem.

Revisão e portaria. A revisão do orgam official é feita por tres mesas dirigidas pelo sr. José Ramos Arantes. Tratando-se de trabalho nocturno, com hora certa de entrada e sem hora de sahida, sujeito, pela sua natureza, a eventualidades e contingencias proprias do jornalismo, a revisão da noite exige nos que a compõem diversos e importantes attributos moraes e intellectuaes.

Parece-me, por isso, que os logares nesta sala, com exclusão do chefe, que é de promoção por merecimento, devem ser providos por meio de concurso.

Executando este pensamento, que espero ver victorioso no proximo regulamento da Imprensa, vou apurar, desde já, a capacidade dos actuaes revisores e conferentes, afim de, seleccionando merecimento, dar os logares de maior responsabilidade, neste ramo do serviço official, aos que mais se distingam pela sua aptidão mental e pontualidade no serviço.

Sala "Americo Gomes".—Esta sala, onde se compõe a materia destinada ao orgam official e cuja denominação traduz uma homenagem ao seu primeiro e actual paginador sr. Americo Gomes de Souza, trabalha com seis linotypos adquiridas ha cerca de 12 annos, na administração Léon Roussoullières. Destinam-se essas machinas á composição do

jornal, auxiliando igualmente a sala de composição de obras em determinados serviços e occasiões.

Devido, porém, ao uso de tantos annos, quasi sem descanço, não só as matrizes, como diversas peças das machinas, se acham completamente estragadas, tornando-se indispensavel substituil-as.

Ha tambem, na sala, grande falta de typos phantasia para titulos e annuncios.

Outra medida que convem pôr logo em execução é a que se refere á necessidade de substituir as caldeiras a gazolina, appensas ás machinas para derretimento do chumbo, por outras a electricidade. Estou examinando o caso com attenção, convencido, desde já, de que a medida alvitrada é vantajosa, como demonstrarei mais tarde.

Sala "Alvaro de Silveira"— Acerca desta sala, transcrevo aqui o que a respeito disse o dr. Mario de Lima, no seu relatorio de 1921:

«E' a sala de impressão do «Minas Geraes». A grande machina rotativa «Marinoni» soffreu, durante o anno findo, e neste anno, varios desarranjos, alguns bem graves, havendo se quebrado, duas vezes, diversas peças da respectiva engrenagem. Felizmente não foi necessario interromper a publicação do orgam official, cuja impressão teve de ser feita, porém, em prélos de muito menor tiragem, prejudicando a regularidade do serviço de expedição da folha.

Verificando-se ser a causa principal dos accidentes da «Marinoni» a demasiada velocidade que lhe imprime o motor, resolvi adquirir outro de 20 cavallos, corrente alternativa, 3 phases, 60 periodos, 220 volts, com trilhos tensores, para trabalhar com velocidade variavel. Esse motor virá acompanhado de um «Controller» para manobra do mesmo motor, com dispositivo para augmentar ou diminuir a velocidade.

A despesa com essa acquisição representa uma economia para a Imprensa, não só porque concorre para a conservação da «Marinoni», como tambem pelo menor gasto do papel, nas experiencias diarias, antes da tiragem. Só o papel que se perde, com o motor actual, nessas experiencias, importa em cerca de quatro contos de réis annualmente.»

O commodo em que funcciona esta secção, apesar de amplo, está a exigir as vistas do administrador. A defeituosa installação de algumas machinas e a força do tempo têm dado á sala um aspecto de pouco asseio e desordem que urge remediar. Procurarei fazel-o, mais de espaço, não só em proveito do serviço, mas ainda porque é esta, de preferencia, a sala que os visitantes da Imprensa logo procuram, sabido que se encontra nella a mais importante machina do estabelecimento, de preço, hoje, superior a 300:000$000.

Até o fim do exercicio a que se refere o presente relatorio, o motor acima mencionado não tinha chegado, continuando, por isso, o

mesmo estrago de papel e a mesma velocidade que ameaçava a Marinoni.

Verifiquei que a despesa com flans para a stereotypia é muito alta, pelo que providenciei afim de ver si podemos fabrical-os na propria repartição.

Iguaes medidas tomei desde logo para melhor limpeza da Marinoni, fiscalização dos menores que fazem o serviço de entrega do "Minas Geraes", para o que só tornando effectiva a separação da sala de Impressão da de Expedição. Aliás, esse criterio deve ser geral, attingindo outras secções : a fiscalização é mais perfeita; a ordem, mais completa, e definem-se as responsabilidades dos chefes de serviço.

Dirige a secção o sr. Ignacio Fonseca.

Sala de Expedição Correm por esta sala os serviços de expedição do "Minas Geraes"para fóra da Capital e de distribuição nesta.

O systema de expedição do orgam official é ainda primitivo, como, em geral, o de tantos outros periodicos do paiz: consiste na velha gommagem de endereços no cabeçalho do jornal. Ora o endereço cae, ora um se colla ao outro, e as reclamações, já por esse facto, já por outras causas de que não cabe á administração responsabilidade alguma, chovem de toda parte.

Parece-me de toda a conveniencia adquirirmos machinas apropriadas á impressão dos endereços no cabeçalho do proprio jornal.

Estou estudando o caso, afim de, a respeito, poder voltar á presença de V. Excia.

De accordo com o chefe da Expedição, sr. Francisco de Assis Martins, tratei, desde que tomei a direcção da Imprensa, de reorganizar o serviço, no sentido de melhoral-o o mais possivel. Para isso lancei mão de varias medidas, cuja execução estou acompanhando de perto, afim de verificar melhor os seus resultados.

O orgam official continúa sendo publicado com a maior regularidade e attendendo, plenamente, aos fins para que foi creado. A tiragem do jornal foi, em 1922, de mais de 10.000 exemplares e a sua distribuição se fez conforme o quadro que apresento annexo a este relatorio.

Julgo imprescindivel augmentar o preço de assignatura do "Minas Geraes", que é, talvez, o jornal mais barato do Brasil. O preço actual, de 18$000 por anno, não corresponde, absolutamente, ás despesas com o custeio da folha. O papel, a tinta, o combustivel, o chumbo, o material typographico, as machinas, o porteamento, a mão de obra -tudo encareceu e continúa a encarecer assustadoramente.

Seria ocioso o confronto, já feito por outros directores da Imprensa, todos unanimes em proclamar a exiguidade do preço do "Minas Geraes". Só de papel, em 1922, consumiu o jornal 646 bobinas, num total de 278:972$163, inclusive frete.

E' enorme o augmento do expediente das repartições publicas: por outro lado, tenho tomado providencias que vão augmentando, cada vez mais, a materia ineditorial, já consideravel em vista da propria evolução do Estado.

Urge, pois, elevar o preço das assignaturas, quer para o funccionalismo, quer para os particulares, a exemplo do que foi feito, em 1918, com a tabella de publicações, hoje razoavel, tratando-se do unico jornal que vae a todos os recantos do Estado e que, pela sua natureza, assegura a quem nelle annuncia as vantagens que só elle, em Minas, póde actualmente offerecer.

Não me parece justa a igualdade de vencimentos, para os mesmos cargos. entre os empregados mensalistas que trabalham no serviço diurno e no nocturno da Imprensa Official.

Não ha correspondencia entre os deveres e responsabilidades de uns e outros.

Senão vejamos:

O serviço diurno tem hora certa de entrada e de sahida; o nocturno está sujeito á hora em que entra a materia, á demora do telegrapho, aos accidentes nas machinas e a outras causas que retardam o serviço, prendendo o empregado até a conclusão deste; o serviço diurno tem folgas concedidas em feriados e dias santificados; o nocturno não tem descanço, porque o jornal é diario; o empregado do dia, favorecido pelo bonde, está menos sujeito a falhas e molestias; o da noite não gosa dessas vantagens; o trabalho diurno é mais folgado, muitas vezes adiavel, e, quando feito em horas especiaes, o empregado tem, para isso, vantagens tambem especiaes; o nocturno é intenso, improrogavel e não admitte serões.

Por estes e outros motivos porpugno para o pessoal que trabalha no jornal uma gratificação addicional, *pro-labore*, que, sem se incorporar aos vencimentos para outros effeitos, represente a justiça da administração e sirva de estimulo aos dedicados companheiros de trabalho nas Officinas do *Minas Geraes*, que me acompanham, noite a dentro, todos os dias, na laboriosa tarefa de preparar o orgam official que tantos e tão altos serviços tem prestado á causa mineira, nos diversos aspectos de sua existencia mental, material e moral, ha mais de 30 annos de luctas infatigaveis.

Conclusão

São estas, Sr. Secretario das Finanças, as informações que me cabe prestar sobre os quatro primeiros mezes de minha administração e os ultimos da administracção passada.

Não preciso reaffirmar a V. Excia. o desejo que tenho de prestar uma collaboração efficiente ao benemerito governo a que servimos. Para tanto não me faltarão energias, nem o senso de minhas responsabilidades, nem a coragem precisa para assumir todas as attitudes dignas, impostas pelos deveres do cargo e pelos imperativos de minha consciencia.

Da escola do trabalho, em que me fiz homem, não sahirei um só dia no quatriennio apenas começado.

E si no anceio de acertar me faltarem as luzes necessarias, sei que nos conselhos de V. Excia. encontrarei recursos com que possa corresponder á generosa bondade do sr. presidente Raul Soares que me confiou a guarda e defesa deste posto.

Noraldino Lima

.....

Annexo n. 1

(PRODUCÇÃO DA IMPRENSA OFFICIAL)

1922

Quadro demonstrativo da producção da Imprensa Official no exercicio de 1922

MEZES	SECRETARIA DAS FINANÇAS					
	Encommendas feitas para o seu uso e para repartições subordinadas	Publicações feitas para o seu uso e para repartições subordinadas	Assignaturas e encommendas e publicações de particulares, recebidas por Collectorias	Jornaes que recebe e os que são fornecidos a diversos archivos e juntas de alistamento militar (média mensal)	Assignaturas de funccionarios remunerados, pagas á Secretaria (média mensal)	Trabalhos executados para uso das diversas secções da Imprensa
Janeiro	2:610$500	3:959$540	2:527$000	313$500	9:783$333	1:183$000
Fevereiro	13:185$600	4:149$700	685$500	313$500	9:783$333	409$500
Março	16:017$000	2:623$120	2:499$500	313$500	9:783$333	624$000
Abril	6:544$000	4:069$870	2:391$200	313$500	9:783$333	324$000
Maio	45:979$000	3:483$020	1:755$500	313$500	9:783$333	1:688$000
Junho	16:460$500	3:996$200	2:411$400	313$500	9:783$333	475$000
Julho	8:444$500	3:200$980	3:301$360	313$500	9:783$333	832$000
Agosto	11:219$100	4:770$200	1:450$000	313$500	9:783$333	413$000
Setembro	35:999$500	2:982$040	1:400$140	313$500	9:783$333	1:053$000
Outubro	53:582$500	3:082$560	2:318$000	313$500	9:783$333	809$000
Novembro	10:087$000	3:330$240	3:257$480	313$500	9:783$333	1:084$000
Dezembro	12:768$500	7:733$860	4:462$000	313$500	9:783$333	21:480$700
	232:897$700	47:381$330	28:048$780	3:762$000	117:400$000	30:372$200

MEZES	SECRETARIA DO INTERIOR			
	Encommendas feitas para o seu uso e para repartições subordinadas.	Publicações feitas para o seu serviço e para repartições subordinadas.	Assignaturas fornecidas gratuitamente a deputados e senadores, inspectores escolares, subdelegados e juizes de paz (média mensal)	Jornaes que recebe e os que por sua conta são fornecidos a diversos archivos, Palacio, Chefe de Policia, etc. (média mensal)
Janeiro	8:448$000	8:283$320	3:772$500	102$000
Fevereiro	76:633$000	27:457$960	3:772$500	102$000
Março	31:765$000	8:414$530	3:772$500	102$000
Abril	20:531$000	6:618$920	3:772$500	102$000
Maio	19:519$000	12:148$800	3:772$500	102$000
Junho	13:452$500	8:051$240	3:772$500	102$000
Julho	51:206$000	18:536$000	3:772$500	102$000
Agosto	13:333$500	4:759$620	3:772$500	102$000
Setembro	83:381$500	25:075$180	3:772$500	102$000
Outubro	29:973$500	18:344$290	3:772$500	102$000
Novembro	20:055$000	14:712$100	3:772$500	102$000
Dezembro	39:272$200	8:240$760	3:772$500	102$000
	410:570$800	160:643$076	45:270$000	1:224$000

MEZES	SECRETARIA DA AGRICULTURA			PREFEITURA	
	Encommendas feitas para o seu uso e para repartições subordinadas.	Publicações feitas para o seu uso e para repartições subordinadas.	Jornaes fornecidos gratuitamente a diversos archivos e Secretaria. (média mensal)	Encommendas	Publicações
Janeiro	1:370$000	3:169$360	21$000	782$000	209$240
Fevereiro	597$000	3:098$160	21$000	179$000	414$400
Março	6:048$000	2:672$200	21$000	558$500	81$600
Abril	4:321$000	2:980$000	21$000	120$000	387$560
Maio	8:619$500	1:920$100	21$000	342$000	274$280
Junho	11:590$200	3:512$800	21$000	268$000	308$160
Julho	2:475$000	2:096$720	21$000	439$000	327$100
Agosto	661$000	2:559$840	21$000	256$000	451$200
Setembro	9:439$200	1:721$920	21$000	2:452$000	593$160
Outubro	8:278$600	2:278$920	21$000	1:357$000	1:527$680
Novembro	4:419$500	2:185$900	21$000	805$000	2:337$280
Dezembro	54:866$000	1:656$260	21$000	5:071$000	1:820$560
	115:508$000	30:226$640	252$000	12:640$500	8:732$220

MEZES	CONSELHO DELIBERATIVO			Arrecadação feita pelo Caixa Secretario			
	Encommendas	Publicações	Assignaturas fornecidas aos conselheiros e á Secretaria do Conselho, (média mensal)	Encommendas de particulares	Publicações de particulares	Assignaturas de particulares e empregados contractados da Imprensa	Renda extraordinaria
Janeiro	—	—	16$500	3:693$300	5:095$750	4:000$500	764$800
Fevereiro	—	—	16$500	12:963$400	5:616$500	1:005$500	662$400
Março	142 000	2:414$640	16$500	9:578$300	5:149$000	655$500	1:103$900
Abril	—	2:134$400	16$500	3:652$000	7:603$100	388$500	890$500
Maio	40.000	848$000	16$500	6:584$600	14:060$000	547$000	539$500
Junho	—	7$680	16$500	8:150$200	11:898$100	1:028$000	1:216$200
Julho	—	—	16$500	10:404$300	5:991$100	1:550$000	629$300
Agosto	63.000	—	16$500	8:272$100	6:485$000	635$500	668$100
Setembro	787.000	—	16$500	5:112$700	6:628$500	573$000	904$700
Outubro	—	—	16$500	3.105$200	6:884$800	467$500	1:335$200
Novembro	—	566$400	16$500	11:907$200	9:180$600	590$500	952$500
Dezembro	—	2:822$400	16$500	8:489$500	9:675$000	4:497$500	3:060$500
	1.032.000	8:793$520	198$000	91:912$800	94:256$450	5:937$000	12:727$600

MEZES	Divida activa (inscripta no exercicio) — Encommendas e publicações feitas por particulares, repartições federaes, etc.	Venda avulsa do Orgão Official	Jornaes fornecidos gratuitamente a diversos gremios, redacções, bibliothecas, hospitaes, clubs etc. — (média mensal)	Jornaes fornecidos ao Archivo da Imprensa, Directoria. Portaria e para collecções. — (média mensal)	TOTAL
Janeiro	2:513$800	200$000	658$000	447$500	63:924$443
Fevereiro	4:685$500	175$000	658$000	447$500	167:031$963
Março	6:254$500	285$500	658$000	447$500	115:001$163
Abril	5:583$000	213$000	658$000	447$500	83:866$383
Maio	13:401$800	224$000	658$000	447$500	147:086$783
Junho	10:891$500	235$000	658$000	447$500	111:866$913
Julho	7:252$000	268$000	658$000	447$500	132:667$693
Agosto	15:927$800	245$000	658$000	447$500	87:272$099
Setembro	9:838$200	315$200	658$000	447$500	203:483$273
Outubro	11:313$900	341$750	658$000	447$500	160:169$733
Novembro	31:497$300	383$500	658$000	447$500	132:466$133
Dezembro	8:883$700	491$000	658$000	447$500	210:405$777
	128:315$800	3:373$950	7:890$000	5:370$000	1.6'5:242$366

Annexo n. 2

(DESPESA DA IMPRENSA OFFICIAL)

1922

Quadro demonstrativo das despesas pagas pelo Caixa Secretario e pela Recebedoria de Minas em 1922

MEZES	Telegrammas	Sellos, estampilhas e portea mento do «Minas Geraes»	Diversas despesas	Pessoal	
				Titulado	Contractado e extranumerario
Janeiro	1:112$525	1:901$700	1:325$200	5:865$904	51:857$600
Fevereiro	1:086$575	1:817$600	1:346$500	5:159$915	61:952$900
Março	878$000	1:008$900	1:965$600	5:274$908	51:761$000
Abril	798$340	242$000	1:220$600	5:447$402	55:101$100
Maio	710$900	294$500	1:325$700	6:178$919	53:099$500
Junho	806$005	167$600	1:245$100	5:984$077	54:663$300
Julho	1:114$075	7:492$300	1:553$100	5:955$331	58:357$000
Agosto	1:371$650	1:841$700	8:700$400	6:185$331	63:416$000
Setembro	1:090$325	1:845$600	1:614$600	5:965$711	58:936$000
Outubro	911$150	1:859$200	2:043$800	6:374$165	57:028$600
Novembro	1:326$975	1:889$800	2:875$530	6:274$331	56:235$400
Dezembro	1:177$150	1:913$600	2:934$680	5:732$398	55:115$100
	12:384$570	22:274$500	28:150$810	70:398$392	677:523$500

MEZES	MATERIAL DIVERSO, FRETES, CARRETOS, MACHINAS E FERRAMENTAS, CONSTRUCÇÕES E UTENSILIOS		TOTAL
	PAGO PELO CAIXA SECRETARIO	PAGO PELA RECEBEDORIA DE MINAS	
Janeiro	16:174$204	64:298$880	142:536$013
Fevereiro	11:609$680	66:086$550	149:059$720
Março	13:815$028	54:855$300	129:559$236
Abril	15:127$980	60:008$300	137:945$722
Maio	24:864$804	77:037$600	163:511$923
Junho	12:620$370	147:006$474	222:492$926
Julho	15:953$558	64:796$200	155:222$464
Agosto	28:430$418	81:898$300	191:843$799
Setembro	20:756$689	156:346$400	246:555$325
Outubro	10:018$906	51:952$790	130:188$611
Novembro	7:468$208	51:876$600	127:946$844
Dezembro	12:564$518	55:588$300	135:025$746
	189:404$363	931:752$194	1.931:888$329

RESUMO		
Importancia paga pelo Caixa Secretario	1.000:136$135	
Idem pela Recebedoria de Minas	931:752$194	1.931:888$329
Material que passou de 1921 para 1922	—	422:713$993
		2.354:602$322
A deduzir :		
a) Material que passou de 1922 para 1923	415:321$194	
b) Construcções e respectivas installações, inclusive mão de obra	32:332$860	
c) Machinas, ferramentas e utensilios de caracter permanente	35:792$600	483:446$654
Despesa effectiva da Imprensa no exercicio	—	1.871:155$668

Annexo n. 3

(EXPEDIÇÃO DO ORGAM OFFICIAL)

Quadro demonstrativo do movimento da Secção de Expedicção do Orgam Official em 1922

Assignaturas recebidas pela Secretaria das Finanças	Quantidade	Importancia
Expedicção da Capital :		
Secretaria das Finanças	169	3:042$000
Aposentados	98	1:764$000
Fiscaes de rendas	25	450$000
Collectoria	6	108$000
Secretaria de Interior	97	1:746$000
Professores	206	3:708$000
Força Publica	113	2:034$000
Sargentos	40	720$000
Directoria de Hygiene	46	828$000
Magistratura	44	792$000
Gymnasio Mineiro	38	684$000
Camara dos Deputados	23	414$000
Escola Normal	19	342$000
Inspectores regionaes	13	234$000
Junta Commercial	11	198$000
Instituto João Pinheiro	17	306$000
Secretaria da Policia	46	828$000
Secretaria da Agricultura	117	2:610$000
Engenheiros do Estado	20	360$000
Senado Mineiro	18	324$000
Em disponibilidade	3	54$000
	1.199	21:582$000
Expedição de fóra :		
Delegados de Policia	150	2:700$000
Collectores, escrivães e auxiliares	383	6:894$000
Escrivães do crime	100	1:800$000
Juizes de direito	111	2:052$000
Juizes municipaes	129	2:322$000
Promotores de justiça	111	1:998$000
Grupos escolares	1.284	23:112$000
Diversos funccionarios da Agricultura	190	3:420$000
Vigias fiscaes	160	2:880$000
Diversos funccionarios das Finanças	108	1:944$000
Funccionarios em disponibilidade	10	180$000
Idem aposentados	249	4:482$000
Fiscaes de rendas	31	558$000
Inspectores regionaes	21	378$000
Batalhões da Força Publica	78	1:404$000
Diversos funccionarios do Interior	8	144$000
Escola de Pharmacia de Ouro Preto	30	540$000
Penitenciaria de Ouro Preto	16	288$000
Assistencia de Alienados	44	792$000

Assignaturas recebidas pela Secretaria das Finanças	Quantidade	Importancia
Escola Normal de Ouro Fino	12	216$000
Gymnasio de Barbacena	29	522$000
Recebedoria de Minas	60	1:080$000
Professores escolares	2.017	36:112$000
Particulares (recebidas por Collectorias)	146	2:875$300
	6 679	120:275$300
Assignaturas recebidas pelo Caixa Secretario		
Expedição da Capital :		
Particulares	388	4:912$000
Empregados contractados da Imprensa	232	3:358$000
Expedição de fóra :		
Particulares	353	7:667$000
Total	973	15:937$000
Assignaturas fornecidas gratuitamente por conta da Secretaria das Finanças :		
Secretaria das Finanças	2	36$000
Archivo das Finanças	24	432$000
Gabinete do Secretario	4	72$000
Archivo da Procuradoria Geral	1	18$000
Juntas de Alistamento Militar	178	3:204$000
Total	209	3:762$000
Assignaturas fornecidas gratuitamente por conta da Secretaria do Interior :		
Expedição da Capital :		
Deputados estaduaes	8	144$000
Palacio Presidencial	5	90$000
Secretario do Interior	2	36$000
Chefe de Policia	2	36$000
Archivo Publico	3	54$000
Deputados Federaes	2	36$000

Assignaturas recebidas pela Secretaria das Finanças	Quantidade	Importancia
Archivo do Interior	12	216$000
» do Palacio	12	216$000
» da Camara dos Deputados	11	198$000
» do Senado	10	180$000
» Publico Mineiro	1	18$000
» do Desinfectorio	1	18$000
» do Juiz de Direito	1	18$000
» do 5.º Batalhão	1	18$000
» da Policia	5	90$000
» da Guarda Civil	2	36$000
	78	1:404$000
Expedição de fóra :		
Inspectores escolares	803	14:454$000
Juizes de paz	800	14:400$000
Subdelegados de Policia	797	14:346$000
Deputados e Senadores	105	1:890$000
Total	2.583	46:494$000
Assignaturas fornecidas gratuitamente por conta da Secretaria da Agricultura :		
Secretario da Agricultura	2	36$000
Archivo » »	6	108$000
» » Viação	6	108$000
Total	14	252$000
Assignaturas gratuitas :		
Fornecidas a redacções	142	3:408$000
» a bibliothecas	23	552$000
» ao Centro do Minas no Rio	20	480$000
» a Leonardo Botini & Comp.—Rio.	25	600$000
» a diversos	119	2:856$000
Total	329	7:896$000
Diversos :		
Jornaes fornecidos a Giacomo Aluotto & Irmão	67.479	3:373$950
Idem fornecidos ao Director da Imprensa Official, Gabinete do Director, Portaria, Archivo e para collecções da Imprensa	53.700	5:370$000
Total	121.179	8:743$950

HACIENDA
20198
FECHA 11/4/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Departamento de Imprensa Nacional — DMF — 2736

Bibli... tério da Fazenda

9553-48

353.98151
R382

Minas Gerais. Secretaria de Fazenda
AUTOR

Relatório 1922
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

9553-48

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369